SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 20 de Abril de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1489

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 005/2018

PORTARIA Nº 005/2018

SÉRGIO ESCARABEL, Presidente da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais inerentes ao exercício do cargo,

I – CONVOCAR, a servidora Danielle Corrales Martins de Oliveira, em gozo de férias, para retornar ao trabalho no dia 23.04.2018, por absoluta necessidade de serviço.
II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 19 de abril de 2018.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:E7692CC1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 066/2018

Portaria Nº066, de 19 de Abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

RESOLVE:
I - Conceder, 10 dias de férias a servidora **Elizabete Orlandini Volpato,** ocupante do Cargo efetivo de **Operário Braçal,** período de trabalho compreendido entre **2014/2015,** referente aos 10 dias restantes das férias coletivas ano 2017, a partir de **23/04/2018** com retorno em **03/05/2018**.
II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:9EA931AE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 067/2018

Portaria Nº 067, de 19 de Abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Aprovar a solicitação da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar a prorrogação por mais 30 dias o Procedimento Administrativo Disciplinar em face da servidora EDILAINE CRISTINA GUERGOLETT DE OLIVEIRA para apurar suposto indícios de irregularidade cometido no cadastramento do Programa Bolsa Família.
II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:9966D08A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PUBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

“Audiência Pública PME – Plano Municipal de Educação”

A COMISSÃO COORDENADORA do Plano Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação CONVIDA autoridades, entidades representativas do município e toda a população em geral para participar da para Audiência Pública de Monitoramento do PME a ser realizado da data de:

DATA: 25/04/2018
HORÁRIO: 17:00 hrs
LOCAL: Câmara Municipal de Vereadores

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:81442002

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 047/2018

Súmula: "Decreta Luto Oficial e Ponto facultativo".

A Prefeita do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - LUTO OFICIAL no município de Agudos do Sul, em sinal de pesar pelo falecimento de **ELINTON ALEX BUBA.**

Art. 2º - PONTO FACULTATIVO, em todas as escolas municipais de Agudos do Sul, no dia de hoje.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, em 19 de abril de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:2F40D1C7

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 120/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base no art. 4 e seguintes da Lei Municipal n° 538, de 24 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 375, de 09 de abril de 2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder progressão vertical aos servidores ocupantes dos cargos em provimento efetivo, em seus respectivos níveis, constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Na referida concessão observar-se-á a data a protocolo da documentação comprobatória da titulação necessária para progredir e os prazos do art. 7º, da Lei 538/2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 19 de abril de 2018

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO
servidores do magistério – REGIDOS PELA LEI 375/2007

Mat.	Nome	%	NÍVEL
121	ANA ELIZA MOLETTA GUERREIRO	15%	II
2440	MEURIANA BEZERRA	30%	III
2438	SILVANA DE JESUS OLIVEIRA	30%	III
2444	ANDREA NIEPOGINSKI VACHAK	30%	III
2439	JOSIANE MALINOVSKI	15%	II

SERVIDORES ESTATUTÁRIOS REGIDOS PELA LEI 538/2010

Mat.	Nome	%	NÍVEL
2398	ELIANE GOMES PANFIL	30%	C
2338	CRISTINA PIRES PEREIRA NASCIMENTO	15%	B
2353	MARIA AUGUSTA PARIZZI FERREIRA	7%	B
159	JUSSARA APARECIDA BAIL MOLETTA	30%	C
2399	MARILDA REMIGIO VAZ	30%	C
18	MARIA JOAQUINA DE MELO	7%	C
2426	JANUÁRIO CÍCERO RABELO	14%	C
2423	VASTI DE GOES FERREIRA	15%	B
2248	DEBORA NOGUEIRA FAGUNDES ROCHA	15%	C
2243	ANA PAULA NAUMES	15%	B
2411	DELAIR CAMARGO DOS SANTOS NOSSOL	14%	C
2239	JOSÉ LUIZ BATISTA CAMPANA	7%	B
2383	CRISTIANE OLIVEIRA SANTOS	14%	C

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:6B821BE0

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 119/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Transferir a Servidora **DELAIR CAMARGO DOS SANTOS NOSSOL**, matrícula n° 2411, portadora do RG nº 7.288.032-3/PR e CPF nº 019.377.209-42, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, da Escola Municipal Cecília Meireles, para trabalhar junto ao Armazém da Família.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 19 de abril de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:26806FDF

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 121/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 106, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Municipal n° 409/07:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença com vencimentos por motivo de doença em pessoa da família, por 30 (trinta) dias, com início em 05/04/2018 e término em 06/05/2018, à Servidora **CLAUDIA ADRIANA RIBAS CAMARGO FIORENZANO,** matrícula nº 157,portadora do RG nº 5.266.364-4/PR e CPF nº 827.631.359-00, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05/04/2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 19 de abril de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:471D48E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 3.931/2001 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO - POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO À FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.
Data limite para entrega dos envelopes: **07/05/2018 às 09h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **07/05/2018 às 09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:5D027674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 035/2006, e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO – ITEM** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES DA LINHA LEÃO.
Data limite para entrega dos envelopes: **09/05/2018 às 13h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **09/05/2018 às 13h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:73DD3B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 3.931/2001 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO – POR LOTE (maior percentual de desconto global do lote),** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS (GENUÍNOS DA MARCA OU ORIGINAIS DE FÁBRICA) PARA OS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.
Data limite para entrega dos envelopes: **10/05/2018 às 09h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **10/05/2018 às 09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:C86E4744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público, que encontra-se aberta a licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO,** e que no dia **09/05/2018, às 09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Agudos do Sul, estará recebendo documentação e propostas para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:40D850E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº023/2018

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR – CMDCA/AT

RESOLUÇÃO CMDCA Nº023/2018

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação referente à deliberação 081/2016 - CEDCA – que estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para o

fortalecimento de programas de qualificação profissional, para adolescentes, no Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA- do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 520/96 e artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e,
Considerando a Resolução CMDCA Nº 045/2017;
Considerando a deliberação da 4ª Plenária de 19 de abril de 2018;
Considerando que a profissionalização é direito assegurada ao adolescente, estando dentre o rol dos Direitos Fundamentais, previsto nos Artigos 60 a 69 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
Considerando que o Plano Decenal Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes estabelece no Objetivo Estratégico 13: "Ampliar o acesso a programas de profissionalização, aprendizagem e inserção no mercado de trabalho de adolescentes a partir dos quatorze anos, de acordo com a legislação vigente."
Considerando a importância para o município do incentivo financeiro estadual fundo a fundo para o fortalecimento de programas de Qualificação Profissional para adolescentes, em conformidade ao Decreto Estadual de nº10. 455/2014

RESOLVE:

Art.1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná**, APROVA** o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente à deliberação 081/2016 – CEDCA – e **ratifica** os dados contidos na Folha de Rosto - Formulário para Solicitação de Recursos para fortalecimento de programas de qualificação profissional.
Art. 2º Conforme estabelece a deliberação 081/2016, em seu artigo terceiro, o público será de adolescentes de quinze anos a dezessete anos, em conformidade com os seguintes critérios prioritários:
I – adolescentes em cumprimento ou egressos de medidas socieducativas de internação, semiliberdade ou de outras medidas socioeducativas de internação em meio aberto;
II – adolescentes egressos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI;
III – adolescentes com deficiência;
IV – demais adolescentes encaminhados pelos programas e serviços especializados de assistência social do Município, ou pelo gestor de assistência social;
V – adolescente em medida de proteção de acolhimento institucional ou familiar.
Art. 3º - O repasse será feito, conforme a Deliberação do CEDCA/PR, no valor de cento e vinte mil reais (R$ 120.000,00), os quais deverão ser usados pelo Gestor municipal de acordo com o Plano de Ação aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 4º Fica a **Secretaria Municipal de Família, Desenvolvimento Social e Cultura, gestora da Política de Assistência Social,** responsável em informar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente eventuais alterações no plano aprovado por este.
Art. 5º A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, através de suas secretarias da Fazenda e de Família, Desenvolvimento Social e Cultura se comprometem a cumprir todas as normativas vigentes do Tribunal de Contas para uso do recurso.
Art. 6º Fica o GESTOR MUNICIPAL da Política da Assistência Social responsável pela prestação de contas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 7º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 19 de abril de 2018.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR
Gestão2017/2019

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:62154361

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 024/2018.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMDCA/AT
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 024/2018.

Dispõe sobre a aprovação da inscrição do Programa Municipal de Qualificação e Capacitação Profissional – PROMUTEC, e dá providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 520/96 e artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e:
Considerando a Resolução do CMDCA Nº 053/2017;
Considerando a deliberação da 4ª Plenária de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art.1º - Deferir a inscrição do Programa Municipal de Qualificação e Capacitação Profissional – PROMUTEC, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR, conforme cadastro neste conselho de **nº 016AT.**
Art.2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré expedira um Certificado de Regularidade para o referido programa.
Art.3º - Fica a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, idealizadora do programa, responsável em informar a este conselho qualquer alteração no programa aprovado no art. 1º desta Resolução.
Art.4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 19 de abril de 2018.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR
Gestão 2017/2019

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:465642CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ABERTURA ENVELOPE 2 - PROPOSTA DE PREÇOS - CP 01

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2018 DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às 09h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré localizada no Centro Administrativo Dirceu Pavoni situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, no Bairro São Venâncio no Município de Almirante Tamandaré/PR, os membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, conforme Portaria n.º 07/2018 de 09/01/2018, Geronimo Teider Rocha - presidente da comissão, Amauri Domakoski - diretor do departamento de licitações, Louise Camilly Cullmann - apoio, Telma Roberta Perussi - apoio, e na presença dos representantes das Empresas Licitantes interessadas, procedeu-se a abertura dos Envelopes n.º 02 (Proposta de Preços) da Licitação modalidade **Concorrência N° 01/2018**, cujo objeto é a "**EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**

DA RUA ESTADOS UNIDOS" Cujo valor máximo é de **R$ 1.635.222,10 (Um milhão seiscentos e trinta e cinco mil duzentos e vinte e dois reais e dez centavos)**, sendo o **prazo para a execução da obra de 180 (cento e oitenta) dias**. O presidente da comissão informa que a empresa abaixo listada apresentou credenciamento para o certame, conforme segue:
TECTUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – REPRESENTANTE: Jessica de Oliveira Nowicki Valegura CPF 081.541.729-25.
Iniciada a sessão pública foram recebidos todos os envelopes de Proposta de Preços para o presente certame licitatório das empresas abaixo citadas, em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes nº 2 (Abertura de Preços), os documentos foram rubricados pelos membros da comissão e demais presentes. As empresas apresentaram preços conforme abaixo:
SANEAMENTO TERRAPLANAGEM SUL - R$ 1.467.615,38 (desconto de 10,20%)
COMPASA DO BRASIL DIST DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - R$ 1.141.828,48 (desconto 30,15%)
TECTUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - R$ 1.405.095,78 (desconto 14,07%)
O Presidente abriu a palavra para os representantes das empresas se manifestarem, as empresas não consignaram nenhuma observação em ata.
Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Obras Públicas e demais representantes das Licitantes presentes.

GERONIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Comisão

TELMA ROBERTA PERUSSI
Equipe de Apoio

LOUISE CAMILLY CULLMAN
Equipe de Apoio

AMAURI DOMAKOSKI
Diretor do Departamento de Licitação

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:48C8C6B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE ABERTURA ENVELOPE 2 - PROPOSTA DE PREÇOS - CP 02/2018

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2018 DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS.
Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às 13h30min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré localizada no Centro Administrativo Dirceu Pavoni situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, no Bairro São Venâncio no Município de Almirante Tamandaré/PR, os membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, conforme Portaria n.º 07/2018 de 09/01/2018, Geronimo Teider Rocha - presidente da comissão, Telma Roberta Perussi - apoio, Louise Camilly Cullmann - apoio, Amauri Domakoski - diretor do departamento de licitações, e na presença dos representantes das Empresas **SANEAMENTO E TERRAPLANAGEM SUL** (Adalberto Coradassi) e **COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA** (Ivan Gabriel de Camargo). Sendo o objeto a "**EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA JOSÉ MILEK FILHO E RUA JOSÉ REAL PRADO**" Cujo valor máximo é de **R$ 5.153.836,08 (Cinco milhões cento e cinqüenta e três mil oitocentos e trinta e seis reais e oito centavos)**, sendo o **prazo para a execução da obra de 240 (duzentos e quarenta) dias**. O Presidente solicitou a todos os presentes que verificassem e rubricassem todos os envelopes de proposta de preços, procedeu então a abertura e rubrica pelos membros da comissão e demais presentes, ficando os preços conforme abaixo:
TECTUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - R$ 3.774.579,38 (27.34%) - 4° - EPP
SANEAMENTO ETERRAPLANAGEM SUL LTDA - R$ 3.659.337,29 (29,00%) – 3º - EPP
DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - R$ 3.579.267,09 (30,55%) – 1º - R$ 3.579.267,09 (30,55%) -
COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - R$ 3.600.121,91(30,15)
KOKOT & IRMAOS LTDA - R$ 3.929.698,76 (23,75) – 5ª
UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - R$ 4.444.822,53 (13,74%) – 7º - EPP
SOTIL LTDA - R$ 4.069.348,62 (21,04) – 6º
O Presidente abriu a palavra para os representantes das empresas se manifestarem, não houve nenhuma consignação. A comissão analisou os preços e constatou que não há preço inexeqüível das proponentes. A comissão também constatou o empate *ficto* entre a empresa DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA e SANEAMENTO E TERRAPLANAGEM SUL LTDA. O representante da empresa SANEAMENTO E TERRAPLANAGEM SUL LTDA optou por apresentar nova proposta para cobrir o valor da primeira colocada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Obras Públicas e demais representantes das Licitantes presentes.

GERONIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Comissão

TELMA ROBERTA PERUSSI
Equipe de Apoio

LOUISE CAMILLY CULLMANN
Equipe de Apoio

AMAURI DOMAKOSKI
Diretor do Departamento de Licitação

Representantes das Empresas:

IVAN GABRIEL DE CAMARGO

ADALBERTO CORADASSI

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:102D6277

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA FINAL CP 001/2018

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2018 PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.
Aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às 09h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré localizada no Centro Administrativo Dirceu Pavoni situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, no Bairro São Venâncio no Município de Almirante Tamandaré/PR, os Membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, conforme Portaria n.º 07/2018 de 09/01/2018, Geronimo Teider Rocha - Presidente da Comissão, Louise Camilly Cullmann e Telma Roberta Perussi ambas como Membro, Para análise das propostas de preços da Licitação modalidade **Concorrência N° 01/2018**, cujo objeto é a "**EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA ESTADOS UNIDOS**" Cujo valor máximo é de **R$ 1.635.222,10 (Um milhão seiscentos e trinta e cinco mil duzentos e vinte e dois reais e dez centavos)**, sendo o **prazo para a execução da obra de 180 (cento e oitenta) dias**.
O Presidente da Comissão e demais Membros após ampla análise das propostas de preços, declaram que todos os licitantes apresentaram proposta de preços em conformidade com as exigências editálicas na sua totalidade conforme tabela abaixo:
COMPASA DO BRASIL DIST DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - R$ 1.141.828,48 (desconto 30,15%) – 1ª

TECTUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - R$ 1.405.095,78 (desconto 14,07%) – 2ª
SANEAMENTO TERRAPLANAGEM SUL - R$ 1.467.615,38 (desconto de 10,20%) – 3ª.
Desta forma, o Presidente e demais Membros, **DECLARAM VENCEDORA** da presente licitação a Licitante **COMPASA DO BRASIL DIST DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA,** pelo valor de **R$ 1.141.828,48 (um milhão, cento e quarenta e um mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos)**, ou seja, a Licitante **COMPASA** ofereceu desconto de **30,15%**,
Fica desde já, assegurado o direito do recurso administrativo, nos termos do artigo 109 da Lei de Licitações e Contratos, a contar da última publicação desta ata. Bem como, o direito de impugnação do recurso se houver na forma da mesma Lei.
Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Obras Públicas.

GERONIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Comisão

TELMA ROBERTA PERUSSI
Equipe de Apoio

LOUISE CAMILLY CULLMANN
Equipe de Apoio

Art.109.Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I-recurso, no prazo de 5 (cinco)dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
b)julgamento das propostas;

§3oInterposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco)dias úteis.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:00C1AFF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA FINAL CP 002/2018

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2018 PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.
Aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às 10h30min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Sub Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré localizada no Centro Administrativo Dirceu Pavoni situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, no Bairro São Venâncio no Município de Almirante Tamandaré/PR, os Membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, conforme Portaria n.º 07/2018 de 09/01/2018, composta por; Geronimo Teider Rocha - Presidente da Comissão, Telma Roberta Perussi, Louise Camilly Cullmann como Membros, sendo o objeto a "**EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA JOSÉ MILEK FILHO E RUA JOSÉ REAL PRADO**" Cujo valor máximo é de **R$ 5.153.836,08 (Cinco milhões cento e cinqüenta e três mil oitocentos e trinta e seis reais e oito centavos)**, sendo o **prazo para a execução da obra de 240 (duzentos e quarenta) dias**.
A Comissão também constatou o empate *ficto* entre a empresa **DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** e **SANEAMENTO E TERRAPLANAGEM SUL LTDA**. O representante da empresa **SANEAMENTO E TERRAPLANAGEM SUL LTDA** optou por apresentar nova proposta para cobrir o valor da primeira colocada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o qual cumpriu, ofertando o valor global de **R$ 3.578.779,28 (três milhões, quinhentos e setenta e oito mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos),** o equivalente a **30,56%.**
Após ampla análise, foi possível averiguar que as propostas de preços apresentadas pelas licitantes conforme tabela abaixo, atenderam todas as exigências editálica.

SANEAMENTO ETERRAPLANAGEM SUL LTDA EPP - R$ 3.578.779,28 - (30,56%) – 1º
DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - R$ 3.579.267,09 - (30,55%) – 2º
COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - R$ 3.600.121,91 - (30,15%) – 3ª
TECTUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP - R$ 3.774.579,38 - (27.34%) – 4º
KOKOT & IRMAOS LTDA - R$ 3.929.698,76 - (23,75%) – 5º
SOTIL LTDA - R$ 4.069.348,62 - (21,04%) – 6º
UNITE CONSTRUTORA DEOBRAS EIRELI EPP - R$ 4.444.822,53 - (13,74%) – 7º
Sendo assim, o Presidente e demais Membros, **DECLARAM VENCEDORA** da presente licitação a Licitante **SANEAMENTO ETERRAPLANAGEM SUL LTDA EPP**, pelo valor de **R$ 3.578.779,28 (três milhões, quinhentos e setenta e oito mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos)**
Fica desde já, assegurado o direito do recurso administrativo, nos termos do artigo 109 da Lei de Licitações e Contratos, a contar da última publicação desta ata. Bem como, o direito de impugnação do recurso se houver na forma da mesma Lei.
Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Obras Públicas.

GERONIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Comisão

TELMA ROBERTA PERUSSI
Equipe de Apoio

LOUISE CAMILLY CULLMANN
Equipe de apoio

Art.109.Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I-recurso, no prazo de 5 (cinco)dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
b)julgamento das propostas;

§3oInterposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco)dias úteis.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:7DCB0809

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL 21/2018 PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

A Secretária Municipal de Administração e Previdência, no uso das atribuições, amparado em excepcional interesse público com fulcro no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, e ainda com a observância das normas da Lei Federal 11.788/2008, dos Art.3 § 1 e Art. 18 da Lei Complementar Municipal 019/2011 e no Art. 21 da Lei Complementar Municipal 18/2011, e ainda considerando:

I.O Direito Constitucional da Educação nos disposto Art. 6 e 205 e seguintes da Constituição, e o Dever do Município de garantir uma educação de qualidade à população do Município de Almirante Tamandaré na forma da Lei;
II.A urgência e a necessidade de contratar estagiários em nível médio, técnico e superior;
III.Que, por se tratar de serviço público essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com os munícipes e atendendo as exigências legais;
IV.A necessidade de assegurar à população serviços com qualidade e pronto atendimento,
Resolve:
TORNAR PÚBLICO

O presente Edital destinado às inscrições para o processo seletivo, com finalidade de preenchimento de vagas de estágio remunerado,

conforme Anexo I, para o ensino de Nível Superior, com observância das instruções abaixo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo de estagiários será regido por este Edital, avisos, atos complementares e eventuais retificações, de tal maneira que quando da inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação dos termos, das normas e condições aqui previstas.

1.2 A primeira etapa do processo seletivo será realizada sob a responsabilidade da empresa Centro de Integração de Empresa Escola no Paraná – CIEE PR, conforme contrato 153/2015 e Prefeitura de Almirante Tamandaré – PR obedecidas às normas legais.

Todos os atos estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

1.3 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação do resultado final, sendo possível a prorrogação por igual período.

1.4 O Processo Seletivo destina-se a reposição imediata de no quadro de estagiários da Secretaria Municipal de Educação de Almirante Tamandaré, assim como seus equipamentos de extensão, e o preenchimento das que surgirem no decorrer da validade desta seleção, a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Administração.

1.5 O estagiário obrigar-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente aquelas que se reportem ao sigilo de informações a que tiver acesso, em face do desenvolvimento de suas atividades.

1.6 O Processo Seletivo tem como objetivo o preenchimento imediato de vagas e formação nas áreas de:

I. Ensino Superior: Pedagogia, cursando entre o 1º e o 6º período.

1.7 Consoante disposição do art. 17, § 5o, da Lei no 11.788/2008, ficam asseguradas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem às pessoas portadoras de deficiência.

2. DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contração será formalizada na forma da Lei 11.788/2008 com a Empresa Centro de Integração Empresa Escola no Paraná-CIEE – PR., (conforme termos de contrato nº 153/2015), por meio de carta de encaminhamento.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão realizadas a partir das **8h30 do dia 20 de abril de 2018 até as 17h00 do dia 27 de abril de 2018, nas Agências do CIEE – Paraná.**

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 O processo seletivo será composto por duas etapas, a primeira etapa do encaminhamento para vagas se dará sob a responsabilidade do CIEE- Paraná e a segunda etapa sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, PR.

4.2 Serão convocados para entrevista os primeiros 200 (duzentos) inscritos na vaga de **nº 10000974618,** que emitirem a carta de encaminhamento, os demais inscritos permanecerão em cadastro reserva.

4.3 Os candidatos selecionados na primeira etapa serão submetidos a uma entrevista e/ou prova escrita, elaborada pela banca designada e Secretaria requerente do processo de seleção para o ato, sendo os entrevistadores e/ou aplicadores com formação superior, servidores deste Município, com o objetivo de levantar maiores informações a respeito do profissional participante e estabelecer se o candidato possui perfil para estagiar. Será dividida em questões direcionadas ao conhecimento específico do cargo pretendido com os seguintes temas: 1) apropriação mínima de conhecimento; 2) habilidades no trabalho com distintos sujeitos das aprendizagens; 3) iniciativa e resolução de problemas; 4) perfil de mediação e aprendizagem contínua; 5) postura e comunicação.

4.3 Serão atribuídos o conceito ÓTIMO, BOM, SATISFATÓRIO, REGULAR e INSUFICIENTE, conforme o entendimento dos avaliadores. Os conceitos serão posteriormente transformados em escala numérica, atribuindo-se 2,0 (dois) para o conceito ÓTIMO; 1,5 (um vírgula cinco) para cada conceito BOM; 1,0 (um) para cada conceito SATISFATÓRIO; 0,5 (zero vírgula cinco) para cada conceito REGULAR e 0,0 (zero) para cada conceito INSUFICIENTE. Os conceitos serão registrados em formulário próprio.

4.4 As entrevistas serão individuais após o termino deverão assinar a lista de presença.

5. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA:

5.1 A convocação obedecerá à classificação final obtida pelo candidato no presente Processo Seletivo.

5.2 A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de publicação e estarão disponíveis no endereço eletrônico do Município, www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

5.3 O candidato convocado deverá apresentar-se ao CIEE no prazo máximo de 48 h (quarenta e oito horas) a contar da publicação, para celebração do Termo de Compromisso de Estágio.

5.4 A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerado como desistência da vaga estabelecida.

6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS:

6.1 - O prazo de validade do Processo Seletivo de Estagiários ao qual se refere este Edital será de 1 (um) ano, contado a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 Em caso de conclusão ou desistência do curso, trancamento de matrícula, desligamento da faculdade, interrupção do contrato durante o período de sua vigência, ou qualquer outro ato violador dos princípios administrativos, deverá ser comunicado imediatamente a Secretaria Municipal que o estagiário estiver lotado.

7.2 Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

7.3 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital e convocações, serão publicadas por meio de outro edital.

7.4 Fica eleito o Foro da Comarca de Almirante Tamandaré, Paraná para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo de seleção.

Almirante Tamandaré,19 de Abril de 2018.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I – Da Carga Horária, Das Vagas e Das Bolsas.
ENSINO SUPERIOR – PEDAGOGIA - VAGA nº 1000974618

CURSO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	VALOR BOLSA
SUPERIOR PEDAGOGIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	30 HORAS	42	R$700,00

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:DA2418D5

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE ERRATA DE TERMO DE PARCERIA

Protocolo nº 0018.0000244/2018
Errata do Termo de Parceria nº 001/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e** INVISA-INSTITUTO VIDA E SAÚDE
Objeto: Execução do Projeto CREAS
Objetivo da errata:
Retificação dos valores financeiros: As partes de comum acordo procedem à RETIFICAÇÃO do item a seguir, alterando especificamente o valor global contrato:

a) Onde se lê: o valor global de R$832.139,64 (oitocentos e trinta e dois mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos);
b) Leia-se: o valor global de R$322.554,36 (trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Data de Assinatura: 12.04.2018

Almirante Tamandaré, 19 de abril de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:57DC0F92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 075/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Referente ao fornecimento de grama da variedade esmeralda entregue no local, para atender a demanda da Administração Municipal, conforme anexo I do presente edital.

DATA DE ABERTURA: 03 de Maio de 2018, as 09:00hrs.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou através do site www.altamiradoparana.pr.gov.br

Altamira do Paraná, 19 de Abril de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:D431928A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO AUDIENCIA PUBLICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS CONJUNTOS HABITACIONAIS NO MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ

O Poder Executivo do Município de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Altamira do Paraná, convoca os moradores dos Conjuntos Habitacionais Ivo Pegorer e Cerro Azul para participar de AUDIENCIA PUBLICA PARA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, a ser realizada no dia 07 de Maio de 2018, as 18:30hs., no PRÉDIO DO NASF – Núcleo Atenção Saúde da Família, situada no Conjunto Habitacional Ivo Pegorer, ao lado da Academia da Saúde – Altamira do Paraná.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:6617735F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 133/2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 18 (dezoito) de abril de 2018, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** a funcionária **CRISTIANA ANTONIO,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **8.469.259-0-SSP/PR**, inscrita no CPF sob o nº. **009.488.919-80** e matrícula **nº 508513**, exercendo o cargo eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR, lotado na Secretaria de Assistência Social (Conselho Tutelar)**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:15D6BE89

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 134/2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a partir do dia 19 (dezenove) de Abril de 2018, a funcionária MARTA APARECIDA ANDRE, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.935.964-5-SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 045.594.499-70 e matrícula nº 508497, exercendo o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Agricultura, para exercer a função de **AGENTE DE CADASTRAMENTO DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO** - órgão representante do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, no município.

Art. 2º - As funções inerentes ao cargo estão definidas no Art. 9º da Lei Municipal nº 550/2017, além das obrigações assumidas, quando da efetivação do Termo de Convenio entre o Município de Altamira do Paraná e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA .

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:F0A27997

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 EDITAL Nº 001/2018

SÚMULA: Estabelece normas para a realização de concurso público mediante a reaplicação de provas para cargos do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, e o Presidente da Comissão de Concurso Público, Ricardo Maluf Widerski, nomeado pela Portaria No 029/2017, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.37, inciso II, da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal; Lei

130/2005, do Estatuto do Servidor Público; Lei 129/2005 do Plano de Cargos e Salários e alterações e alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente EDITAL atende ao Despacho nº 1934/17 do Conselheiro Relator, Processo 97905/17, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que determinou a reaplicação das provas para os cargos relacionados no item 2.1, estabelecendo normas para a inscrição e a realização de CONCURSO PÚBLICO, destinado ao provimento de vagas para provimento no Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, sob Regime Estatutário.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público, observada a legislação específica que trata a matéria, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e executado pela Empresa DATA GAMA Consultores, ATFE Ltda., juntamente com a Comissão Especial de Concurso.
1.2 O Concurso consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de Provas Objetivas de acordo com a especificidade do cargo, em conformidade com o estabelecido neste Edital.
1.3 A Prova: Objetiva será realizada na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, conforme data e horário divulgados no item 8.1 deste Edital.
1.4 As etapas ou fases do Concurso Público terão caráter eliminatório (Inscrição e Prova Objetiva).

1. DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

2.1. Requisitos/escolaridade para investidura no cargo e descrição detalhada do cargo: Anexo I.

CARGO	VAGAS	SALÁRIO	HORAS SEMANAIS	ESCOLARIDADE MÍNIMA
Técnico em Higiene Dental	02	1016,61	40h/s	2o Grau Completo e Registro no Conselho de Classe.
Farmacêutico	02	1.990,98	20h/s	Superior completo e Registro no Conselho de Classe.
Médico Clínico Geral	01	6.137,62	20h/s	Superior completo com residência médica e Registro no Conselho de Classe.
Médico Ginecologista e Obstetra	01	8.117,00	20hs	Superior completo com residência médica e/ou Especialização na área e Registro no Conselho de Classe.

2.1.1 - No presente Edital, NÃO haverá previsão de Reservas de vagas aos portadores de deficiência, com base na jurisprudência prevista no Decreto No 3.298/1999, na Lei Estadual No 13.456/2002 e Lei Estadual No 15.139/2006 e, acatando a jurisprudência do STF (MS 26.310, DJ de 31.10.2007, e RE 408.727-AgR, DJE de 08-10-2010), "*será atendida quando a aplicação do índice de 5% (cinco por cento) sobre o número total de convocados, em cada área, resultar em número inteiro"*.
2.2 Os candidatos aprovados no Concurso Público quando da sua convocação, serão admitidos pelo Regime Estatutário, com jornada de trabalho e remuneração conforme descrito neste Edital. Os candidatos aprovados serão chamados por ordem de classificação para as vagas disponíveis no **período de validade do Concurso que é de dois anos, podendo ser renovado por igual período.**

3 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

3.1 - O candidato que lograr aprovação no Concurso Público de que trata este Edital será investido no cargo, quando convocado, se atender as seguintes condições **na data da posse**:

3.1.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica (Decretos No 70.391, de 12 de abril de 1972, No 70.436, de 18 de abril de 1972, e artigo 12, Parágrafo 1º da Constituição Federal);
3.1.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e não deve ter completado 70 anos, até a data da posse, em virtude do disposto no inciso II do artigo 40, da Constituição Federal;
3.1.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
3.1.4 Estar em dia e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
3.1.5 Possuir documento oficial de identidade e CPF;
3.1.6 Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestado por declaração assinada pelo candidato;
3.1.7 Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
3.1.8 Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37,alterado pelas Emendas Constitucionais No 19 e 20, bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público.
3.1.9 Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art.37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais 19 e 20;
3.1.10 Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quites com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional, quando for o caso.
3.1.11 Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, na data da contratação;
3.1.12 Os requisitos deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para a contratação;
3.1.13 Apresentar, quando da convocação, o original e fotocópias dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade – RG;
b) CPF/MF em situação regular;
c) Título de Eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;
e) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
f) Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
g) PIS/PASEP
h) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
i) Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
j) Carteira de reservista, quando couber;
k) Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
l) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
m) Comprovante de escolaridade, carteira do conselho da classe nos casos específicos;
n) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição (1º e 2º turnos), quando houver;
o) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado conforme prescrito no art.32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei estadual n. 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei n. 8.429 de 02 de junho de 1992;
p) Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do art.37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná;
q) Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;
r) Duas (2) fotocópias das páginas da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
s) Uma (1) fotocópia do comprovante de registro profissional, quando o emprego exigir;
t) Uma (1) fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
u) Quaisquer outros documentos necessários à época da convocação.

3.1.14 Os requisitos acima deverão ser comprovados e apresentados pelo candidato, se aprovados e classificados dentro do número de vagas, até o momento da posse.
3.1.15 No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não as satisfaça no ato de admissão, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado do concurso.
3.1.16 Somente será investido no cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após submeter-se a exames médicos, de caráter eliminatório, a ser realizado por Junta Médica Oficial ou, na sua impossibilidade, por instituição

particular escolhida pela Comissão do Concurso, por ocasião da nomeação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
4.2 **As inscrições somente serão realizadas via Internet.**
4.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
4.4 As inscrições serão realizadas no site https://datagama.listaeditais.com.br/no período abaixo.

23 de abril até o dia 19 de maio de 2018.

4.5 A inscrição poderá ser realizada mediante PROCURAÇÃO, autenticada em Cartório, na qual será anexada fotocópia simples da Carteira de Identidade ou do Conselho Regional do candidato.
4.6 Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á nula a inscrição.
4.7 **Não será aceito depósito em caixa eletrônico para a conta da Prefeitura**.
4.8 O candidato receberá no sitehttps://datagama.listaeditais.com.br/**COMPROVANTE DE SUA INSCRIÇÃO**, o qual deverá apresentar na data da Prova Objetiva;
4.9 Somente será admitida uma inscrição do candidato para um cargo.
4.10 No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência ou não, que necessite de atendimento diferenciado no dia das provas deste Concurso Público ou prova diferenciada, deverá requerê-lo informando a razão **(ANEXO V).**
4.11 Não será aceita qualquer solicitação de condições especiais para realização de prova após o ato de inscrição, salvo em caso de acidente posterior à inscrição.
4.12 O pedido de inscrição será indeferido para o candidato que não satisfizer as exigências impostas por este Edital.

5. A TAXA DE INSCRIÇÃO

Escolaridade Exigida	Valor da Taxa de Inscrição
Ensino Superior	R$ 100,00
Ensino Médio	R$ 50,00

5.1 Os candidatos inscritos nos cargos constantes deste Edital, e que **se inscreveram no Edital 001/2017, NÃO pagarão taxa de inscrição. Entretanto, deverão preencher a Ficha de Inscrição constante no site.**
5.2 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.
5.3 Antes do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, se aprovado, pois a taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma.
5.4 Haverá isenção de taxa de inscrição, conforme Decreto Federal No 6.593 de 02 de outubro de 2008.
5.5 Conforme Decreto em epígrafe, em seu Art.1º, ficam **isentos do pagamento de taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que**:
a) Estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo federal (CadÚnico), de que trata o Decreto 6135/2007; e
b) For membro de família de baixa renda, nos termos do decreto 6.135/2007.
5.6 O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) Efetuar sua inscrição no site https://datagama.listaeditais.com.br/fazendo observar sua condição;
b) Preencher a declaração de que atende às condições estabelecidas nos itens 5.5 "a,b", conforme **Anexo IV** deste Edital e, entregar na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, **até o dia 11 de maio de 2018**, juntamente com os seguintes documentos:
· Cópia autenticada do documento de identificação RG;
· Cópia autenticada da Carteira de Trabalho – CTPS (páginas que identifiquem o candidato e caracterizem a sua situação de desemprego);
· Declaração subscrita pelo interessado relatando a situação de desemprego assinada por duas testemunhas ou comprovação de baixa renda, nos termos do Decreto 6135/2007.
5.7 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936 de 06 de setembro de 1979.
5.8 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
5.9 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada em mural e site da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR, no órgão Oficial de Imprensa do Município, **até o dia 15 de maio de 2018**. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
5.10 O candidato que tiver seu pedido de **isenção indeferido** pela Comissão do Concurso e pelo responsável pela Secretaria Municipal de Ação Social deverá efetuar o respectivo pagamento via Boleto.
5.11 O candidato deve observar o valor da taxa de inscrição correspondente ao cargo, pois o recolhimento em valor menor é causa para indeferimento da inscrição, visto que não se admitirá complementação do valor e o recolhimento a maior do valor, não importará em devolução.

6. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

6.1 NÃO HAVERÁ VAGAS para pessoas com deficiência, em conformidade com o inciso 2.1.1 constante neste Edital, concorrendo em iguais condições com os demais candidatos. Caso pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 37 do Decreto Federal 3.298/99, bem como nas Leis Estaduais 13.456/2002 e 15.139/2006, é assegurado o direito de inscrição para cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
6.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

6.2.1 Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidato e não na listagem específica para portadores de deficiência.

6.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.3.1 O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua situação.

6.4 A publicação dos resultados Preliminar e Final, serão feitas no site da Empresa e da Prefeitura Municipal. O Resultado Final do certame será publicado em Diário Oficial do Município.
6.5 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, que verificará sobre sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, na forma do artigo 43 do Decreto-Federal 3.298/99.

6.5.1 A perícia médica figura como decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da necessidade especial da qual é portador com as atribuições do cargo.
6.5.2 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Concurso Público.

6.6 Após a investidura do candidato no cargo/área a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.
6.7 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

7. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

O Concurso Público compreenderá as seguintes fases:

a) **Primeira**: consistirá de Prova escrita (objetiva) com 40 questões, especificadas no item 9.1 deste Edital, de múltipla escolha (a,b,c,d) com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos.
b) **Segunda:** consistirá em exame de saúde pré-admissional de caráter eliminatório realizado pela Prefeitura Municipal.

8. DA PROVA ESCRITA

8.1 A prova escrita (objetiva) será realizada no **dia 24 de JUNHO de 2018**, a partir das 14h00, na Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling, sita à Rua Silvio Moreira s/no.
8.2 Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com antecedência mínima de trinta minutos, para verificar os ensalamentos por cargo.
8.3 Os portões serão fechados às 14h00min, e não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidato à sala de prova.
8.4 A Prova escrita terá duração de três horas, avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e será considerado classificado o candidato que, na somatória dos acertos, obtiver nota igual ou superior a **6,0 (seis) pontos, para os candidatos dos Cargos de Nível Superior** e **5,0 (cinco) pontos para os candidatos dos Cargos de Nível Médio.**
8.5 O candidato deverá comparecer ao local da prova munido da ficha de inscrição, comprovante de pagamento, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas;
8.6 Será excluído do Concurso Público, por ato da Comissão Organizadora, o candidato que cometer qualquer irregularidade constante no item 8.12 deste Edital.
8.7 Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do **CARTÃO DE RESPOSTAS,** que será o único documento válido para efeito de correção da prova.
8.8 Não serão computadas as questões não assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
8.9 Cada candidato receberá seu Cartão de Respostas, o qual deverá ser conferido e assinado e em nenhuma hipótese será substituído.
8.10 O candidato deverá transcrever as respostas do Caderno de Prova Objetiva para o Cartão Resposta que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas, juntamente com o Caderno de Provas.
8.11 Solicitamos aos candidatos que **NÃO LEVEM** telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, bem como, livros, anotações, boné, óculos escuros, bolsas, pois a Empresa Data Gama Consultores ATFE Ltda., e a Comissão de Concurso da Prefeitura, poderão impedir a entrada do candidato à sala de provas e utilizar detectores de metais.
8.12 Durante a realização da prova, não será permitida consulta de qualquer natureza, o uso de equipamentos eletrônicos ou similares, bem como tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Organizadora.
8.13 O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na companhia de um fiscal de provas.
8.14 Não será permitida a permanência de acompanhante de candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local de aplicação da prova.
8.15 Em nenhum momento haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Concurso Público.
8.16 Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado, **EXCETO, por motivo religioso**, cuja prova será aplicada **após às 18:00hs**., no **local especificado do ensalamento, desde que informada na Ficha de Inscrição**. Tais provas serão diferenciadas das aplicadas no período da tarde (14hs00 às 17hs00).
8.17 O candidato que não comparecer, será considerado eliminado do Concurso.
8.18 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
8.19 Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos com os fiscais de sala, até o término das provas, quando deverão assinar a Ata, bem como lacrar o envelope contendo os cartões de respostas, a lista de presença e a folha Ata das Provas, assinando também, sobre o lacre do envelope.
8.20 **O gabarito preliminar será afixado no local da prova, após o seu término, bem como, estará disponível no site da Prefeitura Municipal, em data subsequente ao dia da prova.**
8.21 O candidato que queira contestar alguma questão poderá fazê-lo, no dia da prova, através do fiscal de sala, registrando na folha Ata, a qual será encaminhada à Comissão Organizadora do Concurso Público.
8.22 Se o candidato quiser interpor recursos contra alguma das questões, por não tê-lo feito em Ata no dia da prova, poderá protocolar recurso junto a Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal, nos prazos estabelecidos neste Edital (**ANEXO V**).
8.23 Não poderão participar do Concurso Público, os membros de quaisquer das comissões deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o segundo grau.
8.24 A prova escrita objetiva será preferencialmente composta por questões inéditas ou do acervo adquirido pela Empresa. As questões serão compatíveis com a bibliografia sugerida e compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo.

9. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA
9.1 Para os candidatos aos cargos de (NÍVEL SUPERIOR), a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo:

CARGOS	Disciplinas	Pontuação por questão		
		Língua Portuguesa	Específicas	Total
Médico Clínico Geral	10 QUESTÕES de Língua Portuguesa e 30 QUESTÕES Específicas.	0,10	0,30	10,00
Médico Ginecologista e Obstetra	10 QUESTÕES de Língua Portuguesa e 30 QUESTÕES Específicas.	0,10	0,30	10,00
Farmacêutico	10 QUESTÕES de Língua Portuguesa e 30 QUESTÕES Específicas.	0,10	0,30	10,00

9.2 Para os candidatos aos cargos de (NÍVEL MÉDIO), a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de:

CARGOS	Disciplinas	Pontuação		
		Língua Portuguesa	Específica	Total
Técnico em Higiene Dental	10 QUESTÕES de Língua Portuguesa e 30 QUESTÕES Específicas.	0,10	0,30	10,00

10. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
10.1 Os conteúdos programáticos estão descritos no Anexo II deste Edital.

11– DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

11.1 - É considerado aprovado na PROVA OBJETIVA os candidatos cujo grau de escolaridade é de Nível Superior exigir-se-á no mínimo 60% (sessenta por cento) de acertos, equivalente a nota 6,00 (seis vírgula zero). Para o de Nível Médio, deverá obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos, equivalente a 5,0 (Cinco vírgula zero).

11.2 – É considerado reprovado o candidato que obtiver pontuação abaixo das médias exigidas.

11.3 - Os candidatos que prestaram a **prova objetiva** serão classificados em ordem decrescentes, de acordo com a nota final obtida.
11.4 - Para o **critério de desempate** na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de classificação:
a) O de maior idade, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741 de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
b) O candidato que obtiver a maior pontuação nas **questões específicas da área**;
c) O com o maior número de filhos.

12. DOS PRAZOS DE RECURSOS
12.1 - É legítima a interposição de recursos nas seguintes circunstâncias e prazos (**ANEXO VI**):
I. **Com relação ao Edital**, no prazo de 03 (três) dias, a contar de sua publicação.
II. Com relação à **Prova Escrita** (questões objetivas), no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do gabarito e do conteúdo das provas.
III. Com relação há **execução do certame ou irregularidades** constatadas na no dia da realização das provas, mediante Registro em Ata.
12.2 - O **recurso relacionado às questões objetivas** deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, **conforme bibliografia específica indicada no Edital**, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser dirigido à Banca Elaboradora da Empresa DATA GAMA Consultores ATFE Ltda., entregue e **protocolizada junto à Comissão do Concurso** na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.
12.3 - **Recurso apresentado fora do prazo estipulado**, assim como aquele que não estiver fundamentado ou que contenha na sua elaboração erro formal e ou material que não prejudiquem seu entendimento, será sumariamente rejeitado, **salvo ordem judicial.**
12.4 - Os recursos indeferidos liminarmente não estão sujeitos à análise do mérito.
12.5 - A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última estância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais.
12.6 - Se do exame de recurso resultar anulação de item integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido. Se resultar alteração de gabarito, por erro formal, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.
12.7 - Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O cronograma do Concurso Público do Município de Altamira do Paraná está contido no Anexo VI, parte integrante deste Edital.
13.1 - O candidato aprovado será notificado através do Edital de Convocação da Prefeitura Municipal, e deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, no prazo de 10 (dez) dias, assim como outros que lhe forem solicitados no Edital de Convocação.
13.2 - O descumprimento deste item gera a perda do direito a vaga e conseguintemente a não nomeação.
13.3 Para fins de admissão, o candidato convocado se sujeitará a exame pré admissional, consistente em médico e/ou psicológico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos, para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo e goza de boa saúde física e mental, conforme **previsto na Lei Municipal 554/2017 (Junta Médica Pericial).**
13.4 - Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do Município, podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração do município.
13.5 - A convocação para nomeação dar-se-á por Edital publicado no jornal Órgão Oficial do Município, em mural e no site oficial da Prefeitura Municipal e outra forma que se julgar necessária.
13.6 - É de responsabilidade exclusiva do candidato, informar qualquer mudança de endereço (inclusive eletrônico, E-mail) e telefones mencionados no ato da inscrição do concurso público, a fim de manter atualizados seus dados cadastrais, bem como, alteração de horário por motivos religiosos.
13.7 - O candidato convocado que não comparecer para tomar posse, será automaticamente eliminado deste Concurso Público.
13.8 - O candidato nomeado será efetivado no cargo quando cumprir os requisitos do estágio probatório previsto na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
13.9 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais, não poderá alegar desconhecimento.
13.10 - A verificação em qualquer época, de declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
13.11 - Os Cartões Respostas deste Concurso Público serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção de provas e serão mantidos pelo período de (03) três meses, findo o qual, serão encaminhados à Prefeitura Municipal para arquivo.
13.12 - As despesas relativas à participação no Concurso e a apresentação para posse e exercício correrão por conta do próprio candidato.
13.13 - O presente Concurso terá validade por 2 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período a critério do Poder Executivo Municipal, observado:
a) A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação e de seu prazo de validade.
13.14 - A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliações nas provas do Concurso.
13.15 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso, com auxílio da Procuradoria Jurídica do Município.
13.16 - Fazem parte deste Edital:
a) Anexo I – Das atribuições de cada cargo;
b) Anexo II – dos Conteúdos Programáticos;
c) Anexo III – Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição;
d) Anexo IV – Modelo de Requerimento de Candidato Portador de Necessidades Especiais;
e) Anexo V – Requerimento de Recursos.
f) Anexo VI - Cronograma.

13.17 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Altamira do Paraná, 19 de abril de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

RICARDO MALUF WIDERSKI
Presidente da Comissão do Concurso Público
Nomeado pela Portaria No029/2017

Registre-se e publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017
EDITAL Nº 001/2018

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DO CARGO/ESCOLARIDADE

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL

MÉDICO CLÍNICO GERAL	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetua exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população. Recebe e examina os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; Analisa e interpreta resultados de exames diversos, tais como de laboratório, raio X e outras para informar ou confirmar diagnóstico; Prescreve medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; Presta orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; Anota e registra em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica, adequada a cada caso; Atende determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; Participa de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais; Participa de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; Emite atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Colabora na organização do local de trabalho; Efetua outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo seu superior.	
ESCOLARIDADE	Graduado em Medicina com residência médica em Clínica Geral e registro no Conselho de Classe. Cargas horárias: 20 horas semanais
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** realizar consultas e atendimentos médicos; implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde da mulher e da criança; efetua pericias; elabora documentos e difunde conhecimentos da área medica especialmente na área de Ginecologia e Obstetrícia. Compreende as atribuições definidas que regulamentam a profissão. realizar exames ginecológicos que incluem exames de mamas e exame especular, diagnosticando anomalias e infecções existentes, medicando e/ou encaminhando para novos exames. Realizar a coleta de material preventivo do câncer (coleta de citologia oncótica). Executar cauterizações de colo de útero; Realizar o planejamento familiar, através de palestras e explanações a respeito dos métodos existentes na unidade de saúde e fornecendo o material quando solicitado. Realizar investigações de esterilidade conjugal através de exames. Participar de equipe multiprofissional, elaborando ou adequando programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas. Realizar exame pré-natal, diagnosticando a gravidez, solicitando os exames de rotina e verificando pressão, peso, altura uterina e batimentos cardíacos fetais. Avaliar a gestante mensalmente, até o 7º mês, quinzenalmente no 8º mês e semanalmente até o parto. Realizar diagnóstico precoce da gestação de alto risco. Executar avaliação de vitalidade fetal através de estímulo sonoro para ver se há desenvolvimento ideal do feto. Realizar consulta pós-parto indicando método contraceptivo, se necessário. Fornecer referência hospitalar para parto. executa outras atribuições afins.	
ESCOLARIDADE	Graduado em Medicina com residência médica ou especialização em Ginecologia e Obstetrícia e registro no Conselho de Classe. Carga Horária: 20 horas semanais.

FARMACÊUTICO	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desenvolver atividades na área dos medicamentos e correlatos alopáticos: processo de planejamento, solicitação de aquisição, manipulação, recebimento, armazenagem, controle de estoque e de qualidade e distribuição de fármacos; Atuar nas áreas de análise toxicológicas; realizar o controle e avaliação; Emitir pareceres sobre matéria de interesse da área; Orientar e executar atividades de vigilância sanitária referentes principalmente a farmácias e indicação de medicamentos de manipulação. ervanário, drogarias, dispensário de medicamentos. Participar dos projetos sociais de orientação na Educação e Assistência Social. Assumir responsabilidade técnica na respectiva área e junto ao respectivo Conselho de Classe a critério da FMS. Orienta equipe nos Postos de Saúde. Promove o cadastramento de pacientes do Município que necessitam de medicamentos fora de lista ou especiais.	
ESCOLARIDADE	Graduação em Farmácia e registro do Conselho de Classe. Carga horária: 20 horas semanais.

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atua sob a supervisão de um cirurgião-dentista, colaborando em pesquisas, auxiliando o profissional em seu atendimento de consultório, desenvolvendo atividades de odontologia sanitária e compondo a equipe de saúde em nívellocal, a fim de dar apoio às atividades próprias do profissional de odontologia. Recebe os pacientes com horários previamente marcados, identificando suas necessidades; Realiza trabalho de escovação dentária supervisionada, para que o público infantil consiga fazer uma higiene bucal eficaz; Faz aplicações tópicas de flúor e selante nos pacientes, mediante indicação do odontólogo; Presta instruções aos pacientes, sobre cuidados necessários após a aplicação de flúor nos dentes; Faz o acabamento de restauração dentária, ou seja, o fechamento dos dentes; Ministra palestras sobre saúde bucal comdemonstração de escovação nas escolas; Supervisiona a aplicação de flúor nas escolas; Realiza a raspagem da placa bacteriana; Marca os procedimentos realizados, na ficha de cada paciente, que assegurem uma sequência ordenada do trabalho; Elabora relatório mensal dos serviços realizados na área odontológica, bem como nas aplicações de flúor; Participa de programas educativos de saúde bucal, transmitindo noções de higiene, prevenção e tratamento das doenças orais, para orientar pacientes ou grupos de pacientes; Executa tarefas de apoio, realizando testes de vitalidade pulpar e procedendo à tomada e revelação de radiografias intra-orais para subsidiar decisões do profissional responsável; Aplica conhecimentos específicos, executando a remoção de indutos, placas e tártaro supragengival, fazendo a aplicação tópica de substâncias e realizando demonstrações de técnicas de escovagem, para contribuir na prevenção da cárie dental; Desenvolve atividades complementares, inserindo e condensando substâncias restauradoras, confeccionando modelos, polindo restaurações, removendo suturas, preparando moldeiras e substâncias restauradoras e de moldagens, para contribuir em atividades próprias do consultório; Colabora em levantamentos e estudos epidemiológicos, coordenando, monitorando e anotando informações para colaborar no levantamento de dados e estatísticas; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.	
ESCOLARIDADE	2º Grau Completo e Curso Técnico em Higiene Dental e registro no Conselho de Classe. Carga Horária: 40 horas semanais.

EDITAL Nº 001/2018

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL
CARGOS: MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA, FARMACÊUTICO E OFICIAL DE TRIBUTAÇÃO.

CONTEÚDOS:

LÍNGUA PORTUGUESA:

Norma culta e variedades linguísticas. Semântica e interação. Significação das palavras. Denotação e conotação, sinonímia, antonímia e polissemia. Funções da linguagem. Textualidade (coesão, coerência e contexto discursivo). Sintaxe do período e da oração e seus dois eixos: coordenação e subordinação: Sintaxe de Concordância. Sintaxe de Colocação. Sintaxe de Regência. Análise Sintática. Estudo das classes gramaticais (incluindo classificação e flexão): Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Conjunção, Preposição, Interjeição, Conectivos, Formas variantes. Emprego das palavras. Ortografia e acentuação. Estudo de textos: Interpretação de textos. Tópico frasal e sua relação com ideias secundárias. Pontuação. Conteúdo, ideias e tipos de texto. Interpretação de textos. Compreensão de textos. Estruturação do parágrafo.

BIBLIOGRAFIA:

· **CEGALLA**, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. SP 2010. Ed. Cia. Editora Nacional.
· **BECHARA**, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
· **HOUAISS**, Antônio; VILLAR, Mauro de Salles. Dicionário Houais da Língua Portuguesa. São Paulo: Publifolha, 2009.
· **TERRA,** Ernani. Minigramática. Editora Scipione. SP.1999.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CARGOS: MÉDICO CLÍNICO GERAL e MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA: (**GUYTON**):I - Introdução à Fisiologia: II - A Fisiologia Celular Geral; III - Fisiologia da Membrana, Nervo e Músculo; IV - O Coração; V - A Circulação; VI - O Sistema Nervoso; VII - Fisiologia Gastrintestinal; VIII - Metabolismo e Regulação da Temperatura; IX - Endocrinologia e Reprodução. (**LIPPOLD**): I - Soluções salinas fisiológicas; II - Respiração; III - o Sistema Nervoso; IV - Excreção e Regulação da Temperatura; V - Reações à Lesão;(**SILVA [et.al]**): I - Epidemiologia; II - Administração Sanitária; III - Educação em Saúde; Saúde Materno Infantil;IV - Vacinações. (**SANTOS**): I - O Sistema Único de Saúde; II - Controle e Imunização; III - Assistência à Mulher e à Criança; IV - Aferição dos Sinais Vitais; V - Administração de Medicamentos; VI - Esterelização de Material; VII - Tratamento de Escaras e Feridas; VIII - Sondagem, drenagem e Irrigações; IX - Assistência ao Adulto no Processo Saúde-Doença.Saúde da Comunidade. RESOLUÇÃO CFM n. 1931/2009 - Novo Código de Ética Médica.

BIBLIOGRAFIA:

· **GUYTON**, Arthur C. e HALL, John E. - FUNDAMENTOS DE GUYTON - TRATADO DE FISIOLOGIA MÉDICA. 10a Ed. ABDR-GUANABARA KOOGAN.(?).
· **LIPPOLD**. O.C.J. - FISIOLOGIA HUMANA. Ed.CulturaMédica.RJ. 1971.
· **SILVA**. Marcelo Gurgel Carlos [et.al] da, - SAÚDE PÚBLICA - AUTO AVALIAÇÃO. 2a Ed. SP; Editora Atheneu.1997.
· **SANTOS,** Iraci, [et al.] Enfermagem. RJ. Editora Cultura Médica.2001.
· BRASIL - Resolução CFM Nº 1931/2009 - (Publicada no D.O.U. de 24 de setembro de 2009, Seção I, p. 90) - (Retificação publicada no D.O.U. de 13 de outubro de 2009, Seção I, p.173).
· PASSOS, Mauro Romero Leal. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Ed. Biologia & Saúde.

CARGO: FARMACÊUTICO: Farmacologia Geral: Farmacocinética. Farmacodinâmica. Sistema Nervoso Autônomo e Junção Neuromuscular. Agonista e Antagonista Colinérgico. Agonista e Antagonista Adrenérgico. Transmissão Neuromuscular e Relaxante. Sistema Nervoso Central. Anestésicos Inalatórios e Intravenosos. Anestésicos Locais. Anticonvulsivantes. Estimulantes. AntiinflamatóriosEsteroidais e Não-Esteroidais. Agentes Antimicrobianos. Agentes Antiparasitários. Vitaminas. Microelementos. Toxicologia de Medicamentos: Conceitos Básicos. Controle de Qualidade de Medicamentos. Análises Físico-químicas. Análises Químicas. Análises Microbiológicas. Análise Instrumental. Boas Práticas de Fabricação. Pesquisa e Desenvolvimento de Medicamentos. Classificação, Certificação e Controle de Áreas Limpas. Qualificação de Equipamentos e Instrumentos. Validação de Processos e Métodos Analíticos. Obtenção e Especificação de Água Potável, Purificada e Grau Injetável. Esterilização por Filtração, Calor Úmido e Irradiação. Legislação Aplicada ao Sistema Único de Saúde (SUS). Código de Ética; Lei 5991/73 - sobre o controle sanitário de insumos farmacêuticos. Assistência e Responsabilidade Técnica; Decreto 85.878/91 que trata do profissional farmacêutico; Resolução 258/94/CFF; Resolução 539/10/CFF; Portaria 344/98/MS; RDC 44/2010/ANVISA.

Sugestões Bibliográficas:
· **KATZUNG**, Bertrand. Farmacologia Básica e Clínica. 7 ed. Editora Guanabara Koogan.
· **DIPALMA,** Joseph. Farmacologia Básica em Medicina. 3 ed. Editora Interamericana.
·**GOODMAN & GILMAN**. As Bases Farmacológicas da Terapêutica. 10 ed. Editora Interamericana.
· **PAGE, C; CURTIS**, M; SURTER, M; WALKER, M; HOFFMA, B. Farmacologiaintegrada. SP: Manole, 1999
· **FARMACOLOGIA**. Disponível em: http://www.farmacologia.com.br
· **KATSUNG,B.G**; Farmacologia Básica e Clínica. 8a ed. SP: Editora Guanabara S.A, 2003.
· **BRASIL - Lei nº 3.820 /60 e Resolução 258/94/CFF**
· **BRASIL - Lei no 5.991/73**
· **BRASIL - Decreto 85.878/91**
· **BRASIL - Portaria 344/98/MS**
· **BRASIL - Resolução 539/10/CFF** - Atribuições do Farmacêutico nos Órgãos de Vigilância Sanitária.
· **BRASIL - RDC 44/2009/ANVISA -** Dispõe sobre as Boas Práticas Farmacêuticas**.**
· **BRASIL - LEGISLAÇÃO APLICADA AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS): Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde; 8a Conferência Nacional de Saúde (1986);**
· **BRASIL - Resolução 417/2004 - Código de Ética da Profissão Farmacêutica.**
· **BRASIL - Resolução 530 de 25 de fevereiro de 2010. Conselho Federal de Farmácia.**

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO

CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

LÍNGUA PORTUGUÊSA: Norma culta e variedades linguísticas. Semântica e interação. Significação das palavras. Denotação e conotação, sinonímia, antonímia e polissemia. Funções da linguagem. Textualidade (coesão, coerência e contexto discursivo). Sintaxe do período e da oração e seus dois eixos: coordenação e subordinação: Sintaxe de Concordância. Sintaxe de Colocação. Sintaxe de Regência. Análise Sintática. Estudo das classes gramaticais (incluindo classificação e flexão): Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Conjunção, Preposição, Interjeição, Conectivos, Formas variantes. Emprego das palavras. Ortografia e acentuação. Estudo de textos: Interpretação de textos. Tópico frasal e sua relação com ideias secundárias. Pontuação. Conteúdo, ideias e tipos de texto. Interpretação de textos. Compreensão de textos. Estruturação do parágrafo.

BIBLIOGRAFIA sugerida

· **CEGALLA**, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. SP 2010. Ed. Cia. Editora Nacional.
· **BECHARA**, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
· **HOUAISS**, Antônio; VILLAR, Mauro de Salles. Dicionário Houais da Língua Portuguesa. São Paulo: Publifolha, 2009.
· **TERRA,** Ernani. Minigramática. Editora Scipione. SP.1999.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
Anatomia Dentária, Instrumentais Odontológicos, Competências e Responsabilidades do THD, Saúde Bucal, Restaurações, Higienização em Saúde Bucal, Tipos de Esterilizações, Políticas Públicas, Métodos de Prevenção em Saúde Pública, Legislação Específica.

BIBLIOGRAFIA;
MENESES, Hélio P.S. http://hs.meneses.com.br/mapa.do.site_7.html.
BRASIL. Manual do Técnico em Higiene Dental. Ministério da Saúde.
BRASIL. www.epsjv.fiocruz.br/educacao-profissional/técnico e auxiliar em saúdebucal

CONCURSO PÚBLICO NO 001/2017
EDITAL NO 001/2018
ANEXO III
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO

Conforme disposto no Art. 1o do Decreto No 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007.

1.1 Nome Completo:
1.2 No de Identificação Social do Candidato (CadÚnico):
1.3 Sexo: () Masculino () Feminino
1.4 No do Documento de Identidade:
1.5 Data de Emissão do Documento de Identidade:
1.6 UF:
1.7 No do CPF:
1.8 Endereço: 1.9 CEP
1.10 Bairro::
1.11 Cidade
1.12 UF
1.13 Telefones: () Celular ()
1.14 E-mail:
1.15 Nome completo da mãe do candidato:
1.16 Cargo desejado no Concurso:

Solicito a isenção de taxa de inscrição no referido Concurso Público e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6.135 de 26 de junho de 2007. Declaro também sob as penas da lei, a veracidade das informações aqui restadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital No 001/2014, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

_____,_____de _____de _____

Assinatura do Candidato(a)

Para uso exclusivo da Comissão de Concurso

Altamira do Paraná-PR, _____/_____/_____ () Deferido () Indeferido

Assinatura do Presidente da Comissão de Concurso: _____

CONCURSO PÚBLICO NO 001/2017
EDITAL NO 001/2018

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO

Nome:	
Inscrição:	Documento -RG:
Cargo Pretendido:	Telefone: ()

Tipo de Deficiência: () Física; () Auditiva; () Visual; () Múltipla

Necessita de condições especiais para a realização da(s) prova(s)? Se positivo, especifique:

Altamira do Paraná-PR, _____de _____de _____

Assinatura do Candidato

CONCURSO PÚBLICO NO 001/2017
EDITAL NO 001/2018

ANEXO V

REQUERIMENTO DE RECURSO

Nome do Candidato:		
Inscrição Número:	RG:	Fone: ()
Cargo Pretendido:		

À Comissão Organizadora do Concurso Público/DATA GAMA Consultores ATFE Ltda.

Questão No: JUSTIFICATIVA:
Questão No: JUSTIFICATIVA:
Questão No: JUSTIFICATIVA:

Observações:

Altamira do Paraná-PR, _____de_____de _____

Assinatura do Candidato

CONCURSO PÚBLICO NO 001/2017
EDITAL NO 001/2018

ANEXO VI

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
01. Publicação do Edital	20 de abril de 2018
02. Recurso sobre o Edital	Até 23 de abril de 2018
03. Período de Inscrição	23 de abril a 19 de maio de 2018
04. Período de inscrição com isenção de Taxa	23 de abril até 11 de maio
05. Divulgação dos pedidos deferidos e indeferidos da isenção da taxa de inscrição - Publicação	11 até 15 de maio
06. Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para a realização das provas objetivas.	23 de maio de 2018
07. Prazo de Recurso quanto à homologação das inscrições	Até 25 de maio de 2018
08. Prova Objetiva	24 de junho de 2018
09. Publicação do gabarito preliminar da Prova Objetiva	24 de junho de 2018
10. Publicação do resultado parcial das Provas Objetivas 10.1 Recursos sobre as Provas Objetivas	26 de junho de 2018 29 de junho de 2018
11. Gabarito Final e Resultado Final das Provas Objetivas.	02 de julho de 2018
12. Homologação Final.	02 de julho de 2018

Altamira do Paraná, 19 de abril de 2018.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:16EDF90E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 135/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - DESIGNAR** a partir do dia 19 (dezenove) de abril de 2018, o servidor **JOAO PAULO DE CASTRO KLIPE**, portador da Cédula de Identidade RG nº **5.758.561-7** e inscrito no CPF nº **019.423.679-02**, ocupante do cargo de COORDENADOR GERAL para assumir as atribuições do cargo de **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, lotado no Paço Municipal.*
***Art. 2º** - A designação não implicará em acréscimo na remuneração do servidor, devendo perceber somente os valores de vencimentos do cargo de COORDENADOR GERAL.*

***Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:8E382544

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 06, DE 27 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de ALTAMIRA DO PARANÁ, relativas ao exercício de 2018, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de ALTAMIRA DO PARANÁ, em reunião ordinária realizada em 27 de Março de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 481/2014;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de ALTAMIRA DO PARANÁ, referentes ao ano de 2018.

Altamira do Paraná, 27 de Março de 2018

SILVANA M. B. NASCIMENTO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Saúde de ALTAMIRA DO PARANÁ, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 201X, do... (NOME DO ÓRGÃO GESTOR DA SAÚDE), é de parecer pela favorável das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 20XX, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
II Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 201X, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

2. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Altamira do Paraná, 27 de Março de 2.018

SILVANA M. B. NASCIMENTO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Representante Usuário

SONIA ASSIS DOS SANTOS ANDRADE
Representante Gestor

CLAUDIA AMARAL
Representante Usuário

ATALIBA PEDRO DOS SANTOS
Representante Usuário

EDMUNDO JOSE DOS SANTOS
Representante Usuário

ANTONIO NUNES
Representante Usuário

MARLENE FIGUEIREDO
Representante Usuário

MARIA DOS ANJOS PRINS DOMBROSKI
Representante Usuário

FRANCIELY DOMBROSKI DA SILVA
Representante Trabalhador Saúde

ANDRESSA D. SALVAGNINI WIDERSKI
Representante Trabalhador Saúde

VALDINEIA DOMBROSKI DA SILVA
Representante Usuário

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:0C1AE7C5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 16/2017

SÚMULA: APROVA o Plano Municipal de Saúde 2018- 2021

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Altamira do Paraná, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.°8.080 de 19/09/90 e atribuições conforme a Lei Municipal 481/2014,

Considerando a deliberação do plenário realizada em 20/12/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Saúde referente ao quadriênio 2018-2021, sem ressalvas.

Altamira do Paraná , 20 de Dezembro de 2017.

SILVANA M. B. NASCIMENTO
Presidente do CMS

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:22D19404

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RESOLUÇÃO 16-2017

SÚMULA: Aprova o Plano Municipal de Saúde 2018-2021

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Altamira do Paraná, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8080 de 19/09/1990 e atribuições conforme a Lei Municipal 481/2014, considerando a deliberação do plenário realizada em 20/12/2017

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Saúde referente ao quadriênio 2018-2021, sem ressalvas.

Altamira do Paraná, 20 de Dezembro de 2017

SILVANA M. B. NASCIMENTO
Presidente do CMS

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:1157E1D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº 056 DE 19 DE ABRIL DE 2018

SUMULA: Estabelece ponto facultativo e dá outras providências.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.194 de 05 de Maio de 2011,

R E S O L V E

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo para o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA), no dia 30 de abril de 2018, devido ao feriado nacional de 01 de maio que se comemora o Dia do Trabalho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá/PR, 19 de abril de 2018

AURENILSON CIPRIANO
Diretor- Presidente

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:65049E6F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.120 DE 19 DE ABRIL DE 2018

Súmula: Prorroga o mandato 2016-2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá/PR, até a realização da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Andirá.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações, e

CONSIDERANDO o Decreto nº. 7.301 de 13 de abril de 2016, no qual nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, mandato 2016 – 2018;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 7.855 de 11 de setembro de 2017, no qual altera representante da Secretaria Municipal de Saúde do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá/PR, mandato 2016 – 2018;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 13 de abril de 2018;

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 2/2017 e a Resolução nº 202, de 21 de novembro de 2017 do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre a convocação da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

D E C R E T A:

Art. 1° - Prorrogar o mandato 2016-2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá/PR, até a realização da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Andirá.

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, será composto pela seguinte representação:

I - Representantes do Poder Público:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE
Titular: JULIANA MORAIS DA SILVA VARELLA
Suplente: SILVANE MARCELA MAZUR

Titular: MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO
Suplente: ELESSANDRA PACHECO COELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: ANGÉLICA PONTARA MARQUES
Suplente: ANDREA DA CUNHA MANFRIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: TÂNIA REGINA DA SILVA COELHO
Suplente: JANE TERESA NOBILE MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Titular: SIMONE ZANON
Suplente: MAGNA CRISTINA MARCHIONI

II - Representantes da Sociedade Civil:
APAE
Titular: SIMONIA DE OLIVEIRA
Suplente: ELOISA PETRELLI TURIM

PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: MARILI AZANHA DIÓRIO
Suplente: JÉSSICA APARECIDA DA CRUZ

ROTARY CLUB DE ANDIRÁ
Titular: GERALDA CRISTINA DE OLIVEIRA
Suplente: SEBASTIANA DE JESUS RIBEIRO DALOSSI

APMF DO COLÉGIO ESTADUAL BARBOSA FERRAZ
Titular: ADRIANA CRISTINA MANFRIN
Suplente: TEREZA LOURENÇO TACONI

APMF DO COLÉGIO ESTADUAL STELLA MARIS
Titular: ADRIANA GONÇALVES PERUGINI
Suplente: FLAVIANA PEREIRA SILVA DE CARVALHO

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 14 de abril de 2018.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2018; 74º da Emancipação Política

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:38AF191D

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2018

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016, CONVOCA para contratação, conforme o item 20 do Edital mencionado, o candidato abaixo relacionado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – PR., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-PR., e apresentar até a data de 26 de abril de 2018, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00, os documentos conforme os itens 20.1 ao 20.7 do Edital nº 01/2016.

Candidato convocado:

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO – RG
9	LEILIANE ALVES DE LIMA VITORINO	86166453

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 19 de abril de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:01F8D280

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.473 DE 19 DE ABRIL DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Portaria nº. 11.445, de 02 de abril de 2018, no qual nomeou a Servidora **ELENICE DO AMARAL SILVA**, para ocupar no período de 02 de abril a 01 de maio de 2018, a função de **PREGOEIRA**;
Considerando a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, na Edição nº. 1.476 do dia 03 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, a partir do dia 17 de abril de 2018, a nomeação da função de **PREGOEIRA** da Servidora **ELENICE DO AMARAL SILVA,** concedida através da Portaria nº. 11.445, de 02 de abril de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 17 de abril de 2018.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2508A952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2018

Pelo Edital de Convocação nº 04/2018 – QUADRO GERAL, para cargo público de EDUCADOR INFANTIL, foi convocado ISABELA GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileira, portadora do RG: 104141536, residente na Rua Dom João VI, 96, na cidade de Jacarezinho - PR, para comparecer, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá, no dia 18 de abril de 2018, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00, a fim de iniciar processo de admissão em virtude de aprovação em concurso público, realizado pelo Edital nº 001/2016.

No entanto, ISABELA GONÇALVES DE OLIVEIRA, não compareceu na data e hora marcadas.

Dessa forma, conforme consta no Edital nº 001/2016, 20.7 *"O prazo para entrega da referida documentação e exames médicos é peremptório, e o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame".*

Por ser verdade firmamos à presente.

Andirá, 19 de abril de 2018.

DENIZE FRANCIELY DE BARROS
Diretora Depto. Recursos Humanos

BRUNA MURIELE ROMANO
Agente Administrativo

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7AA115B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 01/2018 - SME

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS, PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de ANDIRÁ, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018-MEC.

DO PROGRAMA
1.1 O Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

DA SELEÇÃO

2.1 A seleção destina-se ao preenchimento de 04 (quatro) vagas, mais cadastro reserva para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Andirá - PR, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo;
2.2 A seleção se dará por análise dos títulos e documentos;
2.3 Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:
Ser brasileiro;
Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
Ter, no mínimo, formação de nível médio magistério completo;
Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.
2.4 O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Andirá com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.
DO PERFIL
Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:
Professores da rede municipal com disponibilidade de carga horária;
Estudantes de graduação em pedagogia ou Normal Superior;
Profissionais com curso de magistério em nível médio;
Profissionais com curso em Pedagogia com especialização em educação.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.
4.1 O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares;
4.2 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado.
4.3 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim;

4.4 São atribuições do assistente de alfabetização:
Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
Realizar as formações indicadas pelo MEC.

DAS INSCRIÇÕES:

5.1 As inscrições terão início em 23/04/2018 a 25/04/2018, das 8:30h as 11:30h e das 13:30h as 16:30h na Secretaria Municipal de Educação;

5.2 Participarão da classificação somente os assistentes de professores alfabetizadores que fizerem a inscrição até 16:30h do dia 25/04/2018.
5.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
5.4 Não será cobrada taxa de inscrição.
No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras (será preenchida na SME);
Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
III- Comprovante de residência;
IV- Certificado/diploma/declaração de conclusão de curso (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário.

DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Serão pontuados os candidatos a voluntariado (assistentes de professores alfabetizadores) aqueles que apresentarem certificados de Magistério, Normal Superior, Outras Licenciaturas com especialização em Educação, Pedagogia, Pedagogia com especialização em Educação e estudantes de graduação do curso de Pedagogia;
6.2 Não serão classificados os candidatos a voluntário (assistentes de professores alfabetizadores), que apresentarem outro curso de graduação que não seja Pedagogia ou Normal superior.

DA PONTUAÇÃO

7.1 Cursos

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Magistério	10 pontos
Estudantes de Pedagogia	20 pontos
Normal Superior	40 pontos
Graduados em Outras Licenciaturas com especialização em educação	50 pontos
Graduados em Pedagogia	60 pontos
Graduados em Pedagogia com especialização em Educação	80 pontos

7.2 Tempo de experiência em sala de aula

A cada 06(seis) meses serão contados 02(dois) pontos. A pontuação máxima será de 20 pontos.

7.3 Para efeito da contagem de Cursos do item 7.1 deste Edital será considerado apenas 1(um) dos Cursos;
7.4 O tempo de experiência profissional, deverá ser comprovado mediante apresentação da Carteira de Trabalho ou Declaração devidamente assinada pelo empregador;
7.5 Para efeito de tempo de experiência profissional, a fração igual ou superior a 15(quinze) dias será convertida em mês completo. A experiência profissional só será pontuada a cada 06(seis) meses completos;
7.6 Ocorrendo empate na pontuação final obtida serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
a) Maior idade
b) Maior pontuação referente à escolaridade;
c) Maior pontuação referente à experiência profissional;
d) Maior prole;

DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O termo de Adesão ao trabalho voluntariado será assinado por um período de 06(seis) meses;
8.2 O Assistente de professor alfabetizador (voluntário) receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142 de 22 de fevereiro de 2018/MEC, para o Programa Mais Alfabetização em 2018. Sendo oferecida uma ajuda de custo no valor de R$ 150,00 mensais por turma e por 05(cinco) horas de serviço prestado semanalmente, num total de 20(vinte horas) mês por turma;
8.3 O resultado final será disponibilizado por meio de lista exposta na Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico do Município www.andira.pr.gov.br, no dia 30/04/2018, à partir das 15h00.
8.4 Por se tratar de um Programa (voluntariado) do Governo Federal não haverá possibilidades de recurso.
8.5 O assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo à finalidade e objetivos do Programa, prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
8.6 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora, nomeada pela Portaria nº 11.468 de 18 de abril de 2.018.

Andirá, 19 de abril de 2018.

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

CURRÍCULO PROFESSOR AUXILIAR VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

EU,_____, RG _____, CPF _____DECLARO ENTREGUE O(S) DOCUMENTOS(S) COMPROBATÓRIOS(S) ABAIXO ASSINADOS:
DENOMINAÇÃO PONTUAÇÃO COMPROVANTE CERTIFICADO DE MAGISTÉRIO. DECLARAÇÃO DE GRADUANDO EM PEDAGOGIA. CERTIFICADO DO NORMAL SUPERIOR. CERTIFICADO EM OUTRAS LICENCIATURAS COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO CERTIFICADO DO CURSO DE PEDAGOGIA. CERTIFICADO EM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO. EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA POR TEMPO DE ATUAÇÃO.
O PREENCHIMENTO DA PONTUAÇÃO É DE RESPONSABILIDADE DA COMISSÃO DA SELEÇÃO.

ANDIRÁ, 20 DE ABRIL DE 2018.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO
Nº DE INSCRIÇÃO:_____
IDENTIFICAÇÃO:

NOME DO (A) CANDIDATO(A): _____
RG _____ SSP/_____ CPF _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL:_____ Nº _____
BAIRRO OU DISTRITO:_____
FONE_____
CELULAR_____
EMAIL_____

POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE PROFESSOR ALFABETIZADOR NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?
() SIM
() NÃO

ASSINATURA DO CANDIDATO_____

Nº DE INSCRIÇÃO _____

NOME DO CANDIDATO_____

POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE PROFESSOR ALFABETIZADOR NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?
() SIM
() NÃO

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO_____

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:34BB3C75

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 116 19 DE ABRIL DE 2018

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor – Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.495, de 26 de Março de 2014, e

Considerando o feriado nacional de 01 de Maio que se comemora o Dia do Trabalho;

Considerando a descontinuidade dos serviços administrativos prestados.

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no dia 30 de Abril de 2018, retornando o expediente normal a partir do dia 02 de Maio de 2018.

Parágrafo Primeiro: Considerando a necessidade da urgência dos trabalhos, no dia 30 de Abril de 2018, será acrescido de 50% (cinquenta por cento) do valor da hora normal.

Artigo 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Andirá/PR, 19 de Abril de 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:9409129B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018
INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018
LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2016

Tratam-se os autos de pedido de Procedimento de Inexigibilidade de Chamamento Público para que o Município de Astorga firme Termo de Fomento com a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ASTORGA, mantenedora do HOSPITAL REGIONAL CRISTO REI, para o exercício de 2018.

Conforme Plano de Trabalho constante nos autos, o Termo de Fomento tem por objeto a conclusão da Obra de Reforma e Ampliação do Hospital Regional Cristo Rei, objeto do Convênio SESA 059/2013, no valor total de até R$ 126.176,90 (cento e vinte e seis mil, cento e setenta e seis reais e noventa centavos).

A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, assim estabelece:

"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

...

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."

A mesma matéria também está disciplinada pelo Decreto Municipal nº 147/2016, de 25 de novembro de 2016, que dispõe:

"Art. 10. O chamamento público será considerado inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações civis, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica precedida de autorização legislativa."

Por derradeiro a Lei Estadual nº 18.976, de 05/04/2017, que estabelece normas sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde prevê em seu artigo 2º:

"*Art. 2º. A participação complementar das instituições privadas de assistência à saúde no SUS poderá ser formalizada mediante a celebração de contrato ou convênio com o ente público, observando-se os termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993, Lei nº 15.608, de 2007 e Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, de acordo com os seguintes critérios:*
I - convênio: firmado entre ente público e instituição privada sem fins lucrativos, quando houver interesse comum em firmar parceria em prol da cobertura assistencial à população de uma determinada área visando à prestação de serviços assistenciais à saúde, por meio de incentivos, custeio, investimentos na rede física, incluindo a execução de obras de recuperação, reforma, ampliação e construção de estabelecimentos de saúde e aparelhamento com equipamentos;
...
§ 1º - Nas hipóteses em que houver necessidade de um maior número de prestadores para o mesmo objeto e a competição entre eles for inviável, na contratação de serviços de saúde, será admitido o credenciamento formal das entidades privadas.
§ 2º - No caso do § 1º deste artigo, serão aplicadas as regras da inexigibilidade de licitação, nos termos do caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e do caput do art. 33 da Lei nº 15.608, de 2007.
§ 3º - Poderão ser propostos convênios que tenham por objeto, desde que revertidos em prol de ações e prestação de serviços de assistência à saúde:
...
II - obras, reformas e ampliação destinadas à implementação de novos serviços de assistência à saúde em caráter complementar à oferta existente no âmbito da Regional de Saúde da entidade proponente;"

Portanto, nos termos acima citados, entendemos estar caracterizada a hipótese de Inexigibilidade de Chamamento Público.

Assim sendo, atendendo ao disposto nos mencionados dispositivos legais apresentamos justificativa para ratificação do Chefe do poder Executivo Municipal.

Astorga, 19 de abril de 2018.

PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FC1C5959

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO N.º 001/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 015/2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO N.º 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 015/2018

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando que o contrato do estagiário da área de Enfermagem venceu e a estagiária de Direito convocada, não aceitou, serão convocados outros estagiários para substituí-los;

R E S O L V E
CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Processo Seletivo de Estagiário, aberto pelo Edital n.º 001/2017**, para comparecer à Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos**, no período de 25/04/2018 a 26/04/2018**, munidos dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade
- Cópia do CPF;
- Cópia da Declaração de matrícula
- Comprovante de residência;

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.

CURSO: AGRONOMIA

NOME	RG	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
- Edilson Gabriel Caldeira	**13.982.876-3**	**84,5**	**1º lugar**
- Leonardo Bilati Carvalho	**12.393.427-0**	**77,4**	**2º lugar**

CURSO: DIREITO

NOME	RG	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
- Gidiane Santana Lopes	**10.831.886-4**	**72,1**	**8º lugar**

CURSO: ENFERMAGEM

NOME	RG	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
- Ana Claudia de Oliveira Bernardes	**10.453.974-2**	**85,5**	**5º lugar**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 19 (dezenove) dias do mês de Abril de 2018 (dois mil e dezoito).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:047A9B15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE BALSA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE BALSA NOVA
EDITAL N° 09/ 2018– SMECE

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Portaria nº. 142/2018, e demais legislação cabível a espécie, torna público, a presente retificação do Edital nº. 008/2018 que altera o Item 6.1 do Edital 08/2018, bem como o Anexo III do Edital nº. 08/2018 do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, para contratações temporárias para exercer a função de ASSISTENTE PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO, de acordo com este ato convocatório, que passa a vigorar a seguinte redação:

Art. 1º. "6.1 Serão disponibilizadas 15 vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município de Balsa Nova."

Art 2º. "ANEXO III – DAS VAGAS OFERTADAS"

Instituição de Ensino	Carga horaria semanal	Quantidade de vagas censo 2017	Turma/série 2018
Escola R. M. João Andreassa	5	01	1º Ano
Escola R. M.Itambé	5	01	1º e 2º ano
Escola M. Dr. Mário Faraco	5	04	02 – 1º ano
			02 – 2º ano
Escola M. Joaquim Ribas de Andrade	5	04	02 – 1º ano
			02 – 2º ano
Escola M. Padre Boleslau Liana	5	01	1º ano
Escola R. M. Herculano Schimaleski	5	02	02 – 1º ano
			01 – 2º ano
Escola Municipal Irmã Rosalina	5	02	01 – 1º ano
			01 – 2º ano

Art. 3º. Este Edital estará divulgado no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, e no sítio eletrônico www.balsanova.pr.gov.br, a partir das 11:00 do dia 18/04/2018.

GLACI ANTONIA MERCHIORI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E3C33659

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2018 – PMBN

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2018 – PMBN

O Municipio de Balsa Nova torna público que fará realizar, às 9:00 horas do dia 25 de maio do ano de 2018, na Sala de Licitações, localizada no Centro Administrativo Municipal, sito a Avenida Brasil n° 665 em Balsa Nova , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução **(dias)**
Rua José Chiquito estacas 81 a 137	Pavimentação em CBUQ	8.753,99 m²	210

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3636-8013.

Balsa Nova, 18 de abril de 2018.

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EAFAF4E7

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2018 – PMBN

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2018 – PMBN

O Municipio de Balsa Nova torna público que fará realizar, às 14:30 horas do dia 25 de maio do ano de 2018, na Sala de Licitações, localizada no Centro Administrativo Municipal, sito a Avenida Brasil n° 665 em Balsa Nova , Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Bugre	Pavimentação CBUQ	5.230,0 m2	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3636-8013.

Balsa Nova, 18 de abril de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE BALSA NOVA

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:15D8FED4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018.

ESTABELECE NORMAS PARA AUTORIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA OS FUNCIONÁRIOS SUBORDINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ – ESTADO DO PARANÁ.

A Secretária Municipal de Ação Social, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no Inciso X do Art. 53 da Lei 2224/2017.
CONSIDERANDO o crescente número de empresas que ofertam cursos de capacitação.
CONSIDERANDO a necessidade de análise da necessidade por parte do poder público, sobre a realidade do trabalho a ser desenvolvido e quais as suas deficiências.
CONSIDERANDO que as capacitações a serem realizadas devem ser de acordo com as políticas públicas sociais e acrescentarem novos conhecimentos para o melhor desenvolvimento do trabalho.
CONSIDERANDO que a liberação de recursos depende de previsão e capacidade orçamentária.
RESOLVE:
Art. 1º Determinar que todas as capacitações solicitadas pelos funcionários subordinados à Secretaria Municipal de Ação Social, serão analisadas pelo Órgão Gestor, pelo Departamento Jurídico, após consulta ao Departamento de Contabilidade.
PARAGRÁFO ÚNICO: Somente após análise dos departamentos citados o(s) funcionários solicitantes serão comunicados da liberação ou não das capacitações.
Art. 2º. O presente documento entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 19 de abril de 2018.

ANA MÁRCIA DA SILVA MILIOSSI
Secr. Mun. De Ação Social

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9C56F2B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
PORTARIA Nº. 153/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE:***

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias para o servidor público da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, SR. **JOÃO PENTEADO DA CRUZ**, investido no cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, referente ao período aquisitivo de: 07/02/2017 a 06/02/2018, com período de gozo a contar a partir de 11/05/2018.

Art. 2º. Conforme Ofício nº. 01/2018 de 04/04/2018, protocolado sob nº. 16/2018 ficam também concedidos ao servidor um abono pecuniário de férias de 10 (dez) dias de acordo com o Art. 99, Parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 16/1993.

Art. 3º. Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

Art. 4º. Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Certifique-se e Publique-se.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, em 16 de Abril de 2018.

JORGE JOÃO PEREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:6519F476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE

Concorrência Nº 02/2018. Sistema de Registro de Preços

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço por itens; declarando-se como vencedora a empresa DANIELLE REGINA BENETTI, CNPJ 17.659.014/0001-14, RUA RUI BARBOSA Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000, vencedora dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 15 e 16 do lote I, valor de R$ 19.724,50; DOUGLAS HENRIQUE BENETTI - ME, CNPJ 23.343.805/0001-33, RUA RUI BARBOSA Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000, vencedora dos itens 13 e 14 do lote I, 09 do lote II, 05, 09, 14, 16, 20, 21, 24, 34 e 35 do lote III, 02, 05, 12 e 15 do lote IV, valor de R$ 15.085,34; DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO, CNPJ 07.285.584/0001-38, RUA RUI BARBOSA Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000, vencedora dos itens 02, 07 e 17 do lote I, 26, 29, 38 e 40 do lote III, 17 e 26 do lote IV, valor de R$ 32.260,70; TUBARAO LICITAÇOES EIRELLI EPP, CNPJ 29.310.533/0001-51, RUA CAMBÉ Ibiporã-PR, CEP 86200-000, vencedora dos itens 12 do lote I, 02, 03, 04, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 22, 23, 25, 27, 28, 30, 33, 39 e 41 do lote III, 01, 03, 04, 06, 08, 11, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 25 e 27 do lote IV, valor de R$ 41.007,73; FONSECA & FONSECA CASA DE CARNES LTDA, CNPJ 29.032.721/0001-65, RUA RUI BARBOSA Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000, vencedora do item 03 do lote II, valor de R$ 10.153,00; WESLLYANA PINHEIRO DE SOUZA - ME, CNPJ 26.811.974/0001-49, RUA ANTONIO DOS SANTOS Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000, vencedora dos itens 01, 02, 04,

05, 06, 07 e 08 do lote II, 01, 06, 19 e 32 do lote III, 07, 09, 10 e 28 do lote IV, valor de R$ 61.400,33; RITA DE CÁSSIA PERES SOARES ME, CNPJ 72.218.977/0001-90, AVENIDA INTERVENTOR MANOEL RIBAS Itambaracá-PR, CEP 86375-000, vencedora dos itens 31, 36, 37 e 40 do lote III, valor de R$ 17.574,00; por apresentarem o menor valor por itens, respectivamente, perfazendo um valor total desta licitação de R$ 197.205,60 (Cento e Noventa e Sete Mil, Duzentos e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 17 de abril de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:67738A9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01 CONTRATO Nº: 070/2017

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME
Valor.....: 59.650,15 (cinqüenta e nove mil seiscentos e cinqüenta reais e quinze centavos)
Vigência.....: Início: 20/04/2018 Término: 18/06/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 20/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADOS AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO"

Bela Vista da Caroba, 19 de Abril de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:E2F365DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 077/2018

SÚMULA: SUBSTITUIR MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1° - Substituir integrante da comissão Permanente de Licitação e da Equipe de Apoio do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, em substituição a Servidora ROSELI KRONBAUER PERETTO, o servidor **VILSON MEOTTI, portador do RG nº 7.090.914-6 SSP/PR e CPF 025.815.***-78, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Oficial Administrativo.**

ART. 2° - A presente Portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 17 DE ABRIL DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:BC030A83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2018

A Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba através da Secretaria Municipal de Educação torna público para ciência dos interessados, que estará realizando às 08:30 no dia 11 de maio de 2018, a abertura do edital de Chamada Pública nº. 002/2018, aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, do Município de Bela Vista da Caroba, o Edital poderá ser retirado diretamente na Sede do Departamento de Licitação do Município de Bela Vista da Caroba, no período de 20/04/2018 a 10/05/2018, das 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h00min durante o expediente, na Rua Rio de Janeiro, nº.1021, Centro.

Bela Vista da Caroba, Pr. 19 abril de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

MAIARA MARCANTE
Presidente da Comissão

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:7AA297B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 018/2018

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99

RESOLVE:

Por problemas de ordem técnica descartar o Processo nº 12/2018– Inexigibilidade de Licitação n º 03/2018

Bituruna, 19/04/2018.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:21FA4B52

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
DECRETO Nº 037/2018 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2018

A Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública abertura do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais – Pessoas Física e Jurídicas da Área Psicologia. Os Interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no referido edital ao setor de licitações e contratos da sede da instituição no horário das 08:30 ás 16:30 horas. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, Bairro São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna – PR ou pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitações.
Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:0CD01532

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000057/18 DE 19 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(495) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.035-3507 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	236.000,00
Total Suplementação:	**236.000,00**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
3507	236.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 19 de abril de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:DBAC3580

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 058/2018

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI, do artigo 7º da lei nº 1.990/2018 (Programa Progride Bituruna);

CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 42 da lei nº 1.990/2018 (Programa Progride Bituruna).

DECRETA:

Art. 1º Fica Regulamentado o Programa PROGRIDE BITURUNA, os limites dos recursos disponíveis e em consonância com as diretrizes do Governo Municipal, para fins de instalação e ampliação de atividade econômica, considerando a função social e expressão econômica do empreendimento, a municipalidade poderá no todo ou em parte, executar serviços terraplenagem, cascalhamento e transporte de pedra e areia, destinados à instalação, ampliação e manutenção dos empreendimentos;

Art. 2º O empreendedor interessado em beneficiar-se dos serviços regulamentados por este decreto deverá dirigir-se a Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo e protocolar requerimento, acompanhado de certidão negativa municipal, indicando a natureza do serviço e a finalidade, em se tratando de instalação ou ampliação, necessário apresentação de projeto estrutural.
§ O deferimento de serviços que englobarem terraplanagem destinado a instalação de novos empreendimentos esta atrelado a parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, quanto ao atendimento dos requisitos estabelecidos no Plano Diretor Municipal.

Art. 3º Os serviços de terraplanagem serão executados gratuitamente nos moldes da lei 1.990/2018, conforme os seguintes critérios:
Os serviços de hora máquina para terraplanagem até o limite de 50 horas anuais;
II. O transporte de terra até o limite de 100 cargas anuais.
§ único. O excedente aos limites anteriormente fixados ficam sujeitos ao estabelecido na lei municipal 1.303/2008, dentro da disponibilidade do poder público municipal.

Art. 4º Os serviços de cascalhamento serão executados de acordo com a disponibilidade de máquinas, veículos e recursos financeiros do poder público municipal, até o limite de 03 cargas gratuitas por semestre, acima desta quantidade aplica-se o ressarcimento estabelecido na lei municipal nº 1.303/2008.

Art. 5º Os serviços de transporte de pedra e areia, até o limite de 100 km da sede do município de Bituruna, serão executados de acordo com a disponibilidade veículos e recursos financeiros do poder público municipal, até o limite de 03 (três) cargas gratuitas, acima desta quantidade aplica-se o ressarcimento estabelecido na lei municipal nº 1.303/2008.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 19 de Abril de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:19D502DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000058/18 DE 19 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(9) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.003-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
(34) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.026-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00
Total Suplementação:	**47.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(1) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.002-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.000,00
Total Anulação:	**47.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 19 de abril de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:6D441AFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público a prorrogação do Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, por motivos maiores, cujo objeto assim se resume: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ESCOLAR COMPOSTO POR CADEIRA E CARTEIRA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, a pedido da Secretaria de Educação Cultura e Esportes deste Município.**
Prorroga-se o certame para uma nova abertura prevista para o dia **03 de maio de 2018 as 09h00min. (horário de Brasília)**.
Justifica-se a prorrogação para uma nova abertura, devido ter considerado deserto na primeira abertura.
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,09 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 19 de abril de 2018.

MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
Pregoeiro Oficial do Município
Portaria 084/2018

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:00628C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR – Fica nomeada a Comissão para recebimento de Bens Moveis e imoveis do Município de Boa Ventura de São Roque-PR.

Edson Antonio Lima - Presidente
Everton dos Santos – Membro
Rosenilda Pontes - Membro

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 37/2018 e a 86/2018, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 19 de abril de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:248A46C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 016/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVO MEI, ME e EPP) PARA ADQUIRIR CAMISETAS E PERSIANAS INSTALADAS, MONTADAS EM TRILHOS DE ALUMÍNIO, em conformidade com o edital e anexo I, a pedido da secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária deste Município.
TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por item.
Entrega das propostas e documentações: dia 08 de maio de 2018 às 09h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moisés Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,09 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 18 de abril de 2018.

MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
Pregoeiro Oficial
Portaria 084/2018

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:A45FCF9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 132 2018

LEI Nº 132/18
Data 19/04/18

SÚMULA: Suspende provisoriamente os efeitos do artigo 173 da Lei Municipal nº 181/15 de 16/12/15, que reestrutura o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista da Aparecida, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Fica suspenso provisoriamente, até que o índice de gasto com pessoal previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), volte a sua normalidade, os efeitos do artigo 173 da Lei Municipal nº 181/15 de 16/12/15, que reestrutura o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista da Aparecida, e ainda a ausência de regulamentação de tal benefício, o qual é objeto de discussão judicial nos autos de reclamatória trabalhista em tramite na Vara da Fazenda pública da Comarca d Capitão Leônidas Marques.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 19 de abril de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:340BB108

ADMINISTRAÇÃO
LEI 134 2018

LEI Nº 134/18
Data 19/04/18

Súmula. Altera o anexo da despesa da Lei Municipal nº 077/2017, de 22/09/2017, Plano Plurianual, (PPA), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º- Fica alterado o anexo da despesa da Lei Municipal nº 077/2017, de 22/09/2017, Plano Plurianual, (PPA), como abaixo discriminamos:

Projeto/Atividade	Especificação	2019	2020	2021
07.001.10.302.00162.034	Manutenção das Atividades da Fundação Hospitalar	0,00	0,00	0,00
07.001.10.302.00162.024	Manutenção das Atividades de Atenção Básica do Fundo Municipal de Saúde	6.647.060,00	7.105.900,00	7.613.600,00

Art. 2º- Ratificam-se as demais disposições da Lei Municipal nº 077/2017, de 22/09/2017, Plano Plurianual (PPA).
Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 19 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:FDFB4841

ADMINISTRAÇÃO
LEI 136 2018

LEI N° 136/18
Data: 19/04/18

SÚMULA: Autoriza e define critérios para sua alienação de bens móveis, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a alienação dos seguintes bens móveis:
01 (um) Automóvel FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, ano de fabricação e modelo 2008, CAP/POT/CIL SP/66CV, cor predominante vermelha, Placa APT 3420, Chassi 9BD15822786085930
01(uma) Camioneta/ABER/C.SUP, Combustível Diesel, FORD Ranger XLT 13 P ano de fabricação 2011, modelo 2012, CAP/POT/CIL, SP/1.06T/163CV cor predominante Prata, Placa AUL 1179, Chassi 8AFER13P5CJ456609.
a) Nomeação por Portaria, de Comissão Avaliadora dos bens móveis;
b) Procedida a avaliação, publicar-se-á Edital em jornal de circulação diária no Município, iniciando com o preço mínimo da avaliação e concluindo-se a venda pelo maior lance ofertado no processo alienatório.
c) Poderão habilitar-se à compra qualquer pessoa física ou jurídica, quite com os tributos municipais, estaduais e federais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do Edital;
d) Passado o prazo de habilitação será marcada audiência pública na sede do Paço Municipal para que os candidatos habilitados apresentem seus lances oralmente;
e) De tudo será lavrada ata, em que constará o resultado da alienação;
f) Os valores das alienações deverão ser depositados em conta corrente do Município em instituição financeira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, integralmente em moeda corrente nacional;
g) Comprovado o depósito pelos adquirentes os bens serão entregues e efetuado as devidas transferências.
Art. 2°. A verba oriunda da venda dos bens móveis terá a destinação que a lei orçamentária definir.
Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 19 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:5CD168BB

ADMINISTRAÇÃO
LEI 137 2018

LEI nº 137/2018
DATA: 19/04/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2018.

A Câmara Municipal de Boa vista da aparecida, Estado do Paraná, aprovou, e eu, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2018 do município de Boa vista da aparecida-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2018, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.740,50 (trinta mil setecentos e quarenta reais e cinqüenta centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE	
06.003		DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA	
06.003.20.608.0006.2.022.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO	
383 - 3.3.90.93.00.00	811	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	740,50
07		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.002		DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE	
07.002.10.301.0007.2.024.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
169 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
07.003		DIVISÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS	
07.003.10.305.0017.2.031.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E CONTROLE DE DOENÇAS	
179 - 3.3.90.39.00.00	497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:			30.740,50

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R$ 30.740,50 (trinta mil setecentos e quarenta reais e cinqüenta centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.
Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

02		GOVERNO MUNICIPAL	
02.002		GABINETE DO VICE-PREFEITO	
02.002.04.122.0002.2.004.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	
10 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	740,50
07		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.002		DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE	
07.002.10.301.0007.2.024.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
162 - 3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
07.003		DIVISÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS	
07.003.10.305.0017.2.031.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E CONTROLE DE DOENÇAS	
177 - 3.3.90.30.00.00	497	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Redução:			30.740,50

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista da aparecida, em 19 Abril, 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:3FF96D88

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

EXTRADO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO
PARTES: Município de Boa Vista da Aparecida, e a **Associação Boavistense de Estudantes Universitários e Congêneres- ABEUC**
OBJETO. Constitui objeto do presente Termo a Permissão de Uso, a título gratuito:
01 (um) Veículo ônibus Scania/BUSSCAR EL BUSS R, ano e modelo 2000, CAP/POT/CIL/ 46P/360CV categoria OFICIAL, cor predominante BRANCA, chassi 9BSK4X2BFY3517402, placa KRE 8703;
01(um) veículo ônibus VOLVO/BUSSCAR JUM BUSS R, ano de fabricação 2001, modelo 2002, CAP/POT/CIL/ 50P/396CV, categoria OFICIAL, cor predominante BRANCA, chassi 9BVR2FL102351286, placa MCI 3789, em favor da **PERMISSIONÁRIA**, em favor da **PERMISSIONÁRIA.**
LEGALIDADE: Lei Municipal nº 125/18 de 28/03/18.
VALOR: Sem valor algum

Boa Vista da Aparecida, em 04 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:1CFBCC49

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 062 2018

Decreto Nº 62/2018 Data 19/04/2018

Sumula: Abre Crédito Especial e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº **133/2018** de **19/04/2018**.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.002		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.002.15.452.0005.2.021		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS**	
402 - 4.4.90.51.00.00	822	OBRAS E INSTALAÇÕES	95.000,00
401 - 4.4.90.51.00.00	821	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
Total.....:			**295.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:		
Receita:	2.4.2.8.10.91.04.00 - PAVIMENTAÇÃO RECAPE ASFALTICO SEDU CONTRATO 809	200.000,00
Receita:	2.4.2.8.10.91.05.00 - PAVIMENTAÇÃO RECAPE ASFÁLTICO CONVÊNIO 517	95.000,00
Total.....:		**295.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 19 de Abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:273367CB

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 063 2018

Decreto Nº 63/2018 Data 19/04/2018

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 137/2018 de 19/04/2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.740,50 (trinta mil setecentos e quarenta reais e cinqüenta centavos), mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:				
06	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE			
06.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA			
06.003.20.608.0006.2.022	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO			
383	- 3.3.90.93.00.00	811	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	740,50
07	SECRETARIA DE SAÚDE			
07.002	DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE			
07.002.10.301.0007.2.024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL			
169	- 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
07.003	DIVISÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS			
07.003.10.305.0017.2.031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E			
179	- 3.3.90.39.00.00	497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total.....:				30.740,50

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a Anulação de Dotação, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:				
02	GOVERNO MUNICIPAL			
02.002	GABINETE DO VICE-PREFEITO			
02.002.04.122.0002.2.004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO			
10	- 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	740,50
07	SECRETARIA DE SAÚDE			
07.002	DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE			
07.002.10.301.0007.2.024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL			
162	- 3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
07.003	DIVISÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS			
07.003.10.305.0017.2.031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E			
177	- 3.3.90.30.00.00	497	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total.....:				30.740,50

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 19 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:F6EFA773

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 065 2018

Decreto Nº 65/2018 Data 19/04/2018

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 98/2017 de 15/12/2017.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 175.325,94 (cento e setenta e cinco mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos), mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06		SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE	
06.003		DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA	
06.003.20.608.0006.2.022		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO	
406 - 3.3.90.93.00.00	812	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	325,94
07		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001		DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	
07.001.10.302.0016.2.033		MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - CISOP/SAMU	
407 - 3.1.71.70.00.00	335	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	60.000,00
408 - 3.3.71.70.00.00	335	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
10		SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO	
10.002		DIVISAO DE ESPORTE	
10.002.27.812.0013.1.013		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO	
405 - 4.4.90.52.00.00	823	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.000,00
Total.....:			175.325,94

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a Excesso de Arrecadação, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	325,94
Receita: 1.7.3.8.01.11.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	70.000,00
Receita: 2.4.2.8.10.91.06.00 - CONVENIO ESTADUAL VEÍCULO VAN PARA ESPORTE	105.000,00
Total.....:	175.325,94

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 19 de Abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:C2DAF2F1

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 06 2018

RESOLUÇÃO Nº. 06/2018

SUMULA: Aprova o PLANO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL 2018-2021.

Rosangela Ghedin Berti, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 054/2011 e considerando as deliberações dos Conselheiros em Reunião Extraordinária do dia 09 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1ª - Publicar a aprovação PLANO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL 2018-2021, por este Conselho de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida – PR.

Art. 2ª Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário.

Boa Vista da Aparecida, 10 de abril de 2018.

ROSANGELA GHEDIN BERTI
Presidente
C.M.A.S

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:F5144F73

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 019/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando à aquisição de produtos alimentícios para as secretarias de Educação, Administração, Saúde, Ação Social, e para os programas: Piso Básico CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), Programa Pró-Jovem e Adolescentes Piso Variável de Média Complexidade, PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) e IGD (Índice de Gestão Descentralizado).
- Data de abertura: 04/05/2018
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331
.
PUBLIQUE - SE

Boa Vista da Aparecida, 19 de abril de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:3DC4CAE8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 072/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.
CONTRATADA: ADVAIR DAS DORES - CARNES
OBJETO: Aquisição parcelada de produtos integrantes da merenda escolar para as escolas e centros de educação infantil municipais.
VALOR DO CONTRATO: R$ 107.567,70 (cento e sete mil e quinhentos e sessenta e sete reais e setenta centavos),
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 19 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:05E4B138

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO N. 033/2018

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 033/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: M.B. Graciani - Combustíveis.
OBJETO: Aquisição parcelada de 60.000 (sessenta mil) litros de Gasolina Comum, 15.000 (quinze) mil litros de Etanol, 125.000 (cento e vinte e cinco mil) litros de Óleo Diesel S-10, e 200.000 (duzentos mil) litros de Óleo Diesel Comum (S-500), para os veículos e maquinários da frota municipal.
VALOR ORIGINAL POR LITRO DO CONTRATO:

Item	Especificação do Produto	Unidade	Valor Unit.
01	Gasolina Comum	Litros	R$ 3,56
03	Óleo Diesel S-10	Litros	R$ 2,75
04	Óleo Diesel Comum S-500	Litros	R$ 2,62

VALOR ADITADO POR LITRO DO CONTRATO:

Item	Especificação do Produto	Unidade	Acréscimo %	Valor aditado
01	Gasolina Comum	Litros	1,85	R$ 3,86
03	Óleo Diesel S-10	Litros	2,19	R$ 2,80
04	Óleo Diesel Comum S-500	Litros	2,15	R$ 2,85

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2018.

LEONI ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:48045031

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 127 2018

PORTARIA nº 127/2018
Data 19/04/2018

Súmula. Revoga concessão de adicional de insalubridade a servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCO AMBIENTAL PPRA,

RESOLVE

Art. 1º. Fica revogada a concessão de adicional de insalubridade a servidora efetiva, conforme o Programa de Prevenção de Risco Ambiental PPRA, como abaixo discriminamos:

Nome	Matrícula	Cargo	Adicional
Queila Catiane Dalek	117832-6	Cozinheira	20%

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 19 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:EC38B216

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO 40-2018

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados de ginecologia.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 07/05/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 07/05/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 17 de abril de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:543AE101

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO 41-2018

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de roçadeiras.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 07/05/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 07/05/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 17 de abril de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5C6D7048

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 42

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de filtro de ar, óleo e de combustível para veículos da frota municipal.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 08/05/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 08/05/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 17 de abril de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:685ABA61

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 43-2018

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento dos departamentos municipais.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 08/05/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 08/05/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 17 de abril de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D1566824

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 3

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2018

RATIFICAÇÃO

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 14 da Lei nº 11.947/2009.

RATIFICA, o enquadramento legal da dispensa de licitação com a natureza de procedimento "CHAMAMENTO PÚBLICO", cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação Escolar, conforme Lei nº 11.947 de 16/06/2009 e resolução nº 38 do FNDE de 16/07/2009 e conforme especificações do anexo I do Edital de Chamamento Público 1/2018, com fundamento no Parecer Jurídico do Advogado do Município e da Comissão de Licitação do Município de Bom Jesus do Sul e segundo o estatuído no artigo 14 da Lei nº 11.947/2009.

Bom Jesus do Sul - PR, 19 de abril de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CDFA895E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

Assunto: Dispensa de Licitação n° 016/2018

RATIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação de serviços técnicos e especializados de computação que visam permitir o armazenamento, acesso, segurança, uso das informações do banco de dados, orçamentários, contábeis, financeiro, controle, gestão, patrimônio e atos de pessoal, suporte técnico 24 horas por dia durante todos os dias da semana, procedimento automático de backups, atividades computacionais sem descontinuidade de operação mantida de forma ininterrupta para atender as necessidades da Prefeitura Municipal.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 047/2018, RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2018**, em favor da empresa **BRUNO NASCIMENTO 06760530926, CNPJ: 24.753.772/0001-62,** com o valor global de **R$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais), com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO**, a **Dispensa de Licitação n° 016/2018**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

Assunto: Dispensa de Licitação n° 017/2018

RATIFICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ 2729 PLACA AXR 1779 SENDO = 1 ANEL / 1 ANEL DE VEDAÇÃO 14x18 / 1 BUJÃO DIN 7604-A-M1 4X1, 5-ST DB / 1 CONJUNTO TAMPA DE PROTEÇÃO / 1 JUNTA DE BORRACHA / 1 PORCA DE ENCOSTO / 1 PORCA MEDIO CARBONO / 1 SELA DA MOLA / 1 KIT DE ROLAMENTO (CJ. RETENT. DE OLEO DO SUB. TRAS.; RETENTOR DE BORRACHA DE PÓ LADO ESQUERDO, RETENTOR DE BORRACHA DE ÓLEO LADO ESQUERDO, ROLAMENTO DE ROLETES CONICOS EXTERNO LADO ESQUERDO, ROLAMENTO DE ROLETES CONICOS INTERNO LADO ESQUERDO).

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 048/2018, RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2018**, em favor da empresa **NOGUEIRA MILANI COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 19.876.452/0001-60,** com o valor global de **R$ 1.497,30** (um mil quatrocentos e noventa e sete reais e trinta centavos), com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO**, a **Dispensa de Licitação n° 017/2018**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:F4A8CD7D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 45

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIANº-45/18.
DATA: 19 de Abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuiçõeslegais que lhe são conferidas por Lei, resolve: CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Jamira Fidelis Souza, inscrito no CPF/MF-049.468.488-78, matrícula nº-200128, cargo Zeladora, 135 (cento e trinta e cinco) dias de Licença Premio, devendo retornar suas atividades normais em 14/08/18.

Art.2º- EstaPortaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/18.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 19 de abril de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:AE318EAB

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇAO 05/18

RESOLUÇÃO Nº 05/2018 - CMAS

O Conselho Municipal da Assistência Social de Bom Sucesso, no uso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 1566/2017, e:

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 18 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o **Plano de Ação e o Termo de Aceite**, referente a deliberação 012/2018 "Incentivo a PcD II", da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social que estabelece o "Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD", cujo objeto é o aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a crianças e adolescentes com deficiência. Que se dará por meio da aquisição de veículo adaptado para pessoa com deficiência, com capacidade de no mínimo 10 (dez) lugares, propiciando o acesso e fortalecimento da rede socioassistencial, que atua com crianças e adolescentes com deficiência, no valor de R$ 240.000,00.(Duzentos e Quarenta Mil Reais).
.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 18 de Abril de 2018.

ANTONIA DINA DA SILVA ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social
Bom Sucesso-PR

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:6A641244

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 50

Decreto nº 50/2018 de 19/04/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1565/2017 de 08/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
09.025.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.025.10.302.0008.2.044.	MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
317 - 3.3.90.30.00.00	1303 MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
Total Suplementação: 12.000,00		

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	
14.034.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICI. DE VIAÇÃO E TRANSPORTES	
14.034.26.782.0023.2.101.	MANUTENÇÃO DO DEPTO. VIAÇÃO E TRANSPORTES	
485 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
Total Redução: 12.000,00		

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Paraná, em 19 de abril de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J
Prefeito

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:35FA07A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 024/2018

SÚMULA: Regulamento a cobrança de Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza sobre serviços de taxis do Municipio de Braganey - PR, e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Considerando a Lei Municipal nº: 710/2017 que dispõem sobre alterações da Lei Municipal nº: 510/2012 e da outras providencias.
Considerando a Tabela VI da Lei Municipal nº: 710/2017, item 17.22, que dispõe sobre a cobrança em geral.
Considerando a possibilidade de regulamentação da referida cobrança através de ato regulamentador do Poder Executivo.

Art. 1º - Fixa a cobrança de 3 (três) Unidade Fiscal do Municipio (UFM) anual a titulo de Imposto sobre Serviço de Qualquer natureza, sobre serviços de taxis do Municipio de Braganey- PR

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal João Cappelletto, aos 19 de abril de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:C91FC615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2018

Extrato do contrato nº. 027/2018 de 10 de Abril de 2018 publicada na edição 1482 de 11 de Abril de 2018 no (diário oficial dos municípios do Paraná AMP) tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ
CPF nº 523.666.699-68

LEIA SE
CPF nº 704.171.309-10

Braganey 19 de Abril de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:C4867ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2018

Termo de Homologação e Adjudicação de 06 de Abril de 2018 publicada na edição 1480 de 09 de Abril de 2018 no (diário oficial dos municípios do Paraná AMP) tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ
CPF nº 523.666.699-68

LEIA SE
CPF nº 704.171.309-10

Braganey, 19 DE Abril de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:72A3698A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 029/2018-VINCULADO AO PREGÃO 024/2018.

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **J.C.VENEROSKI-EVENTOS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.253.780/0001-51, com sede a Avenida Planalto, 820, centro, Cep: 85.430-000, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **JOÃO CARLOS VENEROSKI**, Portador da Cédula de Identidade nº. 7.282.443-1, e do CPF nº. 026.933.839-00, residente e domiciliado na cidade de BRAGANEY, na Avenida Planalto, nº 820, centro, Cep 85.430-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto, pelas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas.

CLÁUSULA– DO OBJETO
Contratação de empresa produtora de eventos e afins para organização, produção e execução de rodeio country, com montaria em touros, shows pirotécnicos INDOOR e complementos, a realizar-se durante as festividades do aniversário de emancipação política do município de Braganey, conforme especificações mínimas constantes no anexo I do Edital.
CLÁUSULA – VALOR CONTRATUAL
Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o **valor global do presente contrato é de R$ 79.450,00 (setenta e nove mil quatrocentos e cinqüenta reais).**
CLÁUSULA– VIGÊNCIA Este contrato vigorará pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período entre **18/04/2018 até 17/08/2018.**

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:ED8303E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2018

Aos 17 (dezessete) dias do mês de abril do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 022/2018, Processo de Registro de Preços nº. 018/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Permanentes e Periféricos, destinado a melhora na execução dos serviços socioassistenciais de Proteção Social e Básica, Gestão do SUAS e PBF.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: LEONEL BABINSKI-ME, CNPJ: 81.458.960/0001-00, sediada na Avenida Bossolan, 697, na cidade de BRAGANEY - PARANÁ, Cep: 85.830-000, neste ato representada pelo seu Administrador o Sr. Leonel Babinski, CPF: 282.321.949-87 e RG: 1.633.260, à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1, 2, 3, 7, 8, 9,10.	LEONEL BABINSKI ME, CNPJ: 81.458.960/0001-00	**R$ 5.069,20**

O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, compreendendo o período entre 17/04/2018 até 16/04/2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:4A03B666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2018

Aos 17 (dezessete) dias do mês de abril do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 022/2018, Processo de Registro de Preços nº. 018/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Permanentes e Periféricos, destinado a melhora na execução dos serviços socioassistenciais de Proteção Social e Básica, Gestão do SUAS e PBF.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: DETONI E DALMAGRO-ME, CNPJ: 07.333.846/0001-92, sediada na Avenida Rio Grande do Sul, 500, na cidade de CORBELIA- PARANÁ, Cep: 85.820-000, neste ato representada pelo seu Administrador o Sr. Aldo Queles Detoni, CPF: 024.605.509-01 e RG: 7.368.769-1, à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
14, 16,17.	DETONI & DALMAGRO LTDA-ME, CNPJ: 07.333.846/0001-92	**R$ 6.222,00**

O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, compreendendo o período entre 17/04/2018 até 16/04/2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:F0D914EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2018

Aos 17 (dezessete) dias do mês de abril do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 022/2018, Processo de Registro de Preços nº. 018/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Permanentes e Periféricos, destinado a melhora na execução dos serviços socioassistenciais de Proteção Social e Básica, Gestão do SUAS e PBF.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: BARETTA & HOMOCHINSKI LTDA, CNPJ: 09.404.916/0001-81, sediada na Avenida Getulio Vargas, 913, centro, na cidade de BRAGANEY- PARANÁ, Cep: 85.830-000, neste ato representada por sua Administrada a Sr.a Noeli Carmen Baretta, CPF: 816.220.319-20 e RG: 5.834.995-0, à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
4, 5, 6, 11, 12, 13,18.	BARETTA & HOMOCHINSKI LTDA, CNPJ: 09.404.916/0001-81	**R$ 6.746,00**

O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, compreendendo o período entre 17/04/2018 até 16/04/2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:13F71834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2018

Aos 17 (dezessete) dias do mês de abril do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 022/2018, Processo de Registro de Preços nº. 018/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Permanentes e Periféricos, destinado a melhora na execução dos serviços socioassistenciais de Proteção Social e Básica, Gestão do SUAS e PBF.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: DIGITO INFORMATICA LTDA, CNPJ: 00.061.511/0001-13, sediada na Rua Castro Alves, 2161, centro, na cidade de CASCAVEL- PARANÁ, Cep: 85.810-100, neste ato representada por seu Administrador o Sr. Antonio de Jesus Bassi, CPF: 301.633.909-91 e RG: 1.889.463-7, à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
15,19.	DIGITO INFORMATICA LTDA ME, CNPJ: 00.061.511/0001-13	**R$ 3.272,00**

O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, compreendendo o período entre 17/04/2018 até 16/04/2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:72836570

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 05/2018

RESOLUÇÃO N° 05/2018

Dispõe o reajuste dos valores das diárias dos Vereadores e dos Servidores da Câmara Municipal de Cafeara (PR).

A MESA DIRETORA da CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a Resolução nº 11/2012, que dispõe sobre a concessão de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Cafeara (PR).
CONSIDERANDO que o art. 9º da Resolução nº 11/2012 preleciona que os valores das diárias constantes no Anexo I deverão ser corrigidos anualmente.
CONSIDERANDO que desde a edição da Resolução nº 11/2012 até a presente data não houve correção e nem atualização monetária dos valores das diárias.
CONSIDERANDO que de acordo com o IPCA/IBGE, no período de agosto de 2012 a abril de 2018 o índice inflacionário acumulado foi de 35,45%.
CONSIDERANDO que de acordo com a Tabela de Atualização Monetária do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná houve aumento de 2,2517552 em agosto de 2012 para 2,7060443 em abril de 2018.
R E S O L V E:
Art. 1°. Reajustar o valor das diárias dos vereadores e dos servidores da Câmara Municipal de Cafeara (PR).
Art. 2º. O Anexo I da Resolução nº 11/2012 passa a vigorar de acordo com a redação da tabela constante no Anexo I desta Resolução.

Art. 3°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cafeara (PR), 18 de abril de 2018.

EDEVANIO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

SEBASTIÃO BENEDITO PEREIRA
1º Secretário

DÁRCIO GIANELO GUASTALA
2º Secretário

ANEXO I
VALORES DAS DIÁRIAS DE VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA-PR

LOCALIDADE	VALORES EM R$	
	DIÁRIA SEM PERNOITE	DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE
Dentro do Estado – deslocamento do Município de Cafeara para qualquer parte dentro do Estado	145,00	500,00
Fora do Estado – deslocamento do Município de Cafeara para qualquer parte do território nacional, fora do Estado	145,00	575,00

VALORES DAS DIÁRIAS DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA-PR

LOCALIDADE	VALORES EM R$	
	DIÁRIA SEM PERNOITE	DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE
Dentro do Estado – deslocamento do Município de Cafeara para qualquer parte dentro do Estado	72,00	430,00
Fora do Estado – deslocamento do Município de Cafeara para qualquer parte do território nacional, fora do Estado	115,00	500,00

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:B7EAAC04

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1570/2018

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 495/2017.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.402,38-(Hum mil,quatrocentos e dois reais e trinta e oito centavos) conforme especificação abaixo:

07-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002-Fundo Municipal de Assistencia Social
08.244.0013.1129-Ampliação e Reforma do Centro de Convivência da Criança e Idoso
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 934 R$ 1.402,38
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 1.402,38

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima será utilizado como recursos o SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE 934 apurados em balanço do exercício anterior.

Artigo 3º) Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2018, conforme anexo II , que integra o presente Decreto

Artigo 4º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 18 de abril de 2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:762886CD

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 088/2017– Pregão Nº 29/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: EMPRESA CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, de acordo com o Art. 65, §1º, da Lei nº 8666/93, fica reajustado e aditivado no valor de R$2.500,00 (dois mil, quinhentos reais) referente ao lote 1, item 19 e 225 - Pregão nº 29/2017, atualizando o montante para R$ 52.124,00 (onze mil, duzentos e cinqüenta reais).
ASSINATURA: 19/04/2018

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7735C138

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 054/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 036/2018**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de Sementes de Grama Bermuda Importada, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Esportes e Lazer do Município de Cafelândia, conforme especificações no Termo de Referência e Anexo I do edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 08 de maio de 2018, as 14h00min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 19 de abril de 2018.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 004/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:331127CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE DESERÇÃO

Em análise ao **Processo Licitatório n.º 040/2018**, na modalidade Pregão Presencial **nº 027/2018**, cujo objeto consiste na seleção de proposta mais vantajosa visando a futuras e eventuais aquisição de sementes de grama Bermuda importada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Munícipio de Cafelândia, conforme determinação legal e editalícias, que teve abertura no dia 18/04/2018, as 08h30min, reunido o pregoeiro e equipe de apoio verificou que nenhuma empresa compareceu ao certame. Assim sendo e não restando outra alternativa declaro o presente Certame Licitatório **DESERTO**, nos termos da Lei e demais ditames pertinentes. Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para verificar os motivos que levaram a deserção, dando início imediato a novo certame para a contratação em tela.

Autuem-se. Publique-se.

Cafelândia, 18 de abril de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal
Cafelândia/Pr.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6CBC4EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 041/2018

Aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (19/04/2018), às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 004/2018, para atuar no Processo de Licitação nº 041/2018, na Modalidade Pregão Presencial nº 028/2018, cujo objeto consiste no registro de preços para futuras e eventuais prestação de serviços de recauchutagem de pneus para atendimento dos veículos da Frota do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência e anexo I do presente Edital. Aberta a sessão verificou-se a presença das seguintes empresas: **Lider Reformadora de Pneus Ltda - EPP**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 05.108.288/0001-36, sediada em Cascavel-PR e representado pelo Sr. Laurence Augusto Ferrari, devidamente inscrito no CPF nº 584.516.170-34; **M & M Comércio de Pneus Eireli Epp**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 02.966.816/0003-61, sediada em Arapongas-PR e representado pelo Sr. Douglas Sapatini de Campos, devidamente inscrita no CPF n° 016.148.859-58; **Recar Trevo Comercio e Recapagens de Pneus Ltda - EPP**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 00.736.846/0001-94, sediada em Cascavel-PR e representado pelo Sr. Odair da Cunha Marques, devidamente inscrito no CPF nº 019.521.629-63; **Dal Molin Pneus Agrícolas Ltda**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 79.705.406/0001-20, sediada em Cascavel-PR e representado pelo Sr. Dale Dalmolin, devidamente inscrito no CPF nº 559.923.319-72; e **FM Pneus Ltda**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 81.374.845/0012-00, sediada em Toledo-PR e representado pelo Sr. Márcio José Cerbarro, devidamente inscrito no CPF nº 020.778.589-90. Com os representantes das empresas devidamente credenciados realizou-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, sem alguma contestação por parte das empresas presentes e inserção das propostas digitais no sistema e em seguida a fase de lances. A empresa **FM Pneus Ltda** está classificada como grande empresa. O item 12 é de ampla concorrência. Aberto o envelope de documentação das empresas ganhadoras constatou-se que as mesmas estão com os documentos em conformidade com o edital. Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para a empresa **Recar Trevo Comercio e Recapagens de Pneus Ltda – EPP** apresentar a certidão Conjunta da Receita Federal válida. A empresa **Dal Molin Pneus Agrícolas Ltda,** está com a licença de operação do IAP vencida,

porém está amparada pelo art. 71 da Resolução CEMA nº 065/2008. A empresa **Lider Reformadora de Pneus Ltda – EPP** retirou o envelope da habilitação lacrado. Perguntado aos demais participantes se gostariam de constar algo em ata, todos se manifestaram favoravelmente ao contido nesta. Sendo assim os mapas e relatórios são anexados ao presente processo. O processo seguirá ao chefe do executivo para providencias cabíveis, nos termos da Lei. Às 11:30 horas, o Pregoeiro, nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a sessão da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pela Equipe de Apoio, Pregoeiro e representantes.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro

SORLI DOMINGOS PORTO
Pregoeiro

ADAUTO COSTA JUNIOR
Membro

Lider Reformadora de Pneus LTDA - EPP
LAURENCE AUGUSTO FERRARI

M & M Comercio de Pneus EIRELI EPP
DOUGLAS SAPATINI DE CAMPOS

Recar Trevo Comercio e Recapagens de Pneus LTDA
ODAIR DA CUNHA MARQUES

Dal Molin Pneus Agrícolas LTDA
DALE DALMOLIN

FM Pneus LTDA
MÁRCIO JOSÉ CERBARRO

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C68DD2ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1694/2018

Publicada no jornal
Tribuna do Norte
Edição Nº 8.142
De 29/03/2018
Página C24

LEI Nº 1694/2018

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AO LAR SÃO VICENTE DE PAULO, SUBVENÇÃO SOCIAL MENSAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ao Lar São Vicente de Paulo, CNPJ nº 80.922.651/0001-78 subvenção social mensal, nos termos do artigo 48, inciso XLIV da Lei Orgânica, correspondente a R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), que se dará até o dia 20 (vinte) de cada mês, para subsidiar a manutenção da entidade, em 09 (nove) parcelas, iniciando-se em 20/04/2018. Parágrafo Único - O pagamento mensal se dará mediante comprovação do cumprimento do cronograma do plano de trabalho e apresentação das certidões de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública. Art. 2º – Serão beneficiados com o presente Termo os idosos que ali se encontram, independente da situação financeira dos mesmos, devendo para tanto a instituição estar devidamente qualificada/habilitada. Art. 3º – A Entidade deverá dispor de conta bancária no Banco do Brasil, única e exclusiva para o recebimento dos referidos recursos, contendo a nomenclatura: Lar São Vicente de Paulo/Subvenção Social. Art. 4º – A entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei deverá realizar o fechamento bimestral do Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Paraná até 30 (trinta) dias após o último dia do bimestre e prestar contas ao concedente no mesmo prazo, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação bem como, anualmente para apresentação ao Conselho Municipal de Assistência Social, conforme dispõe sobre transferências voluntárias municipais às entidades. Art. 5º - O prazo de vigência do presente Termo terá inicio na data da publicação desta Lei e término em 31/12/2018. Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 33.50.43.00.00 Subvenções Sociais. Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia, 28 de março de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeit

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:AFD194C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1695/2018

SÚMULA – Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir área de terras, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA. ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

L E I :
ART. 1º - O Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir mediante escritura pública de compra e venda, terreno denominado como LOTE DE TERRAS Nº 89-REM, objeto da matrícula Nº 17.173 do CRI, pertencente ao Sr. Carlos Francisco Neves, sendo:- - LOTE DE TERRAS Nº 89-REM, com área de 26.260,67 m2, iguais a 2,626067ha, iguais a 1,0851 alqueires paulistas, da subdivisão do Lote Nº 89, situado na Colonização Nova Califórnia, Município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul/PR, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: "Partindo de um marco de madeira cravado no limite da faixa de domínio da margem esquerda da Estrada de Ferro Sul-Atlântico, sentido Apucarana – Mauá da Serra, mede-se 70,00 metros no rumo NW12º18'39" SE, indo encontrar outro marco; deste deflete-se a direita, segue confrontando com o Lote Nº 17, mede-se 280,00 metros no rumo NE 58º10'01", cruzando a estrada de ferro, indo encontrar um ponto no eixo da Estrada Municipal do Laranjal; deste deflete-se a direita, segue pela estrada a Califórnia nas distancias e rumos: 83,26 metros no rumo SE 13º21'24" NW e 66,56 metros no rumo SE 03º22'16" NW, indo encontrar outro ponto; deste deflete-se a direita, segue confrontando com o Lote Nº 89-A, mede-se 208,26 metros no rumo SW 78º54'25" NE, indo encontrar outro marco; deste deflete-se a esquerda, segue pelo limite da faixa de domínio da estrada de ferro e confrontando com o Lote 89- A, mede-se 20,56 metros, indo encontrar outro marco; deste deflete-se a direita, mede-se 51,11 metros no rumo SW 78º54'25" NE, cruzando a faixa de domínio da Estrada de Ferro Sul-Atlântico, indo encontrar o marco de partida." ART. 2 º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 28 dias do mês de março de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:B192533B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 058/2018

DECRETO Nº 058/2018

SÚMULA: Nomeia Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos – SETOSP e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - Fica nomeado RICARDO ANDRE MARTINS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos – SETOSP (S-1), conforme Lei Complementar Nº 001/2015.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 19º dia do mês de abril de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:4D0A28ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 050/2018

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
CLAUDIO J DA SILVA BORGES	02/06/2016 à 01/06/2017	17/04/2018 à 01/05/2018
DAISY MARCIANA MIQUELAO	07/02/2016 à 06/02/2017	07/05/2018 à 05/06/2018
JOAO DOMINGOS F CORREIA	01/06/2016 à 31/05/2017	09/04/2018 à 08/05/2018
MARCOS MARCELO SASSO	01/01/2017 à 31/12/2017	02/05/2018 à 16/05/2018

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 16º dia do mês de abril de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:11B4DCEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 051/2018

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Nomear o profissional nesta Municipalidade, conforme descrito abaixo:

Pedreiro
ALICIO VICENTE ADAO

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 16º dia do mês de abril de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:10F41DDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 022/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 022/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°037/2018 de 15 de Março de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 13:30min do dia 03 de maio de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando a Aquisição de Impressora Multifuncional. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 19 de abril de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:333F32EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO Nº 02-2018 - CMS - APROVA RAG 2017

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Av: João Ferreira Neves - s/n - Centro
CEP: 85148-000 - Tel/Fax: 42-3634-8100
E-mail: saúde@campinadosimao.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 02/2018, de 28 de fevereiro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Campina do Simão/PR.

Dispõe sobre a Aprovação do RAG – Relatório Anual de Gestão, do Município de Campina do Simão, relativo ao período de 2016, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de **CAMPINA DO SIMAO**, em reunião ordinária realizada em 28 de fevereiro de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela **Lei Municipal nº 344/2010**;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Seção V, disposições gerais, Art. 22, inciso II; Seção VI da fiscalização da gestão da saúde no art. 38, inciso I e II;

Considerando o Art. 3º da Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013 que dispõe que o Plano de Saúde (PS);

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Anual e o RAG - Relatório Anual de Gestão, referente ao **Exercício de 2017,** a ser disponibilizado no SARGSUS (Site) sendo documento integrante do Plano Municipal de Saúde.

Campina do Simão, 28 de fevereiro de 2018.

HUGO JOSÉ LANDGRAFF JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 03/2016, nos termos do Parágrafo 2º. Da lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos do Art. 9º. Parágrafo VI da Lei Municipal nº 344/2010.

JOSMAR SOARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:2AA76FEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ERRATA DISPENSA N°02/2018

Onde lia-se Dispensa de Licitação 02/2018 leia-se Dispensa de Licitação 01/2018
EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2018
Contratado: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
Objeto: Contratação de Licenciamento de Programas de Informática, como: Sistema de Contabilidade Pública, Sistemas de Recursos Humanos, Sistema de Licitação e Compras, e ESPortal que disponibiliza dados “online” da administração em portal público da internet para Câmara Municipal de Campo do Tenente.
Valor Total: R$7.999,00 (Sete mil, novecentos e noventa e nove reais)
Dotação orçamentária:
01 – Legislativo Municipal
001 – Câmara Municipal de Campo do Tenente
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.39.11.00 – LOCAÇÃO DE SOFTWARES
Prazo de Vigência : 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Solange Maria de Lima Fávaro
Código Identificador:CD00AE20

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2018

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2018

Contratado: Luciane Alves Cia. Ltda-ME
Objeto:Contratação para aquisição de serviços de monitoramento e segurança para Câmara Municipal de Campo do Tenente.

Valor Total: R$ 170,00 (Cento e setenta reais) mensais.

Dotação orçamentária:
01 – Legislativo Municipal
001 – Câmara Municipal de Campo do Tenente
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.39.77.99 – Vigilância de Setores Pessoa Jurídica

Prazo de Vigência : 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro 2018.

Campo do Tenente-PR, 02 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Solange Maria de Lima Fávaro
Código Identificador:78CE621C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2018

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2018

Contratado: AUTO POSTO NOEROGER LTDA
Objeto: Contratação para a aquisição de gasolina comum para Câmara Municipal de Campo do Tenente.

Valor Total:R$ 7.771,00 (Sete mil, setecentos e setenta e hum reais) totalizando 1900 Litros a R$4,09 (Quatro reais e nove centavos) Litro

Dotação orçamentária:
01 – Legislativo Municipal
001 – Câmara Municipal de Campo do Tenente
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

Prazo de Vigência : 09 (nove) meses a partir da data de assinatura do contrato.

Campo do Tenente-PR, 23 de março de 2018.

Publicado por:
Solange Maria de Lima Fávaro
Código Identificador:7EF9EC66

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS N° 1/2018

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS N° 1/2018

Contratada: SCHEILA APARECIDA WEISS ME
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para o planejamento, a organização, a execução e a realização de concurso público e Processo Seletivo (1ª e 2ª fases) para provimento dos cargos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Campo do Tenente, incluindo todos os procedimentos administrativos necessários e exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Valor Total:R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)

Dotação orçamentária:
01 – Legislativo Municipal
001 – Câmara Municipal de Campo do Tenente
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
3.3.90.39.48.00 – Serviços de Seleção e Treinamento
001- Recursos do Tesouro
Prazo de Vigência : 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de assinatura do contrato.

Campo do Tenente-PR, 17 de abril de 2018.

Publicado por:
Solange Maria de Lima Fávaro
Código Identificador:E12C1855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO - N° 001/2018

Objeto: A promoção, pelas partes convenentes, de serviços e ações destinadas à realização do transporte de alunos universitários residentes no Município de Campo do Tenente, devidamente autorizado por Lei Municipal.
Plano de Trabalho: Transporte de Alunos Universitários do Município de Campo do Tenente.
Prazo de vigência: 10 (dez) parcelas, iniciando-se em 27 de março de 2018..
Recursos Orçamentários:
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.364.0005.2035 – Ensino Superior
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Fonte 00000 – Recursos Ordinários
Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais), durante o exercício de 2018, divididos em 10 (dez) parcelas de R$ 7.000,00 (sete mil reais) cada.
Prestação de Contas: A prestação de contas dos recursos repassados deverá ser feita de forma semestral, conforme Lei Municipal, mediante apresentação dos documentos arrolados na cláusula sétima do Termo de Fomento nº 001/2018.
Fiscalização: Para acompanhar, supervisionar e fiscalizar a realização do objeto, consoante estabelecido no Plano de Trabalho, mediante inspeção e expedição de Relatórios de Atividades, dando-se ciência ao Convenente da respectiva atuação, fica designada, com fulcro na Portaria nº 054/2017, a Comissão de Avaliação e Fiscalização, composta pelos seguintes servidores públicos: ARILDO JOSE DA SILVA, MARISTELA REMBOSKI e RUBIA MARA DA SILVA RAMOS.
Termos Aditivos: Serão permitidas alterações ao presente Termo de Cooperação mediante a formalização de termos aditivos firmados por todas as partes envolvidas.
Publicação de Extratos: Para fins de publicidade e validade do presente termo de cooperação, bem como, de eventuais termos aditivos, torna-se necessária a publicação de extratos no diário oficial do Município de Campo do Tenente.
Convenente: Município de Campo do Tenente (PR), pessoa política constitucional, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.002.658/0001-02.
Conveniada: Associação dos Universitários de Campo do Tenente, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.853.323/0001-77.
Foro: Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná. Campo do Tenente, 17 de abril de 2018.
Republicado por incorreção

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:74EBC380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 023/2018.

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 13019/2014.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal do município de Campo do Tenente-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 13019/2014.
RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação e Fiscalização, composta dos seguintes servidores:
- ARILDO JOSE DA SILVA
- ROSELI POHLENZ
- ADRIANO WALTER WOSNIAK

Art. 2º Fica nomeado como gestor fiscal da subvenção a ser recebida pela Associação dos Universitários de Campo do Tenente:
- TIAGO VINICIUS GOMES
CPF: 095.260.319-54

Art. 3º Fica nomeado como gestor fiscal da subvenção a ser recebida pelo Núcleo Terapêutico Nova Vida:
- LAERCIO LUIZ GUERBER
CPF: 167.122.349-72

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 19 de abril de 2018

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:BA118A4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ANEXO 15

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	Exercício de 2017
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
Administração Direta		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.061.996,00	2.839.920,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	3.061.996,00	2.839.920,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.061.996,00	2.839.920,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.113.145,85	2.823.241,62
PESSOAL E ENCARGOS	2.780.097,32	2.410.867,23
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.496.046,61	1.275.353,75
ENCARGOS PATRONAIS	471.866,25	404.879,06
BENEFÍCIOS A PESSOAL	49.630,00	44.100,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	762.554,46	686.534,42
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	328.628,94	172.593,60
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	47.304,14	25.414,63
SERVIÇOS	205.423,74	147.178,97
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	75.901,06	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	239.505,23
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	239.505,23
TRIBUTÁRIAS	80,87	75,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	80,87	75,59
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	4.338,72	199,97
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	4.338,72	199,97
Resultado Patrimonial do Período	-51.149,85	16.678,38

CAMPO MAGRO, 18/04/2018

ADEILSON RODRIGUES DE MELO
Presidente

REINALDO NOEL RUY
Contador

ARATRON BEENO ERDEMAN
Controle Interno

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:43E0410D

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ANEXO 17

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO			Exercício 2017	
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante			PERÍODO (MÊS):Janeiro à Dezembro	
Administração Direta				
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	484.103,79	484.053,87	49,92
ASPP CONTRIBUIÇÃO	0,00	416,00	416,00	0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - EMPRESTIMOS	0,00	15.570,27	15.570,27	0,00
I.N.S.S.	0,00	200.103,93	200.103,93	0,00
I.R.R.F - Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00	239.813,55	239.813,55	0,00
ISS RETIDO	0,00	903,19	903,19	0,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CÂMARA MUNICIPAL	0,00	3.718,41	3.668,49	49,92
UNIMED	0,00	22.459,66	22.459,66	0,00
VALE TRANSPORTE	0,00	1.118,78	1.118,78	0,00
TOTAL GERAL	0,00	484.103,79	484.053,87	49,92

CAMPO MAGRO, 18/04/2018

ADEILSON RODRIGUES DE MELO
Presidente

REINALDO NOEL RUY
Contador

ARATRON BEENO ERDEMAN
Controle Interno

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:56C9B65B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2018 - CMAS

Em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro realizada aos dez dias do mês de abril de 2018

RESOLVE,

I – APROVAR os seguintes orçamentos: da empresa Aloisio Auto Peças Ltda, sendo: uma correia de alternador, dois rolamentos tensores, duas lâmpadas H4, seis lâmpadas dois pólos e quatro lâmpadas um pólo, totalizando o valor de R$ 872,11 (oitocentos e setenta e dois reais e onze centavos) para o veículo Gol (ATQ-6477); da empresa Aloisio Auto Peças Ltda, sendo: um sensor de temperatura, no valor total de R$ 117,90 (cento e dezessete reais e noventa centavos) para o veículo Uno (AQH-5402); e orçamento da empresa Auto Mecânica Jacaré, sendo: serviço de balanceamento das rodas dianteiras, alinhamento e geometria, no valor de R$ 147,32 (cento e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos) realizado no veículo Kombi (AXY-6827);

II - APROVAR o Relatório de Atividades realizadas no ano de 2017, apresentado pelo Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE);

III – CERTIFICAR que o Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE) encontra-se em pleno e regular funcionamento, tendo como referência os últimos doze meses;

IV – APROVAR o Plano de Ação 2018 apresentado pelo Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE) que contempla a inscrição de oito novos curso, sendo: Auxiliar de Escritório (em geral), Assistente Administrativo, Atendente de Judiciário, Auxiliar de Cartório, Auxiliar de Pessoal, Auxiliar de Estatística, Auxiliar de Seguros e Auxiliar de Serviços de Importação e Exportação;
V – APROVAR a inscrição no CMDCA do Pequeno Cotolengo do Paraná – Dom Orione, inscrito no CNPJ 76.610.690/0001-62, situado à Rua José Gonçalves Júnior, 140, Bairro Campo Comprido, Curitiba-PR;
VI - APROVAR que a escala de participação nas reuniões do colegiado dos Conselheiros Tutelares seja pauta permanente.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 19 de abril de 2018.

JOZIANY SILVA FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3E4C020A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2018 - CMDCA

Em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro realizada aos dez dias do mês de abril de 2018

RESOLVE,

I – APROVAR o Relatório de Atividades realizadas no ano de 2017, apresentado pelo Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE);

II – CERTIFICAR que o Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE) encontra-se em pleno e regular funcionamento, tendo como referência os últimos doze meses;

III – APROVAR o Plano de Ação 2018 apresentado pelo Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE) que contempla a inscrição de oito novos curso, sendo: Auxiliar de Escritório (em geral), Assistente Administrativo, Atendente de Judiciário, Auxiliar de Cartório, Auxiliar de Pessoal, Auxiliar de Estatística, Auxiliar de Seguros e Auxiliar de Serviços de Importação e Exportação;
IV – APROVAR a inscrição no CMDCA do Pequeno Cotolengo do Paraná – Dom Orione, inscrito no CNPJ 76.610.690/0001-62, situado à Rua José Gonçalves Júnior, 140, Bairro Campo Comprido, Curitiba-PR;
V – APROVAR que a escala de participação nas reuniões do colegiado dos Conselheiros Tutelares seja pauta permanente.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 19 de abril de 2018.

ALTAIR DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AB714B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 219

Aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às nove horas, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) reuniram-se na Secretaria Municipal de Ação Social (SAS), situada à Rodovia Gumercindo Boza nº 21.255, Centro, Campo Magro/PR, para reunião extraordinária deste Conselho.	7ª Reunião do CMAS 19/04/2018
A Vice-presidente Joziany Silva Fernandes, em substituição à Presidente do CMAS que se encontra no período de férias, deu início à reunião, tendo como pauta a inscrição de duas instituições de acolhimento neste CMAS.	Abertura
Os conselheiros presentes aprovaram sem ressalvas a inscrição da Fundação Francisco Bertoncello (CNPJ 06.171.683/0002-07) neste CMAS. A referida instituição está situada no município de Colombo-PR.	Fundação Francisco Bertoncello
Da mesma forma foi aprovada a inscrição da Associação Lar Feliz (CNPJ 43.192.400/0002-30) neste Conselho Municipal de Assistência Social. A instituição está localizada no Município de Campo Largo-PR.	Associação Lar Feliz
Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e eu, Veneza Pedrina Barbieri, declaro que lavrei a presente ata e que a lista de presença encontra-se em anexo.	

VENEZA PEDRINA BARBIERI	***JOZIANY SILVA FERNANDES***
Secretária Executiva do CMDCA	Vice-Presidente do CMAS
RG 6.391.314-6	RG 21.830.718-4
CPF 024.826.969-09	CPF 107.402.283-5

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:28834FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2018 - CMAS

Em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro realizada aos dezenove dias do mês de abril de 2018

RESOLVE,
I – APROVAR sem ressalvas a inscrição da Fundação Francisco Bertoncello (CNPJ 06.171.683/0002-07) neste CMAS;
II - APROVAR sem ressalvas a inscrição da Associação Lar Feliz (CNPJ 43.192.400/0002-30) neste Conselho Municipal de Assistência Social.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 19 de abril de 2018.

JOZIANY SILVA FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FFFB4566

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 06/2018 - CMDCA

Aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às dez horas, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) reuniram-se na Secretaria Municipal de Ação Social (SAS), situada à Rodovia Gumercindo Boza nº 21.255, Centro, Campo Magro/PR, para reunião extraordinária deste Conselho.	6ª Reunião do CMDCA 19/04/2018
O presidente deste CMDCA, Senhor Altair dos Santos, iniciou à reunião que tinha como pauta inscrições de duas instituições de acolhimento e o Plano de Ação do CMDCA 2018.	Abertura
Os conselheiros presentes aprovaram sem ressalvas a inscrição da Fundação Francisco Bertoncello (CNPJ 06.171.683/0002-07) neste CMDCA. A referida instituição está situada no município de Colombo-PR.	Fundação Francisco Bertoncello
Da mesma forma foi aprovada a inscrição da Associação Lar Feliz (CNPJ 43.192.400/0002-30) neste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. A instituição está localizada no Município de Campo Largo-PR.	Associação Lar Feliz
O Plano de Ação 2018 do CMDCA passou pelo crivo da plenária e foi aprovado pelos membros deste Conselho. Ressalta-se que toda e qualquer alteração que venha modificar o Plano em questão deverá ser passado novamente por aprovação.	Plano de Ação – CMDCA - 2018
Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e eu, Veneza Pedrina Barbieri, declaro que lavrei a presente ata e que a lista de presença encontra-se em anexo.	

VENEZA PEDRINA BARBIERI	***ALTAIR DOS SANTOS***
Secretária Executiva do CMDCA	Presidente do CMDCA
RG 6.391.314-6	RG 5.958.761-7
CPF 024.826.969-09	CPF 017.886.529-08

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:22AE5B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2018 - CMDCA

Em reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro realizada aos dezenove dias do mês de abril de 2018

RESOLVE,

I – APROVAR sem ressalvas a inscrição da Fundação Francisco Bertoncello (CNPJ 06.171.683/0002-07) neste CMDCA;

II – APROVAR sem ressalvas a inscrição da Associação Lar Feliz (CNPJ 43.192.400/0002-30) neste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III – APROVAR o Plano de Ação do CMDCA 2018.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 19 de abril de 2018.

ALTAIR DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:76634212

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EPP.

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Aquisição e instalação de equipamentos tipo playground destinados à Secretaria Municipal de Ação Social.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 07/05/2018 às 09h00min, no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 19 de Abril de 2018.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial
Decreto 89/2018

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:74378849

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP, LOTE COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP E LOTE PARA AMPLA COMPETITIVIDADE.

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, LIMPEZA DE CAIXAS D/ÁGUA E SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTOS DE CANOS/RAMAIS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 04/05/2018 às 09h00min, no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min

às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 19 de Abril de 2018.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial
Decreto 89/2018

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DCB3A903

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO(SRP)

O Presidente da Câmara Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, torna publica a homologação do Procedimento Licitatório Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL(SRP) N° 01/2018**, cujo o objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM PARA ABASTECIMENTO DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI**, de acordo com a ata e parecer jurídico a seguinte empresa:

VISSOTO & CIA LTDA: Com valor total **R$ 21.100,00** (vinte e um mil e cem reais).

O valor total do certame é de **R$ 21.100,00** (vinte e um mil e cem reais).

Candoi-PR, 18 de abril de 2018

VALDIR DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Daise Cartelli
Código Identificador:5E754ECD

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.443 DE 19 DE ABRIL DE 2018

SÚMULA: Institui o sistema de compilação das Lei Municipais, além de instituir os modelos e forma de redação das leis e dos atos normativos, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1oA elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis obedecerão ao disposto nesta Lei.
Art. 2º. As leis complementares, as leis ordinárias e as leis delegadas terão numeração sequencial em continuidade às séries iniciadas, sem qualquer tipo de interrupção periódica.
CAPÍTULO II
DAS TÉCNICAS DE ELABORAÇÃO, REDAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS LEIS
Seção I
Da Estruturação das Leis
Art. 3º A lei será estruturada em três partes básicas:
I - parte preliminar, que tratará da epígrafe, a ementa, o preâmbulo, o enunciado do objeto e a indicação do âmbito de aplicação das disposições normativas, de forma clara e sucinta, com todas as informações importantes sobre o tema tratado;
II - parte normativa, compreendendo o texto das normas de conteúdo substantivo relacionadas com a matéria regulada;
III - parte final, compreendendo as disposições pertinentes às medidas necessárias à implementação das normas de conteúdo substantivo, às disposições transitórias, se for o caso, a cláusula de vigência e a cláusula de revogação, quando couber.
Art. 4º A epígrafe deverá ser escrita em caracteres maiúsculos, propiciará identificação numérica singular à lei e será formada pelo título designativo da espécie normativa, pelo número respectivo e pelo ano de promulgação.
Art. 5º A ementa será grafada por meio de caracteres que a realcem e explicitará, de modo conciso e sob a forma de título, o objeto da lei.
Art. 6º O preâmbulo indicará o órgão ou instituição competente para a prática do ato e sua base legal.
Art. 7º O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios:
I - excetuadas as codificações, cada lei tratará de um único objeto;
II - a lei não conterá matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão;
III - o âmbito de aplicação da lei será estabelecido de forma tão específica quanto o possibilite o conhecimento técnico ou científico da área respectiva;
IV - o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subsequente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa.
Art. 8º A vigência da lei será indicada de forma expressa e de modo a contemplar prazo razoável para que dela se tenha amplo conhecimento, reservada a cláusula "entra em vigor na data de sua publicação" para as leis de pequena repercussão.
§ 1º A contagem do prazo para entrada em vigor das leis que estabeleçam período de vacância far-se-á com a inclusão da data da publicação e do último dia do prazo, entrando em vigor no dia subsequente à sua consumação integral.
§ 2º As leis que estabeleçam período de vacância deverão utilizar a cláusula ‘esta lei entra em vigor após decorridos (o número de) dias de sua publicação oficial’
Art. 9º A cláusula de revogação deverá enumerar, expressamente, as leis ou disposições legais revogadas, não podendo haver nenhuma espécie de revogação genérica.
Seção II
Da Articulação e da Redação das Leis
Art. 10. Os textos legais serão articulados com observância dos seguintes princípios:
I - a unidade básica de articulação será o artigo, indicado pela abreviatura "Art.", seguida de numeração ordinal até o nono e cardinal a partir deste;
II - os artigos desdobrar-se-ão em parágrafos ou em incisos; os parágrafos em incisos, os incisos em alíneas e as alíneas em itens;
III - os parágrafos serão representados pelo sinal gráfico "§", seguido de numeração ordinal até o nono e cardinal a partir deste, utilizando-se, quando existente apenas um, a expressão "parágrafo único" por extenso;
IV - os incisos serão representados por algarismos romanos, as alíneas por letras minúsculas e os itens por algarismos arábicos;
V - o agrupamento de artigos poderá constituir Subseções; o de Subseções, a Seção; o de Seções, o Capítulo; o de Capítulos, o Título; o de Títulos, o Livro e o de Livros, a Parte;
VI - os Capítulos, Títulos, Livros e Partes serão grafados em letras maiúsculas e identificados por algarismos romanos, podendo estas últimas desdobrar-se em Parte Geral e Parte Especial ou ser subdivididas em partes expressas em numeral ordinal, por extenso;
VII - as Subseções e Seções serão identificadas em algarismos romanos, grafadas em letras minúsculas e postas em negrito ou caracteres que as coloquem em realce;
VIII - a composição prevista no inciso V poderá também compreender agrupamentos em Disposições Preliminares, Gerais, Finais ou Transitórias, conforme necessário.
Art. 11. As disposições normativas serão redigidas com clareza, precisão e ordem lógica, observadas, para esse propósito, as seguintes normas:

I - para a obtenção de clareza:
a) usar as palavras e as expressões em seu sentido comum, salvo quando a norma versar sobre assunto técnico, hipótese em que se empregará a nomenclatura própria da área em que se esteja legislando;
b) usar frases curtas e concisas;
c) construir as orações na ordem direta, evitando preciosismo, neologismo e adjetivações dispensáveis;
d) buscar a uniformidade do tempo verbal em todo o texto das normas legais, dando preferência ao tempo presente ou ao futuro simples do presente;
e) usar os recursos de pontuação de forma judiciosa, evitando os abusos de caráter estilístico;
II - para a obtenção de precisão:
a) articular a linguagem, técnica ou comum, de modo a ensejar perfeita compreensão do objetivo da lei e a permitir que seu texto evidencie com clareza o conteúdo e o alcance que o legislador pretende dar à norma;
b) expressar a ideia, quando repetida no texto, por meio das mesmas palavras, evitando o emprego de sinonímia com propósito meramente estilístico;
c) evitar o emprego de expressão ou palavra que confira duplo sentido ao texto;
d) escolher termos que tenham o mesmo sentido e significado na maior parte do território nacional, evitando o uso de expressões locais ou regionais;
e) usar apenas siglas consagradas pelo uso, observado o princípio de que a primeira referência no texto seja acompanhada de explicitação de seu significado;
f) grafar por extenso quaisquer referências a números e percentuais, exceto data, número de lei e nos casos em que houver prejuízo para a compreensão do texto;
g) indicar, expressamente o dispositivo objeto de remissão, em vez de usar as expressões 'anterior', 'seguinte' ou equivalentes
III - para a obtenção de ordem lógica:
a) reunir sob as categorias de agregação - subseção, seção, capítulo, título e livro - apenas as disposições relacionadas com o objeto da lei;
b) restringir o conteúdo de cada artigo da lei a um único assunto ou princípio;
c) expressar por meio dos parágrafos os aspectos complementares à norma enunciada no caput do artigo e as exceções à regra por este estabelecida;
d) promover as discriminações e enumerações por meio dos incisos, alíneas e itens.
Seção III
Da Alteração das Leis

Art. 12. A alteração da lei será feita:
I - mediante reprodução integral em novo texto, quando se tratar de alteração considerável;
II – mediante revogação parcial;
III - nos demais casos, por meio de substituição, no próprio texto, do dispositivo alterado, ou acréscimo de dispositivo novo, observadas as seguintes regras:
a) é vedada, mesmo quando recomendável, qualquer renumeração de artigos e de unidades superiores ao artigo, referidas no inciso V do art. 10, devendo ser utilizado o mesmo número do artigo ou unidade imediatamente anterior, seguido de letras maiúsculas, em ordem alfabética, tantas quantas forem suficientes para identificar os acréscimos;
b) é vedado o aproveitamento do número de dispositivo revogado, vetado, declarado inconstitucional pelo Poder Judiciário, devendo a lei alterada manter essa indicação, seguida da expressão 'revogado', 'vetado', 'declarado inconstitucional, em controle concentrado, especificando o órgão de controle responsável.
d) é admissível a reordenação interna das unidades em que se desdobra o artigo, identificando-se o artigo assim modificado por alteração de redação, supressão ou acréscimo com as letras 'NR' maiúsculas, entre parênteses, uma única vez ao seu final, obedecidos os preceitos estabelecidos neste artigo.
Parágrafo único. O termo 'dispositivo' mencionado nesta Lei refere-se a artigos, parágrafos, incisos, alíneas ou itens.
Seção IV
Da atualização Compilada da Legislação Municipal Individualizada

Art. 13 O Poder Executivo e o Poder Legislativo providenciarão, após a aprovação de cada lei municipal, ou confecção de qualquer outro instrumento normativo, a sua publicação em portal eletrônico (site) de cada ente, que contemple todos os anos separadamente, e que possibilite buscas aos particulares de forma individualizada, por expressões ou números das leis ou atos normativos.
Art. 14 Quando houver alteração das leis, decretos, ou instrumentos normativos que não revogarem integralmente as disposições anteriores, a Secretaria de Administração, ou no caso do Poder Legislativo o servidor designado, providenciará a atualização e compilação da lei específica, nos seguintes moldes:
§ 1º. Haverá a substituição da regra, logo a seguir do artigo, parágrafo, inciso, alínea ou item do instrumento normativo, com o mesmo numeral ou letra, e a seguir terá a expressão entre parênteses, em cor azul, com o link para direcionar o leitor "redação dada pela lei número xx, de xx de xx de xxxxx".
§ 2º. O artigo alterado, ou revogado, terá sobre a grafia uma linha tênue, que possibilite a identificação da redação anterior, com a expressão ao final: "revogada pela lei, (outro instrumento) nº xx de xx de xx de xxxxx" na cor azul, com link para direcionar o leitor, na forma do parágrafo anterior.
§ 3º. O texto compilado servirá para direcionamento de todas as ações legais pertinentes em cada caso.
§ 4º. Em caso de revogação total, a lei será mantida no site do poder respectivo, com a expressão citada no § 2º., direcionando o leitor para a nova legislação atualizada no próprio site.
§ 5º. Caso seja julgada a lei inconstitucional, ou parte dela, a mesma receberá a expressão: (declarada inconstitucional pelo órgão XXX – processo nº. xxxx).
§ 6º. Quando houver o veto ao instrumento normativo do projeto de lei (artigo, parágrafo, inciso etc), e, se o veto permanecer, à frente do número do artigo, parágrafo ou inciso colocar-se-á a expressão "Vetado" em cor azul.
Art. 15 Esta Lei entra em vigo na data da sua publicação,

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 19 de abril de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:58ADE43A

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Candói, no uso das suas atribuições legais, convoca/convida a população em geral, e em especial aos munícipes que serão beneficiados pelas obras de drenagem pluvial, base, pavimentação asfáltica, e sinalização viária e nos locais abaixo especificados , para participarem das discussões, explanações dos projetos e a homologação das obras, além de tratar da cobrança de contribuição de melhoria na referida obra, que serão tratados no dia da Audiência Pública.
DATA: 25/042018
Horário: 19:00 HORAS
LOCAL: Centro Cultural de Candói sito à Av. Jose Antunes Fabricio, 1942.
Áreas à serem Beneficiadas:

Rua/Logradouro	Espécie de Pavimentação
Rua Professor Parailho Machado (Trecho entre Avenida 27 de Agosto e Avenida Abilio Fabriciano de Araujo) com 2.200,28 metros quadrados de pavimentação.	Asfáltica
Rua Jose Cavalcanti (Trecho entre a Rua Professor Parailho Machado e a Avenida Heraclides Mendes de Araujo) com 1.038,02 metros quadrados de pavimentação..	Asfáltica

Candoi, 10 de abril de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:1325CAAF

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Candói, no uso das suas atribuições legais, convoca/convida a população em geral, e em especial aos munícipes que serão beneficiados pelas obras de drenagem pluvial, base, pavimentação asfáltica, e sinalização viária e nos locais abaixo especificados , para participarem das discussões, explanações dos projetos e a homologação das obras, além de tratar da cobrança de contribuição de melhoria na referida obra, que serão tratados no dia da Audiência Pública.
DATA: 25/042018
Horário: 19:00 HORAS
LOCAL: Centro Cultural de Candói sito à Av. Jose Antunes Fabricio, 1942.
Áreas à serem Beneficiadas:

Rua/Logradouro	Espécie de Pavimentação
Rua Professor Parailho Machado (Trecho entre Avenida 27 de Agosto e Avenida Abilio Fabriciano de Araujo) com 2.200,28 metros quadrados de pavimentação.	Asfáltica
Rua Jose Cavalcanti (Trecho entre a Rua Professor Parailho Machado e a Avenida Heraclides Mendes de Araujo) com 1.038,02 metros quadrados de pavimentação..	Asfáltica

Candoi, 10 de abril de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:89742B04

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

Pregão Presencial nº. 037/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DOS INTEGRANTES DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE CANDÓI.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 07 de maio de 2018.
Horário: 9h00min.
Local: Sala de reuniões do paço municipal Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br.

Candói/PR, 19 de abril de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:971357A3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 027/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE ESTAGIÁRIOS EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº. 11.788/2008 E LEIS MUNICIPAIS Nº. 852/2009, 873/2009 E 1.165/2013**, conforme segue:

CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA - ME: adjudicado os lotes 1 e 2 pelo valor total de **R$ 178.400,00** (cento e setenta e oito mil e quatrocentos reais).

Candói/PR, 19 de abril de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:AA0BE073

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 028/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENLACE ETHERNET VIA FIBRA ÓPTICA**, conforme segue:

FABIANE TRENTO INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÃO - ME: adjudicado os lotes 1 e 2 pelo valor total de **R$ 50.940,00** (cinquenta mil novecentos e quarenta reais).

Candói/PR, 19 de abril de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:B652F145

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 046/2018
PREGÃO PRESENCIAL N°. 028/2017

Contratado
FABIANE TRENTO INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÃO - ME
CNPJ nº. 10.206.689/0001-69

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENLACE ETHERNET VIA FIBRA ÓPTICA.

Valor Contratual:
R$ 50.940,00 (cinquenta mil novecentos e quarenta reais).

Vigência:
19/04/2018 à 19/04/2019

Execução:
Do recebimento da requisição de compra até **19 de abril de 2019**.

Foro:
Comarca de Guarapuava - Paraná

Candói/PR, 19 de abril de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:81502D65

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 016/2018
PREGÃO PRESENCIAL N°. 021/2018

Contratado
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ nº. 61.198.164/0001-60

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO DE VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Contratual:
R$ 1.105,00 (mil cento e cinco reais)

Vigência:
05/04/2018 à 05/04/2019

Execução:
Do recebimento da requisição de compra até 05/04/2019.

Foro:
Comarca de Guarapuava - Paraná

Candói/PR, 05 de abril de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:8560509E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2015
CONTRATO Nº. 026/2016

TERMO ADITIVO Nº. 02 DO CONTRATO Nº. 026/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E A EMPRESA ALOM ENGENHARIA EIRELI.

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada pelo prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ALOM ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.406.332/0001-50, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº. 7050, CEP 85.010-000, Centro, Guarapuava/PR, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. **ANA LUCIA ODEBRECHT MASSARO TOSSIN**, brasileira, arquiteta, casada pelo regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob o nº. 036.676.979-02 e no RG sob o nº. 4041844-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Vicente Machado, nº. 595, CEP 85.012-250, Guarapuava/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do instrumento convocatório da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2015**, bem como nos termos da proposta apresentada pela contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº. 026/2016 da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 003/2015, celebrado em 19 de abril de 2016, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCACIONAL URBANO 12 SALAS - PADRÃO FNDE NA SEDE DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA SEGUNDO PROJETOS, PLANILHAS, MEMORIAIS, CRONOGRAMAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 57, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme previsão na cláusula quarta, § 2º do contrato supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
3.1 - Para atendimento da solicitação da CONTRATADA consubstanciado ao parecer técnico do Departamento de Engenharia, na qual requer prorrogação do prazo de vigência e execução, em decorrência das condições climáticas e outros problemas técnicos devidamente justificados nos autos do processo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
4.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula quarta do contrato, por mais 6 (seis) meses a contar do seu vencimento, passando viger até **05 de abril de 2019.**
4.2 - Fica prorrogado o prazo de execução constante na cláusula quarta, § 1º do contrato, por mais 6 (seis) meses a contar do seu vencimento, passando viger até **23 de outubro de 2018.**
4.3 - O prazo estabelecido nas cláusulas 4.1 e 4.2 poderão ser prorrogados nos termos do art. 57, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, com a anuência expressa da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
6.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói/PR, 12 de abril de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF: 028.115.829-08
Prefeito Municipal
Contratante

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração
CPF: 956.713.159-72

ALOM ENGENHARIA EIRELI
CNPJ nº. 12.406.332/0001-50
Contratada

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF: 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:49A06E11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 502/2017.

REF: INEXIGIBILIDADE N. º 132/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 026/2017.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,*em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***GILMAR ODOR DA CRUZ 76566665968***, localizada na Rua Atuba, 281, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 23.983.388/0001-93, neste ato representada legalmente por *GILMAR ODOR DA CRUZ,* portador (a) do CPF sob n. º 765.666.659-68. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 24 de novembro de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme prestação de serviços de corte, varrição e retirada de grama, folhas, galhos, ervas daninhas de espaços/locais públicos deste município, devidamente justificada pela Secretaria municipal de Agricultura e Meio Ambiente, visando a manutenção, limpeza e conservação de espaços públicos, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

GILMAR ODOR DA CRUZ
76566665968
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3410DCE3

SECRETARIA DE ESPORTE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 157/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 457/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***ASMAR - ASSOCIAÇÃO MARQUESIENSE DE ARBITROS,*** localizada na Av. Tibagi, 379, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 05.108.362/0001-14, neste ato representada legalmente por *ADALBERTO VALENDOLF*, portador do CPF sob n. º 793.815.619-15. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação da ***vigência*** do Termo Contratual original (prestação de serviços de arbitragem), para até mais 01 (um) mês, e o ***acréscimo*** de até 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 16 de maio de 2018, e modifica-se somente o valor contratado no limite de até 25% (vinte cinco) por cento do total de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI ASMAR
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MARQUESIENSE DE ARBITROS
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:593F795C

SECRETARIA DE ESPORTE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 036/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 149/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor *ELISANDRO DOS REIS,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME***, localizada na Rua Xambre, 165, Bairro Santa Rita, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 01.149.065/0001-66, neste ato representada legalmente por *MARGARETE MOREIRA BEDIN*, portador (a) do CPF sob n. º 017.360.329-76. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 10 de abril de 2017, e, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de gêneros alimentícios e material de copa e cozinha para compor lanches, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), em atendimento à Secretaria Municipal de Esportes
CLÁUSULA TERCEIRA -
Fica prorrogada a vigência para até 10.06.2018.
CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2018.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal

MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D5DBABD2

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 034/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 144/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***D. J. ZORNITTA & CIA LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, localizada na Av. Marginal BR 163, KM 138, Linha Alto Caçula, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 18.299.328/0001-16, neste ato representada legalmente pelo Senhor *ANDREY DE JESUS ZORNITTA*, portador do CPF sob n. º 050.481.609-83. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação da ***vigência*** do Termo Contratual original (fornecimento de óleos lubrificantes, graxas e afins, visando a manutenção e conservação de máquinas e veículos da frota municipal), para até mais 04 (quatro) meses, e o ***acréscimo*** de até 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 06 de agosto de 2018, e modifica-se somente o valor contratado no limite de até 25% (vinte cinco) por cento do total de R$ 93.666,00 (noventa e três mil e seiscentos e sessenta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

D. J. ZORNITTA & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:0D5E03C4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018.

Fundamentação: Lei Municipal n.º 794/1998.
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 002/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: M. P. BAUER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA – ME.
CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO DE USO N. º 453/2017.
OBJETO: CONCESSÃO DE USO GRATUITO COM RESSARCIMENTO, de terrenos públicos localizados na estrada da Coopavel, acesso a BR 163, conforme título de propriedade devidamente Registrado no Registro de Imóveis de Capitão Leônidas Marques – PR, Matricula nº 11.322, denominado Lote Rural nº 60-A, Gleba 11, Imóvel Andrada, subdividido nos lotes 60-A REM-1 e 60-A REM-2, destinados a instalações industriais, de acordo com a Lei Municipal nº 794/1998.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo para início da construção do prédio industrial e das atividades produtivas, conforme consta da cláusula quinta do termo de contrato firmado em 06.10.2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
Ficam prorrogados os prazos por igual período, sendo que somente serão contados a partir do comunicado da execução da contrapartida do município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:0BAF4CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N. º 004/2018.

PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, sita na Av. Tancredo Neves, 502, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeados pelo **Decreto n. º 003/2018 de 03.01.2018**, torna público, que se realizará no dia 04 de maio de 2018 as 10:00 horas, licitação na ***MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS,*** do tipo ***MENOR PREÇO, regime de execução indireta, empreitada por preço global,*** a qual será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obra entorno da Escola Campo da Baixada, visando adequar taludes em atendimento a solicitação apresentada pelo FNDE, compreendendo, execução de meio-fio com sarjeta, passeio em blocos intertravados de concreto e plantio de grama, conforme características e especificações constantes do memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos em anexo, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor estimado importa em um total de até R$ 57.286,60 (cinquenta e sete mil duzentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 09:45 horas do dia 04 de maio de 2018, no Departamento de Tributação desta Prefeitura Municipal.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A7B0C85A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N. º 005/2018.

PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, sita na Av. Tancredo Neves, 502, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeados pelo **Decreto n. º 003/2018 de 03.01.2018**, torna público, que se realizará no dia 14 de maio de 2018 as 08:30 horas, licitação na ***MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS,*** do tipo ***MENOR PREÇO, regime de execução indireta, empreitada por preço global,*** a qual será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Contratação de empresa para a realização de reforma na Escola Municipal Bom Jesus / Convênio FUNDEPAR, compreendendo pintura interna e externa, revestimento cerâmico (pastilhas) sobre paredes internas, substituição do piso existente nas salas e calçadas externas conforme características e especificações constantes do memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos em anexo, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O valor estimado importa em um total de até R$ 100.000,00 (cem mil reais).
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:15 horas do dia 14 de maio de 2018, no Departamento de Tributação desta Prefeitura Municipal.
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5D11E2F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 124/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 355/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor *ELISANDRO DOS REIS,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***COMÉRCIO DE ALIMENTOS GUTH LTDA - ME,*** com sede na Rua Pien, 417, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 03.811.572/0001-49, neste ato devidamente representada pelo Senhor *VILSON FRANCISCO GUTH*, portadora do CPF sob n. º 964.831.809-34. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 13 de julho de 2018.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2018.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

COMÉRCIO DE ALIMENTOS GUTH LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7A117DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018.

Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375**,** por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**, torna público, que realizará no dia 02 de maio de 2018 as 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO.**
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de 01(um) climatizador, com capacidade de climatização de 300 a 500m², vazão mínima 36.000m³, tensão 220v, hélice em inóx, painel com controle remoto, para suprir a necessidade do Posto de Saúde Central, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:15 horas do dia 02 de maio de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 10.916,00 (dez mil novecentos e dezesseis reais).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2018.
Ademar Mantovani

Secretário Municipal de Saúde
DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:8D068B5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 09/2.018
PROCESSO Nº. 10/2.018
OBJETO: TÍTULOS DE HONRARIA CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ACABAMENTO EM VELUDO, EM CAIXA DE LUXO**.**
TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto **.**
EMPRESA AUTORIZADA: FRANCINE CRISTINA GUICHO
CNPJ Nº. 26.800.470/0001-23
VALOR: R$ 390,00 (Trezentos e noventa reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:9FAD7DA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITACAO 27

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018.

O MUNICÍPIO de Carlópolis/ PR, torna público que às 09:00 horas do dia 04 de maio de 2.018, na sede da Prefeitura Municipal de Carlópolis, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO(DIAS)
CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4	01	298.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior, Município de Carlópolis, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3566 – 1291 - E-mail licitacoes@carlopolis.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Benedito Salles, nº 1.060, Centro - Carlópolis/ PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Carlópolis, 18 de abril de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:3F0022F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018
PROCESSO INTERNO Nº 035/2018

Onde se lê:
Valor Contratual: R$ 2.277,60 (Dois mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)

Leia-se:
Valor Contratual: R$ 2.475,60 (Dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:9C67A6AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 - PROCESSO INTERNO Nº 059/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **FRANCO CASA & CONSTRUÇÃO LTDA – ME - CNPJ Nº 14.082.570/0001-82**
Objeto: A possível contratação de empresa para aquisição de materiais de construção destinados a atender as necessidades dos departamentos e secretarias municipais
Valor*:* **R$ 285.657,97 (Duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete Reais e noventa e sete Centavos)**.
Data de Assinatura: 19/04/2018
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 19 de abril de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:89EA759E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 - PROCESSO INTERNO Nº 059/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - CNPJ Nº 14.943.846/0001-70**
Objeto: A possível contratação de empresa para aquisição de materiais de construção destinados a atender as necessidades dos departamentos e secretarias municipais
Valor*:* **R$ 319.531,53 (Trezentos e dezenove mil, quinhentos e trinta e um Reais e cinquenta e três Centavos)**.
Data de Assinatura: 19/04/2018
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 19 de abril de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:E6D046FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 026/2018

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 025/2018 – Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 18 de abril de 2018 (Lances e Habilitação), objetivando a ***possível contratação de empresa para prestação de serviços de locação e manutenção de aparelho concentrador de oxigênio, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde***, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa **WAGNER DE SOUZA MIRANDA – ME - CNPJ Nº 09.183.321/0001-43,** por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R$)
1	Locação concentrador de oxigênio 110V ou	UN	200	350,00

	220V, sendo inclusos umidificados para concentrador de oxigênio e cânula nasal siliconizada. Os aparelhos deverão conter REGISTRO NA ANVISA.			

Carlópolis, 19 de abril de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:6B22CD9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018
PROCESSO Nº 150/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço em link de internet dedicada e interconexão de secretarias e departamentos através de fibra óptica e rádio frequência, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 08/05/2018 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 19 de abril de 2018.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:B5E44A8B

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.357/2018

Súmula: "Autoriza o Chefe do Executivo a custear proporcionalmente a indenização da rescisão trabalhista dos empregados do Hospital Regional do Norte Pioneiro"

A Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica o Chefe Poder Executivo Municipal autorizado a custear valores advindos da rescisão trabalhista dos empregados do Hospital Regional do Norte Pioneiro.
§ 1º - O custeio será por meio de rateio na proporção de R$ 5,06 (cinco reais e seis centavos) por habitante, de cada Municipio integrante do consórcio.
§ 2º - O referido pagamento é exclusivamente para o pagamento da rescisão do contrato de trabalho dos empregados do Hospital Regional do Norte Pioneiro administrado até então pelo CISNORP.
Artigo. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 19 de abril de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:837DAAB2

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.358/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis para o Exercício de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º -Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2018, no valor de R$ 1.781.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta e um mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLIMENTO URBANO
04.001 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.0331.2460 – Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Urbano
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00122 – Fonte 00000 – R$ 25.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.004 – Departamento Rodoviário e Oficina
15.451.0349.2425 – Pavimentação e Drenagem de Vias
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00288 – Fonte 00000 – R$ 100.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.004 – Departamento Rodoviário e Oficina
15.451.0349.2425 – Pavimentação e Drenagem de Vias
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta 00294 – Fonte 00000 – R$ 150.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0355.2439 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Conta 00514 – Fonte 00103 – R$ 46.212,24

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.002 – Seção de Cultura e Esportes
13.392.0365.2444 – Manutenção Biblioteca Municipal
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00542 – FR 00000 – R$ 324,13

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.003 – Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda
12.306.0344.2434 – Merenda Escolar
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 01581 – FR 00107 – R$ 97.600,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.2449 – Saúde da Família
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 01583 – FR 01494 – R$ 344.148,49

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde

10.301.0339.2449 – Saúde da Família
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 01585 – FR 01494 – R$ 82.218,61

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.2449 – Saúde da Família
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 01587 – FR 01494 – R$ 1.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.2449 – Saúde da Família
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Conta 01589 – FR 01494 – R$ 500,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.2449 – Saúde da Família
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 01591 – FR 01494 – R$ 3.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.2450 – PAB Fixo
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 01593 – FR 01494 – R$ 1.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.2450 – PAB Fixo
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Conta 01595 – FR 01494 – R$ 500,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.2450 – PAB Fixo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 01597 – FR 01494 – R$ 982,70

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.2451 – Agentes Comunitários de Saúde
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 01599 – FR 01494 – R$ 273.103,06

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.2451 – Agentes Comunitários de Saúde
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 01601 – FR 01494 – R$ 59.933,17

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.302.0342.2452 – Teto MAC – Média e Alta Complexidade
3.3.71.70.00.00 –Rateio pela Participação em Consórcio Público
Conta 00710 – FR 00000 – R$ 72.783,04

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.2453 – Programa da Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 01603 – FR 01494 – R$ 5.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.2453 – Programa da Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Conta 01605 – FR 01494 – R$ 400,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.2453 – Programa da Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 01607 – FR 01494 – R$ 10.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.2453 – Programa da Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 01609 – FR 01494 – R$ 5.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.2455 – Atenção Primária em Saúde
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 01613 – FR 01518 – R$ 165.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
08.001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
20.451.0345.2424 – Manutenção e Conservação de Estradas Rurais, Pontes e Pontilhões
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 01044 – Fonte 00000 – R$ 300.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
08.001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
20.606.0357.2421 – Extensão Rural
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 01054 – Fonte 00000 – R$ 10.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
08.002 – Divisão de Meio Ambiente e Turismo
23.695.0356.2404 – Incentivo ao Turismo
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta 01611 – Fonte 00771 – R$ 27.294,56

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes no parágrafo 1°, incisos I, II e III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964 conforme especificado:

§1.° - Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no montante total de R$ 711.613,97 (setecentos e onze mil, seiscentos e treze reais e noventa e sete centavos) das fontes abaixo indicadas e seus respectivos valores:

a) 00000 – Recursos Ordinários (Livres) no valor de R$ 658.107,17(seiscentos e cinquenta e oito mil, cento e sete reais e dezessete centavos); e
b) 00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais no valor de R$ 26.212,24 (vinte e seis mil, duzentos e doze reais e vinte e quatro centavos); e
c) 00771 - Convênio 0909/2015 - Implantação da Praça João Paulo II no valor de R$ 27.294,56 (vinte e sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

§2.° - Excesso de arrecadação no valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) das seguintes receitas:

a) 2.4.1.8.03.1.1.01.01.01.01.00 – Investimento – Estruturação Rede Atenção Básica no valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

§3.° - Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais no valor total de R$ 904.386,03 (novecentos e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e três centavos) das seguintes dotações:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0355.2438 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creche
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00496 – FR 00103 – R$ 20.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.003 – Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda
12.365.0344.2435 – Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00622 – FR 00107 – R$ 97.600,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.2449 – Saúde da Família
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00642 – FR 00495 – R$ 344.148,49

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.2449 – Saúde da Família
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00644 – FR 00495 – R$ 82.218,61

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.2449 – Saúde da Família
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00648 – FR 00495 – R$ 1.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.2449 – Saúde da Família
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Conta 00650 – FR 00495 – R$ 500,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.2449 – Saúde da Família
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00652 – FR 00495 – R$ 3.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.2450 – PAB Fixo
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00656 – FR 00495 – R$ 1.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.2450 – PAB Fixo
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Conta 00658 – FR 00495 – R$ 500,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.2450 – PAB Fixo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00660 – FR 00495 – R$ 982,70

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.2451 – Agentes Comunitários de Saúde
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00662 – FR 00495 – R$ 273.103,06

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.2451 – Agentes Comunitários de Saúde
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00664 – FR 00495 – R$ 59.933,17

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.2453 – Programa da Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00674 – FR 00495 – R$ 5.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.2453 – Programa da Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Conta 00676 – FR 00495 – R$ 400,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.2453 – Programa da Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00678 – FR 00495 – R$ 10.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.2453 – Programa da Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 00680 – FR 00495 – R$ 5.000,00

Art. 3º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 19 de abril de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:267F6664

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO 3.552/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis para o Exercício de 2018

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.358 DE 19 DE ABRIL DE 2018, DECRETA:
Art. 1º -Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2018, no valor de R$ 1.781.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta e um mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLIMENTO URBANO
04.001 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.0331.2460 – Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Urbano
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00122 – Fonte 00000 – R$ 25.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.004 – Departamento Rodoviário e Oficina
15.451.0349.2425 – Pavimentação e Drenagem de Vias
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00288 – Fonte 00000 – R$ 100.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.004 – Departamento Rodoviário e Oficina
15.451.0349.2425 – Pavimentação e Drenagem de Vias

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta 00294 – Fonte 00000 – R$ 150.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0355.2439 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Conta 00514 – Fonte 00103 – R$ 46.212,24

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.002 – Seção de Cultura e Esportes
13.392.0365.2444 – Manutenção Biblioteca Municipal
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00542 – FR 00000 – R$ 324,13

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.003 – Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda
12.306.0344.2434 – Merenda Escolar
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 01581 – FR 00107 – R$ 97.600,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.2449 – Saúde da Família
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 01583 – FR 01494 – R$ 344.148,49

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.2449 – Saúde da Família
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 01585 – FR 01494 – R$ 82.218,61

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.2449 – Saúde da Família
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 01587 – FR 01494 – R$ 1.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.2449 – Saúde da Família
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Conta 01589 – FR 01494 – R$ 500,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.2449 – Saúde da Família
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 01591 – FR 01494 – R$ 3.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.2450 – PAB Fixo
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 01593 – FR 01494 – R$ 1.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.2450 – PAB Fixo
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Conta 01595 – FR 01494 – R$ 500,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.2450 – PAB Fixo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 01597 – FR 01494 – R$ 982,70

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.2451 – Agentes Comunitários de Saúde
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 01599 – FR 01494 – R$ 273.103,06

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.2451 – Agentes Comunitários de Saúde
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 01601 – FR 01494 – R$ 59.933,17

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.302.0342.2452 – Teto MAC – Média e Alta Complexidade
3.3.71.70.00.00 –Rateio pela Participação em Consórcio Público
Conta 00710 – FR 00000 – R$ 72.783,04

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.2453 – Programa da Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 01603 – FR 01494 – R$ 5.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.2453 – Programa da Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Conta 01605 – FR 01494 – R$ 400,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.2453 – Programa da Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 01607 – FR 01494 – R$ 10.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.2453 – Programa da Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 01609 – FR 01494 – R$ 5.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.2455 – Atenção Primária em Saúde
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 01613 – FR 01518 – R$ 165.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
08.001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
20.451.0345.2424 – Manutenção e Conservação de Estradas Rurais, Pontes e Pontilhões
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 01044 – Fonte 00000 – R$ 300.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
08.001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
20.606.0357.2421 – Extensão Rural
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 01054 – Fonte 00000 – R$ 10.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
08.002 – Divisão de Meio Ambiente e Turismo
23.695.0356.2404 – Incentivo ao Turismo
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta 01611 – Fonte 00771 – R$ 27.294,56

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes no parágrafo 1°, incisos I, II e III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964 conforme especificado:

§1.° - Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no montante total de R$ 711.613,97 (setecentos e onze mil, seiscentos e treze reais e noventa e sete centavos) das fontes abaixo indicadas e seus respectivos valores:

a) 00000 – Recursos Ordinários (Livres) no valor de R$ 658.107,17(seiscentos e cinquenta e oito mil, cento e sete reais e dezessete centavos); e
b) 00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais no valor de R$ 26.212,24 (vinte e seis mil, duzentos e doze reais e vinte e quatro centavos); e
c) 00771 - Convênio 0909/2015 - Implantação da Praça João Paulo II no valor de R$ 27.294,56 (vinte e sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

§2.° - Excesso de arrecadação no valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) das seguintes receitas:

a) 2.4.1.8.03.1.1.01.01.01.01.00 – Investimento – Estruturação Rede Atenção Básica no valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

§3.° - Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais no valor total de R$ 904.386,03 (novecentos e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e três centavos) das seguintes dotações:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0355.2438 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creche
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00496 – FR 00103 – R$ 20.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.003 – Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda
12.365.0344.2435 – Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00622 – FR 00107 – R$ 97.600,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.2449 – Saúde da Família
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00642 – FR 00495 – R$ 344.148,49

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.2449 – Saúde da Família
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00644 – FR 00495 – R$ 82.218,61

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.2449 – Saúde da Família
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00648 – FR 00495 – R$ 1.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.2449 – Saúde da Família
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Conta 00650 – FR 00495 – R$ 500,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.2449 – Saúde da Família
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00652 – FR 00495 – R$ 3.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.2450 – PAB Fixo
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00656 – FR 00495 – R$ 1.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.2450 – PAB Fixo
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Conta 00658 – FR 00495 – R$ 500,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.2450 – PAB Fixo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00660 – FR 00495 – R$ 982,70

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.2451 – Agentes Comunitários de Saúde
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00662 – FR 00495 – R$ 273.103,06

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.2451 – Agentes Comunitários de Saúde
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00664 – FR 00495 – R$ 59.933,17

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.2453 – Programa da Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00674 – FR 00495 – R$ 5.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.2453 – Programa da Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Conta 00676 – FR 00495 – R$ 400,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.2453 – Programa da Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00678 – FR 00495 – R$ 10.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.2453 – Programa da Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 00680 – FR 00495 – R$ 5.000,00

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 19 de abril de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:0DBA0F5B

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARLÓPOLIS-PR

Resolução n° 010/2018

SÚMULA – Dispõe sobre Aprovação do Plano de Ação 2018 para repasse de recursos para o fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência do Município de Carlópolis – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carlópolis – CMDCA, do município de Carlópolis-PR, em reunião extraordinária realizada no dia 18 de abril de 2018 conforme deliberação nº 051/2016 do CEDCA/PR, para apresentação do novo Plano de Ação;

RESOLVE:

Art. 1o – Aprovar o novo Plano de Ação para repasse de recursos para o fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vitima de diversas formas de violência e aos autores de violência – Município de Carlópolis – PR, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme proposto na deliberação 051/2016 – CEDCA/PR.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis-PR, 18 de abril de 2018.

DAVI ANTONIO DOMINGUES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Carolina Pereira de Carvalho
Código Identificador:895E23C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 16/2018

Súmula: Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, amparado no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 18/1993, e no que couber pela legislação vigente e pertinente a matéria, tendo em vista o constante na Portaria nº 07 de 23 de fevereiro de 2018, bem como o "oficio especial" da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE

Art. 1°)- Determinar a prorrogação dos trabalhos da Comissão, nomeada pela Portaria nº 07 de 23 de fevereiro de 2018, pelo período de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta.
Art. 2º)- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 19 de abril de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:F6128D9D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2018.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2018.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS TELEFONICO FIXO COMUTADO NA MODALIDADE DDR (DIGITRONCO) PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA MUNICIPALIDADE.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 25 da Lei nº 8.666/93.
CONTRATADA:
Empresa: OI S. A.
CNPJ: 76.535.764/0001-43
Endereço: Rua Lavradio, 71, Centro
CIDADE: Rio de Janeiro U.F.: RJ
PREÇO: R$ 11.403,12 (Onze mil quatrocentos e três reais e doze centavos) no período de 12 meses, sendo valor mensal de R$ 950,26 (novecentos e cinqüenta reais e vinte e seis centavos).
O preço praticado é aquele adotado pela empresa fornecedora.
PRAZO: O prazo de execução é de 12 meses, a partir da assinatura do contrato.

Catanduvas, 18/04/2018.

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:A5951893

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MOVEL PESSOAL (SMP) TIPO CORPORATIVO, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA MUNICIPALIDADE.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 25 da Lei nº 8.666/93.
CONTRATADA:
Empresa: OI S. A.
CNPJ: 76.535.764/0001-43
Endereço: Rua Lavradio, 71, Centro
CIDADE: Rio de Janeiro U.F.: RJ
PREÇO: R$ 7.944,00 (Sete mil novecentos e quarenta e quatro reais) no período de 12 meses, sendo valor mensal de R$ 662,00 (Seiscentos e sessenta e dois reais).
PRAZO: O prazo de execução é de 12 meses, a partir da assinatura do contrato.

Catanduvas, 18/04/2018.

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:3BEEA8E7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO 01/2018 - CMS

SUMULA: Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde para o ano de 2018.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Catanduvas, em reunião ordinária realizada em **17 de abril de 2018**, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 009/1993 de 23 de abril de 1993;

Considerando o art. 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

Considerando o inciso VIII, do art. 15º da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS) para o ano de 2018.

Catanduvas, em 17 de abril de 2018.

PAULO ROBERTO RAMOS MACHADO
Presidente
Decreto 86/2015
Gestão 2015-2019

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:789F7911

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 2959/2018

Lei Nº 2959/2018

SUMULA: "Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas que prestam serviços terceirizados à prefeitura municipal de Centenário do Sul/pr, a contratarem e manterem empregados prioritariamente trabalhadores domiciliados no Municipio de Centenário do Sul/pr e da outras providencias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Ficam as empresas que prestam serviços terceirizados à Prefeitura Municipal de Centenário do Sul/PR, a contratarem e manterem empregados prioritariamente trabalhadores domiciliados neste município, no percentual de 70%(setenta por cento) do seu quadro efetivo de funcionários.

§1º. O percentual previsto no *caput* deste artigo é para as novas vagas que forem criadas na vigência desta Lei compreendida por função dos trabalhadores contratados.
§2º. O trabalhador deve estar desde que devidamente comprovado, no mínimo 01(um) ano domiciliado no Município de Centenário do Sul/PR, para investidura do cargo.

I- A comprovação de domicílio se fara por meio de comprovante de residência e de título de eleitor.

Art. 2º. Não se aplica a determinação prevista no artigo anterior mediante a seguinte hipótese:

I- Para contratações de trabalhadores cuja sua qualificação técnica não seja encontrada dentro dos profissionais residentes no município de Centenário do Sul/PR.
Art. 3º. As empresas que prestar serviços terceirizados à Prefeitura Municipal de Centenário do Sul/PR, serão obrigadas a destinar 15%(quinze por cento) da reserva percentual destinada no artigo 1º desta Lei, para mão de obra exclusivamente feminina.

Parágrafo único- Na hipótese de não haver candidata para o preenchimento da vaga destinada à mão de obra feminina em 15(quinze) dias após a publicação de sua abertura, a empresa poderá destina-la a trabalhador do sexo masculino para ocupa-la, ressalvada a exigência do artigo 1º desta Lei.

Art. 4º. A fiscalização será efetuada pelos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul/PR.

Art. 5º. O não cumprimento do dispositivo no artigo 1º, 2º e 3º da presente Lei sujeitará a empresa as seguintes punições, progressivamente:

I- Advertência;
II- Suspensão temporária do Alvará de funcionamento e das atividades;
III- Suspensão definitiva do Alvará de funcionamento e das atividades.
Art. 6º. A abertura das vagas reservadas previstas nesta Lei será publicada em veículo de comunicação de massa, nas Sedes Sindicais da Categoria, na Sede da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul/PR e na Câmara Municipal de Centenário do Sul/PR.

Art. 7º. Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. As despesas do presente Projeto decorrerão de dotações orçamentárias próprias.

19 de Abril de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:243769F6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 059/2018

DECRETO Nº 059/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 2940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único.

07; SECRETARIA MUNIC.ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo R$ 20.000,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0034.2254; MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD - SUAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 2940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único.

07; SECRETARIA MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação R$ 10.000,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.1500; MANUTENÇÃO DO CRAS.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

2940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único

07; SECRETARIA MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação R$ 10.000,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.2250; MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMILIA.
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 20 Março de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:2DB53459

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 060/2018

DECRETO Nº 060/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.001; DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.361.0014.2051; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 45.000,00
103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.001; DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.361.0014.2051; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANF.A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 45.000,00
103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 21 Março de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:A487A9DB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2018

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, através do presente **EDITAL**, torna público a convocação do candidato aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2014, abaixo relacionado, para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal,** sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, até o **dia 30 de Abril de 2018**, para apresentação da documentação, conforme estabelecido no item 9.5. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desclassificação do Candidato (item 9.4 do Edital nº 001/2014):
I – Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade e fotocópia;
II – Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
III – Título de eleitor e fotocópia;
IV – Comprovante de voto na última eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
V – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
VI – Registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
VII – Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
VIII – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
IX – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
X – Atestado de sanidade física e mental;
XI – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XII – Comprovante de escolaridade exigida e fotocópia;
XIII – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
Robson Cordeiro Dutra	11º	Agente Administrativo

Centenário do Sul, 19 de Abril de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:6A734EDC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2018

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, através do presente **EDITAL**, torna público a convocação do candidato aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2014, abaixo relacionado, para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal,** sito à Praça Padre

Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, até o **dia 30 de Abril de 2018**, para apresentação da documentação, conforme estabelecido no item 9.5. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desclassificação do Candidato (item 9.4 do Edital nº 001/2014):
I – Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade e fotocópia;
II – Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
III – Título de eleitor e fotocópia;
IV – Comprovante de voto na última eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
V – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
VI – Registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
VII – Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
VIII – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
IX – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
X – Atestado de sanidade física e mental;
XI – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XII – Comprovante de escolaridade exigida e fotocópia;
XIII – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
Márcia Cristina Ferreira de Lima	17ª	Professora

Centenário do Sul, 18 de Abril de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:539141A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 46 DE 19 DE ABRIL DE 2018

ATO DO GESTOR
Resolução Nº. 46 de 19 de abril de 2018

Súmula: Conceder férias à empregada do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários, Resolução Nº. 074/2016, e:

CONSIDERANDO a programação das férias dos empregados do CONIMS;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao Senhor Maria Cecília Sanches Soares Vannucchi, função de Advogada. Período de Aquisição: 30/01/2017 a 29/01/2018 devendo a mesma gozá-las no período de 23/04/2018 a 04/05/2018.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, PR, 19 de abril de 2018.

ALTAIR JOSE GASPARETTO
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7FBAB7B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CONCORRÊNCIA Nº 5/2018 - RECAPE ASFÁLTICO - PROJETO SAM 49-SEDU

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 5/2018
O Município de Chopinzinho, Paraná, torna público que fará realizar, às 14:00 (catorze) horas do dia 24 de maio do ano de 2018, na Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3811, Bairro São Miguel em Chopinzinho , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (*dias*)
Perímetro Urbano	Recape em CBUQ	5.950,00 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no Horário comercial, ou solicitada através do e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3242-8614.

Chopinzinho, PR, 19 de abril de 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D59E8569

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2018
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para adequação da estrutura predial da Câmara Municipal de Colombo, à Lei de Acessibilidade, no que concerne a corrimões e readequações dos banheiros, compreendendo Guarda Corpo Interno, Guarda de Corpo Externo (Rampa de Acesso), Rampa de Acesso a Porta Principal, e por fim Banheiros.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Nos termos do §2º, do art. 22, da Lei 8666/93, poderão participar da presente Licitação **somente** os interessados que possuam CADASTRO atualizado na Prefeitura Municipal de Colombo, válido na data da abertura da presente licitação; ou, aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação e o atendimento das disposições previstas no edital.
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: Dia 14 de maio de 2018 às 15 (quinze) horas.

LOCAL: Sala de reuniões da Câmara Municipal de Colombo, localizada na Rua Francisco Busato, 8005 - Centro.

RECEBIMENTO: A documentação e as propostas serão recebidas até às 14h30min do dia 14 de maio de 2018, no Protocolo da Câmara Municipal de Colombo.

INFORMAÇÕES: Esclarecimentos referentes à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao

cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e protocolados na Secretaria da Câmara Municipal de Colombo, ou pelo e-mail: camaracolombo@onda.com.br, até 05 (cinco) dias úteis antes da data prevista para protocolização dos Envelopes 01 e 02.

Colombo, 18 de abril de 2018.

ALCEU LUIZ MOTTIN
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:11E09E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017 PROCESSO: 14730/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria de Obras e Viação
Contratada: COLOMBO INDÚSTRIA DE TUBOS EIRELI, CNPJ n.º 10.917.290/0001-96
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de artefatos de concreto para aplicação em obras diversas e em manutenção do sistema de drenagem de águas pluviais, calçamento das vias públicas e demais reparos de áreas públicas do município de Colombo.
Valor total: R$ 1.806.653,00 (Um milhão, oitocentos e seis mil e seiscentos e cinquenta e três centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de abril de 2018.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:BA2AA104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017 PROCESSO: 14730/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria de Obras e Viação
Contratada: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LIDER LTDA, CNPJ n.º 89.980.330/0001-40
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de artefatos de concreto para aplicação em obras diversas e em manutenção do sistema de drenagem de águas pluviais, calçamento das vias públicas e demais reparos de áreas públicas do município de Colombo.
Valor total: R$ 424.934,50 (Quatrocentos e vinte e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de abril de 2018.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B6B256F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017 PROCESSO: 23428/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: REINOTRANS TRASPORTES ESCOLARES - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.705.548/0001-90.
Objeto: Prestação de serviço de Transporte de Alunos do Ensino Fundamental das áreas rural e urbana com Veículos de capacidade para até 09, 16 e 25 pessoas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 1.184.194,00 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1421/2016.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de abril de 2018..
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:6B92AF7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017 PROCESSO: 23428/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal da Educação**.**
Contratada: AC TUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.928.189/000-42.
Objeto: Prestação de serviço de Transporte de Alunos do Ensino Fundamental das áreas rural e urbana com Veículos de capacidade para até 09, 16 e 25 pessoas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação do Município de Colombo / PR., conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 330.599,50 (Trezentos e trinta mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1421/2016.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de abril de 2018.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:6E09B8FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017 PROCESSO: 16524/2017.

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: Marco Aurélio Tavares ME, inscrita no CNPJ nº 01.002.697/0001-00.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos dos laboratório de informática.
Valor: R$ 82.992,00 (oitenta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de abril de 2018.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:8068F5D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017 PROCESSO: 21165/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo
Contratada: **ASAP COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ Nº 20.716.823/0001-25.**
Objeto: Aquisição de veículos automotores, do tipo minivan, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes neste Projeto Básico.
Valor: R$ 706.500 (setecentos e seis mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de abril de 2018.
Assinatura: **IZABETE CRISTINA PAVIN**

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:60434F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2017 PROCESSO: 26742/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo
Contratada ALNUTTRI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 01.660,282/0002-05.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação para os funcionários do Parque Municipal Gruta do Bacaetava, Posto de Informações Turísticas nos sábados, domingos e feriados.
Valor total: R$ 9.843,40 (nove mil oitocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos.)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de abril de 2018..
Assinatura: Antonio Ricardo Milgioransa

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:221E4609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 381/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2017 PROCESSO: 11296/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratada BAGATOLI COM DE MOVÉIS ME
CNPJ: 09.053.748/0001-27
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Equipamentos e Material Permanente para Secretaria Municipal de Assistência Social de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II) que integra o presente edital.
Valor total: R$ 3.702,10 (Três mil, setecentos e dois reais e dez centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de abril de 2018.
Assinatura: Secretaria Municipal de Assistência Social – MARIA DA SILVA SOUZA

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:68AC09DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 382/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2017 PROCESSO: 11296/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratada MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI
CNPJ: 18.472.961/0001-64
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Equipamentos e Material Permanente para Secretaria Municipal de Assistência Social de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II) que integra o presente edital.
Valor total: R$ 801,99 (Oitocentos e um reais e noventa e nove centavos.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de abril de 2018.
Assinatura: Secretaria Municipal de Assistência Social – MARIA DA SILVA SOUZA

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:14BAC910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 383/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2017 PROCESSO: 11296/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratada INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA,
CNPJ: 07.055.987/0001-90

Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Equipamentos e Material Permanente para Secretaria Municipal de Assistência Social de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II) que integra o presente edital.
Valor total: R$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais).**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de abril de 2018.
Assinatura: Secretaria Municipal de Assistência Social – MARIA DA SILVA SOUZA

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:501DF68C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017 PROCESSO: 17467/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo
Contratada: FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME CNPJ n.º 12.640.302/0001-03
Objeto Contratação de empresa para fornecimento por meio do sistema de registro de preços de materiais de artesanato e armarinhos em geral, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Colombo/Pr., conforme quantidades e especificações.
Valor R$: 296.194,40 (Duzentos e noventa e seis mil cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos.)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de abril de 2018.
Assinatura: Maria da Silva Souza

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:5DAE50C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017 PROCESSO: 17467/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo
Contratada: LUIZ MINIOLI NETTO – EPP;
CNPJ n.º 14.221.429/0001-13.
Objeto Contratação de empresa para fornecimento por meio do sistema de registro de preços de materiais de artesanato e armarinhos em geral, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Colombo/Pr., conforme quantidades e especificações.
Valor R$: 14.850,00 (Catorze mil oitocentos e cinqüenta reais.)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de abril de 2018.
Assinatura: Maria da Silva Souza

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:2F7103E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2017 PROCESSO: 28339/2017.

Contratante: Município de Colombo – Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Contratada: LIGIA BEATRIZ RAGNINI DE PAULA, CNPJ n.º 17.172.496/0001-83.
Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para fornecimento de alevinos, para manutenção das atividades do Programa Vida na Água da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor total: R$ 20.711,45 (Vinte mil setecentos e onze reais e quarenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta das classificações orçamentária constante na LOA – 1450/2017: D.O.: 11.01.20.606.0057.2104.339030, Fonte: 1.000, Desd.: 99.99.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de abril de 2018.
Assinatura: Marcio Roberto Toniolo.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:3C900948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2017 PROCESSO: 25651/2017.

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: JOSÉ FABIANO PESSAIA ME, CNPJ n.º 09.047.857/0001-31.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de esgotamento de fossa, hidrojateamento e desobstrução mecanizada de ralos, vasos, caixas de gorduras e similares e limpeza de caixa d' água, para atendimento das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo / PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital
Valor total: R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta das classificações orçamentária constante na LOA – 1450/2017.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de abril de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:4A03F60C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2017 PROCESSO: 25651/2017.

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA ME, CNPJ n.º 77.576.478/0001-99.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de esgotamento de fossa, hidrojateamento e desobstrução mecanizada de ralos, vasos, caixas de gorduras e similares e limpeza de caixa d' água, para atendimento das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo / PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital
Valor total: R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta das classificações orçamentária constante na LOA – 1450/2017.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de abril de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C915A09C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017 PROCESSO: 14922/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária do Esporte.
Contratada: FANEL SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
CNPJ n.º 76.700.657/0001-23.
Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos diversos, para manutenção das atividades realizadas pela Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital, nas seguintes condições:
Valor R$: 40.710,00 (Quarenta mil setecentos e dez reais.)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de abril de 2018.
Assinatura: Marcio Strapasson

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:27FD2B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017 PROCESSO: 14922/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária do Esporte.
Contratada: IGOR CORREIA DE SIQUEIRA – ME, CNPJ n.
20.525.422/0001-98;
Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos diversos, para manutenção das atividades realizadas pela Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital, nas seguintes condições:
Valor: R$: 38.540,00 (Trinta e oito mil e quinhentos e quarenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de abril de 2018.
Assinatura: Márcio Strapasson

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:AE841BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017. PROCESSO: 14922/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária do Esporte.
Contratada: MAGNUM INDÚSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI EPP; CNPJ n.º 11.358.329/0001-45.
Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos diversos, para manutenção das atividades realizadas pela Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital, nas seguintes condições:
Valor R$: 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais.)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de abril de 2018.
Assinatura: Marcio Strapasson

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:CD1B466B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017 PROCESSO: 14922/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária do Esporte.
Contratada: MESSIAS E NODARI LTDA**,** CNPJ n.º 04.966.373/0001-72.
Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos diversos, para manutenção das atividades realizadas pela Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital, nas seguintes condições:
Valor R$: 291.702,80 (Duzentos e noventa e um mil setecentos e dois reais e oitenta centavos.)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de abril de 2018.
Assinatura: Marcio Strapasson

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:0E09BBC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017 PROCESSO: 14922/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária do Esporte.
Contratada: SONHOS COLCHÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 00.967.676/0001-59.
Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos diversos, para manutenção das atividades realizadas pela Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital, nas seguintes condições:
Valor R$: 21.780,00 (vinte e um mil e setecentos e oitenta reias.)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de abril de 2018.
Assinatura: Marcio Strapasson

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:15878D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017 PROCESSO: 14922/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária do Esporte.
Contratada: : TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA - ME CNPJ n.º 13.697.291/0001-60.
Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos diversos, para manutenção das atividades realizadas pela Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital, nas seguintes condições:
Valor R$: 50.640,00 (cinqüenta mil seiscentos e quarenta reais.)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de abril de 2018.
Assinatura: Marcio Strapasson

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:7C3F9400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2017 PROCESSO: 23516/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária da Educação.
Contratada: TRILHA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.874.521/0001-10.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Kits de Uniforme Escolar, para o ano letivo de 2018 da Rede Municipal de Ensino,
Valor R$ 1.682.400,00 (Hum milhão seiscentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de abril de 2018.
Assinatura: AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:8F0CB15B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2017 PROCESSO: 22349/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária da Educação.
Contratada: ADILSON DA SILVA GOMES, CNPJ n.º 20.728.475/0001-06.
Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de estofamento de ônibus da frota pública municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor R$: 18.400,00 (Dezoito mil e quatrocentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
D.O.: 16.01.12.361.0010.2048.339039, Fonte: 1.104, Desd.: 19.06.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de abril de 2018.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:171DDB76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2017 PROCESSO: 22349/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária da Educação.
Contratada: SIMONI AUTOMECÂNICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 07.414.182/0001-96.
Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de estofamento de ônibus da frota pública municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor R$: 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
D.O.: 16.01.12.361.0010.2048.339039, Fonte: 1.104, Desd.: 19.06.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de abril de 2018.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:0FAC0D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017 PROCESSO: 26408/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratada: PAVIN PAVIN E CIA LTDA, CNPJ: 76.193.713/0001-80.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de materiais de construção diversos para manutenção de prédios públicos do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência que integra o edital, nas seguintes condições:
Valor R$: 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 Janeiro de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:BABE3C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018

PROCESSO ADM. Nº. 31916/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018

DECISÃO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial Nº. 009/2018** cujo objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de Máquina Secadora de roupas Industrial para Secretaria Municipal da Saúde de Colombo – PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
O secretário Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo, no uso de suas atribuições, acolhe o Parecer nº. 124/2018 da Procuradoria Geral do Município e **DECIDE** pelo **DESPROVIMENTO** dos recursos impetrados pela licitante **DOMÍNIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, Processo Administrativo nº. 8744/2018.
É a decisão.
Dê-se prosseguimento.

Colombo, 19 de abril de 2018.

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:755AFC46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 031/2018

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita da candidata: Thaisa Cristina Franceschi, classificada em 47° posição;
II – Em decorrência de exonerações de profissionais e o não preenchimento total das vagas do edital de convocação 029/2018, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Luciana Aparecida Serpe	49º	Enfermeiro	001/2016
Tatiana Queiroz Ribeiro de Almeida	89º - 07° Afrodescendente	Enfermeiro	001/2016
Carla Patricia dos Santos	50°	Enfermeiro	001/2016

Colombo, 19 de abril de 2018.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:59C06301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 032/2018

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Solicitação de Final de Lista das candidatas: Priscila Aparecida Gino da Silva, classificada em 191° posição e Joselita Fatima Faria Eggea, classificada em 194° posição;
II – Informar a Desistência Tácita das candidatas: Shirlene Nascimento da Costa, classificada em 193° posição e Renata Constantino Gamo, classificada em 196° posição;
III – Em decorrência de exonerações de profissionais e o não preenchimento total das vagas do edital de convocação 028/2018, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Lucineia Gutierrez Kulik	197°	Técnico em Enfermagem	001/2016
Ivanilda Pereira Soares	198°	Técnico em Enfermagem	001/2016
Sonia Margarete de Bastos	199°	Técnico em Enfermagem	001/2016
Kelly Mendonca	200°	Técnico em Enfermagem	001/2016

Colombo, 19 de abril de 2018.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:8930688C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 033/2018

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Em decorrência de exonerações de profissionais, convocar a aprovada no Concurso Público abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Rafaela Kropzak Schmoeller	12°	Farmacêutico	001/2016

Colombo, 19 de abril de 2018.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:8A87842B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 034/2018

Concurso Público 002/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Solicitação de Final de Lista da candidata: Amanda Ferreira Procek, classificada em 71° posição;
II – Em decorrência de exonerações de profissionais e o não preenchimento total das vagas do edital de convocação 030/2018, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Sunamita do Carmo Silva	72°	Educador Infantil	002/2016
Tattiane Renata da Silva Verneque	73°	Educador Infantil	002/2016
Adriana Melo Woss Giorgi	74°	Educador Infantil	002/2016

Colombo, 19 de abril de 2018.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:A07CD993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 194/2017, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de áudio, vídeo, cenotécnicos, informática, iluminação, mobiliários e utensílios com prestação de serviços de instalação dos equipamentos e montagem dos mobiliários.
FORNECEDOR: RJ EVENTOSLTDA ME
LOTE Nº. 01: EQUIPAMENTOS DE VÍDEO
VALOR: R$ 4.268,00 (quatro mil duzentos e sessenta e oito reais).
LOTE Nº. 02: EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO
VALOR: R$ 15.137,00 (quinze mil cento e trinta e sete reais).
FORNECEDOR: DACON EQUIPAMENTOS EIRELI
LOTE 03: EQUIPAMENTOS CENOTÉCNICOS - CINE TEATRO
VALOR: R$ 21.411,00 (vinte e um mil quatrocentos e onze reais)
LOTE 05: ESTANTES DE AÇO
VALOR: R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais)
LOTE 08 – CARRINHOS MÓVEIS PARA LIVROS
VALOR: R$ 4.546,00 (quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais)
LOTE 09 – BANCO PARA AREA EXTERNA
VALOR: R$ 1.298,00 (um mil duzentos e noventa e oito reais)
LOTE 10 – BIBLIOCANTO
VALOR: R$ 354,99 (trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos)
FORNECEDOR: APPLAUSE BRASIL TECNOLOGIA TEATRAL EIRELI
LOTE 04: EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA - CINE TEATRO
VALOR: R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)
FORNECEDOR: C. K. YOKOTA MÓVEIS
LOTE 06: MÓVEIS DE MADEIRA
VALOR R$ 9.752,00 (nove mil setecentos e cinquenta e dois reais)
FORNECEDOR: WAM LICITAÇÕES LTDA ME
LOTE 07 – MESA DOBRAVEL
VALOR: R$ 1.874,73 (um mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos)
LOTE 11 – ESCADA E LIXEIRAS
VALOR: R$ 866,20 (oitocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)
LOTE 13 – CADEIRAS E POLTRONAS
VALOR: R$ 15.628,00 (quinze mil seiscentos e vinte e oito reais)
FORNECEDOR: FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
LOTE 12 – ITENS DE INFORMÁTICA
VALOR: R$ 1.468,00 (um mil quatrocentos e sessenta e oito reais)
FORNECEDOR: RUBENS DE AGUIAR FILHO EIRELI ME
LOTE 14 – TOUCADOR
VALOR: R$ 271,33 (duzentos e setenta e um reais e trinta e três centavos)
VALOR TOTAL: R$ 114.265,25 (cento e quatorze mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e aceite pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais.

Dê-se publicidade

Colombo, 19 de abril de 2018.

MARCIO STRAPASSON
Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:8FE027F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 033/2018

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **HÉLIO BELINI**, portador do RG: 510391 e inscrito no CPF/MF: 062.255.359-34 que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: USURPAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, na Rua Joaquim Rocha Nº S/N - lote G8 quadra D, Bairro Maracanã, devendo o responsável: Promover a imediata demolição da construção irregular, indevidamente edificada em propriedade do Município de Colombo. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 19/04/18. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 19 de abril de 2018.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:19F239D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS A BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 – RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Colombo, com base na análise de documentos apresentados se manifesta favorável à autorização do credenciamento do estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 - Retinóides de Uso Sistêmico, conforme estabelece o Art.124 da Portaria Federal SVS/MS n°.06, de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS n°.344, de 12 de maio de 1998.

CADASTRO N°.004/2018

EMPRESA: FARMÁCIA STRAFARMA LTDA ME
NOME FANTASIA: UNIPREÇO MARACANÃ
CNPJ: 02.728.506/0002-28
ENDEREÇO: RUA ABEL SCUISSIATO, N°390 – MARACANÃ – COLOMBO/PR

Responsável Legal:

GIOVANE BROTTO STRAPASSON E

GERALDO LUIZ STRAPASSON

ISABELE VICENTE DE BRITO
Coordenadora da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Pricila Costa
Código Identificador:C9525AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS A BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 – RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Colombo, com base na análise de documentos apresentados se manifesta favorável à autorização do credenciamento do estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 - Retinóides de Uso Sistêmico, conforme estabelece o Art.124 da Portaria Federal SVS/MS n°.06, de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS n°.344, de 12 de maio de 1998.

CADASTRO N°.005/2018

EMPRESA: FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S/A FL 93
NOME FANTASIA: DROGARIA NISSEI COLOMBO TERMINAL
CNPJ: 79.430.682/0101-95
ENDEREÇO: RUA DOS EUCALIPTOS, N°41 – JARDIM ADRIANA – COLOMBO/PR
RESPONSÁVEL LEGAL: SERGIO MAEOKA

ISABELE VICENTE DE BRITO
Coordenadora da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Pricila Costa
Código Identificador:B7ADED0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS A BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 – RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO

ANEXO

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Colombo, com base na análise de documentos apresentados se manifesta favorável à autorização do credenciamento do estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 - Retinóides de Uso Sistêmico, conforme estabelece o Art.124 da Portaria Federal SVS/MS n°.06, de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS n°.344, de 12 de maio de 1998.

CADASTRO N°.006/2018

EMPRESA: FARMÁCIA KALUG LTDA ME
NOME FANTASIA: FARMÁCIA PONTO POPULAR
CNPJ: 07.297.966.0001-81
ENDEREÇO: R.ABEL SCUISSIATO, N°541 – ALTO MARACANÃ – COLOMBO/PR
RESPONSÁVEL LEGAL: HELIO GULAK E MARISTELA DOS SANTOS

ISABELE VICENTE DE BRITO
Coordenadora da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Pricila Costa
Código Identificador:1219264A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 014/2018

Súmula: "Concede gratificação a servidor efetivo".

João Fernandes Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 39 - XXIV do Regimento Interno da Casa e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº1731/218,

RESOLVE

Art. 1°.Conceder ao servidor Edson Luis Ferreira, portador da cédula de identidade RG nº 9.186.059-5/PR, gratificação sobre o valor do vencimento do cargo efetivo de Técnico Legislativo, com identificação da função gratificada FG4.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Contenda, 18 de abril de 2018.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Marina Schultz Fragoso Padilha
Código Identificador:90B93CDB

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 015/2018

Súmula: "Concede gratificação a servidora efetiva".

João Fernandes Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 39 - XXIV do Regimento Interno da Casa e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº1731/218,

RESOLVE

Art. 1°.Conceder a servidora Marina Schultz Fragoso Padilha, portadora do RG n.º10.433.013-4/PR, gratificação sobre o valor do

vencimento do cargo efetivo de Contadora, com identificação da função gratificada FG1.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Contenda, 18 de abril de 2018.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Marina Schultz Fragoso Padilha
Código Identificador:61D0923D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 059/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de acesso à internet via fibra óptica com velocidade de 100 megabytes de download/upload, link dedicado, incluindo IP Direto, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, faixa de endereços IP, Velocidade(s) ou largura(s) de banda Nominal e Garantida, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo), nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO: R$ 62.980,56 (Sessenta e dois mil e novecentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos).

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 07 de maio de 2018 (07/05/2018) às 09h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Contenda, sito à Avenida João Franco, Nº 400, Centro, CONTENDA/PR, CEP 83.730.000, no Departamento de Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 19 de abril de 2018.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:1CF2BFC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 016/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2018
OBJETO: Contratação de sistema de registro de preços contratados ou registrados em ata por órgãos ou entidades da Administração Pública.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.04.122.0003.2005 3.3.90.39.00.00 Fonte 000
VALOR TOTAL: R$ 3.570,00 (Três mil quinhentos e setenta reais).
FORNECEDOR: BSS ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA – CNPJ: 27.045.606/0001-08.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 17/04/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:DEC870EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOUTOR ULYSSES-PR RESOLUÇÃO Nº 03/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOUTOR ULYSSES-PR

Resolução nº03/2018

Súmula: Aprovação do PPAS I segundo semestre de 2016

O Conselho Municipal de Assistência Social de Doutor Ulysses-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de 1995 e atendendo as normativas,

Resolve:

Art 1º: Após alteração na prestação de contas do segundo semestre de 2016 do PPAS I, no qual foi adquirido óculos e não corresponde a Política de Assistência Social e ao efetuar a devolução do valor a conta no qual refere-se a presente prestação de contas o Referido Conselho é favorável ao mesmo.
Art 2º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se.

Doutor Ulysses, 18 de Abril de 2018

MARIANA ZATCERKONY
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D2A22AF4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 043/2018 - SUPLEMNETAÇÃO

Exercício: 2018
Decreto nº 43/2018 de 18/04/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2017 de 20/11/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 12.000,00 (twelve thousand and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
104 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
128 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
311 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Total Suplementação:			12.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.045.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
157 - 3.3.90.32.00.00	01495	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
07.001.10.301.0013.2.069.		Fortalecer a Rede de Saúde Mental	
163 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
316 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
Total Redução:			12.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 18 de abril de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E9355A58

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0014/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0014/2018
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS AUTOMOTORES QUATRO PORTAS, NOVO, 0 KM, COM POTENCIA MÍNIMA DE 75 CV (GASOLINA) / 80 CV (ETANOL), MOTORIZAÇÃO 1.0, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE 05 PESSOAS, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PROGRAMA APSUS, A FIM DE DAR SUPORTE NA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO DO SUS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES. CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR MÁXIMO: R$ 88.440,00 (OITENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:

Para efeito de cadastramento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços até às **09:00** horas do dia **04 de maio de 2018**;

LOCAL, HORÁRIO, DATA PARA ADQUIRIR O EDITAL: O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura do Município de Doutor Ulysses, mediante cadastro, junto à Superintendência de Compras e Licitações, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses/PR, a partir de 19 de abril de 2018, das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, mediante cadastro da empresa interessada, ou mediante solicitação por e-mail em licita.pmdu@gmail.com.

Informações podem ser solicitadas ao Pregoeiro e Equipe de Apoio via contato telefônico (41) 3664-1165, (41) 3664-1214 ou através do E-mail: licita.pmdu@gmail.com.

Doutor Ulysses/PR, 19 de abril de 2018.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0AB88543

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0015/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0015/2018
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO VAN, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE 16 PESSOAS SENDO 15 PASSAGEIROS E MAIS 01 MOTORISTA, VEÍCULO NOVO, ZERO KM, POTENCIA MÍNIMA DE 130 CV, TRAÇÃO TRASEIRA, DESTINADO A USO DO TRANSPORTE SANITÁRIO DE PACIENTES DO SUS REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, A SER ADQUIRIDO COM RECURSOS DO PROGRAMA APSUS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

VALOR MÁXIMO: R$ 163.000,00 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL REAIS).

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:

Para efeito de cadastramento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços até às **13:30** horas do dia **04 de maio de 2018**;

LOCAL, HORÁRIO, DATA PARA ADQUIRIR O EDITAL: O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura do Município de Doutor Ulysses, mediante cadastro, junto à Superintendência de Compras e Licitações, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses/PR, a partir de 19 de abril de 2018, das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, mediante cadastro da empresa interessada, ou mediante solicitação por e-mail em licita.pmdu@gmail.com.

Informações podem ser solicitadas ao Pregoeiro e Equipe de Apoio via contato telefônico (41) 3664-1165, (41) 3664-1214 ou através do E-mail: licita.pmdu@gmail.com.

Doutor Ulysses/PR, 19 de abril de 2018.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4088DDF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 082/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com as leis 35, 80, 141 e 448,
DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, GILDO MIGUEL DE LIMA, RG n° 6.206.468-4, CPF 027.985.599-01, do cargo eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR devido ao término do prazo previsto para o mandato pelo decreto de nomeação.
Art. 2º - Nomeado pelo decreto n° 161/2017 de 14/12/2017, exerceu o cargo no período de 14/12/2017 a 12/04/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 12 de abril de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:E45BACC0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 083/2018- EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o protocolado n° 321/2018 de 13/04/2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, GABRIEL BATISTA KRUGER, RG nº. 9.449.572-5 (PR), CPF nº. 046.273.849-39, do cargo efetivo de PSICÓLOGO, matrícula nº 821-1, a partir de 13/04/2018.
Art. 2° - Nomeado pelo Decreto nº 083/2014 de 05/06/2014, exerceu o cargo no período de 09/06/2014 a 17/12/2017.
Parágrafo único - O servidor permaneceu em licença sem vencimentos para trato de interesses particulares de 18/12/2017 até 12/04/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 13 de abril de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:0CC75BC7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 044/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
INTERROMPER a licença para tratamento de interesses particulares, concedida pela portaria nº 145/2017 de 08/11/2017, a GABRIEL BATISTA KRUGER, servidor ocupante de cargo efetivo de PSICÓLOGO, matrícula 821-1, a partir de 13/04/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, 12 de abril de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:A16CD800

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 081/2018- ENQUADRAMENTO EM PLANO DE CARGOS

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 343/2007 e o protocolado nº 246/2018 de 03/04/2018;

DECRETA :

Art. 1º - Fica enquadrada EDINA PADILHA, servidora ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 876-1, no nível PC do plano de cargos, carreira e remuneração do magistério público municipal.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data e com efeitos financeiros a partir de 01/05/2018.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 05 de abril de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:D121AD28

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 080/2018

SÚMULA: Concede Progressão por Mérito profissional.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e,
Considerando o disposto no artigo 20 da Lei Municipal nº 519 de 28 de novembro de 2013, que trata sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos servidores públicos do município de Fernandes Pinheiro;
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida Progressão por Mérito Profissional ao servidor do município de Fernandes Pinheiro, conforme cargo e nível abaixo descrito:

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO DE NÍVEL LEI Nº 519/2013
447-1	WELINTON BEMBEM	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	10A	10B

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2018

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 05 de abril de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:795444E8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: VANUSA DE FATIMA DA SILVA - ME
CNPJ/MF nº 12.378.219/0001-08
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de materiais de construção para todos os Departamentos Municipais de Fernandes Pinheiro.
Prazo de execução: 12 meses
Valor: **R$ 469.960,20 (quatrocentos e sessenta e nove mil e novecentos e sessenta reais e vinte centavos**).
Data: 06/02/2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

Vanusa de Fatima da Silva – ME
VANUSA DE FATIMA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:9358F004

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 045/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

CONCEDER a MARCIA MARGARETE PSZEDIMIRSKI, servidora ocupante de cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula nº 541-1, gratificação de função, no valor correspondente ao símbolo F15, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 12 abril de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:B4CC82EF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 042/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Contratação de Seguradora para seguro dos caminhões da frota municipal de Fernandes Pinheiro,** pelo critério de menor preço global, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 042/2018.

Vencedor: Gente Seguradora S.A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Valor global: R$ 12.690,00 (doze mil seiscentos e noventa reais).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 19 de abril de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:5D688852

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 042/2018.

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 042/2018, que tem por objeto **Contratação de Seguradora para seguro dos caminhões da frota municipal de Fernandes Pinheiro,** pelo critério de menor preço global.

Vencedor: Gente Seguradora S.A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Valor global: R$ 12.690,00 (doze mil seiscentos e noventa reais).

Fernandes Pinheiro, em 19 de abril de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:C2505703

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: ENI FERNANDES LUNKES 02827528975
CNPJ: 30.165.145/0001-03
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar aulas de Danças Tradicionalistas aos alunos vinculados com o Departamento Municipal de Cultura.
PERÍODO CONTRATUAL: 06 (seis) meses
VALOR CONTRATUAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 16 de Abril de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:49EDB00E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 050/2018

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de Seguradora para seguro de Veículos Novos da Frota Municipal de Fernandes Pinheiro.

Forma de Julgamento: Menor Preço
Data e horário de Recebimento e Abertura: Dia 04/05/2018, às 09:00 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 19 de Abril de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:67CBD74F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2018

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de Tubos e Galerias de Concreto.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: Dia 08/05/2018, às 09:00 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 19 de Abril de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:2EC2BFDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO
PREGÃO PRESENCIAL 63/2017

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO

PREGÃO PRESENCIAL 63/2017

O Município de Florida/PR, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão 63/2017, conforme sessão ocorrida no dia 29/09/2017, para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada para diversos eventos a serem realizados no Município, não incluso nenhum tipo de alimentação, com horários ininterruptos de seis a oito horas diárias, em atendimento aos servidores do Município de Florida no exercício de suas funções, que, tendo em vista que a empresa vencedora em primeiro lugar, pediu a desistência do Lote por apresentar um comunicado der baixa da Empresa, ficando, portanto, diante da desistência desclassificada do certame. Amparado na Legislação, fica convocada a Empresa classificada em segundo lugar para o Lote I – **SOARES SEGURANÇA PRIVADA EPP**, para comparecer a sala de licitações do Município, e manifestar seu interesse de contratar o Lote remanescente. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório. Caso não aceite, será convocada a Empresa classificada em terceiro lugar. Informações Tel. 44-3257-1212, no Setor de Licitações, sito à Rua São Pedro 443, Florida/PR.

Florida, 19 de abril de 2018.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:50F89EF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
REPUBLICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018
Processo n° 61/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Pedagógica, para propiciar a Capacitação e Formação Continuada aos Professores e Educadores Infantis da Educação Infantil e do Ensino Fundamental anos iniciais, da rede municipal de ensino do Município de Florida, conforme Anexo I do Edital.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 31.166,66 (trinta e um mil cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Lote.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: até 7 de maio 2018.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 30 de abril de 2018, às 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida, 19 de abril de 2018.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:657ACA1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2018

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2018
Processo nº 64/2018

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria de Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, considerando a oportunidade e conveniência de promover a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Programa na Área de Regionalização do Turismo,** considerando a cotação de preços constante nos autos, e considerando que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no artigo 24, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 3.000,00 em favor de **REDE DE TURISMO REGIONAL - RETUR**, Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos.
Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 19 de abril de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL' AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:473645C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.954, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

DECRETO Nº 2.954, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Prorroga licença para tratamento de saúde à servidora Regiani Leoni Lima e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001 e considerando o disposto nos arts. 32 e segs. da Lei Municipal nº 132/2005, considerando a pericia médica realizada na data de 13 de abril de 2018

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde, à servidora Regiani Leoni Lima, matrícula 2-01116, para o período de 8 de abril de 2018 a 4 de outubro de 2018, sendo de responsabilidade do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Flórida, à continuidade do pagamento do benefício de auxilio doença.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 16 de abril de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:5EEA2233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 569, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

LEI Nº 569, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

SÚMULA: RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E NO ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA**, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no protocolo de Intenções, consubstanciado no PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP, firmado entre o município e o Consórcio Público CISAMUSEP, mediante autorização da Lei Municipal nº 35/2001, posteriormente ratificada por meio das Leis Municipais nº133/2005 e 177/2006, parte integrante do Anexo I, desta Lei.

Art.2º. As alterações de que tratam o Termo Aditivo, nos termos do Art. 1º. desta Lei produzirão efeitos *ex tunc*, ficando convalidados todos os atos praticados pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP, desde a sua constituição em 17 de dezembro de 2001 (posteriormente reorganizado em 15 de dezembro de 2005 para adequação à Lei Federal nº 11.107/2005).

Art.3º. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP, parte integrante do Anexo II desta Lei.

Art.4º. Ficam ratificadas e convalidadas todas as decisões tomadas pela Assembleia Geral do Consórcio Público aqui tratado, desde a sua criação.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito. (19.04.2018).

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:79EE754C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.955, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

DECRETO Nº 2.955, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Flórida e adota outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o feriado nacional de 1º de maio de 2018 (terça-feira)

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 30 de abril de 2018, segunda-feira, em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, **EXCETO, necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza pública; postos de saúde e socorros urgentes e de emergência.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Flórida, 17 de abril de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:730C64FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
219_18 - NOMEAÇÃO EFETIVO - VIVIANA DEIZE CAPRA

DECRETO MUNICIPAL N.º 219 DE 11 DE ABRIL DE 2018

Nomeia VIVIANA DEIZE CAPRA para o cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NÍVEL C2 - CLASSE AV-01.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 074 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada VIVIANA DEIZE CAPRA, portadora do RG n.º 9.126.606-7 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NÍVEL C2 - CLASSE AV-01, em caráter probatório, a partir de 10 de Abril de 2018.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de Abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F924C1E9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
220_18 - NOMEAÇÃO EFETIVO - CRISTIANI ANDREIA CERUTTI TAVARES

DECRETO MUNICIPAL N.º 220 DE 11 DE ABRIL DE 2018

Nomeia CRISTIANI ANDREIA CERUTTI TAVARES para o cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NÍVEL C2 - CLASSE AV-01.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 047 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada CRISTIANI ANDREIA CERUTTI TAVARES, portadora do RG n.º 7.166.450-3 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NÍVEL C2 - CLASSE AV-01, em caráter probatório, a partir de 10 de Abril de 2018.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de Abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6F70340A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
221_18 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - EDSON CLAUDINO DOS SANTOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 221 DE 11 DE ABRIL DE 2018

Reconhece ao servidor EDSON CLAUDINO DOS SANTOS a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida ao servidor EDSON CLAUDINO DOS SANTOS, a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 níveis, considerando a conclusão de NÍVEL DE ENSINO MÉDIO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 09 na tabela de vencimento-base 001001 correspondente ao cargo de AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de Abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6B436ED8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
222_18 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - SERGIO JOSE DE OLIVEIRA

DECRETO MUNICIPAL N.º 222 DE 11 DE ABRIL DE 2018

Reconhece ao servidor SERGIO JOSE DE OLIVEIRA a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida ao servidor SERGIO JOSE DE OLIVEIRA, a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 níveis, considerando a conclusão de NÍVEL DE ENSINO MÉDIO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 14 na tabela de vencimento-base 005021 correspondente ao cargo de OPERADOR DE MAQUINAS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de Abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:678AC19A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
223_18 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - SIDNEI CRISTIANO BAZZI

DECRETO MUNICIPAL N.º 223 DE 11 DE ABRIL DE 2018

Reconhece ao servidor SIDNEI CRISTIANO BAZZI a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida ao servidor SIDNEI CRISTIANO BAZZI, a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 níveis, considerando a conclusão de NÍVEL DE ENSINO MÉDIO TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA, sendo-lhe concedido avanço para o nível 07 na tabela de vencimento-base 005021 correspondente ao cargo de OPERADOR DE MAQUINAS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de Abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AB3BE566

ASSESSORIA LEGISLATIVA
224_18 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - DAIANE DEON DE VARGAS

DECRETO MUNICIPAL N.º 224 DE 11 DE ABRIL DE 2018

Reconhece à servidora DAIANE DEON DE VARGAS a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora DAIANE DEON DE VARGAS, a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 níveis, considerando a conclusão de NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 14 na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de Abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:61C08696

ASSESSORIA LEGISLATIVA
225_18 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - JESSICA SANTOS DE LUCENA

DECRETO MUNICIPAL N.º 225 DE 11 DE ABRIL DE 2018

Reconhece à servidora JESSICA SANTOS DE LUCENA a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora JESSICA SANTOS DE LUCENA, a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 níveis, considerando a conclusão de NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR, sendo-lhe concedido avanço para o nível 14 na tabela de vencimento-base 001002 correspondente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de Abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0DE2E3AB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
226_18 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 3 - GREICIELLE MEURER DE LIMA

DECRETO MUNICIPAL N.º 226 DE 11 DE ABRIL DE 2018

Reconhece à servidora GREICIELLE MEURER DE LIMA a terceira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora GREICIELLE MEURER DE LIMA, a terceira promoção por grau de escolaridade de 09 níveis, considerando a conclusão de NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 25 na tabela de vencimento-base 001002 correspondente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de Abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EA1DF42C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
227_18 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 3 - IEDA HELLMANN

DECRETO MUNICIPAL N.º 227 DE 11 DE ABRIL DE 2018

Reconhece à servidora IEDA HELLMANN a terceira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora IEDA HELLMANN, a terceira promoção por grau de escolaridade de 09 níveis, considerando a conclusão de NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 25 na tabela de vencimento-base 001001 correspondente ao cargo de AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de Abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:24F0F48E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
079-18 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS ED. 138-15

EDITAL Nº 079/2018

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 138/2015;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso público de emprego público aberto através do Edital nº 138/2015, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 12 de Abril a 12 de Maio de 2018, a fim de habilitarem-se às respectivas contratações;

AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS

C	CANDIDATO	DATA NASC	PF
24º	Claudia Francielli Pereira dos Santos	16/08/1985	26,5
25º	Mario Daud Santos Oliva	02/08/1982	26,5

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11 de Abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:28511B04

ASSESSORIA LEGISLATIVA
080-18 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL-CMEI 098-17

EDITAL Nº 080/2018

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis após a publicação deste edital, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL CMEI

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
122º	Denize Naiara Santi	106691231	11/07/1993	150
123º	Franciele Trichez Menin	110942001	02/08/1993	150
124º	Cristina Vieira de Lima	1961418	29/01/1996	150
125º	Joseane da Silva Garcia	93634268	05/10/1984	130
126º	Regina de Fátima Oliveira Rodrigues	84900419	10/09/1965	127
127º	Adriele Cristina Duarte Krause	100393930	14/08/1987	118

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 13 de Abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FFAD35E2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
081-18 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL-CMEI 098-17

EDITAL Nº 081/2018

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis após a publicação deste edital, a fim de habilitar-se à respectiva contratação:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL CMEI

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
128º	Taila Chaves	104401988	29/05/1992	118

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 17 de Abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:881F384C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
083-18 AGENTE DE SERV. GERAIS 098-17

EDITAL Nº 083/2018

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis após a publicação deste edital, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação:

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
63º	Andrea Luzia Antonio	86958090	11/11/1983	185

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS -PNE

CLAS.	NOME	RG	DATA NASC.	PF
9º	Neida Borges	95132111	28/04/1968q	85

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 18 de Abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:115C45E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de recolhimento de entulhos oriundos da construção e reforma de obras públicas, dos cemitérios municipais e da limpeza geral de logradouros públicos, com caçamba metálica tipo trans entulho, com capacidade mínima de três metros cúbicos.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	PEDREIRA MOTTER LTDA - EPP	CARGA	2.500,00	86,40	216.000,00

Valor total dos gastos com a **TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018** R$ 216.000,00 (Duzentos e Dezesseis Mil Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 18 de abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5105162E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RODRIGO PONSONI BONETTI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 279/2018 - referente a Processo dispensa nº 40/2018.
OBJETO: Contratação de serviços de sonorização para o evento Encontro Municipal de Idosos, que será realizado em 21 de abril de 2018, para um público de aproximadamente 3.500 pessoas.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1340	06.005.08.241.0801.2018	934	3.3.90.39.59.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 19 de abril de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F1D57A1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2018 – Processo nº 199/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – NIENDIEKER & CIA LTDA – CNPJ: 05.267.432/0001-87, ITENS 02 R$ 26,00; 05 R$ 544,99; 08 R$ 9,60; 09 R$ 10,00; 010 R$ 106,00; 011 R$ 133,00; 013 R$ 31,40; 015 R$ 9,60; 016 R$ 10,00; VALOT TOTAL R$ 472.399,00 (quatrocentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais).
2 – EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – CNPJ 14.540.178/0001-30, ITENS 06 R$ 30,75; 014 R$ 50,25; VALOR TOTAL R$ 311.625,00 (trezentos e onze mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
3 – FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA – CNPJ 77.092.799/0001-18, ITENS 01 R$ 18,80; 03 R$ 28,00; 04 R$ 39,00; 07 R$52,50; 017 R$ 102,00; 018 R$ 160,50; VALOR TOTAL R$ 553.700,00 (quinhentos e cinquenta e três mil e setecentos reais).
4 – DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA – CNPJ 79.847.687/0001-55, ITENS 012 R$ 799,98; 019 R$ 799,98; VALOR TOTAL R$ 239.994,00 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 1.577.718,00 (um milhão quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e dezoito reais).

Francisco Beltrão, 18 de abril de 2018.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FEAB9A68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2018
OBJETO: Contratação de músicos para animação do evento que acontecerá no dia 26 de abril de 2018, na certificação das empresas em "Excelência em retorno de ICMS e ISSQN".

PESSOAS FÍSICAS CONTRATADAS:

Item	Descrição	Valor total R$
1	Apresentação de show musical durante o evento "Excelência em retorno de ICMS e ISSQN", de LUCIANE VERNER CELUPPI, CPF Nº 787.096.609-68.	625,00
2	Apresentação de show musical durante o evento "Excelência em retorno de ICMS e ISSQN", de HOZANA MATIAS ALVES, CEP Nº 037.559.215-61.	625,00
3	Apresentação de show musical durante o evento "Excelência em retorno de ICMS e ISSQN", de GABRIEL ANTONIO SALVATTI, CPF Nº 009.430.139-50.	625,00
4	Apresentação de show musical durante o evento "Excelência em retorno de ICMS e ISSQN", de FABIO GIRARDELLO, CPF Nº 037.904.949-09.	625,00

VALOR TOTAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos) reais.

Francisco Beltrão, 19 de abril de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F55F8869

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2018 – UASG 987565 COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **07 de maio de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de refeições (almoço/janta) nas capacitações e treinamentos dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 07 de maio de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 18 de abril de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3FB6638A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2018 – UASG 987565 COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **07 de maio de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de refeições (almoço/janta) nas capacitações e treinamentos dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 07 de maio de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 18 de abril de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F3E90314

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GUANCINO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 272/2018 - referente a Pregão nº 48/2018.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fretamento eventual para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas para eventos e a serviço da Municipalidade.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 79.287,00 (Setenta e Nove Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos o vencimento da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HEMERSON F. KREBS & CIA LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 273/2018 - referente a Pregão nº 48/2018.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fretamento eventual para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas para eventos e a serviço da Municipalidade.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 322.000,00 (Trezentos e Vinte e Dois Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos o vencimento da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VIAÇÃO SAN GENARO LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 274/2018 - referente a Pregão nº 48/2018.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fretamento eventual para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas para eventos e a serviço da Municipalidade.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 536.000,00 (Quinhentos e Trinta e Seis Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos o vencimento da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5520	11.001.15.452.1501.2081	0	3.3.90.33.05.00	Do Exercício
630	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.33.05.00	Do Exercício
3060	07.003.12.361.1201.2050	0	3.3.90.33.05.00	Do Exercício
4900	09.001.26.782.2002.2074	0	3.3.90.33.05.00	Do Exercício
6510	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.33.05.00	Do Exercício
5860	11.003.06.182.1503.2086	515	3.3.90.33.05.00	Do Exercício
6580	13.004.06.182.0402.2096	0	3.3.90.33.05.00	Do Exercício
390	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.33.05.00	Do Exercício
1430	06.005.08.243.0801.2020	0	3.3.90.33.05.00	Do Exercício
3440	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.33.05.00	Do Exercício
6180	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.33.05.00	Do Exercício
170	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.33.05.00	Do Exercício
5240	09.002.20.606.2001.2078	0	3.3.90.33.05.00	Do Exercício
270	02.001.14.422.0401.2003	0	3.3.90.33.05.00	Do Exercício
6270	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.33.05.00	Do Exercício
890	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.33.05.00	Do Exercício
6770	14.001.27.812.2701.2097	0	3.3.90.33.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 18 de abril de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C2D17602

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do julgamento da proposta técnica, realizado pela subcomissão técnica constituída pela Portaria Municipal nº 027/2018, de 22 de janeiro de 2018.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM DO RIO MARRECAS E OBRAS DE CONTENÇÃO DE CHEIAS NO TRECHO ABRANGENTE À CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO – PR (FASE 01), E POSTERIOR DETALHAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA (FASE 02).
RESULTADO DA PONTUAÇÃO TÉCNICA:

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE	NOTA TÉCNICA GERAL
DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA	81,12 pontos

Comunica ainda que, o prazo para recursos será de 5(cinco) dias úteis, iniciando a partir da publicação desta. Não havendo interposição de recurso, fica designada a data de 30 de abril de 2018, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, para abertura do ENVELOPE 03 – PROPOSTA DE PREÇOS.

Havendo interposição de recurso o processo estará automaticamente suspenso para análise do mesmo.

DATA: 18 de abril de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL	*SUZANE VOLLMERHAUSEN*	*OLGA DUARTE TIEZERIN*
Presidente	Membro	Membro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D4E05359

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VICO TRATOR PECAS LTDA**.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 823/2017 – Pregão Eletrônico nº 172/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de peças para maquina Motoniveladora Caterpillar 140-B**, para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Conforme o contido no Parecer Jurídico em anexo ao processo administrativo nº 2797/2018, é necessário aditivo de prazo para viabilizar a continuidade dos serviços até que seja formalizado novo processo licitatório.
O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado por mais 4 (quatro) meses, ou seja, 22 de julho de 2018.

Francisco Beltrão, 23 de março de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6C059638

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n° 46/2018
Pregão Presencial nº 29/2018
Adjudicação: 18/04/2018
Contratada: Areial do Vale Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AREIA MÉDIA GROSSA, AREIA MÉDIA e AREIA FINA PARA SER UTILIZADA EM OBRAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

MARIA TEREZINHA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:D2E7C90C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 46/2018
Pregão Presencial n° 29/2018
Homologação: 18/04/2018
Contratada: Areial do Vale Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AREIA MÉDIA GROSSA, AREIA MÉDIA e AREIA FINA PARA SER UTILIZADA EM OBRAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

General Carneiro, 18 de Abril de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:C402C886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA N° 23/2018
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 29/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DETENTORA DA ATA: Areial do Vale Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AREIA MÉDIA GROSSA, AREIA MÉDIA e AREIA FINA PARA SER UTILIZADA EM OBRAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 192.037,50 (Cento e noventa e dois mil trinta e sete reais e cinquenta centavos)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SENDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A ADQUIRIR O TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18 de abril de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:9301F339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n° 36/2018
Pregão Presencial nº 22/2018
Adjudicação: 18/04/2018
Contratada: Glaucia Stankevicz Me
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA E FORNECIMENTO DE ÁGUA.

MARIA TEREZINHA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:AD2A4EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 46/2018
Pregão Presencial n° 29/2018
Homologação: 18/04/2018
Contratada: Glaucia Stankevicz Me
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA E FORNECIMENTO DE ÁGUA.

General Carneiro, 18 de Abril de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:551E72F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA N° 22/2018
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 22/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DETENTORA DA ATA: Glaucia Stankevicz Me
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA E FORNECIMENTO DE ÁGUA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 346.400,00 (Trezentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SENDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A ADQUIRIR O TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18 de abril de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:BA9FA631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 60/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2018
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 001/2018, de 16/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/05/2018, às 09:00 horas, no endereço, Av Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 39/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do email: pregoeiro@generalcarneiro.pr.gov.br
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Permanente para serem utilizados pela Equipe Técnica do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

General Carneiro, 19 de Abril de 2018

MARIA TEREZINHA NEPOMUCENO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:08B1A240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 61/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2018
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 001/2018, de 16/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/05/2018, às 09:00 horas, no endereço, Av Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 40/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do email: pregoeiro@generalcarneiro.pr.gov.br
Objeto: Registro de preço para aquisição de grama, mudas de flores ,flores ornamentais e outras para serem utilizadas em espaços esportivos e elaboração de jardins, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

General Carneiro, 19 de Abril de 2018

MARIA TEREZINHA NEPOMUCENO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:90F85ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 022/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1472/2017de 19/12/2017.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
53	1000	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT SERV ADM EDUCAÇÃO	3.1.90.11	255.000,00
56	1000	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT SERV ADM EDUCAÇÃO	3.1.90.13	45.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão considerados, as reduções totais e/ou parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
141	1000	02.007.04.122.0003.2.028	MANUT SERV DE LIMPEZA PUBLICA	3.1.90.11	100.000,00
177	1000	02.007.26.782.0008.2.032	EXPANSÃO E CONS DE ESTRADAS VIC	3.3.90.39	200.000,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 19 de abril de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:17166626

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 027/2018/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **PATRIK PELOI FLÁVIO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder ao senhor **PAULO FERNANDO SIENA**, portador da Carteira de Identidade RG Nº 5.597.806 SESP/GO, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, constante do quadro de servidores ocupantes de cargo em comissão da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las no período de **23/04/2018 a 02/05/2018**, relativo ao período de aquisição **03/01/2017 a 02/01/2018**.

Art. 2º. – Em razão da concessão das férias de que trata o artigo anterior, fica concedido ao servidor acima, gratificação de férias, correspondente a um terço da remuneração percebida no mês em que se inicia o período de fruição, nos termos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 19 de abril de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:BE415D61

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 026/2018/CM

EMENTA: "Atualiza o valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores do Poder Legislativo Municipal de Goioerê, nos termos da Resolução nº. 001/2014".

O Senhor VEREADOR PATRIK PELOI FLÁVIO, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno e, nos termos da Resolução nº. 001/2014, de 31 de março de 2014, Resolução nº. 001/2018, de 09 de abril de 2018 e Lei Municipal nº. 2.556/2018, de 16 de abril de 2018.

RESOLVE,

Art. 1.º Em conformidade com o disposto na Resolução nº. 001/2014, de 31 de março de 2014, Resolução nº. 001/2018, de 09 de abril de 2018 e Lei Municipal nº. 2.556/2018, de 16 de abril de 2018, fica atualizado em 4,50% (quatro inteiros vírgula cinquenta centésimos por cento) a partir de 1º de abril de 2018, o valor do auxílio-alimentação concedido os servidores do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. Com a atualização referida no *caput* deste artigo, o valor do auxílio-alimentação passa a ser de R$415,97 (quatrocentos e quinze reais e noventa e sete centavos), nos termos da Resolução nº. 001/2014, de 31 de março de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2018.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:FBA2334A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 350/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal de provimento efetivo LUCIANE KÁTIA ROSA HUBEN, ocupante do cargo de Professora, para desempenhar o cargo de Coordenadora educacional e Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de educação, percebendo seus vencimentos por 40 horas semanais mais Função gratificada de 20% (vinte por cento) de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art. 74 inciso V, a partir de 01 de Abril de 2018.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE ABRIL DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C841EE66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 351/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO,, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor MOISES TEIXEIRA Servidor Público Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 02-04-2018 a 01-05-2018, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE ABRIL DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:69E46424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 352/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor RUBENS DE CASTRO MORENO, Servidor Público Municipal, exercendo o cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Obras Públicas, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 02-05-2018 a 31-05-2018, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE ABRIL DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D8A9503A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 353/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor PAULO MENDES DA MATA, Servidor Público Municipal, exercendo o cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 02-05-2018 a 31-05-2018, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE ABRIL DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AE124994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 354/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora ROSELY MADEIRA DA SILVA, Servidora Pública Municipal, exercendo o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 02-05-2018 a 16-05-2018, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE ABRIL DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4A30CE27

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 008/2.018-INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: Seleção de empresa do ramo da Construção Civil para a apresentação de proposta de produção de empreendimento habitacional junto à Caixa Econômica Federal, mediante a elaboração e entrega dos projetos de urbanização, projetos arquitetônicos e complementares, e projetos de infraestrutura, bem como demais documentos técnicos exigidos, para futura seleção da proposta pelo Ministério das Cidades, e posterior formalização da contratação da produção do empreendimento habitacional junto à Caixa.
Horário: 15:30 horas. Data: 08/05/2018.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br
Retirada do edital no site www.goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 17 de abril de 2018.

NÚCCIA LESLIEY RODRIGUES CAMPOS
Comissão Especial de Credenciamento

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:BF8B7D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 069/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS para atender a Secretaria de Saúde deste Município. Horário: 09:00 horas. Data: 10/05/2018.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 18 de abril de 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:696661DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº. 068/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, conforme Plano Remanescente Resolução 604/2015 referente ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS no Estado do Paraná.
Início acolhimento das propostas: 24/04/2018
Abertura das propostas: 09/05/2018 às 14:00
Data e hora do pregão: 09/05/2018 às 15:00
Local: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Departamento de Compras, Paço Municipal, Rua Amazonas, 280, Goioerê-PR, de 2ª às 6ª feira, das 8:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs, e e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218924.

Goioerê, 18 de abril de 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:B5553878

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES para as Unidades Básicas de Saúde, conforme Incentivo Financeiro de Investimento para estruturação da Vigilância Alimentar e Nutricional - VAN (portaria nº 1056 de 24 de maio de 2016).
Início acolhimento das propostas: 24/04/2018
Abertura das propostas: 11/05/2018 às 08:00
Data e hora do pregão: 11/05/2018 às 09:30
Local: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Departamento de Compras, Paço Municipal, Rua Amazonas, 280, Goioerê-PR, de 2ª às 6ª feira, das 8:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs, e e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone
(44) 35218924.

Goioerê, 18 de abril de 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:36FC101C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: O objeto da presente licitação é a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS em Bairros do Município de Goioerê, conforme Contrato de Repasse nº 1040381-00.
Horário: 10:30 horas. Data: 09/05/2018.
Informações: fone (44) 35218924, disponível no site www.goioere.pr.go.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 18 de abril de 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:86DB06D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 102/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 19/04/18
CONTRATADO: CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando futuras aquisições de TONELADAS DE EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR-1C e RL-1C, para ser utilizada em Ruas e Avenidas deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 56.880,00 (cinqüenta e seis mil oitocentos e oitenta reais)
DATA: 19/04/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:C654DFEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 19/04/18
CONTRATADO: VIA LUMEN´S AUDIO, VIDEO E INFORMÁTICA LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL; EQUIPAMENTOS PARA DIVERSÃO; MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO; MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO; UTENSÍLIOS DIVERSOS; ELETRODOMÉSTICOS; AR CONDICIONADO; MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO, E MATERIAL DE COPA E COZINHA, visando a execução do Plano de Ações Articuladas - PAR, segundo a Resolução/CD/FNDE nº. 14/2012, para utilização na Super Creche Proinfancia Tipo 1.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.559,00 (um mil quinhentos e cinqüenta e nove reais)
DATA: 19/04/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:C13E5595

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 19/04/18
CONTRATADO: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL; EQUIPAMENTOS PARA DIVERSÃO; MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO; MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO; UTENSÍLIOS DIVERSOS; ELETRODOMÉSTICOS; AR CONDICIONADO; MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO, E MATERIAL DE COPA E COZINHA, visando a execução do Plano de Ações Articuladas - PAR, segundo a Resolução/CD/FNDE nº. 14/2012, para utilização na Super Creche Proinfancia Tipo 1.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.526,00 (sete mil quinhentos e vinte e seis reais)
DATA: 19/04/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:01AE1F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 19/04/18
CONTRATADO: INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL; EQUIPAMENTOS PARA DIVERSÃO; MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO; MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO; UTENSÍLIOS DIVERSOS; ELETRODOMÉSTICOS; AR CONDICIONADO; MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO, E MATERIAL DE COPA E COZINHA, visando a execução do Plano de Ações Articuladas - PAR, segundo a Resolução/CD/FNDE nº. 14/2012, para utilização na Super Creche Proinfancia Tipo 1.
VALOR DA DESPESA: R$ 219,00 (duzentos e dezenove reais)
DATA: 19/04/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:7253D7F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 19/04/18
CONTRATADO: VITTAFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA -
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL; EQUIPAMENTOS PARA DIVERSÃO; MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO; MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO; UTENSÍLIOS DIVERSOS; ELETRODOMÉSTICOS; AR CONDICIONADO; MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO, E MATERIAL DE COPA E COZINHA, visando a execução do Plano de Ações Articuladas - PAR, segundo a Resolução/CD/FNDE nº. 14/2012, para utilização na Super Creche Proinfancia Tipo 1.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.499,80 (três mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)
DATA: 19/04/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:EF81580B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 19/04/18
CONTRATADO: IVANETE FÁTIMA LERIN - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL; EQUIPAMENTOS PARA DIVERSÃO; MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO; MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO; UTENSÍLIOS DIVERSOS; ELETRODOMÉSTICOS; AR CONDICIONADO; MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO, E MATERIAL DE COPA E COZINHA, visando a execução do Plano de Ações Articuladas - PAR, segundo a Resolução/CD/FNDE nº. 14/2012, para utilização na Super Creche Proinfancia Tipo 1.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.089,42 (oito mil e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos)

DATA: 19/04/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:45F95A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 19/04/18
CONTRATADO: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL; EQUIPAMENTOS PARA DIVERSÃO; MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO; MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO; UTENSÍLIOS DIVERSOS; ELETRODOMÉSTICOS; AR CONDICIONADO; MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO, E MATERIAL DE COPA E COZINHA, visando a execução do Plano de Ações Articuladas - PAR, segundo a Resolução/CD/FNDE nº. 14/2012, para utilização na Super Creche Proinfancia Tipo 1.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.627,73 (quatro mil seiscentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos)
DATA: 19/04/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:1BA2CF31

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 19/04/18
CONTRATADO: COMERCIAL USUAL EIRELI - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL; EQUIPAMENTOS PARA DIVERSÃO; MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO; MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO; UTENSÍLIOS DIVERSOS; ELETRODOMÉSTICOS; AR CONDICIONADO; MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO, E MATERIAL DE COPA E COZINHA, visando a execução do Plano de Ações Articuladas - PAR, segundo a Resolução/CD/FNDE nº. 14/2012, para utilização na Super Creche Proinfancia Tipo 1.
VALOR DA DESPESA: R$ 21.631,19 (vinte e um mil, seiscentos e trinta e um reais e dezenove centavos)
DATA: 19/04/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:2219C142

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 19/04/18
CONTRATADO: LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL; EQUIPAMENTOS PARA DIVERSÃO; MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO; MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO; UTENSÍLIOS DIVERSOS; ELETRODOMÉSTICOS; AR CONDICIONADO; MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO, E MATERIAL DE COPA E COZINHA, visando a execução do Plano de Ações Articuladas - PAR, segundo a Resolução/CD/FNDE nº. 14/2012, para utilização na Super Creche Proinfancia Tipo 1.
VALOR DA DESPESA: R$ 18.347,80 (dezoito mil trezentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)
DATA: 19/04/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:A3800833

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 150/2.017

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede na Av. Amazonas, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a empresa. A. K. OKAMOTO – VISÃONET TELECOM - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.956.793/0001-77, com sede na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, na Rua José Bonifácio, nº 799, Centro, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Senhor ARTUR KAMIDE OKAMOTO, portador da RG sob nº 8.636.753-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 044.498.039-30, residente e domiciliado em Goioerê, Estado do Paraná, na Rua José Bonifácio, nº 811, Centro, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 150/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
A Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 02 de abril de 2018, em virtude da necessidade da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 02 de abril de 2018.

PEDRO A. DE O. COELHO
Município de Goioerê

ARTUR KAMIDE OKAMOTO
A. K. Okamoto – Visãonet Telecom - EPP

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:C739E4C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	19/04/2018	378,03
FNS – Fundo Nacional de Saúde	Vigilância em Saúde	19/04/2018	10.596,30
FNS – Fundo Nacional de Saúde	Vigilância em Saúde	19/04/2018	557,70
FNS – Fundo Nacional de Saúde	Vigilância em Saúde	19/04/2018	3.052,71

Goioerê, 19 de Abril de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:1B669136

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº5.841/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais), com as seguintes especificações:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.26.782.0006.1.010-CAMINHÃO EQUIPADO COM USINA DE ASFALTO	
4.4.90.52.803 - EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 0605	R$. 66.600,00
TOTAL	R$. 66.600,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.1.011-AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR E VANS	
4.4.90.52.443 - EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 0605	R$. 66.600,00
TOTAL	R$. 66.600,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 19 de Abril de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:FDEC3627

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO 03/2018

Conselho Municipal da Assistência social

RESOLUÇÃO Nº. 03/2018

Dispõe sobre a aprovação Da Prestação de contas do Incentivo Família Paranaense III.

Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, em reunião ordinária no dia 18 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Nº 341/2010.

Resolve

Art 1º- Aprovar a prestação de contas Incentivo Família Paranaense III.

Art.2º esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 18 de Abril de 2018.

ADIR KINSELER FERRAZ
Presidente
Conselho Municipal da Assistência Social.

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:D42837AD

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 42/2018

Sumula, Resolve conceder licença a Servidora, FRANCIELE NUNES MARCONDES TELO, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei complementar nº. 01/2006 de 10 de Abril de 2006,

R E S O L V E

Conceder a Servidora, **FRANCIELE NUNES MARCONDES TELO**, matrícula funcional nº. 6425-1, licença pelo período de 15 (quinze) dias, a contar a partir da data de 16 de Abril de 2018.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 16 de Abril de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:B28E9F7B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 43/2018

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Designar o Servidor **FAGNER RODRIGO ANANIAS**, matrícula funcional n. 9033-1, para responder tambem pela secretaria Municipal de saúde, durante o período em que a Secretária de saúde se encontrar em licença.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 17 de Abril de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:86306C0A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 44/2018

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Designar a Servidora **JOSCELIA APARECIDA PEDROSO**, matrícula funcional n. 7196-1, RG n. 7.948.829-1 Pr, como gestora em âmbito municipal do programa Leite das Crianças.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 17 de Abril de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:83DD4FF5

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 45/2018

Nomeia, DIRCELIA MARA PEDROSO MERETH, para exercer o cargo de Secretário (a) Municipal Urbanismo, Habitação, Indústria e Comércio e Regularização fundiária, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009, Lei Municipal nº. 499/2016 de 22 de Junho de 2016 e Lei Municipal 544/2017 de 06 de dezembro de 2017;

R E S O L V E

Nomear, **DIRCELIA MARA PEDROSO MERETH**, Cédula de Identidade nº. 9.510.191-7 e CPF nº. 045.236.169-90, para exercer o Cargo de **Secretário (a) Municipal de Urbanismo, Habitação, Indústria e Comércio e Regularização fundiária,** com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009 , Lei Municipal nº. 499/2016 de 22 de Junho de 2016 e Lei Municipal n.544/2017 de 06 de Dezembro de 2017.
Fica revogada por consequência a Portaria n. 156/2017 de 02 de Outubro de 2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 19 de Abril de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:7D5B878C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 46/2018

Nomeia, JAIRO JOSE MONTEIRO, para exercer o cargo de Secretário Municipal Executivo, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Lei Municipal nº. 499/2016 de 22 de Junho de 2016;

R E S O L V E

Nomear, **JAIRO JOSE MONTEIRO**, Cédula de Identidade nº. 8.123.385-3 e CPF nº. 025.637.759-65, para exercer o Cargo de **Secretário Municipal Executivo**, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº. 499/2016 de 22 de Junho de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 19 de Abril de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:7287429A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2017

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 093/2017, da Inexigibilidade de Licitação nº 037/2017, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: prestação de serviços de Plantões Laboratoriais e realização de Exames Laboratoriais, com a prestação de serviços técnicos especializados de apoio diagnóstico de análises clínicas, 24 horas por dia 7 dias da semana, na área de urgência/emergência para o atendimento exclusivo à Unidade de Pronto Atendimento – UPA, deste município, com estrutura física própria da contratada no município de Guaíra/PR.

Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE GUAÍRA EIRELI - ME, com endereço à Avenida Mate Laranjeira, nº 931, Térreo, Centro, na cidade de Guaíra, Paraná, CEP: 85.980-000, telefone: 44 3642 3258, inscrita no **CNPJ nº 18.231.122/0001-54**.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 1193
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS
Elemento: 3339039509900000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial
Vínculo: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 02 de março de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:507B3552

CONSAMU
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE PR
CNPJ 17.420.047/0001-07
DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA
Período: Exercício de 2017

Unidade Gestora: Consórcio Intermunicipal Samu Oeste PR		R$ 1,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**
Ingressos		**33.300.593,84**
Receitas derivadas e originárias	**1FC**	596.120,35
Transferências correntes e recebidas	**2FC**	32.528.945,01
Outros ingressos operacionais		175.528,48
Desembolsos		**32.520.457,32**
Pessoal e demais despesas	**3FC**	28.055.151,82
Juros e encargos da dívida	**4FC**	79.298,30
Transferências concedidas	**2FC**	0,00
Outros desembolsos operacionais		4.386.007,20
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**780.136,52**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**
Ingressos		**0,00**
Alienação de bens		0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00
Desembolsos		**503.615,42**
Aquisição de ativo não circulante		503.615,42
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**(503.615,42)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**
Ingressos		**0,00**
Operações de crédito		0,00
Integralização de capital social de empresas dependentes		0,00
Transferências de capital recebidos		0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00
Desembolsos		**142.131,60**
Amortização/Refinanciamento da dívida		0,00
Outros desembolsos de financiamentos		142.131,60
Fluxo de caixa das atividades de financiamento (III)		**(142.131,60)**
	Nota	**Exercício Atual**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**134.389,50**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		1.849.518,62
Caixa e Equivalente de caixa final		1.983.908,12
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**
Ingressos		**33.300.593,84**
		Exercício Atual
Receita Tributária		0,00
Receita de Contribuições		0,00
Receita Patrimonial		0,00
Receita Agropecuária		0,00
Receita Industrial		0,00
Receita de Serviços		386.204,40
Remuneração das Disponibilidades		83.923,40
Outras Receitas Derivadas e Originárias		125.992,55
Total das Receitas Derivadas e Originárias		**596.120,35**
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		**Exercício Atual**
Intergovernamentais		32.528.945,01
da União		0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00
de Municípios		32.528.945,01
Intragovernamentais		0,00
Outras transferências correntes recebidas		0,00
Total das transferências recebidas		**32.528.945,01**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		**Exercício Atual**
Intergovernamentais		0,00
da União		0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00
de Municípios		0,00
Intragovernamentais		0,00
Outras transferências concedidas		0,00
Total das transferências concedidas		**0,00**
QUADRO 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
		Exercício Atual
Legislativa		0,00
Judiciária		0,00
Essencial à Justica		0,00
Administração		0,00
Defesa Nacional		0,00
Segurança Pública		0,00
Relações Exteriores		0,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**
Ingressos		**33.300.593,84**
Assistência Social		0,00
Previdência Social		0,00
Saúde		27.833.681,92
Trabalho		0,00
Educação		0,00
Cultura		0,00
Direitos da Cidadania		0,00
Urbanismo		0,00
Habitação		0,00
Saneamento		0,00
Gestão Ambiental		0,00
Ciência e Tecnologia		0,00
Agricultura		0,00
Organização Agrária		0,00
Indústria		0,00
Comércio e Serviços		0,00
Comunicações		0,00
Energia		0,00
Transporte		0,00
Desporto e Lazer		0,00
Encargos Especiais		221.469,90
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**28.055.151,82**
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
		Exercício Atual
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		50.872,10
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00
Outros Encargos da Dívida		28.426,20
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**79.298,30**
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).		
FONTE: PRONIM CP – Contabilidade Pública UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Intermunicipal.com Samu Oeste PR, Emitido em: 02/03/2018, 10h e 53m.		

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente
CONSAMU

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral
CONSAMU

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro
Contábil

ADÃO JOSEVAN KALISKIEVICZ JÚNIOR
Controle Interno

ADRIANA APARECIDA DEON
Contadora
CRC PR-057801/O

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:BAD0DA83

CONSAMU
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE PR
CNPJ 17.420.047/0001-07
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art.15, inciso IV, a)	R$ 1,00	
Unidade Gestora: Consórcio Intermunicipal Samu Oeste PR		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL - RECURSOS VINCULADOS (I)[1]	**13.033.409,82**	-
Pessoal Ativo	13.033.409,82	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS - RECURSOS VINCULADOS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL - RECURSOS VINCULADOS (III) = (I - II)	**13.033.409,82**	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL - RECURSOS NÃO VINCULADOS (IV)	**11.786.805,61**	-
Pessoal Ativo - Contrato de Rateio (Recursos Descentralizados)**2**	8.174.945,99	-
Pessoal Ativo - Contrato de Rateio (Manutenção e Gestão Compartilhada)**3**	3.611.859,62	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS - RECURSOS NÃO VINCULADOS (V) (§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL - RECURSOS NÃO VINCULADOS (VI) = (IV - V)	**11.786.805,61**	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III+VI)	**24.820.215,43**	
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	**VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO**	**VALOR EXECUTADO EM FOLHA DE PAGAMENTO**
Anahy	60.053,28	38.478,57
Assis Chateaubriand	1.103.945,07	803.651,12
Boa Vista da Aparecida	223.371,85	165.675,73
Braganey	176.971,68	129.644,87
Cafelândia	503.234,65	369.458,00
Campo Bonito	133.081,90	97.322,11
Capitão Leônidas Marques	584.632,97	419.102,67
Cascavel	11.875.683,08	9.427.897,01
Catanduvas	133.038,48	85.243,15
Céu Azul	377.930,94	275.126,57
Corbélia	605.467,17	436.278,64
Diamante D´Oeste	102.607,85	65.745,01
Diamante do Sul	100.903,74	76.719,86
Entre Rios do Oeste	122.618,70	90.748,93
Espigão Alto do Iguaçu	130.493,81	96.468,18
Formosa do Oeste	207.813,49	153.804,86
Guaíra	2.990.743,82	2.571.725,55
Guaraniaçu	480.977,13	354.609,06
Ibema	144.153,86	104.950,15
Iguatu	65.568,35	48.527,80
Iracema do Oeste	68.887,10	51.248,63
Jesuítas	322.961,00	232.305,58
Lindoeste	62.235,12	39.876,56
Marechal Cândido Rondon	1.648.374,62	1.199.985,52
Maripá	169.869,51	125.238,57
Mercedes	143.825,22	105.650,48
Nova Aurora	374.297,30	272.481,35
Nova Santa Rosa	102.930,24	65.951,58
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
Ouro Verde do Oeste	95.023,69	61.733,41
Palotina	1.041.950,01	754.961,78
Pato Bragado	122.002,93	88.889,50
Quatro Pontes	50.854,56	32.584,58
Quedas do Iguaçu	1.009.639,02	709.758,50
Santa Helena	824.544,15	600.252,54
Santa Lúcia	114.282,79	84.664,72
Santa Tereza do Oeste	183.177,58	117.369,30
São José das Palmeiras	70.052,96	50.874,39
São Pedro do Iguaçu	234.597,61	168.396,55
Terra Roxa	472.038,20	346.249,21
Toledo	4.532.420,42	3.349.120,82
Três Barras do Paraná	396.683,11	288.777,80
Tupãssi	235.299,79	174.147,74
Vera Cruz do Oeste	138.150,31	88.518,50
Total R$	**32.537.389,06**	**24.820.215,43**
FONTE: Contabilidade, Unidade Responsável: Consórcio Intermunicipal Samu Oeste PR, Emitido em: 02/03/2018, 08h e 37m.		
Nota1: Contratos de Rateio/Verba Federal e Estadual (Atenção a Média e Alta Complexidade Ambulatorial)		
Nota2: Contratos de Rateio (Recursos Descentralizados)		
Nota3: Contratos de Rateio (Manutenção Contratos de Programa)		

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente
CONSAMU

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral
CONSAMU

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro/Contábil

ADÃO JOSEVAN KALISKIEVICZ JÚNIOR
Controle Interno

ADRIANA APARECIDA DEON
Contadora
CRC PR-057801/O-7

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:DEFAC93E

PROJUR
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2016 DE 24/05/2016 – PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2016 DE 24/05/2016 – PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAÇÃO NA REDE ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E MÉDICO COM FORMAÇÃO EM SAÚDE MENTAL PARA ATUAÇÃO NO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL – CAPS, DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Registrado no memorando on-line sob o nº 2282/2017

Contrato nº 003/2018
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratado: LUCIENE DA SILVA DOS SANTOS
CARGO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.227,67

Admissão: 19/04/2018

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:86DC2A42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO 013/2018

Câmara Municipal de Guaraci
Rua Prefeito João de Giuli, 247
Fone (043) 3260-1354
Email: cm.guaraci@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 013/2018

"REAJUSTA AS TABELAS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GUARACI/PR, CONFORME DISPÕE A LEI MUNICIPAL Nº 1.400/2016 E RESOLUÇÃO 012/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar as tabelas de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, constantes do anexo II da Lei Municipal 1.400/2016, a partir do mês de abril de 2018, nos termos da Resolução 012/2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

ADÃO SILVÉRIO
Presidente

LUIZA APARECIDA TOLOI DE CARVALHO
1º Secretário

ANEXO II

TABELAS DE VENCIMENTOS

CLASSE "A" - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PROFISSIONAL

NÍVEL	VENCIMENTO(R$)
01	3.242,79
02	3.404,93
03	3.575,17
04	3.753,93
05	3.941,63
06	4.138,71
07	4.345,64
08	4.562,93
09	4.791,07
10	5.030,63
11	5.282,16
12	5.546,26
13	5.823,58
14	6.114,76
15	6.420,49
16	6.741,52
17	7.078,59
18	7.432,52
19	7.804,15
20	8.194,36
21	8.604,08
22	9.034,28
23	9.485,99
24	9.960,29
25	10.458,31
26	10.981,22
27	11.530,29
28	12.106,80
29	12.712,14
30	13.347,75
31	14.015,13
32	14.715,89
33	15.451,68
34	16.224,27
35	17.035,48
36	17.887,26

CLASSE "B" - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO TÉCNICO

NÍVEL	VENCIMENTO(R$)
01	3.074,40
02	3.228,12
03	3.389,53
04	3.559,00
05	3.736,95
06	3.923,80
07	4.119,99
08	4.325,99
09	4.542,29
10	4.769,40
11	5.007,87
12	5.258,27
13	5.521,18
14	5.797,24
15	6.087,10
16	6.391,46
17	6.711,03
18	7.046,58
19	7.398,91
20	7.768,86
21	8.157,30
22	8.565,16
23	8.993,42
24	9.443,09
25	9.915,25
26	10.411,01
27	10.931,56
28	11.478,14
29	12.052,05
30	12.654,65
31	13.287,38
32	13.951,75
33	14.649,34
34	15.381,80
35	16.150,89
36	16.958,44

CLASSE "C" - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO OPERACIONAL

NÍVEL	VENCIMENTO (R$)
01	891,32
02	935,89
03	982,68
04	1.031,82
05	1.083,41
06	1.137,58
07	1.194,46
08	1.254,18
09	1.316,89
10	1.382,74
11	1.451,87
12	1.524,47
13	1.600,69
14	1.680,72
15	1.764,76
16	1.853,00
17	1.945,65
18	2.042,93
19	2.145,08
20	2.252,33
21	2.364,95

22	2.483,20
23	2.607,36
24	2.737,72
25	2.874,61
26	3.018,34
27	3.169,26
28	3.327,72
29	3.494,11
30	3.668,81
31	3.852,25
32	4.044,86
33	4.247,11
34	4.459,46
35	4.682,44
36	4.916,56

CLASSE "D" – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTO (R$)
CC – 01	3.150,00
CC – 02	2.625,00
CC – 03	2.100,00
CC - 04	1.575,00

CLASSE "E" – FUNÇÃO GRATIFICADA

SÍMBOLO	VALOR MENSAL (R$)
FG – 01	2.100,00
FG – 02	1.575,00
FG – 03	1.365,00
FG – 04	1.050,00
FG - 05	840,00
FG - 06	525,00

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:104BE741

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2018, do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, para **Aquisição de 1 veículo ônibus de no mínimo 25 lugares, com conforto mínimo, para transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município e outros Municípios, transporte sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS.** A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 07/05/2018, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 17:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86.620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo e-mail licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 19 de abril de 2018.

MICHELLI DE SOUZA SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1A10CD82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 064/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) no orçamento de 2018, autorizado pela Lei nº 1484 de 18 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), conforme abaixo:

22 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
002 – Departamento de Agricultura
20 – Agricultura
0608 – Promoção da Produção Agropecuária
0018 – Apoio ao Pequeno Agricultor
2.162 – Manutenção da Divisão de Agricultura
3.3.90.30 - Material de Consumo - Cód. 509..... R$ 1.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 1.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

22 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
002 – Departamento de Agricultura
20 – Agricultura
0608 – Promoção da Produção Agropecuária
0018 – Apoio ao Pequeno Agricultor
2.162 – Manutenção da Divisão de Agricultura
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Cód. 510..... R$ 1.500,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 1.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 19 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:87CDD9E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: **POSTO DE GASOLINA ROSSONI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede A Av. Abilom de Souza Naves 1002, município de Guaraniaçu, CNJ nº 75.587.337/0001-46 e Inscrição Estadual nº 407.00345-44, representada neste ato por seu Sócio Administrador Edílson Remi Rossoni RG nº 3.859.389-7 e CPF nº 719.459.979-15**.**

VALOR : 31,65% (tinta e um virgula sessenta e cinco por cento) no valor total do contrato ou R$ 6.000,00 (seis mil reais), a título de equilibro econômico financeiro, passando de R$ 18.960,00 (dezoito mil novecentos e sessenta reais) para R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).
TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 1798
LICITAÇÃO: Pregão nº 39/2017
FUNDAMENTAÇÃO: Acordo entre as partes baseado no artigo 65 Inciso II, letra "d" da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista a variação dos índices de combustíveis editados pelo Governo Federal.
OBJETO: Contratação do fornecimento de combustíveis aos diversos setores da Administração Municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 19 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:D6E7D2A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: Tele Shop Equipamentos e Eletrônicos Ltda.

VALOR: 12,36% (doze virgula trinta e seis por cento) ou R$ 3.287,76 (três ml duzentos e oitenta e sete reais setenta e seis centavos) a título de equilíbrio econômico financeiro, com base no IPCA, aditar a cláusula do valor do Prazo do contrato original, passando o valor total do contrato de R$ 26.600,0 (vinte e seis mil e seiscentos reais) para R$ 29.887,76 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta e sete reais, setenta e seis centavos).
TERMO Nº: 04
LICITAÇÃO: Pregão nº 53/2015
CONTRATO Nº: 1538
MOTIVO: Pactuação do equilíbrio econômico financeiro do contrato com base no IPCA período nov/2015 a mar/2018
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65, inciso II, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de serviços de mão-de-obra de manutenção das centrais telefônicas com reposição de componentes, do setor de Administração, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 19 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:23F8AC91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando contratação de empresas prestadoras de serviços de transporte escolar para a linha nº 29 do interior do município. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e demais legislações pertinentes.

- Data de abertura: 04.05.2018
- Horário: 09:00h
- Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, pelo site www.guaraniacu.pr.gov.br, ou pelo e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 19 de abril de 2018.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:4DC435E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 013/2018 REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2018

"Certame Público destinado, exclusivamente, para participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte."

FUNDAMENTAÇÃO: LF N.º 123/2006 (art. 47 c/c art. 48,I)

PROCESSO Nº	26/2018
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:	07 de Maio de 2018
Início do Credenciamento:	13:00 horas
Entrega dos Envelopes:	13:15 horas
Abertura da Sessão:	13:15 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Centro, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 013/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 26/2018**, objetivando o Registro de Preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios de padaria para uso em diversos departamentos nessa municipalidade, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 07/05/2018 às 13:00 horas e será conduzida pela Pregoeira Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO AGLIO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:DC81B0F5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 012/2018 REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2018

PROCESSO Nº	PP25/2018
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:	07 de Maio de 2018
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	08:45 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Centro, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

"Certame Público destinado, exclusivamente, para participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte."
FUNDAMENTAÇÃO: LF N.º 123/2006 (art. 47 c/c art. 48,I)
O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 012/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º PP25/2018**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de marmitex e refeições comerciais para fornecimento a secretaria de saúde e serviços públicos aos funcionários que trabalham em regime de plantão e em trabalhos fora do município onde não seja possível usufruir o horário de almoço em suas residências, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 07/05/2018 às 08:30 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO AGLIO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:8080F537

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 014/2018 REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2018

PROCESSO Nº	27/2018
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:	08 de Maio de 2018
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	08:45 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Centro, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 014/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 27/2018**, objetivando o Registro de Preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios perecíveis – carnes e demais derivados para uso em diversos departamentos nessa municipalidade, em especial para a que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 08/05/2018 às 08:30 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO AGLIO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:8A0F946C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 008/2018 MODALIDADE PREGÃO 008/2018, REGISTRO DE PREÇOS 005/2018. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 021/2018, referente ao Edital do Pregão em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial nº 008/2018 instaurado e registrado, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002 combinado com o art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, o qual objetiva o Registro de Preços para futuras aquisições de materiais em diversos tipos de metais para uso em obras diversas nessa municipalidade.

Fica **ADJUDICADO,** o processo administrativo – Pregão Presencial nº 008/2018, à Empresa Airto Pontes Barbosa – ME, situado a Rua Rocha Pombo, 581 – sala 03 – centro – Munhoz de Melo/PR, com CNPJ n° 09.577.004/0001-01, valor R$ 182.140,00(cento e oitenta e dois mil cento e quarenta reais).

Fica determinado ao Departamento de Compras e Licitação a afixação da Ata de Registro de Preços no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal para fins de consultas e controle interno.

Iguaraçu/PR, 18 de Abril de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:6931D4D5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 003/2018

Ref: Contrato n.º 30/2018
Assunto: Pregão Presencial nº 008/2018
Compromisso de Fornecimento nº 003/2018
Registro de Preços nº 005/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Airto Pontes Barbosa - ME.
CNPJ N.º 77.275.246/0001-09

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de materiais em diversos tipos de metais para uso em obras diversas nessa municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/04/2018 à 25/04/2019.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 008/2018 e registro de preços nº 005/2018, em 18 de Abril de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:30FEA5AD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 009/2018 MODALIDADE PREGÃO 009/2018, REGISTRO DE PREÇOS 006/2018. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 022/2018, referente ao Edital do Pregão em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial nº 009/2018 instaurado e registrado, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002 combinado com o art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, o Registro de Preços para futuras aquisições de materiais elétricos para uso em obras de iluminação diversas nessa municipalidade.

Fica **ADJUDICADO,** o processo administrativo – Pregão Presencial nº 009/2018, à Empresa C. B. DE MORAES & CIA LTDA, situado a Av. José Alves Nendo, 32 – JD Internorte – Maringa/PR, com CNPJ n° 75.316.265/0001-00, valor R$ 75.527,000 (setenta e cinco mil e quinhentos e vinte e sete reais).

Fica determinado ao Departamento de Compras e Licitação a afixação da Ata de Registro de Preços no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal para fins de consultas e controle interno.

Iguaraçu/PR, 18 de Abril de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:33B90332

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 004/2018

Ref: Contrato n.º 031/2018
Assunto: Pregão Presencial nº 009/2018
Compromisso de Fornecimento nº 004/2018
Registro de Preços nº 006/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: C. B. DE MORAES & CIA LTDA - EPP.
CNPJ N.º 75.316.265/0001-00

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisição de materiais elétricos, como, lâmpadas, reatores, luminárias e afins, para realizar a manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública de uso comum do município, tais como: praças, ruas, avenidas, trevos de acesso entre outros.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/04/2018 à 25/04/2019.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 009/2018 e registro de preços nº 006/2018, em 18 de Abril de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:18294262

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 019/2018

Segundo Aditamento ao Contrato n.º 019/2018
Pregão Presencial n° 001/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: ADILSON LAUREANO - ME, com cadastro no CNPJ sob o n.º 15.437.797/0001-66, com sede e foro na Rua Januário Martins da Silva, S/N - centro - Iguaraçu/PR.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n° 001/2018, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Realinhando os valores dos combustíveis da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR CONTRATO	VALOR REALINHADO
DIESEL S10	R$ 3,26	R$ 3,34
DIESEL S500	R$ 3,18	R$ 3,30

O realinhamento de preços se baseia no aumento concedido pelo Governo Federal, através de aumento de impostos para a Petrobrás e repassado as companhias e em conseqüência para os Distribuidores/Postos de combustível.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 19/04/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:98B01BB8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA 007/2018

Ratifico por este termo, a compra direta para sacolas plástica personalizadas para uso da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme descritivo e orçamentos em anexo, em favor da empresa Só Bandeiras Comercio de Bandeiras e Embalagens Ltda, com sede na Av. Paraguassu n° 7335 centro – Xangri-la/RS, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 08.226.321/0001-10 no valor total de R$ 4.995,00 (quatro mil novecentos e noventa e cinco reais), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Compra Direta n.º 007/2018**.

IGUARAÇU/PR., 18/04/2018.

MANOEL ABRATES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:93ED7F3A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos institucionais para esta Administração, com publicações de utilidade pública com publicações de utilidade pública com espaço de meio rodapé colorido no tamanho de 6,0 cm de altura x 14,5 cm de largura, conforme especificações constantes em anexo ao presente expediente, destinada aos serviços da Administração, em favor da empresa **Jornal O Pioneiro Ltda - ME**, com cadastro CNPJ/MF: 09.377.800/0001-09, no valor total de R$ 7.470,00 (sete mil quatrocentos e setenta reais), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 008/2018**.

IGUARAÇU/PR., 19/04/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:EC95A87E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 029/2018

Ref: Contrato n.º 029/2018

Assunto: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Jornal O Pioneiro Ltda - ME.
CNPJ N.º 09.377.800/0001-09.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos institucionais para esta Administração, com publicações de utilidade pública com publicações de utilidade pública com espaço de meio rodapé colorido no tamanho de 6,0 cm de altura x 14,5 cm de largura, conforme especificações constantes em anexo ao presente expediente, destinada aos serviços da Administração.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 9 (nove) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 008/2018, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 19 de Abril de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:F3A2FBA7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 047/2018

Primeiro Aditamento ao Contrato n.º 047/2017
Pregão Presencial n° 003/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: Presmipu – Execução de Serviços Elétricos Ltda - ME, com sede à Av. Munhoz da Rocha, 373 – sala 01 – centro, na cidade de Mandaguaçu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.595.564/0001-38.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 003/2017, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Prorrogando sua vigência para 19/04/2019, tendo em vista a necessidade de impormos continuidade a prestação de serviços do mesmo instrumento

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 18/04/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:4600B789

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
NOTA EXPLICATIVA

NOTA EXPLICATIVA

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2017. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido) deste Ente da Federação.

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Estado Do Paraná, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não-circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Ativo Circulante
Não há registro no Ativo Circulante para o período.

Ativo Não Circulante (Imobilizado)
Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.
Houve aumento significativo neste exercício de 2017 na conta do Imobilizado em relação ao exercício anterior de 2016 em virtude de investimento na aquisição de bens móveis (veículos, bens mobiliários e bens de informática).

Passivo Circulante
Não há registro no Passivo Circulante - não possui dívida de curto prazo.

Passivo Não-Circulante
Não há registro no Passivo Não-Circulante - não possui divida de longo prazo

Patrimônio Líquido
O resultado do exercício registra um valor positivo (superávit) no valor de 97.505,00, resultante do investimento realizado no ativo imobilizado pela compra de bens móveis.

O valor de 903,00 registrado no total do Passivo Financeiro, refere-se a um valor de empenho de despesas de diárias que não foram processadas e que deverá ser estornado oportunamente.

Atos Potenciais
Não há registro de atos potenciais.

Superávit/Déficit de fonte
Não há registro de superávit ou déficit da fonte de recurso

O déficit financeiro no demonstrativo da destinação de recurso da mesma forma origina-se do empenho de despesas de diárias que não foram processadas e que deverá ser estornado oportunamente.

Câmara Municipal de Iguatu, em 31 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:AF5891D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 053/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: AGROLESTE CORBELIA VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 20.973.333/0001-04, com endereço na Rua Rosa, nº. 465, cidade de Corbélia, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Administrador, o Sr. Janio André Kovaleski, portador do RG: 8192714-6 e CPF: 044.249.429-70.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de peças e assessórios para a manutenção das roçadeiras do Município de Iguatu – Pr.

VALOR: O presente item terá o valor total de R$ 403,00 (Quatrocentos e três reais), que será pago com apresentação nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 19/04/2018 até 18/10/2018, totalizando 06 (seis) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2310	000	Obras	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 19 de Abril de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:4951D936

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 041/2018.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada em Decoração de Eventos.	SILVIANI DE FATIMA GALICIOLI CORBARI 04177831913 CNPJ sob nº. 20.508.840/0001-77	R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 19 de Abril de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:CDEF7271

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 059/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 09/05/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** Objeto: **Aquisição de teste psicológico (Wisc IV), para avaliação dos alunos da Rede Municipal de Ensino em conformidade com a Solicitação da Secretaria Municipal de Educação**. Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 08h30min do dia 09/05/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:103E88F9

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 060/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018 EXCLUSIVO A MICRO EMPRESAS, EPP E MEI

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 09/05/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.** Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria destinado as Secretarias Municipais.** Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 13h30min do dia 09/05/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:96048A0E

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 061/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018 EXCLUSIVO A MICRO EMPRESAS, EPP E MEI

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 10/05/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.** Objeto: **Aquisição de uniformes (calças e camisetas) destinados a Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo**. Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 08h30min do dia 10/05/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em

www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:DA392EB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
09.04.2018	MINISTERIO DA CIDADES	122.925,00
10.04.2018	MINISTERIO DA CIDADES	127.870,00
13.04.2018	F M S SUS CUSTEIOS	119.188,00
17.04.2018	FUNDEB	38.799,73
18.04.2018	FUNDEB	106.161,21
18.04.2018	FNDE MERENDA	18.539,20

Iporã-(PR), 19 de abril de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C143CC4C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 334/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ADRIANA REGINA MIGUEL JOLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de abril de 2018, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **ADRIANA REGINA MIGUEL JOLO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.927.511-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 018.666.869-41, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 052/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de abril de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de abril de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6C2C32D7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 335/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA ALINE CRISTINA STEVANATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de abril de 2018, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ALINE CRISTINA STEVANATO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.143.995-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.354.369-09, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 369/2011 de 27 de julho de 2011, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de abril de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de abril de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:08D47A38

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 336/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LEILA APARECIDA DE MELLO RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 11 de abril de 2018, por um período de 02 (dois) dias e ½ (meio), **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LEILA APARECIDA DE MELLO RODRIGUES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.796.871-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 512.994.709-63, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 747/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de abril de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de abril de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7C5A7DAE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 337/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DIRCEIA FERNANDES PUCHETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 10 de abril de 2018, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DIRCEIA FERNANDES PUCHETTI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.878.407-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 046.091.379-41, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 060/2014 de 04 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de abril de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de abril de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:351CFCCB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 338/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ADRIANA REGINA MIGUEL JOLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 13 de abril de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **ADRIANA REGINA MIGUEL JOLO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.927.511-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 018.666.869-41, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 052/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de abril de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de abril de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C90AD517

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 339/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA CÉLIA MARTES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 13 de abril de 2018, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA CÉLIA MARTES DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.225.708-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 775.224.869-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 430/2009 de 30 de julho de 2009, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de abril de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de abril de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5363D1D8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 340/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR ROBERVAL PEREIRA DE ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de abril de 2018, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **ROBERVAL PEREIRA DE ARAÚJO,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.004.858-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 026.818.609-03, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeado através da Portaria nº. 054/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de abril de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de abril de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D5517949

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 341/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 16 de abril de 2018, por um período de 07 (sete) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA FERNANDES,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.980.080-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.812.836-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR 02 (DOIS) PADRÕES**, nomeada através das Portarias nº. 152/2003, 1º (primeiro) padrão e Portaria nº. 067/2012 2º. (segundo) padrão, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de abril de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de abril de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E8607E4F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 342/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ADRIANA REGINA MIGUEL JOLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 16 de abril de 2018, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **ADRIANA REGINA MIGUEL JOLO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.927.511-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 018.666.869-41, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 052/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de abril de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de abril de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D11D9365

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 16 de abril de 2018, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.101.788-0-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 020.406.849-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de abril de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de abril de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D5462DD3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 344/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA BORGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 16 de abril de 2018, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA BORGES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.709.327-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 058.962.009-60, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 309/2015 de 15 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de abril de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de abril de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A2042953

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCILEIA FALTZ ABDALLAH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 16 de abril de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCILEIA FALTZ ABDALLAH,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.732.086-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 502.809.969-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 199/2002 de 19 de junho de 2002, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de abril de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de abril de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:23ADA4BA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILVANA SIQUEIRA GIROLLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 18 de abril de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SILVANA SIQUEIRA GIROLLA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.141.556-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 049.337.139-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em em Concurso Público para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 103/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de abril de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de abril de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:50D29543

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 346/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSENEIDE DEMETRIO BORTOLETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 17 de abril de 2018, por um período de 01 (um) dia e ½ (meio), **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROSENEIDE DEMETRIO BORTOLETTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.258.719-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 641.023.519-49, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para o cargo de **TECNICO DE EMFERMANGEM,** nomeada através da Portaria nº. 279/2017 de 04 de maio de 2017, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de abril de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de abril de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F752E3F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
ATA Nº.005/2018, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Ata nº.005/2018, de 22 de março de 2018.
Ata correspondente a quarta Reunião Ordinária, da Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, realizada às dezessete horas do dia vinte e dois de dois mil e dezoito. Fizeram-se presentes a esta reunião todos os Edis, com exceção do vereador Pio Moraes de Lara, que está afastado, por decisão Judicial nos Autos nº 0003596-25.2017.8.16.0147. Ás dezessete horas, havendo quórum suficiente, o senhor Presidente invocando a proteção Divina declarou aberto os trabalhos da presente Sessão, determinando a Secretaria que procedesse à apresentação das matérias do **Pequeno e Grande Expediente**, que constou do seguinte: Posse do Suplente de Vereador Claudinei Ribeiro Stepenoviski. Nada mais havendo para ser apresentado no Expediente, consultou o senhor Primeiro Secretário sobre a inscrição de vereadores para fazer uso da palavra no Expediente e o assunto a ser tratado, fez uso da palavra o vereador Ariel de Christo Paulo, que parabenizou o Suplente e agora Vereador pela sua posse, não havendo matérias na ordem do Dia, o senhor presidente consultou o senhor primeiro secretário se havia vereador inscrito para fazer uso da palavra. Não havendo mais inscrição, a reunião foi encerrada ás 17:15, da qual eu, Jorge Mauro Joekel Vaz, Primeiro Secretário, lavrei esta Ata que será por mim e pelos demais vereadores presente assinada.

SEBASTIAO VIEIRA GUIMARÃES
Presidente

JORGE MAURO JOEKEL VAZ
1º.Secretário

ISAIAS VIDAL DE FREITAS
Vice- Presidente

MAURI BORTOLUZZI JUNIOR
2º Secretário

ALAIRTON PORTES DE FRANÇA
Vereador

ARIEL DE CHRISTO PAULO
Vereador

JEAN GOMES CASTRO
Vereador

JOSÉ AUGUSTO LIBERATO
Vereador

MARCOS JOSÉ DE SOUZA COSTA
Vereador

MIGUEL PORTES DE BARROS
Vereador

CLAUDINEI RIBEIRO STEPENOVISKI
Vereador

Publicado por:
Camila zen De Lara
Código Identificador:CDB43A54

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2018

Data Para Entrega das Propostas: 04/05/2018 às 13h30min.

Data Para Abertura do Certame: 04/05/2018 às 14h00min.

OBJETO: "Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de produtos alimenticios para o programa de alimentação escolar, pelo período de 12 (doze) meses". Pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL DE CADA LOTE,** seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: R$ 936.344,40 (novecentos e trinta e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3603-1381.

Itaperuçu 19 de abril de 2018.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:DB27AAC7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2018

Data Para Entrega das Propostas: 04/05/2018 às 14h00min.
Data Para Abertura do Certame: 04/05/2018 às 15h30min.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO de 01 (UM) CAMINHÃO CARROCERIA BASCULANTE 6X4 COM AS ESPECIFICAÇÕES TECNICAS EM ANEXO". TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: R$ 329.833,33 (trezentos e vinte e nove mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3603-1381.

Itaperuçu 19 de abril de 2018.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:F9F7BD8D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 146/2018 DE 13 DE ABRIL DE 2018.

SÚMULA: "ESTABELECE PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu Estado do Paraná Sr. HELIO VIEIRA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO, que o dia 30 de abril de 2018, segunda-feira, constitui-se em dia que separa o final de semana com o Feriado Nacional do Dia do Trabalhador;

CONSIDERANDO, que já é de praxe as repartições públicas estabelecerem Ponto Facultativo em ocasiões análogas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO**, em todos os órgãos da estrutura administrativa municipal o dia **30 de abril de 2018 (segunda-feira).**

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, principalmente aqueles voltados às emergências da área da saúde e coleta de lixo.

Art. 3º - As chefias das repartições, em que o trabalho não possa ser interrompido, organizarão escala de revezamento de servidores em serviço, com os respectivos horários, de forma a que todos possam desfrutar do benefício deste ato, sem prejuízo da execução dos trabalhos essenciais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu – PR, em 13 de abril de 2018.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D3D96838

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 144/2018 DE 13 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre o cadastramento de Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana no Município de Itaperuçu Paraná e dá outras providências.

O Prefeito de Municipal de Itaperuçu do Estado do Paraná **HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES,** no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Itaperuçu – PR, e atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Considerando os princípios estabelecidos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como artigo 81 da Lei Orgânica Municipal de Itaperuçu do Estado do Paraná, no que diz respeito a legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência no âmbito da administração pública municipal;

Considerando a administração tributária e o estabelecimento dos tributos nos termos dos artigos 108 e 109, inciso I em relação a gestão do Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana – IPTU do Município de Itaperuçu-PR;

Considerando que sistematicamente parte da receita municipal é da arrecadação de tributos especificamente do Imposto sobre Propriedade Territorial Urbano – IPTU;

Considerando o fato gerador no artigo 78 do Código Tributário Municipal de Itaperuçu-PR, bem como seu artigo 92 que estabelece o dever de cadastro imobiliário.

DECRETA

Artigo 1º Todos os imóveis serão inscritos no Cadastro Imobiliário Municipal obrigatoriamente mediante declaração em formulário próprio contendo essencialmente o CPF dos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores de bem imóvel a qualquer título.

Paragrafo único – O preenchimento dos dados referidos poderá ser efetuado de modo eletrônico

Artigo 2º Na declaração realizada perante a tributação os dados deverão conter elementos necessários para perfeita identificação do declarante e a descrição da situação do imóvel.

Artigo 3º Havendo dúvida quanto aos procedimentos de cadastro, a documentação deve ser encaminhada para análise pelo departamento jurídico que ao apreciar a documentação emitirá parecer.

Artigo 4º Das decisões emitidas perante o setor tributário e jurídico caberá recurso sempre para o Procurador Geral do Município de Itaperuçu do Estado do Paraná

Artigo 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos regulamentares em contrário.

Paço Municipal de Itaperuçu em 13 de abril de 2018

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

DARLEY FRANÇA
Assessor Jurídico do Gabinete

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:6505A932

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2018

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2018

Súmula: Altera a composição dos membros da Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro da Câmara Municipal de Ivaí, para o exercício de 2018.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento às disposições contidas no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 3º, inciso IV, § 1º da Lei Federal nº 10.520/2002,

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pela Câmara Municipal de Ivaí, durante o exercício de 2018, passando a funcionar com os seguintes membros:

Comissão Permanente de Licitação:

Edson Domareski
Letícia Ribeiro Silvestrin
Orivaldir da Costa Pereira Junior

Pregoeiro:

Marco Antonio Jensen

Equipe de Apoio:

Marco Antonio Jensen
Edson Domareski
Daiane Cristina Pereira Chociai

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ivaí, em 19 de abril de 2018.

LUISIR LOBACZ
Presidente da Câmara Municipal de Ivaí

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:772DA5BF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA LICITAÇÃO 055/2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2018 - REGISTRO DE PREÇOS 003/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO
Prorrogação da data de julgamento
LICITAÇÃO N° 055/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018
REGISTRO DE PREÇOS 003/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Gêneros alimentícios para atividades do Cras - Centro de Referencia da Assistencia Social.
Sessão de julgamento: 30/04/2018 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 16 de abril de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:32BEFDDF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA LICITAÇÃO 059/2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2018 - REGISTRO DE PREÇOS 005/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO
Prorrogação da data de julgamento
LICITAÇÃO N° 059/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Materiais de expediente para Secretarias Municipais.
Sessão de julgamento: 30/04/2018 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 16 de abril de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:56F8A38E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA LICITAÇÃO 061/2018 - PREGÃO 039/2018 - PROCESSO ELETRÔNICO 003/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
Prorrogação da data de julgamento
LICITAÇÃO N° 061/2018
PREGÃO Nº 039/2018
PROCESSO ELETRÔNICO 003/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Mobiliários, , equipamento de ar condicionado, telefone sem fio, e impressora multifuncional para a Secretaria Municipal de Saúde.
Sessão de julgamento- nova data: 27.04.2018 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 16 de abril de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:1D30B3B3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA LICITAÇÃO 063/2018 - TOMADA DE PREÇOS 018/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
Prorrogação da data de julgamento
LICITAÇÃO N° 063/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Materiais de limpeza e copa/cozinha para Secretarias Municipais .
Sessão de julgamento: 02/05/2018 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 16 de abril de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:E6E3B27D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA LICITAÇÃO 064/2018 - TOMADA DE PREÇOS 019/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
Prorrogação da data de julgamento
LICITAÇÃO N° 064/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Vestuários para pacientes do Hospital Municipal - roupas de cama, cobertores, pijamas adulto e infantil, camisolas e aventais.
Sessão de julgamento: 02/05/2018 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 16 de abril de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:E8F2EE93

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 060/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 038/2018 - REGISTRO DE PREÇOS 006/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 060/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018
REGISTRO DE PREÇOS 006/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 300.000 litros de óleo diesel S-10 para veículos da frota municipal.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Agricopel Diesel Paraná Ltda.
Valor unitário: R$ 3,10
Valor global: R$ 930.000,00.
HOMOLOGAÇÃO: 19.04.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:26B4D5FA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 069/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 045/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 069/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Materiais de limpeza e Gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
PARTICIPANTES HABILITADOS:: Cristiane Sloboda ME, L&L Cavassim Ltda.-ME, Adir Alves Bueno & Bueno Ltda. ME e Multicenter & Digicolor Atacado Ltda.
ADJUDICADOS: L&L Cavassim Ltda.-ME. - R$ 3.647,50, Multicenter& Digicolor Atacado Ltda. - R$ 1.147,30 e Adir Alves Bueno & Bueno Ltda. Me - R$ 1.155,78.
Valor global: R$ 5.950,58

HOMOLOGAÇÃO: 19.04.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:95475F1C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 070/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 046/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 070/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.
PARTICIPANTE HABILITADO e ADJUDICADO: M.H. dos Santos Farmácia Ltda. ME.
Valor global: R$ 25.997,94.
HOMOLOGAÇÃO: 19.04.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:BC83C741

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 089/2018

DECRETO Nº 089/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado por mais trinta (30) dias o afastamento da conselheira tutelar EDINA SELMA PAES DE ALMEIDA.

Art. 2º - Permanecendo pelo período de 30 (trinta) dias, a conselheira tutelar suplente ELIANA LECHKA KOPACZ.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de abril de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:C947B62B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 88/2018 - 17/04/2018

Súmula: Designa Comissão Organizadora para a 16ª Festa das Associações de Produtores Rurais e 15ª Mostra Agropecuária e Agroindustrial de Ivaí.

O senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1° - Ficam designados para compor a Comissão Organizadora para a 16ª Festa das Associações de Produtores Rurais, os senhores(as):
Paulo Cezar de Carvalho, Janio Rodrigues, Renato Moraes Kossar, Paulo Kalatai, Tiago Pereira da Cruz, Willian Malinovski de Oliveira, Valderi Storer, Diorgenes Jarski, Marcio Marques, Ederson Borges Cabral, Patricia Bobek, Juliane M. Ruaro Kuhn, Celia Siombalo Chaida, Francisco Grochovski, Karina Juliana Erdmann, Sheila Cristina da Silva Dias, João Ricardo Karpinski, Welton Ademir Ferreira, Letícia Ribeiro Silvestrin e Italo Ditzel Felchak.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de Abril de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:75F4693F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2018-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 015/2018-PMI, que tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeições no âmbito do Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa E. LUIZ RUIZ & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.894.252/0001-73, no valor de R$ 13.380,00 (Treze mil trezentos e oitenta reais).

Ivatuba/Pr, 16 de Abril de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:71B31256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2018-PMI

O Secretário de Administração torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 16 de Abril de 2018 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 015/2018-PMI, que tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeições no âmbito do Município de Ivatuba, declarando como vencedor para o Lote Único a licitante E. LUIZ RUIZ & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.894.252/0001-73, no valor de R$ 13.380,00 (Treze mil trezentos e oitenta reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 16 de Abril de 2018.

VALTER VASSOLER JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A44C43CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2018-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 016/2018-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de material de construção e ferramentas para o Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote 01 à empresa ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais); o Lote 02 à empresa L. S. DO PRADO & CIA LTDA no valor de R$ 33.500,00 (Trinta e três mil e quinhentos reais); o Lote 03 à empresa L. S. DO PRADO & CIA LTDA no valor de R$ 21.900,00 (Vinte e um mil e novecentos reais); o Lote 04 à empresa MORTARI E HENRIQUE LTDA - ME no valor de R$ 18.880,00 (Dezoito mil oitocentos e oitenta reais); o Lote 05 à empresa ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI -ME no valor de R$ 5.950,00 (Cinco mil novecentos e cinquenta reais); o Lote 06 à empresa MORTARI E HENRIQUE LTDA – ME no valor de R$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais); o Lote 07 à empresa L. S. DO PRADO & CIA LTDA no valor de R$ 950,00 (Novecentos reais); o Lote 08 à empresa ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME no valor de R$ 485,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco reais); o Lote 09 à empresa MORTARI E HENRIQUE LTDA - ME no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais); o Lote 10 à empresa ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME no valor de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais) e o Lote 11 à empresa L. S. DO PRADO & CIA LTDA no valor de R$ 56.100,00 (Cinquenta e seis mil e cem reais).

Ivatuba/Pr, 16 de Abril de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6653386A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2018-PMI

O Secretário de Administração torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 16 de Abril de 2018 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 016/2018-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de material de construção e ferramentas para o Município Ivatuba, declarando como vencedora para o Lote 01 à empresa ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais); para o Lote 02 à empresa L. S. DO PRADO & CIA LTDA no valor de R$ 33.500,00 (Trinta e três mil e quinhentos reais); para o Lote 03 à empresa L. S. DO PRADO & CIA LTDA no valor de R$ 21.900,00 (Vinte e um mil e novecentos reais); para o Lote 04 à empresa MORTARI E HENRIQUE LTDA - ME no valor de R$ 18.880,00 (Dezoito mil oitocentos e oitenta reais); para o Lote 05 à empresa ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI -ME no valor de R$ 5.950,00 (Cinco mil novecentos e cinquenta reais); para o Lote 06 à empresa MORTARI E HENRIQUE LTDA – ME no valor de R$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais); para o Lote 07 à empresa L. S. DO PRADO & CIA LTDA no valor de R$ 950,00 (Novecentos reais); para o Lote 08 à empresa ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME no valor de R$ 485,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco reais); para o Lote 09 à empresa MORTARI E HENRIQUE LTDA - ME no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais); para o Lote 10 à empresa ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME no valor de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais) e para o Lote 11 à empresa L. S. DO PRADO & CIA LTDA no valor de R$ 56.100,00 (Cinquenta e seis mil e cem reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 16 de Abril de 2018.

VALTER VASSOLER JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BCC942A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2018-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial – Registro de Preços nº.

017/2018-PMI, que tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Toners e cartuchos de impressora para as secretarias do Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa WP DO BRASIL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.483.808/0001-28, no valor de R$ 33.730,00 (Trinta e três mil setecentos e trinta reais).

Ivatuba/Pr, 18 de Abril de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:43FC9A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2018-PMI

O Secretário de Administração torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 18 de Abril de 2018 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 017/2018-PMI, que tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Toners e cartuchos de impressora para as secretarias do Município de Ivatuba, declarando como vencedor para o Lote Único a licitante WP DO BRASIL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.483.808/0001-28, no valor de R$ 33.730,00 (Trinta e três mil setecentos e trinta reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 18 de Abril de 2018.

VALTER VASSOLER JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:13A8651D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2018-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 029/2018-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's) para as Secretarias do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e serviços constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 14h, do dia 07 de maio de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h15, do dia 07 de maio de 2018.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretária de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 19 de abril de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:73498EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2018-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 030/2018-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Aquisição de material de construção e elétrico para a reforma do prédio da Escola Municipal Afrânio Peixoto do Município de Ivatuba, conforme planilha descritiva de quantitativos no Anexo I deste edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 09hs, do dia 08 de maio de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h15, do dia 08 de maio de 2018.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 19 de abril de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:836586E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2018-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 031/2018-PMI.
TIPO: Menor preço por Lote.
OBJETO: Aquisição de medicamentos (injetáveis, soluções de grande volume, psicotrópicos) para a Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba, conforme planilha descritiva de quantitativos no Anexo I deste edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 14hs, do dia 08 de maio de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h15, do dia 08 de maio de 2018.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 19 de abril de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F73E844B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 016/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.° 013/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: **MAC Carlesso Eletro ME**
CNPJ: **26.074.486/0001-04**
CONTRATO Nº: 016/2018

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
VALOR: R$ 59.220,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS).

VIGÊNCIA: 12/04/2018 A 12/04/2019.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B3642DC8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.° 010/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: **ARREDIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

CNPJ: 22.997.799/0001-75
OBJETO: SHOW ARTISTICO COM O CANTOR MANUTTI EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR.

VALOR: 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

DATA: **16/04/2018**.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 19 de Abril de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:648E81B0

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 027/2018

DISPÕE: SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado à Divisão de Recursos Humanos a implantar na folha de pagamento dos servidores efetivos a **PROGRESSÃO** de 5% (cinco por cento) a que fazem juz, referente ao ano de 2017, a ser implantada na folha de pagamento do mês de abril de 2018, em conformidade com a Lei Municipal n.º 18/99, de 30/11/1999.

Artigo 2º - Fica autorizado à Divisão de Recursos Humanos a implantar na folha de pagamento dos servidores efetivos (MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL) a **PROGRESSÃO** de 5% (cinco por cento) a que fazem juz, referente ao ano de 2017, a ser implantada na folha de pagamento do mês de abril de 2018, após cumprimento do que determina o artigo 12, § 1º da Lei nº. 016/2003, e em conformidade à Lei nº. 026/2007.

Artigo 3º. – Fica autorizado à Direção do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Administração Indireta, a implantar na folha de pagamento dos servidores efetivos, a **PROGRESSÃO** de 5% (cinco por cento) a que fazem juz, referente ao ano de 2017, a ser implantada na folha de pagamento do mês de abril de 2018, em conformidade com a Lei Municipal n.º 18/99, de 30/11/1999.

Artigo 4º. - O pagamento da diferença salarial decorrente das progressões em atraso, serão pagas através de folha complementar, em data posterior através de Decreto específico para tal finalidade.

Artigo 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01/04/2018, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de abril de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8C58D488

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 23489, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Súmula: Nomeia JOÃO CARLOS HOFFMAM, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

•Considerando o Comunicado Interno nº 578/17, da Secretaria Municipal de Educação;

•Considerando o Processo Digital nº 6640/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 12.04.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

NOME		**CIRG Nº**		
JOÃO CARLOS HOFFMAM		6.830.403-2/PR		
LOTAÇÃO	**CLASSE**	**REFERÊNCIA**	**CARGA HORÁRIA**	**GRUPO OCUPACIONAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	"B"	1	40 HORAS	OPERACIONAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Auxiliar de Serviços Gerais I demitido, tendo em vista o Término do Contrato de Trabalho, a partir de 02.04.18, conforme Decreto de Demissão nº 23.476, de 04.04.18.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Abril de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7B4D5335

GABINETE
DECRETO Nº 23490, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Súmula: Nomeia IVONE ROSANA DRUZIK, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

•Considerando o Comunicado Interno nº 578/17, da Secretaria Municipal de Educação;

•Considerando o Processo Digital nº 6640/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 12.04.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

NOME			CIRG Nº	
IVONE ROSANA DRUZIK			8.606.347-6/PR	
LOTAÇÃO	**CLASSE**	**REFERÊNCIA**	**CARGA HORÁRIA**	**GRUPO OCUPACIONAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	"B"	1	40 HORAS	OPERACIONAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Auxiliar de Serviços Gerais I demitido, tendo em vista o Término do Contrato de Trabalho, a partir de 09.04.18, conforme Decreto de Demissão nº 23.473, de 04.04.18.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Abril de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EE45A5E1

GABINETE
DECRETO Nº 23491, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Súmula: Nomeia FRANCIELI GONÇALVES, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

•Considerando o Processo Digital nº 3788/18, do Departamento de Ação Social da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social;

•Considerando o Processo Digital nº 6640/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 12.04.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

NOME			CIRG Nº	
FRANCIELI GONÇALVES			10.860.053-5/PR	
LOTAÇÃO	**CLASSE**	**REFERÊNCIA**	**CARGA HORÁRIA**	**GRUPO OCUPACIONAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	"B"	1	40 HORAS	OPERACIONAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Auxiliar de Serviços Gerais I demitido, tendo em vista o Término do Contrato de Trabalho, a partir de 14.02.18, conforme Decreto de Demissão nº 23.340, de 19.02.18.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Abril de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:19175AAA

GABINETE
DECRETO Nº 23492, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Súmula: Nomeia CLAUDINEY DE JESUS DE LIMA GRIBNER, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

•Considerando o Comunicado Interno nº 068/18, da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social;

•Considerando o Processo Digital nº 6640/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 12.04.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

NOME			CIRG Nº	
CLAUDINEY DE JESUS DE LIMA GRIBNER			10.028.404-9/PR	
LOTAÇÃO	**CLASSE**	**REFERÊNCIA**	**CARGA HORÁRIA**	**GRUPO OCUPACIONAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	"B"	1	40 HORAS	OPERACIONAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Auxiliar de Serviços Gerais I demitido, tendo em vista o Término do Contrato de Trabalho, a partir de 09.04.18, conforme Decreto de Demissão nº 23.475, de 04.04.18.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Abril de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E4B96F5D

GABINETE
DECRETO Nº 23493, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Súmula: Nomeia DANIELE IAVORSKI BARBOSA, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

•Considerando o Processo Digital nº 3788/18, do Departamento de Ação Social da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social;

•Considerando o Processo Digital nº 6640/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 12.04.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

NOME			CIRG Nº	
DANIELE IAVORSKI BARBOSA			10.910.876-6/PR	
LOTAÇÃO	**CLASSE**	**REFERÊNCIA**	**CARGA HORÁRIA**	**GRUPO OCUPACIONAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	"B"	1	40 HORAS	OPERACIONAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Auxiliar de Serviços Gerais I demitido, à pedido, a partir de 02.10.17, conforme Decreto de Demissão nº 22.977, de 16.10.17.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Abril de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D201FCCB

GABINETE
DECRETO Nº 23494, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Súmula: Nomeia MAXIMILIANO PADILHA DE CAMARGO, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

•Considerando o Processo Digital nº 3788/18, do Departamento de Ação Social da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social;

•Considerando o Processo Digital nº 6640/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 12.04.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

NOME		CIRG Nº		
MAXIMILIANO PADILHA DE CAMARGO		13.018.083-3/PR		
LOTAÇÃO	**CLASSE**	**REFERÊNCIA**	**CARGA ORÁRIA**	**GRUPO OCUPACIONAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	"B"	1	40 HORAS	OPERACIONAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Auxiliar de Serviços Gerais I demitido, tendo em vista o Término do Contrato de Trabalho, a partir de 14.10.17, conforme Decreto de Demissão nº 22.990, de 23.10.17.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Abril de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C2145334

GABINETE
DECRETO Nº 23495, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Súmula: Nomeia ANA CLÁUDIA SIQUEIRA GONÇALVES, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o Comunicado Interno nº 578/17, da Secretaria Municipal de Educação;

• Considerando o Processo Digital nº 6640/18, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 12.04.18 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

NOME		**CIRG Nº**		
ANA CLÁUDIA SIQUEIRA GONÇALVES		9.936.001-1/PR		
LOTAÇÃO	**CLASSE**	**REFERÊNCIA**	**CARGA HORÁRIA**	**GRUPO OCUPACIONAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	"B"	1	40 HORAS	OPERACIONAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Auxiliar de Serviços Gerais I demitido, tendo em vista o Término do Contrato de Trabalho, a partir de 09.04.18, conforme Decreto de Demissão nº 23.474, de 04.04.18.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Abril de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D98F0E16

GABINETE
DECRETO Nº 23496, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3504 de 03 de Abril de 2018, para serviços dos Programas do Fundo Municipal de Saúde, aquisição de equipamentos, finalizações nas reformas, ampliações e construções de Unidades Básicas de Saúde.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.593.670,14(Hum Milhão, Quinhentos e Noventa e Três Mil, Seiscentos e Setenta Reais e Quatorze Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2345 - Programa PSF - Estadual	
830: 3.3.90.30.00.00.334 – Material de Consumo.....	R$ 2.977,48
10.301.0028.2301 Programa APSUS - AB	
821: 4.4.90.52.00.00.341 – Equipamentos e Material Permanente..	R$ 42.178,58
829: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente..	R$ 33.434,52
10.122.0026.2346 Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde do Paraná	
831: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de Consumo.....	R$ 75,69
832: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente..	R$ 10.020,96
10.301.0028.2347 Programa Saúde na Escola	
833: 3.3.90.39.00.00.495 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica	R$ 59.159,33
10.301.0011.1054 Reforma Centro de Saúde	
834: 4.4.90.51.00.00.495 – Obras e Instalações.....	R$ 48.836,90
10.301.0028.2348 Teste Rápido de Gravidez	
835: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo.....	R$ 6.783,97
10.302.0030.2349 Rede Cegonha	
836: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo.....	R$ 5.684,72
10.302.0029.2306 - Teto Municipal Limite - UPA	
822: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente..	R$ 105.760,74
10.301.0028.2350 Ações Alimentação e Nutrição	
837: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo.....	R$ 3.282,56
10.301.0028.2351 Fitoterápicos	
838: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo.....	R$ 37.515,16
839: 4.4.90.52.00.00.495 – Equipamentos e Material Permanente..	R$ 43.574,46
10.302.0030.2309 Autorização de Internamento Hospitalar - AIH	
823: 3.3.90.39.00.00.496 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica	R$ 36.086,54
824: 4.4.90.52.00.00.496 – Equipamentos e Material Permanente..	R$ 25.000,00
10.305.0032.2314 – Programa de Vigilância e Promoção em Saúde	
825: 3.3.90.36.00.00.497 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Física	R$ 55.000,00
826: 4.4.90.52.00.00.497 – Equipamentos e Material Permanente..	R$ 75.000,00
10.305.0031.2352 Programa VIGIASUS	
840: 3.3.90.14.00.00.497 – Diárias – Pessoal Civil.....	R$ 3.000,00
841: 3.3.90.33.00.00.497 – Passagens e Despesas com Locomoção...	R$ 5.000,00
842: 3.3.90.39.00.00.497 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica	R$ 176.112,32
843: 4.4.90.52.00.00.497 – Equipamentos e Material Permanente..	R$ 32.765,00
844: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente..	R$115.549,73
10.303.0033.2285 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica	
827: 3.3.90.30.00.00.498 – Material de Consumo.....	R$ 977,81
828: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente..... .	R$ 13.220,09
10.301.0028.2353 Equipamentos UBS – APSUS – Lote 7	
845: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente..	R$ 230.828,86
10.301.0028.2354 Equipamentos Fisioterapia - NASF	
846: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 40.213,42
10.301.0028.2355 Emenda Parlamentar n°09477.318000/1140-03	
847: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 67.920,11
10.301.0028.2356 Equipamentos Emenda Parlamentar	
848: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 4.876,56
10.301.0028.2357 Equipamentos Emenda Parlamentar	
849: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 52.917,75
10.301.0011.1055 Construção UBS Dib Mane	
850: 4.4.90.51.00.00.500 – Obras e Instalações.....	R$ 27.606,50
10.301.0011.1056 Construção UBS Contestado	
851:4.4.90.51.00.00.500 – Obras e Instalações.....	R$ 52.466,02
10.301.0011.1057 Ampliação Unidade de Saúde Pedra Lisa	
852: 4.4.90.51.00.00.500 – Obras e Instalações.....	R$ 18.537,95
10.301.0011.1058 Ampliação Central Pediátrica	
853: 4.4.90.51.00.00.500 – Obras e Instalações.....	R$ 24.725,13
10.301.0011.1059 Ampliação Unidade de Saúde Água Azul	
854:4.4.90.51.00.00.500 – Obras e Instalações.....	R$ 6.355,64
10.301.0011.1060 Ampliação Unidade de Saúde CAIC	
855: 4.4.90.51.00.00.500 – Obras e Instalações.....	R$ 46.444,24
10.301.0011.1061 Construção UBS Mato Preto	
856: 4.4.90.51.00.00.500 – Obras e Instalações.....	R$ 83.781,40
TOTAL	**R$1.593.670,14**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit da fonte 334, conta bancária n° 15.418-0.....	R$ 2.977,48
Superávit da fonte 341, conta bancária n° 210-8.....	R$ 42.178,58
Superávit da fonte 000, conta bancária n° 254-0.....	R$ 75,69
Superávit da fonte 500, conta bancária n° 258-2.....	R$ 296.359,26
Superávit da fonte 495, conta bancária n° 624.000-0.....	R$ 114.780,20
Superávit da fonte 495, conta bancária n° 624.009-4.....	R$ 5.684,72
Superávit da fonte 500, conta bancária n° 18.487-X.....	R$187,32
Superávit da fonte 500, conta bancária n° 18.551-5.....	R$ 105.573,42
Superávit da fonte 495, conta bancária n° 624.011-6.....	R$ 3.282,56
Superávit da fonte 495, conta bancária n° 624.003-5.....	R$ 37.515,16
Superávit da fonte 495, conta bancária n° 624.018-3.....	R$ 43.574,46
Superávit da fonte 496, conta bancária n° 23.671-3	R$ 61.086,54
Superávit da fonte 497, conta bancária n° 624.001-9.....	R$ 130.000,00
Superávit da fonte 497, conta bancária n° 243-4.....	R$ 216.877,32
Superávit da fonte 500, conta bancária n° 30.190-6.....	R$ 115.549,73
Superávit da fonte 498, conta bancária n° 256-6.....	R$ 977,81
Superávit da fonte 500, conta bancária n° 30.191-4.....	R$ 13.220,09
Superávit da fonte 500, conta bancária n° 30.192-2.....	R$ 18.138,50
Superávit da fonte 500, conta bancária n° 624.019-1.....	R$ 67.920,11
Superávit da fonte 500, conta bancária n° 624.012-4.....	R$ 4.876,56
Superávit da fonte 500, conta bancária n° 624.014-0.....	R$ 27.606,50
Superávit da fonte 500, conta bancária n° 624.015-9.....	R$ 52.466,02
Superávit da fonte 500, conta bancária n° 624.013-2.....	R$ 18.537,95
Superávit da fonte 500, conta bancária n° 624.016-7.....	R$ 24.725,13
Superávit da fonte 500, conta bancária n° 624.017-5.....	R$ 6.355,64
Superávit da fonte 500, conta bancária n° 624.022-1.....	R$ 46.444,24
Superávit da fonte 500, conta bancária n° 624024-8.....	R$ 52.917,75
Superávit da fonte 500, conta bancária n° 624.025-6.....	R$ 83.781,40
TOTAL	**R$1.593.670,14**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 12 de Abril de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Abril de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:41281A85

GABINETE
DECRETO N° 23497, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3505 de 03 de Abril de 2018, referente aplicações financeiras, para serviços dos Programas do Fundo Municipal de Saúde, aquisição de equipamentos, finalizações nas reformas, ampliações e construções de Unidades Básicas de Saúde.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.755,00(Sessenta Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2345 - Programa PSF - Estadual	
830: 3.3.90.30.00.00.334 – Material de Consumo.....	R$ 100,00
10.301.0028.2301 Programa APSUS - AB	
821: 4.4.90.52.00.00.341 – Equipamentos e Material Permanente..	R$ 2.000,00
829: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente..	R$ 2.000,00
10.122.0026.2346 Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde do Paraná	
831: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de Consumo.....	R$ 25,00
832: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente..	R$ 150,00
10.301.0028.2347 Programa Saúde na Escola	
833: 3.3.90.39.00.00.495 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica	R$ 2.800,00
10.301.0011.1054 Reforma Centro de Saúde	
834: 4.4.90.51.00.00.495 – Obras e Instalações.....	R$ 2.700,00
10.301.0028.2348 Teste Rápido de Gravidez	
835: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo.....	R$ 1.500,00
10.302.0030.2349 Rede Cegonha	
836: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo.....	R$ 1.300,00
10.302.0029.2306 - Teto Municipal Limite - UPA	
822: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente..	R$ 4.500,00
10.301.0028.2350 Ações Alimentação e Nutrição	
837: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo.....	R$ 100,00
10.301.0028.2351 Fitoterápicos	
838: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo.....	R$ 800,00
839: 4.4.90.52.00.00.495 – Equipamentos e Material Permanente..	R$ 820,00
10.302.0030.2309 Autorização de Internamento Hospitalar - AIH	
823: 3.3.90.39.00.00.496 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica	R$ 2.400,00
824: 4.4.90.52.00.00.496 – Equipamentos e Material Permanente..	R$ 1.400,00
10.305.0032.2314 – Programa de Vigilância e Promoção em Saúde	
825: 3.3.90.36.00.00.497 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Física	R$ 3.500,00
826: 4.4.90.52.00.00.497 – Equipamentos e Material Permanente..	R$ 4.600,00
10.305.0031.2352 Programa VIGIASUS	
840: 3.3.90.14.00.00.497 – Diárias – Pessoal Civil.....	R$ 300,00
841: 3.3.90.33.00.00.497 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$ 500,00
842: 3.3.90.39.00.00.497 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica	R$ 5.000,00
843: 4.4.90.52.00.00.497 – Equipamentos e Material Permanente..	R$ 3.500,00
844: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente..	R$ 4.000,00
10.303.0033.2285 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica	
827: 3.3.90.30.00.00.498 – Material de Consumo.....	R$ 150,00
828: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente.. .	R$ 600,00
10.301.0028.2353 Equipamentos UBS – APSUS – Lote 7	
845: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente..	R$ 4.000,00
10.301.0028.2354 Equipamentos Fisioterapia - NASF	
846: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente..	R$ 1.500,00
10.301.0028.2355 Emenda Parlamentar n°09477.318000/1140-03	
847: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente..	R$ 1.500,00
10.301.0028.2356 Equipamentos Emenda Parlamentar	
848: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente..	R$ 510,00
10.301.0028.2357 Equipamentos Emenda Parlamentar	
849: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente..	R$ 1.000,00
10.301.0011.1055 Construção UBS Dib Mane	
850: 4.4.90.51.00.00.500 – Obras e Instalações.....	R$ 500,00
10.301.0011.1056 Construção UBS Contestado	
851:4.4.90.51.00.00.500 – Obras e Instalações.....	R$ 1.000,00
10.301.0011.1057 Ampliação Unidade de Saúde Pedra Lisa	
852: 4.4.90.51.00.00.500 – Obras e Instalações.....	R$ 500,00
10.301.0011.1058 Ampliação Central Pediátrica	
853: 4.4.90.51.00.00.500 – Obras e Instalações.....	R$ 500,00
10.301.0011.1059 Ampliação Unidade de Saúde Água Azul	
854: 4.4.90.51.00.00.500 – Obras e Instalações.....	R$ 500,00
10.301.0011.1060 Ampliação Unidade de Saúde CAIC	
855: 4.4.90.51.00.00.500 – Obras e Instalações.....	R$ 3.000,00
10.301.0011.1061 Construção UBS Mato Preto	
856: 4.4.90.51.00.00.500 – Obras e Instalações.....	R$ 1.500,00
TOTAL	**R$ 60.755,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 334, conta bancária n° 15.418-0	R$ 100,00
Excesso de Arrecadação da fonte 341, conta bancária n° 210-8.....	R$ 2.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta bancária n° 254-0.....	R$ 25,00
Excesso de Arrecadação da fonte 500, conta bancária n° 258-2.....	R$ 6.550,00
Excesso de Arrecadação da fonte 495, conta bancária n° 624.000-0	R$ 7.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 495, conta bancária n° 624.009-4	R$ 1.300,00
Excesso de Arrecadação da fonte 500, conta bancária n° 18.487-X	R$ 15,00
Excesso de Arrecadação da fonte 500, conta bancária n° 18.551-5	R$ 4.485,00
Excesso de Arrecadação da fonte 495, conta bancária n° 624.011-6	R$ 100,00
Excesso de Arrecadação da fonte 495, conta bancária n° 624.003-5	R$ 800,00
Excesso de Arrecadação da fonte 495, conta bancária n° 624.018-3	R$ 820,00
Excesso de Arrecadação da fonte 496, conta bancária n° 23.671-3	R$ 3.800,00
Excesso de Arrecadação da fonte 497, conta bancária n° 624.001-9	R$ 8.100,00
Excesso de Arrecadação da fonte 497, conta bancária n° 243-4.....	R$ 9.300,00
Excesso de Arrecadação da fonte 500, conta bancária n° 30.190-6	R$ 4.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 498, conta bancária n° 256-6.....	R$ 150,00
Excesso de Arrecadação da fonte 500, conta bancária n° 30.191-4..	R$ 600,00
Excesso de Arrecadação da fonte 500, conta bancária n° 30.192-2..	R$ 1.100,00
Excesso de Arrecadação da fonte 500, conta bancária n° 624.019-1	R$ 1.500,00
Excesso de Arrecadação da fonte 500, conta bancária n° 624.012-4	R$ 510,00
Excesso de Arrecadação da fonte 500, conta bancária n° 624.014-0	R$ 500,00
Excesso de Arrecadação da fonte 500, conta bancária n° 624.015-9	R$ 1.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 500, conta bancária n° 624.013-2	R$ 500,00
Excesso de Arrecadação da fonte 500, conta bancária n° 624.016-7	R$ 500,00
Excesso de Arrecadação da fonte 500, conta bancária n° 624.017-5	R$ 500,00
Excesso de Arrecadação da fonte 500, conta bancária n° 624.022-1	R$ 3.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 500, conta bancária n° 624024-8	R$ 1.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 500, conta bancária n° 624.025-6	R$ 1.500,00
TOTAL	**R$ 60.755,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 12 de Abril de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Abril de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:15818549

GABINETE
DECRETO N° 23498, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3506 de 03 de Abril de 2018, para Programas do Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 288.965,88(Duzentos e Oitenta e Oito Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde – Gestão Administrativa	
820: 4.4.90.52.00.00.304 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 1.002,27
10.301.0032.2303 – Incentivo Financeiro Estadual - Quilombolas	
525: 3.3.90.30.00.00.337 – Material de Consumo.....	R$ 3.997,88
702: 3.3.90.39.00.00.337 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	R$ 50.000,00
10.301.0028.2301 Programa APSUS - AB	
610: 3.3.90.30.00.00.341 – Material de Consumo.....	R$ 42.000,00
539: 3.3.90.39.00.00.341 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	R$ 42.000,00
10.302.0029.2306 Teto Municipal Limite - UPA	

662: 3.1.90.11.00.00.495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil.....	R$ 10.411,82
10.302.0031.2311 Média Complexidade	
575: 3.3.90.36.00.00.495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física...	R$ 31.084,67
10.302.0030.2310 Mãe Paranaense	
496: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo.....	R$ 108.469,24
TOTAL	**R$ 288.965,88**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit da fonte 304, conta bancária n° 168-3.....	R$ 1.002,27
Superávit da fonte 337, conta bancária n° 154-3.....	R$ 53.997,88
Superávit da fonte 341, conta bancária n° 210-8.....	R$ 84.000,00
Superávit da fonte 495, conta bancária n° 17.947-7.....	R$ 10.411,82
Superávit da fonte 495, conta bancária n° 24.113-X.....	R$ 139.553,91
TOTAL	**R$ 288.965,88**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 12 de Abril de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Abril de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:673EE1E8

GABINETE
DECRETO N° 23499, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3507 de 05 de Abril de 2018, referente aquisição de 01(UM) caminhão de Coleta Seletiva – Convênio nº 499/2017 – ÁGUASPARANÁ.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 290.000,00(Duzentos e Noventa Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

10 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
10.02 Departamento de Meio Ambiente	
18.542.0044.2358 Aquisição de Caminhão para Coleta Seletiva – Convênio nº 499/2017/ÁGUASPARANÁ	
858: 4.4.90.00.00.964 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 287.000,00
859: 4.4.90.00.00.000 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 3.000,00
TOTAL.....	**R$ 290.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 964 Conta nº 32.357- 8.....	R$ 287.000,00
O Excesso de Arrecadação da Fonte 000 Conta nº 21-0.....	R$ 3.000,00
TOTAL.....	**R$ 290.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 12 de Abril de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Abril de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D05801BC

GABINETE
DECRETO N° 23500, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3510 de 05 de Abril de 2018, para aquisição de Equipamento Rodoviário Convênio 19.23.2013.0542 – PAM.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 161.500,00(Cento e Sessenta e Um Mil e Quinhentos Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.08 Departamento de Estradas Rurais	
15.782.0009.2359 Aquisição de Equipamento Rodoviário Convênio 19.23.2013.0542 – PAM 2013	
861: 4.4.90.52.00.00.900 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 110.000,00
862: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 51.500,00
TOTAL.....	**R$ 161.500,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 900, Conta nº 73.011-4	R$ 110.000,00
O Excesso de Arrecadação da Fonte 000, Conta nº 21-0	R$ 51.500,00
TOTAL.....	**R$ 161.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 12 de Abril de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Abril de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5A2AE63C

GABINETE
DECRETO N° 23501, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3511 de 05 de Abril de 2018, para construção de infraestrutura urbana (lazer) no Módulo Esportivo.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 400.000,00(Quatrocentos Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.02 Departamento de Esporte e Lazer	
27.813.0023.1021 Construção de Quadra Poliesportiva	
863: 4.4.90.51.00.00.965 – Obras e Instalações.....	R$ 400.000,00
TOTAL.....	**R$ 400.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 965.....	R$ 400.000,00
TOTAL.....	**R$ 400.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 12 de Abril de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Abril de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:22DCECAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).
O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Duração: 4h semanais.

Início: 17/04//2018

Final: 20/05/2018

ASSINATURAS: CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLEA VEIGA E BRUNO DELPONTE PALHANO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DA162AE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).
O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Duração: 20h semanais.

Início: 18/04//2018

Final: 04/06/2018

ASSINATURAS: CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLEA VEIGA E GIZIANE DURAU SOARES.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C6B8B425

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Duração: 20h semanais.

Início: 18/04//2018

Final: 04/06/2018

ASSINATURAS: CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLEA VEIGA E TUANE TOLEDO CAMPOS.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:71BE96B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Duração: 20h semanais.

Início: 18/04//2018

Final: 04/06/2018

ASSINATURAS: CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLEA VEIGA E MARCIA DA SILVA FELIPE.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D1E2B9F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Duração: 20h semanais.

Início: 10/04//2018

Final: 20/06/2018

ASSINATURAS: CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLEA VEIGA E MARCIA GODOY DE LIMA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1AC4B203

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).
O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 10/04//2018

Final: 20/06/2018

ASSINATURAS: CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLEA VEIGA E MARIA LUSENIRA RAMOS.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C53AA014

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).
O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 10/04//2018

Final: 20/06/2018

ASSINATURAS: CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLEA VEIGA E ADRIANE FERREIRA CARVALHO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3BEB9CA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 10/04//2018

Final: 20/06/2018

ASSINATURAS: CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLEA VEIGA E LUCAS SIQUEIRA MENDES.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EEDBEC8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 10/04//2018

Final: 20/06/2018

ASSINATURAS: CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLEA VEIGA E ALICE DE FÁTIMA KAMPA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B30872B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).
O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 10/04//2018

Final: 20/06/2018

ASSINATURAS: CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLEA VEIGA E WALESCA GENARI.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B5D612E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 10/04//2018

Final: 20/06/2018

ASSINATURAS: CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLEA VEIGA E ELLEN CAROLINE GOES LOPES PINTO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7F5F172B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).
O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 10/04//2018

Final: 20/04/2018

ASSINATURAS: CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLEA VEIGA E SANDRA MARA MILDEMBERG.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EC785AD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).
O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 10/04//2018

Final: 20/06/2018

ASSINATURAS: CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLEA VEIGA E BENTO NOVISKI JUNIOR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:02BC48C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Fundação Universidade do Contestado - FUnC (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O acordo de cooperação tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização do Estágio de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente, o qual, obrigatório ou não, deve ser de interesse curricular e pedagogicamente útil entendido o Estágio como uma Estratégia de Profissionalização, que integra o Processo de Ensino - Aprendizagem, nos termos do que estabelece a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Vigência: 06 meses

ASSINATURAS: TADEU DAVID GERONASSO, CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS E GABRIEL FELIPE DO NASCIMENTO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9A1C6C57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
Francieli Cristina Trentin	Professor
Nildes Maria Mazzotti de Lacerda	Professor

Lapa,19 de abril de 2018

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F6CFF11A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EDITAL N° 01/ 2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

O Município da Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, com sede na Praça Mirazinha Braga, 87, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de interesse público, conforme demonstrado no processo administrativo nº 6797/18, através da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo para Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Mais Alfabetização, nomeada pela Portaria nº 02/2018, de 16 de abril de 2018, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS), objetivando a contratação temporária de Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Mais Alfabetização, mediante as condições estabelecidas neste Edital, em conformidade com o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com o artigo 39, VI, da Lei Municipal nº 1773/2004, o Decreto Municipal nº 12.316, de 29 de março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12436, de 17 de maio de 2017 e com a Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, do Ministério da Educação e Cultura (MEC) e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

1. DO PROGRAMA

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização:

I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;

II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;

IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares não vulneráveis;

V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;

VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e

X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, do Ministério da Educação e Cultura (MEC), no âmbito do Município da LAPA - PR, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo (anexo III).

2.2. Poderão concorrer às vagas de Assistentes de Alfabetização Voluntários os interessados que preencham as seguintes condições:
a) ser brasileiro, nato ou naturalizado;
b) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
c) possuir o seguinte perfil:
I .Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
II. Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
III. Professores aposentados das redes;
IV. Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
V. Profissionais com curso completo ou que estejam cursando Magistério em nível médio.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização Voluntários será executado pela Secretaria Municipal Educação de LAPA-PR, por intermédio da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo para Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Mais Alfabetização, nomeada pela Portaria nº 02/2018, de 16 de abril de 2018.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

3.1. O Assistente de Alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares não vulneráveis, considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, do Ministério da Educação e Cultura (MEC).

3.2. O Assistente de Alfabetização atuará nas Unidades Escolares não vulneráveis pelo período de 5 horas por turma.

3.3. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador deverá cumprir carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

3.4. O atendimento de cada Assistente de Alfabetização não poderá ultrapassar 40 (quarenta) horas semanais.

3.5. São atribuições do assistente de alfabetização:

a) Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
b) Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
c) Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
d) Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
e) Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
f) Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
g) Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
h) Realizar as formações indicadas pelo MEC.

3.6. O apoio dos Assistentes de Alfabetização ao Professor Alfabetizador possui natureza voluntária, nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado, sendo que considera-se serviço voluntário a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

3.7. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. A data das inscrições e demais etapas deste Processo Seletivo constam no item 9 deste Edital.

4.2. As inscrições deverão ser protocolados junto à Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, no horário de 8:30h às 12h e das 13:30h às 17h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1861, Centro, Lapa-PR.

4.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.5. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; (anexo I)
b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
III - Comprovante de residência;
IV - Diploma (para candidatos graduados na área de Educação)
V – Histórico Escolar atualizado e comprovante de matrícula da Instituição de Ensino Superior, quando se tratar de estudante universitário;
VI - Diploma (para candidatos com formação em Magistério)
VII - Histórico Escolar atualizado e comprovante de matrícula da Instituição de Ensino Médio- Magistério (quando se tratar de estudante de Ensino Médio);
VIII - Certificação de Pós Graduação (na área de Educação), se for o caso;
IX - Declaração de matrícula (para candidatos cursando Pós Graduação, na área da Educação), se for o caso.

4.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

4.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4.8. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado (anexo II).

4.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

5.1. Serão disponibilizadas um total de 220 (duzentas e vinte) horas semanais para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município da LAPA – PR, sendo que cada Assistente poderá atuar numa carga horária máxima de 40 (quarenta) horas semanais.

5.2. As Escolas e a respectiva carga horária disponibilizada em cada instituição de ensino atendida pelo Programa Mais Alfabetização constam do Anexo III.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A Secretaria Municipal de Educação instituiu Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através da Portaria nº 02/2018, de 16 de abril de 2018, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

6.2. A Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, instituída pela Portaria nº 02/2018, de 16 de abril de 2018, é constituída de 02 (dois) professores alfabetizadores de crianças do 1º ou 2º anos do Ensino Fundamental da rede de Ensino Municipal de Educação e 03 membros da Secretaria Municipal de Educação.

6.3. A seleção será realizada através da análise curricular, comprovada pelos documentos previstos no item 4.4, b, deste Edital.

6.4. Os títulos do candidato serão pontuados da seguinte forma:

	Titulação	Pontuação
1.	Pós Graduação na área de Educação	5 pontos
2.	Pedagogia e/ou Licenciatura	3 pontos
3.	Formação em nível médio na Modalidade do Magistério	2 pontos
4.	Estudante de Pós Graduação na área de Educação	1 ponto
5.	Estudante de Pedagogia ou Licenciatura	1 ponto
6.	Estudante de nível médio na modalidade do Magistério	1 ponto
7.	**Pontuação máxima**	**10 pontos**

6.5. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

6.6. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de LAPA – PR (**lapa.atende.net**), no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e em Edital afixado na sede da Secretaria Municipal de Educação, por ordem de classificação dos candidatos selecionados.

6.7. Ocorrendo empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Tenha a maior idade;
b) Resida no bairro mais próximo da unidade escolar.

6.8. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados, constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação da Lapa-PR.

6.9. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a **necessidade das unidades escolares**.

6.10. A classificação final será divulgada na data constante do cronograma, previsto no item 8.4 deste Edital.

7. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso com relação à classificação final no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua divulgação nos meios indicados no item 6.6.

7.2. Os recursos deverão ser protocolados junto à Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, no horário de 8:30h às 12h e das 13:30h às 17h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1861, Centro, Lapa-PR.

7.3. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com a indicação dos documentos já apresentados.

7.4. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

7.5. Os recursos indeferidos liminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2 deste Edital.

8.2. Será reservado o total de 10 (dez) horas semanais aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para realizar as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.4. Em caso de desistência, será convocado para lotação, o candidato segundo a ordem de classificação.

8.5. A escolha das vagas será realizada junto à Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, às 9h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1861, Centro, Lapa-PR, na data abaixo especificada.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. Publicação do Edital: 19/04/2018.

9.2. Inscrições e Entrega dos documentos: de 07 e 08/05/2018.

9.3. Publicação do resultado: 09/05/2018.

9.4. Recurso: até às 17h do dia 10/05/2018.

9.5. Publicação do resultado final: 11/05/2018.

9.6. Escolha de Vagas e assinatura do Termo de Adesão e Compromisso: 14/05/2018, às 9h.

9.7. Início das atividades: 15/05/2018.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Os Assistentes de Alfabetização selecionados para assumir as vagas receberão uma bolsa mensal à título de ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte), conforme tabela abaixo:

CARGA HORÁRIA	VALOR
5 HORAS SEMANAIS	R$ 150,00
10 HORAS SEMANAIS	R$ 300,00
15 HORAS SEMANAIS	R$ 450,00
20 HORAS SEMANAIS	R$ 600,00
25 HORAS SEMANAIS	R$ 750,00
30 HORAS SEMANAIS	R$ 900,00
35 HORAS SEMANAIS	R$ 1.050,00
40 HORAS SEMANAIS	R$ 1.200,00

10.2. A quantidade de turmas que cada assistente de alfabetização atuará dependerá da unidade escolar, do planejamento da escola e da disponibilidade de tempo do Assistente.

10.3. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente.

10.4. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de:
a) não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa;
b) por prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional;
c) faltas sem justificativas.

10.5. Para se manter ativo no Programa Mais Alfabetização, a frequência do Assistente de Alfabetização deve ser de 100% (cem por cento), salvo motivos justificáveis na forma da Lei, que devem ser devidamente informados e comprovados.

10.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo para Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, nomeada pela Portaria nº 02/2018, de 16 de abril de 2018.

Lapa, 19 de abril de 2018.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação
Dec. nº 22413 16/01/2017

ANEXO I

Processo Seletivo Simplificado – Programa Mais Alfabetização		
Ficha de Inscrição		
Nome do candidato:		
Sexo: M () F ()	Data de nascimento: / /	
Estado civil:		
Endereço:		
Complemento: Bairro:		
Município:	UF:	CEP:
Telefone residencial:	Telefone celular:	
E-mail:		
RG: Órgão expedidor:	CPF:	
Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras, e aceito as condições estabelecidas no Edital n° 01/2018 – (Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização para atuarem no Programa Mais Alfabetização) que rege este processo seletivo.		
Lapa/ PR, _____de_____de 2018.		
Assinatura do(a) candidato(a)		

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
(via da Comissão)

Nome do(a) candidato(a):

TÍTULO(S) ENTREGUE(S)
Pós Graduação na área de Educação ()
Pedagogia e/ou Licenciatura ()
Formação em nível médio na Modalidade do Magistério ()
Estudante de Pós Graduação na área de Educação ()
Estudante de Pedagogia ou Licenciatura ()
Estudante de nível médio na modalidade do Magistério ()

Função: ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

Possui algum tipo de deficiência: () sim () não

Qual: _____

Lapa/PR, _____de_____de 2018.

Assinatura do Representante da Comissão

Assinatura do (a) candidato (a)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
(via do candidato)

Nome do(a) candidato(a):

TÍTULO(S) ENTREGUE(S)
Pós Graduação na área de Educação ()
Pedagogia e/ou Licenciatura ()
Formação em nível médio na Modalidade do Magistério ()
Estudante de Pós Graduação na área de Educação ()
Estudante de Pedagogia ou Licenciatura ()
Estudante de nível médio na modalidade do Magistério ()

Função: ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

Possui algum tipo de deficiência: () sim () não

Qual: _____

Lapa/PR, _____de_____de 2018.

Assinatura do Representante da Comissão

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO III

UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA DE LAPA-PR SELECIONADAS NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

ESCOLA	ZONA URBANA	ZONA RURAL	CARGA HORÁRIA
Escola M. "Abigail Cortes"	X		10 horas
Escola M. "Dr. Manoel Pedro"	X		30 horas
Escola M. "Eloáh D'Amico Rychwa"	X		15 horas
Escola M. "Emília Magalhães Ferreira do Amaral"	X		10 horas
Escola M. "Lauro Moreira Montenegro"	X		05 horas
Escola M. "Martin Hammerschimidt"		X	15 horas
Escola M. "Pedro Fávaro Cavalin"	X		15 horas
Escola M. "Pedro Passos Leoni"	X		15 horas
Escola M. "Profª. Sybilla Wille de Lacerda"	X		15 horas
Escola M. "Profº David da Silva Carneiro"	X		20 horas
Escola M. "Serafim Ferreira do Amaral"	X		10 horas
Escola M. do C. "Brasilino Ferreira de Almeida"		X	10 horas
Escola M. do Campo "Contestado"		X	05 horas
Escola M. do Campo "Dr. Aloísio Leoni"		X	05 horas
Escola M. do Campo "Getúlio Vargas"		X	05 horas
Escola M. do Campo "Irmã Santa Rita"		X	05 horas
Escola M. do Campo "Nossa Senhora de Lourdes"		X	10 horas
Escola M. do Campo "Padre Feijó"		X	10 horas
Escola M. do Campo "São Miguel"		X	10 horas

Obs.: Na data da escolha de vagas, será disponibilizado dias e turnos das turmas para a atuação dos assistentes, conforme planejamento de cada escola.

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

_____ (nome), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) no(a) _____(endereço completo), portador(a) do RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608/1998, nas escolas públicas do Município da Lapa-PR, nos termos do EDITAL N° 01/ 2018, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO, cônscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

_____, _____ de _____ de_____.

Assinatura do Assistente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E29780E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ROBERTO MISTURA ME, CNPJ SOB Nº 10.292.359/0001-33, REPRESENTADA SEU SÓCIO, SR. ROBERTO MISTURA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE AVIAMENTOS E TECIDOS PARA DEPTO. GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ITENS 45, 50, 53, 54, 55, 56 E 57.
VALOR GLOBAL: R$ 17.991,30 (DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 16/03/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7D3C023B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME, CNPJ SOB Nº 24.118.004/0001-37, REPRESENTADA SUA SÓCIA, SRA. SANDRA DA SILVA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO E PERMANÊNCIA PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 184 E 185.
VALOR GLOBAL: R$ 12.249,00 (DOZE MIL E DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO

SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/04/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6D668408

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: DENTAL OPEN – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP, CNPJ SOB Nº 08.849.206/0001-00, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO E PERMANÊNCIA PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24,25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 62, 63, 72, 73, 74, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 85, 87, 88, 89, 93, 96, 97, 99, 100, 102, 104, 105, 106, 110, 113, 114, 119, 121, 124, 127, 129, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 146, 147, 148, 150, 151, 152, 153, 155, 157, 159, 160, 165, 166, 167, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 176, 178, 179, 180, 181, 182, 190, 191,192, 193, 194, 196, 197, 198, 199, 201, 202, 204, 205, 209, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222 E 223.
VALOR GLOBAL: R$ 117.131,42 (CENTO E DEZESSETE MIL, CENTO E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/04/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9535BE9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 05.264.280/0001-69, REPRESENTADA SUA SÓCIA, SRA. ADRIANA KAMPA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO E PERMANÊNCIA PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITEM 200.
VALOR GLOBAL: R$ 2.160,00 (DOIS MIL E CENTO E SESSENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/04/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:91E0BF50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA N° 040/2018

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ – COMESP, CNPJ SOB Nº 08.061.295/0001-18, REPRESENTADA SUA PRESIDENTE E PREFEITA DE COLOMBO, SRA. IZABETE CRISTINA PAVIN.
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AO CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ – COMESP, VISANDO À COMPRA DE BOLSAS DE OSTOMIAS PARA OS PACIENTES OSTOMIZADOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS PARA O ANO DE 2018.
VALOR GLOBAL: R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 627
8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
3337239010000000000 - EXAMES LABORATORIAIS.
DATA: 23/03/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BACDBA29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO N° 044/2017

ORIGEM: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL N° 012/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: LOPATA CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 68.651.439/0001-18, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. HENRIQUE LOPATA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO Nº 044/2017 POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 13.04.2018 E 12.04.2019, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 1.680,28 (HUM MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 458
8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
3339039690200000000 - SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA.
DATA: 12/04/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A84A2DA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2018

OBJETO: Aquisição de produtos de copa e cozinha para suprir as necessidades da Administração da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no exercício financeiro de 2018.

VALOR TOTAL: R$ 4.989,10 (quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e dez centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2018.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com a apresentação das notas fiscais eletrônicas referente aos materiais adquiridos.

CONTRATADO(A): DUBENA SUPERMERCADOS LTDA ME, pessoa jurídica, com endereço à Rua Angelo Vicentin, nº 1573, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 18.444.839/0001-84.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação Fonte de Recursos
01031011200013390300000 1000

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Dispensa de Licitação tem fundamento no artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, em razão do valor da aquisição ser inferior ao mínimo legal que obriga a realização de regular procedimento de licitação, e, ainda, em razão da urgência, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades da Administração.

Laranjal, 17 de abril de 2018.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:B3290994

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
INEXIGIBILIDADE 001/2018

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2018

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAME ESPECIALIZADO EM ECOCARDIOGRAFIA FETAL, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE,** que será fornecido pela empresa **GP SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ n°. 18.255.621/0001-81, pelo valor total de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais).

Guarapuava, 17 de abril de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

CHAMAMENTO PUBLICO 002/2018

EXTRATO CONTRATO Nº. 005/2018

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAME ESPECIALIZADO EM ECOCARDIOGRAFIA FETAL, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: GP SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

CNPJ Nº. 18.255.621/0001-81

VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VIGÊNCIA: 17/04/2018 à 16/04/2019.

Guarapuava 17 de abril de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:845A54AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 26/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: **TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.879.603/0001-66, com sede Rua Sete de Setembro, S/N, Centro, CEP 85.168-000, Marquinho - Paraná, doravante designada CONTRATADO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE: PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E MESTRE DE OBRA, PARA USO EM OBRAS E REPAROS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE LARANJAL, conforme Termo de Referência constante no anexo I do presente edital.
DATA DO CONTRATO: 18 de Abril de 2018.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 72.022,75 (Setenta e Dois Mil e Vinte e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:5E4A7C59

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 25/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: C. K. YOKOTA MÓVEIS, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.340.669/0001-83, com sede RUA ALCIONE BASTOS,

1085 - CEP: 85065020 - BAIRRO: ALTO DA XV na cidade de Guarapuava/PR, doravante designada CONTRATADO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA E MOBILIARIOS EM GERAL PARA PROGRAMAS ESTADUAIS: PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PPAS) PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE (IPFP), PROGRAMA SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL AS FAMÍLIAS (PAIF).
DATA DO CONTRATO: 19 de Abril de 2018.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 2.910,00 (Dois Mil, Novecentos e Dez Reais).
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:0885079A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 25/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: LIZIANE DEVENS -ME, inscrita no CNPJ/MF sob n. 08.289.402/0001-60, com sede RUA SANTA CATARINA, 1555 SALA - CEP: 85302190 - BAIRRO: ÁGUA VERDE na cidade de Laranjeiras do Sul/PR, doravante designada CONTRATADO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA E MOBILIARIOS EM GERAL PARA PROGRAMAS ESTADUAIS: PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PPAS) PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE (IPFP), PROGRAMA SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL AS FAMÍLIAS (PAIF).
DATA DO CONTRATO: 19 de Abril de 2018.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 4.100,00 (Quatro Mil e Cem Reais).
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:133C7B4E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 25/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.364.422/0001-60, com sede RUA DOM JOÃO VI, 733 - CEP: 85960000 - BAIRRO: CENTRO na cidade de Marechal Cândido Rondon/PR, doravante designada CONTRATADO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA E MOBILIARIOS EM GERAL PARA PROGRAMAS ESTADUAIS: PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PPAS) PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE (IPFP), PROGRAMA SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL AS FAMÍLIAS (PAIF).
DATA DO CONTRATO: 19 de Abril de 2018.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 9.605,00 (Nove Mil, Seiscentos e Cinco Reais).
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:ACF917E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 25/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 75.997.858/0001-71, com sede RUA INÁCIO KARPINSKI , 1276 LOJA - CEP: 85045000 - BAIRRO: BONSUCESSO na cidade de Guarapuava/PR, doravante designada CONTRATADO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA E MOBILIARIOS EM GERAL PARA PROGRAMAS ESTADUAIS: PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PPAS) PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE (IPFP), PROGRAMA SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL AS FAMÍLIAS (PAIF).
DATA DO CONTRATO: 19 de Abril de 2018.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 2.392,00 (Dois Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais).
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:18B4DD90

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 25/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: V A OTTONI EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob n. 18.770.897/0001-06, com sede RUA SANTOS VICENTIM, 236 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO na cidade de Campina do Simão/PR, doravante designada CONTRATADO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA E MOBILIARIOS EM GERAL PARA PROGRAMAS ESTADUAIS: PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PPAS) PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE (IPFP), PROGRAMA SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL AS FAMÍLIAS (PAIF).
DATA DO CONTRATO: 19 de Abril de 2018.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 19.628,00 (Dezenove Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais).
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:16CD2CAF

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
DECRETO N.º 01/2018 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Fundo de Previdência do Município de Laranjal-PR
CNPJ – 04.874.895/0001-44
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149

DECRETO N.º 01/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n. º 10/2015.** DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2018, um crédito adicional Suplementar, no valor de **R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**, mediante as seguintes providências:
- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

001	Fundo de Previdência Municipal	
00**070** 01.0001	Departamento de Administração do Fundo	
04.122.2020.2001	Atividades de Administração do Fundo	
31.90.39.00.00	Outros Serviços terceiros - Pessoa Jurídica	
00**01**	Recursos Livres – Recursos do Tesouro	**40.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

• O Cancelamento parcial das Dotações Abaixo no valor de R$ 40.000,00 conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

01	Fundo de Previdência Municipal	
00**010** 01.001	Departamento de Administração do Fundo	
04.122.2020.2001	Atividades de Administração do Fundo	
33.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	
00**01**	Recursos Livres – Recursos do Tesouro	**40.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 06 de Março de 2018.

FLAVIANE DOS SANTOS
Presidente do Fundo de Previdência de Laranjal

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:16415E92

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
BALANCO PATRIMONIAL 2017 REPUBLICAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2017
Balanço Anual			
Funprelar-Fundo de Previdência do Município de Laranjal			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		15.740.634,72	13.270.868,07
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		11.645,76	4.489,32
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		11.645,76	4.489,32
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		15.728.988,96	13.266.378,75
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		15.728.988,96	13.266.378,75
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		8.964,76	9.622,47
IMOBILIZADO		8.964,76	9.622,47
BENS MÓVEIS		11.489,00	11.399,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(2.524,24)	(1.776,53)
TOTAL		15.749.599,48	13.280.490,54
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		1.711,37	2.496,62
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		1.711,37	2.496,62
VALORES RESTITUÍVEIS		1.711,37	2.496,62
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		13.500.743,30	10.839.440,13
PROVISÕES A LONGO PRAZO		13.500.743,30	10.839.440,13
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		13.500.743,30	10.839.440,13
TOTAL DO PASSIVO		13.502.454,67	10.841.936,75
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		2.247.144,81	2.438.553,79
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(190.892,78)	711.639,39
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.438.037,59	1.726.914,40
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.247.144,81	2.438.553,79
TOTAL		15.749.599,48	13.280.490,54
ATIVO FINANCEIRO 15.740.634,72 13.270.868,07 PASSIVO FINANCEIRO*		1.711,37	2.496,62
ATIVO PERMANENTE 8.964,76 9.622,47 PASSIVO PERMANENTE		13.500.743,30	10.839.440,13
SALDO PATRIMONIAL		2.247.144,81	2.438.553,79
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		18.250,00	14.700,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		18.250,00	14.700,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		9.934,39	1.992,70
40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		15.728.988,96	13.266.378,75
94 Retenções em Caráter Consignatário		0,00	0,00
TOTAL		15.738.923,35	13.268.371,45
Notas Explicativas			
-			

NOTA EXPLICATIVA

1. Contexto Operacional

O Fundo de Previdência Municipal de Laranjal, com personalidade jurídica de direito público, com sede estabelecida na Prefeitura Municipal de Laranjal Pr. inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 04.874.895/0001-44, dotado de autonomia política, administrativa e financeira assegurados pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Paraná e pela Lei Orgânica do Município.
O Balanço Patrimonial deste Relatório Técnico foi elaborado com base nos dados extraídos do Sistema de contabilidade pública (Equiplano) e incluem os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial, refere-se ao exercício de 2017, coincidindo, por disposições legais, com o ano civil, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

2. Moeda Funcional e de Apresentação
As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional do país.

3. Balanço Patrimonial
a) O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto na Lei Nº 4.320/64 e evidencia a situação patrimonial da entidade pública qualitativa e quantitativamente, por meio de suas contas contábeis. Em concordância com a NBC T 16.2 (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Publico – Patrimônio e Sistemas contábeis) temos que:
b) **Ativos**: são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços;
c) **Passivos:** são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços;

d) **Patrimônio Líquido** é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos.
(Redação dada pela Resolução CFC nº. 1.268/09) Ainda desdobramos o Ativo e passivo em:
a) Circulante, o conjunto de bens e direitos realizáveis e obrigações exigíveis até o término do exercício seguinte.
b) Não Circulante, o conjunto de bens e direitos realizáveis e obrigações exigíveis após o término do exercício seguinte.
Resumo das Principais Políticas Contábeis
a) Apuração do Resultado – Os ingressos e os dispêndios são registrados mensalmente, as transferências e as despesas por regime de competência, ou seja, independente do seu recebimento e pagamento.
b) Caixa e Equivalentes de Caixa – São representados por disponibilidades em moeda nacional, incluem as conas correntes, as aplicações financeiras e outras contas correntes relativas a recursos com destinação específica de valores restituíveis.
c) Operações Ativas e Passivas – As operações Ativas ou Passivas com encargos são registrados pelo valor principal, acréscimos dos respectivos encargos incorridos, inclusive atualização monetária observada à periodicidade dos créditos e da capitalização contratual.
d) Imobilizado – O Ativo Imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado com base no valor de aquisição. Quando tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão. Entretanto no Município e em especial no Fundo de Previdência do Município de Laranjal, ainda não foi possível operacionalizar os procedimentos previstos no MCASP, em relação ao ajuste inicial, a depreciação e a amortização dos bens móveis e imóveis.
e) Passivo Circulante – incluem apenas os valores restituíveis registrados na data de 31/12/2016. Restos a Pagar Processados pelos saldos dos empenhos liquidados, nos termos da legislação vigente.
f) Demais Obrigações a Curto Prazo - incluem os Depósitos a Curto Prazo registrados pelos valores conhecidos na data de 31/12/2016, para pagamento no exercício financeiro de 2017.

Analise do Balanço Patrimonial
Demonstração contábil que evidencia, quantitativa e qualitativamente a situação do Patrimônio da Entidade, além das contas controle (compensação).
Ativo – compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam ativo.
Ativo Circulante – Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios:
a) seja caixa ou equivalente de caixa;
b) sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade;
c) sejam mantidos primariamente para negociação;
d) que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Ativo não Circulante – Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.
Passivo – Compreende as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade, capaz de gerar benefícios econômicos.
Passivo Circulante – Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios:
a) tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade;
b) sejam mantidos primariamente para negociação;
c) tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.
Passivo não Circulante – Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificados no passivo circulante.
Patrimônio Liquido – É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.
Contas de Compensação – Compreende os atos que possam vir ou não a afetar o patrimônio.

Ativo

Ativo Circulante

Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional
É formado por disponibilidades em moeda nacional, em conta movimento e aplicações financeiras, composto de recursos livre e vinculados em contas bancárias, nas seguintes modalidades:

Contas Contábeis	2017	AV%	2016	AV%
Bancos Conta Movimento – Plano Previdenciário	-	-	-	-
Bancos Conta Movimento- RPPS	11.645,76	0,07	4.489,32	0,03
Bancos Conta Movimento – Taxa de Administração	-	-	-	
Aplicação Financeira	15.728.988,96	99,93	13.266.378,75	99,97
Total das Disponibilidades	15.740.634,72	100%	13.270.868,07	100%

ATIVO NÃO CIRCULANTE
IMOBILIZADO – Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados á manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. O Imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis, conforme quadro a seguir:

Contas Contábeis	2017	AV%	2016	AV%
Bens Móveis	11.489,00	128,16	11.399,00	118,46
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumulada	(2.524,24)	(28,16)	(1.776,53)	(18,46)
Total do Imobilizado	8.964,76	100%	9.622,47	100%

Bens Móveis - Compreende o valor das aquisições ou incorporações de bens corpóreos, que tenham existência material e que podem ser transportados por movimentos próprios ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social e que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.

Depreciação, Exaustão e Amortização Acumulados – Compreende o valor de depreciação dos bens e o valor original

Contas Contábeis	2017	AV%	2016	AV%
Retenção – Empréstimos e Financiamentos	1.711,37	100%	2.496,62	100%
Total das Demais Obrigações a Curto Prazo	1.711,37	100%	2.496,62	100%

Passivo
Passivo Circulante

DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO – Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, referente a juros e encargos a pagar de empréstimos e financiamentos a curto prazo dos servidores ativos e inativos do Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Laranjal.

Contas Contábeis	2017	AV%	2016	AV%
Previsões Matemáticas e Previdenciárias a Longo Prazo	13.500.743,30	100%	10.839.440,13	100%
Total das Demais Previsões a Longo Prazo	13.500.743,30	100%	10.839.440,13	100%

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Previsões a Longo Prazo – Representa a totalidade dos compromissos líquidos do Plano de Benefícios (segurados e beneficiários), isto é, a diferença entre a totalidade das obrigações previdenciárias do RPPS e as obrigações dos agentes responsáveis pelas fontes de custeio, no caso o ente federativo (Plano de Custeio).

Contas Contábeis	2017	AV%	2016	AV%
Resultado do Exercício	(190.892,78)	(8,49)	711.639,39	29,18
Resultado de Exercícios anteriores	2.438.533,79	108,49	1.726.914,40	70,82
Total do Patrimônio Liquido	2.247.144,48	100%	2.438.533,79	100%

RESULTADOS ACUMULADOS - O Patrimônio Líquido representa o valor residual dos ativos da entidade deduzidos todos os seus passivos.

RESULTADO DO EXERCÍCIO – Corresponde ao Resultado Patrimonial, resultantes ou independentes da execução orçamentária, com resultado superavitário, no exercício de 2017 equivalente a R$ (190.892,78), evidenciado pela diferença entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e as Variações Patrimoniais Diminutivas.

RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – Refere-se ao saldo acumulado dos resultados de exercícios anteriores, no montante de R$ 2.438.533,79, que se altera em função de ajustes que não possam ser atribuídos ao resultado do corrente exercício.

Laranjal, 06 de março de 2018.

FLAVIANE DOS SANTOS
Presidente do Fundo

INEGLE CARLA ZINKE
Controladora Interna

PAULO ROCHA
Contador
CRC.PR. nº 033661/0-9

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:D2079631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°172/2018

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE LARANJAL – PR

RESOLUÇÃO 04/2018

O Conselho Municipal dos direitos da criança e adolescente do Município de Laranjal, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º APROVA o EDITAL 001/2018 para o processo de escolha de conselheiro tutelar suplente em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e Adolescente), pela Resolução nº 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente – CONANDA e pela Lei Municipal nº 013/2015.

Laranjal, 19 de abril de 2018.

JORGE SERBAI
Presidente do CMDC

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:4E964B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 577/2018

REQUERIMENTO Nº577 /2018

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005 e Decreto nº0097/2017 o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 01 (Uma)
Espécie: Dentro do Estado Sem Pernoite.

Valor: R$ 500,00 (Quinhentos Reais.)
Destino/UF:Guarapuava/ Pitanga /PR
Objetivo: Reunião no consorcio intermunicipal de saúde CIS e Reunião na AMOCANTRO com os prefeitos .
Código do IBGE do Município destino:09401
Início:13 /04/2018
Data Final: 13/04/2018

Laranjal, 13 de Abril de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Moreira Pereira Junior
Código Identificador:A90CF89B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPASSE GOVERNO FEDERAL 17.04.2018

Exercício: 2018
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 12/04/2018 a 17/04/2018
De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de LOANDA de recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.1.8.03.1.1.04.06.00.00.00	12/04/2018	COMPONENTE SAMU 192	21.919,00
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00.00	13/04/2018	PACS-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚD	19.266,00
1.7.1.8.03.1.1.01.10.00.00.00	13/04/2018	PAB VARIÁVEL	47.720,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	13/04/2018	Transferências do Salário-Educação - Principal	66.356,06
Total:			155.261,06

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:7CCFEAC7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 054.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2018
Decreto nº 54/2018 de 19/04/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 42/2018 de 17/04/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
10	SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.1.027.	REEQUIPAR POSTOS DE SAúDE	
1617 - 4.4.90.52.00.00	1518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	306.000,00
Total Suplementação:		306.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	1.3.2.1.00.11.00.000 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	6.010,00
Receita:	2.4.1.8.08.11.05.000 FNS/SUS - EQUIP. POSTO VILA VITÓRIA/UBS DA MULHER PROPOSTA	299.990,00

	09136.850000/1170-04	
Total da Receita:		306.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 19 de abril de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:C916F207

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 055.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2018
Decreto nº 55/2018 de 19/04/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 43/2018 de 17/04/2018.
Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 442.134,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil cento e trinta e quatro reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC**	
06.001		**SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS**	
06.001.12.361.0009.1.005.		**REEQUIP. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAçãO E OUTRAS UNIDADES**	
1620- 3.3.30.93.00.00	31829	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
1621- 4.4.90.52.00.00	31829	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	183.000,00
06.002		**DIVISÃO DE ENSINO**	
06.002.12.365.0010.1.010.		**REEQUIPAMENTO E AMPLIAçãO DE UNIDADES PRé-ESCOLARES E CRECHES**	
1622 - 3.3.30.93.00.00	31829	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
1623 - 4.4.90.52.00.00	31829	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	255.134,00
Total Suplementação:			**442.134,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	1.3.2.1.00.11.00.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	22.134,00
Receita:	2.4.2.8.10.91.06.000	CONVÊNIO Nº 279/2018 - SEDU EQUIP. URBANOS E MOBILIÁRIOS - PAM	420.000,00
Total da Receita:			**442.134,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 19 de abril de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:302C8F63

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 053/2018

DECRETO Nº. 053 DE 19 DE ABRIL DE 2018.

SÚMULA – Substitui Membros do Conselho Municipal do Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e dá outras providencias.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando os pedidos de desligamento dos servidores Osiaste Tertuliano de Brito (Protocolo nº. 1662, de 18.04.2018) e de Sandra Josi Fanali Monaro (Protocolo nº. 1663, de 18.04.2018);
Considerando a reunião ordinária realizada em data de 18.04.2018, pelos membros representantes do Conselho Municipal em questão, para apreciação dos pedidos de desligamento e consequente indicação dos novos membros;

D E C R E T A:

Artigo 1º. Ficam substituídos os titulares representantes dos *"Diretores das Escolas Básicas Públicas Municipais"* e dos *"Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais",* passando a vigorar com nova composição, conforme abaixo descrito:

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular: SANDRA REGINA BONFIM
Suplente: Cristiane de Lima Silva Garcia

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular: JOSÉ ANTONIO MONTEIRO SABINO
Suplente: Wesley de Lima Alexandre

Artigo 2º. O Mandato dos Conselheiros terá a duração de 02 (dois) anos, podendo haver uma única recondução para o período imediatamente subsequente.

Artigo 3º. Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes no Decreto nº. 041/2018.

Artigo 4º. Revogadas as disposições contrárias este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:24524D9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08

CONTRATADO: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA CNPJ sob nº. 03.392.348/0001-60
CONTRATO N.º 054/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES PRODUZIDOS PELOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DE SAÚDE LOCALIZADOS NA CIDADE DE LOBATO/PR.
VALOR ESTIMADO: R$ 34.278,00 (Trinta e quatro mil duzentos e setenta e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA: 18.04.2018

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:90412EEC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA COMISSÃO DESIGNADA PARA PROCEDER O JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 -.

Aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às 08h30min, reuniram-se a Pregoeira e sua Equipe de Apoio designada pela Portaria n.º 002/2018, para fins de julgamento da habilitação, conforme constante da ata de reunião datada de 06 de abril de 2018, referente ao processo administrativo em tela. Destarte, com a presença da Pregoeira, Sra. **MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO** e da Equipe de Apoio, Srs.(as), **DEISE MARA ALVES RIBEIRO, SEBASTIÃO CHECOM, ADRIANO APARECIDA MORA,** deu-se início à reunião. Aberta a palavra, a Sra. Pregoeira promoveu a leitura da ata firmada aos 06/04/2018, tendo comparecido para a sessão a empresa **MANSKE & ISRAEL LTDA EPP**. Após a analise minuciosa dos documentos apresentados pela empresa participante do certame, a Pregoeira e Equipe de Apoio decidiu **HABILITAR** a empresa **MANSKE & ISRAEL LTDA EPP,** por ter cumprido integralmente as exigências editalícias, restando vencedora, pelo valor de **R$ 20.625,60 (Vinte mil seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos),** do Pregão Presencial nº. 019/2018 (contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte (ou equiparada), para fins de prestação de serviços de comunicação multimídia, obrigatoriamente por meio de infraestrutura de fibra ótica) cujas descrições completas dos serviços e demais especificações técnicas e qualitativas restam descritos nas propostas de preços apresentada pela interessadas bem como no anexo I do Edital do Pregão Presencial 019/2018. Por fim, decidiu-se pelo encaminhamento dos autos à Procuradoria Jurídica para fins de emissão e juntada do competente Parecer Jurídico conclusivo (final) e, após, seguirá o processo para posterior e eventual homologação pela Sra. Prefeita Municipal, tudo em conformidade com as propostas, documentos e demais informações anexadas aos autos. Aberta a palavra, não havendo mais a tratar, a Sra. Pregoeira deu por encerrada a presente sessão, bem como determinou a lavratura da presente ata que segue assinada pelos presentes.

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:11A831CD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2018

Processo Administrativo nº. 028/2018

Modalidade: Concorrência Pública nº. 001/2018

Face ao constante dos autos do processo licitatório na modalidade **Concorrência Pública** nº. 001/2018, do tipo maior lance, objetivando a **ALIENAÇÃO (VENDA) DOS TERRENOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LOBATO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.354/2017-E, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, LOCALIZADOS NO PERÍMETRO URBANO DESTA MUNICIPALIDADE.**

HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fulcro no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93, conforme abaixo:

DESERTO face a ausência de licitantes.

Lobato- Pr, 19 de abril de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:75CA69E3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO – COMPRA DIRETA Nº 009/2018

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **DISPENSA** de licitação **nº. 009/2018 – COMPRA DIRETA,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 009/2018-PML. – COMPRA DIRETA	
Contratada: FA MARINGA LTDA	**CNPJ/MF:** 79.124.079/0006-27
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.	
Valor: R$ 3.828,00 (Três mil oitocentos e vinte e oito reais).	
Data da Assinatura: 19.04.2018	
Dotações orçamentárias: Red. 641 08.002.10.301.0014.2.077.3390.30.20.00	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:237FBE82

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. º 088/2017
Pregão Presencial n. º 029/2017 – REGISTRO DE PREÇO 010/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa à Antônio Coleto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADO: CAROL COMERCIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº. 10.867.300/0001-26, estabelecida na Avenida Ney Braga, n°. 452, cidade de Mandaguaçu/PR, CEP 87160-000.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n. º 029/2017 – REGISTRO DE PREÇO 010/2017, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica com amparo na cláusula quarta do pacto primitivo, aditado o quantitativo do objeto correspondente ao incremento financeiro de 25% dos itens relacionados, ou seja, no valor de R$ 111,72 (Cento e onze reais e setenta e dois centavos) perfazendo um valor atualizado do contrato no total de R$ 25.239,71 (Vinte e cinco mil duzentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos).
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 19/04/2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:41A3B897

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. º 089/2017
Pregão Presencial n. º 029/2017 – REGISTRO DE PREÇO 010/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa à Antônio Coleto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADO: MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME, inscrita no CNPJ nº. 09.664.617/0001-86, estabelecida na Rua Castro Alves, n°. 1302, Jardim Panorama, cidade de Sarandi/PR, CEP 87113-080.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n. º 029/2017 – REGISTRO DE PREÇO 010/2017, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica com amparo na cláusula quarta do pacto primitivo, aditado o quantitativo do objeto correspondente ao incremento financeiro de 25% dos itens relacionados, ou seja, no valor de R$ 399,84 (Trezentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) perfazendo um valor atualizado do contrato no total de R$ 14.452,83 (Quatorze mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos).
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 19/04/2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:14916AAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 32/2018

SÚMULA: *Estabelece Feriado Municipal*

O **CHEFE DO PODER EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

Que o dia 11 de maio, representa o Dia do Município;
Que o Município, por sua gente, deva ser prestado uma homenagem,

DECRETA:

ART. 1º - ***FERIADO MUNICIPAL*** no dia **14 de maio de 2018** (*segunda feira*).

ART. 2º - Todos os Estabelecimentos Comerciais, Industriais, de Ensino, de Crédito e Prestadores de Serviços deverão permanecer com suas portas fechadas.
ART. 3º - O dia 11 de maio será considerado dia de expediente normal de calendário para todos.
ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 19 de abril de 2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:F2277533

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** os Candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 - H.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
3º	Agente Comunitário de Saúde	Luciana Gomes
4º	Agente Comunitário de Saúde	Suely Paula da Silva Francisco
5º	Agente Comunitário de Saúde	Vanuza Cardoso do Nascimento
6º	Agente Comunitário de Saúde	Marcos Aurélio de Campos
7º	Agente Comunitário de Saúde	Gláucia Karine Paes
8º	Agente Comunitário de Saúde	Elza Vasconcelos
9º	Agente Comunitário de Saúde	Dayani Vasconcelos de Oliveira
10º	Agente Comunitário de Saúde	Vinícius Ferreira Lourenço
11º	Agente Comunitário de Saúde	Elaine Perciliano Lisboa
2º	Agente de Combate às Endemias	Lucas Pereira da Silva Lima
4º	Técnico em Enfermagem	Cleonéia Fátima Bertipaglia
5º	Técnico em Enfermagem	Elenice Ascencio Fernandes

Os aprovados acima, deverão comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **23 a 27 de abril de 2018**, munidos dos documentos abaixo relacionados, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, os candidatos serão encaminhados para **exame médico**:
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso)*.
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 19 de abril de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:FE6F4240

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP N° 11/2018

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 19/2018 – Pregão Presencial Nº 11/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10 h do dia 03 de maio de 2018, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: Lote I - Aquisição de Material de Limpeza; Lote II – Material Permanente; Lote III - Vestuário, discriminados no anexo I, para a Secretaria Municipal de Educação. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/. Maiores informações poderão

ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h.

Lupionópolis, 19 de abril de 2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:05BB1C11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 19 de abril de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: M.C. DALABONA DISTRIBUIDORA - ME, CNPJ 24.972.018/0001-13.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula III do contrato 107/2017, conforme determinações contidas na cláusula VI, 6.1 do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

As quantidades contratadas ficam aditadas na seguinte proporção:

ITEM: 22
DESCRIÇÃO: BLOCO DE RECADOS AUTOADESIVOS, 76mm x 102mm.
QTD. LICITADA: 30
QTD. ADITADA: 07
R$ UNITÁRIO: R$ 2,197
R$ TOTAL: R$ 15,38

ITEM: 119
DESCRIÇÃO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6.
QTD. LICITADA: 93
QTD. ADITADA: 10
R$ UNITÁRIO: R$ 3,50
R$ TOTAL: R$ 35,00

O valor inicialmente contratado recebe um acréscimo de R$ 50,38 (cinquenta reais e trinta e oito centavos) visando cobrir as despesas extraordinárias geradas pela aquisição dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E2AA90C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 818.2007 REPUBLICAÇÃO - ORIGINAL PUBLICADO EM 11.07.2007 JORNAL HOJE CENTRO SUL

LEI nº 818/2007.

SÚMULA: *"Cria o Conselho Municipal do Idoso e o Fundo Municipal do Idoso no Município de Mallet, e dá outras providências".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET, Estado do Paraná, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal do Idoso do Município de Mallet, Órgão encarregado de políticas, em favor dos direitos dos idosos, vinculado à Secretaria de Ação Social.
Parágrafo Único. O Conselho Municipal dos Idosos, tem por finalidade implementar a política nacional do idoso, definida na Lei n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Art. 2º Considera-se idoso, para efeito desta Lei, a pessoa maior de 60 (sessenta) anos de idade).

Art. 3º O presente Conselho constitui-se, em órgão normativo de deliberação coletiva, através de composição paritária, entre Poder Público Municipal e a Sociedade Civil, de caráter permanente, ficando responsável pela elaboração, coordenação e fiscalização das políticas e problemas municipais para o bem-estar do idoso, no âmbito do Município.

Art. 4º O Conselho Municipal do Idoso do Município de Mallet tem as seguintes atribuições:

I - formular diretrizes e promover atividades que visem à defesa dos direitos dos idosos, à eliminação das discriminações que os atingem e sua plena inserção, na vida sócio-econômica, política e cultural do Município;

II - assessorar o Poder Executivo, emitindo pareceres e acompanhando a elaboração de programas de governo, nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, em questões relativas aos idosos, com o objetivo de defesa de direitos e deveres;

III - Promover encontros, debates, programas educativos, conferências, campanhas de conscientização ou atividades equivalentes, sempre que julgar oportuno, voltados para a valorização do idoso;

IV – promover o desenvolvimento de projetos que objetivem a participação dos idosos nos diversos setores de atividade social compatíveis com a sua condição, e também projetos, ou outras iniciativas, que visem a assegurar ou ampliar os direitos dos idosos e eliminar da legislação disposições discriminatórias;

V - fiscalizar e tomar providências para o cumprimento da legislação favorável aos direitos dos idosos, de conformidade com o Art. 230, § 1º e 2º, da Constituição Federal;

VI - estudar os problemas, receber sugestões da sociedade e opinar sobre as denúncias que lhe sejam encaminhadas;

VII - elaborar o seu Regimento Interno.

Art. 5º O Conselho Municipal do Idoso instituirá o "Dia do Idoso", devendo ser comemorado anualmente, no dia 1º de outubro.

§ 1º O dia de que trata este artigo, passa a integrar o calendário oficial do Município.
§ 2º As atividades que serão realizadas no dia do idoso contará com o apoio do Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes.

Art. 6º O Conselho Municipal do Idoso será composto por 06 (seis) membros, sendo:

I – 3 (três) representantes da Sociedade Civil;

II – 3 (três) representantes do Poder Executivo, a serem designados por ato do Prefeito Municipal.

§ 1º - A indicação dos Conselheiros, de que trata o inciso I, deverá considerar nomes de pessoas de comprovada atuação, no âmbito dos direitos dos idosos, devendo, no mínimo, três deles pertencerem a entidades ligadas aos idosos, aposentados, inativos ou reformados.

§ 2º - Os membros do Poder Executivo de que trata o Inciso II, serão funcionários das Secretaria de Ação Social, Saúde e Educação e serão nomeados mediante Decreto Municipal.

§ 3º - O Conselho será presidido por um de seus membros, escolhido através de votação.

Art.7º A função de membro do Conselho não será remunerada, sendo considerada como de serviço público relevante.

Art. 8º O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

Art. 9º O Conselho reunir-se-á, ordinária e extraordinariamente, na forma do que dispuser o seu Regimento Interno.

Art. 10 Fica criado o Fundo Municipal do Idoso, de natureza contábil, vinculado à Secretaria de Ação Social, com a finalidade de proporcionar os meios financeiros necessários ao desenvolvimento das políticas públicas destinadas ao idoso.

Art.11 Constituem receitas do Fundo Municipal do Idoso:

I – Os recursos de dotação própria consignada anualmente no Orçamento do Município;

II – Os recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional do Idoso;

III – Os recursos provenientes da aplicação de multas previstas em lei;

IV – Os valores resultantes de doações de pessoas físicas e jurídicas ou de organismos públicos e privados, nacionais ou internacionais;

V – Os rendimentos de qualquer natureza que venha a auferir como remuneração decorrente da aplicação do seu patrimônio;

VI – As contribuições, subvenções e auxílios da União, do Estado e do Município e de suas respectivas autarquias, empresas publicas, sociedades de economia mista e fundações;

VII – Os créditos resultantes de convênios, contratos e consórcios celebrados com instituições publicas e privadas, cuja execução seja de competência do Município, observadas as obrigações contidas nos respectivos instrumentos;

VIII – Outros recursos que lhe forem destinados;

Art. 12 Todos os recursos destinados ao Fundo Municipal do Idoso deverão ser contabilizadas como receita orçamentária municipal e a ele alocados através de dotações consignadas na Lei Orçamentária ou de créditos adicionais, obedecidas as gerais de direito financeiro.
Parágrafo único. Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação "Fundo Municipal do Idoso", e sua destinação será deliberada por meio de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal do Idoso.

Art. 13 A gestão financeira do Fundo Municipal do Idoso será feita pela Secretaria de Ação Social, cabendo-lhe aplicar os recursos de acordo com o plano a ser aprovado pelo Conselho Municipal do Idoso.

Art. 14 As demais normas de organização e funcionamento do Conselho Municipal do Idoso do Município de Mallet serão definidas no Regimento Interno.
Parágrafo único. Os diversos órgãos e entidades da Administração Municipal prestarão ampla colaboração ao Conselho.

Art. 15 Constará da Lei Orçamentária Anual do nosso Município previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Municipal do Idoso.

Art. 16 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Mallet, em 05 de julho de 2007.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:78528EE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 26-2017
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2017
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: ELOIDE APARECIDA ODY - ME
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 12/04/2019 a contar a partir de 13/04/2018, conforme Pregão nº 8 e Contrato original nº 26/2017.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 13/04/2018

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:9586684D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO 002-2018 PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2018
O Município de MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ MF sob nº. 01.614.343/0001-09, com sede na Rua Encantilado, n° 11, Centro, na Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar até as **09h00min do dia 25de maio de 2018**, CHAMAMENTO PÚBLICO para **CREDENCIAMENTO com entidade da sociedade civil que ofereça atendimento a pessoa portadora de deficiência intelectual múltipla.**
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sito à Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 11h30min horas e das 13h00min às 17h00min.

Manfrinópolis em 19 de abril de 2018.

ANTONIO VALDUIR SERAFINI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:F83CA4D7

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 076/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 076/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 025**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	NERI LIMA MOURA	**MATR.**	**000817-1**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BAD-2639

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
13/04/2018	13/04/2018	CASCAVEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CASCAVEL NA SEMANA DO DIA 09/04 A 13/04/2018.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	

NOME(S) PACIENTE(S)	
SUSANA FRANCISCONI	ASSIS LOPES DA SILVA
SILVANI GUIDINI	CAMAR PLAUT DA SILVA
EDINEIA ALMEIDA	
TEREZINHA OLIVIA ALMEIDA	
FRANCIELI FANKHAUSER	
JOÃO FANKHAUSER	

Manfrinópolis – Pr, em 19 de Abril de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:C4C56FFC

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 077/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 077/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 026**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	ANDERSON PEREIRA	**MATR.**	**001062-1**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	AXJ 3826

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
13/04/2018	13/04/2018	PATO BRANCO	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES DIAS 26/03, 03/04, 05/04, 11/04, 13/04.	0,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
NOME(S) PACIENTE(S)			
OLARIO KAIPER		IVANES PELEGRINE	
LUCIANE SCHISSEL		DIANE PEREIRA TRINDADE	
ANTONIO JARDELINO DUTRA PEREIRA		DIONISIA CARVALHO MEURER	
SANDRA ANHAIA		ANTONIO MEURER	
ELENA CONSTANTINO		MARIA CLEONICE PAULI PEGORARO	
DILSE PADILHA		LINDALVA VENTURA DA LUZ	
ROSEMAR SUZANA DOS SANTOS			
ILTON KOCH			

Manfrinópolis – Pr, em 19 de Abril 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:5C7A921C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS PRAZOS

PORTARIA N.º 04/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA

Súmula: Dispõe sobre a fixação dos prazos para análise da Comissão de Finanças e Orçamento sobre o Acórdão de Parecer Prévio n° 234/17 - Primeira Câmara, referente as Contas do Executivo, exercício de 2013, e prazo da fixação do Edital das referidas Contas no Poder Legislativo do Município de Marilena – PR e dá outras providências.

Osvaldo Palma, Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Marilena, no uso de suas atribuições conferidas pela L.O.M c/c R.I. da Colenda Casa de Leis,

RESOLVE

Art. 1º -O Poder Legislativo de Marilena, Estado do Paraná disponibilizou aos vereadores e aos membros da Comissão de Finanças e Orçamento, cópia do Acórdão de Parecer Prévio n° 234/17 – Primeira Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a respeito das Contas do Executivo Municipal de Marilena-PR, do exercício de 2013.

Art. 2° - Fica fixado o prazo de 20 (vinte) dias para análise das Comissões de Finanças e Orçamento, que deverá apresentar ao Plenário seu pronunciamento acompanhado do projeto de Decreto Legislativo, pela aprovação ou rejeição das contas, conforme dispõe o art. 223° do Regimento Interno.

Art. 3° - O Poder Legislativo fixará em Edital nesta Câmara Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, cópia das Contas do Município, para exame e apreciação de qualquer contribuinte, conforme art. 54 § 2° da Lei Orgânica do Município.

Art. 4.º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 16/04/2018.

OSVALDO PALMA
Vereador Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:6CB67D59

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 147/2018

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 041/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2018 Processo Administrativo 041/2018, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação e Pregoeiro, destinado à Contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra para execução de muro de arrimo e plantio de grama na Escola padrão 6 salas localizada no prolongamento da Rua Antônio Souza Serra e edificada sobre o lote da Chácara 97-A no Município de Marilena-PR, conforme ANEXOS e demais especificações estabelecidas no Edital e proposta da contratada.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 018/2018 em favor da Empresa: **FRANCISCO SANCHES HERNANDES CONSTRUÇÕES**, vencedora no Lote nº 01 com sua proposta no valor total de R$ 14.342,29 (Quatorze mil e trezentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 19 DE ABRIL DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:F80C3139

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73,

CONTRATADA: FRANCISCO SANCHES HERNANDES CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº 26.673.592/0001-04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E PLANTIO DE GRAMA NA ESCOLA PADRÃO 6 SALAS LOCALIZADA NO PROLONGAMENTO DA RUA ANTÔNIO SOUZA SERRA E EDIFICADA SOBRE O LOTE DA CHÁCARA 97-A NO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

VALOR: R$ 14.342,29 (QUATORZE MIL E TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS:
RED. 239 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA.

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (-TRINTA-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 60 (-SESSENTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, Da Lei Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 19 DE ABRIL DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:20A4959A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA - RECURSOS DO ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal de Matinhos, RUY HAUER REICHERT, convida toda a população Matinhense para participação popular em Audiência Pública, a realizar-se no dia **26 de abril de 2018 as 17:10 horas**, no **Auditório Pastor Vicente Matias Lourenço na Prefeitura Municipal de Matinhos** para expor os projetos que receberão investimentos do Governo do Estado do Paraná dentro do Município.

Os objetos passíveis de execução encaminhados por intermédio da Casa Civil do Estado do Paraná são:

- Infraestrutura Urbana;

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:BD6968A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 140/2017 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2017 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de 3º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 140/2017 – PMM, firmado com a empresa **AOK ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E LIMPEZA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N.º 28.254.470/0001-09,** que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E REFORMA DOS POSTOS DE GUARDA VIDAS,** será **SUPRIMIDO** o valor de R$1.982,58 (um mil novecentos e oitenta e dois reais e cinqüenta e oito centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 19 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:07A12DEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA, PARA EFETUAR TODOS OS SERVIÇOS BANCÁRIOS REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO DE PROVENTOS, PARA TODOS OS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 08 de maio de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÍNIMO GLOBAL: R$500.000,00 (quinhentos mil reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 18 de abril de 2018.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:17C99D9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2018 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 024/2018 – PMM

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018 - PMM

PROCESSO Nº 060/2018 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDUSTRIA

CNPJ Nº: 76.564.624/0007-99

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE VEÍCULO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**05 Secretaria M. de Finanças**		
Unidade:	05.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.122.0102.2011		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Finanças		
Reduzido: 425	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento Reduzido	434	3.3.90.39.19.04	Serviços Gerais de Mecânica Veicular
Fonte de Recurso:	000	**Reserva nº 1059**	

VALOR: R$241,75 (duzentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:39549418

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 163/2018 de 26/03/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedoras as licitantes: **PRG METALURGICA LTDA – ME** inscrita no **CNPJ Nº 14.657.666/0001-21**, do item 01 no valor de R$15.675,00 (quinze mil, seiscentos e setenta e cinco reais), do item 04 no valor de R$32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais), do item 06 no valor de R$13.150,00 (treze mil, cento e cinquenta reais) e do item 07 no valor de R$32.250,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais). **PWB-MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA-ME** inscrita no **CNPJ Nº 19.052.023/0001-78**, do item 02 no valor de R$3.555,00 (três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), do item 03 no valor de R$13.300,00 (treze mil e trezentos reais), do item 05 no valor de R$7.380,00 (sete mil, trezentos e oitenta reais) e do item 08 no valor de R$99.675,00 (noventa e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2018 – PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES, PORTÕES, JANELAS E BICICLETÁRIOS EM FERRO GALVANIZADO.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 19 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:D3794CD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a **RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018 – PMM, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE VEÍCULO,** em favor da empresa **SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA,** inscrita no **CNPJ nº 76.564.624/0007-99**, no valor global de **R$241,75 (duzentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos)**, com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município

Matinhos, 19 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:886D3746

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2017 - PMM

Ref.: Edital de Licitação PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
APROVAR

A celebração de 1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 048/2017 - PMM, firmado com a empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS - CETIL,** inscrita no **CNPJ N.º 00.165.960/0001-01,** conforme PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 007/2017 – PMM, que prevê a **CESSÃO DE LICENÇA DE USO DO PRONIM ESOCIAL, COM IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO MENSAL DE SOFTWARES E CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS,** prorrogando o prazo por 12 (doze) meses contados a partir de 19 de abril de 2018, no valor de R$42.960,00 (quarenta e dois mil novecentos e sessenta reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 09 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:7A3D2B66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 343/2018

PORTARIA Nº 343/2018

(Portaria de instauração de processo administrativo de sindicância)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei n° 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores nomeados no **Decreto Municipal n° 144/2018**, com efeitos a partir de 15 de março de 2018, quais sejam:
ADRIANO LUIZ PEREIRA mat. 103-1 - Presidente
MARIA DO ROCIO DA SILVA CARVALHO, mat. 2198-9 - Secretária
MAGALI BAYER DA SILVA, mat. 5059-8 - Membro
LUCIANA ROCHA DOS SANTOS, mat. 5329-5- Membro
RUTHLENEMACEDO VIANA E SILVA – mat. 5673-1 – Membro
ADRIANA SILMARA ACHE POSTAL –mat. -6666-4 - Suplente
para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Sindicante para ***instaurar*** o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA,** a ser respondido pelo servidor **A.B.A.R.,** matrícula 1382-0, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para apurar indícios de irregularidades referente comunicação enviada no ofício de n° 144/2018-GS protocolo nº 0683.0004662/2018, acerca de fatos ocorridos.

Artigo 2º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 3º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de **60 (sessenta) dias úteis**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 18 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:994CC1B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 344/2018

PORTARIA Nº. 344/2018

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

SUSPENDER

Da servidora **KATERINE ONDINA HERDT CORREA,** matrícula nº. 7404/7, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração 02(dois) dias de férias sendo esses dias 05 e 12 de maio de 2018, para realização do curso preparatório ANBIMA CPA-10.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, suspendendo as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de abril de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:517E1DE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 345/2018

PORTARIA nº 345/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Processos de Sindicância, nomeado pelo Decreto n° 144/2018, designado pela Portaria 343/2018 para apurar indícios de irregularidades referentes à conduta do servidor A.B.A.R.**,** matrícula1382-0, ocupante do cargo de Operador de Máquina Pesada, atuante como motorista categoria “D”, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura

RESOLVE:

Designar, conforme o artigo 240 da Lei nº 1165/2008, **MARIA DO ROCIO DA SILVA CARVALHO, mat. 2198-9** para desempenhar as funções de Secretário dos trabalhos da Comissão de Processos de Sindicância.

Matinhos, 19 de abril de 2018.

ADRIANO LUIZ PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Processos de Sindicância
Decreto Municipal nº.144/2018

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:0BA79935

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
RESOLUÇÃO Nº 002/2018 - DEFINE O RECONHECIMENTO DA MICRO REGIÃO CENTRO DO CONSÓRCIO CID CENTRO.

Resolução nº 002/2018.

Súmula: Define o reconhecimento da Micro Região Centro do Consórcio Cid Centro.

Nos termos do Estatuto do presente Consórcio e no uso das atribuições em vigor, através de seu Presidente e Secretário Executivo, reconhece a Micro Região Centro do Consórcio Cid Centro, composta pelos Municípios de: **Boa Ventura de São Roque, Guarapuava, Nova Tebas, Pitanga e Turvo.**

Paragrafo Primeiro: Esta caracterização está consolidada, a partir das definições das Políticas Territoriais caracterizadas no Plano Territorial de Desenvolvimento Rural Sustentável – PTDRS, aprovado pelo Colegiado Territorial do Território da Cidadania Paraná Centro no ano de 2011.

Paragrafo Segundo: Que terá como sede da Micro Região Centro o Município de Guarapuava/Pr.

Dos objetivos:

Parágrafo Primeiro: Tem como finalidade a sede do Município Guarapuava/Pr, a receber equipamentos e veículo: **um (01)** Termômetro Digital infrevermelho, com Mira Laser; **um (01)** Medidores de pH omega; **um (01)** Ciclo computador GPS garmim; **um (01)** Notebook Intel Core i3 ACER- 4GB 500GB mínima Windows 8.1 LED 15,6 HDMI Bluetooth 4.0; **um (01)** Impressora Multifuncional Ink Advantage 3636 Jato de Tinta, Wi-Fi Colorida Copiadora Impressora Scanner; **um (01)** Mesa para escritório 1,20X0,60 (comp. X prof.) mínima com 03 gavetas; **um (01)** Arquivo de aço com no mínimo 4 gavetas, para pastas suspensas; **um (01)** Cadeira Secretaria executive, giratória com braço; **duas (02)** Cadeira Secretaria fixa tecido; **um (01)** Caixa Térmica colemann 15,1 litros; **um (01)** Projetor de midia, 3000 lumens Wireless SVGA; **um (01)** Veículo de trabalho, marca wolkswagem Gol 4 portas, Placa BBW 5187, código renavam nº 0114.183051-2 e chassi nº 9BWAB45V2JT029989.

Parágrafo Segundo: Que tem por finalidade equipar e serem usados no escritório micro regional para fins das políticas SISBI/SUASA no espaços do Consórcio Cid Centro.

Parágrafo Terceiro: Os equipamentos caracterizados, serão consolidados através do termo de cessão de uso na legislação vigente e documento próprio.

Está Resolução entrará em Vigor, a partir da data de sua publicação.

Pitanga/Pr, 13 de abril de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Consórcio CID Centro

NILSON PADILHA
Secretário Executivo

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:3152D1CC

CIDCENTRO
RESOLUÇÃO Nº 003/2018 - DEFINE O RECONHECIMENTO DA MICRO REGIÃO RIO PIQUIRI DO CONSÓRCIO CID CENTRO.

Resolução nº 003/2018.

Súmula: Define o reconhecimento da Micro Região Rio Piquiri do Consórcio Cid Centro.

Nos termos do Estatuto do presente Consórcio e no uso das atribuições em vigor, através de seu Presidente e Secretário Executivo, reconhece a Micro Região Rio Piquiri do Consórcio Cid Centro, composta pelos Municípios de: **Campina do Simão, Laranjal, Palmital e Santa Maria do Oeste.**

Paragrafo Primeiro: Esta caracterização está consolidada, a partir das definições das Políticas Territoriais caracterizadas no Plano Territorial de Desenvolvimento Rural Sustentável – PTDRS, aprovado pelo Colegiado Territorial do Território da Cidadania Paraná Centro no ano de 2011.

Paragrafo Segundo: Que terá como sede da Micro Região Rio Piquiri o Município de Palmital/Pr.

Dos objetivos:

Parágrafo Primeiro: Tem como finalidade a sede do Município Palmital/Pr, a receber equipamentos e veículo: **um (01)** Termômetro Digital infrevermelho, com Mira Laser; **um (01)** Medidores de pH omega; **um (01)** Ciclo computador GPS garmim; **um (01)** Notebook Intel Core i3 ACER- 4GB 500GB mínima Windows 8.1 LED 15,6 HDMI Bluetooth 4.0; **um (01)** Impressora Multifuncional Ink Advantage 3636 Jato de Tinta, Wi-Fi Colorida Copiadora Impressora Scanner; **um (01)** Mesa para escritório 1,20X0,60 (comp. X prof.) mínima com 03 gavetas; **um (01)** Arquivo de aço com no mínimo 4 gavetas, para pastas suspensas; **um (01)** Cadeira Secretaria executive, giratória com braço; **duas (02)** Cadeira Secretaria fixa tecido; **um (01)** Caixa Térmica colemann 15,1 litros; **um (01)** Projetor de midia, 3000 lumens Wireless SVGA; **um (01)** Veículo de trabalho, marca wolkswagem Gol 4 portas, Placa BBW 5186, código renavam nº 0114.183179-9 e chassi nº 9BWAB45V9JT033215.

Parágrafo Segundo: Que tem por finalidade equipar e serem usados no escritório micro regional para fins das políticas SISBI/SUASA no espaços do Consórcio Cid Centro.

Parágrafo Terceiro: Os equipamentos caracterizados, serão consolidados através do termo de cessão de uso na legislação vigente e documento próprio.

Está Resolução entrará em Vigor, a partir da data de sua publicação.

Pitanga/Pr, 13 de abril de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Consórcio CID Centro

NILSON PADILHA
Secretário Executivo

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:B02F7175

CIDCENTRO
RESOLUÇÃO Nº 004/2018 - DEFINE O RECONHECIMENTO DA MICRO REGIÃO RIO CANTÚ DO CONSÓRCIO CID CENTRO.

Resolução nº 004/2018.

Súmula: Define o reconhecimento da Micro Região Rio Cantú do Consórcio Cid Centro.

Nos termos do Estatuto do presente Consórcio e no uso das atribuições em vigor, através de seu Presidente e Secretário Executivo, reconhece a Micro Região Rio Cantú do Consórcio Cid Centro, composta pelos Municípios de: **Altamira do Paraná, Campina da Lagoa, Iretama, Mato Rico, Nova Cantú e Roncador.**

Paragrafo Primeiro: Esta caracterização está consolidada, a partir das definições das Políticas Territoriais caracterizadas no Plano Territorial de Desenvolvimento Rural Sustentável – PTDRS, aprovado pelo Colegiado Territorial do Território da Cidadania Paraná Centro no ano de 2011.

Paragrafo Segundo: Que terá como sede da Micro Região Rio Cantú o Município de Roncador/Pr.

Dos objetivos:

Parágrafo Primeiro: Tem como finalidade a sede do Município Roncador/Pr, a receber equipamentos e veículo: **um (01)** Termômetro Digital infrevermelho, com Mira Laser; **um (01)** Medidores de pH omega; **um (01)** Ciclo computador GPS garmim; **um (01)** Notebook Intel Core i3 ACER- 4GB 500GB mínima Windows 8.1 LED 15,6 HDMI Bluetooth 4.0; **um (01)** Impressora Multifuncional Ink Advantage 3636 Jato de Tinta, Wi-Fi Colorida Copiadora Impressora Scanner; **um (01)** Mesa para escritório 1,20X0,60 (comp. X prof.) mínima com 03 gavetas; **um (01)** Arquivo de aço com no mínimo 4 gavetas, para pastas suspensas; **um (01)** Cadeira Secretaria executive, giratória com braço; **duas (02)** Cadeira Secretaria fixa tecido; **um (01)** Caixa Térmica colemann 15,1 litros; **um (01)** Projetor de midia, 3000 lumens Wireless SVGA; **um (01)** Veículo de trabalho, marca wolkswagem Gol 4 portas, Placa BBW 5184, código renavam nº 0114.184938-8e chassi nº 9BWAB45V3JT030052.

Parágrafo Segundo: Que tem por finalidade equipar e serem usados no escritório micro regional para fins das políticas SISBI/SUASA no espaços do Consórcio Cid Centro.

Parágrafo Terceiro: Os equipamentos caracterizados, serão consolidados através do termo de cessão de uso na legislação vigente e documento próprio.

Está Resolução entrará em Vigor, a partir da data de sua publicação.

Pitanga/Pr, 13 de abril de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Consórcio Cid Centro

NILSON PADILHA
Secretário Executivo

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:529804E5

CIDCENTRO
RESOLUÇÃO Nº 005/2018 - SÚMULA: DEFINE O RECONHECIMENTO DA MICRO REGIÃO RIO IVAÍ DO CONSÓRCIO CID CENTRO.

Resolução nº 005/2018.

Súmula: Define o reconhecimento da Micro Região Rio Ivaí do Consórcio Cid Centro.

Nos termos do Estatuto do presente Consórcio e no uso das atribuições em vigor, através de seu Presidente e Secretário Executivo, reconhece a Micro Região Rio Ivaí do Consórcio Cid Centro, composta pelos Municípios de: **Cândido de Abreu, Manoel Ribas, Rio Branco do Ivaí e Rosário do Ivaí.**

Paragrafo Primeiro: Esta caracterização está consolidada, a partir das definições das Políticas Territoriais caracterizadas no Plano Territorial de Desenvolvimento Rural Sustentável – PTDRS, aprovado pelo Colegiado Territorial do Território da Cidadania Paraná Centro no ano de 2011.

Paragrafo Segundo: Que terá como sede da Micro Região Rio Ivaí o Município de Cândido de Abreu/Pr.

Dos objetivos:

Parágrafo Primeiro: Tem como finalidade a sede do Município Cândido de Abreu/Pr, a receber equipamentos e veículo: **um (01)** Termômetro Digital infrevermelho, com Mira Laser; **um (01)** Medidores de pH omega; **um (01)** Ciclo computador GPS garmim; **um (01)** Notebook Intel Core i3 ACER- 4GB 500GB mínima Windows 8.1 LED 15,6 HDMI Bluetooth 4.0; **um (01)** Impressora Multifuncional Ink Advantage 3636 Jato de Tinta, Wi-Fi Colorida Copiadora Impressora Scanner; **um (01)** Mesa para escritório 1,20X0,60 (comp. X prof.) mínima com 03 gavetas; **um (01)** Arquivo de aço com no mínimo 4 gavetas, para pastas suspensas; **um (01)** Cadeira Secretaria executive, giratória com braço; **duas (02)** Cadeira Secretaria fixa tecido; **um (01)** Caixa Térmica colemann 15,1 litros; **um (01)** Projetor de midia, 3000 lumens Wireless SVGA; **um (01)** Veículo de trabalho, marca wolkswagem Gol 4 portas, Placa BBW 5188, código renavam nº 0114.184742-3 e chassi nº 9BWAB45V8JT030077.

Parágrafo Segundo: Que tem por finalidade equipar e serem usados no escritório micro regional para fins das políticas SISBI/SUASA no espaços do Consórcio Cid Centro.

Parágrafo Terceiro: Os equipamentos caracterizados, serão consolidados através do termo de cessão de uso na legislação vigente e documento próprio.

Está Resolução entrará em Vigor, a partir da data de sua publicação.

Pitanga/Pr, 13 de abril de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Consórcio Cid Centro

NILSON PADILHA
Secretário Executivo

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:9F957C26

CIDCENTRO
ATA AGO 13/04/2018 (ELEIÇÃO DIRETORIA; ALTERA ESTATUTO; CONTRATO DE PROGRAMA; CONTRATO DE RATEIO 2018; RELATÓRIO DE GESTÃO ANO ANTERIOR; INCLUSÃO DE MUNICÍPIOS.

Ata da Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO.

Aos treze (13) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezoito (2018), às 08h30min, nas dependências da Associação dos Municípios do Centro do Paraná – AMOCENTRO, para reunião do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CIDCENTRO, inscrito no CNPJ 11.881.350/0001-20, conforme edital nº 001/2018, com matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 10/04/2018 da edição nº 1481. Que traz a seguinte pauta: **i**-Alteração do Estatuto; **ii**-Deliberação sobre o Relatório de Gestão, Balanço do Exercício e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício anterior, sobre o Plano de Metas e Orçamento para o exercício seguinte; **iii**-Aprovação do Contrato de Rateio do Consórcio para o ano de 2018; **iv**-Aprovação de Contrato de Programa; **v**-Inclusão de novos Municípios ao Consórcio Cid Centro **vi**-Eleição da Nova Diretoria; e **vii**-Assuntos gerais. Sobre a Presidência do Prefeito do Município de Mato Rico, Sr. Marcel Jayre Mendes dos Santos iniciou os trabalhos agradecendo a todos e todas pela dedicação, comprometimento e comparecimento para Assembleia do Consórcio Cid Centro. Passando o início dos trabalhos para Nilson Padilha (Secretário Executivo do Consórcio Cid Centro), que cumprimentou a todos e todas e iniciou fazendo a leitura do item **i**-Alteração do Estatuto, nesse ato convidou o Sr. Silvio Antônio Diehl, o qual está assessorando tecnicamente o Consórcio Cid Centro, o qual cumprimentou os presente e iniciou com a apresentação do estatuto atual e das suas alterações. Fez a leitura, discussão e debate com os Prefeitos e Prefeitas, comentando que as

alterações são necessárias para que este Consórcio esteja apto a solicitar a implantação e habilitação dos serviços de equivalência ao SISBI/SUASA do Consórcio Cid Centro junto a ADAPAR Paraná. Após apresentação, leitura, debate, discussão as alterações foram aprovadas pela assembleia por unanimidade, o qual agora após assinatura será encaminhado para registro junto ao cartório de títulos e documentos do Município de Pitanga/Pr. Item **ii**-Deliberação sobre o Relatório de Gestão, Balanço do Exercício e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício anterior. Esse item ficou na responsabilidade do Sr. Antônio Simiano, que é o Contador do Consórcio Cid Centro, fazendo a apresentação e explicação sobre as relatório de gestão, balanço e parecer do conselho fiscal, metas e orçamento do ano anterior, após leitura, apresentação e discussão, foi aprovado pela assembleia por unanimidade, os quais vão para o portal de transparência do Consórcio Cid Centro, conforme a legislação. Item **iii**-Leitura, Discussão e Aprovação do Contrato de Rateio do Consórcio para o ano de 2018. O Sr. Nilson Padilha (secretário executivo) do Consórcio Cid Centro, o qual apresentou as despesas e investimentos previstos no contrato de rateio para o ano de 2018, os Municípios que compõem o grupo da patrulha, são: **Cândido de Abreu, Laranjal, Manoel Ribas, Mato Rico, Palmital, Pitanga e Turvo**. Ficando como custeio e investimento os valores aproximados de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por mês, com total de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil) ano para os Municípios citados no item iii, para o ano de 2018. Segue descriminado itens do contrato de rateio: a)custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede; b) custos despendidos na execução do objeto e das finalidades do CONSÓRCIO previstos no contrato de consórcio público e Estatuto Social respectivo; c) custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais; d) custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades e projetos executados pelo CONSÓRCIO; e) custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CONSÓRCIO; f) custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo Consorcial adotado; g) Outras despesas de custeio e de capital necessárias à implementação das ações para as quais o consórcio foi instituído. Após discussão foi aprovado pela assembleia por unanimidade. Item **iv**-Leitura, Discussão e Aprovação de Contrato de Programa: convidamos o Sr. Silvio Antônio Diehl, o qual está assessorando tecnicamente o Consórcio Cid Centro, para leitura, apresentação e discussão do contrato de programa do Consórcio Cid Centro, após apresentação e explicação do Silvio, em que o contrato de programa são informações retiradas do estatuto, para tanto precisamos usar a nomenclatura desta maneira para cumprir a legislação dos Consórcios Públicos. Passamos para a para a discussão e encaminhamentos, sendo que o mesmo foi aprovado por unanimidade. Item **v**-Inclusão de novos Municípios ao Consórcio Cid Centro: O Município de Guarapuava solicita a entrada no Consórcio Cid Centro, através da assinatura do Protocolo de intenções e da Lei Municipal nº 2767/2017 aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores e publicada no diário oficial do Município no dia 22/12/2017 em diário oficial do Município. O Município de Roncador solicita a entrada no Consórcio Cid Centro, através da assinatura do protocolo de intenções e da Lei Municipal nº 1.223/2018, aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores e Publicada no diário oficial do Município entre os dias 10 a 12/03/2018 em diário oficial do Município, jornal Tribuna do Interior, edição nº 9.800, da Cidade de Campo Mourão/Pr.

O Município de Altamira do Paraná/Pr, solicita a inclusão no Consórcio Cid Centro, através do requerimento datado em 12/04/2018, protocolado pelo Secretário Executivo do Consórcio Cid Centro em 13/04/2018. O Município de Boa Ventura de São Roque/Pr, solicita a inclusão vossa no Consórcio Cid Centro, através do requerimento datado em 13/04/2018, protocolado pelo Secretário Executivo do Consórcio Cid Centro na mesma data. O Município de Iretama/Pr, solicita a inclusão vossa no Consórcio Cid Centro, através do requerimento datado em 21/02/2018, protocolado pelo Secretário Executivo do Consórcio Cid Centro em 04/03/2018. Após leitura do dos protocolos de intenção dos Municípios de Guarapuava e Roncador, os mesmo foram aprovados para compor o Consórcio Cid Centro por unanimidade. Em seguida foi realizada a leitura dos requerimentos dos Municípios de Altamira do Paraná, Boa Ventura de São Roque e Iretama, os quais foram aprovados seu retorno ao Consórcio, conforme protocolos de intenções aprovados e apresentados no ano de 2010, quando foi criado do Consórcio Cid Centro. Fica alterado o ***artigo 2º do Estatuto*** do Consórcio Cid Centro, que terá a seguinte redação de composição dos Municípios: **Altamira do Paraná, Boa Ventura de São Roque, Campina do Simão, Cândido de Abreu, Guarapuava, Iretama, Laranjal, Nova Tebas, Manoel Ribas, Mato Rico, Palmital, Pitanga, Roncador, Santa Maria do Oeste e Turvo.** Item **vi**-Eleição da Nova Diretoria: O Prefeito do Município de Mato Rico, Sr. Marcel agradeceu a todos e todas pela parceria e dedicação no período em que ocupou o cargo de Presidente, se colocou à disposição para ajudar e contribuir no que for necessário. Passamos para a escolha da Diretoria, onde os Prefeitos e Prefeitas discutiram e chegaram ao consenso dos nomes, ficando assim composta a Diretoria: **Presidente:** Jerônimo Gadens do Rosário; **1º Vice Presidente**: Edson Flavio Hoffmann; **2º Vice Presidente**: Josmar Moreira Pereira; **Secretário**: Valdinei de Souza; **1º Secretário**: Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho; **Conselho Fiscal Titular: Membros:** Marcel Jayre Mendes dos Santos, Marilia Perrota Bento Gonçalves e Wilson Carlos de Assis e. **Conselho Fiscal Suplentes: Membros:** Elza Aparecida da Silva Aguiar, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa e José Reinoldo Oliveira. A posse da Diretoria e do Conselho Fiscal deu-se imediatamente, constando e registrando nesta ata o termo de posse dos eleitos. **vii**-Assuntos gerais: Para a realizar dos procedimentos licitatório para o Consórcio Cid Centro, o Município de Turvo/Pr, vai ceder sua comissão permanente de Licitação para realizar os trabalhos para os anos de 2018 e 2019. Ainda fica acordado e aprovado pela assembleia que o Controle Interno para realizar os trabalhos do Consórcio Cid Centro é do Município do Turvo/Pr para os anos de 2018 e 2019. Em discussão sobre os trabalhos a serem desenvolvidos pelo Consórcio Cid Centro, solicitando adesão aos serviços de equivalência ao SISBI/SUASA, junto a ADAPAR/Pr, fica criado um grupo de trabalho composto pelas seguintes pessoas:

Prefeito Presidente do Consórcio-Jerônimo Gadens do Rosário; Secretário Executivo do Consórcio Cid Centro-Nilson Padilha; Secretário de Agricultura do Município do Turvo-Flávio Luiz de Oliveira; Profissional Veterinária do Município de Guarapuava-ELizangela *Coradassi; Médico Veterinário do Município de Cândido de Abreu-Simão Joel Ivaszek;* Assessoria Jurídica-Dr Amilcar Cordeiro Teixeira; Assessoria Contratada-Silvio Antônio Diehl. Conforme discussão sobre a destinação dos veículos e dos equipamentos para os 19 Municípios, os quais estão definidos por Micro Regiões, ficou assim composta as Micro Regiões: Micro Região Centro (Boa Ventura de São Roque, Guarapuava, Nova Tebas, Pitanga e Turvo), Município sede da Micro para o projeto SISBI/SUASA ficou acordado que será *Guarapuava*; Micro Região Vale do Ivaí (Cândido de Abreu, Manoel Ribas, Rio Branco do Ivaí e Rosário do Ivaí), Município sede da Micro para o projeto SISBI/SUASA ficou acordado que será *Cândido de Abreu*; Micro Região Rio Piquiri (Campina do Simão, Laranjal, Palmital e Santa Maria do Oeste), Município sede da Micro para o projeto SISBI/SUASA ficou acordado que será *Palmital*; Micro Região Rio Cantú (Altamira do Paraná, Campina da Lagoa, Iretama, Mato Rico, Nova Cantú e Roncador), Município sede da Micro para o projeto SISBI/SUASA ficou acordado que será *Roncador*. Esse recorte de Micro Região, foi definido pelo Território da Cidadania Paraná Centro, na elaboração do Plano Territorial de Desenvolvimento Rural Sustentável – PTDRS, nos anos de 2010 e 2011, sendo aprovado por assembleia do Colegiado no ano de 2011. Nada mais havendo a relatar, eu Nilson Padilha, Secretário Executivo do Consórcio Cid Centro, lavrei a presente ata que a fiel cópia da reunião, sendo que vai assinado por mim e pelos presentes.

Declaração: declaro para os devidos fins, que os respectivos nomes abaixo conferem com original em livro próprio, por ser verdade firmamos a presente.

Pitanga/Pr, 13 de abril de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Pres do Cons Cid Centro
Prefeito do Mun do Turvo

VALDINEI DE SOUZA
Secretário do Cons Cid Centro
Prefeito do Mun de Palmital

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:4FF09E64

CIDCENTRO
RESOLUÇÃO Nº 001/2018. DEFINE GRUPO DE TRABALHO PARA IMPLANTAÇÃO E HABILITAÇÃO DOS SERVIÇOS UNIFICADO DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA – SISBI/POA NO CONSÓRCIO CID CENTRO.

Resolução nº 001/2018.

Súmula: Define grupo de trabalho para implantação e habilitação dos serviços Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária – SISBI/POA no Consórcio Cid Centro.

Parágrafo Primeiro: Por atribuições da Assembleia realizada no dia 13 de abril do ano de 2018 e no uso das atribuições estatutárias nomeiam grupo de trabalho do Consórcio Cid Centro, que tem como finalidade atuar nos trabalhos que visa a implantação e habilitação dos serviços Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária – SISBI/POA, a partir dos Municípios e seus serviços de Inspeção municipal, sob a coordenação do Consórcio Cid Centro.
Parágrafo Segundo: Ficam nomeados a compor o grupo de trabalho os seguintes nomes: Prefeito Presidente do Consórcio-Jerônimo Gadens do Rosário; Secretário Executivo do Consórcio Cid Centro-Nilson Padilha; Secretário de Agricultura do Município do Turvo-Flávio Luiz de Oliveira; Médica Veterinária do Município de Guarapuava-ELizangela *Coradassi; Médico Veterinário do Município de Cândido de Abreu-Simão Joel Ivaszek*; Assessoria Jurídica-Drº Amilcar Cordeiro Teixeira; Assessoria Contratada-Silvio Antônio Diehl.
Parágrafo Terceiro: Este grupo de trabalho apresentará um plano de trabalho para um período de até 120 dias, a contar da data de hoje.
Parágrafo quarto: O plano de trabalho apresentará as ações, metas e prazos a serem cumpridos.

Está Resolução entrará em Vigor, a partir da data de sua publicação.

Pitanga/Pr, 13 de abril de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Cons Cid Centro

NILSON PADILHA
Secretário Executivo

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:ABE6BC36

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 57 - 2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 57/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 19/04/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.684.510/0001-31. , com sede na Avenida das Araucárias, s/nº, na Cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, CEP: 85.240-000.

CONTRATADA: BEE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.615.324/0001-09, estabelecida à Avenida das Araucárias, s/n, Centro, na cidade de Mato Rico, estado do Paraná, CEP: 85240-000.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de material para a construção de cercas tipo: arame e telas para fechamento de piquetes em área rural de propriedade do município, no centro de produção animal da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Mato Rico

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 19/04/2018 e terá vigência até 19/04/2019**.**

VALOR TOTAL: R$ 16.628,00(dezesseis mil seiscentos e vinte e oito reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e móveis em geral, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
10.001 – DEPARATAMNETO DE AGROPECUARIA
10.001.20.608.2001.1.052 – Aquisição de terreno construção de Centro de Produção Animal
4.4.9051.00.00 – Obras e Instalações

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:7D9EA7A8

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 082/2018

PORTARIA Nº 082/2018

SÚMULA – Nomeia Chefe da Divisão de Expediente

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. ANGELA MARCIA HOLIK, portadora da cédula de identidade civil nº 10.589.243-8 e inscrição no CPF nº 083.981.329-57, para o cargo em comissão de "CHEFE DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE", lotada na Secretária de Administração – Departamento de Serviços Administrativos – GOCC004.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02/04/2018, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,19 de ABRIL de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:D76BEA4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO N° 13/2018

SÚMULA: "Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 421.000,00 (quatrocento e vinte e um mil reais), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.018"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 580/2017 de 08/12/2017.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 421.000,00 (quatrocento e vinte e um mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

3		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
04.122.0002.1075		Aquisição de Terrenos	Superávit	
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
170	0	Recursos Ordinários (Livres)		70.000,00
5		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
5.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0003.6014		Mantenção do Programa Bolsa Família	Superávit	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
520	940	Bloco de Financ. Gestão Programa Bolsa família e Cadastro Único		10.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Anulação	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
706	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		9.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Anulação	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
792	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		151.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Excesso	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
792	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		90.000,00
8		DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
8.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.452.0007.2047		Mantutenção da Divisão de Serviços Públicos	Superávit	
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
1445	0	Recursos Ordinários (Livres)		91.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito, ficam utilizados os valores de R$ 160.000,00 (cento e secenta mil reais) de recursos oriundos de anulação de dotações, R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais) do superávit financeiros verificados em 31 de dezembro de 2017 na Fonte 000 - Livre e R$ 90.000,00 (noventa mil reais) do excesso de arrecadação na conta de receita 1.7.1.8.03.1.1.01.10.00.00 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saude - F. 494 , para reforço das Dotações do Orçamento em vigor.

6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
700	495	Atenção Básica - Federal	4.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
705	497	Vigilância em Saúde - Federal	5.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0004.2028		Manutenção das atividades atravez do Programa do PAB/SUS parte fixa	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
855	495	Atenção Básica - Federal	51.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0004.2029		Atendimento ao Programa Saúde da Família	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
875	495	Atenção Básica - Federal	100.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 05 dias do mês de abril de 2.018

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:F3C1697F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXONERAÇÃO

PORTARIA N° 043/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURÍCIO PORRUA, NOS TERMOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 463/2017, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR a partir de 30 de abril do corrente ano, a Senhora SUELY APARECIDA DE SOUZA, portadora da cédula de identidade RG/PR n° 7.751.996-3, inscrita no CPF/MF sob n° 036.448.169-21, para exercer o Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotada no Gabinete do Vereador Maurício Porrua.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Palácio Marumbi, Morretes, 10 de abril de 2018**.**

MAURÍCIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:260B665C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 32/2018

ENTREGA DOCUMENTAÇÃO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 01/2015 de Abertura de Concurso Público e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação datado de 12 de agosto de 2015, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, munidos dos documentos exigidos no Edital 01/2015 e no presente Edital:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- Os documentos deverão ser entregues, no dia **07 de maio de 2018** das 08:00 as 11:00 ou das 13:00 as 16:00 horas, na sede da Prefeitura situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes/PR, junto a Secretaria Municipal de Administração.

1.2-NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DOS HORÁRIOS ESTIPULADOS.

1.3- Serão eliminados do Concurso Público os Candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para

o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015-Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

MERENDEIRA

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
CLEUSA NECKEL	0306905005	9º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
LARISSA MARIA DE SOUZA MIRANDA	0110338005	35º
NORMA MACHADO ALVES	0189638005	36º
ELDINE DOS SANTOS MATILDE	0335038005	37°
HEMELLIN HELENA RAMOS AMATO	0013738005	38°
ARIANE BERNARDO DE OLIVEIRA SILVA	0084138005	39°

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – CÓPIA AUTENTICADA:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pág. da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) cópia autenticada do documento de Identificação;
f) cópia autenticada do Cartão do CPF;
g) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo; o candidato que não tiver em mãos o diploma ou certificado da conclusão de curso, pode solicitar à instituição de ensino que emita uma Certidão;
h) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
l) cópia autenticada do comprovante de residência;
m) número do PIS/PASEP;
n) cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
o) Laudo de avaliação psicológica;
p) Laudo de avaliação médica/exame admissional (expedido por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM as expensas do candidato); e emitido nos últimos 30(trinta dias) anteriores à contratação:
OBS: os exames para todos os cargos compreende:
a) Hemograma completo;
b) Glicemia;
c) Sumário de urina;
d) Parasitológico de fezes;
e) Acuidade visual
Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do Candidato; A avaliação médica/exame médico pre admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos ;
q) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local quando da entrega dos documentos)
r) Conta-corrente ou Conta Salário no Banco Itaú.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1- A data e local para a entrega da carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura de Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o Edital de Aptidão;
4.2- NÃO haverá segunda chamada para a entrega de documentos, importando na eliminação automática no Concurso Público.
4.3- O Candidato convocado para a entrega de documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória, por meio de requerimento próprio, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital;
4.4- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 18 de Abril de 2018

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:8EBAC900

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MORRETES

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às dezesseis horas, na Prefeitura Municipal de Morretes, presentes os Senhores Willians Tadeu Rapp, Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, Almir Milton Coelho, Vereadores Luciane Costa Coelho, Júlio Cesar Cassilha e Marcela da Silva Elias, membros da Comissão Mista de Avaliação e Qualificação da Organização Social do Município de Morretes devidamente nomeados pelo Decreto Municipal nº 252, de 30 de outubro de 2017, também Procurador Geral do Município Sr. Víctor Vitelcí de Souza Alves, a Secretária de Saúde Sr. Lúcia Hissae Shingo, e o Acessor de Convênios Municipais Sr. Thyago Eduardo Borges de Abreu. Após cordiais cumprimentos iniciaram-se a reunião quando foi relembrado que na reunião de 06 de Dezembro de 2017, esta Comissão Mista deliberou e aprovou, por unanimidade, que as Instituições sem fins lucrativos INVISA – Instituto Vida e Saúde e IDEAS – Instituto Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde, complementassem a documentação apresentada que fora objeto de avaliação naquela oportunidade. Informou-se que em atendimento à convocação publicada no Diário Oficial deste Município no dia 07 de Dezembro de 2018, ambas as participantes protocolizaram a documentação solicitada. Essa documentação complementar foi submetida à análise jurídica e no Parecer exarado pela Senhora Procuradora-Geral Caroline Manoel de Azevedo Martins datado de 22 de fevereiro de 2018, a referida profissional concluiu que a documentação apresentada atendeu às exigências do edital. Foi informado que o toda a documentação apresentada pelas interessadas, inclusive a documentação complementar foi submetida ao Conselho Municipal de Saúde sendo que esse colegiado, após ampla análise, procedeu à aprovação da documentação apresentada concordando com a habilitação de ambas as interessadas, nos termos da Resolução n.º 002/2018, devidamente publicada no Diário Oficial de Morretes no dia 16/04/2018. Após essas considerações, procedeu-se à ampla análise da documentação complementar apresentada por ambas as Instituições sem fins lucrativos, sendo que a Comissão Mista de Avaliação e Qualificação corroborando com o parecer jurídico exarado pela ilustríssima senhora procuradora municipal e a Resolução nº 002/2018 do Conselho Municipal de Saúde, por unanimidade de votos, concluiu pela regularidade de toda a documentação apresentado pelo Instituto Vida e Saúde – INVISA e pelo Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS. A presente decisão colegiada será submetida ao conhecimento de todos por meio da respectiva publicação no Diário Oficila deste Município de Morretes. Nada mais havendo a tratar, extraiu-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, Nathália Emanuele Valério Cordeiro, e demais participantes presentes.

NATHÁLIA EMANUELE VALÉRIO CORDEIRO

WILLIANS TADEU RAPP

PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR

ALMIR MILTON COELHO

LUCIANE COSTA COELHO

JÚLIO CÉSAR CASSILHA

MARCELA DA SILVA ELIAS

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES

LÚCIA HISSAE SHINGO

THYAGO EDUARDO BORGES DE ABREU

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:4E4E9230

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 94/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR A PEDIDO, a partir do dia 16 de abril de 2018, o Contrato de Trabalho da funcionária **DAIANY GASQUEZ DO ROSÁRIO**, Técnica em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, CPF 081.422.159-93, portador da CTPS Nº 4339537 Série 002-0/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 18 de abril de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:58E3CF85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 95/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR A PEDIDO, a partir do dia 16 de abril de 2018, o Contrato de Trabalho da funcionária **PAMELA CASTRO FORTES**, Técnica em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, CPF 071.611.599-97, portador da CTPS Nº 3696003 Série 002-0/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 18 de abril de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:819505E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO 009/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 014/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Morretes torna público que fora declarada **DESERTA**, pela ausência de interessados na licitação, o **Pregão Presencial nº 009/2018**, que tem por objeto o Registro de preços para aquisição de extintores, destinados à Secretaria Municipal de Educação, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

Morretes, 19 de abril de 2018.

MARCOS AURÉLIO DIAS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:62C6D174

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 53/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Feriado Nacional do Dia do Trabalho, comemorado em 01 de Maio de 2018 (Terça-Feira);

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 30 de Abril de 2018 (Segunda-Feira).

Parágrafo Único – O presente não inclui os serviços de utilidade pública.

Art.2°- Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 19 de Abril de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:DFE805F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2018

CONTRATO Nº 067/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Editora Espaço Regional Comunicações Ltda - ME – CNPJ Nº 03.366.871/0001-11 - Nova Prata do Iguaçu – Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa ou editora de jornal, para realização de divulgação bissemanal de atos administrativos, campanhas, avisos e demais necessidade do Município, bem como, publicações em atendimento a Lei 8.666/93, artigo 21, parágrafo III.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considera-se viável para a Administração Municipal, o seguimento da referida contratação, dentro dos valores anteriormente propostos, amparado pelos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Conforme cláusula Nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 17/04/2019, para continuidade dos serviços contratados.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência, fica acrescido o valor de R$ 67.375,00 (sessenta e sete mil

trezentos e setenta e cinco reais), para pagamento de R$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos) por cm/coluna.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 17 de abril de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:A67AF1ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2018

CONTRATO Nº 068/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Casa de Apoio Nossa Senhora Aparecida Ltda - ME - Curitiba - Pr - CNPJ Nº 13.140.015/0001-05.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para assistência a pessoas carentes encaminhadas pelo município, para tratamento de saúde nas cidades de Curitiba, Campo Largo e Campina Grande do Sul - Pr, dando-lhes alimentação, hospedagem e transporte para os hospitais.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considera-se viável para a Administração Municipal, o seguimento da referida contratação, dentro dos valores anteriormente propostos, amparado pelos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Conforme cláusula Nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 19/04/2019, para continuidade dos serviços contratados.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência, fica acrescido o valor de R$ 85.350,00 (oitenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais), para pagamento de R$ 56,90 (cinquenta e seis reais e noventa centavos) por diária.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 19 de abril de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:9C4478F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2018, tendo como objeto a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de impressões gráficas, para utilização nas secretarias e departamentos municipais de Nova Prata do Iguaçu, em favor a Empresa **A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA – CNPJ Nº 05.495.541/0001-51**, para os itens 04, 18 e 19; Empresa **EDITORA ESPAÇO REGIONAL COMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 03.366.871/0001-11** para os itens 02, 03, 29, 31, 37, 40 e 42; Empresa **IGRAUL INDÚSTRIA GRÁFICA URBANO LTDA - CNPJ Nº 10.597.880/0001-89** para os itens 01, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 50; Empresa **PONTO COM BRINDES LTDA – CNPJ Nº 18.036.328/0001-23** para o item 49.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 19 de abril de 2018.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Editora Espaço Regional Comunicações Ltda – CNPJ Nº 03.366.871/0001-11 - Nova Prata do Iguaçu – Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de impressões gráficas, para utilização nas secretarias e departamentos municipais de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrição dos itens 02, 03, 29, 31, 37, 40 e 42.
VALOR: R$ 6.153,00 (seis mil, cento e cinquenta e três reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-015 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-036 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-030 Manutenção do Fundo de Assistência Social, 33.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuária; 001 Departamento de Agricultura; 20.606.0014.2-062 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 19 de abril de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Igraul Indústria Gráfica Urbano Ltda - CNPJ nº 10.597.880/0001-89 – Nova Prata do Iguaçu – Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de impressões gráficas, para utilização nas secretarias e departamentos municipais de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrição dos itens 01, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 50.
VALOR: R$ 31.260,00 (trinta e um mil, duzentos e sessenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-015 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-036 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-030 Manutenção do Fundo de Assistência Social, 33.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuária; 001 Departamento de Agricultura; 20.606.0014.2-062 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 19 de abril de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Pontocom Brindes Ltda - CNPJ nº 18.036.328/0001-23 – Francisco Beltrão – Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de impressões gráficas, para utilização nas secretarias e departamentos municipais de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrição do item 49.
VALOR: R$ 7.184,00 (sete mil, cento e oitenta e quatro reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-015 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-036 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-030 Manutenção do Fundo de Assistência Social, 33.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuária; 001 Departamento de Agricultura; 20.606.0014.2-062 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 19 de abril de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: A. P. Rodrigues & I. C. Rodrigues Ltda - CNPJ nº 05.495.541/0001-51 – Cascavel – Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de impressões gráficas, para utilização nas secretarias e departamentos municipais de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrição dos itens 04, 18 e 19.
VALOR: R$ 1.032,50 (um mil, trinta e dois reais e cinquenta centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-015 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-036 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-030 Manutenção do Fundo de Assistência Social, 33.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuária; 001 Departamento de Agricultura; 20.606.0014.2-062 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 19 de abril de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:B9B5A2DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2018, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de suplementos alimentares e leites específicos, para distribuição gratuita à pacientes que necessitam de nutrição especializada devido a comorbidades, em favor a Empresa **VACCARIN & ALF LTDA - ME – CNPJ Nº 18.574.431/0001-27**.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 19 de abril de 2018.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Vaccarin & Alff Ltda - CNPJ nº 18.574.431/0001-27– Cascavel - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de suplementos alimentares e leites específicos, para distribuição gratuita à pacientes que necessitam de nutrição especializada devido a comorbidades.
VALOR: R$ 62.800,00 (sessenta e dois mil e oitocentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 19 de abril de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:946582A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2018, tendo como objeto a contratação de empresa para futuros e eventuais fornecimentos de vidros, portas e janelas, para colocação e reposição em obras municipais, em favor a Empresa **MARCOS VINICIUS ANZOLIN – CNPJ Nº 27.846.958/0001-54.**
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 19 de abril de 2018.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Marcos Vinicius Anzolin - CNPJ nº 27.846.958/0001-54 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para futuros e eventuais fornecimentos de vidros, portas e janelas, para colocação e reposição em obras municipais.
VALOR: R$ 92.200,00 (noventa e dois mil e duzentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-015 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde,

10.301.0007.2-036 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-030 Manutenção do Fundo de Assistência Social, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 19 de abril de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:C30A00AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 16/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa N° 16/2018 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente CRISTINE DE PAULA COMIN 06790391983, inscrito no CNPJ sob nº 19.918.920/0001-11, no valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), para confecção de adesivos para identificação dos veículos da Câmara.

Palmeira, 19 de abril de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:237D2305

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 17/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, **Anselmo Heimbecher Osório**, Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que me assistem, venho através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa N° 17/2018 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente **JOSE SIDINEY BINI FILHO & CIA LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 04.155.037/0001-40**,** no valor de R$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) para aquisição de gás de cozinha para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 19 de abril de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:58D312CE

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº.01/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº.01/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4137/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira - IMASP torna público que fará realizar, às 14 horas e 15 minutos do dia 10 de maio de 2018, na Sala de Reuniões do IMASP, sito à Rua Coronel Vida, 311 – Centro – em Palmeira, Paraná, TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço, na seguinte especificação:
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializado de assessoria para realizar análise atuarial, o qual deverá atender as necessidades do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira (IMASP), conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra acessando o portal da transparência, através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, selecionando a Entidade: Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira ou junto ao mesmo Instituto (IMASP), nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5125 ou pelo e-mail: imasppalmeira@yahoo.com.br

Palmeira, 19 de abril de 2018

MAURICIO JOSÉ COMIN
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:0E021B06

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 928/2018 – COPEL DISTRIUIÇÃO S.A.

CONTRATO PARA ARRECADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP ENTRE A COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. E O MUNICÍPIO DE PALMEIRA.

A **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.** sociedade por ações, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, com sede na Rua José Izidoro Biazetto n° 158, Mossunguê, em Curitiba - PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ sob n.° 04.368.898/0001-06** e Inscrição Estadual n.° 90.233.073-99, doravante denominada **COPEL DIS** neste ato representada pelo seu Gerente da Divisão de Arrecadação e Cobrança Leste, **Sr. Evandro Luiz Zaclikevisc,** portador do **CPF n° 039.119.089-03** e de outro lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ sob n° 76.179.829/0001-65**, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, 11 - CEP 84130-000, doravante denominado **MUNICÍPIO,** representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Edir Havrechaki,** portador do **CPF n° 028.032.159-77**, devidamente autorizado pela Lei do Município de Palmeira, n° 2247/2002 de 30/12/2002, celebram o presente Contrato mediante inexigibilidade de licitação com amparo no artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93, o qual se regerá pelas normas desse diploma legal.

Objeto: Constitui objeto do presente, a contratação da **COPEL DIS,** para arrecadar a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, doravante denominada **CIP,** para o **MUNICÍPIO,** nos termos estabelecidos na Lei municipal n° 2247/2002 de 30/12/2002.

Valor: O presente Contrato não representa ônus financeiros.

Período de vigência: O presente Contrato terá vigência de 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura, ficando assegurado às partes o direito de rescindir o presente Contrato a qualquer tempo, sem que isso enseje o pagamento de indenização, mediante prévio aviso por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data pretendida para o seu encerramento.

Data da assinatura: 19/04/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:C0104862

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.259 DE 19/04/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4307/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Wagner Roberto de Souza Ristow	*056.869.279-95*	*R$ 800,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 19 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A99B020D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 14.252 DE 19/04/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JEAN JEKSON DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 4274/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 15.002.08.244.0036.2.135.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jean Jekson de Oliveira	*911.937.619-72*	*R$ 300,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 19 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:BC7C828B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 14.253 DE 19/04/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA MARIA AMIRTES DOS SANTOS DE CHAVES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4330/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 15.003.08.244.0036.6.136.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31936

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Maria Amirtes dos Santos de Chaves	*473.041.979-00*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 19 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:BA0F19C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 14.254 DE 19/04/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA IRILENE MARCELI SANTOS MAYER SEIXAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4332/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 15.003.08.244.0036.6.136.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31936

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Irilene Marceli Santos Mayer Seixas	*019.106.369-08*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 19 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:23CBC9D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 14.255 DE 19/04/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA TÂNIA MARA TRINDADE.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4334/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.003.08.244.0036.6.136.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31936

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Tania Mara Trindade	*763.870.979-91*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 19 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:100F3893

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 14.256 DE 19/04/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA GRACIELI APARECIDA RIFFERT.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4335/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.003.08.244.0036.6.136.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31936

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Gracieli Aparecida Riffert	*037.151.529-74*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 19 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C9510AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 14.257 DE 19/04/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA MELISSA APARECIDA BATISTA BASSANI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4336/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.003.08.244.0036.6.136.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31936

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Melissa Aparecida Batista Bassani	*053.528.749-58*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 19 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:376D2A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 14.250 DE 19/04/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA VALDICE BATISTA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4338/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 15.003.08.244.0036.6.136.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31936

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Valdice Batista	*050.726.009-04*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 19 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:32A7462C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 14.251 DE 19/04/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA ANA PAULA SANTOS RIBEIRO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4339/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 15.003.08.244.0036.6.136.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31936

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ana Paula Santos Ribeiro	*064.443.369-88*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 19 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5A8B3211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 14.258 DE 19/04/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA CRISTINA WOLNIEVSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4340/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 15.003.08.244.0036.6.136.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31936

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Cristina Wolnievski	*036.319.369-31*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 19 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A9F52F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO Nº 12.046 DE 19/04/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 138.700,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.665 de 17/04/2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 138.700,00 (cento e trinta e oito mil setecentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão do SUAS
15.001.04.243.0035.6.146. Pagamento de salários e encargos sociais - Conselho Tutelar
723 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 115.700,00
724 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 23.000,00
Total Suplementação: R$ 138.700,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Proteção Social
15.002.08.244.0036.2.135. Gestão da Proteção Social
567 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 138.700,00
Total Redução: R$ 138.700,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3A2C17CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.047 DE 19/04/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 435.496,25.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.665 de 17/04/2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 435.496,25 (quatrocentos e trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº4. 513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.365.0022.6.088. Manutenção das atividades dos CMEIS e Educação Infantil no Campo
325 - 3.3.90.30.00.00 160 MATERIAL DE CONSUMO R$ 385.496,25
328 - 3.3.90.39.00.00 160OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 50.000,00
Total Suplementação: R$ 435.496,25

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
160	R$ 435.496,25

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D065F3BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.048 DE 19/04/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.200,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.667 de 17/04/2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.200,00 (um mil duzentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0007.2.025. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
722 - 3.3.90.95.00.00 000INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO R$ 1.200,00
Total Suplementação: R$ 1.200,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Arrecadação Municipal
06.002.04.129.0008.2.029. Manutenção das atividades do Departamento de Arrecadação Municipal
92 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 1.200,00
Total Redução: R$ 1.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:89E0242C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.249 DE 19/04/2018 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA SERVIDORA RENATA DE FATIMA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 2454/2018, e

Resolve:

Art 1º - Transferir a servidora RENATA DE FATIMA DA SILVA, matrícula 204027, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01/05/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C009898E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 26/2018 - POR PRAZO DETERMINADO ENFERMEIRO ESF - PSS – JAQUELINE RIBEIRO DOS SANTOS CLAUDINO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 26/2018 - POR PRAZO DETERMINADO ENFERMEIRO ESF - PSS – JAQUELINE RIBEIRO DOS SANTOS CLAUDINO
EXTRATO Nº. 26/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: JAQUELINE RIBEIRO DOS SANTOS CLAUDINO
Cargo: ENFERMEIRO ESF - PSS
Regime: PSS
Vencimento R 3.411,41 (três mil quatrocentos e onze reais e quarenta e um centavos)
Vigência: 23/04/2018 à 31/05/2018.
Data: 19/04/2018

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:518FCBDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.049 DE 19/04/2018 - NOMEAÇÃO DE DOUGLAS OTTONI SCHULLI, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 4151/2018:
DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeado *DOUGLAS OTTONI SCHULLI,* portador do RG nº. 9.992.793-3- PR, inscrito no CPF sob o nº. 061.594.129-06, para exercer o cargo em comissão de *Chefe I de Prestação de Contas Municipais,* a partir de 20 abril de 2018.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:DADBFC1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 14 DE 18 DE ABRIL DE 2018

O Diretor-Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n° 181, de 23 de novembro de 2015,

RESOLVE:
I - Conceder ao Sr. Juliano Mickus, CPF nº 031.161.019-65, Diretor de Administração e Finanças, 30 (trinta) dias de férias a partir de 24/04/2018 à 23/05/2018, período aquisitivo 26/02/2016 a 25/02/2017.
II – Nomear o Sr. Rui Scucato dos Santos, CPF nº 631.517.749-20, Diretor de Normatização, para assumir interinamente o cargo de Diretor Financeiro e Administrativo.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 18 de abril de 2018.

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor-Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:E2E3B75D

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 15 DE 19 DE ABRIL DE 2018

O Diretor-Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n° 181, de 23 de novembro de 2015,

RESOLVE:
Exonerar, LUCIANO CÉZAR DIAS SALMON, do cargo em comissão de Diretor de Fiscalização da CAGEPAR.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, 19 de abril de 2018.

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor-Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:D4CEEAAE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO Nº 18/2018

ATO nº 18/2018

"Revoga o Ato n.º 17 de 18 de abril de 2018".

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13:

Artigo 1º. Fica REVOGADO o Ato n.º 17 de 18 de abril de 2018, que autorizou o funcionário Cezar Augusto Luiz de Oliveira – Assessor Jurídico a 02 (duas) diárias, com pernoite, para deslocamento a Cidade de Curitiba nas datas de 19/04 e 20/04/2018 para participar do XVII Fórum de Licitação Segundo o TCE – PR.

Artigo 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 19 de abril de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:FB27BF42

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 - EDITAL 023/2018 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO - MARCELO ADRIANO CAPERUCI

CONCURSO PÚBLICO 01/2015

EDITAL 023/2018

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2015 do Edital nº 01/2015, e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CISLIPA no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2015 de Abertura do Concurso Público e o Edital n.º 02/2015 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2015, devidamente divulgados nos sites http://www.concurso.fundacaofafipa.org.br e no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2015 e no presente Edital.

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 23, 24, 25 e 26 de abril de 2018 das 08h30min as 11h30min horas e das 13h30min as 16h30min**, na subsede administrativa do CISLIPA, sito à Rua Baronesa do Cerro Azul, 2.382 – Palmital – Paranaguá – PR (Novo Prédio da Secretaria de Ação Social de Paranaguá).

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulados.

1.3 - Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS:

CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
26103002	MARCELO ADRIANO CAPERUCI	74

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS – CÓPIA AUTENTICADA:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pagina da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) cópia autenticada do Título de Eleitor;
d) prova de quitação com a Justiça Eleitoral; disponível em (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
e) prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
f) cópia autenticada do documento de Identificação;
g) cópia autenticada do Cartão do CPF;
h) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
i) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
j) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
k) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos; cópia autenticada da caderneta de vacinação ou equivalente (somente para os dependentes de até 6 anos de idade); comprovante de frequência escolar emitida pelo estabelecimento de ensino (somente para os dependentes de 7 a 14 anos de idade);
l) certidão Negativa Criminal e Cível expedida pela Comarca onde reside;
m) cópia autenticada do comprovante de residência;
n) número do PIS/PASEP;
o) Cópia autenticada do Certificado do Curso de Socorrista pela Portaria MS nº 2048/2002, ou sua declaração de conclusão original;
p) Cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
q) Cópia autenticada de curso de condutor de veículo de emergência conforme normatização do CONTRAM;
r) Consulta Histórico de Pontuação do Condutor. O condutor com habilitação do Paraná poderá efetuar a consulta através do site do Detran - http://www.detran.pr.gov.br/modules/catasg/servicos-detalhes.php?tema=motorista&id=239 (para o emprego público de condutor de veículo de emergência).
s)) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local).
t) Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da contratação (formulário próprio no local), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992).
u) Termo de Responsabilidade – Concessão de Salário Família (formulário próprio no local).

4. DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

4.1 O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável entre os dias 02 e 03 de maio de 2018**, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:
a) Exames para o emprego público de Condutor de Veículo de Emergência Terrestre:
a.1 – Acuidade Visual
a.2 – Anti HCV
a.3 – Audiometria
a.4 – Eletrocardiograma
a.5 – Eletroencefalograma
a.6 – Gama GT
a.7 – HBSAG
a.8 – Hemograma Completo
a.9 – Raio X Coluna Lombo Sacra

4.2 Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
4.3 O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
4.4 O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
4.5 Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
4.6 Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
4.7 A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 4.1 letra F do Edital 01/2015.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
5.2 Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
5.3 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 19 de abril de 2018.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:7BB1137B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 007/2018SRP

CISLIPA - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO nº 027/2018 – Pregão Presencial 007/2018SRP Objeto: "Aquisição de materiais e insumos médicos e hospitalares para suprir o atendimento do serviço móvel de urgência e emergência e central de regulação Samu litoral – sob o sistema de registro de preço". Abertura: 04 de maio de 2018, ás 10:00hrs, no departamento de licitações do Cislipa situado a Rua Baronesa do Cerro Azul, 2382 – Bairro Palmital – Paranaguá - Paraná. **Critério de Julgamento**: Menor Preço por Item. **Edital**: Estará à disposição dos interessados no CISLIPA, no horário das 08h00 as 11h00 e das 13h30 às 16h00 **ou gratuitamente no site: www.cislipalitoral.com.br**

Paranaguá, 18 de abril de 2018.

JOELMA XAVIER P. COSTA.
Pregoeira.

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:60DDF9C6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 52/2018

PORTARIA N° 52/2018

"Designa empregado público para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente ao Processo Licitatório n.º 027/2018 – Pregão Presencial 007/2018.

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, designa:

Artigo 1º. Fica DESIGNADO o Sr. Michael Jackson Neves, para exercer o cargo de Fiscal do Contrato de Aquisição de Materiais e Insumos Médicos e Hospitalares oriundo do Processo Licitatório n.º 027/2018 – Pregão Presencial 007/2018.

Artigo 2º. O objeto do referido contrato é Aquisição de Materiais e Insumos Médicos e Hospitalares para Suprir o Atendimento do Serviço Móvel de Urgência e Emergência e Central de Regulação Samu Litoral.

Artigo 3º. O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar a execução do contrato conforme determinado em cláusula especifica do Contrato.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 19 de abril de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:23D42FB8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
ALBATROZ – ARQUITETURA, CONSTRUÇÃO E RESTAURO LTDA
CNPJ: 68.806.405/0001-55
Data: 02/04/2018
Objeto: Contrato n° 056/2018. Constitui objeto deste contrato a "Contratação de Empresa de Engenharia Arquitetura para execução de Obras Complementares à Reforma e Restauração da Edificação do Mercado do Café, em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 5730/2018 **Dispensa de Licitação nº 005/2018**.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 208.802,62
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Silvio Cesar Loyola
Claudio Forte Maiolino

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:692FC9FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
ALBATROZ – ARQUITETURA, CONSTRUÇÃO E RESTAURO LTDA
CNPJ: 68.806.405/0001-55
Data: 02/04/2018
Objeto: Contrato n° 057/2018. Constitui objeto deste contrato a "Contratação de Empresa de Engenharia Arquitetura para execução de Obras Complementares à Reforma e Restauração da Edificação do Restaurante Escola (Antiga Casa Dacheux)", em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 5325/2018 **Dispensa de Licitação nº 006/2018**.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 241.510,90
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Silvio Cesar Loyola
Claudio Forte Maiolino

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:00A4E59E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
EBR BRASIL FORTE COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI
CNPJ: 07.865.480/0001-00
Data: 19/02/2018
Objeto: Contrato nº. 020/2018. **O objeto deste contrato é a aquisição de veículos, sendo 01 (um) veículo com capacidade de 07 lugares e 01 (um) veículo zero km, fabricação nacional, tipo automóvel pick up, cabine simples, ano e modelo no mínimo 2017,** conforme especificações e quantitativos contidas no Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I) do Edital, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº. 2222/2018, Pregão Eletrônico 067/2017, Registro de Preços 050/2017.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 125.231,48
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Vandecy Silva Dutra
Everthon Barbosa Ribeiro

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:6EADABD1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
EBR BRASIL FORTE COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI
CNPJ: 07.865.480/0001-00
Data: 08/03/2018

Objeto: Contrato nº. 033/2018. **O objeto deste contrato é a aquisição de veículos,** conforme especificações constantes na Solicitação de Compras nº 501/2015 e 502/2018 e quantitativos contidas no Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I) do Edital, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme autorização, pareceres e

anexos constantes do Processo Administrativo nº. 3826/2018, Pregão Eletrônico 067/2017, Registro de Preços 050/2017.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 71.208,15
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Levi de Andrade
Everthon Barbosa Ribeiro

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:59426F0B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
OLEGARIO MOTORS LTDA
CNPJ: 18.537.926/0001-86
Data: 08/03/2018
Objeto: Contrato nº. 034/2018. **O objeto deste contrato é a aquisição de veículos,** conforme especificações contidas na Solicitação de Compras nº 260/2018 e 499/2018, e quantitativos contidas no Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I) do Edital, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº. 3826/2018, Pregão Eletrônico 067/2017, Registro de Preços 050/2017.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 99.523,80
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Levi de Andrade
Ivanor Olegário

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:4EA176C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 05.163.253/0001-08
Data: 08/03/2018
Objeto: Contrato n° 032/2018. Constitui objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, conforme especificações constantes na Solicitação de Compras nº 277/2018 e 500/2018, no presente Edital e seus anexos em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 3826/2018, Pregão Eletrônico 067/2017, Registro de Preços nº 050/2017.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 106.140,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Levi de Andrade
Adailton Ferreira Soares

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:7BFBBD8D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. ME
CNPJ: 04.914.825/0001-72
Data: 22/03/2018
Objeto: Contrato nº. 051/2018. Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial (preventiva, corretiva e a conservação predial) dos próprios Municipais, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as Secretarias Municipais, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, sendo este referente a 05 lotes de manutenção, entre eles: para a manutenção da UBS da Serraria; manutenção da Rede Elétrica da UBS de Alexandra; Serviços de manutenção as salas do Conselho Municipal de Saúde; Serviços complementares para a manutenção da Farmácia Popular; Manutenção da UBS do Banguzinho, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 7462/2018, Concorrência Pública nº 001/2017.
Prazo de Execução: 08 (oito) semanas
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 75.227,46
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Paulo Henrique de Oliveira Ferreira
João Miguel Gralak Blasczyk

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:D8DA1F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 815

PORTARIA N° 815

"Nomeia Samyra de Macedo Bezerra, candidata habilitada no Concurso Público nº 001/2017 - PCD - para exercer o cargo efetivo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12.232/2018, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e a Lei Complementar nº 113/2011 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Paranaguá) e suas modificações,

RESOLVE:

I - Nomear, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2017, a candidata **SAMYRA DE MACEDO BEZERRA**, inscrição nº 0458502133, classificada em 3º lugar, na cota para Pessoas Com Deficiência (PCD), para exercer o cargo efetivo de Educador Infantil - 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - A nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para tomar posse do cargo, observado o que preceitua os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 046/2006, sob pena de exoneração.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de abril de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D5D84162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 813

PORTARIA Nº 813

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017, considerando o disposto na Portaria nº 314 de 06 de novembro de 2017,

RESOLVE:

I - Relotar as servidoras abaixo discriminadas nas Secretarias Municipais que especifica:

Secretaria Municipal de Saúde
MIRIAM PEREIRA FARIAS DE MATTOS
Matrícula: 4.447-1

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
MARIA DE LOURDES DA SILVA
Matrícula: 10.360-1

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de abril de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção (data)

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:29500A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROCESSO SELETIVO 01/2018 EDITAL DE ABERTURA

Processo Seletivo 01/2018
Edital de Abertura

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, através do processo nº875/2018 formulado pela Secretaria Municipal de educação e ensino Integral e Secretaria Municipal de Recursos Humanos, considerando a necessidade de excepcional interesse público e conforme autorização do Chefe do Executivo Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a abertura do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO destinado a selecionar candidatos para provimento por prazo determinado em cargos do quadro de pessoal da Administração Municipal para atuação na Secretaria Municipal de Educação.

1. DO QUADRO DE CARGOS, VENCIMENTOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS ESPECÍFICOS.

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas	Vencimento	Requisitos para ingresso no cargo
Agente de Apoio Educacional	40h	19	R$954,02	Ensino Médio Completo.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O presente certame observará o disposto e normas contidas neste Edital, com fundamentos na Constituição Federal Brasileira e Lei Complementar Municipal n° 46/2006, de 11 de maio de 2006.

2.2 A organização e supervisão do Processo Seletivo Público disciplinado por este edital será de competência da Secretaria Municipal de Educação, com a constituição de Comissão Especial para tal finalidade e apoio técnico da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

2.3 O presente edital será publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no site de internet do Município de Paranaguá-PR no endereço eletrônico http://www.paranagua.pr.gov.br.
2.4 Às pessoas com deficiência será assegurado o direito de candidatar-se, no presente processo seletivo público, desde que a deficiência de que é portadora não seja incompatível com as atribuições do cargo, observando-se os seguintes itens:

I - A reserva de vagas foi regulamentada pelo Decreto nº 3.298/1999, sendo que o artigo 37 desse Decreto assegura às pessoas portadoras de deficiência o direito de se inscreverem em concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para o provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com suas deficiências, reservando-lhes, no mínimo, 05% (cinco por cento) das vagas do concurso.

II - Assim, o artigo 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/1990 estipula o percentual máximo de vagas que deve ser destinado aos candidatos portadores de deficiência, fixando-o em 20% (vinte por cento), e o artigo 37 do Decreto nº 3.298/1999 estipula o percentual mínimo, fixando-o em 05% (cinco por cento).

III - Caso a aplicação desse percentual resulte em número fracionado, este deve ser elevado até o número inteiro subsequente (art. 37, § 2º, do Decreto), desde que não ultrapassasse o máximo legal de 20% (vinte por cento), conforme previsto no artigo 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/1990.

IV - Quando forem oferecidas apenas 05 (cinco) vagas para determinado cargo, aos candidatos portadores de deficiência deverá ser reservada, necessariamente, 01 (uma) vaga, que corresponde a 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas. Nesse caso, o percentual máximo é o que deverá ser aplicado, pois, impossível seria a aplicação de qualquer outro.

V - Quando forem oferecidas apenas 04 (quatro) vagas para determinado cargo público, ou um número de vagas ainda menor (três, duas ou uma), então "não" poderá haver reserva de vagas aos candidatos portadores de deficiência, pois, nesses casos, 01 (uma) vaga sequer já corresponderia a um percentual de reserva maior que os 20% permitidos pela Lei nº 8.112/1990.

VI - Caso ocorra a abertura de novas vagas dentro do prazo de validade do concurso, o edital deve garantir, no mínimo, a reserva de 05% (cinco por cento) às pessoas portadoras de deficiência.

2.5 Todas as etapas do Processo Seletivo Público serão realizadas no Município de Paranaguá.

2.6 Todos os cronogramas e horários estabelecidos no presente edital poderão sofrer alterações, em virtude de melhor atendimento aos objetivos do presente certame, sendo devidamente publicados no Diário Oficial do Município de Paranaguá e no site de internet do Município de Paranaguá-Pr, no endereço eletrônico http://www.paranagua.pr.gov.br.

2.7 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente Processo Seletivo Público, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será demitido.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

3.2 **Para efetuar a inscrição, o candidato deverá comparecer munido de ficha de inscrição preenchida (anexo II) e Currículo.**

3.3 As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação de Paranaguá/Paraná – (SEMEDI), no horário **de 08h30min às 11h30min e 14h às 17h30min, no período de 17 de abril à 04 de maio de 2018.**

3.4 O Candidato que ao longo do ano Letivo vier a responder Processo Administrativo que gerar qualquer tipo de punição, ficará impedido de se inscrever para o processo Seletivo de Designação Temporária por 2 (dois) anos consecutivos;

•

• 3.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

• 3.6 O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

• 3.7 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Município de Paranaguá, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.8 Não será cobrada taxa de inscrição para o presente Processo Seletivo Público.

3.9 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o seu cancelamento e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.10 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

3.11 A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas será divulgada conforme cronograma estabelecido no Anexo III do presente edital, através de relação publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no sitio de internet do Município de Paranaguá-PR no endereço eletrônico http://www.paranagua.pr.gov.br.

3.12 Caso o nome do candidato não conste na relação de inscrições deferidas mencionadas no item 3.11, caberá pedido de recurso na forma e prazo estabelecidos no presente edital, mediante apresentação do comprovante de inscrição.

4. DA INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

• 4.1 Às pessoas com deficiência, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e o cargo a exercer.

• 4.2 O candidato com deficiência que optar em concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, deverá fazer sua opção no ato da inscrição.

• 4.3 No ato da inscrição, o candidato declarará, no espaço próprio, a sua deficiência e necessidades relacionadas.

• 4.4 O candidato que não cumprir o previsto no item 4.3, não poderá alegar, posteriormente, essa condição, para reivindicar as prerrogativas deste Edital.

• 4.5 O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação e classificação.

• 4.6 O candidato com deficiência deverá protocolar no Protocolo Geral do Município de Paranaguá, durante o horário de expediente e de acordo com o cronograma estabelecido no anexo III do presente edital, laudo médico atestando a sua deficiência, com expressa referência do Código Internacional de Doenças - CID.

• 4.7 O candidato que deixar de entregar o laudo mencionado no item 4.6, ou o fizer fora do prazo, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência.

4.8 Não serão considerados como deficiências os distúrbios de acuidade visual passível de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.9 Caso fique constatado pela Divisão de Saúde Ocupacional do Município de Paranaguá, que a deficiência comprovada seja incompatível para o exercício das atribuições do cargo, o mesmo será considerado INAPTO e, conseqüentemente, será considerado reprovado no processo seletivo, para todos os efeitos.

5. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

• 5.1 O candidato aprovado no presente certame será convocado por telefone, e-mail e através de edital específico, divulgado no Diário Oficial do Município e no site de internet do Município de Paranaguá-Pr no endereço eletrônico http://www.paranagua.pr.gov.br.

• 5.2 Terá o candidato convocado, o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de convocação, para comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação munido de documentação para investidura no cargo ofertado no presente certame.

• 5.3 O não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido no item 5.2, implicará na sua inabilitação e perda de direito à vaga no Processo Seletivo Público, reservando-se ao Município o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

• 5.4 São requisitos para investidura nos cargos públicos ofertados no presente certame:

I - Comprovação de nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;
Possuir 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
II - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (se do sexo masculino);
III - Não ter sido demitido por justa causa por improbidade no serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
IV - Não estar em exercício de cargo público, de acordo com o previsto nos Incisos XVI e XVII, do Artigo 37, da Constituição Federal;
V - Comprovação de inexistência de antecedentes criminais, através da apresentação de certidão negativa nas esferas Municipal, Estadual e Federal;
VI - Comprovação de ter sido aprovado/classificado na seleção pública que trata o presente edital;
VII - Comprovação dos requisitos especificados no quadro disposto no item 1 do presente edital.
VIII - Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante apresentação de atestado de saúde ocupacional;
IX - Demais exigências previstas neste edital e na Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006.
5.5 Para fins de comprovação da experiência ou qualificação profissional exigida na área, os candidatos aprovados e convocados na vaga do cargo de agente de apoio educacional deverão apresentar documentação conforme especificado abaixo:
I - Experiência no âmbito do Poder Público: Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado.
II - Experiência em empresas privadas: Cópia de carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais registro do(s) contrato(s) de trabalho).
III - Experiência como prestador de serviço: Cópia do contrato de prestação de serviços.

IV - Qualificação profissional na área: Certificados ou atestados de conclusão de cursos, treinamentos ou capacitações ofertados por instituições reconhecidas pelo MEC ou pelo Poder Público, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, podendo ser cumulativa.

5.6 A experiência comprovada na área, mencionada no item anterior, deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses, em período consecutivo ou alternado.

5.7 Os candidatos aprovados e convocados que atenderem todas as exigências previstas neste edital e nas legislações aplicáveis serão contratados por tempo determinado, sob Regime Jurídico de Trabalho Estatutário, pelo período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal mediante interesse público.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 A Classificação do Processo Seletivo Público se processará por meio de análise de Currículo, Portfólio e Entrevista de caráter eliminatório e classificatório, tendo como objetivo primordial o atendimento dos interesses educacionais das escolas municipais.

6.2 O candidato eliminado na forma do item 3.11 deste edital não terá classificação no Processo Seletivo.

6.3 O processo seletivo será realizado em 02 (duas) etapas que consistirão em análise de Currículo e Entrevista, sendo que todas de caráter classificatório e eliminatório.

6.4 Será automaticamente eliminado aquele que faltar ou deixar de cumprir os horários ou qualquer uma das instruções ou etapas deste processo seletivo.

6.5 Haverá formação de Cadastro Reserva.

6.6 A classificação será feita por meio de somatória de pontos obtidos do presente processo, atendendo ao perfil profissional exigido.

6.7 Considerar-se-ão os critérios de pontuação, quanto aos seguintes itens:
a) Currículo – 0 a 10 pontos;
b) Entrevista – 0 a 10 pontos;

6.8 A etapa referente à entrega do Currículo obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

CURRÍCULO VALOR DOS PONTOS

Graduação na área de Educação (Concluída ou em andamento)	**3,0**
Pós Graduação na área de Educação	**2,0**
Experiência como voluntária na área (acima de 01 ano)	**1,0**
Cursos específicos na área pleiteada, acima de 60 horas	**1,0**
Tempo de serviço na função(01 ponto por ano)	**3,0**
TOTAL	**10,0**

6.9 A etapa referente à Entrevista obedecerá aos seguintes critérios de avaliação:

ENTREVISTA VALOR DOS PONTOS

Clareza na exposição	**2,0**
Postura	**2,0**
Conhecimento dos processos de inclusão	**2,0**
Conhecimento do Processo ensinoaprendizagem	**2,0**
Foco Na Formação Profissional	**2,0**
TOTAL	**10,0**

6.10 Será convocado para a etapa da Entrevista o candidato que ocupar até a 50ª posição da classificação na etapa de Apresentação de Currículo, para preenchimento das vagas e formação de cadastro reserva.

6.11 A Etapa entrevista será realizada pela Comissão do Processo Seletivo, composta pelos membros da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral (SEMEDI), designada pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral.

6.12 Os candidatos serão convocados para a etapa da Entrevista por meio de publicação no site da Prefeitura www.paranagua.pr.gov.br e a mesma será realizada no auditório da SEMEDI, em data e horário a serem definidos e divulgados.

• 6.13 Os candidatos deverão comparecer na data da entrevista, munidos de documentos obrigatórios de comprovação do item 6.8 e apresentação de portfólio, se houver, contendo projetos já desenvolvidos em Instituições de Ensino.

• 6.14 O candidato que não apresentar a documentação declarada no item 6.8, na data da entrevista, será desclassificado.

• 7. DO DESEMPATE:
7.1. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

7.1.1. O candidato que obtiver maior número de pontos no Currículo;

7.1.2. O candidato que obtiver maior número de pontos na Entrevista;

7.1.3. O candidato que tiver maior idade;

8. DOS RECURSOS
8.1 O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo dentro do prazo estabelecido em cronograma deste edital, em documento específico, de acordo com o modelo disposto anexo IV do presente edital, protocolado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Paranaguá, localizado na Rua Júlia da Costa, n° 322, Centro Histórico, Palácio São José, durante o horário de expediente.

8.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão indeferidos.

8.3 Os recursos que forem encaminhados por via postal, via fax ou via correio eletrônico, não serão admitidos, nem analisados.

8.4 Não serão considerados os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 8.1 e no anexo III do presente edital.
8.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos ou recursos de recursos.

8.6 Recursos cujo teor desrespeite a comissão organizadora do processo seletivo serão preliminarmente improvidos.

8.7 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público será responsável pela análise dos pedidos de recursos e divulgará o seu resultado através de edital específico, publicado no site de internet do Município de Paranaguá-Pr, no endereço eletrônico.

9. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Divulgado o resultado final e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Público será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal, com publicação no Diário Oficial do Município e no site de internet do Município de Paranaguá-Pr no endereço eletrônico http://www.paranagua.pr.gov.br, conforme cronograma estabelecido no Anexo III do presente edital.

9.2 A aprovação no Processo Seletivo em classificação superior ao número de vagas ofertadas por cargo, não gera direito à convocação, sendo obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

9.3 O Município de Paranaguá não se responsabiliza por informações incorretas ou desatualizadas do candidato ou ainda sem cópia de protocolo de inscrição.

9.4 É de responsabilidade do candidato, manter seus dados atualizados junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, para fins de viabilizar os contatos necessários.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

10.2 Será excluído automaticamente do Processo Seletivo o candidato que:
a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Processo Seletivo;
b) não permitir a coleta de sua assinatura nos documentos formais do processo seletivo;
c) fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
d) apresentar documentos irregulares;
e) não atender às determinações deste Edital.

• 10.3 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação no site de internet do Município de Paranaguá-Pr no endereço eletrônico http://www.paranagua.pr.gov.br, do resultado final e homologação do Processo Seletivo.

10.4 Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I: Atribuições de Cargos
Anexo II: Formulário de Inscrição
Anexo III: Cronograma
Anexo IV: Formulário de Recurso

10.5 O Processo Seletivo disciplinado por este Edital tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Recursos Humanos do Município de Paranaguá.

Paranaguá, 19 de abril de 2018.

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:45749014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Cargo: Agente de Apoio Educacional

• Prestar apoio às atividades acadêmicas, controlar as atividades livre dos alunos, orientando entrada e saída de alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres;

• Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na unidade escolar de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;

• Verificar a frequência diária dos alunos que utilizam o transporte escolar em cada período e se estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar, orientando e auxiliando na colocação do cinto de segurança e quanto ao risco de acidentes;

• Cumprir sua jornada de trabalho nas unidades escolares designadas pela Secretaria Municipal de Educação, nos intervalos em que o transporte escolar não estiver sendo executado;

• Interagir com o superior imediato para alinhamento das informações de mudanças de rota, horários, indisciplina escolar e outros;

• Zelar pela limpeza do transporte escolar durante e depois do trajeto;

• Identificar a unidade escolar dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local;

• Auxiliar os alunos em casos de emergência, avisando imediatamente os responsáveis, médicos, bombeiros e policiais, de acordo com cada caso;

• Orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar e cumprimento de horário;

• Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da unidade escolar e durante o transporte escolar, zelando sempre pela sua integridade física e moral;

• Inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar e durante o transporte escolar;

• No final de cada rota do transporte escolar, fazer vistoria a fim de verificar objetos esquecidos;

• No estacionamento da unidade escolar, prestar atenção nos outros veículos transitando, mantendo os alunos sempre sobre sua guarda.

• Ter postura ética e apresentar-se com vestimentas adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos;

• Auxiliar alunos com necessidades especiais, permanecendo com os mesmos dentro da sala de aula, acompanhando-os nas atividades recreativas, ajudando-os na sua alimentação e dando assistência nas suas atividades de higiene;

•Confeccionar material didático de acordo com orientações específicas do educador/professor regente, coordenadores e outros especialistas da área educacional;

• Conferir a relação de alunos de cada itinerário para fins do transporte escolar;

• Proceder com lisura e urbanidade para com os escolares, pais, professores e servidores das unidades escolares;

• Atuar como intermediário entre o motorista e os alunos durante o transporte escolar, comunicando quaisquer eventualidades;

• Anotar reclamações submetendo-as ao seu superior imediato;

• Atender adequadamente os estudantes que demandam apoio de locomoção, de higiene e de alimentação;

• Auxiliar na locomoção dos estudantes que fazem uso de cadeira de rodas, andadores, muletas, carrinhos e outros auxiliares de locomoção, viabilizando a acessibilidade e participação no ambiente escolar;

• Auxiliar os estudantes quanto à alimentação durante o recreio ou horários estabelecidos para alimentação conforme organização do espaço escolar, atendendo às necessidades básicas de higiene e às correspondentes ao uso do banheiro;

• Auxiliar na educação de vida diária (AVD), no controle dos esfíncteres; no banho, na higiene bucal;

• Garantir os cuidados necessários na entrada e saída dos alunos durante o intervalo do recreio e das aulas;

• Higienizar e organizar as dependências de uso para trocas de fraldas, banhos e outras assepsias;

• Atender às normas de higiene no manuseio com os alunos, sob orientação da família e/ou da Equipe Pedagógica;

• Observar os cuidados e modo de alimentação individual e específica sob orientação da família e/ou da Equipe Pedagógica;

• Preencher relatórios relativos a sua rotina de trabalho;

• Participar de cursos, capacitações, reuniões, seminários ou outros encontros correlatos às funções exercidas sempre que convocado;

• Observar, cumprir e utilizar normas e procedimentos de segurança;

• Efetuar outras tarefas necessárias, correlatas às ora descritas.

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:73D3B7E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ANEXO II –

ANEXO II –

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____
1. IDENTIFICAÇÃO:
NOME DO (A) CANDIDATO(A):_____
FILIAÇÃO:_____

RG: _____ SSP/_____ CPF: _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____
Nº _____ BAIRRO:_____
FONE: _____ CELULAR: _____
E – MAIL_____
2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO AGENTE DE APOIO? () SIM. () NÃO.

ASSINATURA DO CANDIDATO

.....
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:_____
1. NOME DO CANDIDATO:_____
2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO AGENTE DE APOIO? () SIM. () NÃO
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Graduação na área de Educação (Concluída ou em andamento)	**3,0**
Pós Graduação na área de Educação	**2,0**
Experiência como voluntária na área (acima de 01 ano)	**1,0**
Cursos específicos na área pleiteada, acima de 60 horas	**1,0**
Tempo de serviço na função(01 ponto por ano)	**3,0**
TOTAL	**10,0**

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:33CB4A51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
LEI Nº 4.685/2018

Acrescenta §§ 1º e 2º ao art. 3º e altera o caput do art. 14 da Lei Municipal nº 2.057/1998, que institui o Conselho de Desenvolvimento de Paranavaí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Acrescenta §§ 1º e 2º ao art. 3º da Lei Municipal nº 2.057/1998, com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

§1º É facultativa a participação dos membros representantes das instituições que compõe o Plenário, Câmaras Técnicas, Grupo Técnico – GT e Grupo de Marketing, sendo possível o ingresso posterior a qualquer momento, com aprovação do Plenário.
§2º Ficam excluídas da participação nas composições elencadas neste artigo, as instituições que forem extintas, sendo facultado o ingresso das instituições substituídas, mediante comunicação por ofício. (NR)"

Art. 2º O caput do art. 14 da Lei Municipal nº 2.057/1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. Cada conselheiro e membro das Câmaras Técnicas poderão ter um suplente, sendo ambos indicados pelas entidades as quais representam e tomarão posse na primeira sessão a que participarem, sendo os titulares substituídos por seus suplentes nas suas faltas, ausências e impedimentos. (NR)"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 18 de abril de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:A73A46C4

PROCURADORIA
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE PARANAVAÍ - CODEP

PLENÁRIO

- Presidente: Arnaldo Giovani Rech
- Vice-presidente: João Paulo Ruvira Toneti
- 1° Secretário: Leila Vanda Aguiar
- 2° Secretária: Vanessa Spigolon
- 1° tesoureiro: João Arthur Casado
- 2° tesoureiro: Amarildo G. Costa
- Unidade Gestora de Transferência Voluntária (UGT) / Conselho fiscal, membros efetivos: José Carlos Pequito, Ubiratan Fernandes e Claudio Miguel de Souza, sendo seus respectivos suplentes: Edson Hedler, João marques, Givanildo G. Bonfim.

REPRESENTANTES	TITULAR	SUPLENTE
Prefeito Municipal – Presidente de honra	Carlos Henrique Rossato	Jeanne Maria Fujii Kato
Secretariado municipal	Paula Teixeira Figueiredo Sanches	Irineu Betti Junior
Câmara Municipal	Abílio Noronha Dias	Airton de Melo Gonçalves
SEBRAE	Wendell Myler da silva Gussoni	Weliton Monteiro Perdomo
Associação Comercial e empresarial de Paranavaí - ACIAP	Hércales Alencar Arrais	-
Coordenadoria Regional da Federação das Indústrias do Paraná - FIEP	Jolcir Eliseu Brum Oliveira	Maria Carolina de Araújo Fortes
Sindicato Rural Patronal	Ivo Pierin Junior	Claodemir José Grolli
Sindicatos de trabalhadores no comércio, indústria e agricultura	Leila Vanda Aguiar	Patrícia Regina dos Santos Barbosa
MICROPAR	Eduardo Faria de Oliveira Campos	Tereza Barbosa de Oliveira
Câmara técnica – assuntos comunitários	Wanderlei Giraldes	-
Câmara técnica – educação	Maria Inês F. Gonçalves	-
Câmara técnica – atração e investimentos	Renato Dultra	Givanildo G. Bonfim
Câmara técnica – agropecuária e agroindústria	Edson Hedler	-
Câmara técnica – comércio e serviço	Leila Vanda Aguiar	Carlos Emanuel Rodrigues
Câmara técnica – saúde	Bruna Barbosa	Dayane Cordeiro
Câmara técnica – urbanismo e meio ambiente	Antônio Carlos Havro de Sá	Vanessa Spigolon
Câmara técnica – turismo	João Marques	Sony Fellipe
Câmara técnica – jovem CATEJ	Clayton Kuradomi	-
SESC	Ubiratan Ângelo Fernandes	Fernando Leite dos Santos Oliveira
SENAC	Amanda Marconi	-

CÂMARA TÉCNICA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIO

REPRESENTANTES	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria de Desenvolvimento Social	Rosana Maria Marques de Freitas	Sirlei Maria Schuroff Mira
Conselho Tutelar	Suelene Carvalho Duarte	Priscila Moreno de Almeida
Conselho Municipal da criança e do adolescente	Andriely Tetê de Lima Matias	Flávia Laura Soares
SANEPAR	Sueli Corrêa Fassbinder	Jamile Cerato
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	Fátima Aparecida Ferreira	-
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Rosângela Gomes Bigoto	-
Câmara Municipal de Paranavaí	Alexandre Costa Santos	-
Sociedade protetora dos Animais de Paranavaí – SPAP	Guilherme Amorim Silveira	Leandro Barbieri Sversut
SESC	Ubiratan Ângelo Fernandes	Fernando leite dos Santos
Vigilância Sanitária do Município de Paranavaí	Verônica Morais Francisquini Gardin	Graciele Hermesdorff Hedler Giotto
PROVOPAR	Jeanne Maria Fujii Kato	
SENAC	Rosangela Ferreira Rodrigues	-
Secretaria Municipal de Educação	Claudenira Aparecida Costa Carvalho	-
UNIPAR	Magda dos Santos	-

CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO

REPRESENTANTES	TITULAR	SUPLENTE
UNIPAR	Tania Conceição Iglesias	-
Secretaria Municipal de Educação	Mary Gislaine Gabriel	-
SEBRAE	Wendell Myler da silva Gussoni	Weliton Monteiro Perdomo
SENAC	Jocelina Lorençone	
Escolas da Rede Municipal de Ensino	Rosangela Aparecida Berto Cassorillo	Edna Regina da Cruz
Escolas da Rede privada de Ensino	Gutenberg Freire	Petterson de Almeida Vieira
Escolas da Rede Estadual de ensino	Tatiana Viaes Thomé	-
Núcleo Regional de Educação	Sandra Ramos Prates	Irene Rodrigues Dantas
Sindicato dos professores	Ricardo Martins	Marcia Cristina Barisão
FATECIE	Heider José Gonçalves	Daniel de Lima
Conselho Municipal de Educação	Luciano Gonçalves de Lima	-
IFPR – Instituto Federal do Paraná – Campus Paranavaí	Felipe Luiz Gomes Figueira	-

CÂMARA TÉCNICA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS

REPRESENTANTES	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento urbano	Flávia Tenório Cavalcante	Fernanda Lima Lanziani-
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Sanatiel Hipólito dos Santos	-
Secretaria Municipal de Fazenda Pública	Astério Daniel da Silva	Roger José Amâncio Fratuci
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	Frederico Rossano Cassorillo	José Ricardo França Giraldes
SEBRAE	Wendell Myler da silva Gussoni	Weliton Monteiro Perdomo
Banco do Brasil	Emerson Wenningkamp	Kleber Antonio Peres Prudencio
Caixa Econômica Federal	Jean Carlos Alves de Lima	-
SICOOB	Nilson Braiz de Souza	André Luiz Ribeiro Pinheiro
SICREDI	Adriano Reis Ribeiro	Henrique Silva Camargo
COPEL	Carlos Alberto Bilotti	-
Câmara Municipal	David Ferreira Grandi	-
SANEPAR	José Carlos Jacovozzi	Paulo Sérgio Mendes dos Santos
Instituto Ambiental do Paraná – IAP	Doraci Ramos de Oliveira	Olavo Bilac Costa
Associação Profissional dos Engenheiros e Arquitetos de Paranavaí – APEAP	Bruno Augusto Gimenes	-
Sala do Empreendedor	Andréa Alves Vieira	-
Sindicato dos Contabilistas	Luiziane Lima Gonçalvez	Rubens Ricardo Polido
IFPR – Instituto Federal do Paraná – Campus Paranavaí	Lucas Ferreira de Souza	-
UNIPAR	Ronaldo marques Silva	-

CÂMARA TÉCNICA DE AGROPECUÁRIA E AGROINDÚSTRIA

REPRESENTANTES	TITULAR	SUPLENTE
Sociedade Rural de Paranavaí	Mario Hélio Lourenço de Almeida Filho / Pedro Henrique Simonetti	Ed Wilson Baldan Mendes / Lucas de Oliveira
Secretaria Municipal da Agricultura	Edson Hedler	Claudia Rosa Mendonça
Sindicato patronal	Ivo Perin Junior	Claodemir José Grolli
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Lino Zanotto	-
Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado do Paraná – SEAB	Gabriel Back	José Ebis Bottini
EMATER	Erni Limberger	Valter Martins Pessoa
IAPAR	Kátia Fernanda Gobbi	José Jorge dos Santos Abrahão
Núcleo dos médicos veterinários	Sandro Eduardo Arenas	-
Associação dos agrônomos	Luis Francisco Lima Donida	Camila Noguti Stelato
COCAMAR	Agnaldo Crescencio da Purificação	Sergio Vilela lemos
CETEM	Demerval Adiso Silvestre	Claodemir José Grolli
Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR	Paulo Sérgio Bulguerólli	Carlito Massayuki Yoshioka
IFPR – Instituto Federal do Paraná – Campus Paranavaí	Tatiana Colombo Pimentel	-

CÂMARA TÉCNICA DE COMÉRCIO E SERVIÇO

REPRESENTANTES	TITULAR	SUPLENTE
ACIAP	João Roberto Viotto Júnior	-
Sindicato dos comerciários – SINDOSCOM	Leila Vanda Aguiar	
Câmara dos Vereadores	Luiz Fernando da Silva	
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	Alan Maichon Domiciano	Daniela da Silva Amaral
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	Clézio de Oliveira Cabral Junior	Patrícia Romera de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Sanatiel Hipólito dos Santos	
Secretaria Municipal de Fazenda Pública	Astério Daniel da Silva	Roger José Amâncio Fratuci
SANEPAR	Eder Schuerrof de Oliveira	Samira Dela Justina
PROVOPAR	Jeanne Maria Fujii Kato	
SENAC	Viviane Reis de Oliveira	
UNIPAR	Selma Aparecida Estrada	-

CÂMARA TÉCNICA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

REPRESENTANTES	TITULAR	SUPLENTE
SANEPAR	Sônia Maria C. Mataruco	Welbert Valério
UNIPAR	Tatiana Queiroz Bardi	
IAP	Doraci Ramos de Oliveira	Olavo Bilac Costa
COPEL	Carlos Alberto Bilotti	-
COOPERVAÍ	Patrícia Cristiane dos Santos	Vera Marcia Teixeira
COHAPAR	Jefferson Augusto Ribeiro	Adriano José Dalpoz
EMATER	Erni Limberger	Valter Martins Pessoa
14° Regional de Saúde	Rafael Leandro Pereira da Silva	-
Instituto das Águas do Paraná - SUDERHSA	Osval Cesar Kulevicz	-
APEAP	Antônio Carlos Havro de Sá	Nelson Gomes de Oliveira
Núcleo Regional de Educação	Sandra Ramos Prates	Irene Rodrigues Dantas
CRECI (corretores)	Ana Carlina Nakatani	-
Sindicato dos trabalhadores da Construção Civil e Mobiliário	Reinalci Barbosa Pereira	Yuri Vinicius Barbosa
Vigilância Sanitária	Verônica Morais Francisquini Gardin	Graciele Hermesdorff Hedler Giotto
Corpo de Bombeiro	Guilherme Costa Bristhiari	Marcos Antônio da Silva
Secretaria Municipal de Educação	Maria Nilzete Carvalho de Oliveira	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	Fernanda Lima Lanziani	-
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Sirlei Maria Schuroff Mira	Rosana Maria Marques de Freitas
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Thais Marina Pereira	-
8° Batalhão da Polícia Militar	Claudio Alves Lima	Idemar Paulo Formicili
Conselho Municipal do Meio Ambiente	Silvia Mara	Valter Mareli
FATECIE	Heider Jeferson Gonçalves	Daniel de Lima
IFPR – Instituto Federal do Paraná – Campus Paranavaí	Vanessa Monteiro	Rosemeire Carvalho da Silva

CÂMARA TÉCNICA DE SAÚDE

REPRESENTANTES	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Saúde	Andrea Martins de Souza	Dayane Cristini Tino Cordeiro
Conselho municipal de Saúde	Sônia Maria Silvestre Botini	-
Santa Casa de Paranavaí	Eduardo Panta Ferreira	
UNIPAR	Marcelo Buck	-
SENAC	Juliana Abramoski	-
14° Regional de Saúde	Natália Feital Paszczuk	-
Vigilância Sanitária	Verônica Morais Francisquini Gardin	Graciele Hermesdorff Hedler Giotto
Consórcio Intermunicipal de Saúde – AMUNPAR	Paulo César da Silva	-
Núcleo Regional de Educação	Sandra Ramos Prates	Irene Rodrigues Dantas
CAPS/CAPS AD/ CAPS INFANTIL	Ariovaldo Vieira Martinês	Aparecida Ricci
ACIAP	Héracles Alencar Arrais	-
APDE	Ilton Donizeti Bigoto	-
SESC	Ubiratan Ângelo Fernandes	Fernando Leite dos Santos Oliveira

CÂMARA TÉCNICA DE TURISMO

REPRESENTANTES	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Educação	Maria Tereza Pátaro	-
UNIPAR	Ana Carolina Saraiva	-

SENAC	Amanda Marconi	-
SESC	Ubiratan Ângelo Fernandes	Fernando Leite dos Santos Oliveira
Fundação Cultural	Rosineide Sanga	Jesus Rodrigues Soares
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Rosângela Gomes Bigoto	-
Casa do Artesão	Marcia Cristina Ruiz	Rosangela Gomes Bigotto
Sociedade Rural	Ivo Pierin Junior	Claodemir José Grolli
Santa Casa de Paranavaí	Eduardo Panta Ferreira	Eduardo Panta Ferreira

CÂMARA TÉCNICA JOVEM – CATEJ

REPRESENTANTES	TITULAR	SUPLENTE
IFPR – Instituto Federal do Paraná – Campus Paranavaí	Ibsen Wilde Dalla Déa Junior	-
UNIPAR	Suelen Mota Oliveira	-

ARNALDO GIOVANI RECH
Presidente do CODEP
Conselho de Desenvolvimento de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:ED309E7F

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ - RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 11/2018 – 18/04/2018

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária, em Reunião Ordinária realizada em 17/04/2018, às 19h e 30 min, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

SÚMULA. Aprova o Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS do município de Paranavaí para o ano de 2018.

Art. 1º. Fica aprovado pela plenária deste Conselho, o Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS do município de Paranavaí para o ano de 2018, de acordo com a Resolução SESA/PR nº 616/2015.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 17/04/2018.

Paranavaí, 18 de abril de 2018.

SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Sônia Maria Silvestre Botini – Presidente	Maria Imaculada Apª N. Cadorin – 2ª Secretária
Arnoldo Luiz Victor – 1º Vice-Presidente	Milton Sbais – 1º Tesoureiro
Alessandro Pedrosa Govea – 2ºVice-Presidente	Leila Vanda Aguiar – 2º Tesoureira
Carla Daniele de Oliveira – 1ª Secretária	Lino Zanotto – Ouvidor

HOMOLOGAÇÃO

Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:7BCD3879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 253/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) ROMIZIA CISCOTO BILTHAUER nº 770009325 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) ROMIZIA CISCOTO BILTHAUER, efetivo(a) no cargo de COZINHEIRA - Matricula nº 7527, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, referente o período aquisitivo de 01/06/2012 a 31/05/2017, conforme protocolo nº 770009325.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 20/04/2018 e término em 29/05/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE ABRIL DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 253, 18 de ABRIL de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:96EFEF28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 254/2018

PORTARIA Nº 254/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **VIVIANE VALENTINA SILVA PAULIN**, Atendente de Creche I, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12 de abril de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE ABRIL DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcia Falcone dos Santos Machado
Código Identificador:A460DFDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 255/2018

PORTARIA Nº 255/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **JACYARA MARTA POMIN GOMES**, Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17 de abril de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE ABRIL DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcia Falcone dos Santos Machado
Código Identificador:2E338058

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 56/2018 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	45/2018
	Processo de Licitação:	76/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	29/03/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal De Paranavai, CARLOS HENRRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	76/2018		
b) Licitação Nr.:	56/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	18/04/2018		
e) Data da Adjudicação:	18/04/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ORIENTAÇÃO PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA O CARGO DE SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DE PARANAVAÍ- PR.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 095211 - AGAPE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA L	1	0,0000	15.980,00
	1		15.980,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
6.901.3.3.90.39.00.00.00.00 (792)
Saldo: 5.666,67

Paranavaí, 18 de Abril de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Publicado por:
Roberto Delmande Silva
Código Identificador:24C8663A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018

O Presidente da Comissão Especial de Licitação, nomeado através do Decreto nº 18.573/2018, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que houve protocolo de Mandado de Segurança sob o nº 0004507-54.2018.8.16.0130 com relação ao processo de licitação: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2018,** Contratação de Empresa de Engenharia Civil para execução de obras de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - C.B.U.Q, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com recursos advindos do Convênio nº 05.00.2002.0256 - PARANACIDADE.
Assim, fica suspensa a abertura da licitação, prevista para 19 de Abril de 2018, às 09:30 horas, para as devidas análises, instruções técnicas e jurídicas, sendo que a possível manutenção ou revogação do processo será divulgada através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Paranavaí e Diário Oficial Eletrônico do Município.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ALBERTO SHOJI
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Decreto nº 18.573/2018

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:53578D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2018-PMP

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2018 – PMP

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 18.093/2017, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 25 de MAIO do ano de 2018, na Rua Getúlio Vargas n° 900, Centro em Paranavai , Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Jardins Jequitibá e Vista Alegre	Pavimentação em CBUQ	16.139,94 m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail compras@paranavai.pr.gov.br, ou no endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br, Portal da Transparência, em Licitação – Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3421-2323 / ramal 1304.

Paranavaí, Estado do Paraná, 19 de abril de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto nº 18.093/2017

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:B702775F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE ERRATA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2018.

ERRATA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2018

REF: AQUISIÇÃO DE SMART TV, REFRIGERADOR E FREEZER HORIZONTAL, DESTINADOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CASA DA CULTURA E SEMAM, através da

Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Cultural de Paranavaí e Secretaria Municipal de Meio Ambiente

CLÁUSULA PRIMEIRA - Vimos, através do presente, comunicar às empresas interessadas em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2018 AQUISIÇÃO DE SMART TV, REFRIGERADOR E FREEZER HORIZONTAL, DESTINADOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CASA DA CULTURA E SEMAM, através da Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Cultural de Paranavaí e Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, da seguinte ERRATA quanto ao edital de licitação:

Onde se lê:

Total Máximo R$ 7.664,66 (Sete Mil Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta e Seis Centavos)

Leia-se:

Total Máximo R$ 8.249,73 (Oito Mil Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Três Centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais itens e condições do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE ABRIL DE 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Às
EMPRESAS INTERESSADAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2018

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:06814074

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2.018
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 241/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de abril de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Sr. CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, inscrito no CPF nº 047.428.849-81, e A empresa INGÁ VEÍCULOS LTDA, CNPJ 01.994.951/0010-87, localizada na, Rodovia BR 282, KM 644, nº 50 – Bairro Progresso, na cidade de São Miguel do Oeste – SC, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por seu representante legal Sr. FÁBIO CORDEIRO, brasileiro, divorciado, gerente de vendas, portador da cédula de identidade R.G. nº MG3018001 SSP/MG, CPF nº 496.246.596-34, residente na cidade de Paranavaí/Pr, firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 08 de Fevereiro de 2018, nas seguintes condições que estipulam a seguir:
OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento**: CAMINHÃO CHASSI 6X2 MERCEDES BENS ATEGO 2426/48 – lote 01.** Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.
VALOR: O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.01.15.451.0002.2.371.4490.52.00.1904 (1561) - Equipamentos e Materiais Permanente /
05.01.15.451.0002.2.371.4490.52.00.1000 (441) - Contrapartida do Município /
13.02.15.452.0015.2.080.4490.52.00.1904 (1562) - Equipamentos e Materiais Permanente.
PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo de fornecimento é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura deste contrato**.**
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES	*FÁBIO CORDEIRO*
Prefeito do Município de Paranavaí	Ingá Veículos LTDA
Contratante	Contratada

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:81CE081F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2.018
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 241/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de abril de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Sr. CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, inscrito no CPF nº 047.428.849-81, e A empresa PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 59.598.946/0001-44, localizada na, Avenida Morumbi nº 1600, na cidade de São Carlos - SP, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por seu Diretor Presidente Sr. UBIRACI MORENO PIRES CORRÊA, brasileiro, engenheiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº 8.541.593-5, CPF nº 049.472.108-18, residente na cidade de São Carlos/SP, firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 08 de Fevereiro de 2018, nas seguintes condições que estipulam a seguir:
OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento**: EQUIPAMENTO DE HIDROJATEAMENTO – lote 02.** Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.
VALOR: O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.01.15.451.0002.2.371.4490.52.00.1904 (1561) - Equipamentos e Materiais Permanente /
05.01.15.451.0002.2.371.4490.52.00.1000 (441) - Contrapartida do Município /
13.02.15.452.0015.2.080.4490.52.00.1904 (1562) - Equipamentos e Materiais Permanente.
PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo de fornecimento é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato**.**
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES	*UBIRACI MORENO PIRES CORRÊA*
Prefeito do Município de Paranavaí	Prominas Brasil Equipamentos LTDA
Contratante	Contratada

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:5DFCCB72

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2.018
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 241/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de abril de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Sr. CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, inscrito no CPF nº 047.428.849-81, e A empresa BMC HYUNDAI S/A, CNPJ 14.168.536/0001-25, localizada na, Rodovia Presidente Dutra, s/n, KM 315, na cidade de Itatiaia - RJ, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por sua representante legal Srª. REBECA CRISTINA ANDRADE LEONEL, brasileira, casada, supervisora comercial, portadora da cédula de identidade R.G. nº 46.349.027-7 SSP/SP, CPF nº 375.495.508-08, residente na cidade de Jundiaí/SP, firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 08 de Fevereiro de 2018, nas seguintes condições que estipulam a seguir:
OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento**: ESCAVADEIRA HIDRAULICA – lote 03.** Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.
VALOR: O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.01.15.451.0002.2.371.4490.52.00.1904 (1561) - Equipamentos e Materiais Permanente /
05.01.15.451.0002.2.371.4490.52.00.1000 (441) - Contrapartida do Município /
13.02.15.452.0015.2.080.4490.52.00.1904 (1562) - Equipamentos e Materiais Permanente.
PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo de fornecimento é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato**.**
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES	*REBECA CRISTINA ANDRADE LEONEL*
Prefeito do Município de Paranavaí	Bmc Hyundai S/A
Contratante	Contratada

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:D76EE7E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2.018
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 241/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de abril de 2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Sr. CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, inscrito no CPF nº 047.428.849-81, e A empresa ROMANELLI EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ 13.958.809/0001-72, localizada na, Avenida José Bonifácio, 3793 – Vila Atalaia, na cidade de Cambé - PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por seu Sócio Sr. JOSÉ CARLOS ROMANELLI, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade R.G. nº 3.168.642-3 SSP/PR, CPF nº 581.758.819-68, residente na cidade de Londrina/PR, firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 08 de Fevereiro de 2018, nas seguintes condições que estipulam a seguir:
OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento**: ROLO COMPACTADOR COM DOIS CILINDROS LISO – lote 06.** Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.
VALOR: O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.01.15.451.0002.2.371.4490.52.00.1904 (1561) - Equipamentos e Materiais Permanente /
05.01.15.451.0002.2.371.4490.52.00.1000 (441) - Contrapartida do Município /
13.02.15.452.0015.2.080.4490.52.00.1904 (1562) - Equipamentos e Materiais Permanente.
PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo de fornecimento é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato**.**
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES	*JOSÉ CARLOS ROMANELLI*
Prefeito do Município de Paranavaí	Romanelli Equipamentos Rodoviários LTDA
Contratante	Contratada

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:5EE465DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2.018
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 241/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de abril de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Sr. CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, inscrito no CPF nº 047.428.849-81, e A empresa INGÁ VEÍCULOS LTDA, CNPJ 01.994.951/0010-87, localizada na, Rodovia BR 282, KM 644, nº 50 – Bairro Progresso, na cidade de São Miguel do Oeste – SC, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por seu representante legal Sr. FÁBIO CORDEIRO, brasileiro, divorciado, gerente de vendas, portador da cédula de identidade R.G. nº MG3018001 SSP/MG, CPF nº 496.246.596-34, residente na cidade de Paranavaí/Pr, firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 08 de Fevereiro de 2018, nas seguintes condições que estipulam a seguir:
OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento**: CAMINHÃO PIPA 4X2 MERCEDES BENS ATEGO 1719/48 – lote 09.** Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.
VALOR: O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.01.15.451.0002.2.371.4490.52.00.1904 (1561) - Equipamentos e Materiais Permanente /
05.01.15.451.0002.2.371.4490.52.00.1000 (441) - Contrapartida do Município /
13.02.15.452.0015.2.080.4490.52.00.1904 (1562) - Equipamentos e Materiais Permanente.
PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo de fornecimento é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura deste contrato**.**
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES	*FÁBIO CORDEIRO*
Prefeito do Município de Paranavaí	Ingá Veículos Ltda
Contratante	Contratada

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:C3DE4D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2.018
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 241/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de abril de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Sr. CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, inscrito no CPF nº 047.428.849-81, e A empresa MARYNGA MOTO NAUTICA LTDA, CNPJ 05.282.006/0001-12, localizada na, Avenida Colombo, 4629 – Zona 07, na cidade de Maringá - PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por seu Sócio administrador Sr. JOSÉ CLAUDEMIR VINCI, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade R.G. nº 6.197.769-4 SSP/PR, CPF nº 884.838.609-10, residente na cidade de Londrina/PR, firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 08 de Fevereiro de 2018, nas seguintes condições que estipulam a seguir:
OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento**: MOTOCICLETAS (04 UNIDADES) – lote 12.** Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.
VALOR: O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.01.15.451.0002.2.371.4490.52.00.1904 (1561) - Equipamentos e Materiais Permanente / 05.01.15.451.0002.2.371.4490.52.00.1000 (441) - Contrapartida do Município / 13.02.15.452.0015.2.080.4490.52.00.1904 (1562) - Equipamentos e Materiais Permanente.
PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo de fornecimento é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato**.**
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES	*JOSÉ CLAUDEMIR VINCI*
Prefeito do Município de Paranavaí	Marynga Moto Nautica LTDA
Contratante	Contratada

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:0B47AA97

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS) - REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018-PMP

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018-PMP
Processo nº 047/2018
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM RUAS E AVENIDAS DO JARDIM OÁSIS - MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ / CONVÊNIO Nº 601/2017-SEDU"

A Comissão Especial de Licitação, devidamente nomeada pelo Decreto Municipal n.º 18.689 de 02/03/2018, vem pelo presente comunicar às empresas participantes do certame licitatório supramencionado que, transcorrido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme preceitua o art. 109, I, "a" da Lei 8.666/93, não houve apresentação de recursos contrários ao julgamento da fase de habilitação (Envelope nº 01). Nestes termos, a Comissão Especial de Licitação decide dar continuidade ao certame, sendo desde já convocados os representantes credenciados das empresas licitantes para a sessão de abertura e julgamento dos Envelopes nº 02 (Proposta de Preços), que se realizará às **14:30 horas do dia 23 de abril de 2018,** na sala de licitações da Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí/PR.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ALBERTO SHOJI
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Decreto nº 18.689/2018

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:A4E64119

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2.018
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 241/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de abril de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Sr. CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, inscrito no CPF nº 047.428.849-81, e A empresa LDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 46.253.225/0001-50, localizada na, Rua Alcindo Nardini, 03, Jardim Dulce, na cidade de Sumaré - SP, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por seu procurador Sr. RODOLFO BITNER, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade R.G. nº 17.016.054-3 SSP/SP, CPF nº 111.232.048-29, residente na cidade de São Paulo/SP, firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 08 de Fevereiro de 2018, nas seguintes condições que estipulam a seguir:
OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento**: ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO – lote 05.** Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.
VALOR: O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.01.15.451.0002.2.371.4490.52.00.1904 (1561) - Equipamentos e Materiais Permanente /
05.01.15.451.0002.2.371.4490.52.00.1000 (441) - Contrapartida do Município /
13.02.15.452.0015.2.080.4490.52.00.1904 (1562) - Equipamentos e Materiais Permanente.
PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo de fornecimento é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato**.**
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES	*RODOLFO BITNER*
Prefeito do Município de Paranavaí	LDA Industria e Comercio Ltda
Contratante	Contratada

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:8FA93C91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 38/2018

Extrato Dispensa de Licitação nº 38/2018. PARTES: Município de Pato Branco e ***WORLD INOX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME***. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de revestimento da caldeira, através de solda com uma chapa de aço inox com tamanho de 3,00 mt de altura, 1,20 mt de largura e 3mm de espessura, com o fornecimento do material, junto ao Complexo Esportivo Frei Gonçalo, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: Os serviços serão executados conforme solicitação formal da contratante através de nota de empenho, no prazo não superior a 03 (três) dias úteis, contados à partir da assinatura do Contrato, no Complexo Esportivo Frei Gonçalo, localizado na Rua Ararigboia n.º 1270, Bairro La Salle em Pato Branco – PR. VALOR: O valor global a ser pago pelo objeto é de ***R$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais).*** PAGAMENTO: Até o 15º dia útil após a realização do Serviço mediante a apresentação da respectiva Nota fiscal. ORÇAMENTO: Para suporte da despesa do objeto da presente licitação, será utilizada a Dotação Orçamentária: 16.02.27.81200412.224.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Departamento de Esporte e Lazer – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (1154-3752) - Reserva de Saldo 184. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, que diz: É dispensável a licitação: "II - para outros serviços e compras no valor de até 10% (dez por cento) do valor limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Pato Branco, 19 de abril de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

PAULO VICENTE STEFANI
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:38DFF1A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 05/2018

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 05/2018. OBJETO: A aquisição de 03 (três) veículos novos - zero km, o primeiro emplacamento deverá ser em nome do Município, Ano/Modelo: 2018/2018, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças, para a empresa: Toyota do Brasil Ltda, inscrita no CNPJ nº 59.104.760/0001-91, com o valor total de R$ 148.500,00.

Pato Branco, 17 de abril de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:153492D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018 PROCESSO Nº 53/2018

OBJETO: A aquisição e instalação de uma serra circular esquadrejadeira de precisão, que será utilizado na Marcenaria Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Aberta a sessão pública para credenciamento e recebimento dos envelopes, não houve empresa interessa na apresentação de proposta de preço. Assim, o processo licitatório será considerado DESERTO e arquivado.

Pato Branco, 19 de abril de 2018.

GIZELI CRISTINA MATTEI
Pregoeira.

Publicado por:
Gizeli Cristina Mattei
Código Identificador:C2800C90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 51/2018 PREGÃO 05/2018

Extrato Contrato nº 51/2018/GP. Pregão 05/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Toyota do Brasil Ltda. OBJETO: A aquisição de 03 veículos novos - zero km, o primeiro emplacamento deverá ser em nome do Município, Ano/Modelo: 2018/2018, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças. VALOR: R$ 148.500,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência contratual será de 120 dias contados da sua assinatura. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em 05 parcelas mensais, iguais, fixas, sendo que a primeira será paga até o 15º dia útil após a entrega total do objeto contratado, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal com certificação de recebimento do Fiscal e do Gestor do Contrato. DOT. ORÇ.: 0503.04.129000152.019.000 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças - 449052.00 - (259 - 4672) Reserva 105; 0502.04.12200072.216.000 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças - 449052.00 - (184 - 3762) Reserva 106. DO GESTOR CONTRATUAL: O Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Pato Branco, 17 de abril de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

PAULO ALEXANDRE ANTUNES MESQUITA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:9D443398

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 06 CONTRATO 141/2016

Extrato Termo de Aditamento nº 06/2018 - Contrato nº 141/2016.GP. Concorrência nº 30/2016. PARTES: Município de Pato Branco e A A Cattuci & Cattuci Ltda - EPP. OBJETO: A contratação de empresa sob regime de empreitada global, para construção do pórtico de entrada com estrutura para espelho d'água e chafariz, ponto de ônibus e alambrado de cercamento no Parque Ambiental Vitório Piassa, com área de 290,75 m², localizado na via do Conhecimento Km 1 x, Bairro Fraron, no Município de Pato Branco - PR, com recursos provenientes do Governo do Estado do Paraná e contra partida do Município de Pato Branco. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, inciso VI, bem como a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, através do protocolo 383521 as partes pactuam a prorrogação do prazo de Vigência até 18 de julho de 2018. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 09 de abril de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ALDEMAR ANTONIO CATTUCI
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:A8F2DB09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO RECEBIMENTO PROJETOS - CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018

Extrato Chamamento Público Edital nº 01/2018. O Município de Pato Branco, através do Departamento de Licitações, recebeu os envelopes das proponentes ***Academia de Letras e Artes de Pato Branco - ALAP, inscrita no CNPJ nº 05.347.906/0001-09,*** e, ***Orquestra Sanfônica de Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 12.547.283/0001-75,*** contendo Projeto e Documentos de Habilitação. OBJETO: Seleção de organizações da Sociedade Civil de Pato Branco-PR, sem fins lucrativos, visando a celebração de Termo de Colaboração para Transferências Voluntárias de recursos financeiros, para a consecução de atividades de finalidade de interesse público, de Projetos de música instrumental e letras/literatura e arte, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos e condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 01/2018, o qual será regido pela Lei 13.019/2014, Decreto Municipal nº 8.117/2017 e demais legislação pertinente.

Pato Branco, 19 de abril de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

HELOÍ APARECIDA DE CARLI
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:950AF924

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2018

Extrato Contrato nº 50/2018/GP. Dispensa nº 36/2018. PARTES: Município de Pato Branco e ***IVETE TEREZINHA FERRASSA***. OBJETO: Locação de imóvel urbano, sendo um barracão com área construída de 450 m², localizado na Rua Itacolomi, n.º 1.703, sob o Lote n.º 09 da Quadra n.º 701, matrícula n.º 24.448, Bairro Amadori na cidade de Pato Branco – Paraná, que será utilizado para o Departamento de Iluminação Pública, atendendo as necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: O serviço de Locação será executado mediante solicitação formal da contratante através da Nota de Empenho. VALOR: Será pago pela locação o valor mensal de ***R$ 4.678,52 (quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinqüenta e dois centavos),*** totalizando para o período de 12 meses o valor de ***R$ 56.142,24 (cinqüenta e seis mil cento e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos).*** VIGÊNCIA: O período de vigência contratual será de doze meses, **contados da assinatura do Contrato**, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o quinto dia útil do mês subseqüente a execução dos serviços, mediante apresentação de recibo de aluguel atestado pelo gestor do Contrato. DOT. ORÇ: 06.03.25.75200192.023.00 – Secretaria Municipal de Engenharia e Obras – Departamento de Iluminação Pública – 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (369-5231) - Reserva de Saldo 196. GESTOR DO CONTRATO: O Secretário de Engenharia e Obras.

Pato Branco, 16 de abril de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

IVETE TEREZINHA FERRASSA
Representante Legal.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:F1BE91AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO ERRATA Nº 01 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018 PROCESSO Nº 59/2018

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Gizeli Cristina Mattei, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2018, destinado a aquisição de plainas hidráulicas niveladoras novas em atendimento ao Contrato de Repasse OGU nº 844224/2017 - Operação 1042060-20 - Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário - PRODESA, destinadas para o desenvolvimento do setor agropecuário do Município, que diante da solicitação e fundamentação levada a termo pela Secretaria Municipal de Agricultura através do Protocolo nº 384251, fica alterada a redação do item 4.3 do Termo de Referência e consequentemente a Cláusula Oitava, III, da Minuta do Contrato de Fornecimento, passando a viger conforme segue: A contratada deverá prestar serviço de manutenção dos implementos e suas peças danificadas dentro do prazo de garantia dos equipamentos, em até 05 dias úteis, prorrogáveis por igual período, mediante prévia justificativa devidamente fundamentada. Diante da alteração, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia 10 DE MAIO DE 2018, às 09 HORAS, acessando exclusivamente por meio eletrônico - www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.

Pato Branco, 19 de abril de 2018.

GIZELI CRISTINA MATTEI
Pregoeira.

Publicado por:
Gizeli Cristina Mattei
Código Identificador:B5CD329D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE SESSÃO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

Ata de Sessão de Resultado de Classificação

Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 16h (dezesseis horas), na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, na Rua Caramuru, 271, Centro, em Pato Branco - PR reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 568/2017, que subscrevem a presente Ata, para promover o Resultado de Classificação das proponentes ao Edital de Concorrência nº 02/2018 (dois barra dois mil e dezoito), que tem por objeto a implantação de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de materiais e equipamentos elétricos, atendendo as necessidades da Administração Municipal. Após análise das propostas de preços a Comissão Permanente de Licitação verificou que as proponentes ***Beneditta Casa e Luz Ltda - ME; Centro Oeste Comércio e Instalação de Materiais Elétricos Ltda – ME; Comercial Print Lux Ltda – ME***; ***Giga Eletro Instaladora Ltda – ME; Gilberto Catusso e Cia Ltda - EPP***; ***Intral S.A Indústria de Materiais Elétricos; Luminati Comércio de Material Elétrico Eirelli –*** EPP; ***Mork Solar - Produtos e Serviços Elétricos Ltda – ME***; ***N1 Pneumática e Elétrica Industrial Ltda-ME***; ***Tupi Patobranquense Com. De Materiais para Construção – EPP*** e ***Visaluz Ltda – ME,*** apresentaram suas propostas de preços conforme solicita o edital, ficando assim, ***CLASSIFICADAS***. Para os itens que houve empate entre as proponentes, foi realizado o sorteio mediante autorização das empresas. Diante do exposto, o Resultado de Classificação fica conforme descrito no ***Anexo I - Resultado de Classificação***, que é parte integrante desta ata. Assim, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado no site oficial do Município de Pato Branco e no Diário Oficial Eletrônico do Município, decorrido o prazo de recurso, e não havendo impedimentos, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise, e posteriormente ao Chefe do Executivo Municipal para a

homologação do certame. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão de Licitação deu por encerrada a Sessão, onde foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:D534C8A7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 158

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, art. 62, Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar aos servidores que utilizam veículos oficiais de propriedade do município que preencham todas as informações do "***Relatório de Utilização de Veículo/Máquina/Equipamento"***.

Art. 2º Os servidores elencados abaixo ficam responsáveis por enviar ao Setor de Controle de Frotas – Parque de Máquinas até o 5º dia do mês subseqüente, todas as informações referentes ao "***Relatório de Utilização"***, conforme segue:

ÓRGÃO	RESPONSÁVEL
Assessoria de Imprensa	Rodinei dos Santos
Secretaria de Administração e Finanças	Julli Rebonatto
Secretaria de Planejamento Urbano	Jeverson Longaretti
Secretaria de Engenharia e Obras	Nadiessa Peretto de Almeida
Secretaria de Engenharia e Obras (DEPATRAN)	Tania Mara Parzianello
Secretaria de Engenharia e Obras (Iluminação Pública)	Nilvane Vega
Secretaria de Engenharia e Obras (Garagem Municipal)	Adilcione Colli
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Vandirlei Lira da Cruz
Secretaria de Agricultura	Luciane Kretzler Savitski
Secretaria de Meio Ambiente	Carla Luisa Colla
Secretaria de Meio Ambiente (Limpeza Pública e Coleta de Lixo)	Paulo Cesar Tanello
Secretaria de Educação e Cultura	João Carlos Fortes
Secretaria de Assistência Social	Paulo Ricardo de Souza Centenaro
Secretaria de Assistência Social (Conselho Tutelar)	Paulo Ricardo de Souza Centenaro
Secretaria de Saúde	Daniel de Abreu
Secretaria de Esporte e Lazer	Rony Marcelo Slaviero
Secretaria de Ciência e Tecnologia	Lucio Paulo Nunes

Art. 3º Todo veículo/máquina/equipamento deverá ser entregue em perfeito estado de conservação e com o hodômetro funcionando.

Art. 4º Fica impedido o abastecimento de veículo/máquina/equipamento, cujos dados, não estejam corretamente alimentados corretamente no Sistema "Frotas" e cujo hodômetro não esteja em perfeito funcionamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 16 de abril de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:361553C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 159

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2018/4/384069 de 16/04/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***FRANCIELI APARECIDA MEIRELLES CARDOSO***, matrícula nº 7696-1, do cargo de Agente de Apoio, Função Auxiliar de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, após 23 de abril de 2018.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 16 de abril de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:3B3CD6A7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 160

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 62/2018 – SMEC de 16/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.º Remover servidores dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DA	PARA	A PARTIR DE
Denise Mariel Bohn	Agente de Apoio – Auxiliar de Educação Infantil	Sec. De Educação e Cultura – CMEI Três Marias	Sec. De Educação e Cultura – Escola Santos Dumont	26/03/2018
Lucia Teresa Colussi	Pessoal Docente	Sec. De Educação e Cultura – Escola São Cristóvão	Sec. De Educação e Cultura – Escola Gralha Azul	22/03/2018
Marlene Matana	Agente de Apoio – Merendeira	Sec. De Educação e Cultura – CMEI Bairro Planalto	Sec. De Educação e Cultura – CMEI Enedina Colla	19/03/2018
Tiago Ribeiro	Agente de Apoio – Auxiliar de Educação Infantil	Sec. De Educação e Cultura – CMEI Irmã Dulce	Sec. De Educação e Cultura – CMEI Parque do Som	28/03/2018
Thayna Leticia Zatti	Auxiliar Administrativo Aprendiz	Assessoria de Imprensa	Sec. De Assistência Social – CRAS	11/04/2018

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 16 de abril de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:4948C0DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 161

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 035/2015, para provimento no cargo de Agente de Apoio - função Auxiliar de Educação Infantil – Médio.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – MÉDIO

Nome
Silvana da Luz Mallnann
Solene da Aparecida dos Santos

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 17 de abril de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:FC337166

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 163

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2018/4/384151 de 17/04/2018;
Lei Municipal 1245/93, Inciso VII, Artigo 39.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de Agente de Apoio, Função Servente, pertencente ao quadro de servidores deste município, ocupado por ***VERA LUCIA DOS SANTOS,*** matrícula nº 2114-8, em decorrência de sua aposentadoria, após o dia 30 de abril de 2018.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 18 de abril de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:40141E72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018
O Município de Paula Freitas/PR, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do Edital, para aquisição de: OBJETO: Lote: 01; Objeto: Caminhão Cavalo Mecânico 6x4; Quantidade: 01; Valor Total: R$ 350.000,00; Prazo (dias): 60. Entrega das propostas: **até 11/05/2018 às 14h00min**. Abertura das Propostas: 11/05/2018 às 14h30min. Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro, a pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br, e-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
19/04/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:AB829157

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1ª ERRATA EDITAL PREGÃO Nº 25/2018 – TIPO PRESENCIAL

1ª ERRATA
EDITAL PREGÃO Nº 25/2018 – TIPO PRESENCIAL.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pérola D´Oeste – PR., **TORNA PÚBLICO** aos interessados na licitação do **Edital Pregão nº 25/2018 – Tipo Presencial**, que o mesmo sofreu a 1ª retificação, conforme descrito a seguir:

Para os itens 59, 76, 156, 174, 180, 181 e 206 do Edital de Pregão nº 25/2018 – Tipo Menor Preço, passa a vigorar com a seguinte redação:
ONDE SE LÊ: PARA OS ITENS NO VALOR UNITARIO:

59	BORRACHA DE SILICONE 300GR	und.	100	R$ 19,00	R$ 1.800,00
76	BRACO P/ CHUV 40CM	Und	30	R$ 12,56	R$ 376,50
156	DISJUNTOR 3X100AMP	Und	10	R$ 114,00	R$ 1.160,00
174	FIO PARALELO 2X2,5MM	Mt	1000	R$ 2,49	R$ 2.480,00
180	DISJUNTOR 3X15AMP	Und	10	R$ 61,63	R$ 626,10
181	DISJUNTOR 3X20 AMP	Und	10	R$ 61,61	R$ 626,10
206	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	Und	20	R$ 47,80	R$ 156,00

LEIA-SE: PARA OS ITENS NO VALOR UNITARIO:

59	BORRACHA DE SILICONE 300GR	und.	100	R$ 18,00	R$ 1.800,00
76	BRACO P/ CHUV 40CM	Und	30	R$ 12,55	R$ 376,50
156	DISJUNTOR 3X100AMP	Und	10	R$ 116,00	R$ 1.160,00
174	FIO PARALELO 2X2,5MM	Mt	1000	R$ 2,48	R$ 2.480,00
180	DISJUNTOR 3X15AMP	Und	10	R$ 62,61	R$ 626,10
181	DISJUNTOR 3X20 AMP	Und	10	R$ 62,61	R$ 626,10
206	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	Und	20	R$ 7,80	R$ 156,00

Ressaltamos que esta 1ª Errata foi originada pela revisão do Orçamento.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do estabelecido no respetivo edital.

Pérola D´Oeste – PR., 19 de ABRIL de 2.018.

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:CA94F2A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.339, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

LEI Nº 1.339, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Origem: Projeto de Lei n° 002/2018 - Legislativo

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE REALIZAÇÃO DE CURSOS DE PRIMEIROS SOCORROS PARA SERVIDORES E PROFESSORES DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE PIÊN.

LIVINO TURECK, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º As Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil ficarão obrigados a colocar à disposição de seus servidores e professores, uma vez por ano, curso de primeiros socorros, com carga mínima de 8 (oito) horas.

§ 1º Não haverá contratação de servidor e ou professor com função específica para atendimento em primeiros socorros.

§ 2º Em todo estabelecimento haverá servidores treinados em primeiros socorros em número suficiente para atendimento em todos os períodos de funcionamento do ambiente escolar.

Art. 2º Os cursos serão ministrados preferencialmente pela Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militares, por servidores do SAMU, ou por servidores do próprio município que estejam habilitados para tal função, serviços estes sem custos para o município ou para a instituição de ensino.

Parágrafo único. O chefe do Executivo Municipal fica autorizado a celebrar os convênios ou termos de cooperação que se fizerem necessários à execução desta lei.

Art. 3º Cabe à Secretaria de Educação a realização e orientação de aplicação da presente norma legal com o auxílio do Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º Todas as unidades de educação subordinadas à Secretaria Municipal de Educação deverão ter "*kits"* de primeiros socorros.

Art. 5º Os estabelecimentos de que trata esta lei, terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias para o atendimento da ora exigida, a partir da aprovação da presente Lei.

Art. 6º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de abril de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:B0593357

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 01/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 01/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A Secretaria de Educação do Município de Piên/PR torna público o edital para seleção e constituição do banco de **Assistentes de Alfabetização Voluntários** para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria do MEC n° 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1 – DO PROGRAMA

1.1 O Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1° e 2° anos do ensino fundamental.
1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização:
I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1° ano e de 2° ano;
II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico – PPP da rede e das unidades escolares;
IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
V. Estipular metas do programa entre o Ministério da Educação – MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1° ano e do 2° ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1° ano e no 2° ano do ensino fundamental;
VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidencias para seu aperfeiçoamento.

2 – DOS CRITÉRIOS BÁSICOS PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO

2.1 Para atuar como Assistente de Alfabetização Voluntário o candidato deverá satisfazer os seguintes requisitos:
I. Ser brasileiro;
II. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no início da prestação do serviço voluntário;
III. Ter curso de graduação de Pedagogia ou Licenciatura plena em áreas específicas do currículo do Ensino Fundamental, ou ser estudante de curso de graduação de Pedagogia ou Licenciatura em áreas específicas do currículo do Ensino Fundamental; ou ser estudante do curso de Magistério (nível médio), cursando o 3° ano do ensino médio;
IV. Ter disponibilidade de horário para atuar nas escolas.

3 – DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

3.1 São atribuições do assistente de alfabetização:
I. Apoiar o professor alfabetizador em turmas de 1° e 2° Anos do Ensino Fundamental, desenvolvendo atividades pedagógicas;
II. Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
III. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuado o controle da frequência;
IV. Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
V. Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
VI. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
VII. Realizar formações indicadas pelo MEC.

4 – DAS VAGAS PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

4.1 As vagas surgirão conforme a adesão das escolas municipais ao Programa Mais Alfabetização.
4.2 Os candidatos serão convocados pela sequencia classificatória, obedecendo ao somatório de pontos e os critérios de desempate discriminados no presente edital (Anexo I).
4.3 A carga horária será de 5 horas semanais por turma.
4.4 **O trabalho do Assistente de Alfabetização é um serviço voluntário, não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.**

5 – DA AJUDA DE CUSTO DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

5.1 Conforme estabelecido no art. 1° da Portaria do MEC n° 142/2018, o Assistente de Alfabetização terá ressarcimento dos custos com alimentação e transporte arcado exclusivamente pelo Ministério da Educação, a ser pago pelas Unidades Escolares, no valor de R$

150,00 (cento e cinquenta reais) por turma, podendo o voluntariado assistir até 08 turmas, limitado a 40 horas semanais.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições ocorrerão **no período de 23 à 27/04/2018**, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.
6.2 As inscrições serão efetuadas mediante o preenchimento da ficha de inscrição e entrega de documentos na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Brasil, n° 81, Centro, em Piên/PR.
6.3 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:
I. Ficha de inscrição;
II. Cópia legível da Identidade e CPF;
III. Cópia legível do Diploma (para candidatos graduados), Declaração de estar cursando o curso de Licenciatura em áreas específicas do currículo do Ensino Fundamental ou Pedagogia (para estudante de curso de graduação), e Diploma/Declaração de curso de Magistério (nível médio);
IV. Cópia de documentos para fins de classificação, conforme anexo I.
V. Comprovante de residência atualizado (máximo 90 dias).
6.4 Não será permitida, sob qualquer pretexto, à inscrição condicional e os documentos solicitados devem ser apresentados no ato da inscrição.
6.5 Não serão aceitas inscrições via postal, correio eletrônico ou extemporânea, ou qualquer outra forma que não as especificadas neste Edital.
6.6 Os documentos enumerados no subitem 6.3 deverão ser entregues diretamente no ato da inscrição, pessoalmente pelo candidato ou por meio de procuração com firma reconhecida.
6.7 O candidato deverá entregar os documentos em um único momento, não podendo complementar a entrega de títulos após o envelope com a documentação ser lacrado e o comprovante de recebimento dos documentos ser entregue ao candidato.
6.8 No ato da entrega dos documentos será fornecido ao candidato comprovante de recebimento da documentação apresentada, no qual constarão quantos documentos e quantas folhas foram entregues.
6.9 Os documentos entregues serão acondicionados em envelopes específicos, identificados por candidato.
6.10 Não será admitida, em hipótese alguma, a entrega de documentos após a data e horário estipulado neste Edital.
6.11 A inscrição será de inteira responsabilidade do interessado, assumindo ele total responsabilidade pelas informações prestadas no momento da inscrição e arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

7. DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo ocorrerá através de uma única etapa de analise dos documentos apresentados no ato da inscrição.

8. CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida através do somatório de pontos conquistados conforme disposto no Anexo I deste edital.
8.2 A classificação será obtida em ordem decrescente de pontuação.
8.3 Se ocorrer empate de pontos entre candidatos, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
I. Tenha maior de idade;
II. Residir no local mais próximo da unidade escolar, caso permaneça o empate.
8.4 A classificação e o resultado final serão afixados nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Jornal O Regional no **dia 04/05/2018.**
8.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação do resultado.

9. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 A ordem de chamada dos candidatos para as vagas de Assistente de Alfabetização para o Programa Mais Alfabetização observará rigorosamente a ordem de classificação deste processo seletivo, até o ultimo classificado.
9.2 A convocação do candidato será feita pela Secretaria Municipal de Educação, por meio eletrônico e/ou telefônico, considerando o e-mail e telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes do não acesso ao e-mail ou atendimento telefônico.
9.3 Os candidatos deverão comparecer, impreterivelmente, nos prazos estabelecidos, caracterizando-se a ausência como desistência do candidato.
9.4 O candidato classificado que desistir da vaga de Assistente de Alfabetização depois de formalizada a aceitação na Secretaria de Educação, será eliminado da lista classificatória.
9.5. O candidato convocado poderá escolher até 08 turmas para assistir voluntariamente.

10. DAS DISPOSIÇÕE FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das normas específicas do Programa Mais Alfabetização.
10.2 O candidato que no ato da inscrição prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada, anulando todos os atos dela decorrentes.
10.3 O presente edital do processo seletivo terá vigência para o ano de 2018.
10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Piên e pela Coordenação do Programa Mais Alfabetização.

Piên/PR, 18 de abril de 2018.

MARISTELA WENDRECHOSKI STOECKLY
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Escolaridade	Pontos	Pontuação Máxima
Diploma de curso de licenciatura ou formação pedagógica.	2,0	4,0
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura em áreas específicas do currículo do Ensino Fundamental (declaração de matrícula com carga horária).	1,5	1,5
Experiência comprovada em alfabetização	0,5 a cada ano	2,5
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	0,5 a cada ano	2,0

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:_____
Endereço residencial:_____
Bairro:_____Cidade/UF_____
E-mail:_____Telefone (residencial/celular)_____
Data de Nascimento:_____CPF:_____RG:_____
Descrição dos Documentos Entregues:

N° de folhas Entregues:_____

Data: ____/____/_____.

Assinatura do Candidato

Assinatura do responsável pelo recebimento

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:00A723E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.2204/2018

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, licença para tratamento de saúde a servidora publica municipal, Daiene Cristina de Souza, RG nº 4.095.113-53 SSP/SP e CPF nº 310.228.658-54, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Fonoaudiólogo, Nível 05-B, referência B01, lotada no Departamento de Ensino, conforme atestado médico datado em 17 de abril de 2018.

Art. 2º - A remuneração correspondente ao período de licença, os primeiros quinze dias o Pagamento será efetuado pelo Município, e o restante será pago diretamente pelo INSS..

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17/04/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 18 de abril de 2018.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:EA006644

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 24/2018

DECRETO 24/2018

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº. 566/2017 no exercicio de 2018**.**

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R$114.340,00 (cento e quatorze mil trezentos e quarenta reais)conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadaçao conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de Agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de Outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes
.
Municipio de Pinhal de São Bento, em 01 de Marçol de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:62C02B50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 25/2018, na forma presencial.

RECURSOS: Próprios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **04/05/2018, às 14:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de pneus novos de diversas medidas para atender as demandas das secretarias desta municipalidade, mediante licitação.

PROTOCOLO: 04/05/2018, às 14:00 horas
DATA DA ABERTURA: 04/05/2018, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 17/04/2018.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:3AA6C786

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO CONTRATO 002/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara
Objeto: Aquisição de toner e unidades de imagem.
Contrato Nº. 002/2018
Detentora do Contrato: CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA – com sede na Rua João Opszynski nº 57, Bairro Afonso Pena - São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.040-505 e CNPJ 11.972.582/0001-94. Pelo valor total de **R$ 21.546,60** (vinte e um mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).
Data da Assinatura: 19/04/2018
Vigência: 19/04/2018 até 18/04/2019

Câmara Municipal de Piraquara, em 19 de abril 2018.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:A550C1E4

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO 4º. ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA.
CONTRATADA: CARLOS EDUARDO PAULUK – ME .
OBJETO:Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo do contrato conforme previsão na clausula 10ª do contrato 005/2014 com base no Art. 57 da lei 8666/93
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato em 6 (seis) meses contado a partir de 21/04/2018.
VIGÊNCIA: 21/04/2018 até 20/10/2018

DO VALOR: O Contratante pagará a Contratada o valor global de**R$ 12.000,00 (Doze mil reais).**
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2018

Piraquara, 19 de abril de 2018

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:DFE915DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9930/2018

Dispõe sobre a nomeação de servidores para desempenharem suas funções na prestação de serviços no Setor de Identificação do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º. Colocar à disposição do Instituto de Identificação do Estado do Paraná as servidoras **DORALICE TAVARES,** Cargo Técnica Administrativa, Matrícula Funcional nº. 2746-4, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.977.442-2/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 316.270.809-53, e a servidora **IVANA VALERIA GONÇALVES**, Cargo Técnica Administrativa, Matrícula Funcional nº 99261-4, portadora da Cédula de Identidade nº 6.938.917-1, inscrita no CPF/MF sob o nº 020.752.469-63, para desempenharem suas funções no Setor de Identificação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogada a Portaria n.º 9927/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de abril de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:61221545

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº. 05/2018

Objeto: Contratação de empresa para execução de Pavimentação em CBUQ, 7.940,07m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trechos: Rua Ouro Verde e Rua Paulina Pereira da Luz Sobrinho.A comissão de licitações informa que fica agendada a abertura das propostas de preço no dia **02 de maio de 2018, às 14:00 horas**, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getulio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 18 de abril de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:62F3C83B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº. 06/2018

Objeto: Contratação de empresa para execução de Urbanização de 14.992,28m², de calçadas com a execução de remoção de árvore, meio-fio de concreto com sarjeta, calçadas em pavês e CBUQ, rampas de acessibilidade em concreto, plantio de grama, serviços de sub-base, base, pintura de ligação e revestimento em CBUQ, serviços de drenagem e placas de obra. Trechos: rua Reinaldo Meira, rua Victorio Bervervanso e rua Leonidas Alves Cordeiro. A comissão de licitações informa que fica agendada a abertura das propostas de preço no dia **03 de maio de 2018, às 14:00 horas**, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getulio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 18 de abril de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:197B8892

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2018

Objeto: Contratação de empresa para a Obra de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Idilia Alves de Farias, localizada na Rua Pastor Adolfo Weidmann, nº 49 – Guarituba – Piraquara/Pr, com área total de intervenção de 121,72m², conforme especificações contidas no Anexo I. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da Habilitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **HABILITADAS:** 1 - BRJ Construções Civis Ltda; 2 - Cataratas Incorporadora e Construtora Ltda Me; 3 - Engebs Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda Me; 4 - Engetau Construtora Ltda; 5 - Engfer Ferrovias Ltda; 6 - Gdcoll Construção Ltda Epp; 7 - JCR Construções e Saneamento Eireli Epp; 8 - Normandie Incorporação e Construção Civil Ltda; 9 - PWB Manutenção Industrial Ltda. **DESCLASSIFICADA:** 1 - Dual D Engenharia, Serviços e Assessoria Ltda Me; 2 - Camargo & Camargo Construções e Serviços Ltda.Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 18 de abril de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9C3327AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 6636/2018

REGULAMENTA AS ATRIBUIÇÕES DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO PREVISTA NO ART. 22-A, § 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.735/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Piraquara,

DECRETA

Art. 1º – Fica regulamentada nos termos deste Decreto as atribuições da Corregedoria Geral do Município de que trata o Art. 22-A, § 3º, da Lei Municipal Nº 1.735/2017.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INTRODUTÓRIAS

Art. 2º – A Corregedoria Geral tem por atribuição a apuração das infrações disciplinares cometidas pelos servidores públicos municipais do Poder Executivo, incluída a administração direta e indireta.

Parágrafo único – Nas apurações previstas no caput deste artigo serão assegurados aos servidores os princípios constitucionais da ampla defesa, do devido processo legal e do contraditório,.

Art. 3º – A Corregedoria Geral do Município, unidade organizacional subordinada diretamente ao Prefeito Municipal, terá por fim a realização de sindicâncias e processos administrativos disciplinares.

Parágrafo único – A autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço público é obrigada a encaminhá-la à Corregedoria Geral do Município para imediata apuração, sob pena de se tornar co-responsável, nos termos do art. 167 da Lei Municipal nº 863/2006.

Art. 4º – A Corregedoria Geral do Município compõe-se de 01 (um) cargo em comissão de Corregedor Geral, e de 04 (quatro) funções gratificadas de Corregedores Adjuntos cuja designação será feita pelo Prefeito Municipal dentre os servidores municipais efetivos e estáveis, levando em consideração as qualidades profissionais, pessoais, morais e intelectuais dos servidores.

Art. 5º – São deveres essenciais dos componentes da Corregedoria Geral:
I - manter perfeita conduta pública e privada;
II - abster-se de atender a solicitações ou recomendações relativamente aos feitos que hajam sido ou possam ser submetidos à sua apreciação;
III - despachar e praticar todos os atos decorrentes de suas atribuições dentro dos prazos estabelecidos; e,
IV - zelar pela rápida tramitação de todos os procedimentos administrativos que lhe competirem.

CAPÍTULO II
DOS AGENTES CORRECIONAIS

Art. 6º – A Corregedoria Geral é composta de:
I - Um Corregedor Geral;
II - Quatro Corregedores Adjuntos; e,
III - Uma Comissão Processante composta por um rol de servidores efetivos e estáveis, designados por ato do Prefeito Municipal.

Art. 7º – Compete ao Corregedor Geral, dentre outras atribuições que decorram da sua jurisdição:
I - superintender todas as atividades da Corregedoria Geral do Município;
II - instaurar as sindicâncias e os processos administrativos disciplinares;
III - distribuir os feitos, designando os Corregedores Adjuntos e/ou as Comissões Processantes que os devem sindicar, processar e apresentar solução final;
IV - exercer o controle dos procedimentos administrativos disciplinares instaurados e realizados pelos Corregedores Adjuntos e/ou pelas Comissões Processantes;
V - exercer funções de inspeção e correição permanente com relação aos Corregedores Adjuntos e as Comissões Processantes;
VI - analisar o cabimento de denúncias relativas à atuação dos servidores públicos municipais;
VII - decidir reclamações contra atos atentatórios à boa ordem dos trabalhos praticados pelos Corregedores Adjuntos e/ou pelas Comissões Processantes;
VIII - sancionar nos procedimentos administrativos disciplinares, quando a penalidade proposta for de advertência ou de suspensão de até 15 (quinze) dias;
IX - fiscalizar a aplicação das penalidades impostas decorrentes dos procedimentos administrativos disciplinares;
X- planejar, coordenar, orientar e supervisionar as atividades dos Corregedores Adjuntos e das Comissões Processantes nos procedimentos administrativos disciplinares; e,
XI - outras atribuições decorrentes do exercício do cargo.

Art. 8º – Compete aos Corregedores Adjuntos, dentre outras atribuições que decorram da sua jurisdição:
I - realizar as sindicâncias disciplinares;
II – processar e apresentar solução de sindicância;
III - formalizar, mediante protocolo, o recebimento das denúncias de irregularidades no serviço público, ainda que dirigidas ao Corregedor Geral;
IV - submeter a despacho e assinatura do Corregedor Geral o expediente e os papéis que devam ser por ele despachados e assinados;
V - fornecer certidões sobre o que constar dos autos de sindicância ou processo administrativo disciplinar, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;
VI - presidir as audiências nos feitos sob sua regência;
VII - promover todas as diligências que julgar necessárias à sindicância ou ao processo;
VIII - cumprir e fazer cumprir as ordens emanadas do Corregedor Geral;
IX - observar os demais procedimentos previstos na Lei n°863/2006 e no Decreto Municipal nº 5.021/2016;
X - outras atribuições decorrentes do exercício do cargo.

Art. 9º – Compete a Comissão Processante, dentre outras atribuições que decorram da sua jurisdição:
I – processar e apresentar relatório final nos procedimentos administrativos disciplinares;
II - submeter a despacho e assinatura do Corregedor Geral o expediente e os papéis que devam ser por ele despachados e assinados;
III - fornecer certidões sobre o que constar dos autos de processo administrativo disciplinar ou procedimento de rito sumário, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;
IV - promover todas as diligências que julgar necessárias aos procedimentos administrativos disciplinares;
V - cumprir e fazer cumprir as ordens emanadas do Corregedor Geral;
VI - outras atribuições decorrentes do exercício do cargo.

CAPÍTULO III
DA DISTRIBUIÇÃO DE DENÚNCIAS

Art. 10 – A Corregedoria Geral será acionada mediante denúncia escrita sobre irregularidades envolvendo servidor público municipal, que serão objeto de apuração.

§ 1º – A denúncia obrigatoriamente deverá partir da autoridade que tenha conhecimento do fato.

§ 2º – No caso de denúncia formulada por terceiros, esta deverá conter, obrigatoriamente, a identificação e o endereço do denunciante e ser formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.

§ 3º – Qualquer dos Corregedores Adjuntos que receber a denúncia, antes de remetê-los ao Corregedor Geral, providenciará sua autuação, com as devidas informações, mencionando a natureza do feito, o número de seu registro, o nome do denunciado e do acusado se houver, a data do protocolo e a súmula de identificação da denúncia, numerando e rubricando todas as folhas dos autos.

Art. 11 – De posse dos autos da denúncia, o Corregedor Geral, após exame prévio, decidirá pela imediata instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar, salvo se o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar, hipótese esta em que poderá, justificadamente, decidir pelo arquivamento do feito por falta de objeto.

Art. 12 – Depois de decidir pela instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar, e não sendo o caso de arquivamento do feito, o Corregedor Geral procederá à sua distribuição, mediante nomeação, de acordo com o procedimento administrativo adequado ao caso.

§ 1º – A participação dos servidores constitui um dever funcional, devendo ser levado em conta suas qualidades pessoais, morais e intelectuais.

§ 2º – Dessa distribuição participarão também os autos de sindicância finda com proposta de instauração de processo disciplinar acolhida pelo Corregedor Geral.

§ 3º – É vedada a designação de quem sindicou para atuar no processo administrativo disciplinar.

CAPÍTULO IV
DA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR

Art. 13 – A sindicância se aterá a apuração da ocorrência de irregularidades no serviço público e da sua autoria, somente deverá ser instaurada quando não houver elementos de convicção suficientes para a imediata instauração do processo administrativo disciplinar.

Art. 14 – A instauração da sindicância se dará mediante portaria que contenha:
I - breve resumo dos fatos que lhe deram causa;
II - a designação de 01 Corregedor Adjunto, que presidirá a Sindicância;
III - a nomeação do auxiliar Escrivão, entre os demais Corregedores Adjuntos; e,
IV – os demais procedimentos previstos no art. 6º do Decreto Municipal nº 5021/216 que regulamentou o procedimento da sindicância, prevista no art. 175, da Lei Municipal nº 863/2006.

Art. 15 – O Corregedor Adjunto terá ampla liberdade na investigação até quanto à forma de praticar os atos relativos às diligências que promover.

Art. 16 – Quando houver indícios de crime de ação pública incondicionada, o Corregedor Geral dará imediato conhecimento dos fatos às autoridades competentes, para as providências cabíveis.

Art. 17 – Como medida cautelar e a fim de que o servidor eventualmente indiciado não venha influir na apuração da irregularidade, o Corregedor Adjunto poderá solicitar a Superintendência de Gestão de Pessoas às providências necessárias para afastá-lo do exercício do cargo, emprego ou função pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, nos termos do art. 177 da Lei Municipal nº 863/2006.

Parágrafo único – O afastamento poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, observado para tanto o mesmo procedimento, findo o qual cessarão os seus efeitos ainda que não concluída a sindicância.

Art. 18 – O Corregedor Adjunto fará minucioso relatório do que tiver sido apurado e proporá, em conclusão, ao Corregedor Geral o arquivamento dos autos, aplicação de advertência, a suspensão ou a instauração de processo administrativo disciplinar.

CAPÍTULO V
DO PROCESSO DISCIPLINAR

Seção I
Disposições Preliminares

Art. 19 – O Corregedor Geral, os Corregedores Adjuntos e a Comissão Processante terão ampla liberdade na condução do processo e não dependerão os atos e termos processuais de forma determinada senão quando a lei expressamente a exigir, reputando-se válidos os que, realizados de outro modo, lhe preencham a finalidade essencial.

Art. 20 – Nos casos omissos, o direito processual comum será fonte subsidiária das normas constantes deste Capítulo, exceto naquilo em que for incompatível.

Seção II
Dos Atos, Termos e Prazos Processuais

Art. 21 – Os atos processuais realizar-se-ão em dias úteis, no horário das 8 horas às 17 horas.

Parágrafo único – Serão, todavia, concluídos depois do horário os atos iniciados antes quando o adiamento prejudicar a diligência ou lhe causar grave dano.

Art. 22 – Os atos e termos processuais poderão ser digitados, datilografados, a carimbo ou escritos com tinta escura e indelével.

Art. 23 – Os atos e termos processuais que devam ser assinados pelo acusado ou testemunhas quando estes, por motivo justificado, não possam fazê-lo, serão firmados a rogo, na presença de 02 (duas) testemunhas, sempre que não houver procurador legalmente constituído.

Art. 24 – As notificações serão feitas pessoalmente ou pelo Correio, com Aviso de Recebimento, ou, em último caso, por edital a ser publicado no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único - As notificações poderão ainda ser realizadas por meio eletrônico (email, sms, WhatsApp, etc), desde que autorizados pelo Noticiado e lavrado o respectivo termo de aceite.

Art. 25 – Os prazos previstos neste Decreto são contados em dias úteis e começam a correr a partir do primeiro dia útil após a notificação, prorrogando-se até o primeiro dia útil se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado.

§ 1º – Em virtude de força maior devidamente comprovada, poderão ser prorrogados pelo tempo estritamente necessário, a juízo do responsável pela regência do feito.

§ 2º – O regente do feito certificará nos autos o vencimento dos prazos.

Art. 26 – Os requerimentos e documentos apresentados, os atos e termos processuais, as petições ou quaisquer outros papéis referentes aos feitos formarão os autos dos processos, os quais ficarão sob a responsabilidade dos regentes dos feitos.

Art. 27 – Os autos dos processos não poderão sair da Corregedoria Geral, salvo com autorização do responsável pela regência do feito, para a respectiva cópia, quando solicitada no interesse do acusado, a expensas deste, e mediante assinatura de termo de carga dos autos.

Art. 28 – Os acusados ou seus procuradores poderão consultar ou fotocopiar os processos na Corregedoria Geral do Município.

Parágrafo Único – No caso de consulta ou pedido de fotocópias por parte dos procuradores, estes deverão apresentar procuração a ser juntada nos autos.

Art. 29 – Os documentos anexos aos autos poderão ser desentranhados somente depois de findo o processo, desde que deles fique cópia a expensas do requerente.

Seção III
Da Instauração do Processo

Art. 30 – A instauração do processo se dará mediante portaria que contenha a:
I - menção dos atos infringentes que estariam sendo imputados ao servidor, com a respectiva tipificação legal;
II - designação 03 (três) servidores estáveis e efetivos, constantes do rol da Comissão Processante em se tratando de processo administrativo disciplinar;
II - nomeação de 02 (dois) servidores estáveis e efetivos, constantes do rol da Comissão Processante, no caso de procedimento de rito sumário; e,
III - demais procedimentos, no que couber, previstos no art. 6º do Decreto Municipal nº 5.021/216 que regulamentou o procedimento da sindicância, prevista no art. 175, da Lei Municipal nº 863/2006.

Art. 31 – Como medida de cautela, poderão ser solicitada a Superintendência de Gestão de Pessoas, as providências necessárias para afastar o acusado do exercício do cargo, emprego ou função pelo prazo até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, nos termos do art. 177 da Lei Municipal nº 863/2006.

Parágrafo único – O afastamento poderá ser prorrogado por igual período, observado para tanto o mesmo procedimento, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo.

Seção IV
Das Nulidades

Art. 32 – Nos processos sujeitos à apreciação da Corregedoria Geral só haverá nulidade quando resultar dos atos inquinados manifesto prejuízo ao acusado.

Art. 33 – As nulidades poderão ser declaradas de ofício ou mediante provocação do acusado, o qual deverá argui-lo à primeira vez em que tiver oportunidade de se manifestar nos autos.

Art. 34 – A nulidade não será pronunciada quando:
I - for possível suprir-se a falta ou repetir-se o ato; e,
II - argüida por quem lhe tiver dado causa.

Art. 35 – O agente correcional que pronunciar a nulidade declarará os atos a que ela se estende.

Parágrafo único – A nulidade do ato não prejudicará senão os posteriores que dele dependam ou seja consequência.

Seção V
Do Impedimento e da Suspeição

Art. 36 – Os membros da Comissão Processante estarão impedidos ou serão declarados suspeitos, sob pena de nulidade, por algum dos seguintes motivos, em relação à pessoa do acusado:
I - parentesco por consangüinidade ou afinidade até o terceiro grau civil; ou,
II - interesse particular no feito.

Seção VI
Das Audiências

Art. 37 – As audiências processuais realizar-se-ão preferencialmente na Corregedoria Geral, em data previamente fixada, no horário normal de expediente.

§ 1º – As audiências e os atos processuais poderão ser realizados por recurso tecnológico de captação de sons e imagens, independente de autorização das partes.

§ 2º – Sempre que for necessário, poderão ser convocadas audiências extraordinárias.

Art. 38 – À hora marcada, o Corregedor Adjunto declarará aberta a audiência e providenciará a chamada do acusado, das testemunhas e das demais pessoas que devam comparecer na audiência.

Parágrafo único – Se, até 15 (quinze) minutos após a hora marcada, o Corregedor Adjunto ou no caso a Comissão Processante não houverem comparecido, as pessoas presentes poderão retirar-se, devendo o ocorrido ser registrado em ata.

Art. 39 – O Corregedor Adjunto ou o Presidente da Comissão Processante manterá a ordem nas audiências, podendo mandar retirar do recinto as pessoas que a perturbarem.

Art. 40 – Os acontecimentos das audiências, incluídos os depoimentos e protestos, deverão ser registrados em ata, devendo o mencionado documento ser assinado pelo todos os presentes.

Parágrafo único – Da ata de audiência poderão ser fornecidas cópias aos interessados.

Seção VII
Das Provas

Art. 41 – A prova das alegações incumbe a quem as fizer.

Art. 42 – O acusado e as testemunhas que comparecerem à audiência serão ouvidos pela Comissão Processante.

Parágrafo único – Nenhuma audiência será obrigatoriamente adiada para que possam ser ouvidas as testemunhas ausentes, exceto por falhas referentes à notificação ou motivo de força maior.

Art. 43 – O acusado, assim como a acusação, nos procedimentos administrativos disciplinares, não poderá indicar mais de 03 (três) testemunhas cada um.

Parágrafo único – Excedendo-se o limite *supra* estabelecido, e mediante justificativa acerca da pertinência de número maior de testemunhas ofertada pelas partes, caberá ao Presidente da Comissão Processante, de forma fundamentada, justificar o acolhimento ou recusa.

Art. 44 – O Corregedor Adjunto ou o Presidente da Comissão Processante diligenciará para que as testemunhas não sofram nenhum desconto pelas faltas ao serviço ocasionado pelo seu comparecimento para depor, quando devidamente arroladas ou convocadas.

Art. 45 – Se a testemunha for servidor civil ou militar e tiver que depor em hora de serviço, será solicitado o seu comparecimento a sua chefia imediata, para ciência de sua convocação.

Art. 46 – As testemunhas comparecerão à audiência mediante notificação formal, ficando, no caso de não comparecimento, se servidores públicos municipais, sujeitas a processo disciplinar pela prática de infração prevista no art. 136, inciso IV, da Lei Municipal n° 863/2006, caso, sem motivo justificado, não atendam à notificação.

Art. 47 – Toda testemunha, antes de ser advertida e prestar o compromisso legal, deverá ser qualificada, com a indicação do nome, nacionalidade, profissão, idade, residência, e, quando servidor público municipal, o tempo de serviço prestado à Administração e o local de lotação/trabalho.

Parágrafo único – A testemunha, ao início de seu depoimento, após ser advertida de que incorre em sanção penal quem faz a afirmação falsa, cala ou oculta à verdade, prestará o compromisso de dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado.

Art. 48 – A testemunha que for parente até o terceiro grau civil, amigo íntimo ou inimigo do acusado não prestará compromisso legal, e seu depoimento valerá como simples informação.

Art. 49 – O documento oferecido para prova só será aceito se estiver no original ou em certidão autêntica, ou quando conferida a respectiva pública-forma ou cópia perante o Corregedor Adjunto.

Seção VIII

Da Decisão e sua Eficácia

Art. 50 – Da decisão deverão constar o nome do acusado, o resumo da acusação e da defesa, a apreciação das provas, os respectivos fundamentos e a conclusão.

§ 1º – A decisão que concluir pela procedência da acusação determinará a penalidade, a autoridade que a aplicará e o prazo para a sua aplicação.

§ 2º – As penalidades de demissão de cargo, emprego ou função, ou de cassação de aposentadoria, disponibilidade e a suspensão superior a 15 (quinze) dias serão aplicadas pelo Prefeito, enquanto às demais serão aplicadas pelo Corregedor Geral.

§ 3º – O Corregedor Geral providenciará a notificação das decisões, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do seu trânsito em julgado à Superintendência de Gestão de Pessoas, acompanhada quando for o caso, de minuta do decreto ou da portaria que formalizará o ato de aplicação da penalidade.

§ 4º – A aplicação da penalidade deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco dias) úteis, contados de sua notificação pelo Corregedor Geral,

devendo constar do assentamento funcional do servidor todas as penalidades que lhe forem impostas.

Art. 51 – Existindo na decisão evidentes erros ou enganos de escrita, de datilografia ou de cálculo, poderão eles, antes da aplicação da penalidade, ser corrigidos de ofício ou a requerimento do acusado.

Art. 52 – Salvo nos casos previstos neste Decreto, a publicação das decisões e sua notificação ao acusado ou a quem lhe fizer às vezes consideram-se realizadas nas próprias audiências em que forem elas proferidas.

Art. 53 – É vedado aos agentes da Corregedoria Geral conhecer de questões já decididas, com exceção dos processos de mérito transitados em julgado em processo administrativo disciplinar.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 54 – O prazo para conclusão de sindicância será de 15 (quinze) dias úteis e o de processo administrativo disciplinar será de 60 (sessenta) dias úteis, contados da instauração do feito, prorrogáveis, mediante a devida fundamentação, a partir de então, a cada 30 (trinta) dias, e não poderá, na sua totalidade, exceder a 180 (cento e oitenta) dias, salvo motivo devidamente justificado e fundamentado.

§ 1º – Transcorrido o prazo final sem o julgamento do feito, este será arquivado, sem prejuízo de nova instauração ainda que sobre os mesmos fatos.

§ 2º – Havendo mais de uma prorrogação, quem estiver na condução do feito deverá justificar por escrito, nos autos, cada uma das prorrogações seguintes à originária.

Art. 55 – A Corregedoria Geral terá os arquivos necessários à guarda, com segurança, dos autos de sindicância e processos, entre outros documentos atinentes às suas atribuições.

Art. 56 – As sindicâncias e os processos em andamento na data da publicação deste Decreto poderão ser avocados pela Corregedoria Geral do Município.

Art. 57 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 19 de abril de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:34045026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2018 – PROCESSO Nº. 20.709/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de **material de expediente** para atender as Secretarias do Município.
Ata 35/2018 - Detentora: BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EIRELI-ME, CNPJ sob nº. 12.667.876/0001-75, vencedora do **item 79,** pelo valor global de R$ 1.060,00 (Hum mil e sessenta reais). **Vigência da Ata:** 27/02/2018 a 27/02/2019. **Data da Assinatura:** 27/02/2018. **Ata 46/2018 - Detentora:** MARCIANE BONTORIN-ME, CNPJ sob nº. 05.821.773/0001-52, vencedora do **item 11,** pelo valor global de R$ 2.316,10 (Dois mil, trezentos e dezesseis reais e dez centavos). **Vigência da Ata:** 27/02/2018 a 27/02/2019. **Data da Assinatura:** 27/02/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B781F317

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 6637/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nome	Admissão
SEBASTIANA CASTORINA CARNEIRO	19/04/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de abril de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:09BFB7C8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6638/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto nº 2992/2007.

RESOLVE:
Art. 1º DECLARAR que a servidora abaixo nominada, no quadro de conclusão, foi aprovada no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

CARREIRA NÍVEL MÉDIO			
MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	FUNÇÃO	CONCLUSÃO
814771	FRANCIELLE PIMENTEL FAGUNDES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	09/03/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO do Art.
Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir das datas ora declinadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de Abril de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:6ED4E36F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6640/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto nº 2992/2007.

RESOLVE:
Art. 1º DECLARAR que o servidor abaixo nominado, no quadro de conclusão, foi aprovado no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

CARREIRA NÍVEL MÉDIO			
MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO	CONCLUSÃO
825201	MARLON JOUFREY NAZOREK	EDUCADOR SOCIAL	09/03/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO do Art.
Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir das datas ora declinadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de Abril de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:06B237EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 388/2018

DATA: 16 de abril de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeada a **Srª. Suzane Raquel Matsuoka Cestari**, portadora da CI/RG nº 9.009.914-0 SSP/PR e do CPF nº 064.639.319-77, inscrita na OAB/PR sob nº 92352, para em comissão, exercer o cargo de **Procurador Jurídico**, símbolo CC-1, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, a partir desta data.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 16 de abril de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F75116F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 389/2018

DATA: 18 de abril de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre designação de servidores, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica designada a servidora municipal, **Srª. Renata Barbosa Serpeloni**, portadora da CI/RG nº 5.055.167-9 SSP/PR e do CPF nº 826.360.369-20, Matrícula nº 489-8/1, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, Nível 10, para exercer a função de Chefe do Departamento de Saúde.

Art. 2º –, Revoga-se o Decreto nº 377/2018, de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2018.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 18 de abril de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:ABF1C2AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2018

DATA: 18 de abril de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar as servidoras **Neide Lameu**, Matrícula nº 256-9/1 e **Elisangela Correia Pona**, Matrícula nº 400-6/1, ocupantes do cargo efetivo de Professor, e **Elisabete Pedroso Pacheco,** Matrícula nº 1031-6/1, ocupante do cargo efetivo de Contador(a), para participarem do **VI Fórum de Controle Social**, organizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, através da Escola de Gestão Pública – EGP, a ser realizado no dia 24 de abril de 2018, na UNOPAR – Unidade Piza, na cidade de Londrina/PR.

Art. 2º – Conceder diárias para as servidoras participarem do evento mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, II, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
Parágrafo Único: O valor concedido para cada servidora será de R$ 60,00 (sessenta reais), correspondente à ½ (meia) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 18 de abril de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:99922CF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2018

DATA: 18 de abril de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar os servidores **Danilo Fernando Lenharo**, Matrícula nº 1025-1/1, e **Ronaldo Adriano Silva**, Matrícula nº 11-6/1, ocupantes do cargo efetivo de Agente Administrativo I, para participarem do **Treinamento de Servidores Municipais para Emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS,** organizado pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Paraná, a ser realizado no dia 27 de abril de 2018, nas instalações do SENAC, na cidade de Curitiba/PR.

Art. 2º – Conceder diárias para o servidores participarem da treinamento mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Parágrafo Único: O valor concedido para cada servidor será de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente à 01 (uma) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 18 de abril de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:9E661DD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 002/2018

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
- Processo 002/2018
REFERÊNCIA: Dispensa do Chamamento Público nº 002./2018 –
BASE LEGAL: Artigo 30, inciso VI e 32, da Lei Federal nº 13.019/2014:
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: **ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE CAPANEMA/PLANALTO – PARANÁ**, CNPJ/MF: n° 95.590.923/0001-57.
ENDEREÇO: com sede na Comunidade São Pedro, Capanema/PR, CEP: 85760-000
OBJETO: suporte educativo aos alunos do município de Planalto, para a "educação, formação profissional geral, moral e social, em consonância com a política educacional adotada pelas Secretarias Municipais, e em cumprimento à Constituição da República Federativa do Brasil e à Constituição do Estado do Paraná".
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ **R$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais)**,
E, contrapartida R$ 1.000,00 (hum mil reais).
PERÍODO: **02 de Abril de 2018 á 31 de Dezembro de 2019**.
TIPO DE PARCERIA: **TERMO DE COLABORAÇÃO.**
JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE CAPANEMA/PLANALTO – PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.590.923/0001-57, com sede no endereço acima referido, por meio de formalização de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida entidade, conforme condições estabelecidas no Plano de Trabalho, Atingir durante a execução do respectivo Termo de Colaboração a quantidade de 24 (vinte e quatro) alunos matriculados do município de Planalto. Oferecer aos alunos efetivos do quadro, inclusos no presente termo de colaboração, todos e quaisquer serviços prestados pela Associação Casa Familiar Rural de Capanema e Planalto, inclusive com exclusão de ônus para os respectivos alunos; Conceder aos alunos atuantes uma formação e qualificação em agricultura, além do ensino médio; Trabalhar com pedagogia da alternância, ou seja, duas semanas na propriedade e uma semana na escola (casa familiar rural), em regime de internato, tendo aulas de manhã, tarde e noite; A Associação Casa Familiar Rural de Capanema e Planalto disponibilizará de monitores, para acompanhamento das atividades desenvolvidas durante a permanência do aluno em sua propriedade; Notificar a Concedente, imediatamente após a ocorrência ou surgimento de qualquer fato superveniente, modificativo ou extintivo do presente Termo de Colaboração qual tenha ou não dado causa; O Município de Planalto/PR, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público prevista no inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria através do TERMO DE COLABORAÇÃO, entre o MUNICÍPIO DE PLANALTO e a **ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE CAPANEMA/PLANALTO – PARANÁ**. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente no site do município- e na sede da Prefeitura Municipal de Planalto, situado na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, Município de Planalto/PR., no horário das 08:00 às 11:30 horas e da 13:30 às 17:30 horas . Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de **05 (cinco)** dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada na Prefeitura Municipal de Planalto.

Planalto-Pr., 19 de abril de 2018.

INACIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:1A315B77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02/2018

SÚMULA: Aprova o Plano Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente para 2018 - 2021.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº1047/2001, alterada pelas Leis 1.691/2015 e 1.783/2017,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 05/04/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente para 2018 – 2021, conforme anexo I.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 05 de Abril de 2018.

ILIANI MARISA MALACARNE
Presidente do CMDCA

ANEXO I

Plano Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente 2018 -2021

Entidade Sócioassistencial - Serviço de Obras Sociais – SOS:

PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE - LUCÍLIA GIGLIO ROSSI

Objetivo da Ação: Atender adolescentes, em sua maioria em situação de vulnerabilidade ou que se encontra em situação de risco social e pessoal, permanecendo nas ruas, envolvendo-se em pequenos furtos, com drogas, prostituição, abandono escolar, etc. O principal objetivo do Programa é resgatar estes adolescentes, como forma de conquistar conscientemente sua cidadania, através de ações interventivas e preventivas.
Os resultados esperados são de favorecer e garantir a permanência e aquisição de hábitos e habilidades para a convivência familiar, escolar, na comunidade e no mundo do trabalho. Para isso, são inseridos em oficinas como: artesanato, bordado, coral, capoeira, esporte, estudo, informática, jardinagem, além de atividades culturais, recreativas e religiosas.

Meta Física: 110 adolescentes.
Meta Financeira: 2018 – R$ 180.000,00
2019 – R$ 200.000,00
2020 – R$ 220.000,00
2021 – R$ 250.000,00
Unidade Medida: Adolescentes.

Porecatu, 05 de Abril de 2018.

ILIANI MARISA MALACARNE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:6163912F

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2018

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 39/2018, dispensa de licitação nº 14/2018, que tem por objeto a aquisição de materiais de cama, banho e vestuário para a Secretaria de Serviço Social com recursos do FEAS BEN EVENT, no valor de R$ 2.000,10 (dois mil reais e dez centavos) com a dotação orçamentária 2.056.3390.30.00.00-1343, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa Iraci Marcionilia Cavalheiro ME, CNPJ nº 85.014.223/0001-60 para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 19 de abril de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:04DE21B0

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2018

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 40/2018, dispensa de licitação nº 15/2018, que tem por objeto a aquisição de materiais de higiene pessoal para a Secretaria de Serviço Social com recursos do FEAS BEN EVENT, no valor de R$ 2.225,70 (dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta centavos) com a dotação orçamentária 2.056.3390.30.00.00-1343, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa D Camara Goulart & Cia Ltda ME, CNPJ nº 07.066.255/0001-04 para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 19 de abril de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:E0E3BDBC

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2018

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 41/2018, dispensa de licitação nº 16/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, descupinização e desratização nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, no valor de R$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais) com a dotação orçamentária 2.031.3390.39.00.00-1248, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa Eli Alves Porecatu, CNPJ nº 05.818.087/0001-22 para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 19 de abril de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:C2EDD92F

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2018

Procedimento licitatório nº 47/2018
Dispensa de licitação nº 17/2018

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Aquisição de protocolos e cadernos de atendimento psicológico para a Secretaria de Educação.
VALOR: R$ 3.705,50 (três mil, setecentos e cinco reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.033.3390.30.00.00-556.
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93

Porecatu, 19 de abril de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:0E7AA2F5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 125/18

PORTARIA Nº. 125/18

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

DEMITIR, por motivo de aposentadoria especial, a funcionária **MARIA JOSÉ ADRIANO DE LIMA,** portadora da Carteira de

Trabalho e Previdência Social Nº. 18188-598-/PR, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Divisão de FMS/ Hospital Municipal, Secretaria de Saúde partir de 16 de abril de 2018, conforme Carta de Concessão Expedida, pelo Instituto Nacional do Seguro Social Espécie 46..

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e dezoito. (16.04.2018).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:78F7ACE8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 126/18

PORTARIA Nº. 126/18

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

DEMITIR, a pedido o funcionário, **PAULO MUCIO SANTOS PEREIRA,** portador da Cédula de Identidade nº. 1.280.789-SSP/PR, Matricula nº. 1515-8, ocupante da função de Médico Veterinário, lotado na secretaria de Saúde, desde 16 de abril de 2018.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e dezoito. (16.04.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:CF518845

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 127/18

PORTARIA Nº 127/18

DESIGNA RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Artigo 1º Designa a partir desta data o funcionário **ROBERTO LEANDRO PIRES**, portador da cédula de identidade RG nº 7.998.960-6/PR, matriculado sob o nº 1431-6, ocupante da função de Agente Endêmico, para responder pela Vigilância Sanitária do Município de Porecatu.

Artigo 2º A referida funcionária perceberá a gratificação, de acordo com a referência salarial 01 da Tabela II, Salários, do Anexo II do Decreto nº 007, de 27 de janeiro de 2017, do pessoal regido pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho pelo exercício dos serviços mencionados, até ulterior deliberação.

Artigo 3º Ficando assim revogada a portaria nº. 387/17 de dez de agosto de 2017.
Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de do ano de dois mil e dezoito (16/04/2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:2D1D59B2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 140/18

PORTARIA Nº. 140/18

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

DEMITIR, a pedido o funcionário, **EVERSON THIAGO DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade nº. 10.903.260-3-SSP/PR, Matricula nº. 1769-1, ocupante da função de Motorista, lotado na secretaria de Saúde, desde 11 de fevereiro de 2018.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezoito. (18.04.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:4723F0D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 17

2018
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 391 - Decreto nº 17/2018 de 19/04/2018		**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 361 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1079	2017
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar		Excesso de Arrecadação	27,79	27,79
Suplementar		Superávit Financeiro	3.414,94	3.414,94
Despesa				
04		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Acréscimo	3.414,94
04.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Abertura	
04.123.0004.2004		Manutenção do Departamento de Administração Financeira	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.20.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
371	00712	Convenio Parque Ecologico Iguaçú		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
04		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Acréscimo	27,79
04.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Abertura	
04.123.0004.2004		Manutenção do Departamento de Administração Financeira Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.20.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
371	00712	Convenio Parque Ecologico Iguaçú		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	27,79	27,79
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	3.414,94	3.414,94

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E08694BC

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL N° 08/2018 CONVOCA PROFESSOR

Departamento Municipal de Educação e Cultura
email: demecpa@hotmail.com

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL 08/2018 - CONVOCA PROFESSOR PARA TURNO SUPLEMENTAR

EDITAL Nº 08/2018

A Diretora do Departamento de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 23 e seus parágrafos, combinado com o artigo 26, todos da Lei Municipal 848/2009;

Considerando o ofício nº 009/2018 da diretora da Escola Municipal Antonio Tupy Pinheiro – E. F. o qual informa a licença médica da professora Claudenice de Britto Antunes esteve em atestado de 15 dias a partir de 02/04/2018, o mesmo foi prolongado por mais 30 dias, estando a pericia agendada para 11/05/2018;

Considerando a necessidade de professor na Rede Municipal de Ensino para substituir professora em Licença Medica.

Considerando que no presente momento não há professor disponível devido ao aumento do número de turmas.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os professores de rede municipal de ensino interessados em vaga de jornada em turno suplementar, para o turno vespertino (1 vaga) na Escola Municipal Antonio Tupy Pineiro – E.F, para suprir o período de Licença Medica em que se encontra a professora Claudenice de Britto Antunes.

Parágrafo único. Para atender o disposto no caput deste artigo as inscrições estarão abertas de 23/04/2018 a 25/04/2018, durante todo o expediente no Departamento Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º O critério de classificação será:

I - Para Professor turno suplementar:

I-FORMAÇÃO	Magistério (nível médio)	1 ponto
	Curso Superior em Pedagogia ou outra Licenciatura	2 pontos
	Curso Pós-Graduação*Lato Sensu*	2 pontos
II-Tempo de Serviço	1(um) ponto por ano de serviço, sendo computado no máximo 05 (cinco) pontos	
III-Menor número de afastamentos	Professor com até 5 (cinco) dias de afastamentos (ininterruptos ou não) nos últimos 5 anos pontuará 05 (cinco) pontos. De 6 até 10 dias de afastamentos (ininterruptos ou não) nos últimos 5 anos pontuará 03 (três) pontos. Acima de 10 dias o professor que teve afastamentos de qualquer natureza, à exceção de Licenças Maternidade/Adoção e Férias não pontuará. (Resolução nº 113/17)	

Art. 3º O critério de desempate será o seguinte:

I – Menor número de dias de afastamentos;

Il - Mais tempo de serviço na rede municipal de ensino;

III - Permanecendo o empate, quem tiver maior idade.

Porto Amazonas, 19 de abril de 2018.

ARIÉTE GARRET CURY
Diretora
DEMEC

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5F2FC8E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA

10ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA - 23/04/2018 - 19 HORAS

ORDEM DO DIA

Não há matérias da ordem do dia.

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:900D3167

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 002 DE 28 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Lista de Equipamentos que a serem adquiridos pelo Hospital Municipal ”João de Caires”, através da Resolução SESA nº 1192/2017, que institui recursos financeiros para aquisição de equipamentos par Hospitais Municipais Públicos do Sistema Único de Saúde do Paraná (SUS/PR), na modalidade Fundo a Fundo.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de PRADO FERREIRA, em reunião ordinária realizada em 28 de Março de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 011/1997, revogada pela Lei Municipal 179 de 21 de agosto de 2007;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando a Resolução SESA/PR Nº1192/2017

Resolve:Aprovar a Lista de Equipamentos que a serem adquiridos pelo Hospital Municipal ”João de Caires”, bem como o Plano de Trabalho.

PRADO FERREIRA, 28 DE MARÇO DE 2018.

ANGELICA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução Nº 02 de 28/03/2018, nos termos do Parágrafo 2º, art 1º, da Lei nº 8.142 de 25 de Dezembro de 1.990

MARIA EDNA DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:A50966BE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO CRONOGRAMA FINANCEIRO

Dispõe sobre a compatibilização da programação financeira e cronograma de desembolso para o exercício de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 8º e art. 13 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

D E C R E T A:

Art. 1º - A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos do Poder Executivo Legislativo, constantes da Lei n.º 351/2013 (Lei Orçamentária), ficam limitados aos valores constantes do Cronograma Financeiro e Anexo I, II, III e IV a este Decreto.

Parágrafo Único – Exclui-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:
I – relativos aos grupos de despesas:
a) Pessoal e encargos sociais;
b) Juros e encargos da dívida; e
c) Amortização da Dívida

II – destinadas aos pagamentos:
a) As despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
b) As despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica;

Art. 2º - A realização de despesa incluindo consignação de terceiros e restos a pagar farão parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do superávit financeiro do exercício de 2017, até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do Cronograma Financeiro anexo a este Decreto, e observadas as exclusões do artigo 1º.

§ 1º - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo executivo municipal, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

Art. 3º - Observadas as exclusões do parágrafo único do artigo da 1º a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites de despesas fixadas no Cronograma Financeiro anexo a este decreto.

Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal, no âmbito de sua competência, autorizado a proceder ao remanejamento total ou parcial dos saldos disponíveis em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro.

Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos no exercício de 2018, bem como os créditos especiais reabertos, terá sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 29 dias do mês de janeiro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:2F274C18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA 01/2018

Republicação

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA O PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE- PR no uso de suas atribuições, comunica que se encontram abertas, no período de **17 a 23 de abril de 2018,** as inscrições do processo seletivo de ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA AS TURMAS DE 1º E 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO PROGRAMA "MAIS ALFABETIZAÇÃO" instituído através da Portaria MEC nº 142, de 22 de Fevereiro de 2018.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Programa Mais Alfabetização foi instituído através da Portaria MEC nº 142, de 22 de Fevereiro de 2018 que visa fortalecer e apoiar as Unidades Escolares no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental garantindo apoio adicional, prioritariamente no turno regular, do assistente de alfabetização ao professor alfabetizador, por um período de cinco horas semanais.
O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade do Departamento Municipal de Educação, por meio da Coordenação do Programa Mais Alfabetização, nesta Secretaria de Educação.
Do Programa:
2.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.
2.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:
I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2ºano;
II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
Os Assistentes de Alfabetização serão selecionados, em processo de seleção mediante análise de currículo e entrevista dentre os candidatos que preencham os seguintes requisitos:
Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
III- Possuir formação mínima em magistério na modalidade Normal, ser estudante de pedagogia ou graduação em Pedagogia;
I V - ter 18 anos ou mais;
V- ter disponibilidade de no mínimo 20 horas semanais para dedicar-se às atividades junto às turmas de Alfabetização, bem como às Formações ofertadas por esta Secretaria.

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES
São atribuições do Assistente de Alfabetização:
– apoiar a alfabetização (leitura, escrita e matemática) dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos dos anos iniciais do ensino fundamental por meio de acompanhamento pedagógico específico;
– desenvolver o Plano de Ação elaborado pela escola que atuará de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Escola;
– identificar as fragilidades dos estudantes das turmas de 1º e 2º anos e auxiliar o professor alfabetizador na superação dessas atividades;
– atender estudantes em sala de aula ou em pequenos grupos, de acordo com a organização da escola.

DAS INSCRIÇÕES
Para participar do processo seletivo, o candidato deve se inscrever na Secretaria Municipal de Educação no período de **17 a 23 de abril** de

2018 no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, anexando à ficha de inscrição os seguintes documentos:
Não será cobrado taxa de inscrição
Cópia do RG e CPF (Fotocopias nítidas, frente e verso);
Comprovante de residência;
Sendo professor Alfabetizador: Apresentar Declaração de serviço.
Cópia do diploma de Magistério na modalidade Normal;
Declaração de matrícula do curso de pedagogia;
Cópia do diploma da Graduação (Licenciatura – Pedagogia), expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC;
Ficha de Inscrição preenchida adequadamente (Anexo II);
Os candidatos interessados deverão entregar, no ato da inscrição,a Ficha de Inscrição.

(Anexo II) deste Edital, devidamente preenchida e assinada, e os documentos exigidos no sub item deste Edital, que deverão ser entregue em **envelope lacrado e identificado com o nome do candidato na parte externa,** no período e horário indicados.

6. **DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES**

6.1 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso não comprovem a veracidade da informação.
Não serão aceitos documentos após o ato de inscrição.
6.3 Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento da inscrição.
6.4A inscrição será realizada pelo próprio candidato ou por meio de procuração devidamente assinada pelo requerente.
Serão ofertadas vagas para Assistente de Alfabetização de acordo com orientação do MEC por meio do Programa Mais Alfabetização e de acordo com a realidade do Município.
Por tratar-se de uma das ações que cabe ao MEC, a Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste/Departamento Municipal de Educação está isenta de qualquer responsabilidade em relação ao referido pagamento de bolsas.

DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo se dará através da Análise do Currículo (títulos) e entrevista com a Banca Examinadora.
O candidato será avaliado na Análise de Currículos de 0,0 à10,0;
Na entrevista, serão tratados de assuntos referente à Alfabetização e ao cargo pretendido, e os candidatos serão pontuados numa escala de 0,0 à10,0;
O cronograma das entrevistas serão divulgados em Edital a partir do dia 24/04 na Secretaria de Educação;
A Classificação Final dos candidatos serão de acordo com os critérios estabelecidos a seguir:
maior média aritmética da Análise de Currículos e Entrevista;
em caso de empate adotar-se-á os seguintes critérios:
maioridade;
número de filhos.

A pontuação do currículo será realizada de acordo com a tabela em anexo (anexo I)

8. BOLSA (RESSARCIMENTO)

O Assistente de Alfabetização atuará nas Instituições de Ensino de forma voluntária, mas contará com ressarcimento para alimentação e transporte de R$ 150,00 reais mensais por turma de alfabetização em que realize o trabalho, podendo assumir até 4 turmas de alfabetização. O ressarcimento será pago pela própria Instituição de Ensino via PDDE Interativo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição dos profissionais neste processo seletivo implicará seu conhecimento e aceitação das disposições deste Edital e Normas específicas do Programa Mais Alfabetização, expedientes dos quais não se poderão alegar desconhecimento.
A classificação será publicada até o dia 04 de maio de 2018 no mural do Departamento Municipal de Educação.

Rancho Alegre D'Oeste 16 de abril de 2018

ADRIANA AMARO ALVES PEPECE
Diretora do Departamento de Educação

ANEXO I - EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA 01/2018
FICHA DE PONTUAÇÃO PARA FINS DE SELEÇÃO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO
Nome do Candidato avaliado:
Incrição:

Experiência a ser comprovada	Pontuação	Pontuação Obtida
Certificado Pedagogo e/ou Licenciado	3 pontos	
Tempo de atuação em Docência – Ensino Fundamental Anos Iniciais na Rede Pública ou Privada	2 pontos a cada ano (no máximo 2 anos)	
Certificado de Magistério	2 pontos	
Cursando pedagogia ou Magistério	1 ponto	
Total		

Pontuação Auferida:
Data: / /
Assinaturas Comissão de Seleção

ANEXO II - EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA01/2018

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA FINS DE SELEÇÃO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº			
DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Data de nascimento: / /		Sexo: Fem. () Masc.()	
RG:		CPF:	
Endereço (Rua, Numero):			
Bairro:		Cidade:	Cep:
Telefone:	()	Celular: ()	E-mail:
FORMAÇÃO:			
Experiência em Docência: () sim () Não			
Titulação:	() magistério	() graduação () especialização	
Copia dos documentos pedidos: () sim () Não			
DADOS COMPLEMENTARES			
O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e ou do não preenchimento de qualquer campo;			
A inscrição no processo seletivo, desde logo, o reconhecimento e aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas;			
Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.			
Data: / /2018			
Assinatura de candidato(a):			

PERÍODO	AÇÕES	LOCAL
De 11/04 a 20/04/2018	Divulgação do Edital 01/2018	Departamento Municipal de Educação e Escolas
De 16/03 a 23/03/2018	Inscrições dos Candidatos	Departamento Municipal de Educação
26/04/2018	Divulgação do cronograma das entrevistas	Departamento Municipal de Educação e Escolas
27/04 a 03/05/2018	Entrevistas	Departamento Municipal de Educação
04/05/2018	Divulgação do Resultado Final	Departamento Municipal de Educação e Escolas

ANEXO III CRONOGRAMA

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:52772F03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5.437/18 19/04/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER gratificação de 10% para os servidores abaixo relacionados, conforme Art. 108 da Lei nº 1.627/2015 de 23 de junho de 2015. A partir desta data, conforme segue:

GRUPO OCUPACIONAL 04

SERVIDOR	NIVEL	PARA O NIVEL
Daiane da Silva Marques	02	04
Edineia de Souza dos Santos	04	06
Eloir Fatima Zimiani	02	06
Eluide Palavicini	05	07
Gelci Prestes de Oliveira	04	06
Sandra Buffon	03	05

Art. 2.º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezenove dias do mês de Abril do ano dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:446F31E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 07/2018 EDITAL DE RETIFICAÇÃO – CARGO AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

A Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Realeza, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura nº 01/2018, TORNA PÚBLICO a **RETIFICAÇÃO DA NOTA PARA O CARGO AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL** nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no ANEXO ÚNICO deste Edital a Retificação da Nota para o Cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, considerando a anulação da questão nº 15.

Realeza/PR, 19 de Abril 2018.

MARULE MADALENA GIRARDI WALTER
Presidente da Comissão

EDITAL Nº 07/2018
EDITAL DE RETIFICAÇÃO – CARGO AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

INSC	NOME	NOTA	SITUAÇÃO	CARGO
15008	JESSICA FERNANDA DE SOUZA LORINI	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
18986	JUCÉLIA SALETE VENDRUSCULO	34.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
13938	LUCINEIA CAVANHOL DA SILVA	46.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
14063	MARCIA ADRIANA DE OLIVEIRA	22.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
15123	MARIA CLAUDIA PEREIRA	44.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
17705	ROZIELI VIEIRA NUNES	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
16990	SUELEN FALCAO MONTEIRO	40.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:DED0AE85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão PRESENCIAL N.º 8/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 38/2018

ABERTURA: DIA: 03/04/2018 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL, ADESIVO, BANNERS, CRACHÁS, DISPLAYS, PLACAS E TOLDOS, INCLUINDO A CRIAÇÃO DA ARTE GRÁFICA DOS MATERIAIS SOLICITADOS, BEM COMO A SUA FIXAÇÃO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- CAROLINA MARIA PERUCHINI & CIA LTDA, ITEM 1 E 5, COM VALOR TOTAL DE **R$ 7.300,00** (SETE MIL E TREZENTOS REAIS).

- Kelly Roberta Trapp Eirelli, IRMÃOS HILLESHEIM LTDA, ITEM 2, COM VALOR TOTAL DE **R$** 1.180,00 (UM MIL CENTO E OITENTA REAIS).

- IRMÃOS HILLESHEIM LTDA, ITEM 3, 4, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14 E 16, COM VALOR TOTAL DE **R$ 40.653,20** (QUARENTA MIL SEISSENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS).

- PONTO COM BRINDES LTDA ME, ITEM 6 E 7, COM VALOR TOTAL DE **R$ 2.439,00** (DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS).

- JB CARD IND E COM EIRELI-ME, ITEM 9, COM VALOR TOTAL DE **R$** 10.850,00 (DEZ MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 62.422,20** (Sessenta e Dois Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Vinte Centavos)

REALEZA, AOS três dias de abril de 2018

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:7245315C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 8/2018, cujo objeto é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL, ADESIVO, BANNERS, CRACHÁS, DISPLAYS, PLACAS E TOLDOS, INCLUINDO A CRIAÇÃO DA ARTE GRÁFICA DOS MATERIAIS SOLICITADOS, BEM COMO A SUA FIXAÇÃO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezenove dias de abril de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:9BB5EFC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 122/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CAROLINA MARIA PERUCHINI & CIA LTDA
OBJETO: Materiais para comunicação Visual
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 8/2018
VALOR TOTAL: R$7.300,00 (Sete Mil e Trezentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 123/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: IRMÃOS HILLESHEIM LTDA
OBJETO: MATERIAL PARA COMUNICAÇÃO VISUAL
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 8/2018
VALOR TOTAL: R$40.653,20 (Quarenta Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Três Reais e Vinte Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 124/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JB CARD IND E COM EIRELI-ME
OBJETO: MATERIAL PARA COMUNICAÇÃO VISUAL
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 8/2018
VALOR TOTAL: R$10.850,00 (Dez Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 125/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: Kelly Roberta Trapp Eirelli
OBJETO: MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 8/2018
VALOR TOTAL: R$1.180,00 (Um Mil, Cento e Oitenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 126/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PONTO COM BRINDES LTDA ME
OBJETO: MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 8/2018
VALOR TOTAL: R$ 2.439,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais)
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:603139BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014 EDITAL Nº 033 DE 18 DE ABRIL DE 2018

Convoca candidata aprovada em Concurso Público.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09.12.2009, Lei Municipal nº 1213 de 08.09.2011 e conforme disposto no Item 10.5 da Edital de Concurso Público nº 001/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, a qual requereu final de lista, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001/2014 de 21 de novembro de 2014, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **03 de Maio de 2018**, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais "B"

Ordem de Classificação	Nº da Inscrição	Nome do (a) Candidato (a)	R.G. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
7º	448	Neiva de Fátima da Silva Robetti	6.584.503-2 SSP/PR	15.04.1975	68,75

Art. 2º - A convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar:

§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X- Comprovante de residência

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de RH.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VI - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).
VII- Comprovante de quitação eleitoral;
VIII – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - A candidata convocada para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais "B",** deverá realizar o exame abaixo relacionado para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Avaliação Cinésio Funcional
II – Vacinas obrigatórias

§ 1º - O exame deverá ser apresentado por ocasião da realização do Exame Clínico, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, que será realizado no dia 03 de maio de 2018.
§ 2º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidato receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 03 de maio de 2018, resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:399CA899

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

DECRETO n. 121/2018

Súmula: Designa membros para compor a Comissão de Avaliação de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes do Município de Reserva do Iguaçu, e dá as outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Nomear membros para compor a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS e SEMOVENTES**, servíveis e inservíveis do Município de Reserva do Iguaçu e, eventualmente, de terceiros, sob a Presidência do Secretário Municipal de Planejamento para promover avaliação de bens, para fins de alienação, desapropriação, ou baixa patrimonial, a qual será composta pelos seguintes membros:
I - João Fernandes Nunes Felis, ocupante de cargo de Secretário Municipal de Planejamento, para atuar como Presidente;
II - Adão dos Santos Lara, ocupante de cargo efetivo de Topógrafo, para atuar como Membro;
III - Euclides Gabriel dos Santos, ocupante de cargo efetivo de Motorista, para atuar como Membro;
Art. 2° - A presente Comissão deverá observar critérios específicos atinentes a cada bem a ser avaliado, e se necessário deverá requerer a avaliação por terceiros especializados no ramo de avaliação mobiliária ou imobiliária, e, apresentar laudo dos bens avaliados, justificadamente.
Art. 3° - Para fins de avaliação, a Comissão deverá observar as normas da Lei de Licitações e Lei de Responsabilidade Fiscal, assim como as normativas correlatas do Tribunal de Contas.
Art. 4° - A Comissão se reunirá sempre que convocada por seu Presidente e terá investidura até 31/12/2018.
Art. 5º. Este Decreto Municipal entrará em vigor a apartir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial o inteiro teor do Decreto nº 090, de 01 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, 19 de março de 2018.

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:F1ADC425

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 151/2018

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada a partir de **03/04/2018** a Sra. **JUCIMARA OLIVEIRA**, inscrita no RG: nº 10.015.901-5, para exercer o cargo de Diretora de Departamento de Proteção Social Especial, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, 03 de abril de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:0371A9C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 150/2018

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerada a partir de **02/04/2018** a Sra. **JUCIMARA OLIVEIRA**, inscrita no RG: nº 10.015.901-5, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Assistência às Famílias, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, 03 de abril de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:245147AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 148/2018

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado, a partir do dia **02/04/2018** o Sr. VALDOMIRO JOSÉ MACHADO, inscrito no RG nº 4.810.218-2, para exercer o cargo de Diretor de Departamento de Finanças e Contabilidade, na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 03 de abril de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:912A6D5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 144/2018

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada a Sra. MONICA ANTONICHEN, inscrita no RG nº 13.051.800-1, para exercer o cargo Chefe de Divisão de Cultura e Turismo, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2° -Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 03 de abril de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:9D2DFCC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 25/2018

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Reserva do Iguaçu - PR, relativas ao exercício de 2015, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Reserva do Iguaçu, em reunião Extraordinária realizada em 20 de Março de 2.018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 15/1997.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Resolve:
Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Reserva do Iguaçu, referente ao ano de 2015 com ressalvas e orientações:
1 - A Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2.015 não apresentou o relatório anual de gestão referente o período para monitoramento e avaliação (por ocasião da prestação de contas), os indicadores junto ao CMS em conformidade com o SUS pactuados nos relatórios de gestão. Cabe informar que o relatório encontrava-se em aberto, sendo somente agora, Março de 2018, efetuado o seu preenchimento e encaminhado a este conselho.
2 – Doravante sugere a gestão que melhorem a apresentação dos relatórios quadrimestrais para melhor compreensão dos conselheiros, que sejam providenciados os relatórios com os dados e metas em tempo hábil para melhores avaliações, conforme LC 141/2012.
3 - Uma das funções do Conselho Municipal de Saúde é promover a fiscalização ininterrupta dos recursos financeiros públicos investidos na saúde. Visando o bem comum, defendendo o direito a saúde dos munícipes, direito este garantido pela Constituição Federal de 1988, no artigo 196 que diz: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação". Entende-se aqui "Estado", como uma forma organizacional cujo significado é de natureza política. É uma entidade com poder soberano para governar um povo dentro de uma área territorial delimitada. Portanto, seja na esfera Municipal, Estadual ou Federal, tem a responsabilidade de garantir o que preconiza a Lei.
4 - **Encaminhar** a presente resolução ao Chefe do Poder Executivo Municipal para fins de homologação e publicação, nos termos da legislação em vigor.

Reserva do Iguaçu, 28 de Março de 2.018

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:A34D55A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE CHAMADA PUBLICA 001/2018

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018
O Município de Reserva do Iguaçu torna público que estará aberto a partir do dia 23 de abril de 2018, até 08 de maio de 2018, no horário das 08h00min às 14h00min, a inscrição para o processo de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER OS PROGRAMAS PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E PAA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, atendendo a Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução nº 38/2009 FNDE, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput".
O edital está disponível para retirada na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, sito a Avenida 04 de Setembro, 614, Centro, Reserva do Iguaçu, Paraná e informações (42)-3651-8000.

Reserva do Iguaçu, 19 de abril de 2018.

BRUNA RIBEIRO RUZIN
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:DB2188D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PARECER

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

•O Conselho Municipal de Saúde de Reserva do Iguaçu, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2015, do Fundo Municipal de Saúde de Reserva do Iguaçu, é de parecer pela aprovação Favorável, porém com ressalvas das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios

Quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2015, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:
I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
II Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e

• Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2015, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Reserva do Iguaçu, 29 de Março de 2.018

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:9FEDAEEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PARECER

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

• **O Conselho Municipal de Saúde de Reserva do Iguaçu**, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2017, do Fundo Municipal de Saúde de Reserva do Iguaçu, é de parecer pela aprovação Favorável das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2017, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:
I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
II Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e

• Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2017, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Reserva do Iguaçu, 20 de Março de 2.018

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:571DB1DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que oprocedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP nº.020/2018** cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU"**, as proponentes **MARCELO GONÇALVES PEREIRA -ME**, inscrita no CNPJ sob nº **27.679.382/0001-88** tendo como valor total a importância de R$ 24.260,00 (vinte e quatro mil duzentos e sessenta reais)**; K G TECNOLOGIA LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº **24.228.034/0001-04** tendo como valor total a importância de R$ 1.797,00 (um mil setecentos e noventa e sete reais); totalizando o valor de R$ 26.057,00 (vinte e seis mil e cinquenta e sete reais), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 19 de abril de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:446681B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018 - SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018, DE 10 DE JANEIRO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO AZUL - ESTADO DO PARANÁ E O LAR DOS VELHINHOS DE RIO AZUL VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE, NA MODALIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DESTINADO A IDOSOS COM 60 (SESSENTA) ANOS OU MAIS

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, como sede à Rua Guilherme Pereira, nº 482, inscrito no CNPJ nº 75.963.256/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **RODRIGO SKALICZ SOLDA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.300.710-9 - SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 035.125.959-79, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 300, cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000.

CONVENIADO: LAR DOS VELHINHOS DE RIO AZUL, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 79.261.731/0001-40, com sede à Rua Campolim José Ribeiro, nº 994, neste município, representada neste ato pelo seu Presidente, o Sr. **ELVIS MARTINS**, brasileiro, solteiro, Administrador, portador da Carteira de Identidade/CI-RG nº 9.221.760-4 SSP-PR, inscrito no CPF nº 072.558.699-04, residente e domiciliado na Rua João Faber, nº 33, cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000.
As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Convênio firmado em 10 de janeiro de 2018 entre o Município de Rio Azul e o Lar dos Velhinhos de Rio Azul considerando a necessidade de substituição do Gestor da parceria, nas condições que seguem:
Fica alterado o §2º, da cláusula 9ª do Convênio passando a vigorar com a seguinte redação:
§2º - Compete ao Gestor da parceria, nomeado através do Decreto nº 62/2018:
(...)
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Rio Azul, 19 de abril de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA	***ELVIS MARTINS***
Prefeito Municipal	Presidente

Testemunhas:

JOÉLCIO GONÇALVES SOARES
RG: 9.878.458-6
CPF: 061.309.459-06

JACIEL POROCHNIAK
RG: 7.965.072-2
CPF: 038.354.319-35

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:521DD073

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2018 - SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2018, DE 16 DE JANEIRO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO AZUL - ESTADO DO PARANÁ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO AZUL – APAE VISANDO A EXECUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AÇÃO CONTINUADA – PPD – PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA – NA ENTIDADE E NO DOMICÍLIO DO USUÁRIO – CONFORME AJUSTE ESTABELECIDO NO TERMO DE RESPONSABILIDADE FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO AZUL E O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, como sede à Rua Guilherme Pereira, nº 482, inscrito no CNPJ nº 75.963.256/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **RODRIGO SKALICZ SOLDA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.300.710-9 - SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 035.125.959-79, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 300, cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000.

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 78.046.265/0001-18, com sede à Rua Cafiero Corsi, nº 196, centro, neste município, representada neste ato pelo seu Presidente, o Sr. **SULIMAR JOÃO BONOTTO**, brasileiro, casado, Vendedor, portador da Carteira de Identidade/CI-RG nº 2.872.564 SSP-PR, inscrito no CPF nº 592.890.139-15, residente e domiciliado na Rua José Pissaia, nº 648, cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000.
As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Convênio firmado em 16 de janeiro de 2018 entre o Município de Rio Azul e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais considerando a necessidade de substituição do Gestor da parceria, nas condições que seguem:
Fica alterado o §2º, da cláusula 9ª do Convênio passando a vigorar com a seguinte redação:
§2º - Compete ao Gestor da parceria, nomeado através do Decreto nº 62/2018:
(...)
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Rio Azul, 20 de abril de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA	***SULIMAR JOÃO BONOTTO***
Prefeito Municipal	Presidente

Testemunhas:

JOÉLCIO GONÇALVES SOARES
RG: 9.878.458-6
CPF: 061.309.459-06

JACIEL POROCHNIAK
RG: 7.965.072-2
CPF: 038.354.319-35

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:68CACC2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 46-2018 - OPERAÇÃO CRÉDITO

Exercício: 2018
Decreto nº 46/2018 de 28/03/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de RIO BRANCO DO IVAI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 515/2017 de 12/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
05.006.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.006.04.000.0000.0.000.		Administração	
05.006.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
05.006.04.122.2025.0.000.		SERVICOS RODOVIARIO	
05.006.04.122.2025.2.026.		SERVIÇOS RODOVIARIOS	
- 4.0.00.00.00.00	41602	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	41602	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	41602	APLICAÇÕES DIRETAS	
498 - 4.4.90.52.00.00	41602	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000,00
Total Suplementação:			1.500.000,00

Atigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de RIO BRANCO DO IVAI , do Paraná, em 28 de março de 2018.

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:6EACE262

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 17/2018

Exercício: 2018
Decreto nº 17/2018 de 02/02/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de RIO BRANCO DO IVAI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 515/2017 de 12/12/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.000.0000.0.000.		Saúde	
07.001.10.304.0000.0.000.		Vigilância Sanitária	
07.001.10.304.2036.0.000.		PROGAMA VIGILANCIA SANITARIA	
07.001.10.304.2036.2.047.		VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	
- 3.0.00.00.00.00	01497	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01497	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01497	APLICAÇÕES DIRETAS	
327 - 3.3.90.30.00.00	01497	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.000.0000.0.000.		Saúde	
07.001.10.304.0000.0.000.		Vigilância Sanitária	
07.001.10.304.2036.0.000.		PROGAMA VIGILANCIA SANITARIA	
07.001.10.304.2036.2.047.		VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	
- 3.0.00.00.00.00	01497	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01497	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01497	APLICAÇÕES DIRETAS	
328 - 3.3.90.39.00.00	01497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.000.0000.0.000.		Saúde	
07.001.10.304.0000.0.000.		Vigilância Sanitária	
07.001.10.304.2036.0.000.		PROGAMA VIGILANCIA SANITARIA	
07.001.10.304.2036.2.047.		VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	
- 4.0.00.00.00.00	01497	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	01497	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	01497	APLICAÇÕES DIRETAS	
330 - 4.4.90.52.00.00	01497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
Total Suplementação:			**20.000,00**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2018.

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:C16A31F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 25/2018

Exercício: 2018
Decreto nº 25/2018 de 26/02/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de RIO BRANCO DO IVAI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 515/2017 de 12/12/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 443.221,69 (quatrocentos e quarenta e três mil duzentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISAO ADMINISTRATIVA	
03.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
03.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
03.003.04.122.2011.0.000.		SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.003.04.122.2011.2.012.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.91.00.00.00	01000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
497 - 3.1.91.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	443.221,69
Total Suplementação:			**443.221,69**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco Do Ivaí, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2018.

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:45D1ED7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 075/2018

PORTARIA Nº. 075/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a servidora pública desta Municipalidade, Sra. **LUCIANA RODRIGUÊS** lotada no cargo de **CONSELHEIRA,** Período de aquisição 10/01/2017 a 10/01/2018, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de abril'1 de 2018.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:962C7422

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 076/2018

PORTARIA Nº. 076/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a funcionária pública do quadro efetivo desta Municipalidade, Sra. **JAMILI ASSAD BOCHENSKI NUNIS,** lotada no cargo de **PROFESSORA DE ARTES,** referente ao período aquisitivo de 01/07/2016 a 01/07/2017, a partir desta data.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de abril de 2018.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:71C244FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVALIAÇÃO DE GESTÃO

1. O Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins de Prestação de Contas Anual, do exercício de 2017, da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, é de parecer pela aprovação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2017, conduzidos pelo Conselho Municipal de Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde na PPA, LDO e LOA;
VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
VII) Acompanhamento na execução da Programação Anual de Saúde;
VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
X) Analise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e

XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2017, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei complementar nº141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Rio Branco do Sul, 26 de março de 2018.

MARIA IZOLETE DE FATIMA RAUSIS FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CLAUDIELY STRESSER MACHADO

ELISA NOVAK ALMEIDA

DINARA GEFFER

CACIMARA BONTORIN ELIAS

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:E17DAF12

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 001 DE 26 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre Programação Anual de Saúde para o ano de 2018, e prescreve as providencias que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, em reunião ordinária realizada em 26 de março de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 353/91;

Resolve:
Art.1º Aprovar a Programação Anual de Saúde 2018, que prevê verbas e suas respectivas fibnalidades para a saúde publica municipal no exercício de 2018.

Rio Branco do Sul, 26 de março de 2018.

MARIA IZOLETE DE FATIMA RAUSIS FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:B74696D6

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 002 DE 26 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde de Rio Branco do Sul, relativas ao exercício de 2017, e prescreve as providencias que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, em reunião ordinária realizada em 26 de março de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 353/91;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141,de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º da Lei Federal nº 8142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8080, de 19/09/90, Lei Organica da Saúde,

Resolve:
Art.1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, referente ao ano de 2017, sem ressalvas;

Rio Branco do Sul, 26 de março de 2018.

MARIA IZOLETE DE FATIMA RAUSIS FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:ABB58A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA (PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018)

Na publicação realizada na edição nº 1488 do Diário Oficial do Município, em 19 de abril de 2018 (Código Identificador 5A1F65B0), constou-se informação equivocada, a qual se busca corrigir por meio da presente errata. Sendo assim:
Onde se lê "PREGÃO Nº 03/2018", leia-se "PREGÃO Nº 04/2018".

Por ter se tratado de um mero erro material, para todos os efeitos quanto à contagem de prazos, mantém-se a data da publicação realizada no dia 19/04/2018.

Rio Branco do Sul, 19 de abril de 2018.

JOZIANE DE CACIA ALBUQUERQUE DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:75735D1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 251/2018

Abertura de Processo de Sindicância e nomeação de Comissão Processante Especial.

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de apurar os fatos relacionados à apreensão de veículo, Ford Ecosport, placa ASY-7760, pertencente à frota municipal, ocorrido em 10 de abril do corrente, em uma blitz de trânsito na cidade de Mafra/Santa Catarina.

Art. 2º Para conduzir o referido Processo fica designada a seguinte comissão:

I - Presidente: Lidiane Gomes Flores;
II - Membro: Carolina Valerio Soares;
III - Membro: Gabrieli Fernandes Vilner.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 18 de abril de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3AB90E74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.952/2018 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA,** a pedido, a Senhora **DANIELA RODRIGUES DE LIMA SOUZA,** portadora do RG nº. **82712542 SSP/PR**, cadastrada no CPF/MF nº. **033.792.259-40**, do Cargo de **PROFESSOR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **05/03/2018,** com efeitos retroativos**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de abril de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E87599F3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.953/2018 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA,** a pedido, a Senhora **IRENE ALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS,** portadora do RG nº. **41155825 SSP/PR**, cadastrada no CPF/MF nº. **756.442.749-34**, do Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30HRS CMEI**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **13/03/2018,** com efeitos retroativos**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de abril de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:664A2B20

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.954/2018 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA,** a pedido, a Senhora **ZULEIKA APARECIDA DOS SANTOS,** portadora do RG nº. **7.265.487-0 SSP/PR**, cadastrada no CPF/MF nº. **035.189.969-32**, do Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01/03/2018,** com efeitos retroativos**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de abril de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:700D61F6

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

CREDENCIAMENTO

O ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA comunica aos interessados que encontra-se aberto o
CREDENCIAMENTO de Instituições Financeiras, cujo Edital assim se resume:

Objeto

Credenciar instituições financeiras e similares, sociedades corretoras, distribuidoras de títulos e valores mobiliários e pessoas jurídicas que atuem como agentes autônomos de investimentos junto às quais o Rolândia Previdência poderá vir a alocar seus recursos disponíveis.

Edital

Os interessados poderão efetuar o "download" deste Edital de Credenciamento no site da Prefeitura do Município de Rolândia – www.rolandia.pr.gov.br

Entrega das Documentações: No setor de Protocolo, localizado na Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Centro, CEP 86.600-000 Rolândia-PR, ou por correspondência registrada no endereço acima.

Rolândia, 19 de Abril de 2018

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Diretora Presidente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:B251EE8D

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.863, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$ 804.535,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º e 12º da Lei 3.846/2017 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 804.535,00 (oitocentos e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.361.00085.008	2156	4.4.90.52	107	100.000,00
09.11.10.301.00091.012	3104	4.4.90.52	500	480.000,00
10.14.14.243.00106.059	4713	3.3.50.43	880	224.535,00
TOTAL				**804.535,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 804.535,00 (oitocentos e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: 107, 500, 880.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 804.535,00 (oitocentos e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
08.09	4.4	107	Abril	100.000,00
09.11	4.4	500	Abril	480.000,00
10.14	3.3	880	Abril	224.535,00
TOTAL				**804.535,00**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de Abril de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:6345F7CB

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.864, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 1.406.088,29 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício

Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Nota n.º 06/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de 02 de fevereiro de 2018, e suas alterações, nos § 1º e 2º do artigo 5º da Lei n.3815/2017 de 29/06/2017-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2018 e nos artigos, 12º e 13º da Lei nº 3846/2017 de 18/12/2017– Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.406.088,29 (um Milhão quatrocentos e seis mil, oitenta e oito reais e vinte e nove centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.046	6807	3.3.90.30	494	100.000,00
	6803	3.3.90.39	494	200.000,00
09.11.10.302.00092.049	6811	3.3.90.30	494	100.000,00
	6814	3.3.90.39	494	1.000.000,00
10.13.08.243.00106.057	4533	4.4.90.52	939	6.088,29
TOTAL				**1.406.088,29**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.046	3289	3.3.90.30	495	100.000,00
	3384	3.3.90.39	495	200.000,00
09.11.10.302.00092.049	3699	3.3.90.36	496	100.000,00
	3721	3.3.90.39	496	1.000.000,00
10.13.08.243.00106.057	4512	3.3.90.32	939	6.088,29
TOTAL				**1.406.088,29**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ $ 1.406.088,29 (um Milhão quatrocentos e seis mil, oitenta e oito reais e vinte e nove centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	3.3	494	Abril	1.400.000,00
10.13	4.4	939	Abril	6.088,29
TOTAL				**1.406.088,29**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.11	3.3	495	Agosto	200.000,00
09.11	3.3	495	Setembro	100.000,00
09.11	3.3	496	Junho	1.000.000,00
09.11	3.3	496	Abril	100.000,00
10.13	3.3	939	Abril	6.088,29
TOTAL				**1.406.088,29**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de Abril de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NET
Prefeito Municipal

MARCOS ROGÉRIO GABRIEL
Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4D1EC0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº039/2018 - PMR. PROCESSO Nº 108 /2018

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 039/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Objeto: Locação de imóvel, localizado na Rua Santa Catarina, 1531 centro, Rolândia/PR., que se destinará para uso do CREAS L.A e P.S.C.

Período: 8 meses (de Abril a Dezembro / 2018)**.**

Valor Total: R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

Pagamento: Mensal, no valor de R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária / Recursos: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social, 12 Diretoria de Serviço Sociais, 082440010.2.054.3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Favorecido: Yuki Yokosawa **CPF:** 831.071.779-20

Fundamento: Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 19 de Abril de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Secretário de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:CC256FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 09/2018 - PMR PROCESSO Nº 109/2018.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade nº 09/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Favorecido: ESCA PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ : 00.436.635/0001-36.

Objeto: Contratação do espetáculo “AMADAS”, apresentado pela atriz Elizabeth Savalla.

Valor : R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais).

Pagamento: Parcela única

Dotação Orçamentária / Recursos: 14 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; 18 – Coordenação geral; 133920014.2.072.3390.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fundamento: Artigo 25, inciso III da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 19 de Abril de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1BC53D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 – PMR - PROCESSO Nº 7966.110/2018.

Objeto: Trata-se da contratação de empresa para a execução de uma Unidade Básica De Saúde (UBS) porte II no jardim planalto, nesta cidade.

Tipo: Empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote.

Prazo de Execução: 08 (oito) meses, a partir da assinatura do contrato.

Data de Abertura: 23/Maio/2018 às 13:30 horas.

A visita ao local deverá ser agendada pelos telefones (43) 3255-8607 e (43) 3255-8635, a qual deverá ser realizada até 03 (três) dias anteriores à abertura desta licitação.

Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103010009.1.012.4490.51.00.00 – Obras e Instalações.

Disponibilidade do Edital: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00. Ou no site: http://www.rolandia.pr.gov.br/.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 19 de Abril de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário e Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5069DAB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018 – PMR - PROCESSO Nº 7850.111/2018.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de impressos utilizados nas avaliações de ensino fundamental para a secretaria de educação.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 12 (doze) meses.

Visita Técnica: A proponente deverá agendar visita técnica para a precificação de sua proposta, no horário das 09:00 às 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, na Secretaria Municipal de Educação situada à Avenida dos Expedicionários, nº 291 - Centro - 4° andar Banco do Brasil ou através do telefone (43) 3906-1001, a qual deverá ser realizada até 02 (dois) dias úteis antes da abertura do pregão.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 07/MAIO/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 07/MAIO/2018, às 13:30 horas.

***Anexo a este edital haverá a proposta eletrônica, para o preenchimento da mesma é necessário acessar o site da Prefeitura Municipal de Rolândia, através do link: http://www.rolandia.pr.gov.br/index.php?option=com_content&view=category&layout=blog&id=57&Itemid=119, onde poderá ser retirado o edital, seus anexos e o arquivo de proposta eletrônica, na parte superior poderão ser baixados o Kit Proposta e seu manual de uso para a cotação da proposta eletrônica, a proposta eletrônica não exclui a proposta física, pois em caso de problemas com a mesma fica valendo a cotação física. As mídias que trarão a proposta eletrônica deverão vir devidamente identificadas.**

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 19 de abril de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7D44B4BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018 – PMR - PROCESSO Nº 7848.112/2018.

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de dedetização (desinsetização), desratização e desalojamento de pombos e morcegos.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 do dia 07/MAIO/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 07/MAIO/2018, às 15:30 horas.

***Anexo a este edital haverá a proposta eletrônica, para o preenchimento da mesma é necessário acessar o site da Prefeitura Municipal de Rolândia, através do link: http://www.rolandia.pr.gov.br/index.php?option=com_content&view=category&layout=blog&id=57&Itemid=119, onde poderá ser retirado o edital, seus anexos e o arquivo de proposta eletrônica, na parte superior poderão ser baixados o Kit Proposta e seu manual de uso para a cotação da proposta eletrônica, a proposta eletrônica não exclui a proposta física, pois em caso de problemas com a mesma fica valendo a cotação física. As mídias que trarão a proposta eletrônica deverão vir devidamente identificadas.**

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 19 de Abril de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:51BDF98E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018 – PMR - PROCESSO Nº 8351.113/2018.

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de confecção de banners, faixas e correlatos.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 08/MAIO/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 08/MAIO/2018, às 13:30 horas.

***Anexo a este edital haverá a proposta eletrônica, para o preenchimento da mesma é necessário acessar o site da Prefeitura Municipal de Rolândia, através do link: http://www.rolandia.pr.gov.br/index.php?option=com_content&view=category&layout=blog&id=57&Itemid=119, onde poderá ser retirado o edital, seus anexos e o arquivo de proposta eletrônica, na parte superior poderão ser baixados o Kit Proposta e seu manual de uso para a cotação da proposta eletrônica, a proposta eletrônica não exclui a proposta física, pois em caso de problemas com a mesma fica valendo a cotação física.**

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 19 de Abril de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:BAB4A4AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 51/2018
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR

OBJETO: PREGÃO a Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de hora máquina de Miniescavadeira Hidráulica e Rolo Compactador, para atender as necessidades desta municipalidade.

DATA PARA ENTREGA DOCUMENTOS E DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: 09 de maio de 2018 às 14:00 horas (horário de Brasília).

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PUBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Salgado Filho, localizada à Rua Irno Rafael Delazari, centro, na cidade de Salgado Filho Estado do Paraná, sala de licitações e contratos no dia 09 de maio de 2018 com inicio as 14:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço provisório à Rua Irno Rafael Delazari (prédio da antiga creche), Fone (46) 35641202 Salgado Filho, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 7:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, pelo site www.salgadofilho.pr.gov.br

Salgado Filho, 19 de abril de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:AED5B7CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 PROCESSO 058/2018

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 04 de Maio de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Aquisição de fraldas geriátricas de tamanhos diversos, e leite de varias formulações, para atendimento a demanda da secretaria de saúde e secretaria de assistência social. Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 19 de Abril de 2018, no horário comercial. informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com

Salto do Lontra, 19 de Abril de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente
CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:AC02640A

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA Nº 073/2018.

PORTARIA Nº 073/2018.

SÚMULA: - Reestabelece as férias prêmio das Servidoras Municipais abaixo especificadas, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Reestabelece as férias prêmio a partir de 19 de abril de 2018, das Servidoras Municipais **Rosemeri Ap. Luchtemberg Vansso e**

Zeni da Luz Techio Galon, o restante de 42 (quarenta dois) dias, das férias prêmio interrompida.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de 19 de abril de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 19 de abril de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Marca Toscan
Código Identificador:D3A55D60

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA Nº 074/2018.

PORTARIA Nº 074/2018.

SÚMULA: - Concede férias regulares ao servidor municipal abaixo especificado, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulares ao servidor municipal, abaixo especificado:

NOME	ADMISSÃO	FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Jocemar Adelcio Bianquim	01/11/1994	Fiscal Tributário 40hrs	2015 a 2016	19/04/18 a 18/05/18

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario esta Portaria entrará em vigor na data de 19 de abril de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 19 de abril de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Marca Toscan
Código Identificador:9292181B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1442, DE 18 DE ABRIL DE 2018

Súmula: Institui a Ouvidoria no Município de Santa Amélia e dá outras providências.

O Senhor Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Ouvidoria Municipal, vinculada administrativamente ao Gabinete do Prefeito, tendo como objetivo facilitar o canal de relacionamento entre os cidadãos e a gestão pública municipal. As questões encaminhadas à entidade serão recepcionadas e analisadas por um Ouvidor Geral que, após o seu recebimento, as repassa às Secretarias responsáveis para que seja elaborado um parecer sobre o assunto abordado na manifestação. O Ouvidor Geral, através do sistema de Ouvidoria, fará a conclusão do processo e, por fim, o encaminhamento de respostas aos cidadãos.

Art. 2º - Fica também criada à função gratificada de Ouvidor Geral, que será ocupada por servidor de cargo efetivo do Município, com remuneração mensal de R$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 3º - Fica incluída na Lei Municipal nº 1.207/2008, em seu artigo 2º, inciso XIV, a função gratificada de "Ouvidor Geral".

Art. 4º - O ouvidor deverá enviar à Câmara Municipal e ao Chefe do Executivo Municipal relatório mensal sobre as ocorrências, especificando o teor da reclamação, sugestão ou elogio enviado à ouvidoria, sem, contudo, identificar o munícipe responsável por ela, que deverá permanecer em sigilo.

Parágrafo único – O relatório citado no caput deverá trazer absolutamente todas as ocorrências, na sequência do seu número de protocolo.

Art. 5º - O ouvidor não poderá ser filiado a partido político, devendo exercer a sua função de forma absolutamente independente.

Art. 6º - No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a nomeação para a função, o Poder Executivo deverá elaborar o regimento interno do órgão, publicando-o no Portal da Transparência do Município.

Art. 7º - É de responsabilidade do ouvidor disponibilizar acesso à ouvidoria na página oficial do município na internet e divulgar as ações por ele tomadas, no mesmo endereço eletrônico.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Amélia - PR, em 18 de Abril de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:22B2906F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: ARMANDO DE MEIRA GARCIA.
CPF/MF: 597.371.319-91
CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO: CURITIBA.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 02 (DUAS).
VALOR: R$ 880,96
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reuniões na DER, Cohapar, Instituto das Águas, Fundepar e PM, na cidade de Curitiba - Pr.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 19 de abril de 2018.

JOSÉ PAIS FILHO
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:5D65B998

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 610/2018

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Agnaldo Domingos da Silva, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Agnaldo Domingos da Silva,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.652.129-3 e CPF/MF sob o n.º 865.732.929-87, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 08/09/2016 à 08/09/2017, a partir de 20 de Abril de 2018, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 20 de Maio de 2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20/04/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 19 dias de Abril de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:823A7AC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 256/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: VALDIR MARCOS GARCIA
CPF/MF: 865.732.339-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 220.22
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 256/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 19 de abril 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:8CF99B60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 257/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: VALDIR MARCOS GARCIA
CPF/MF: 865.732.339-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163.35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 257/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 19 de abril 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:1600910D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 258/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: VALDIR MARCOS GARCIA
CPF/MF: 865.732.339-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213.00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 258/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 19 de abril 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:9AAE18C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 259/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: ANA MARIA JUSTO PIRES BONI
CPF/MF: 006.667.559-65
CARGO/FUNÇÃO: PEDAGOGA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42.60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DO CURSO PROCESSO FORMATIVO DA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE AVALIADORES EDUCACIONAIS.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 259/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 19 de abril 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:38978262

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 260/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTES,LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: VALDEVINA DA CUNHA GUERREIRO
CPF/MF: 500.768.689-15
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 66.24
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: SERÁ PARTICIPAR DO CURSO PROCESSO FORMATIVO DA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE AVALIADORES EDUCACIONAIS.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 260/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 19 de abril 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:6B601644

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 261/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF/MF: 928.459.911-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213.00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 261/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 19 de abril 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:02137EAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 262/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JEFERSON FABIANO DOS SANTOS
CPF/MF: 027.398.339-38
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163.35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRASNPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 262/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 19 de abril 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:538E12F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 263/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JOSÉ PAIS FILHO
CPF/MF: 576.206.529-49
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163.35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 263/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 19 de abril 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:141CE31C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 264/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR: RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
CPF/MF: 076.603.629-41
CARGO/FUNÇÃO: CONTROLE INTERNO
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 44.16
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: SERÁ PARTICIPAÇÃO NA REUNIÃO SOBRE CONTRATOS DA SAÚDE NA SEDE DA REGIONAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 264/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 19 de abril 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:CAEFEC73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 265/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JÉSSICA BONFINI PEREIRA
CPF/MF: 071.717.119-19
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32.67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: SERÁ OFICINA DE CONTRATOS.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 265/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 19 de abril 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:AF2FE692

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 266/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ELIAS PIRES PIETRO
CPF/MF: 325.109.269-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213.00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 266/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 19 de abril 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:D26DDE4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 267/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: MARCIO ALESSANDRO FERNANDES
CPF/MF: 006.913.269-08
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163.35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNCÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 267/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 19 de abril 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:6DD69BBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 268/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JEFERSON FABIANO DOS SANTOS
CPF/MF: 027.398.339-38
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: DOURADOS - MS
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 157.71
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 268/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 19 de abril 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:7DBFE7E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 269/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: REGINALDO GONÇALVES
CPF/MF: 032.888.819-26
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: DIAMANTE DO NORTE - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32.67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: SERÁ BUSCAR ALUNOS DA ESCOLA AGRÍCOLA..
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 269/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 19 de abril 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:B2C266A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 270/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTES ,LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: REGINALDO GONÇALVES
CPF/MF: 032.888.819-26
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: SÃO PEDRO DO PARANÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32.67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: SERÁ LEVAR ALUNOS PARA PARTICIPAR DO TORNEIO DE SALÃO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 270/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 19 de abril 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:EEDA4ADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 271/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ATAÍDE CARDOSO BARBOSA
CPF/MF: 424.148.069-15
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163.35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRNSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 271/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 19 de abril 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:0492F4D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 272/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: EDISON FRANCISCO ALMEIDA
CPF/MF: 358.225.541-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213.00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 272/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 19 de abril 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:627AAE67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 273/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: LEANDRO ALBUQUERQUE ALEIXO DA SILVA
CPF/MF: 062.901.069-29
CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRO
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32.67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: SERÁ CAPACITAÇÃO SOBRE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO E PLANO DE CUIDADO EM SAÚDE MENTAL NA ATENÇÃO BÁSICA.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 273/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 19 de abril 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:B5BBCD56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 274/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JEFERSON FABIANO DOS SANTOS
CPF/MF: 027.398.339-38
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 220.22
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 274/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 19 de abril 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:5568D841

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 275/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR: FRANCISCO ANTONIO BONI
CPF/MF: 030.415.519-50
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO MUNICIPAL
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 02 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 880.96
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: SERÁ REUNIÃO NA COHAPAR ,SEIL,FUNDEPAR,SEDU,POLÍCIA MILITAR E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 275/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 19 de abril 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:6A5538AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º050/2018

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, faz saber que se encontra aberta a Tomada de Preços n.º 009/2018 do Tipo *menor preço global – EMPREITADA GLOBAL*, objetivando Concretização Contrato de repasse n.º 847837/2017/MTUR/CAIXA, PROCESSO N.º 2613.1037674-73/2017 celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano na sede desta Municipalidade, para pavimentação em TST "TRIPLO" de vias publicas desta Municipalidade área de 3.815,86 m², tudo de acordo com planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo. Valor Máximo: R$ 254.970,69 (duzentos e cinqüenta e quatro mil novecentos e setenta reais e sessenta e nove centavos); Protocolo dos envelopes "1" e "2": 08/05/2018 (13h10min); Abertura da Sessão: 08/05/2018 (13h15min); O proponente interessado em participar deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal n.º 055/2005; Custo do Edital: R$ 10,00 - c/ retira de DAM. Demais esclarecimentos: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR - fone/fax (0xx44) 3452-1155 - Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – CEP: 87.920-000.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 18 de abril de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:4A952940

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º049/2018

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, faz saber que se encontra aberta a Tomada de Preços n.º 008/2018 do Tipo *menor preço global – EMPREITADA GLOBAL*, objetivando Concretização Contrato de repasse n.º846298/2017/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO N.º2613.1041226-41/2017 celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano na sede desta Municipalidade, para pavimentação em TST "TRIPLO" de vias publicas desta Municipalidade área de 4.132,71 m², tudo de acordo com planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo. Valor Máximo: R$ 220.616,20 (duzentos e vinte mil seiscentos e dezesseis reais e vinte centavos); Protocolo dos envelopes "1" e "2": 08/05/2018 (09h10min); Abertura da Sessão: 08/05/2018 (09h15min. O proponente interessado em participar deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal n.º 055/2005.; Custo do Edital: R$ 10,00 - c/ retira de DAM. Demais esclarecimentos: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR - fone/fax (0xx44) 3452-1155 - Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – CEP: 87.920-000.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 18 de abril de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:32590F29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 611/2018

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Flávio Ricardo da Silva, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Flávio Ricardo da Silva,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.183.441-0 e CPF/MF sob o n.º 740.717.269-20 ocupante do cargo efetivo Agente Sanitário, lotado na Secretaria Municipal Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 15/07/2017 à 15/07/2018, a partir de 07 de Maio de 2018, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 06 de Junho de 2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 07/05/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 19 dias de Abril de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:1AEE462F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
ERRATA N° 096/2018

Na publicação do dia 18/04/2018,
Decreto N° 094

Onde se lê: Decreto N° 094/2018
Leia-se: Decreto N° 095/2018

Santa Lucia, 19 de Abril de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:064E3D54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2018

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando a Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios para Atendimento às Atividades das Secretarias e Departamentos Municipais, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 142.858,95 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 07 de maio de 2018, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 19 de abril de 2018.

RENATO TONIDANDEL	***LUIZ RODRIGO BOCCA***
Prefeito	Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:E605E2C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2018

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA Nº 003/2018
PROCESSO Nº 005/2018

DECISÃO E FUNDAMENTO: A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, em reunião realizada nesta data, entendeu pela dispensa de licitação, para a contratação da empresa **M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**, para o fornecimento do produto constante no objeto deste edital, com fundamento no artigo 23, inciso II, alínea "a" c/c artigo 24, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/1993.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 1.500 (um mil e quinhentos) litros de gasolina comum, para o abastecimento do veículo oficial do Poder Legislativo Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

EMPRESA CONTRATADA: M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 01.581.445/0001-75, com sede situada na - Avenida Brasil, nº 1.000, Centro, CEP: 85.710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

VALOR UNITÁRIO: R$ 4,17 (quatro reais e dezessete centavos).

VALOR TOTAL: R$ 6.255,00 (seis mil e duzentos e cinquenta e cinco reais).

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 16 de Abril de 2018.

ANSELMO BARCELOS DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:0B188A14

CAMARA MUNICIPAL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2018

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
PROCESSO Nº 005/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 1.500 (um mil e quinhentos) litros de gasolina comum, para o abastecimento do veículo oficial do Poder Legislativo Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

EMPRESA CONTRATADA: M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 01.581.445/0001-75, com sede situada na - Avenida Brasil, nº 1.000, Centro, CEP: 85.710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

VALOR UNITÁRIO: R$ 4,17 (quatro reais e dezessete centavos).

VALOR TOTAL: R$ 6.255,00 (seis mil e duzentos e cinquenta e cinco reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de Dispensa de Licitação, com fundamento nos artigos 23, inciso II, alínea "a" c/c artigo 24, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/1993, em conformidade com o Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Procuradoria Jurídica, em data de 10 de Abril de 2018, a contratação da empresa **M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**, pelo preço acima mencionado.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 16 de Abril de 2018.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antonio do Sudoeste-PR

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:4EAFCA74

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018
REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

CONTRATADA: M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 01.581.445/0001-75, com sede situada na Avenida Brasil, nº 1.000, Centro, CEP: 85.710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 1.500 (um mil e quinhentos) litros de gasolina comum, para o abastecimento do veículo oficial do Poder Legislativo Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

VALOR UNITÁRIO: R$ 4,17 (quatro reais e dezessete centavos).

VALOR TOTAL: R$ 6.255,00 (seis mil e duzentos e cinquenta e cinco reais).

FUNDAMENTO: Art. 23, inciso II, alínea "a" c/c art. 24, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 16 de Abril de 2018 a 31 de Outubro de 2018.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 16 de Abril de 2018.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antonio do Sudoeste-PR

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:A0D0F346

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 017/2018

PORTARIA N.º 017/2018

SUMULA: Conceder diária(s) ao Agente Político deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao Agente Político deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 012
AG. POLÍTICO AUTORIZADO:
FABRICIO ANTONIO ORTEGA
CPF N.º 990.314.189-00
RG N.º / ORG. EXP. / UF 5.376.450-9 / SSP / PR
DESTINO: FOZ DO IGUAÇU – PR
INICIO: 19/04/2018
FIM: 20/04/2018
TOTAL DE DIÁRIA: 1,5
VALOR DA DIÁRIA R$: 707,90
TOTAL AUTORIZADO R$: 1.061,85

OBJETIVO: AUDIÊNCIA COM O DIRETOR GERAL DA ITAIPU BINACIONAL.
MEIO DE TRANSPORTE: VEICULO PROPRIO

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 18 de abril de 2018.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:01BEC7E8

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 018/2018

PORTARIA N.º 018/2018

SUMULA: Conceder diária(s) ao Agente Político deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao **Agente Político** deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**013**
AG. POLÍTICO AUTORIZADO:	**FABRICIO ANTONIO ORTEGA**
CPF N.º	**990.314.189-00**
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**5.376.450-9 / SSP / PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**
INICIO:	**25/04/2018**
FIM:	**27/04/2018**
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**707,90**
TOTAL AUTORIZADO R$:	**1.769,75**
OBJETIVO:	**CURSO JUNTO A UNIPUBLICA ROTINAS DE TRABALHO NAS CÂMARAS MUNICIPAIS**
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEICULO PROPRIO**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 19 de abril de 2018.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:0DF896FA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 019/2018

PORTARIA N.º 019/2018

SUMULA: Conceder diária(s) ao Servidor Efetivo deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste

Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao Servidor Efetivo deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**014**
SERVIDOR AUTORIZADO:	**ANTONIO LUCAS TOMAZONI**
CPF N.º	**078.186.649-98**
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**9.291.061-0 / SSP / PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**
INICIO:	**25/04/2018**
FIM:	**27/04/2018**
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**707,90**
TOTAL AUTORIZADO R$:	**1.769,75**
OBJETIVO:	**CURSO JUNTO A UNIPUBLICA ROTINAS DE TRABALHA NAS CÂMARAS MUNICIPAIS.**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 19 de abril de 2018.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:7E053609

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 017/2018

PORTARIA N.º 017/2018

SUMULA: Conceder diária(s) ao Agente Político deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao **Agente Político** deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**012**
AG. POLÍTICO AUTORIZADO:	**FABRICIO ANTONIO ORTEGA**
CPF N.º	**990.314.189-00**
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**5.376.450-9 / SSP / PR**
DESTINO:	**FOZ DO IGUAÇU – PR**
INICIO:	**19/04/2018**
FIM:	**20/04/2018**
TOTAL DE DIÁRIA:	**1,5**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**707,90**
TOTAL AUTORIZADO R$:	**1.061,85**
OBJETIVO:	**AUDIÊNCIA COM O DIRETOR GERAL DA ITAIPU BINACIONAL.**
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEICULO PROPRIO**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 18 de abril de 2018.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:AB5F0B04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO

Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

Prezado(a) Senhor(a):

HELLEN MARINA PRUNZEL, brasileira, servidora municipal, Presidente da Comissão de Licitações, designado pela Portaria nº 19.823/2017, vem por meio desta convocar os representantes das empresas ELIZANDRO FOPPA - ME, ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP e FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME empresas habilitadas, e demais que assim o desejarem para se fazerem presentes na Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, na sala do Departamento de Licitações, para abertura do envelope **B – PROPOSTA DE PREÇOS**, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018, a ser realizada a sessão no dia **25 DE ABRIL DE 2018 as 9h00m** para reunião de abertura dos referidos envelopes.
Sendo o que se apresenta para o momento aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Santo Antonio do Sudoeste, em 19 de abril de 2018.

Atenciosamente,

HELLEN MARINA PRUNZEL
Presidente da Comissão de Licitações

Ilustríssimo(s) Senhor(es)
Representante Legal das empresas

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:1E37177A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2018.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de 2.611,72 m² de recapeamento asfáltico em vias urbanas com serviços de: limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ, revestimento com CBUQ, sinalização de transito, placas de obra e ensaios tecnológicos. Trechos: Rua Cedro e Rua Romualdo Schneider.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 001/2018, que após a análise da documentação e verificação das propostas ofertadas, obteve-se o seguinte resultado:

Classificação	Nome do proponente	CNPJ do proponente	SITUAÇÃO	VALOR PROPOSTO R$
01	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	79.569.398/0001-31	HABILITADA	R$ 241.768,13 (duzentos e quarenta e um mil e setecentos e sessenta e oito reais e treze centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antônio do Sudoeste, 19 de abril de 2018.

HELLEN MARINA PRUNZEL
Presidente da Comissão de Licitações

ELIANE BRUM
Secretária

ANA MARIA BANDEIRA
Membro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:3662C43A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 - Processo nº 186/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA
ANGEOMED - COM. DE PROD. MÉD. HOSP. EIRELI – vencedora dos itens 014, 042, 045, 046, 047, 062, 096, 097, 116, 127, 163 e 166 do LOTE 001 no valor total de R$ 87.790,00 (oitenta e sete mil e setecentos e noventa reais)
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP – vencedora dos itens 063, 072 e 148 do LOTE 001 no valor total de R$ 9.510,00 (nove mil e quinhentos e dez reais)
Altermed Material Medico Hospitalar – vencedora dos itens 019, 039, 048, 056, 140, 153 e 167 do LOTE 001 no valor total de R$ 74.788,00 (setenta e quatro mil e setecentos e oitenta e oito reais)
CENTERMEDI COM. PROD. HOSP. LTDA – vencedora dos itens 111 e 165 do LOTE 001 no valor total de R$ 1.640,00 (um mil e seiscentos e quarenta reais)
CIRURGICA ONIX EIRELI ME – vencedora dos itens 011, 020, 067, 095, 098, 113, 115, 126, 128, 139, 146 e 152 do LOTE 001 no valor total de R$ 67.453,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e três reais)
DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME – vencedora dos itens 012, 013, 068, 088, 125, 158 e 164 do LOTE 001 no valor total de R$ 17.755,00 (dezessete mil e setecentos e cinquenta e cinco reais)
DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA – vencedora dos itens 015, 024, 027, 040, 051, 054, 057, 076, 084, 090, 103, 105, 106, 107, 118, 135, 142, 145, 151 e 156 do LOTE 001 no valor total de R$ 98.450,00 (noventa e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais)
DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPILARAES LTDA-EPP – vencedora dos itens 025, 074 e 100 do LOTE 001 no valor total de R$ 13.865,00 (treze mil e oitocentos e sessenta e cinco reais)
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA – vencedora dos itens 010, 023, 029, 036, 037, 085, 094, 101, 104, 117 e 129 do LOTE 001 no valor total de R$ 54.494,20 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)
F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda – vencedora do item 093 do LOTE 001 no valor total de R$ 3.236,00 (três mil e duzentos e trinta e seis reais)
INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI EPP – vencedora dos itens 091 e 092 do LOTE 001 no valor total de R$ 4.390,00 (quatro mil e trezentos e noventa reais)
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – vencedora dos itens 001, 002, 008, 009, 034, 075, 078, 080, 083, 108, 123, 147, 150, 154, 162 e 169 do LOTE 001 no valor total de R$ 44.270,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e setenta reais)
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A – vencedora do item 102 do LOTE 001 no valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – vencedora dos itens 086 e 143 do LOTE 001 no valor total de R$ 4.980,00 (quatro mil e novecentos e oitenta reais)
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA – vencedora dos itens 005, 006, 016, 021, 026, 030, 033, 035, 050, 061, 066, 069, 081, 099, 109, 110, 114, 119, 124, 130, 134, 137, 159 e 160 do LOTE 001 no valor total de R$ 67.666,00 (sessenta e sete mil e seiscentos e sessenta e seis reais)
POSSATTO & POSSATTO LTDA EPP – vencedor do item 122 do LOTE 001 no valor total de R$ 2.180,00 (dois mil e cento e oitenta reais)
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – vencedora dos itens 003, 018, 043, 044, 055, 060, 070, 073, 087, 089, 120, 131, 133, 136, 144, 149, 155 e 157 do LOTE 001 no valor total de R$ 73.356,50 (setenta e três mil e trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - vencedora dos itens 031, 041, 049, 058, 059, 132, 161 e 168 do LOTE 001 no valor total de R$ 53.034,00 (cinquenta e três mil e trinta e quatro reais)
VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI – ME – vencedora dos itens 017, 064, 082, 121, 138 e 141 do LOTE 001 no valor total de R$ 20.630,00 (vinte mil e seiscentos e trinta reais)
ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - vencedora dos itens 004, 028, 038, 052, 053, 065, 071 e 079 do LOTE 001 no valor total de R$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais)

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 17/04/2018.

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:F7DD91C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ANGEOMED - COM. DE PROD. MÉD. HOSP. EIRELI.
CNPJ Nº 02.607.956/0001-81
Representante: ANGELO FOLLADOR SOBRINHO
CPF nº 413.598.600-53
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR TOTAL: R$ 87.790,00 (Oitenta e Sete Mil, Setecentos e Noventa Reais)
VIGÊNCIA: 17/04/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/04/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:846B915D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
CNPJ Nº 10.869.890/0001-26
Representante: ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO
CPF nº 020.073.289-76
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR TOTAL: R$ 9.510,00 (Nove Mil, Quinhentos e Dez Reais)
VIGÊNCIA: 17/04/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/04/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:29DE253E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Altermed Material Medico Hospitalar
CNPJ Nº 00.802.002/0001-02
Representante: Anacleto Ferrari
CPF nº 523.140.819-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR TOTAL: R$ 74.788,00 (Setenta e Quatro Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 17/04/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/04/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:54E6E7D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CENTERMEDI COM. PROD. HOSP. LTDA
CNPJ Nº 03.652.030/0001-70
Representante: EDIVAR SZIMANSKI
CPF nº 670.481.290-34
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR TOTAL: R$ 1.640,00 (Um Mil, Seiscentos e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 17/04/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/04/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:9DFE049B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CIRURGICA ONIX EIRELI ME
CNPJ Nº 20.419.709/0001-33
Representante: LARISSA CARDOSO MACHADO
CPF nº 081.176.039-18
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R$ 67.453,00 (Sessenta e Sete Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Três Reais)
VIGÊNCIA: 17/04/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/04/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:C8155757

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME
CNPJ Nº 22.688.060/0001-81
Representante: JAIRO AGOSTINHO PEDROTTI
CPF nº 600.384.389-68
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R$ 17.755,00 (Dezessete Mil, Setecentos e Cinqüenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 17/04/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/04/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:4AB17E92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA
CNPJ Nº 02.520.829/0001-40
Representante: Gleison Sachet
CPF nº 650.526.920-72
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R$ 98.450,00 (Noventa e Oito Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais)
VIGÊNCIA: 17/04/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/04/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:3D96F98A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPILARAES LTDA-EPP
CNPJ Nº 03.924.435/0001-10
Representante: EDUARDO JOSÉ PRANDO
CPF nº 795.143.409-49
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR TOTAL: R$ 13.865,00 (Treze Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 17/04/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/04/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:DB30DD23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ Nº 76.386.283/0001-13
Representante: MAURICIO MACIAG
CPF nº 039.087.819-73
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR TOTAL: R$ 54.494,20 (Cinqüenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte Centavos)
VIGÊNCIA: 17/04/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/04/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:37A49C28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda
CNPJ Nº 28.093.678/0001-85
Representante: Fabio Emanuel Rebonato
CPF nº 046.973.639-90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR TOTAL: R$ 3.263,00 (Três Mil, Duzentos e Sessenta e Três Reais)
VIGÊNCIA: 17/04/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/04/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:EFF8DEA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI EPP
CNPJ Nº 23.240.000/0001-64
Representante: MARCO AURÉLIO DE FREITAS FIGUEIREDO
CPF nº 765.725.289-87
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR TOTAL: R$ 4.390,00 (Quatro Mil, Trezentos e Noventa Reais)
VIGÊNCIA: 17/04/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/04/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:978DD401

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 12.889.035/0001-02
Representante: Nicolas Fernando Prudente de Morais
CPF nº 072.891.289-90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR TOTAL: R$ 44.270,00 (Quarenta e Quatro Mil, Duzentos e Setenta Reais)
VIGÊNCIA: 17/04/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/04/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:53BD3186

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ Nº 05.912.018/0001-83
Representante: RICARDO DA CONCEIÇÃO
CPF nº 026.439.659-65
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR TOTAL: R$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais)
VIGÊNCIA: 17/04/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/04/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:81B48059

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ Nº 13.485.130/0001-03
Representante: ALEXANDRE MAGNO BAREA
CPF nº 802.389.809-44
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR TOTAL: R$ 4.980,00 (Quatro Mil, Novecentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 17/04/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/04/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:136EFAAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ Nº 02.816.696/0001-54
Representante: FERNANDO PARUCKER DA SILVA
CPF nº 248.710.109-10
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR TOTAL: R$ 67.666,00 (Sessenta e Sete Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais)
VIGÊNCIA: 17/04/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/04/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:CE5FF3C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: POSSATTO & POSSATTO LTDA EPP
CNPJ Nº 72.150.550/0001-06
Representante: ROGÉRIO POSSATTO
CPF nº 605.159.539-20
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR TOTAL: R$ 2.180,00 (Dois Mil, Cento e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 17/04/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/04/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:EFFBE0E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ Nº 81.706.251/0001-98
Representante: ELCIO LUIS BORDIGNON
CPF nº 972.234.769-15
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR TOTAL: R$ 73.356,50 (Setenta e Três Mil, Trezentos e Cinqüenta e Seis Reais e Cinqüenta Centavos)
VIGÊNCIA: 17/04/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/04/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:8D8B7887

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 00.656.468/0001-39
Representante: PEDRO ANTONIO LAPINSKI
CPF nº 168.237.020-87
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR TOTAL: R$ 53.034,00 (Cinqüenta e Três Mil e Trinta e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 17/04/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/04/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:DEF25312

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME
CNPJ Nº 27.860.256/0001-25
Representante: KARINA WERLANG
CPF nº 039.084.309-17
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR TOTAL: R$ 20.630,00 (Vinte Mil, Seiscentos e Trinta Reais)
VIGÊNCIA: 17/04/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/04/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:6F144D81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 20.590.555/0001-48
Representante: ADRIANO RIBEIRO LAZZARI
CPF nº 072.018.949-78
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR TOTAL: R$ 60.800,00 (Sessenta Mil e Oitocentos Reais)
VIGÊNCIA: 17/04/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/04/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:53426CC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 - Processo nº 186/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM.

ANGEOMED - COM. DE PROD. MÉD. HOSP. EIRELI – vencedora dos itens 014, 042, 045, 046, 047, 062, 096, 097, 116, 127, 163 e 166 do LOTE 001 no valor total de R$ 87.790,00 (oitenta e sete mil e setecentos e noventa reais)
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP – vencedora dos itens 063, 072 e 148 do LOTE 001 no valor total de R$ 9.510,00 (nove mil e quinhentos e dez reais)
Altermed Material Medico Hospitalar – vencedora dos itens 019, 039, 048, 056, 140, 153 e 167 do LOTE 001 no valor total de R$ 74.788,00 (setenta e quatro mil e setecentos e oitenta e oito reais)
CENTERMEDI COM. PROD. HOSP. LTDA – vencedora dos itens 111 e 165 do LOTE 001 no valor total de R$ 1.640,00 (um mil e seiscentos e quarenta reais)
CIRURGICA ONIX EIRELI ME – vencedora dos itens 011, 020, 067, 095, 098, 113, 115, 126, 128, 139, 146 e 152 do LOTE 001 no valor total de R$ 67.453,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e três reais)
DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME – vencedora dos itens 012, 013, 068, 088, 125, 158 e 164 do LOTE 001 no valor total de R$ 17.755,00 (dezessete mil e setecentos e cinquenta e cinco reais)
DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA – vencedora dos itens 015, 024, 027, 040, 051, 054, 057, 076, 084, 090, 103, 105, 106, 107, 118, 135, 142, 145, 151 e 156 do LOTE 001 no valor total de R$ 98.450,00 (noventa e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais)
DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPILARAES LTDA-EPP – vencedora dos itens 025, 074 e 100 do LOTE 001 no valor total de R$ 13.865,00 (treze mil e oitocentos e sessenta e cinco reais)
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA – vencedora dos itens 010, 023, 029, 036, 037, 085, 094, 101, 104, 117 e 129 do LOTE 001 no valor total de R$ 54.494,20 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)
F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda – vencedora do item 093 do LOTE 001 no valor total de R$ 3.236,00 (três mil e duzentos e trinta e seis reais)
INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI EPP – vencedora dos itens 091 e 092 do LOTE 001 no valor total de R$ 4.390,00 (quatro mil e trezentos e noventa reais)
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – vencedora dos itens 001, 002, 008, 009, 034, 075, 078, 080, 083, 108, 123, 147, 150, 154, 162 e 169 do LOTE 001 no valor total de R$ 44.270,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e setenta reais)
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A – vencedora do item 102 do LOTE 001 no valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – vencedora dos itens 086 e 143 do LOTE 001 no valor total de R$ 4.980,00 (quatro mil e novecentos e oitenta reais)
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA – vencedora dos itens 005, 006, 016, 021, 026, 030, 033, 035, 050, 061, 066, 069, 081, 099, 109, 110, 114, 119, 124, 130, 134, 137, 159 e 160 do LOTE 001 no valor total de R$ 67.666,00 (sessenta e sete mil e seiscentos e sessenta e seis reais)
POSSATTO & POSSATTO LTDA EPP – vencedor do item 122 do LOTE 001 no valor total de R$ 2.180,00 (dois mil e cento e oitenta reais)
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – vencedora dos itens 003, 018, 043, 044, 055, 060, 070, 073, 087, 089, 120, 131, 133, 136, 144, 149, 155 e 157 do LOTE 001 no valor total de R$ 73.356,50 (setenta e três mil e trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - vencedora dos itens 031, 041, 049, 058, 059, 132, 161 e 168 do LOTE 001 no valor total de R$ 53.034,00 (cinquenta e três mil e trinta e quatro reais)
VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI – ME – vencedora dos itens 017, 064, 082, 121, 138 e 141 do LOTE 001 no valor total de R$ 20.630,00 (vinte mil e seiscentos e trinta reais)
ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - vencedora dos itens 004, 028, 038, 052, 053, 065, 071 e 079 do LOTE 001 no valor total de R$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais)

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 17 de abril de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:7A8235BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **ZELIRIO PERON FERRARI**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando o processo licitatório referente a **Tomada de Preços nº 03/2017** de 11/10/2017, que tem por objeto: **Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares perfazendo um total de 35.694,00 m², localizado na comunidade Santa Isabel a Nova Riqueza de acordo com plano de trabalho e Convênio nº 101/2017 SEAB**, ***ADJUDICO*** **E** ***HOMOLOGO*** a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:
Empresa: FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME
Valor global: R$ 1.408.491,64 (um milhão e quatrocentos e oito mil e quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos)
Prazo de execução: 730 Dias
Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, em 19 de abril de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:9BCEABCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018 PROCESSO Nº 215/2018 LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS..

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

1)Quanto as especificações contidas no Aviso:
Onde lê-se:
A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27/04/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, ...

Leia-se:
"A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27/04/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote com maior desconto, ..."

2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em19 de abril de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:D988167D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017 PROCESSO Nº 236/2018 LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP OU PARTICIPAÇÃO AMPLA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA DE MECÂNICA E TRANSPORTE (REMOÇÃO) PARA VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

1)Quanto as especificações contidas no Aviso:
Onde lê-se:
A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03/05/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote,

Leia-se:
A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03/05/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote com maior desconto, ...

2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 19 de abril de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:85E6DE22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 150/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a Sra. **EDINA PROENÇA DA COSTA, RG** 4.997.026-9, Telefonista, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a que tem direito pelo período de trabalho de 01/07/2000 a 30/06/2005, conforme **Artigo** 102 e seu Parágrafo Único do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, a partir de 25/04/2018, devendo retornar ao trabalho em 25/07/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 19 de abril de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:57139325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.012/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018
O MUNICIPIO DE SÃO JERONIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, torna Público que fará realizar no dia 07 de maio de 2018, às 09h:00min, na sede da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, (Divisão de Licitação), sito à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme se especifica a seguir:
CREDENCIAMENTO/ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 08h:50min do dia 07/05/2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h:00min do dia 07/05/2018
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL (pincel, brocha, rolo) PARA PINTURA PREDIAL, MANUTENÇÃO PREDIAL ELÉTRICA E MÃO DE OBRA DE PEDREIRO.
VALOR MÁXIMO – R$ 86.392,00 (oitenta e seis mil trezentos e noventa e dois reais)
Informações Complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidos no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra fone: (0xx 43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 05 de abril de 2018.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:F03BD0DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE RESULTADO PREGÃO 007/2018

ATA DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTRO

DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezoito, reuniram-se nas dependências da Prefeitura Municipal, a Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 11/2018, tendo como Pregoeira a Senhora Aliciany Maria de Oliveira Corrêa e como Membros da Equipe de Apoio o Senhor Joel da Silva Vieira e o Senhor Dhiego Wilson Martins Sampaio, com a finalidade de finalizar as propostas apresentadas à licitação na Modalidade de **Pregão Presencial nº 007/2018** cujo objeto está acima descrito. Iniciados os trabalhos a Pregoeira observou que conforme a ata de abertura do Pregão 007/2018 no dia 03 de abril de 2018, em que a Empresa **ADIR ALVES BUENO & BUENO LTDA – ME**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 15.712.523/000138, representada pelo Senhor Luiz Fernando de Oliveira, inscrito no CPF/MF nº CPF 073.128759-20 participou, a mesma não apresentou as certidões Federal e FGTS vencidas, neste momento a Pregoeira abriu o prazo de 05 (cinco) dias conforme sugere a legislação, fato este que a referida empresa apresentou a Certidão do FGTS no prazo estipulado, o que não ocorreu em relação a Certidão de Débitos Federais, contando o prazo de 05 dias estipulado, a empresa solicitou novo prazo pra a entrega da mesma, , fato este que não ocorreu no prazo prorrogado, desta forma esta pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio DESABILITA a Empresa ADIR ALVES BUENO & BUENO LTDA – ME, transferindo os itens 04 e 19 do referido processo para a Empresa CAMPI & SOUZA LTDA – EPP, segunda colocada. Os itens 21 e 31 para a empresa CAMPOS & GAVA LTDA-ME, segunda colocado, e o item 35 para a empresa TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELLI EPP, também segunda colocado no referido item. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e representante da empresa.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:C3377FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 42/2018 PP 007/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 007/2018
CONTRATO Nº 42/2018
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**
EMPRESA CONTRATADA: **CAMPI & SOUZA LTDA - EPP**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **15.484,90 (quinze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)
São Jerônimo da Serra/PR, 19 de abril de 2018.
Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
CAMPI & SOUZA LTDA - EPP

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:BF1F5789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 43/2018 PP 007/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 007/2018
CONTRATO Nº 43/2018
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**
EMPRESA CONTRATADA: **CAMPOS & GAVA LTDA - ME**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **37.349,10 (trinta e sete mil trezentos e quarenta e nove reais e dez centavos).**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)

São Jerônimo da Serra/PR, 19 de abril de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
CAMPOS & GAVA LTDA - ME

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:54CAC5EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 44/2018 PP 007/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 007/2018
CONTRATO Nº 44/2018
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**
EMPRESA CONTRATADA: **OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA - ME**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **13.522,75 (treze mil quinhentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)

São Jerônimo da Serra/PR, 19 de abril de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA - ME

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:36DAFF7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 45/2018 PP 007/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 007/2018
CONTRATO Nº 45/2018
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**
EMPRESA CONTRATADA: **M.R.MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **8.951,25 (oito mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos).**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)

São Jerônimo da Serra/PR, 19 de abril de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
M.R.MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:D6768FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.013/2018

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 013/2018
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018

O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia **08/05/2018** as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel. Deolindo, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO** conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até ás 08hrs:50min do dia **08/05/2018**. Objeto: **Aquisição de material de expediente para atender o Prédio da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil e Secretaria Municipal de Saúde**. Valor máximo estimado em R$ 238.523,29 (Duzentos e trinta e oito mil e quinhentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 10 de abril de 2018

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:748F693E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 46/2018 PP 007/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 007/2018
CONTRATO Nº 46/2018
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**
EMPRESA CONTRATADA: **W.FERNANDES MOREIRA – ME**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **2.244,00 (Dois mil duzentos e quarenta e quatro reais)**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)

São Jerônimo da Serra/PR, 19 de abril de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
W.FERNANDES MOREIRA – ME

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:6BF5C9CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 47/2018 PP 007/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 007/2018
CONTRATO Nº 47/2018
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**
EMPRESA CONTRATADA: **TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **32.055,40 (trinta e dois mil cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)

São Jerônimo da Serra/PR, 19 de abril de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:B7E5CD76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 48/2018 DL 10/2018

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 10/2018
CONTRATO Nº 048/2018
OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção em geral, máquinas, ferramentas e utensílios de construção, para manutenção em vias e prédios públicos.
CONTRATADA: **M.S.R DA SILVA E SILVA LTDA- ME**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 27.510,50 (Vinte e sete mil quinhentos e dez reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 365 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 19 de abril de 2018.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
M.S.R DA SILVA E SILVA LTDA- ME

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:1142AFA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 49/2018 DL 10/2018

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 10/2018
CONTRATO Nº 049/2018
OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção em geral, máquinas, ferramentas e utensílios de construção, para manutenção em vias e prédios públicos.
CONTRATADA: NIRONI ALVES DE OLIVEIRA - ME
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ TOTAL R$ 65.971,45 (sessenta e cinco mil novecentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 365 dias
São Jerônimo da Serra/PR, 19 de abril de 2018.
Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
NIRONI ALVES DE OLIVEIRA - ME

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:EEBBAD6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 01/2018 CMS

RESOLUÇÃO Nº 001, de 08 de dezembro de 2017, do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Jerônimo da Serra, estado do Paraná.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Jerônimo da Serra, em reunião ordinária realizada em 08 de dezembro de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 018/2010;

RESOLVE:
ART. 1º: APROVAR A MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:

PRESIDENTE: JOEL DA SILVA VIEIRA.
VICE PRESIDENTE: JUVÊNCIO ROSA RAMOS.
SECRETÁRIO: ANDRÉ LUIS DE SOUZA.
VICE SECRETARIO: MARIA GABRIELA PERSEGUINO FAUSTINO.
SECRETÁRIO EXECUTIVO: LEANDRO CAMARGO.

ART. 2º: APROVAR O CALENDÁRIO DAS REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O ANO DE 2018;

ART. 3º: APROVAR O REGISTROS DAS REUNIÕES POR MEIO DE ATA DIGITAL, SEGUIDO DA RESOLUÇÃO EM ANEXO.

São Jerônimo da Serra, 08 de dezembro de 2017.

JOEL DA SILVA VIEIRA
Presidente
CMS

IZAMARI FIDELIS DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joel da Silva Vieira
Código Identificador:86CBB45C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 02/2018 CMS

RESOLUÇÃO Nº 002, de 13 de fevereiro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Jerônimo da Serra, estado do Paraná.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Jerônimo da Serra, em reunião ordinária realizada em 13 de fevereiro de 2018, as 10:30 horas, na UBS Jaime Pinheiro de Mello, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 018/2010;

RESOLVE:

ART. 1º: APROVAR *O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2018 - 2021 COM SUAS DEVIDAS CORREÇOES E ALTERAÇÕES.*

São Jerônimo da Serra, 13 de fevereiro de 2018.

JOEL DA SILVA VIEIRA
Presidente
CMS

IZAMARI FIDELIS DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joel da Silva Vieira
Código Identificador:9ABE4739

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 001/2018.

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 001/2018.

OBJETO: Contratação da COPEL DIS, para arrecadar a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, para o Município de São José das Palmeiras, nos termos estabelecidos nas Leis Municipais nº 295/2003 de 10/12/2003, 298/2003 de 17/12/2003 e 520/2012 de 18/12/2012.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: Copel Distribuição S.A.
VALOR: Serviços de cobrança de taxa de iluminação pública serão executados sem qualquer ônus para o município.
VIGÊNCIA: Expira – se em 16 de Abril de 2023.

São José das Palmeiras, em 16 de Abril de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:AC1DFA7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 043 DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 014/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 024/2018, modalidade Pregão Presencial N° 014/2018, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2018.
Parágrafo único – O item do objeto licitado fica homologado conforme a seguir indicado:

Para a empresa **JORNAL DO OESTE LTDA - EPP** – O item 01 - totalizando **R$ 76.880,00 (setenta e seis mil oitocentos e oitenta reais),** com o valor por cm de coluna de **R$ 2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:C6CB36EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 025/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2018 CONTRATO 062/2018

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: futuras aquisições de combustíveis (Gasolina, Diesel, etanol e diesel S10) para atendimento as necessidades de toda a frota municipal de veículos e maquinários no Distrito de Luz Marina.
Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado e /ou aditivado nos termos da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: Recursos Livres, Vinculados a Educação, Vinculados a Saude, de Transferências Voluntárias Estaduais e Federais em geral, Vinculados a Assistência Social e Próprios da Arrecadação Municipal, na natureza de despesa 3.3.90.30.00.00, através das seguintes dotações 2.012, 2.022, 2.053, 2.078, 2.078, 2.079, 2.080, 2.109, 2.112, 2.116, 2.121, 2.146, 2.172, 2.173, 2.174, 2.215, 6.233, 2.235, 2.239, 2.241, 2.240, 2.268 e 2.273, sendo possível a inclusão de novas dotações.
Contratado: CAVACO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP.
Valor Global do Contrato: R$ 81.610,00 (oitenta e um mil seiscentos e dez reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:A2C3C6CE

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 063, DE 19 DE ABRIL DE 2018. NOMEIA SERVIDOR.

PORTARIA Nº. 063, de 19 de Abril de 2018.

Nomeia servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, em estágio probatório, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2015, a Sra°**. NATALIA GOMES MUNIZ**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 9.702.373-5 SSP/PR e CPF nº 053.229.339-80 para ocupar o cargo de provimento efetivo de Psicólogo (40H), em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 19 de Abril de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:4928C715

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018

OBJETO: **Contratação de Empresa que forneça Profissionais na Área da Saúde - (Médicos) para realizar Plantões de 12 (doze) horas e 24 (vinte e quatro) horas no Hospital Municipal Santana**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **CLINICA MEDICA SOARES EIRELI - ME,** totalizando o valor de R$ 158.894,00 (Cento e Cinqüenta e Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Quatro Reais).
Contrato nº 116/2018
Vigência de 12(doze)meses

Sapopema Pr, 18 de abril de 2018

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:621BF313

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 092/2018

DECRETO Nº 092/2018

O Prefeito Municipal em exercício, Paulo Maximiano de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1047/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Decreto nº 042/2018 que nomeou o Sr. Marlon Emoto Chede, servidor efetivo, Matrícula nº 674-1, para o exercício do cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Vigilância em Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.
Sapopema, 18 de abril de 2018.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F71660BC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 093/2018

DECRETO Nº 093/2018

O Prefeito Municipal em exercício, Paulo Maximiano de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1047/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar o Decreto nº 043/2018, que concedeu Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, ao servidor efetivo abaixo nominado, pelo exercício de atividades em regime especial de tempo integral, na função de Diretor de Divisão de Vigilância em Saúde

NOME	MAT	SÍMBOLO
Marlon Emoto Chede	674-1	GTIDE-1

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 18 de abril de 2018.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:CA1EB636

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 094/2018

DECRETO Nº 094/2018

O Prefeito Municipal em exercício, Paulo Maximiano de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1047/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Srtª. Lais Costa dos Santos, CPF nº 090.316.109-50, para o exercício do cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Vigilância em Saúde, fará jus ao símbolo CC1A.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 19 de abril de 2018.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E2E01035

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 011/2018

PORTARIA Nº 011/2018

Suspende a designação de servidor para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e considerando:
O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;
O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;
O disposto na Lei Municipal nº 291/1990 de 01/10/1990, que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender a Portaria nº 008/2018, que designou o servidor abaixo relacionado, para exercer a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	Vinculo	Escolaridade	Formação Acadêmica
Marlon Emoto Chede (Diretor do Dpto de Vigilância Sanitária)	Servidor Efetivo	Ensino Médio Completo	Formação Básica

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 18 de abril de 2018.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal e Exercício

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:EAD734E3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 012/2018

PORTARIA Nº 012/2018

Designa servidor para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e considerando:
O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;
O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;
O disposto na Lei Municipal nº 291/1990 de 01/10/1990, que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionada, para exercer a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	Vinculo	Escolaridade	Formação Acadêmica
Lais Costa dos Santos (Diretora do Dpto de Vigilância Sanitária)	Servidor Comissionado	Ensino Superior Completo	Formação Superior

Art. 2º - A servidora designada, em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 19 de abril de 2018.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal e Exercício

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:6D1951AE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 07/2018

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 02/2017)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2017,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado no 02/2017, homologado pelo Decreto nº. 084/2017 de 07 de abril de 2017, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 818, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir), CNH;
c) Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos;
O candidato aprovado deverá se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

NOME:	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
JULIANY SANTOS TEIXEIRA	60,00	8º

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, aos 16 de abril de 2018

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:DD48FEA5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 01/2018

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº. 01/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Municipal nº. 1038/2017de 18/01/2017, neste ato denominado simplesmente Contratante.
CONTRATADA: Juliany Santos Teixeira
CPF nº 083.948.019-94
Objeto: Prestação de Serviços de Agente de Desenvolvimento Infantil no CMEI, carga horária de 40hrs semanais
Valor: O Contratado receberá em contraprestação aos serviços prestados, a título de remuneração mensal, a importância de R$ 954,00 (Novecentos e cinqüenta e quatro reais), FGTS, décimo terceiro salário, férias e adicionais.
Contrato: 01/2018
Vigência: 06/04/2019

Sapopema, 17/04/2018

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A15BE614

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 16/2017

EXTRATO DE RESCISAO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº. 16/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 o CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Municipal nº. 1038/2017de 18/01/2017, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: Lucelia Oliveira Isidoro de Lima
CPF nº 773.332.099-20 **RG** 4.920.378-0/PR **CTPS** 49575 s 0003
Objeto: Prestação de Serviços de Agente de Desenvolvimento Infantil no CMEI, carga horária de 40hrs semanais
Contrato: Rescisao de Contrato de Trabalho nº 16/2017, solicitado pelo contratado

Sapopema, 16/04/2018

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A60ADD45

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 45/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 45/2018

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito em Exercício, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. Paulo Maximiano de Souza Junior*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.269-8 CPF sob o nº. 769.681.549-22 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Processo dispensan.º 03/2018**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: EDITORA IRACEMA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Paulo - Sp, situada na Av. Armando Ferrentini nº 388 andar 1 bairro Aclimação - centro - Cep: 04.103.030 - fone: 11.3209-6866 - e-mail: editorairacama@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ: 62.328.984/0001-91, neste ato representado pelo Senhor Orlando Vicente, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 043.035.718-49, RG: 2.657.971-6, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido no contrato nº 45/2018, o valor de R$: 194,70 (cento e noventa e quatro reais e setenta centavos), totalizando o valor de R$: 7.982,70 (sete mil novecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 19 de abril de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:98D37E1A

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATO DE CONSORCIO Nº 9/2018

ATO DE CONSORCIO Nº 9/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 225.953,51 (Duzentos e vinte e cinco mil e novecentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta e um centavos).

O Presidente do CODENOP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e os Atos de Consórcios nºs 03/2017 e 04/2017.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do CODENOP para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 225.953,51 (Duzentos e vinte e cinco mil e novecentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta e um centavos).

01.001		DIVISÃO ADMINISTRATIVO		
01.01.001.001-003		CODENOP – CONSORCIO INTERM DES. TERR. NORDESTE DO PARANA		
0004	3390.30.00.00	01001	Material de Consumo	210.953,51
0006	3390.39.00.00	01001	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
Total da Unidade				**225.953,51**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o CODENOP utilizará o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e os Atos de Consórcios nºs 03/2017 e 04/2017.

1.7.3.8.02.11.16.00.00.00.00 REPASSE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA	15.000,00
1.7.3.8.02.11.18.00.00.00.00 REPASSE DO MUNICÍPIO DE URAI	210.953,51
TOTAL	**225.953,51**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sapopema, 18 de abril de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:ED3A059C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº Ano VII/1483 de 12 de Abril de 2018 deste Diário Oficial, foi publicado o Resultado de Licitação do Processo de Licitação n.º 058/2018 – Pregão Eletrônico nº 037/2018 – Exclusivo ME/EPP.

Esclarece-se que a presente republicação tem por objeto, a correção de um lapso ocorrido quando da publicação do referido resultado, especificamente quanto ao valor adjudicado/homologado, portanto passa agora a apresentar a seguinte redação:

ONDE se LÊ: VENCEDOR:- ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, no objeto desta licitação, com o valor total de R$ 3.139,44 (três mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos)	**LEIA-SE: VENCEDOR:- ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME**, no objeto desta licitação, com o valor total de R$ **3.139,32** (três mil, cento e trinta e nove reais e trinta e dois centavos

Sengés, 18 de Abril de 2018.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EA70164C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

O Município de Sengés/PR comunica que será contratada a empresa **PRIMEE SERVICE LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 19.992.529/0001-67, para a execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à reforma de adequações de banheiros, para instalação de fraldário e WC PNE, e de construção de rampa de acesso para quadra de esportes na Escola Municipal Profª Lhubina Borstsch da Rosa, zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, de acordo com a justificativa constante nos autos, no valor total de R$ 50.372,97 (cinquenta mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos); através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso XI da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 19 de Abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:35C7A676

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

O Município de Sengés/PR comunica que será contratada a empresa **PRIMEE SERVICE LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 19.992.529/0001-67, para a execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à construção de rampa de acessibilidade e instalação da cobertura metálica na CMEI "Renascer", zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, de acordo com a justificativa constante nos autos, no valor total de R$ 70.541,15 (setenta mil, quinhentos e quarenta e um reais e quinze centavos); através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso XI da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 19 de Abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:04411F72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.766/2018

SÚMULA – EXONERA CHEFE DE DIVISÃO

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei.

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica a Sra. DANIELE CRISTINA PEREIRA, matrícula funcional nº. 1962-1, brasileira, EXONERADA, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Hospitais e Laboratórios, o qual estava exercendo na Secretaria Municipal de Saúde, deixando de perceber mensalmente os vencimentos referentes ao nível 04CC do Plano de Cargos e Vencimentos do Município.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 13/04/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7A77698C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.426/2018

SÚMULA. DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO EXAMINADORA JULGADORA DO CONCURSO PÚBLICO OBJETO DO EDITAL Nº. 001/2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E

Art. 1º. – DESIGNAR para integrar a Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, Objeto do Edital nº. 001/2018, os seguintes servidores:

SIMONE MOURA LODY	Professora, nível MG-3, pós-graduada.
ADRIANE BENATTO FERRAZ FERNANDES	Escriturária, nível 09, técnica em Contabilidade
ROSANGELA APARECIDA FERREIRA	Secretária Municipal de Educação, nível MG-3, pós-graduada
WANDERLEA FERNANDES DE MIRANDA RIBEIRO	Professora, nível MG-3, pós-graduada
ROSILENE FERNANDES SANTOS	Professora, nível MG-3, pós-graduada
JOSÉ ROBERTO LOPES DA SILVA	Técnico em Edificações, nível 12,

	graduado em Engenharia Civil
REGIANE RIBEIRO DA SILVA MARCONDES	Escriturária, nível 09, graduada em Letras

Art. 2º. – Fica designada para exercer a funçao de Presidente da Comissão objeto desta Portaria, a servidora Simone Moura Lody.
Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 19 de Abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2737C520

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.763/2018

SÚMULA. PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO DECRETO Nº. 0994/2015 POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº. 0994/2015 que, dentre outras providências decretou estado de emergência no Sistema Único de Saúde do Município, e requisitou administrativamente o uso de bens móveis e imóveis, equipamentos e utensílios pertencentes ao Pronto Socorro do Hospital e Maternidade de Sengés, e dos Decretos nº. 1.136/2016 e 1.282/2016, 1.464/2017, que prorrogaram a vigência do Decreto acima mencionado;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º e 10º do Decreto nº. 0994/2015, que regula o prazo de vigência, bem como a sua prorrogação, diante da persistência das causas ensejadoras da situação de emergência;

CONSIDERANDO que a primeira prorrogação do Decreto nº. 0994/2015 deu-se através do Decreto nº. 1.136/2016 de 06 de Maio de 2016, a segunda, através do Decreto nº. 1.282/2016 de 1º de Novembro de 2016, e a terceira, através do Decreto nº. 1.464/2017 de 27 de Abril de 2017, nos quais ficou expressamente considerado no parágrafo único do art. 1º, que caso persistissem as causas que ensejaram a situação de emergência poderia haver nova prorrogação do prazo;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº. 94/2018, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, que informa coerentemente a persistência da situação de emergência do Sistema Único de Saúde do Município, com a necessidade da continuidade do funcionamento do Pronto Socorro Municipal nas dependências do Hospital e Maternidade de Sengés, cujas atividades até o presente momento, encontram-se paralisadas;

CONSIDERANDO que é dever constitucional do Poder Público assegurar os direitos relativos à saúde de sua população, situação essa que demonstra dentre tantos outros requisitos, a presença do interesse público;

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica prorrogado o prazo de vigência do Decreto nº. 0994/2015 por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de publicação deste Decreto. Findo tal prazo, e cessando a situação de emergência, também cessarão os efeitos da presente requisição.

Parágrafo único. Se, porventura, ao término dos 180 (cento e oitenta) dias em que vigorará o presente Decreto, ainda persistirem as causas que ensejaram a situação de emergência, após análise das mesmas, poderá haver nova prorrogação de prazo.

Art. 2º. – Permanecem em pleno vigor, naquilo que couber, todos os demais dispositivos do Decreto nº. 0994/2015, de 11 de Maio de 2015.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 17 de Abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BF602B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA

Na edição nº 1437 Ano VII **de 06 de Fevereiro de 2018** deste Diário Oficial, foi publicado o Justificativa Referente a Deliberação 029/2017 – CEAS/PR.
Esclarece-se que a presente republicação tem por objeto, a correção de um lapso ocorrido quando da publicação da referida justificativa.

ONDE se LÊ:	**LEIA-SE:**
Deliberação 029/2017	**Deliberação 065/2017**

JORDANA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7791DE53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.733/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Rua no Município de Sertanópolis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:
Artigo 1º - A Rua única, localizada no Balneário Nova Cachoeira, neste município passa a denominar RUA LUIZ ZANIN BUZZO.
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani, 19 de abril de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 151/2017
AUTORIA: Vereador Antonio Roberto Marques de Souz

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:12486387

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.732/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Rua no Município de Sertanópolis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:
Artigo 1º - A Rua 1, localizada no loteamento Itapuã, com seu início a esquerda no final da Rodovia Municipal Sebastião (Catuaba) Armando Ribeiro, neste município passa a denominar RUA JOSÉ AUGUSTO HERCULANO.
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Santo Soriani, 19 de abril de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 150/2017
AUTORIA: Vereador Antonio Roberto Marques de Souza

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:77F27667

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.730/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Rua no Município de Sertanópolis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:
Artigo 1º - A Travessa C, localizada na Estância Favoreto, neste Município passa a denominar RUA JOSÉ MORAES DE ASSIS.
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Santo Soriani, 19 de abril de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 119/2017
AUTORIA: Vereador Antonio Roberto Marques de Souza

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:99221965

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.729/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Rua no Município de Sertanópolis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:
Artigo 1º - A Travessa B, localizada na Estância Favoreto, neste Município passa a denominar RUA WALDEMAR DE SOUZA.
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Santo Soriani, 19 de abril de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 100/2017
AUTORIA: Vereador Antonio Roberto Marques de Souza

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9C0FE54F

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.728/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de praça no Município de Sertanópolis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:
Artigo 1º - O remanescente da Praça Brasil, nesta cidade passa a denominar PRAÇA IDALINA DE SOUZA E SILVA. Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Santo Soriani, 19 de abril de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 089/2017
AUTORIA: Vereador Antonio Roberto Marques de Souza

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F9C54468

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.731/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Rua no Município de Sertanópolis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:
Artigo 1º - A Travessa A, localizada na Estância Favoreto, neste Município passa a denominar RUA ALECIDIA DA SILVA. Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Santo Soriani, 19 de abril de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 120/2017
AUTORIA: Vereador Antonio Roberto Marques de Souza

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D8F4536F

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO CONTRATO N.º 08/2018 PRAZO DETERMINADO POR REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, inscrito no CNPJ sob nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Aleocídio Balzanelo;

CONTRATADO: **Carine Quasne Ferreira,** brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 9.754.667-3-SSP-PR e do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 066.223.799-47, residente e domiciliada a Rua 18 nº 43 - na cidade de Primeiro de Maio-PR,

FUNDAMENTOS LEGAIS: Regime Especial de Trabalho, nos termos da Lei Municipal nº 2.028/2012, de 04 de abril de 2012, deste Município e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Edital de Teste Seletivo Simplificado n.º 001/2015.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 17 de abril de 2018 e término previsto em 16 de abril de 2019, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Municipal, desde que não ultrapasse o total de 24(vinte e quatro) meses, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse publico que originou o contrato.

FUNÇÕES: Professor;

REMUNERAÇÃO: R$ 1.319,01 (um mil, trezentos e dezenove reais e um centavos) por mês.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:75212950

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA 001/2017

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	63/2017
b) Licitação Nrº :	1/2017
c) Modalidade :	Concorrência:
d) Data Homologação :	20/04/2018
e) Objeto Homologado :	Contratação de Empresa Especializada para atuação de Médicos nas Unidades Básicas de Saúde e no Hospital São Lucas para o Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, de acordo com a Constituição Nacional Brasileira de 1988, a saúde é direito do cidadão e dever do Estado, cabendo às três esferas de governo a assistência à população. E cabe ao Serviço Municipal de Saúde, dar continuidade no serviço para que não seja prejudicado o atendimento aos pacientes, conforme discriminação no Anexo I, que acompanha o presente Edital.

10.301.0027.2.262. -
10.301.0027.2.263. -
10.302.0028.2.273. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: B MARCELA PINHA CARDEAL VOLPI CLÍNICA MÉDICA - ME
CNPJ/CPF: 21.583.647/0001-63

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MÉDICO CLINICO GERAL - 40 H SEMANAL	18,00	R$ 14.810,00	R$ 266.580,00
2	MÉDICO CLÍNICO GERAL APOIO - 20 H SEMANAL	18,00	R$ 7.405,00	R$ 133.290,00
3	MÉDICO PEDIATRA - 20 H SEMANAL	12,00	R$ 9.370,00	R$ 112.440,00
4	MÉDICO GINECOLOGISTA - OBSTETRA - 20 HORAS SEMANAL.	12,00	R$ 9.060,00	R$ 108.720,00
5	MÉDICO DIRETOR CLÍNICO/TÉCNICO - À DISPOSIÇÃO.	6,00	R$ 3.110,00	R$ 18.660,00

Valor Total Homologado – R$ 639.690,00 (seiscentos e trinta e nove mil e seiscentos e noventa reais).

SERTANÓPOLIS, 20 de abril de 2018.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:CB69581E

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº21/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº21/2018
CONCORRÊNCIA 001/2017.

O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À RUA SENADOR SOUZA NAVES Nº 487 – CENTRO – CEP. 86.170-000, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, DOMICILIADA A RUA SÃO PAULO, Nº 544, APT- 03, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL Nº 4.541.374-8, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ, E INSCRITO NO CPF (MF) SOB Nº 645.533.889-87, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A *EMPRESA B MARCELA PINHA CARDEAL VOLPI CLINICA MEDICA - ME*, CNPJ. Nº 21.583.647/0001-63, COM SEDE NA RUA ESPIRÍTO SANTO, Nº1114, APT 402, NA CIDADE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADA POR BRUNA MARCELA PINHA CARDEAL VOLPI PORTADOR DO CPF 062.610.529-30 E DO RG 9.663.136-7, RESIDENTE E DOMICILIADA EM RUA ESPIRÍTO SANTO, Nº1114, APT 402, NA CIDADE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE CONTRATADA, TEM ENTRE SI COMO CERTO E AJUSTADO O PRESENTE CONTRATO, QUE SERÁ REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 117/2017, DE 18 DE DEZEMBRO E DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2017 DE 05 DE JANEIRO, APLICANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBEREM, AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2013 E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ADUZIDAS:
- O VALOR DESTE CONTRATO É DE R$ 639.690,00 (SEISCENTOS E TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).
- DO OBJETO - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAÇÃO DE MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E NO HOSPITAL SÃO LUCAS PARA O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS NO ANEXO I, QUE SEGUE:

- FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SAÚDE.

SERTANÓPOLIS, 20 DE ABRIL DE 2018.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA.
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
Contratante

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:24B6D987

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 073/2018

PORTARIA Nº. 073/2018

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Servidor Público Municipal Senhor **JACKSON ROBERTO SCHNEIDER**, portador do CPF sob o nº. 965.620.139-68, matrícula Funcional 3069/1, ocupante do cargo efetivo de Tesoureiro, para atuar como **Gestor responsável para o Acompanhamento, fiscalização e recebimento a que se refere o Contrato realizado em virtude do Convênio 783/2017,** celebrado entre o Município de Sulina e a Secretaria de Desenvolvimento Urbano-SEDU, para aquisição de uma Mini carregadeira.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 19 de abril de 2018.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:31DCD998

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 074/2018

PORTARIA Nº. 074/2018

O Prefeito Municipal do Município de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e, Artigo 100 da Lei Municipal 371/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados e autorizar o pagamento do respectivo terço de férias na folha competência 04/2018.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
DENILSON R. DE CAMPOS	15	30/04/2018 à 14/05/2018	Secretaria de Viação, obras e serviços	2017/2018
ENIVERLETI WEGERMANN	10	19/04/2018 à 28/04/2018	Secretaria de Administração e Finanças	2016/2017
RAFAEL JOSÉ PIANTKOSKI	15	30/04/2018 à 14/05/2018	Secretaria de Viação, obras e serviços	2017/2018

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

em 19/04/2018

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:094EEDB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 075/2018

PORTARIA Nº. 075/2018

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e o Artigo 69 da Lei Municipal 371/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e ainda conjugado com o Artigo 29 e parágrafo primeiro, da Lei Municipal Nº. 372/2005 de 09/09/2005, e Lei Nº. 711/2012 de 02/03/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários do Magistério Público do Município de Sulina, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Promoção Funcional, as Professoras a seguir relacionadas**,** em virtude de ter concluído o Curso de Pós-Graduação e ter preenchido os requisitos legais de conformidade com a legislação vigente, passando a integrar a Classe "C" da tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal a partir do mês de abril do ano em curso;

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL	NIVEL ATUAL
DIESSICA MARIA KARLING	6068/1	B	C	INICIAL
MARCIA PATRICIA CARDOSO	6122/1	B	C	INICIAL

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 19/04/2018.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:94F62F3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 076/2018

PORTARIA Nº. 076/2018

Paulo Horn, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77 item II da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1º - DESIGNAR a Senhora **FERNANDA FATIMA BALDISSERA,** matrícula funcional nº. 3832/1, para desempenhar a função de **Secretária** da Escola Municipal Arnaldo Busato - EIEF, a partir de 16/04/2018, **CONCEDENDO** a mesma, 25% (vinte e cinco por cento) de função gratificada, sobre o nível ocupado pela Servidora Pública Municipal na tabela de cargos e salários, conforme anexo III da Lei Municipal n° 957/2017.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 034/2018 e 036/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 19/04/2018

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:977FE75B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 077/2018

PORTARIA Nº. 077/2018

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV, conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, Senhor **GLAUDISON ROBERTO ARAUJO,** Matrícula Funcional 4944/1, encarregado pela Documentação Escolar da rede municipal, a partir de 16/04/2018, **CONCEDENDO** ao mesmo 25% (vinte e cinco por cento) de função gratificada, sobre o nível ocupado pelo servidor público Municipal na Tabela de Cargos e salários, conforme anexo III da Lei Municipal n° 957/2017.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 036/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 19/04/2018

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:D2585189

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 078/2018

PORTARIA Nº. 078/2018

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV, conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, o Senhor **GELSO ROBERTO CHIOQUETTA,** matrícula funcional nº. 3549/1, para responder pela Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sulina, e pela alimentação do Sistema SIAP e Módulo GM Contra Cheque, a partir de 16/04/2018.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 036/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 19/04/2018

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:4BAED6F3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2017

Referente ao Pregão Presencial n 20/2017. **Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES**. **CNPJ n** 07.136.551/0001-26**. Objeto do aditivo: DO PRAZO:** Fica prorrogado ao prazo do contrato mais 12 (doze) meses, prorrogando a vigência do contrato até a data de 04 de abril de 2019. Não haverá reajustes, nem correções de preços. **DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO:** Fica acrescido ao contrato original a obrigação de o particular fornecer mais 10% da quantidade referida nas Cláusulas Primeira e Quinta, item 5.2 do contrato original. **DO VALOR:** O valor global do contrato ora aditado passa a ser de*R$ 223.948,80 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos),* baseando-se no valor presentemente adicionado de *R$ 119.167,20 (Cento e dezenove mil, cento e sessenta e sete reais e vinte centavos).* **Fundamento:** artigos 57, II e 65, inciso I,§1º da Lei 8.666/93.

Sulina, 02 de abril de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:178FE0AF

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

O Município de Sulina, torna público a **REVOGAÇÃO** da licitação acima referida, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS MUNICIPAL**, ocorrida no dia **27/03/2018**, às **09:00hrs**, tendo em vista a ausência da exigência de produtos homologados pela montadora, pois garantem a longevidade e o bom funcionamento do motor.

Sulina, 19 de abril de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:D2D46BCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 332, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 17.745,66 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) DESTINADOS A COBRIR DESPESAS DO PODER EXECUTIVO NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.785 de 11 de dezembro de 2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 17.745,66 (dezessete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) destinados a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0331.2050 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3331-00333-4490.51.0000 – Obras e Instalações..... R$ 8.718,95
3332-00334-4490.51.0000 – Obras e Instalações..... R$ 7.120,50
3333-00336-4490.51.0000 – Obras e Instalações..... R$ 1.906,21
TOTAL..... R$ 17.745,66

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1°, nos termos do Art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, R$ 17.745,66 (dezessete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) o superávit financeiro nas fontes 333, 334 e 336;
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 13 de abril de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:79DAC811

CONTROLE INTERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - PLANO DIRETOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **TORNA PÚBLICO**, convoca e convida toda a população do Município de Teixeira Soares/PR para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia 08 de maio de 2018, as 09h30min, na Câmara Municipal de Teixeira Soares, situada na Rua Souza Naves, 26, Centro, Teixeira Soares/PR, para apresentação e discussão do seguinte objeto:

09:30 horas – Câmara Municipal – Objeto: **Audiência Pública com o objetivo de informar o início, os motivos, a importância, o cronograma, os métodos e técnicas previstas, para as questões relativas ao processo de revisão do Plano Diretor Municipal.**

Ficam assim convocadas todas as Associações e demais Entidades representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados da população em geral.

Nestes termos, é expedido o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, que será publicado no Diário Oficial do Município e afixado na sede da Prefeitura, bem como na sede das Secretarias Municipais e em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Teixeira Soares, 18 de abril de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:9DC6A42F

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA 06

PORTARIA Nº. 06/2018

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010, conforme Perícia Médica.

RESOLVE:

Conceder a servidora **"ELLEN SCHNEPPER SCHAPUIS",** ocupante do cargo efetivo de Professor, nível – 3, classe J, lotada na Escola Municipal Padre Ladislau Maibuk, deste Município, 62 (Sessenta e dois) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 10 de abril de 2018 até 26 de maio de 2018,os encargos serão por conta do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares conforme Pericia Médica.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 19 de abril de2018

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:E2628EFC

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA 07

PORTARIA Nº. 07/2018

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010, conforme Atestado Médico.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **"MÁRIO CESAR GONÇALVES",** ocupante do cargo efetivo de Motorista, nível – 1, classe N, lotada na Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, desta Prefeitura, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, sendo que a partir de 05 de abril de 2018 até 18 de junho de 2018,os encargos serão por conta do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares conforme Atestado Médico.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 19 de abril de2018

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:240BF0A1

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA 08

PORTARIA Nº. 08/2018

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010, conforme Atestado Médico.

RESOLVE:

Conceder a servidora **"TAÍS REGINA FARAGO",** ocupante do cargo efetivo de Professor, nível – 2, classe J, lotada na Escola Rural Municipal São Sebastião, na localidade de Rio D'Areia de Cima, neste Município, 45 (quarenta e cinco) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, sendo que do dia de 21 de abril de 2018 até 20 de maio de 2018,os encargos serão por conta do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares conforme Atestado Médico.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 19 de abril de2018

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:5D2518ED

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA 09

PORTARIA Nº. 09/2018

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010, conforme Atestado Médico.

RESOLVE:

Conceder a servidora **"MARINES SANDER MENDES",** ocupante do cargo efetivo de Professor, nível – 3, classe E, lotada na Escola Padre Ladislau Maibuk, neste Município, 45 (quarenta e cinco) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, sendo que do dia de 12 de abril de 2018 até 11 de maio de 2018,os encargos serão por conta do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares conforme Atestado Médico.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 19 de abril de2018

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:360316A9

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
10

PORTARIA Nº. 10/2018

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010, conforme Perícia Médica.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **"PEDRO FERREIRA NUNES"**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços, nível 1, classe E, lotado na Secretaria de Obras, desta Prefeitura, 40(quarenta) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 29 de março de 2018 até dia 07 de maio de 2018, sendo que a partir do dia 13 de abril de 2018, os encargos são por conta do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares conforme Perícia Médica.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 19 de abril de 2018.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:D8107415

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA 08

PORTARIA Nº. 08/2018

O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010, conforme atestado médico.

RESOLVE:

Conceder ao servidor "**JOÃO RENI DOS SANTOS**", ocupante do cargo efetivo de Ajudante de Pedreiro, nível – 02, classe D, lotado na Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos, Arquitetura e Engenharia, desta Prefeitura, 90 (noventa) dias de **PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 07 de abril de 2018 até dia 05 de julho de 2018, conforme Atestado Médico.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, em 19 de abril de 2018.

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:3808F4E1

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA 09

PORTARIA Nº. 09/2017

O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010, conforme Atestado Médico.

RESOLVE:
Conceder à servidora "**SELMA REGINA BRESSAN RUTINA"**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, nível – 1, classe – A, lotada no CMEI Mundo Encantado, neste Município, matrícula 1497-1, 90 (noventa) dias de **PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 01 de abril de 2018 até 29 de junho de 2018, sendo que os encargos serão de responsabilidade do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, conforme Atestado Médico.
.
Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, em 19 de abril de 2018.

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:D556C437

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA 09

PORTARIA Nº. 09/2018

O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010, conforme Atestado Médico.

RESOLVE:
Conceder à servidora "**SELMA REGINA BRESSAN RUTINA"**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, nível – 1, classe – A, lotada no CMEI Mundo Encantado, neste Município, matrícula 1497-1, 90 (noventa) dias de **PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 01 de abril de 2018 até 29 de junho de 2018, sendo que os encargos serão de responsabilidade do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, conforme Atestado Médico.
.
Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, em 19 de abril de 2018.

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:86E8F676

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI Nº 1.497/2018

Altera o inciso VII do artigo 5º da Lei Municipal n.º 1.436/2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Terra Boa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º. O inciso VII do artigo 5º da Lei Municipal 1.436/2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, carreira e Remuneração do Magistério do Município de Terra Boa, passa a contar com a seguinte redação:

Art. 5º- (...)
VII – remuneração condigna para Profissionais do Magistério, com vencimentos ou salários iniciais nunca inferiores aos valores correspondentes ao Piso Salarial Profissional Nacional, nos termos da Lei nº 11.738/2008, que instituiu o Piso Salarial Nacional, incidindo em toda a carreira e com reflexo imediato sobre as demais vantagens e gratificações.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 17 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DE05DE42

GABINETE
LEI Nº 1.498/2018

Altera o Art. 4º da Lei 1.327/2015 referente ao Incentivo Financeiro do Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Único de Saúde do Paraná.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1°. O Art. 4º da Lei 1.327/2015 referente ao Incentivo Financeiro do Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Único de Saúde do Paraná, passam a vigor com a seguinte redação;

"Art. 4°. Os valores repassados ao Município de Terra Boa, a título de Incentivo Financeiro do HOSPSUS em decorrência do cumprimento das metas previstas no POA (Plano Operativo Anual) e do Anexo I da Resolução SESA n.º 349/2014, será distribuído da seguinte forma:

I - 58% (Cinquenta e oito por cento) na educação continuada dos profissionais de saúde vinculado ao hospital, nos projetos e atividades de estruturação e melhoria do acesso a qualificação dos serviços prestados aos usuários do sistema único de saúde Municipal;
II - Até 42% (trinta por cento) serão utilizados para pagamento de médicos plantonista que prestarem serviços no Hospital Municipal São Judas Tadeu de Terra Boa e especialidades não contemplada na rede SUS.

§1º - Fica estipulado que no cumprimento das metas prevista no artigo 4º desta Lei, haverá a contrapartida municipal na proporção de até 42% dos valores repassados pelo ministério da saúde, sendo repassados em espécie aos profissionais vinculados ao Hospital Contemplado pelo Hospsus, tendo como referência o CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.
§2º - Os critérios exigidos e o percentual de repasse aos profissionais, deverão serem aprovados pelo COMUS (Conselho Municipal de Saúde) e regulamentado por ato do Prefeito Municipal através de Decreto".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 18 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:56E10D6B

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de Preço para uma eventual aquisição de materiais odontológicos para atendimento as Clinicas Odontológicas das Unidades Básicas de Saúde.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 03 de maio de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 19/04/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:8D0A6EA0

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2216

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240 CEP: 87.240-000		
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017
DECRETO Nº 2216, de 5 de abril de 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 9.000,00 (nove mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.33390300000000000000.00000	9.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00000	9.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0303.0075.2069.33390390000000000000.00497	1.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0303.0075.2069.33390300000000000000.00497	1.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00497	2.000,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 101.000,00 (cento e um mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete do Secretário	12.001.0015.0452.0002.2086.33390390000000000000.00000	20.000,00
Suplementar	Chefia de Gabinete	03.001.0025.0752.0018.2011.33390390000000000000.00000	81.000,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00000	101.000,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 40.347,15(quarenta mil, trezentos e quarenta e sete reais e quinze centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.33390390000000000000.00102	40.347,15

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00102	40.347,15

Art. 9 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 5 de abril de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:99DA9B37

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº293/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao Senhor **DELMIR BRAZ MALANOTE** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **12/04/2018** a **26/04/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/04/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:35D5F7C2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº292/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **MARINÊS ROSIMAR BOLOGNESI** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **18/04/2018** a **02/05/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/04/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B9FBE5C9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº291/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **VALDIRENE LUCIANA DE SOUZA BARROS,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **29/03/2018** a **02/06/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/03/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DFFF69B8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº290/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **DANIELLE SOARES DE FREITAS SOUZA,** Classe PG, de 17/04/2018 a 25/04/2018 em substituição a Professora Cleide Mara de Souza Pivatto, que se encontra de Atestado Médico.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/04/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D9A604B6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 289/2018

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER demissão a pedido a partir de 16/04/2018 ao Senhor **CLAUDINEI CUPERTINO,** portadora da Identidade nº 5.323.807-6 SSP/PR, servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/04/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E9EC49A1

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2215

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240 CEP: 87.240-000		
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2215, de 5 de abril de 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0304.0075.2070.33390300000000000000.00494	2.500,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4171803110100000000 - 00494	2.500,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 120.000,00(cento e vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.33390390000000000000.00519	120.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4172803110100000000 - 00519	120.000,00

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 5 de abril de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:517D367F

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2218

CNPJ: 75.793.786/0001-40		
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240		CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000		Cidade: Terra Boa
Número da Lei: 1482		
Ano da Lei: 2017		
Data da Lei: 15/12/2017		

DECRETO Nº 2218, de 12 de abril de 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018
DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 21.250,00(vinte e um mil e duzentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.33190110000000000000.00494	21.250,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4171803110100000000 - 00494	21.250,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 12 de abril de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2DDE32BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
RESOLUÇÃO Nº 07 DE 19 DE ABRIL DE 2018

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 19 DE ABRIL DE 2018

Súmula*"Instaura Sindicância, Nomeia Comissão Sindicante e dá outras providências".*

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, por deliberação e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o arts. 29, inc. XV, e 62, § 2º, do Regimento Interno da Câmara; art. 29, inc. IV e art. 30, inc. XII, da Lei Orgânica Municipal; art. 133 e 138 da Lei que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta.

R E S O L V E,

Art. 1º Instaurar Sindicância em face de P.A.S.L e nomeia Comissão Sindicante, com a finalidade de realizar averiguação e apuração de eventuais indícios de irregularidade contábil, administrativa e de pessoal.

Art. 2º Em virtude da apuração fica o servidor P.A.S.L. afastado de suas funções pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo de suas remunerações;

Art. 3ºPara cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores Eduardo Hoeppers Rodrigues, RG. nº 8.429.845-5, Márcia Regina Valaski, RG. nº 5.211.569-8 e Ranolfo Eriches de Lima, RG. nº 9.748.732-4.

Art. 4ºPara cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que julgar pertinentes.

Art. 5º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Resolução para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Tijucas do Sul, 19 de abril de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:538E8B87

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
ATO Nº 005 DIVULGA JULGAMENTO DE RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO EDITAL Nº 001/2018 DE CONCURSO PÚBLICO

ATO Nº 005

DIVULGA JULGAMENTO DE RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO EDITAL Nº 001/2018 DE CONCURSO PÚBLICO

O Senhor José Antônio dos Santos, Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Municipal de Concurso Público e o Instituto O Barriga Verde, TORNA PÚBLICO o julgamento de recurso impetrado contra a homologação das inscrições, divulgada através do ato 003/2018, conforme segue:

Nº INSC	CANDIDATO	Cargo
934881	Josiel Diogo De Gois	Auxiliar de Serviços Gerais

Alegação: Não aceitaram minha isenção de inscrição justificando "O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada/nome fornecido é diferente do nome registrado no Cadastro Único", porém o n° NIS é por família e não individual, em meu n° NIS estão cadastrados eu e minha esposa Daiane Bernadete Machado Gois. Fico no aguardo.
Decisão: Conforme consulta realizada ao SISTAC (Sistema de Isenção de Taxa de Concurso), Sistema do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome do Governo Federal, obtivemos a resposta da Consulta: o NIS foi identificado no Cadastro Único, com renda dentro do perfil do programa, porém não pertence a pessoa informada / nome fornecido é diferente do nome registrado no Cadastro Único. Conforme espelho da consulta que segue abaixo, houve um erro de preenchimento nos dados cadastrais no momento da inscrição por parte do Candidato, ao preencher o nome de sua mãe o mesmo colocou repetidamente o seu nome, ficando assim com preenchimento errôneo de dados e conforme regrado no Item 4.22 do edital:
4.22. As informações prestadas no preenchimento do Requerimento de Inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser indeferida ou anulada a inscrição por seu preenchimento incompleto ou de forma indevida.

RECURSO INDEFERIDO – SITUAÇÃO MANTIDA

Tijucas do Sul, 19 de abril de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:F30F4D76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 074/2018

PORTARIA N.º 074/2018

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Conceder** aos servidores abaixo identificados, adicionais de insalubridade, de acordo com o item "a", parágrafo 2º, Artigo 88 da Lei Municipal nº 12/97 – Estatuto dos Servidores Municipais de Tomazina, pelo exercício de suas funções em áreas insalubres do Município de Tomazina.

NOME	CPF
AMABILY DA SILVA LAVERDE	072.848.069-74
LUCIMARA DE SOUZA COGO	066.231.649-52

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2018, revogando-se as disposições contrárias.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 19 de abril de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:AF386E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
O CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO

Sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tomazina
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de célula de disposição de resíduos no aterro sanitário do CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
O CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente a TOMADA DE PREÇO n° 01/2018.
Abertura da Licitação: 9h00 do dia 07/05/2018
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina (Sede Administrativa do CIAS)– Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h., e das 13h às 17h, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email:comprastmz@hotmail.com

Tomazina, 18 de abril de 2018.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:D6374F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Internet. Atendendo às necessidades da Administração Pública e demais Secretarias do Município de Tomazina/PR, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I) do edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n.º 15/2018.
Abertura da Licitação: 14h00 do dia 03/05/2018
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h., e das 13h às 17h h, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 19 de abril de 2018

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:0907FAFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2018, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA MANUTENÇAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E DE DOMÍNIO PÚBLICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o resultado da mesma, **DECLARANDO DESERTA** a licitação em epígrafe.

Três Barras do Paraná/PR, 19 de abril de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:E022BF7B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
Contratada: **OMEGAPLAN DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - ME– CNPJ Nº 07.526.865/0001-35**
Objeto: promover alteração nas cláusulas segunda e terceira do contrato de prestação de serviços por preço Unitário firmado entre as partes.
Valor atualizado do contrato: R$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais).
Vigência: 19/04/2019
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 19/04/2018.
Pregão Presencial nº 24/2017.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:E93ADDED

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 3211

DECRETO Nº3211/18
Data 19.04.18

Súmula. Concede Licença Especial a Servidor Efetivo Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, com base na Lei Municipal nº 85/94, seção V, art. 57 e seus parágrafos, a servidora Senhora **Elvira Denis**, ocupante do cargo efetivo de Gari matrícula nº1245-9/1, portador do RG n° 5.607.002-8 SSP/PR e CPF nº 744.977.829-72.

Art. 2º. Fica suspenso o pagamento de adicional de insalubridade no período em que o servidor estiver de licença.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de abril de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:91019632

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 099/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: TERESINHA APARECIDA BONFIM.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 02/05/2018 á 03/05/2018.

Tunas do Paraná, 19 de Abril de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B07A3DF8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0100/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: SOLANGE LOPES TEIXEIRA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 02/05/2018 á 03/05/2018.

Tunas do Paraná, 19 de Abril de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DE1C6EC4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0101/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: CINDY NICOLE BONFIM CRISTO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 60,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 19/04/2018 á 20/04/2018.

Tunas do Paraná, 19 de Abril de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:ACFCC8BA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0102/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: SILMARA DE OLIVEIRA CORDEIRO
NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 150,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 19/04/2018 a 30/04/2018).

Tunas do Paraná, 19 de Abril de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3740D77B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 114/2018 DE 18 DE ABRIL DE 2018

Concede Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido por 60 (sessenta) dias o *Auxílio Doença* para 0 servidor **Joari de Lima** , portador da Carteira de Identidade nº 3.628.093-0/SSP/PR, a contar de 10/04/2018.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EE9A6BF8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 115/2018 DE 18 DE ABRIL DE 2018

Concede Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido por 90 (noventa) dias o *Auxílio Doença* para a servidora **Izaira Souza Martins**, portadora da Carteira de Identidade nº 26.248.156-X/SSP/SP, a contar de 13/04/2018.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B09BF956

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 116/2018 DE 18 DE ABRIL DE 2018

Concede Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido por 60 (sessenta) dias o *Auxílio Doença* para o servidor **Fernando Luiz Dias Cecilio**, portador da Carteira de Identidade nº 12.821.951-0/SSP/PR, a contar de 17/04/2018.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:23CA000C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 117/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 703/2017 de 15/12/2017,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 22.138,79 (vinte e dois mil, cento e trinta e oito reais e setenta e nove centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.005.28.846.0006.2051 Encargos Gerais do Município
3.3.90.93.00.00 796 Indenizações e Restituições.....R$ 22.138,79

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior na fonte 796-Convênio 157/2016 - Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 19 de abril de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4716E38D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 118/2018 DE 19 DE ABRIL DE 2018

Concede Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido por 60 (Sessenta) dias o *Auxílio Doença* para a servidora **Maria Aparecida Oliveira Pereira**, portadora da Carteira de Identidade nº 4.696.877-8/SSP/PR, a contar de 18/04/2018, conforme laudo médico e parecer jurídico municipal.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5D642FB1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 119/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 703/2017 de 15/12/2017,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 61,75 (sessenta e um reais e setenta e cinco centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.005.28.846.0006.2051 Encargos Gerais do Município
3.3.90.93.00.00 796 Indenizações e Restituições.....R$ 61,75

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso II do § 1º e § 3º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação na Fonte 796, referente ao Convênio nº 157/2016 - Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 19 de abril de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A864F63F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote único)
Objeto: Aquisição de 10.000 (dez mil) mudas de erva mate ilex paraguariensis St. Hill.

Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 09/05/2018
Data de abertura: 09/05/2018, às 08h30min
Valor estimado: R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2018

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 19 de abril de 2018.

DOMINIQUE ACIREMA SCHIO DE OLIVEIRA
Pregoeira
Suplente
Portaria N° 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:3609A122

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote único)
Objeto: Registro de Preços para eventual(ais) e futura(s) aquisição(ões) de estruturas em pré-moldado para construção de cercas e muros.
Entrega das Propostas: Até às 10h30min de 09/05/2018
Data de abertura: 09/05/2018, às 10h30min
Valor estimado: R$ 17.723,45 (dezessete mil setecentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 11/2018O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 19 de abril de 2018.

DOMINIQUE ACIREMA SCHIO DE OLIVEIRA
Pregoeira
Suplente
Portaria N° 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:1A02FD72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Registro de Preços para eventual(ais) e futura(s) aquisição(ões) de hidrômetros e kit's para a instalação de cavaletes.
Entrega das Propostas: Até às 13h30min de 09/05/2018
Data de abertura: 09/05/2018, às 13h30min
Valor estimado: R$ 41.267,20 (quarenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2018O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 19 de abril de 2018.

DOMINIQUE ACIREMA SCHIO DE OLIVEIRA
Pregoeira
Suplente
Portaria N° 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:72242B40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço (por lote único)
Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão para a Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos Urbanos em Turvo (PR).
Cadastro das Propostas: Até às 13h00m de 14/05A/2018
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 13h00min as 13h30min de 14/05/2018
Início da Sessão: 14/05/2018 às 13h30min
Local: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2018
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 19 de abril de 2018.

DOMINIQUE ACIREMA SCHIO DE OLIVEIRA
Pregoeira
Suplente
Portaria N° 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:907D2F94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Registro de Preço para eventual(ais) e futura(s) contratação(ões) de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza das margens das estradas vicinais,

compreendendo a poda de plantas, gramados, roçagem, limpeza da área e remoção de resíduos vegetais.
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 10/05/208
Data de abertura: 10/05/2018, às 08h30min
Valor estimado: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2018O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 19 de abril de 2018.

DOMINIQUE ACIREMA SCHIO DE OLIVEIRA
Pregoeira
Suplente
Portaria N° 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:97320D4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, originalmente marcada para o dia 27 de abril de 2018, às 08h30min, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Registro de preços para eventual(ais) aquisição(ões) de pneus e câmaras
Data de abertura: 08/05/2018, às 08h30min
Valor estimado: R$ 116.707,84 (cento e dezesseis mil setecentos e sete reais e oitenta e quatro centavos)
Motivo: Adequações necessárias no Edital e melhor atendimento ao interesse público.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.
Turvo/PR, 19 de abril de 2018.

DOMINIQUE ACIREMA SCHIO DE OLIVEIRA
Pregoeira
Suplente
Portaria N° 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:9A335069

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

Ata de Registro de Preços nº 54/2018 – Pregão Presencial nº 16/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: MECÂNICA EURICH LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.220.741/0001-31, com sede localizada na Tv Imbituva, S/N, Jardim Alegre, no Município de Turvo(PR), CEP 85.150-000. **Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de serviços de manutenção automotiva referente ao LOTE 01 e 07 – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 09/04/2018 e término em 08/04/2019 – **Valor global:** R$ 65.001,00 (sessenta e cinco mil e um real) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 09/04/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:C3D90C49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

Ata de Registro de Preços nº 55/2018 – Pregão Presencial nº 16/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: EURICH AUTO PEÇAS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.099.645/0001-84, com sede localizada na Travessa Imbituva, Nº 30, Jardim Alegre, Turvo (PR), CEP: 85.150-000. **Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de serviços de manutenção automotiva referente ao LOTE 02 – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 09/04/2018 e término em 08/04/2019 – **Valor global:** R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 09/04/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:38C86AFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

Ata de Registro de Preços nº 56/2018 – Pregão Presencial nº 16/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: KRETSCHMER & KRETSCHMER LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.586.540/0001-00, com sede localizada na Rodovia PRT 466 Km, 222,5, S/N Saída para Pitanga, Turvo (PR), CEP: 85.150-000. **Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de serviços de manutenção automotiva referente ao LOTE 03, 08 e 09 – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 09/04/2018 e término em 08/04/2019 – **Valor global:** R$ 37.228,00 (trinta e sete mil oitocentos e vinte e oito reais) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 09/04/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:3AFC72DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

Ata de Registro de Preços nº 57/2018 – Pregão Presencial nº 16/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ADMILSON JOSE GRESILE MEI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.830.963/0001-06, com sede localizada na Rua Pedro Marcelino Ribeiro, Nº 75, Sala 02, Jardim Alegre, Turvo (PR), CEP: 85.150-000. **Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de serviços de

manutenção automotiva referente ao LOTE 04 – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 09/04/2018 e término em 08/04/2019 – **Valor global:** R$ 12.735,00 (doze mil setecentos e trinta e cinco reais) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 09/04/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:88B2B91A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

Ata de Registro de Preços nº 58/2018 – Pregão Presencial nº 16/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: LUCAS MANOEL RUTH DE SOUZA MEI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.969.938/0001-01, com sede localizada na Rua Floriano Caetano Pinto, Nº 400, Centro, Turvo (PR), CEP: 85.150-000. **Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de serviços de manutenção automotiva referente ao LOTE 05 – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 09/04/2018 e término em 08/04/2019 – **Valor global:** R$ 26.950,00 (vinte e seis mil novecentos e cinquenta reais) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 09/04/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:A1ACF1C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

Ata de Registro de Preços nº 59/2018 – Pregão Presencial nº 16/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: C.A. KATSCHUK MECÂNICA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.042.841/0001-76, com sede localizada na Rua Dr. Otto Rickli, S/N, Centro, Turvo (PR), CEP: 85.150-000. **Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de serviços de manutenção automotiva referente ao LOTE 06 – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 09/04/2018 e término em 08/04/2019 – **Valor global:** R$ 87.749,89 (oitenta e sete mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 09/04/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:64D96092

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial nº 31/2018 em favor da empresa **ZEGULHAN & MAKUIM LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 27.546.840/0001-00 e com sede localizada na Rua Diogo Feijo, nº 350, Sala Comercial, Vila Municipal, CEP: 85.200-000, Pitanga (PR), pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 5.369,95 (cinco mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 11/2018) em 16/04/2018. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 056/2018 e Parecer Jurídico nº 403010/2018, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 31/2018, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada a confecção e fornecimento de jalecos. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 19 de abril de 2018.

JERONIMO GADES DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:16E99D60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** as parcelas do objeto do Pregão presencial nº 13/2018 de acordo com as seguintes indicações: Itens nº 02, 04 e 06 em favor da empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME (CNPJ nº 26.640.161/0001-33) pelo valor global de R$ 29.700,00 (vinte e nove mil, setecentos reais e zero centavos); Itens nº 03, 07 e 08 em favor da empresa VACCARIN & ALFF ME (CNPJ nº 18.574.431/0001-27) pelo valor global de R$ 57.639,20 (cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos), e; Item nº 05 em favor da empresa MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A (CNPJ nº 05.912.018/0001-83) pelo valor global de R$ 52.650,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e zero centavos), tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira suplente do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 11/2018) em 09/04/2018. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 038/2018 e Parecer Jurídico nº 402010-2018, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 13/2018, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de suplementos nutricionais, porém apenas em relação aos Itens nº 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08. Não obstante, **ANULA** o Item nº 01 do certame em epígrafe, considerando as razões apresentadas pela Pregoeira Suplente (designação já indicada) por ocasião do julgamento do recurso apresentado pela empresa VACCARIN & ALFF ME (CNPJ nº 18.574.431/0001-27), datado de 19/04/2018, e o poder-dever que recai sobre o Município à luz da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Encaminhe-se os autos para a elaboração da ata de registro de preços relativamente aos Itens nº 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 19 de abril de 2018.

JERONIMO GADES DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:AD64D3B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2018 - PROCESSO Nº 46/2018

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 31/2018, que tem por objeto a ***Registro de Preços para fornecimento de areia média lavada, destinada à manutenção de vias urbanas, estradas vicinais, parques, praças e demais obras do Município de União da Vitória - PR, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,*** em favor da empresa **HOBI S/A – MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.639.791/0001-04, com o Valor Global de R$ 185.500,00 (Cento e oitenta e cinco mil e quinhentos reais) para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADO (A):
HOBI S/A – MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO - Valor global: R$ 185.500,00 (Cento e oitenta e cinco mil e quinhentos reais). Termo de Contrato nº 67/2018 – Sequência nº 4564.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/04/2018.
DATA DE ASSINATURA: 18/04/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363/2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 18 de abril de 2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:A1C44783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 46/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 63/2018

OBJETO: Registro de Preços para contratação de Empresa para prestar Serviços de transporte intermunicipal de pacientes e acompanhantes do Município de União da Vitória, às cidades de Campo Largo, Curitiba, Campina Grande do Sul e Piraquara, Estado do Paraná, viagens com retorno, visando atender as eventuais necessidades do Município de União da Vitória – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Forma de Julgamento: **Menor preço por item.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 18h00min do dia 09/05/2018.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 10/05/2018 das 08h01min as 08h59min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 10/05/2018 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; no site www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.or.gov.br. Para todas as referencias de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 19 de abril de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:3EA6C7B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 143/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal em exercício de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória;

Considerando o Mandado de Segurança, **Autos nº 0003172-62.2018.8.16.0174**, da 2ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória-PROJUDI;
Considerando a decisão da Magistrada onde determina a suspensão dos efeitos do Decreto nº 109/2018 que revogou o Decreto nº 91/2018, o qual concedeu aposentadoria a Senhora MARLI SOARES DOS SANTOS;

DECRETA:

Art. 1º Suspende os efeitos do Decreto nº 109 de 19 de março de 2018, baseado nos **Autos nº 0003172-62.2018.8.16.0174**.
Art. 2º Fica restabelecido todos os efeitos constantes do Decreto nº 91/2018, que concedeu **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade a Senhora **MARLI SOARES DOS SANTOS,** portadora do RG nº 48078273 SSP/PR e CPF nº 696.625.689-72, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Nível 09-MG, matricula 193/7, com investidura em 11 de julho de 1991, com proventos integrais no valor de R$ 3.806,05 (três mil oitocentos e seis reais e cinco centavos).
Art. 3º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 19 de abril de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	***DANIELE BORGES DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7B14D686

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
BALANÇO PATRIMONIAL ANEXO 14

CAMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2016		PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 12/04/2018		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	537.334,41	537.334,41	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporáriaa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	537.334,41	537.334,41	Adiantamento Para Futuro Aumento deCapital	0,00	0,00
Bens Móveis	125.494,89	125.494,89	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	411.839,52	411.839,52	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	537.334,41	537.334,41
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	0,00	1.800,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	537.334,41	535.534,41
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	537.334,41	537.334,41
TOTAL	537.334,41	537.334,41	TOTAL	537.334,41	537.334,41
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	537.334,41	537.334,41	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				537.334,41	537.334,41
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS				SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
TOTAL					

KELLER JOSE PEDROSO
Contador

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:B1E53906

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 100-2017

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 100-2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA FABIO L. SZYCHTA EIRELI ME

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa FABIO L. SZYCHTA EIRELI ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 25.115.613/0001-03, sita na RUA ROTARY, 692 - CEP: 85070280 - BAIRRO: SANTANA - Guarapuava/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) FABIO LUIS SZYCHTA, portador (a) do Cpf sob nº024.197.789-44, domiciliada na AV. MANOEL RIBAS, 4636 APT. 01 - CEP: 85055010 - BAIRRO: CONRADINHO - Guarapuava/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 16/05/2017, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 12.960,00 (Doze Mil, Novecentos e Sessenta Reais) sendo este o valor de 25% ao lote referente à Secretaria de Obras.

Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Und	Qtde	Unit	Total
1	13	13513	PNEU NOVO 10.00/20 FG 146/143K RADIAL LISO Pneu novo 10.00/20 FG 146/143K radial liso	UNI	3,00	1.400,00	4.200,00
1	14	13512	PNEU NOVO 10.00/20 TG 146/143K RADIAL BORRACHUDO MISTO Pneu novo 10.00/20 TG 146/143K radial borrachudo misto	UNI	6,00	1.460,00	8.760,00
TOTAL							12.960,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
610	03.004.04.122.0301.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1380	05.001.12.361.0501.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1390	05.001.12.361.0501.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1400	05.001.12.361.0501.2025	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1500	05.001.12.361.0501.2026	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2030	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2040	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2050	05.001.12.361.0509.2044	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2060	05.001.12.361.0509.2044	121	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2180	05.001.12.364.0509.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2400	05.001.12.361.0523.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2420	05.001.12.361.0523.2046	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3300	06.001.10.301.0601.2059	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3450	06.001.10.301.0601.2063	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3520	06.001.10.301.0601.2159	372	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3730	06.002.10.304.0602.2066	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3740	06.002.10.304.0602.2066	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3890	07.001.08.244.0701.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4090	07.002.08.244.0702.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4120	07.002.08.244.0702.2079	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4280	07.002.08.244.0702.2168	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4570	07.003.08.243.0703.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4900	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4920	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5240	09.001.20.606.0901.2104	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5330	09.002.20.606.0908.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5740	11.001.18.542.0910.2166	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6010	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6400	09.001.20.606.0901.2136	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 11/04/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***FABIO LUIS SZYCHTA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:9DB444B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 135 2018

LEI N° 135/18
Data: 19/04/18

SÚMULA: Autoriza e define critérios para sua alienação de bens de consumo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a alienação dos seguintes bens de consumo:
PNEUS RECEBIDOS EM DOAÇÃO DA RECEITA FEDERAL

ORDEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	1	165/70 R13 79T ADERENZA
2	1	175/70 R13 82T GENESYS 208
3	1	175/70 R13 82T MINNEL
4	1	175/70 R13 82H KOMET PLUS KENDA RADIAL
5	1	175/70 R13 82T CONSTANCY
6	1	175/70 R13 82H KOMET PLUS KENDA RADIAL
7	1	175/70 R13 82T I LINK L- GRIP 16
8	1	185/70 R13 86H KOMETPLUS KENDA RADIAL
9	1	175/70 R13 GENESYS 208 82T
10	1	175/70 R13 82T FARROAD
11	1	175/70 R13 82T DOUBLESTAR
12	1	175/70 R13 82T CONSTANCY
13	1	185/70 R14 88T DURABLE CITY DC01
14	1	175/65 R14 82T I LINK L-GRIP 16
15	1	175/65 R14 82T FARROAD
16	1	175/65 R14 82H DOUBLESTAR
17	1	165/70 R14 84T DOUBLESTAR
18	1	185/60 R14 82H DOUBLESTAR
19	1	175/65 R14 82H DOUBLESTAR
20	1	185/60 R14 82H DOUBLESTAR
21	1	185/60 R14 82H DOUBLESTAR
22	1	185/60 R14 AOTELI P307
23	1	185/60 R14 82H DURABLE CITY DC01
24	1	175/65 R15 84H GOODRID
25	1	205/65 R15 94V DERVIBO RC01
26	1	195/65 R15 DOUBLESTAR
27	1	195/65 R15 91H DOUBLESTAR
28	1	195/60 R15 88H UNIGRIP SPORTAGE PRO
29	1	215/65 R15 96H HIFLY HF 201
30	1	205/60 R15 91H TRAZANO
31	1	185/65 R15 88H ADERENZA SPEEDLINE
32	1	195/40 R17 81W ADERENZA PERFORM
33	1	195/40 R17 81W ADERENZA PERFORM
34	1	195/40 R17 91W ADERENZA PERFORM
35	1	195/40 R17 81W ADERENZA PERFORM
36	1	195/40 R17 81W ADERENZA PERFORM
37	1	195/40 R17 81W ADERENZA PERFORM
38	1	215/45 R17 91W XBRI SPORT
39	1	215/45 R17 91W XBRI SPORT
40	1	215/45 R17 91W XBRI SPORT
41	1	205/50 R17 TRAZANO RADIAL AS-05 93W
42	1	205/50 R17 TRAZANO RADIAL AS-05 93W
43	1	205/50 R17 TRAZANO RADIAL AS-05 93W
44	1	205/50 R17 TRAZANO RADIAL AS-05 93W
45	1	205/50 R17 TRAZANO RADIAL AS-05 93W
46	1	205/50 R17 TRAZANO RADIAL AS-05 93W
47	1	205/50 R17 93W TRAZANO RADIAL AS-05
48	1	205/50 R17 93W TRAZANO RADIAL AS-05
49	1	205/50 R17 93W TRAZANO RADIAL AS-05
50	1	205/50 R17 93W TRAZANO RADIAL AS-05
51	1	265/65 R17 BRIDGESTONE DUELER
52	1	265/65 R17 BRIDGESTONE DUELER
53	1	265/60 R18 MICHELIN PREMIER LTX
54	1	295/80 R22.5 ATHREE-A T176
55	1	295/80 R22.5 ATHREE-A T176
56	1	295/80 R22.5 FRIDERIC FA 606
57	1	295/80 R22.5 YATONE T176
58	1	295/80 R22.5 DOUBLESTAR DSR 266

59	1	295/80 R22.5 WINDFORGE VH 1000
60	1	295/80 R22.5 WINDFORGE VH 1000
61	1	295/80 R22.5 YELLOWSEA YS06
62	1	195/60 R15 DOUBLESTAR 88V
63	1	195/60 R15 DOUBLESTAR 88V
64	1	195/60 R15 DOUBLESTAR 88V
65	1	195/60 R15 DOUBLESTAR 88V
66	1	195/60 R15 DOUBLESTAR 88V
67	1	195/60 R15 DOUBLESTAR 88V
68	1	195/60 R15 DOUBLESTAR 88V
69	1	195/60 R15 DOUBLESTAR 88V
70	1	195/60 R15 DOUBLESTAR 88V
71	1	175/60 R15 81H LINGLONG GREEN-MAX HP
72	1	185/60 R14 82H AOTELI P507
73	1	185/60 R14 82H DOUBLESTAR RC21
74	1	185/60 R14 82H DOUBLESTAR RC21
75	1	175/65 R14 82T GOODRIDE
76	1	195/60 R15 88H MINNELI RADIAL P07
77	1	195/65 R15 91H ANTARES INGENS
78	1	195/55 R15 85V DOUBLESTAR RC21
79	1	195/55 R15 85V DURABLE CONFORT F01
80	1	195/55 R15 85V DURABLE CONFORT F01
81	1	205/60 R15 91H FARROAD FRD28
82	1	185/70 R14 88T YONKING
83	1	175/70 R14 84T DOUBLESTAR RC21
84	1	185/60 R14 82H LINGLONG GREEN MAX HP
85	1	195/55 R15 85V LINGLONG GREEN MAX HP
86	1	195/55 R15 85V DOUBLESTAR RC21
87	1	185/65 R15 88H DURABLE CITY DC01
88	1	185/65 R15 88H DURABLE CITY DC01
89	1	215/60 R17 96H HIFLY VIGOROUS HT 601 HIGHWAY TERRAIN
90	1	215/60 R17 96H HIFLY VIGOROUS HT 601 HIGHWAY TERRAIN
91	1	215/60 R17 96H HIFLY VIGOROUS HT 601 HIGHWAY TERRAIN
92	1	215/60 R17 96H HIFLY VIGOROUS HT 601 HIGHWAY TERRAIN

a) Nomeação por Portaria, de Comissão Avaliadora dos bens de consumo;
b) Procedida a avaliação, publicar-se-á Edital em jornal de circulação diária no Município, iniciando com o preço mínimo da avaliação e concluindo-se a venda pelo maior lance ofertado no processo alienatório.
c) Poderão habilitar-se à compra qualquer pessoa física ou jurídica, quite com os tributos municipais, estaduais e federais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do Edital;
d) Passado o prazo de habilitação será marcada audiência pública na sede do Paço Municipal para que os candidatos habilitados apresentem seus lances oralmente;
e) De tudo será lavrada ata, em que constará o resultado da alienação;
f) Os valores das alienações deverão ser depositados em conta corrente do Município em instituição financeira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, integralmente em moeda corrente nacional;
g) Comprovado o depósito pelos adquirentes os bens serão entregues.
Art. 2°. A verba oriunda da venda dos bens de consumo terá a destinação que a lei orçamentária definir.
Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 19 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:23684252

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 064 2018

DECRETO Nº 064/18
Data 19/04/18

SÚMULA. Homologa o resultado da ata da comissão designada pela Portaria nº 123/18, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica homologada a ata da comissão designada pela portaria nº 123/18 que atribuiu o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) aos bens de consumo para alienação:
PNEUS RECEBIDOS EM DOAÇÃO DA RECEITA FEDERAL

ORDEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	1	165/70 R13 79T ADERENZA
2	1	175/70 R13 82T GENESYS 208
3	1	175/70 R13 82T MINNEL
4	1	175/70 R13 82H KOMET PLUS KENDA RADIAL
5	1	175/70 R13 82T CONSTANCY
6	1	175/70 R13 82H KOMET PLUS KENDA RADIAL
7	1	175/70 R13 82T I LINK L- GRIP 16
8	1	185/70 R13 86H KOMETPLUS KENDA RADIAL

9	1	175/70 R13 GENESYS 208 82T
10	1	175/70 R13 82T FARROAD
11	1	175/70 R13 82T DOUBLESTAR
12	1	175/70 R13 82T CONSTANCY
13	1	185/70 R14 88T DURABLE CITY DC01
14	1	175/65 R14 82T I LINK L-GRIP 16
15	1	175/65 R14 82T FARROAD
16	1	175/65 R14 82H DOUBLESTAR
17	1	165/70 R14 84T DOUBLESTAR
18	1	185/60 R14 82H DOUBLESTAR
19	1	175/65 R14 82H DOUBLESTAR
20	1	185/60 R14 82H DOUBLESTAR
21	1	185/60 R14 82H DOUBLESTAR
22	1	185/60 R14 AOTELI P307
23	1	185/60 R14 82H DURABLE CITY DC01
24	1	175/65 R15 84H GOODRID
25	1	205/65 R15 94V DERVIBO RC01
26	1	195/65 R15 DOUBLESTAR
27	1	195/65 R15 91H DOUBLESTAR
28	1	195/60 R15 88H UNIGRIP SPORTAGE PRO
29	1	215/65 R15 96H HIFLY HF 201
30	1	205/60 R15 91H TRAZANO
31	1	185/65 R15 88H ADERENZA SPEEDLINE
32	1	195/40 R17 81W ADERENZA PERFORM
33	1	195/40 R17 81W ADERENZA PERFORM
34	1	195/40 R17 91W ADERENZA PERFORM
35	1	195/40 R17 81W ADERENZA PERFORM
36	1	195/40 R17 81W ADERENZA PERFORM
37	1	195/40 R17 81W ADERENZA PERFORM
38	1	215/45 R17 91W XBRI SPORT
39	1	215/45 R17 91W XBRI SPORT
40	1	215/45 R17 91W XBRI SPORT
41	1	205/50 R17 TRAZANO RADIAL AS-05 93W
42	1	205/50 R17 TRAZANO RADIAL AS-05 93W
43	1	205/50 R17 TRAZANO RADIAL AS-05 93W
44	1	205/50 R17 TRAZANO RADIAL AS-05 93W
45	1	205/50 R17 TRAZANO RADIAL AS-05 93W
46	1	205/50 R17 TRAZANO RADIAL AS-05 93W
47	1	205/50 R17 93W TRAZANO RADIAL AS-05
48	1	205/50 R17 93W TRAZANO RADIAL AS-05
49	1	205/50 R17 93W TRAZANO RADIAL AS-05
50	1	205/50 R17 93W TRAZANO RADIAL AS-05
51	1	265/65 R17 BRIDGESTONE DUELER
52	1	265/65 R17 BRIDGESTONE DUELER
53	1	265/60 R18 MICHELIN PREMIER LTX
54	1	295/80 R22.5 ATHREE-A T176
55	1	295/80 R22.5 ATHREE-A T176
56	1	295/80 R22.5 FRIDERIC FA 606
57	1	295/80 R22.5 YATONE T176
58	1	295/80 R22.5 DOUBLESTAR DSR 266
59	1	295/80 R22.5 WINDFORGE VH 1000
60	1	295/80 R22.5 WINDFORGE VH 1000
61	1	295/80 R22.5 YELLOWSEA YS06
62	1	195/60 R15 DOUBLESTAR 88V
63	1	195/60 R15 DOUBLESTAR 88V
64	1	195/60 R15 DOUBLESTAR 88V
65	1	195/60 R15 DOUBLESTAR 88V
66	1	195/60 R15 DOUBLESTAR 88V
67	1	195/60 R15 DOUBLESTAR 88V
68	1	195/60 R15 DOUBLESTAR 88V
69	1	195/60 R15 DOUBLESTAR 88V
70	1	195/60 R15 DOUBLESTAR 88V
71	1	175/60 R15 81H LINGLONG GREEN-MAX HP
72	1	185/60 R14 82H AOTELI P507
73	1	185/60 R14 82H DOUBLESTAR RC21
74	1	185/60 R14 82H DOUBLESTAR RC21
75	1	175/65 R14 82T GOODRIDE
76	1	195/60 R15 88H MINNELI RADIAL P07
77	1	195/65 R15 91H ANTARES INGENS
78	1	195/55 R15 85V DOUBLESTAR RC21
79	1	195/55 R15 85V DURABLE CONFORT F01
80	1	195/55 R15 85V DURABLE CONFORT F01
81	1	205/60 R15 91H FARROAD FRD28
82	1	185/70 R14 88T YONKING
83	1	175/70 R14 84T DOUBLESTAR RC21
84	1	185/60 R14 82H LINGLONG GREEN MAX HP
85	1	195/55 R15 85V LINGLONG GREEN MAX HP
86	1	195/55 R15 85V DOUBLESTAR RC21
87	1	185/65 R15 88H DURABLE CITY DC01
88	1	185/65 R15 88H DURABLE CITY DC01
89	1	215/60 R17 96H HIFLY VIGOROUS HT 601 HIGHWAY TERRAIN
90	1	215/60 R17 96H HIFLY VIGOROUS HT 601 HIGHWAY TERRAIN
91	1	215/60 R17 96H HIFLY VIGOROUS HT 601 HIGHWAY TERRAIN
92	1	215/60 R17 96H HIFLY VIGOROUS HT 601 HIGHWAY TERRAIN

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Boa Vista da Aparecida em de 19 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:E0492E89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DISPENSA 3

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 3/2018

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar, conforme Lei nº 11.947 de 16/06/2009 e resolução nº 38 do FNDE de 16/07/2009 e conforme especificações do anexo I do Edital de Chamamento Público 1/2018.

CONTRATADA:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Proponente	Preço Unit.	Preço Total	Vencedor/Perdedor
01	Abobora de primeira qualidade, descascada e embalada.	Kg	1.000	Antonio Valdecir Mezacasa	1,45	1.450,00	Vencedor
02	Alface crespa, Americana e Lisa, tipo extra, de primeira qualidade, em maços de no mínimo 300 gramas cada um; sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	Kg	1.800	João Arizoli dos Santos	2,55	4.590,00	Vencedor
03	Batata doce de primeira qualidade sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	Kg	1.500	Antonio Valdecir Mezacasa	1,75	2.625,00	Vencedor
04	Cebolinha verde (cheiro-verde) fresca, maços com 500 gr, embalada em saco plástico, com cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes e sujidades e sem nenhum tipo de sinal de deterioração. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Maços de 150 gramas.	Kg	200	João Arizoli dos Santos	3,45	690,00	Vencedor
05	Chuchu de primeira qualidade.	Kg	800	Zolvino Tiecher	1,90	1.520,00	Vencedor
06	Couve manteiga, de primeira qualidade, perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, olhas inteiras, de coloração uniforme e sem, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.	Kg	600	João Arizoli dos Santos	5,60	3.540,00	Vencedor
07	Espinafre de primeira qualidade.	Kg	400	Luane F. de Lima	4,90	1.960,00	Vencedor
08	Geléia ou Chimia de frutas, produzida com frutas in natura, de 1ª qualidade, diversos sabores, embalagem de 1 kg	Kg	550	Zolvino Tiecher	8,98	4.939,00	Vencedor
09	Limão Taiti de primeira qualidade.	Kg	800	Luane F. de Lima	2,45	1.960,00	Vencedor
10	Macarrão caseiro com ovos, embalado e com rotulagem.	Kg	750	Luane F. de Lima	10,25	7.687,50	Vencedor
11	Mandioca graúda, raiz limpa e sem cascas, de boa qualidade, sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. As raízes devem ser próprias para o consumo humano, oriundos de vegetais sadios, com colheita recente, isentos Pde umidade externa anormal, odor e aspectos estranhos. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA estar livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	Kg	1.500	Zolvino Tiecher	3,42	5.130,00	Vencedor
12	Milho verde sem palha, sem cabelo, embalado, de primeira qualidade.	Kg	1.500	Antonio Valdecir Mezacasa	3,00	4.500,00	Vencedor
13	Morango de primeira qualidade.	Kg	1.300	Joab de Bonfim	15,30	19.890,00	Vencedor
14	Pão caseiro branco, embalado e com rotulagem.	Kg	2.200	Giema N. C. Fornazari	8,12	17.864,00	Vencedor
15	Pepino	Kg	500	Luane F. de Lima	2,45	1.225,00	Vencedor
16	Pêssego de primeira qualidade.	Kg	1.500	Antonio Valdecir Mezacasa	7,30	10.950,00	Vencedor
17	Poncã de primeira qualidade.	Kg	2.000	Zolvino Tiecher	2,44	4.880,00	Vencedor
18	Rabanete, maço 500 mg, de primeira qualidade.	Kg	300	Luane F. de Lima	1,90	570,00	Vencedor
19	Rucula, de primeira qualidade, em maços de no mínimo 300 gramas cada um; sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	Kg	500	João Arizoli dos Santos	4,90	2.450,00	Vencedor
20	Salsinha (cheiro-verde) fresca, embalada em saco plástico, com cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes e sujidades e sem nenhum tipo de sinal de deterioração. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Maços de 150 gramas.	Kg	200	João Arizoli dos Santos	3,90	780,00	Vencedor
21	Tangerina/mexerica/bergamota de primeira qualidade.	Kg	1.600	João Arizoli dos Santos	4,90	7.840,00	Vencedor
22	Vagem, de primeira qualidade, em maços de no mínimo 300 gramas cada um; sem defeitos. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	Kg	500	Luane F. de Lima	3,50	1.750,00	Vencedor
23	Limão rosa.	Kg	800	Luane F. de Lima	1,95	1.560,00	Vencedor
24	Agrião	Kg	500	Luane F. de Lima	4,90	2.450,00	Vencedor
25	Pão caseiro de cenoura e beterraba, embalado e com rotulagem.	Kg	2.000	Terezinha F. S. Curzel	9,95	19.900,00	Vencedor

Bom Jesus do Sul - PR, 18 abril de 2018.

VILSON ROBERTO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Licitações

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E6244020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N° 001/2018

Edital Nº 04/2018

O Senhor **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA** – Prefeito do Município de Braganey – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.097/2000 no Decreto Federal nº. 5.598/2005 e na Lei Municipal nº 290/2008, o Art. 37, IX da Constituição Federal e demais normas aplicáveis, em cumprimento a Transação Judicial (e TACs 225/08 e 226/2008) entabulados com a Procuradoria Regional do Trabalho da 9º Região, Ofício de Cascavel, Paraná, a Comissão Organizadora de Teste Seletivo nomeado pela Portaria nº 187/2017 de 16 de outubro de 2017, RESOLVE,

TORNAR PÚBLICO:

A homologação do resultado final do Processo Seletivo simplificado, visando o preenchimento de vagas para contratação de menores aprendizes para formação em Auxiliar Administrativo, por tempo determinado, sob o regime da CLT, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01/2018.

APRENDIZ (AUXILIAR ADMINISTRATIVO)							
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**PE**	**CLASSIF.**
141940	CLAUDIA ALINE NEPPEL HENNING	07/02/2003	36,00	27,00	30,00	93,00	1º
142127	ALANA ZENILDA THOMAZ SACHT	20/01/2002	36,00	30,00	24,00	90,00	2º
142060	FELIPE ZDEBSKI	06/02/2003	36,00	24,00	27,00	87,00	3º
141947	RAFAEL OSCAR BISSI	13/03/2002	32,00	24,00	30,00	86,00	4º
142121	LUCAS JUAN DA COSTA FERNANDES	05/02/2002	32,00	30,00	24,00	86,00	5º
142175	HELLEN INGRID SANTOS SILVA	25/02/2003	32,00	30,00	24,00	86,00	6º
142106	EVA DA SILVA SCHULTZ	09/05/1997	28,00	27,00	30,00	85,00	7º
142042	CAROLINE KETLEN BECKE	03/04/2001	28,00	27,00	30,00	85,00	8º
142125	EDUARDO PALUSKI	26/04/2001	28,00	30,00	27,00	85,00	9º
142143	PAULO MANOEL DOS SANTOS WRONSKI	10/05/2002	28,00	30,00	27,00	85,00	10º
142160	KARLA KATRINE PEREIRA CAZAROTTO	27/07/1998	32,00	30,00	21,00	83,00	11º
141964	LUCAS ZIELINSKI (*)	19/03/2002	32,00	30,00	21,00	83,00	12º
142142	PEDRO HENRIQUE FERREIRA	26/12/2003	32,00	24,00	24,00	80,00	13º
142048	ADRIELSON DA SILVA	25/05/2000	32,00	27,00	21,00	80,00	14º
142012	LUIZ HENRIQUE BUEKER BERNARDI	30/04/2002	28,00	27,00	24,00	79,00	15º
142061	ESTELA INGRIDY CITRON DI PRIETO FARIA	20/02/2004	28,00	27,00	24,00	79,00	16º
142138	KAMILA GANDRA DE BONFIM	17/10/2000	36,00	12,00	30,00	78,00	17º
142081	JULIANA MODOLO	28/08/2003	24,00	27,00	27,00	78,00	18º
142000	TAYNA BINI	10/07/2002	20,00	30,00	27,00	77,00	19º
142181	GABRIELA SCHILIENWE	10/11/1999	32,00	21,00	24,00	77,00	20º
142131	NATHIELLI LAIANE DETZ	23/08/1998	28,00	24,00	24,00	76,00	21º
142182	BRUNO EDUARDO DOS SANTOS	22/05/2001	28,00	24,00	24,00	76,00	22º
142124	ISADORA COLACA BATISTA	21/09/2001	24,00	27,00	24,00	75,00	23º
141953	ARIANY BECKER FORMANKVIKVIS	15/11/2001	36,00	18,00	21,00	75,00	24º
141949	MARIA ELIZABETH FERNANDES DA SILVA	11/06/2000	32,00	12,00	30,00	74,00	25º
142008	JEAN FELIPE KRONBAUER	07/07/1999	32,00	21,00	21,00	74,00	26º
142023	JANAINE FRANCO DE BONFIM	19/12/1999	32,00	21,00	21,00	74,00	27º
141918	MARIANE DEL PUPPO	15/08/1999	36,00	9,00	27,00	72,00	28º
141933	JOSE ALEXANDRE KRAIEWSKI FILHO	09/06/2001	32,00	12,00	27,00	71,00	29º
141999	VITOR ARTUR BUENO DOS SANTOS	21/06/2002	32,00	24,00	15,00	71,00	30º
141946	MARIA ESTELA APARECIDA FRAGOSO	17/07/2001	28,00	18,00	24,00	70,00	31º
142057	LUCAS EDUARDO DA SILVA LOPES	05/09/2000	24,00	18,00	27,00	69,00	32º
141969	MARAISA CHASTALO	12/05/2001	24,00	18,00	27,00	69,00	33º
141974	CLAUDEMIR DOS SANTOS LOPES	03/02/2001	24,00	21,00	24,00	69,00	34º
142147	MAIARA DOS SANTOS ROSA	20/07/1997	36,00	15,00	18,00	69,00	35º
142122	KATTLYN SABRINA VELOSO	05/02/2004	36,00	15,00	18,00	69,00	36º
142130	ANGELITA SANAGIOTO	16/08/2002	32,00	18,00	18,00	68,00	37º
142169	SANDRA DA SILVA FIRME	23/06/1995	32,00	21,00	15,00	68,00	38º
142123	WALDVAM BISPO DOS SANTOS	09/05/2001	28,00	15,00	24,00	67,00	39º
142065	INGRID APARECIDA RIBEIRO DE AQUINO	13/09/2001	28,00	15,00	24,00	67,00	40º
141932	WILLIAN GIOVANNE BENDO	24/11/1998	24,00	21,00	21,00	66,00	41º
142158	VITOR EMANUEL DE OLIVEIRA PEDRESKI	15/05/2002	24,00	21,00	21,00	66,00	42º
141934	ALANA VITORIA DE LIMA ZIELINSKI	28/06/2003	24,00	21,00	21,00	66,00	43º
142162	CRISTIANO CAMPANHOLI DO SACRAMENTO	15/09/2003	24,00	21,00	21,00	66,00	44º
142006	AMANDA MARIA FRANCISCO ESPADA	06/12/2000	32,00	12,00	21,00	65,00	45º
142174	RONALDE NUNES GONCALVES	28/05/1999	20,00	24,00	21,00	65,00	46º
141931	AMANDA VERONICA LARGURA	02/06/2001	32,00	15,00	18,00	65,00	47º
142026	LEAN SALES FERNANDES DOS SANTOS	26/01/2003	20,00	27,00	18,00	65,00	48º
141973	LUAN HENRIQUE ASSIS SAVARIS	19/10/2001	32,00	24,00	9,00	65,00	49º
142039	ANDREI JOSE BARBOSA	13/08/2000	28,00	12,00	24,00	64,00	50º
142055	LUIZ FERNANDO DA SILVA BARBOSA	18/08/2000	28,00	12,00	24,00	64,00	51º
142034	JHONNE EVANIR MARTINS	21/07/2002	16,00	24,00	24,00	64,00	52º

142120	LEIDIANE APARECIDA DE BONFIM	10/02/2002	28,00	15,00	21,00	64,00	53º
142108	TAMIRES MERCES QUEIROZ	16/01/1997	28,00	18,00	18,00	64,00	54º
142126	FERNANDA DOS SANTOS BRITO	17/06/2001	24,00	18,00	21,00	63,00	55º
141971	DIOVANA DE SOUSA ANGELO	03/06/2002	24,00	24,00	15,00	63,00	56º
142149	AUGUSTO NETO ALVES DE ANDRADE	11/04/2003	32,00	6,00	24,00	62,00	57º
142010	OSNI MARCIO MACHADO GUILLANTE	05/10/2001	32,00	12,00	18,00	62,00	58º
142191	ANDERSON DE OLIVEIRA BONFIM	05/05/1999	28,00	12,00	21,00	61,00	59º
142154	KAUAN ZIELINSKI	18/09/2003	28,00	15,00	18,00	61,00	60º
142059	FRANCIELI ANDRADE SEBASTIAO	10/09/2001	24,00	15,00	21,00	60,00	61º
141941	EDUARDA COGO CAETANO GOMES	31/07/1999	20,00	18,00	21,00	59,00	62º
141998	JOAO MATHEUS DE RAMOS	18/03/2002	28,00	6,00	24,00	58,00	63º
141922	JORGE GABRIEL IZE	17/04/2001	16,00	18,00	24,00	58,00	64º
142053	ALANIS ROBERTA WENG	07/04/2003	28,00	12,00	18,00	58,00	65º
142035	GIOVANA FRANCISCO	23/09/2003	28,00	18,00	12,00	58,00	66º
142007	RENAN MATHEUS CARVALHO DOS REIS	14/08/2002	12,00	21,00	24,00	57,00	67º
141928	GABRIEL JUNIOR PICAGEVICZ	31/08/2000	24,00	12,00	21,00	57,00	68º
142043	MARIA EDUARDA FERNANDES	17/09/2000	24,00	18,00	15,00	57,00	69º
142045	DAMARES CARVALHO NATAL	28/02/2003	24,00	18,00	15,00	57,00	70º
142165	GABRIEL ALMEIDA DOS SANTOS	05/07/2003	20,00	12,00	24,00	56,00	71º
142171	LARICE JOSMARI JOSEFE	29/07/2003	20,00	12,00	24,00	56,00	72º
142036	LUANA PICAGEVICZ FERNANDEZ	26/12/2003	20,00	12,00	24,00	56,00	73º
141930	ANA CLAUDIA APARECIDA WENG	27/09/2003	20,00	15,00	21,00	56,00	74º
142086	DEISE ELAINE MARTINS	18/11/2003	16,00	12,00	27,00	55,00	75º
141961	THALITA COSTA RIBEIRO	18/12/2001	28,00	3,00	24,00	55,00	76º
142132	MARIA CAMILA MUND	25/04/2002	28,00	6,00	21,00	55,00	77º
141985	BREDLEY GUILHERME E. COUTINHO JACOBUSSI	04/09/2000	16,00	18,00	21,00	55,00	78º
142004	MICQUELLI APARECIDA DOS SANTOS	15/08/2000	24,00	3,00	27,00	54,00	79º
142192	EDUARDO LUCAS PEREGRINO	10/05/1995	24,00	6,00	24,00	54,00	80º
141963	REGIANE DE MELO COGO	31/07/2002	24,00	15,00	15,00	54,00	81º
142129	DIESSICA DOS SANTOS NERI	16/03/2003	24,00	18,00	12,00	54,00	82º
142093	CARLOS DANIEL PICAGEVICZ	27/03/2000	20,00	12,00	21,00	53,00	83º
142176	PATRICK ESTHEFANO MOREIRA GRECCO	16/02/2004	20,00	18,00	15,00	53,00	84º
142068	JOSE LUIZ STOCKER SACHT	18/03/2000	16,00	12,00	24,00	52,00	85º
141967	PABLO SOUZA MAURICIO	15/05/2005	16,00	18,00	18,00	52,00	86º
141937	JOSIANE APARECIDA ALVES DA COSTA	05/04/2002	28,00	15,00	9,00	52,00	87º
142031	MONICA DA SILVA	24/05/2000	24,00	3,00	24,00	51,00	88º
142173	MARIA EDUARDA MARIANO DA SILVA	25/04/2003	24,00	12,00	15,00	51,00	89º
142052	ANDRESSA SILVESTRE DA SILVA	25/04/2003	24,00	15,00	12,00	51,00	90º
141992	MARIA EDUARDA DOS REIS BARBOSA	03/06/1999	20,00	3,00	27,00	50,00	91º
142040	GIOVAN CARLOS TREVIZAN	29/05/2002	20,00	12,00	18,00	50,00	92º
142056	LIDIANA MARTINS DA SILVA DE FRANCA	24/01/2001	32,00	6,00	12,00	50,00	93º
142072	HILDA MARIA SENN	05/02/2003	20,00	18,00	12,00	50,00	94º

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
PE – Nota da Prova Escrita

Critérios de desempate:
1º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação;
2º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
3º) Candidato mais idoso.

Prefeitura do Município de Braganey, Estado do Paraná, em 19 de Abril de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:36E107BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ANEXO 12

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO				Exercício de 2017
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFICIT (IV)	3.160.000,00	3.160.000,00	3.061.226,88	-
TOTAL (V) = (III + IV)	3.160.000,00	3.160.000,00	3.061.226,88	-98.773,12
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	3.059.000,00	3.059.000,00	3.037.244,79	3.037.244,79	3.037.244,79	21.755,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.515.000,00	2.798.700,00	2.784.236,24	2.784.236,24	2.784.236,24	14.463,76
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	544.000,00	260.300,00	253.008,55	253.008,55	253.008,55	7.291,45
DESPESAS DE CAPITAL	101.000,00	101.000,00	23.982,09	23.982,09	23.982,09	77.017,91
INVESTIMENTOS	101.000,00	101.000,00	23.982,09	23.982,09	23.982,09	77.017,91
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	3.160.000,00	3.160.000,00	3.061.226,88	3.061.226,88	3.061.226,88	98.773,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	3.160.000,00	3.160.000,00	3.061.226,88	3.061.226,88	3.061.226,88	98.773,12
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	3.160.000,00	3.160.000,00	3.061.226,88	3.061.226,88	3.061.226,88	98.773,12

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO MAGRO, 18/04/2018

ADEILSON RODRIGUES DE MELO
Presidente

REINALDO NOEL RUY
Contador

ARATRON BEENO ERDEMAN
Controle Interno

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:A26E4A71

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ANEXO 13

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO			EXERCÍCIO:2017		
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13			PERÍODO(MÊS): Janeiro à Dezembro		
Administração Direta			DATA DE EMISSÃO:18/04/2018		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VII)	3.061.226,88	2.600.413,71

Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	3.061.226,88	2.600.413,71
Vinculada	0,00	0,00			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	3.061.996,00	2.839.920,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	239.505,23
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	3.061.996,00	2.839.920,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	239.505,23
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	484.103,79	555.676,46	Pagamentos Extraorçamentários (X)	484.053,87	576.462,79
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	484.103,79	555.676,46	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	484.053,87	555.822,79
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	0,00	20.640,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00			
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	1,06	20.786,33	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	820,10	1,06
BANCO C/ MOVIMENTO	1,06	20.640,00	BANCO C/ MOVIMENTO	770,18	1,06
BANCOS C/ VINCULADAS	0,00	146,33	BANCOS C/ VINCULADAS	49,92	0,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	3.546.100,85	3.416.382,79	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	3.546.100,85	3.416.382,79

CAMPO MAGRO, 18/04/2018

ADEILSON RODRIGUES DE MELO
Presidente

REINALDO NOEL RUY
Contador

ARATRON BEENO ERDEMAN
Controle Interno

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:8BC01ACD

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ANEXO 16

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO				PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro Exercício de 2017			
Demonstração da Divida Fundada Interna/Externa - Anexo 16							
Administração Direta							
Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
Totais:				0,00	0,00	0,00	0,00
NADA À DECLARAR							

CAMPO MAGRO, 18/04/2018

REINALDO NOEL RUY
Contador

ADEILSON RODRIGUES DE MELO
Presidente

ARATRON BEENO ERDEMAN
Controle Interno

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:BC27EF88

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 218 - CMAS

Aos dez dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às nove horas, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) reuniram-se na Secretaria Municipal de Ação Social (SAS), situada à Rodovia Gumercindo Boza nº 21.255, Centro, Campo Magro/PR, para reunião ordinária deste Conselho. A plenária contou com a presença das ouvintes: Patrícia Ramalho e Fernanda Stresser (ambas da Flor e Ser), Adriane Havro e Mônika Polati (representando a Associação Ita Wegman), senhora Vânia Lúcia Slavieiro representante do Instituto Educacional de Bem com a Vida e a Secretária de Ação Social Márcia Regina Ferreira da Silva.	6ª Reunião do CMAS 10/04/2018
A Vice-presidente Joziany Silva Fernandes em substituição a Presidente do CMAS, Senhora Marisa Alex Kloss que se encontra no período de férias, deu início à reunião e passou a palavra para Secretária Executiva. Esta solicitou aos presentes que fizessem uma breve apresentação, tendo em vista que a plenária contava com a presença de novos ouvintes. Retomando a palavra foi proferida a leitura das atas 217 e 217, ambas foram aprovadas sem ressalvas.	Abertura e leitura das atas nº 216 e 217
Na sequência, foram apresentados três orçamentos referentes à compra de peças e serviços de reparo nos veículos Gol (ATQ-6477), Uno (AQH-5402) e Kombi (AXY-6827). O orçamento da Aloisio Auto Peças Ltda tinha por descrição uma correia de alternador, dois rolamentos tensores, duas lâmpadas H4, seis lâmpadas dois pólos e quatro lâmpadas um pólo, totalizando o valor de R$ 872,11 (oitocentos e setenta e dois reais e onze centavos). O Conselheiro e Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social Gabriel Dalledone relatou que o problema da correia do alternador ainda não havia sido solucionado e questionou se a troca já havia ocorrido. Ante a dúvida ficou definido que seria verificado junto ao setor responsável. O segundo orçamento, também da empresa Aloisio Auto Peças Ltda, descrevia um sensor de temperatura, no valor total de R$ 117,90 (cento e dezessete reais e noventa centavos). E, o terceiro orçamento, este da empresa Auto Mecânica Jacaré apresentou o balanceamento das rodas dianteiras, alinhamento e geometria, no valor de R$ 147,32 (cento e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos). Tendo em vista a pré-aprovação pelo CMAS de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para viabilizar agilidade dos reparos nos veículos os orçamentos apresentados não necessitavam de aprovação, apenas fiscalização conforme acordado anteriormente.	Orçamentos
O Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE) do Paraná _ Unidade Campo Largo - apresentou ao CMDCA o Relatório de Atividades realizadas em 2017. Os conselheiros aprovaram sem ressalvas e certificou que a Entidade encontra-se em pleno e regular funcionamento referente aos doze meses últimos. O CIEE também apresentou o Plano de Ação 2018 e solicitou o registro de oito novos cursos no CMDCA, sendo: Auxiliar de Escritório (em geral), Assistente Administrativo, Atendente de Judiciário, Auxiliar de Cartório, Auxiliar de Pessoal, Auxiliar de Estatística, Auxiliar de Seguros e Auxiliar de Serviços de Importação e Exportação. O Plano de Ação e as inscrições foram aprovados pelo CMDCA sem ressalvas.	CIEE – renovação e novos cursos
Quanto à inscrição no CMDCA do Pequeno Cotolengo do Paraná – Dom Orione, inscrito no CNPJ 76.610.690/0001-62, todos os conselheiros foram favoráveis.	Pequeno Cotolengo do Paraná – Dom Orione
A Conselheira Joziany Silva Fernandes, representante da Federação Espírita Allan Kardek (FEAK) ressaltou a importância de retomar a participação dos Conselheiros do CMDCA nas reuniões de colegiado do Conselho Tutelar e enfatizou a necessidade do Conselho Municipal de Assistência Social também participarem das referidas reuniões. Senhora Joziany avaliou que a participação dos Conselheiros de Direitos nas reuniões semanais do Conselho Tutelar deve ter por objetivo a compreensão da complexidade do trabalho desenvolvido por estes atores sociais e que a postura dos Conselheiros de Direitos não deve ser de fiscalizadores, mas sim de apoiadores. Dessa forma, a plenária considerou que a escala de participação nas reuniões deverá ser uma pauta permanente.	FEAK
Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e eu, Veneza Pedrina Barbieri, declaro que lavrei a presente ata e que a lista de presença encontra-se em anexo.	

VENEZA PEDRINA BARBIERI	*JOZIANY SILVA FERNANDES*
Secretária Executiva do CMDCA	Vice-Presidente do CMAS
RG 6.391.314-6	RG 21.830.718-4
CPF 024.826.969-09	CPF 107.402.283-5

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:35EA9BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 05/2018 - CMDCA

Aos dez dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às dez horas, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) reuniram-se na Secretaria Municipal de Ação Social, Esporte e Cultura (SEAEL), situada à Rodovia Gumercindo Boza nº 21.255, Centro, Campo Magro/PR, para reunião ordinária deste Conselho e contaram com a presença dos Conselheiros Tutelares, de representantes do CRAS, Senhor Gabriel Castro Dalledone e Diego Carazzai Tavares, das ouvintes Patrícia Ramalho e Fernanda Stresser (ambas da Flor e Ser), Senhora Márcia Ferreira, Secretária de Ação Social (SAS).	5ª Reunião do CMDCA 10/04/2018
O presidente deste CMDCA, Senhor Altair dos Santos, agradeceu a presença de todos e deu início à reunião. O mesmo comunicou que o Vereador Márcio Boza manifestou interesse em participar da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo sua fase preparatória.	Abertura
A secretária Executiva proferiu a leitura da ata nº 04/2018, que foi aprovada pelos conselheiros sem ressalvas. A mesma também informou sobre as alterações nas Secretarias de Assistência Social e Educação. Assim, a partir de vinte e seis de março do presente ano houve uma reestruturação nestas Secretarias, onde as novas nomenclaturas passaram a ser: Secretaria Municipal de Ação Social (SAS) e Secretaria Municipal de Educação, Cultura,Esporte e Lazer (SEMEC).	Leitura da Ata nº 04/2018 e alterações nas secretarias
Quanto ao valor devido ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), conforme disposto na Lei Municipal nº 999/2017, artigo 11, inciso I e assunto já tratado neste CMDCA, os presentes foram comunicados que o valor em questão não foi creditado na conta do Fundo após os trinta dias aguardados, prazo deliberado na reunião de número quatro. Em decorrência disto Senhor Altair informou que passará a tratar da quitação da pendência com o Centro de Tradições Gaúchas Estância 8 de Dezembro.	Repasse financeiro ao FMDCA
O Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE) do Paraná _ Unidade Campo Largo - apresentou ao CMDCA o Relatório de Atividades realizadas em 2017. Os conselheiros aprovaram sem ressalvas e certificou que a Entidade encontra-se em pleno e regular funcionamento referente aos doze meses últimos. O CIEE também apresentou o Plano de Ação 2018 e solicitou o registro de oito novos cursos no CMDCA, sendo: Auxiliar de Escritório (em geral), Assistente Administrativo, Atendente de Judiciário, Auxiliar de Cartório, Auxiliar de Pessoal, Auxiliar de Estatística, Auxiliar de Seguros e Auxiliar de Serviços de Importação e Exportação. O Plano de Ação e as inscrições foram aprovados pelo CMDCA sem ressalvas.	CIEE – renovação e novos cursos
Os presentes foram comunicados que após a reunião com os empresários locais sobre Aprendizagem Profissional a equipe do CIEE contatou todas as empresas representadas no Encontro. No entanto, os empresários não haviam sinalizado interesse em firmar parceria com CIEE para contratação de aprendizes até o presente momento. Dessa forma, ficou definido que o CIEE fará nova tentativa.	Devolutiva: reunião sobre Aprendizagem Profissional.
Em menção ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescente (18 de maio) foi apresentado ao Conselho sugestões de materiais que possam vir a ser adquiridos para uso nas escolas municipais. Ante a sugestão de outros projetos ficou definido que a Secretaria de Assistência Social em conjunto com a Secretaria de Educação buscarão novas opções de materiais que sejam condizentes com a necessidade e economicamente viável.	18 de Maio.
Os presentes foram informados que as Conselheiras Joziany Silva Fernandes, Marisa Alex Kloss e Veneza Pedrina Barbieri realizaram visita técnica no Instituto Bom Aluno em vinte e oito de março. Na ocasião a Senhora Maribel e Senhora Edna apresentaram o espaço físico e discorreram sobre o Programa que há vinte e cinco anos atende público de Curitiba e Região Metropolitana, propiciando condições de estudos de alto nível aos adolescentes de camadas desfavorecidas e, por conseguinte favorecem a ascensão econômica através do conhecimento. Outro diferencial do Programa é promover condições para que os alunos venham a ser profissionais capazes de contribuir para a formação de outros alunos carentes.	Visita ao Instituto Bom Aluno
Nos dias cinco e seis de abril o município de Campo Magro foi representado pela Senhora Márcia Ferreira (Secretária da SAS), Marisa Kloss (Diretora do SUAS) e Veneza Barbieri (Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social) no Encontro Regional do CONGEMAS - Região Sul, sediado em Joinville_SC. Num breve relato, a Secretária de Ação Social Senhora Márcia Ferreira informou que através da Portaria nº 65 da Secretaria Nacional de Assistência Social,de 29 de março de 2018, os Blocos de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade passaram a ser unificadas, favorecendo os municípios de Pequeno Porte I e II, quanto aos recursos financeiros. Outra notícia informada pela Secretária se trata de sua participação do CONGEMAS Nacional como Delegada. A Senhora Veneza Barbieri compartilhou com os presentes o assunto discutido na Oficina Temática "Parâmetro de Escuta de Crianças e Adolescentes em situação de Violência: o papel da Assistência Social no Contexto da Lei nº 13.431/2017. A mesma ressaltou a necessidade de apropriação da Lei em questão, pois a mesma estabelece integração das políticas de atendimentos, propõe parâmetros de atuação para saúde, assistência social, segurança pública e outros. Além disso, tipifica as condutas criminosas e inclui a violência institucional.	CONGEMAS
Quanto à inscrição no CMDCA do Pequeno Cotolengo do Paraná – Dom Orione, inscrito no CNPJ 76.610.690/0001-62, todos os conselheiros foram favoráveis.	Pequeno Cotolengo do Paraná – Dom Orione
A Conselheira Joziany Silva Fernandes, representante da Federação Espírita Allan Kardek (FEAK) ressaltou a importância de retomar a participação dos Conselheiros do CMDCA nas reuniões de colegiado do Conselho Tutelar e enfatizou a necessidade do Conselho Municipal de Assistência Social também participarem das referidas reuniões. Senhora Joziany avaliou que a participação dos Conselheiros de Direitos nas reuniões semanais do Conselho Tutelar deve ter por objetivo a compreensão da complexidade do trabalho desenvolvido por estes atores sociais e que a postura dos Conselheiros de Direitos não deve ser de fiscalizadores, mas sim de apoiadores. Dessa forma, a plenária considerou que a escala de participação nas reuniões deverá ser uma pauta permanente.	FEAK
A Conselheira Joziany também compartilhou com o grupo que a Instituição por ela representada está desenvolvendo um projeto social que visa atender mulheres em situação de violência doméstica.	Projeto - FEAK
Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e eu, Veneza Pedrina Barbieri, declaro que lavrei a presente ata e que a lista de presença encontra-se em anexo.	

VENEZA PEDRINA BARBIERI	*ALTAIR DOS SANTOS*
Secretária Executiva do CMDCA	Presidente do CMDCA
RG 6.391.314-6	RG 5.958.761-7
CPF 024.826.969-09	CPF 017.886.529-08

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B11D85A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Câmara Municipal e a Licitante Vencedora.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR

1.1 - O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a empresa **VISSOTO & CIA LTDA** com sede na Rodovia BR 373 km 402 s/n, CEP 85140-000 e inscrita no CNPJ sob nº 77.090.751/0001-70, representado pelo Sr. Itamar Vissoto, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.202.982-1 e CPF sob o n.º 847.101.799-72.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.284/2015 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM PARA ABASTECIMENTO DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS

3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

NOME DA EMPRESA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	UN	Qtde	Preço	Preço total
1	1			LT	5.000	4,22	21.100,00
TOTAL R$							**21.100,00**

3.2.2 - A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018** e à proposta do fornecedor, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Câmara Municipal a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Para a contratação a Câmara Municipal emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.

5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

6.1 - O combustível deverá ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da Câmara Municipal, mediante a apresentação da requisição de compras e autorização de abastecimento.

6.2 - O FORNECEDOR contratado terá o prazo máximo de **1 (um) dia útil**, contado da entrega da requisição de compras, para iniciar o fornecimento do combustível.

6.3 - O abastecimento deverá ser feito direto da bomba de combustível, imediatamente no ato da apresentação da autorização de abastecimento, devendo ser feito na sede do município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O fornecedor deverá obrigatoriamente encaminhar, no dia 30 de cada mês, as autorizações de abastecimento, para conferência e elaboração dos relatórios de gastos, o qual após conferência, fará a autorização para o fornecedor emitir as devidas notas fiscais.

7.2 - A nota fiscal deverá ser preenchida em nome de: "CAMARA MUNICIPAL DE CANDÓI – CNPJ 95.684.486/0001-30,"

7.3 - No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE

7.4 - O pagamento será feito mensalmente, até o dia 5, mediante ao abastecimento e apresentação da documentação a seguir, a qual deverá ser entregue no prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes da data prevista para o pagamento:

I - nota fiscal;

a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante a conferência dos abastecimentos.

II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,

III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

7.5 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do fornecedor, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir e as correspondentes no exercício 2019:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	70	01.031.0001.2-001	1	3.3.90.30.01.02	Do Exercício

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
9.2 - Receber o combustível, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
9.3 - Não receber o combustível se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Câmara Municipal.
9.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
9.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
10.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
10.2 - Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
10.3 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
10.4 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
10.5 - Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Câmara Municipal ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
10.6 - Garantir a qualidade do combustível, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da Câmara Municipal.
10.7 - O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
10.8 - Os equipamentos/medidores/sensores utilizados para o abastecimento deverão estar em perfeitas condições de uso e satisfazer na íntegra a legislação vigente aplicável.
10.9 - A cada abastecimento, o servidor da Câmara Municipal responsável pelo veículo, entregará ao fornecedor uma autorização para abastecimento, contendo sua assinatura e nome legível, na qual o fornecedor deverá anotar a quantidade exata de litros abastecidos, placa e quilometragem do veículo.
10.10 - Apresentar à Câmara Municipal, mensalmente, laudo de qualidade do combustível, expedido pela distribuidora oficial, para averiguação da qualidade adquirida, bem como, apresentar o laudo pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, referente ao ano 2017, sob pena da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 - O fiscal da presente Ata de Registro de Preços será a servidora Marcia da Luz, nomeada pela portaria nº. 83/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO CANCELAMENTO DA ATA

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores dA Câmara Municipal de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
13.2 - O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
13.2.1 - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Câmara Municipal cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
13.2.2 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Câmara Municipal ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
13.3 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Câmara Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
13.3.1 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Câmara Municipal ou cobrada judicialmente.
13.3.2 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 13.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
14.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
14.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Câmara Municipal convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
14.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
14.3.1 - Procedente o pedido, a Câmara Municipal providenciará a alteração do preço registrado.
14.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Câmara Municipal poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
14.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
15.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, 18 de abril de 2018.

VALDIR DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal
CPF: 427.856.509-72

VISSOTO & CIA LTDA
CNPJ: 77.090.751/0001-70
Fornecedor

Testemunhas:

DAISE CARTELLI
CPF: 067.289.809-89

SHAIANNE CHRISTINE KICH
CPF: 089.205.879-06

MARCIA DA LUZ
CPF: 051.852.539-24

Publicado por:
Daise Cartelli
Código Identificador:3D50BDAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 901/2017 – Pregão nº 179/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município.
ADITIVO: O departamento jurídico opinou pelo deferimento do pedido meta, para acrescer aos serviços de seguro aos veículos do município, conforme o contido no processo administrativo nº 2058/2018.
Ficam acrescidos ao contrato os prêmios abaixo especificados para seus veículos específicos:

Item	Placa	Marca/Modelo	Ano	Chassi	Danos Materiais R$	Danos Corporais	Prêmio Total R$
01	BBW-7697	GOL TL 1.0	2018/2018	9BWAG45UXJT105427	200.000,00	300.000,00	929,35
TOTAL DE PRÊMIO							**929,35**

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos prêmios acrescidos ao contrato o valor de R$ 929,35 (novecentos e vinte e nove mil e trinta e cinco centavos).

Francisco Beltrão, 19 de abril de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:52BB042C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
BALANÇO FINANCEIRO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE PR CNPJ 17.420.047/0001-07

BALANÇO FINANCEIRO					
Período: Exercício de 2017					
Unidade Gestora: Consórcio Intermunicipal Samu Oeste PR					R$ 1,00
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**33.125.065,36**	**27.989.571,99**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**33.095.965,79**	**25.913.590,50**
RECEITAS CORRENTES	33.125.065,36	27.993.560,09	DESPESAS CORRENTES	31.802.465,09	25.543.453,21
RECEITA PATRIMONIAL	83.923,40	53.036,44	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.820.215,43	20.277.624,64
RECEITA DE SERVIÇOS	386.204,40	17.550,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	79.298,30	143.600,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.528.945,01	27.881.625,65	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.902.951,36	5.122.227,65
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	125.992,55	41.348,00	DESPESAS DE CAPITAL	1.293.500,70	370.137,29
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	(3.988,10)	INVESTIMENTOS	1.151.369,10	51.815,68
RESTITUIÇÃO DE RECEITA	0,00	(3.988,10)	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	142.131,60	318.321,61
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00			
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**0,00**	**0,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**5.650.062,94**	**4.545.967,09**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**5.544.773,01**	**5.473.889,66**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	291.791,11	1.099.079,64	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.099.079,64	1.591.887,94
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.006.509,09	85.318,63	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	59.686,17	198.695,68
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	4.176.234,26	3.279.244,03	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	4.293.134,29	3.683.306,04
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	175.528,48	82.324,79	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	92.872,91	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**1.849.518,62**	**701.459,70**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**	**1.983.908,12**	**1.849.518,62**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.849.518,62	701.459,70	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.983.908,12	1.849.518,62
TOTAL	**40.624.646,92**	**33.236.998,78**	**TOTAL**	**40.624.646,92**	**33.236.998,78**
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras					
FONTE: PRONIM CP - Contabilidade Pública, UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Intermunicipal Samu Oeste PR, 02/03/2018, 15h e 02m.					

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente
CONSAMU

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral
CONSAMU

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro/Contábil

ADÃO JOSEVAN KALISKIEVICZ JÚNIOR
Controle Interno

ADRIANA APARECIDA DEON
Contadora
CRC PR-057801/O-7

Notas Explicativas – Balanço Financeiro

Demonstração Contábil que evidencia as receitas e despesas orçamentárias, os ingressos e os pagamentos e extra orçamentários, como também a disponibilidade (caixa e bancos) que foram recebidas do exercício anterior e os que serão repassados para o próximo exercício. O Balanço Financeiro é exigido pela Lei nº 4.320/1964, pela NBC T 16.6 e pela Lei Complementar nº 101/2000, permite apurar o confronto entre receitas e despesas, o resultado financeiro do exercício e o saldo de caixa que se transfere para o exercício seguinte.

O Consórcio Intermunicipal Samu Oeste PR – CONSAMU apresenta um resultado financeiro positivo, conforme dados abaixo:

Saldo para o Exercício Seguinte	R$ 1.983.908,12
(-) Saldo do Exercício Anterior	R$ (1.849.518,62)
= Resultado Financeiro do Exercício	R$ 134.389,50
Fonte: Departamento Financeiro e Contábil – CONSAMU	

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente
CONSAMU

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral
CONSAMU

ADÃO JOSEVAN KALISKIEVICZ JÚNIOR
Controlador Interno

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro/Contábil

ADRIANA APARECIDA DEON
Contadora
CRC – PR 057801/O-7

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:1AFC3A41

CONSAMU
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE PR
CNPJ 17.420.047/0001-07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: Exercício de 2017

Unidade Gestora: 0001 - Consórcio Intermunicipal Samu Oeste/PR				Em reais
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**31.859.545,00**	**31.859.545,00**	**33.125.065,36**	**1.265.520,36**
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	83.923,40	83.923,40
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	386.204,40	386.204,40
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.859.545,00	31.859.545,00	32.528.945,01	669.400,01
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	125.992,55	125.992,55
SUBTOTAL DAS RECEITAS (II) = (I)	**31.859.545,00**	**31.859.545,00**	**33.125.065,36**	**1.265.520,36**
Operações de Crédito / Refinanciamento (III)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (IV) = (II + III)	**31.859.545,00**	**31.859.545,00**	**33.125.065,36**	**1.265.520,36**
Déficit (V)	-	-	-	-
TOTAL (VI) = (IV + V)	**31.859.545,00**	**31.859.545,00**	**33.125.065,36**	**1.265.520,36**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação** (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VII)	**31.143.400,00**	**38.283.781,80**	**31.802.465,09**	**31.450.953,36**	**31.159.162,25**	**6.481.316,71**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.567.000,00	30.555.257,32	24.820.215,43	24.820.215,43	24.639.909,46	5.735.041,89
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	100.000,00	79.298,30	79.298,30	79.298,30	20.701,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.476.400,00	7.628.524,48	6.902.951,36	6.551.439,63	6.439.954,49	725.573,12
DESPESAS DE CAPITAL (VIII)	**716.145,00**	**3.333.754,40**	**1.293.500,70**	**638.503,34**	**638.503,34**	**2.040.253,70**
INVESTIMENTOS	430.000,00	3.139.000,00	1.151.369,10	496.371,74	496.371,74	1.987.630,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	286.145,00	194.754,40	142.131,60	142.131,60	142.131,60	52.622,80
SUBTOTAL DAS DESPESAS (IX) = (VII + VIII)	**31.859.545,00**	**41.617.536,20**	**33.095.965,79**	**32.089.456,70**	**31.797.665,59**	**8.521.570,41**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (X)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XI) = (IX + X)	**31.859.545,00**	**41.617.536,20**	**33.095.965,79**	**32.089.456,70**	**31.797.665,59**	**8.521.570,41**
Superávit (XII)	-	-	**29.099,57**	-	-	-
TOTAL (XIII) = (XI + XII)	**31.859.545,00**	**41.617.536,20**	**33.125.065,36**	**32.089.456,70**	**31.797.665,59**	**8.521.570,41**
Reserva do RPPS (XIV)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-c-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				
Despesas Correntes (I)	-	**78.074,95**	**52.442,49**	**52.442,49**	**25.632,46**	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	78.074,95	52.442,49	52.442,49	25.632,46	-
Despesas de Capital (II)	-	**7.243,68**	**7.243,68**	**7.243,68**	-	-
Investimentos	-	7.243,68	7.243,68	7.243,68	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	**85.318,63**	**59.686,17**	**59.686,17**	**25.632,46**	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)			
Despesas Correntes (I)	-	**1.099.079,64**	**1.099.079,64**	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	1.090.248,81	1.090.248,81	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	8.830,83	8.830,83	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	**1.099.079,64**	**1.099.079,64**	-	-
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo					
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, UNIDADE GESTORA: Consórcio Intermunicipal Samu Oeste/PR, 02/03/2018, 17h e 20min.					

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral
CONSAMU

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro/Contábil

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente
CONSAMU

ADÃO JOSEVAN KALISKIEVICZ JÚNIOR
Controlador Interno

ADRIANA APARECIDA DEON
Contadora
CRC PR-057801/O-7

Notas Explicativas – Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário – Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste PR evidenciará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Com relação ao Quadro Balanço Orçamentário – Receitas Orçamentárias observa-se que a arrecadação principal e única do Consórcio Intermunicipal Samu e Oeste PR são as receitas correntes, e o destaque principal são as transferências correntes, valores recebidos dos Municípios Consorciados.

Receita Prevista	31.859.545,00	100%
Receita Realizada	33.125.065,36	103,97%
Transferências Correntes	32.528.945,01	102,10%
Fonte: Departamento Financeiro e Contábil – CONSAMU		

Desde o início do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste PR no segundo semestre do ano de 2013, o primeiro ano com receita realizada maior que a prevista foi a do ano de 2017.

Ano	Receita Prevista	Receita Realizada	Diferença
2013	18.814.657,00	4.424.213,16	-14.390.443,84
2014	20.820.000,00	15.412.938,19	-5.407.061,81
2015	27.998.796,53	22.746.969,17	-5.251.827,36
2016	29.800.000,00	27.989.571,99	-1.810.428,01
2017	31.859.545,00	33.125.065,36	1.265.520,36
Fonte: Departamento Financeiro e Contábil – CONSAMU			

O principal fator de a Receita Realizada ter sido superior a Prevista é a celebração de Contratos de Gestão Associada. Os Municípios que celebraram Contratos de Gestão Associada no ano de 2017 foram:

Ouro Verde do Oeste	Pato Bragado	Cascavel
Guaraniaçu	Guaíra	Diamante do Sul
Toledo		

O valor arrecadado através desse tipo de serviço foi:

Receita Prevista	2.500.000,00	100%
Receita Realizada	3.890.123,05	155,60%
Fonte: Departamento Financeiro e Contábil – CONSAMU		

Quadro das Despesas Orçamentárias

O quadro das Despesas Orçamentárias demonstra a execução da despesa do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste PR com dotação inicial atualizada as despesas empenhadas, liquidadas e pagas. O principal gasto do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste PR é a Despesa com Pessoal e Encargos Sociais e Outras Despesas Correntes. De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 7ª edição, define Outras Despesas Correntes como:

"Despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, além de outras despesas da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa".

As Despesas Orçamentárias do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste PR estão divididas em:

Despesas Correntes	31.802.465,09	96%
Despesas Capital Empenhadas	1.293.500,70	4%
Fonte: Departamento Financeiro e Contábil – CONSAMU		

Do total das Despesas Correntes Empenhadas estas estão divididas em:

Despesas Correntes	31.802.465,09	100%
Pessoal e Encargos Sociais	24.820.215,43	78%
Outras Despesas Correntes	6.902.951,36	22%
Fonte: Departamento Financeiro e Contábil – CONSAMU		

E as Despesas de Capital empenhadas dividiram-se em:

Despesas de Capital	1.293.500,70	100%
Investimentos	1.151.369,10	89%
Amortização da Dívida/Refinanciamento da Dívida	142.131,60	11%
Fonte: Departamento Financeiro e Contábil – CONSAMU		

As obrigações assumidas pelo Consórcio Intermunicipal Samu Oeste PR - CONSAMU por meio de despesas liquidadas em relação às pagas demonstram que o CONSAMU manteve um controle efetivo das obrigações, pois somente 0,91% destas não foram pagas.

Total Despesas Liquidadas	32.089.456,70	100%
Total Despesas Pagas	31.797.665,59	99,09%
Fonte: Departamento Financeiro e Contábil – CONSAMU		

Quanto ao comportamento orçamentário de despesas e receitas percebemos que o CONSAMU obteve um superávit orçamentário, quando confrontamos a Receita Total Arrecadada e a espesa Total Empenhada, cumprindo assim a função social e gerar benefícios aos Entes Consorciados.

Receita Total Arrecadada	33.125.065,36
Despesa Total Empenhada	33.095.965,79
Total Superávit Orçamentário	**29.099,57**
Fonte: Departamento Financeiro e Contábil – CONSAMU	

Restos a Pagar

O Quadro de Execução dos **Restos a Pagar não Processados** demonstram que do valor total inscritos em 31/12/2016 parte foi liquidada e paga e parte foi dado baixa devido à prescrição.

Total Restos a Pagar	78.074,95
Liquidados	52.442,49
Pagos	52.442,49
Cancelados	25.632,46
Fonte: Departamento Financeiro e Contábil – CONSAMU	

Em relação ao Quadro da Execução dos **Restos a Pagar Processados** o CONSAMU pagou o montante total, demonstrando assim o comprometimento e equilíbrio na gestão administrativa e o orçamentária.

Total Restos a Pagar	1.099.079,64
Pagos	1.099.079,64
Fonte: Departamento Financeiro e Contábil – CONSAMU	

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente
CONSAMU

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral
CONSAMU

ADÃO JOSEVAN KALISKIEVICZ JÚNIOR
Controlador Interno

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro/Contábil

ADRIANA APARECIDA DEON
Contadora
CRC – PR 057801/O-7

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:F60F06DF

CONSAMU
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL				CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE PR	
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO				**CNPJ 17.420.047/0001-07**	
Período: Exercício de 2017					
Unidade Gestora: Consórcio Intermunicipal Samu Oeste PR					R$ 1,00
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**5.598.904,73**	**6.540.284,97**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**1.302.808,67**	**2.144.869,08**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.983.908,12	1.849.518,62	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS,PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR CURTO PRAZO	816.199,50	1.746.509,89
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	3.085.545,88	4.433.274,66	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	111.485,14	8.830,83
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	128.785,43	21.693,67	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	248.083,66	213.240,64
ESTOQUES	333.138,63	233.173,02	PROVISÕES A CURTO PRAZO	127.040,37	148.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	67.526,67	2.625,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	28.287,72
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**837.508,43**	**459.229,54**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**1.562.482,37**	**1.751.036,72**
IMOBILIZADO	837.508,43	459.229,54	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS,PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	1.254.677,76	1.254.677,76
			OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	307.804,61	496.358,96
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**3.571.122,12**	**3.103.608,71**
			RESULTADOS ACUMULADOS	3.571.122,12	3.103.608,71
TOTAL	**6.436.413,16**	**6.999.514,51**	**TOTAL**	**6.436.413,16**	**6.999.514,51**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	**6.436.413,16**	**6.999.514,51**
ATIVO FINANCEIRO	2.003.956,70	1.863.610,46
ATIVO PERMANENTE	4.432.456,46	5.135.904,05
PASSIVO (II)	**3.871.800,13**	**3.981.224,43**
PASSIVO FINANCEIRO	1.298.300,20	1.212.685,99
PASSIVO PERMANENTE	2.573.499,93	2.768.538,44
SALDO PATRIMONIAL (I-II)	**2.564.613,03**	**3.018.290,08**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	$0,00	$0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	$0,00	$0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	$0,00	$0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	$0,00	$0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	$0,00	$0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	$0,00	$0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	$0,00	$0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	$0,00	$0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**$0,00**	**$0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	14.091,84	50.042,90
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	(476.821,07)	1.023.875,37
3	Manutenção Contratos de Programa	(168.478,67)	0,00
94	Retenção em caráter consignatório ocorridas no exercício	0,00	0,00
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.336.864,40	422.993,80
Total das Fontes de Recursos:		705.656,50	650.924,47

* Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS

FONTE: PRONIM CP - Contabilidade Pública, UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Intermunicipal Samu Oeste PR, 10/04/2018, 11h e 53m.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente
CONSAMU

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral
CONSAMU

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro/Contábil

ADÃO JOSEVAN KALISKIEVICZ JÚNIOR
Controle Interno

ADRIANA APARECIDA DEON
Contadora
CRC PR-057801/O-7

Notas Explicativas – Balanço Patrimonial
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
NOTA 1. CONTEXTO OPERACIONAL
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001- 07. É um Consórcio Público, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado. Regido pelo Regimento Interno, pelo Plano Anual de Trabalho, Contrato de Rateio, Contrato de Programa e demais atos e instruções, normas e decisões que são aprovadas pelos Órgãos Deliberativos, respeitando o Estatuto e suas alterações, a Lei nº 11.107/2005, o Decreto nº 6.017/2017, bem como outros dispositivos legais e regulamentares originários do Poder Público que lhe são aplicáveis.
Composto por 43 municípios, estes pertencentes a 10ª e a 20ª Regional de Saúde do Oeste do Paraná, totalizando uma população aproximada de 939.293 habitantes.
Constitui o quadro de Municípios consorciados os seguintes entes:

1) Anahy	23) Lindoeste
2) Assis Chateaubriand	24) Marechal Cândido Rondon
3) Boa Vista da Aparecida	25) Maripá
4) Braganey	26) Mercedes
5) Cafelândia	27) Nova Aurora
6) Campo Bonito	28) Nova Santa Rosa
7) Capitão Leônidas Marques	29) Ouro Verde do Oeste
8) Cascavel	30) Palotina
9) Catanduvas	31) Pato Bragado
10) Céu Azul	32) Quatro Pontes
11) Corbélia	33) Quedas do Iguaçu
12) Diamante D´Oeste	34) Santa Helena
13) Diamante do Sul	35) Santa Lúcia
14) Entre Rios do Oeste	36) Santa Tereza do Oeste
15) Espigão Alto do Iguaçu	37) São José das Palmeiras
16) Formosa do Oeste	38) São Pedro do Iguaçu
17) Guaíra	39) Terra Roxa
18) Guaraniaçu	40) Toledo
19) Ibema	41) Três Barras do Paraná
20) Iguatu	42) Tupãssi
21) Iracema do Oeste	43) Vera Cruz do Oeste
22) Jesuítas	

Encerrou o ano de 2017 com estrutura física composta por 01 (uma) base sede e 01 (uma) base descentralizada localizadas em Cascavel - PR, e outras 15 (quinze) bases descentralizadas em outros 15 (quinze) dos Municípios consorciados, sendo na base sede de Cascavel, a localização da Central de Regulação Médica das Urgências – serviço 192.
Atualmente o Consórcio possui em sua frota 42 (quarenta e dois) veículos sendo assim distribuídos: 28 (vinte e oito) unidades em operação, 19 Unidades de suporte básico USB, 6 Unidades de Suporte Avançado USA, 01 (Helicóptero) Unidade de Serviço Aeromédico, 01(uma) Motolância, e 01 (uma) VIR - Veículo de Intervenção Rápida; 09 (nove) veículos reservas, 05 USB – Unidades de Suporte Básico, 3 USA – Unidades de Suporte Avançado, e 01 VIR – Veiculo de Intervenção Rápida; 1 (um) veículo administrativo; e 4 (quatro) veículos de suporte operacional.
NOTA 2. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
O Consórcio Intermunicipal Samu Oeste PR no ano de 2017 não aderiu as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC 10 – Contabilização de Consórcios Públicos).
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam a matéria, em especial a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000, conforme estabelecido pela Lei nº 11.107/2005, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC T 16 (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN), e demais disposições normativas vigentes editadas pelo TCE-PR.
Todos os registros contábeis do exercício de 2017 foram executados através do sistema informatizado PRONIM, fornecido pela Governança Brasil, e adequado ao PCASPM-PR – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público Municipal do Paraná.
NOTA 3. ATIVO
a)Caixa e Equivalente de Caixa - representam as contas bancárias e as aplicações financeiras que foram conciliadas com os extratos bancários até a data do balanço. As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor de aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço (31/12/2017).

Tabela 1 – Saldo Final após Conciliação Bancária

Banco	Agência	Conta	Saldo Final
104 – CEF	3806-7	540-6	R$ 424,02
104 – CEF	3806-7	604-6	R$ 1.527.869,85
104 – CEF	3806-7	605-4	R$ 455.614,25
104 – CEF	3807-7	960-6	R$ 0,00
Total R$			**1.983.908,12**

Fonte: Contabilidade CONSAMU

b) Créditos a Curto Prazo - são os créditos a receber decorrentes de Contrato de Rateio aprovados em Assembleia Geral Ordinária e/ou Extraordinária, que foram registrados pelo Setor de Contabilidade. Os contratos de rateio estão separados em três fontes de recursos diferentes: **Fonte 1** – Recursos do Tesouro (Descentralizados); **Fonte 496** – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; e **Fonte 3** – Manutenção de Contratos de Programa.
Em 31/12/2016 foi apurado que alguns Municípios Consorciados estavam com valores pendentes de pagamento ao CONSAMU de anos anteriores. Sendo assim primeiramente houve negociação verbal, alguns Municípios entenderam a situação e repassaram no ano de 2017 os valores devidos de

anos anteriores. Contudo outros assinaram um Termo de Confissão de Dívida e optaram pelo parcelamento a partir do mês de junho de 2017 desse saldo devedor. Por essa razão surgiu à coluna "DÍVIDA" na Tabela 3.
Os Municípios com Termo de Confissão de Dívida são os seguintes:

Tabela 2 – Valor Total Dívida de anos anteriores

MUNICÍPIO	TOTAL DA DÍVIDA	VALOR PAGO EM 2017	VALOR A PAGAR
CAPITÃO LEONIDAS MARQUES	191.561,04	74.495,96	117.064,99
CORBÉLIA	88.228,99	51.466,89	36.762,10
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	13.823,91	10.751,93	3.071,98
JESUÍTAS	119.377,51	32.140,08	87.237,43
LINDOESTE	164.244,18	18.249,36	145.994,82
QUEDAS DO IGUAÇU	563.207,76	109.512,62	453.695,14
SANTA TEREZA DO OESTE	236.632,20	7.887,78	228.744,42
SÃO PEDRO DO IGUAÇU	54.750,02	52.644,14	2.105,88
TOTAL R$	**1.431.825,61**	**357.148,76**	**1.074.676,76**

Fonte: Contabilidade CONSAMU

Tabela 3 - Créditos de Contrato de Rateio a receber

MUNICÍPIO	DÍVIDA	MUNICIPAL	ESTADUAL/ FEDERAL	CONTRATO DE PROGRAMA	TOTAL MUNICÍPIO
	Fonte 1	Fonte 1	Fonte 496	Fonte 3	
ANAHY		7.428,76	45.949,75		53.378,51
ASSIS CHATEAUBRIAND					-
BOA VISTA DA APARECIDA		25.338,24			25.338,24
BRAGANEY		3.834,57			3.834,57
CAFELANDIA		17.607,66			17.607,66
CAMPO BONITO		27,60	18,80		46,40
CAPITÃO LEONIDAS MARQUES	117.064,99				117.064,99
CASCAVEL					-
CATANDUVAS			164.867,40		164.867,40
CÉU AZUL					-
CORBÉLIA	36.762,10				36.762,10
DIAMANTE DO OESTE			82.898,71		82.898,71
DIAMANTE DO SUL		7.564,16			7.564,16
ENTRE RIOS DO OESTE			30,00		30,00
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	3.071,98	9.629,04			12.701,02
FORMOSA DO OESTE					-
GUAIRA		45.301,49	59.936,19	469.332,61	574.570,29
GUARANIAÇU					-
IBEMA		6.733,12	30.038,36		36.771,48
IGUATU					-
IRACEMA DO OESTE		2.662,72			2.662,72
JESUITAS	87.237,43				87.237,43
LINDOESTE	145.994,82	21.992,88	81.763,76		249.751,46
MARECHAL CÂNDIDO RONDON					-
MARIPÁ					-
MERCEDES			9.927,14		9.927,14
NOVA AURORA					-
NOVA SANTA ROSA		23,27	127.555,88		127.579,15
OURO VERDE DO OESTE			94.200,93	8.882,34	103.083,27
PALOTINA					-
PATO BRAGADO			33.347,82		33.347,82
QUATRO PONTES			63.021,31		63.021,31
QUEDAS DO IGUAÇU	453.695,14		169.915,50		623.610,64
SANTA HELENA					-
SANTA LÚCIA					-
SANTA TEREZA DO OESTE	228.744,42	0,28	165.655,56		394.400,26
SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS		12.233,46	27.288,48	5.167,37	44.689,31
SÃO PEDRO DO IGUAÇU	2.105,88		0,02	8.551,50	10.657,40
TERRA ROXA			32.214,48	9.014,85	41.229,33
TOLEDO					-
TRÊS BARRAS DO PARANÁ					-
TUPÃSSI					-
VERA CRUZ DO OESTE		19.075,76	141.837,35		160.913,11
Total R$	**1.074.676,76**	**179.453,01**	**1.330.467,44**	**485.907,77**	**3.085.545,88**

Fonte: Contabilidade CONSAMU

c) Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - estão representados **pelos (1) Adiantamentos Concedidos (2) Tributos a Recuperar/ Compensar - Consolidação, (3) Créditos a Receber Decorrentes de Dano ao Patrimônio, (4) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados-Consolidação e (5) Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo.**

Tabela 4 – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Descrição	Valor R$
(1) ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	300,00
(2) TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR - CONSOLIDAÇÃO	14.044,84
(3) CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	107.285,44
(4) DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	1.171,41
(5) OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	5.983,74
Total R$	**128.785,43**

Fonte: Contabilidade CONSAMU

Os **(1) Adiantamentos Concedidos** valor referente a adiantamento de viagem.
Os **(2) Tributos a Recuperar/ Compensar – Consolidação e (4) Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo,** são decorrentes de despesa pagas indevidamente ressarcido ao sujeito passivo do INSS que serão compensadas conforme a ratificação em SEFIP.

Os **(3) Créditos a Receber Decorrentes de Dano ao Patrimônio,** são créditos devido a débitos administrativos decorrentes de danos ao Patrimônio Público.
Os **(4) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados-Consolidação.** Os valores destas contas apresentam depósitos para anteposição de recursos que tramitam na justiça, e poderão ser convertidos em receita caso vierem a ser favoráveis ou reconhecidos como perda efetiva caso não ocorra o esperado, os quais guardam relação com provisões e passivos contingentes.
Os **(5) Outros Créditos a Receber e valores a curto prazo.** Os valores destas contas correspondem a créditos referente o salário família e salário maternidade pagos pela Entidade que serão reembolsados como compensação no pagamento da GPS (Guia da Previdência Social).
d) Estoques - Existiam diversos produtos em estoque na data de encerramento do Balanço, no valor **R$ 333.138,63** (trezentos e trinta e três mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e três centavos).

Tabela 5 - Estoques	
Descrição	**Valor R$**
MATERIAL DE CONSUMO	100.370,65
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1.134,21
MEDICAMENTOS	28.018,12
MATERIAIS HOSPITALARES	195.845,04
MATERIAL DE EXPEDIENTE	7.770,61
Total R$	**333.138,63**
Fonte: Contabilidade CONSAMU	

Os valores e bens desta conta são conciliados mensalmente conforme Balancete Mensal Sintético e o saldo final da competência 12/2017 estão conforme informações fornecidas no Balancete Anual de Almoxarifado, extraídos do sistema de controle de materiais fornecidos pelo sistema PRONIN CM - Compras e Materiais.
e) Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente estão representadas por **(1) Prêmios de Seguros a Apropriar** e **(2) Demais VPD a apropriar**.

Tabela 6 – Variações Patrimoniais Diminutivas	
Descrição	**Valor R$**
(1) PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	64.800,95
(2) DEMAIS VPD A APROPRIAR	2.725,72
Total R$	**67.526,67**
Fonte: Contabilidade CONSAMU	

Os **(1) Prêmios de Seguros a Apropriar** refere-se a valores pagos de seguro antecipadamente e que são apropriados mensalmente.
Os **(2) Demais Variações Patrimoniais Diminutivas** compreende/registra os demais valores pagos a apropriar (pronto pagamento).
f)Imobilizado. Parte dos bens, como unidades móveis de atendimento de urgência - ambulâncias, moto de pronto atendimento e helicóptero, usados na operação do Consórcio, não pertencem a este, pois são bens cedidos mediante termo de cessão de uso para os atendimentos do serviço SAMU 192. Tais bens não foram levados a contas patrimoniais que incorporam o Ativo Imobilizado da entidade e também não foram registrados em contas de compensação, pois não houve apresentação de documentação para o registro. O Consórcio no ano de 2017 adquiriu 3 (três) veículos sedã (Voyage) num total de R$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos reais) e 1 (uma) sprinter no valor de R$ 281.299,00 (duzentos e oitenta e um mil, duzentos e noventa e nove reais).

Tabela 7 - Imobilizado	
Descrição	**Valor R$**
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	168.947,20
APAR. EQUIP. E UTENS. MÉD. ODONT. LABOR. E HOSPITALARES.	207.913,92
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO.	10.687,10
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	30.600,00
MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	680,00
EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	3.100,00
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS.	42.840,00
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	74.950,00
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	24.353,00
MÁQUINAS INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	470,40
MOBILIÁRIO EM GERAL	82.154,80
MÁQUINAS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO.	10.209,00
VEÍCULOS EM GERAL	759,00
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	522.199,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(342.354,99)
Total R$	**837.508,43**
Fonte: Contabilidade CONSAMU	

Depreciação - os critérios de depreciação foram avaliados pelo prazo de vida útil estabelecido nos Anexos I e II da Instrução Normativa SRF nº 162, de 31 de dezembro de 1998, da Secretaria da Receita Federal, mediante cotas lineares de depreciação estabelecidas conforme tabela de taxa anual referente à NCM (Nomenclatura Comum do MERCOSUL).
NOTA 4. PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO
a) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar, compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos qual o empregado ou servidor tenha direito.

Tabela 8 - Obrigações Trabalhistas	
Descrição	**Valor R$**
PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO (cedidos CETTRANS)	7.371,30
INSS *	656.261,08
FGTS A PAGAR	152.567,12
TOTAL	**816.199,50**
Fonte: Contabilidade CONSAMU	

*** INSS – DÉBITO PARCELADO (ver tabela 12)**

b) Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo, compreende as obrigações junto a fornecedores nacionais de matérias primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais do CONSAMU.

Tabela 09 - Fornecedores Nacionais do Exercício:		
Descrição	**Nota de Empenho**	**Valor R$**
CONCEITO AUTO POSTO LTDA	69	2.704,29
POSTO PLANALTO LTDA	75	122,03
VIVIPAR SOLUÇÕES LTDA	133	1.170,36
EDUARDO RODRIGUES FERREIRA	132	1.200,00
LINK CAR ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS	556/559/813/814/838/986/1057/1058/1060/1174	48.554,65
JOAÇABA PNEUS	574/576/577	2.930,00
DIGITAL DESIGN - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	767	2.533,34
PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	995	3.299,90
BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS	1090	44.250,00
A R SCHUSTER PAPEIS	1118	1.573,02
TONIN PUBLICIDADE LTDA	1117	2.890,00
MICHEL CARDOSO DE LIMA	1158	257,55
Total R$		**111.485,14**
Fonte: Contabilidade CONSAMU		

c) Obrigações Fiscais a Curto Prazo, são as obrigações do CONSAMU com o governo referente a impostos, taxas e contribuições com vencimento até o termino do exercício seguinte, neste grupo estão registrados os parcelamentos a curto prazo de PIS/PASEP E IRRF. **Ver tabela 13**.

Tabela 10 – Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União	
Descrição	**Valor R$**
PIS/PASEP A RECOLHER – NÃO PARCELADO	20.367,55
PIS/PASEP A RECOLHER – PARCELADO	17.664,26
OUTROS TRIBUTOS E CONT. FEDERAIS - IRRF PARCELADO	210.051,85
Total R$	**248.083,66**
Fonte: Contabilidade CONSAMU	

d) Provisões a Curto Prazo – são constituídas para todos os processos judiciais para os quais é provável que haja uma saída de recursos financeiros para quitar a obrigação e se tenha um valor estimável razoável.
Foram constituídas as provisões com base na expectativa de desfecho dos processos judiciais de natureza trabalhista e que tramitaram na esfera judicial até 31 de dezembro de 2017, em montantes julgados suficientes para possíveis perdas.

Tabela 11 – Provisões Para Indenizações Trabalhistas	
Descrição	**Valor R$**
PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO	127.040,37
Total R$	**127.040,37**
Fonte: Contabilidade CONSAMU	

e) Demais Obrigações a Curto Prazo – Neste grupo estão registradas as retenções procedidas em pagamentos de empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) a ser recolhido ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), as consignações retidas pelo CONSAMU para recolhimentos aos respectivos sindicatos e as consignações retidas pelo CONSAMU a serem repassados para as empresas prestadoras dos serviços de fornecimentos de vales transportes.

f)Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Longo Prazo

Tabela 12 – Outros Encargos Sociais	
DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	1.254.677,76
TOTAL	**1.254.677,76**
Fonte: Contabilidade CONSAMU	

Em 25 de maio de 2015, foi registrada Dívida Consolidada, nos processos INSS nº 490426522 e INSS nº 119071819, parceladas em 60 (sessenta) meses, restando em 31/12/2016, o valor total de R$ 1.910.938,84 sendo que R$ 1.254.677,76 está apropriado no Longo Prazo e R$ 656.261,08 está apropriado no curto Prazo. (INSS DÉBITO PARCELADO)
Em 05 de agosto de 2016, foi concedido pelo Juízo da 1ª Vara Federal de Cascavel, no procedimento comum nº 5004598-35.2016.4.04.7005/PR, despacho/decisão, onde foi deferido a antecipação dos efeitos da Tutela na presente medida, com o fim de:
a) a suspensão de exigibilidade do crédito tributário da contribuição previdenciária (cota patronal) objeto da demanda, inclusive aquelas sujeitas a parcelamento;
b) que a parte ré não se abstenha de expedir a respectiva certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa (conforme o caso), caso o único impedimento seja a existência de débito referente a contribuição previdenciária (cota patronal) ora impugnada;
c) que a parte ré se abstenha de praticar quaisquer atos (fiscais, judiciais ou administrativos) de coerção diante da ausência de recolhimentos.
Visando a cobrança pela União-Fazenda Nacional dos encargos sociais elencados na referida medida.
É certo ainda que a presente decisão se encontra sub judice até decisão final.
Em relação à decisão judicial do Processo citado nada foi concluído, sendo assim os valores em 31/12/2017 permanecem iguais aos de 31/12/2016.

g) Obrigações Fiscais a Longo Prazo

Tabela 13 – Tributos a Recolher Parcelados	
Descrição	**Valor R$**
PIS/PASEP A RECOLHER	23.756,66
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS	284.227,95
Total R$	**307.804,61**
Fonte: Contabilidade CONSAMU	

Em 25 de maio de 2015, foi registrada Dívida Consolidada, nos processos IRRF nº 10935- 721489/2015-54 e PIS nº 110935-721489/2015-4, parceladas em 60 (sessenta) meses, restando em 31/12/2017, 28 (parcelas) que totalizam o valor de R$ 284.227,95 (duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos) de saldo a pagar referente ao IRRF e o valor total de R$ 23.756,66 (vinte e três mil,

setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos) de saldo a pagar referente ao PIS, sendo que parte desses valores estão apropriados no Longo Prazo e parte no curto Prazo.

h)Patrimônio Líquido – é o resultado dos recursos que sofrem variações conforme a ocorrência de superávit ou déficit apurado anualmente na Demonstração da Variação Patrimonial.

Tabela 14 – Patrimônio Líquido	
Descrição	**Valor R$**
SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCICIO	6.144.572,98
SUPERÁVIT OU DÉFICIT DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.463.676,35
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(40.688,42)
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUM. INTER OFSS - UNIÃO	(7.996.438,79)
Total R$	**3.571.122,12**
Fonte: Contabilidade CONSAMU	

i) Ajuste de Exercícios Anteriores - decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.
Nota explicativa do saldo de ajuste:

Item	+/-	Descrição	Valor R$
1	+	MATERIAL DE CONSUMO	2.945,84
2	+	MEDICAMENTOS	5.022,53
3	+	OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1.015,92
4	+	MATERIAL DE EXPEDIENTE	246,91
5	+	MATERIAIS HOSPITALARES	11.252,66
6	+	CAMPO BONITO	8.722,00
7	+	MERCEDES	11.482,56
	=	**Total R$**	**40.688,42**

A soma dos valores dos itens **1** a **5** da tabela acima que totalizam o valor de R$ 20.483,86 (vinte mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos), referem-se a ajustes do saldo de estoques do exercício de 2015, devido ao registro das saídas dos bens terem sido realizados no sistema de controle de estoques (PRONIN CM-Compras e Materiais) após o encerramento do Exercício de 2015.
O valor de R$ 8.722,00 (oito mil, setecentos e vinte e dois reais), constante no item **6** da tabela acima, é referente ao ajuste de valor a receber do ente consorciado Campo Bonito, devido aos repasses que foram realizados nos dia 06/11/2015 e 20/11/2015 terem sidos reconhecidos na conta de Variação Patrimonial Aumentativa 4.5.5.0.1.00.00.00.00.00.00 Código Reduzido (3081).
O valor de R$ 11.482,56 (onze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), constante no item 7 da tabela acima, é referente ao ajuste de valor a receber do ente consorciado Mercedes, devido ao aditivo de Redução de valor aprovado em Assembleia realizada em 18/12/2014.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente
CONSAMU

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral
CONSAMU

ADÃO JOSEVAN KALISKIEVICZ JÚNIOR
Controlador Interno

MARCIANO SCHMITT ADRIANA APARECIDA DEON
Diretor Financeiro/Contábil
Contadora CRC
PR 057801/O-7

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:E51A62D2

CONSAMU
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE PR						**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE PR**		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						**CNPJ 17.420.047/0001-07**		
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
JANEIRO A DEZEMBRO/2017								
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO								
RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº 72/2012, art.15, inciso IB, a)						R$ 1,00		
Unidade Gestora: Consórcio Intermunicipal Samu Oeste PR								
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (F) = (A - (B+C+D+E))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCICIO**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E		**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERICICIOS ANTERIORES (D)**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)**			
		NÃO PAGOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (B)	**DO EXERCICIO (C)**					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**1.527.869,85**	**-**	**154.891,82**	**-**	**-**	**1.372.978,03**	**42.494,39**	**-**
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.527.869,85	-	154.891,82	-	-	1.372.978,03	42.494,39	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO	**456.038,27**	**-**	**136.899,29**	**-**	**-**	**319.138,98**	**964.014,70**	**-**

VINCULADOS (II)								
Manutenção Contratos de Programa	-	-	22.804,56	-	-	-22.804,56	145.674,11	-
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	455.614,25	-	114.094,73	-	-	341.519,52	818.340,59	-
Recursos Ordinários (Livres)	424,02	-	-	-	-	424,02	-	-
Retenções de Caráter Consignatório	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	**1.983.908,12**	**-**	**291.791,11**	**-**	**-**	**1.692.117,01**	**1.006.509,09**	**-**
FONTE: Contabilidade, Unidade Responsável: Consórcio Intermunicipal Samu Oeste PR, Emitido em: 02/03/2018, 10h e 05m.								

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente
CONSAMU

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral
CONSAMU

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro/Contábil

ADÃO JOSEVAN KALISKIEVICZ JÚNIOR
Controle Interno

ADRIANA APARECIDA DEON
Contadora
CRC PR-057801/O-7

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:F17A0CFE

CONSAMU
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE PR
CNPJ 17.420.047/0001-07
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Período: Exercício de 2017

Unidade Gestora: Consórcio Intermunicipal Samu Oeste PR					R$ 1,00
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	34.966.049,31	31.423.115,13	PESSOAL E ENCARGOS	30.112.810,00	25.388.964,55
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	34.966.049,31	31.423.115,13	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	25.746.433,06	21.316.371,67
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	83.923,40	53.036,44	ENCARGOS PATRONAIS	1.963.017,02	1.765.865,64
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	83.923,40	53.036,44	BENEFÍCIOS A PESSOAL	1.920.140,04	1.680.220,16
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	2.628.034,78	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	483.219,88	626.507,08
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	2.628.034,78	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	4.652.423,24	3.782.334,73
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	273.203,79	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.351.025,96	2.164.832,74
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	273.203,79	SERVIÇOS	2.176.060,75	1.534.729,08
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	246.219,21	113.803,62	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	125.336,53	82.772,91
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	266,30	23,77	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	47.706,77	282.836,22
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	245.952,91	113.779,85	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	43.824,18	282.399,62
			JUROS E ENCARGOS DE MORA	3.882,59	436,60
			TRIBUTÁRIAS	0,00	27.479,92
			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	27.479,92
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	15.738,50	148.000,00
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	15.738,50	148.000,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	35.296.191,92	34.491.193,76	Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	34.828.678,51	29.629.615,42
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II): 467.513,41					

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação do Ativo	503.615,42	44.572,00
Desincorporação do Passivo	142.131,60	318.321,61
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: PRONIM CP - Contabilidade Pública, UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Intermunicipal Samu Oeste PR, 02/03/2018, 14h e 40m.		

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente
CONSAMU

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral
CONSAMU

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro/
Contábil

ADÃO JOSEVAN KALISKIEVICZ JÚNIOR
Controle Interno

ADRIANA APARECIDA DEON
Contadora
CRC PR-057801/O-7

Notas Explicativas – Demonstração das Variações Patrimoniais A Demonstração das Variações Patrimoniais é um Demonstrativo Contábil exigido pela Lei nº 4.320/1964 que diz:

"Art. 104. A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício."
Na referida demonstração, o Consórcio Intermunicipal Samu Oeste PR – CONSAMU no ano de 2017 verifica-se variações patrimoniais aumentativas no valor de R$ 35.296.191,92 (trinta e cinco milhões, duzentos e noventa e seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e dois centavos), um aumento de 2,33% em relação ao ano de 2016, aproximadamente, e variações diminutivas de R$ 34.828.678,51 (trinta e quatro milhões, oitocentos e vinte e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos), um aumento de 17,55% aproximadamente.
O destaque das variações aumentativas é a exploração de bens e direitos e prestação de serviços:

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Exploração de bens e direitos e prestação de serviços	R$ 34.966.049,31	R$ 31.423.115,13
Fonte: Departamento Financeiro e Contábil – CONSAMU		

O destaque das variações diminutivas é o valor gasto com remuneração a pessoal e serviços:

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal	R$ 25.746.433,06	R$ 21.316.371,67
Serviços	R$ 2.176.060,75	R$ 1.534.729,08
Fonte: Departamento Financeiro e Contábil – CONSAMU		

Diante de um aumento considerável das variações patrimoniais diminutivas o CONSAMU encerrou o exercício de 2017 apurando um superávit patrimonial no valor de R$ 467.513,41 (quatrocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e treze reais e quarenta e um centavos).

Variações Patrimoniais Aumentativas	35.296.191,82
Variações Patrimoniais Diminutivas	34.828.678,51
Superávit Patrimonial R$	467.513,41
Fonte: Departamento Financeiro e Contábil – CONSAMU	

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente
CONSAMU

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral
CONSAMU

ADÃO JOSEVAN KALISKIEVICZ JÚNIOR
Controlador Interno

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro/
Contábil

ADRIANA APARECIDA DEON
Contadora
CRC – PR 057801/O-7

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:980BDEDE

PROJUR
LEI Nº 2.048/2018 DATA: 18.04.2018

LEI Nº 2.048/2018
Data: 18.04.2018

Ementa: autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2018 (Lei Municipal 2.036 de 27/12/2017) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.015 de 06/07/2017 e alterado pela Lei Municipal 2.037 de 27/12/2017), para a criação de dotação por Credito Especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 11.506.130,00 (onze milhões, quinhentos e seis mil, cento e trinta reais), e por redução R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalizando R$ 11.508.630,00 (onze milhões, quinhentos e oito mil, seiscentos e trinta reais).

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2018 - LOA (Lei Municipal 2.036 de 27/12/2017), por Credito Especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 11.506.130,00 (onze milhões, quinhentos e seis mil, cento e trinta reais), mediante a inclusão de nova natureza de despesa, conforme:

Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 3 - Diretoria de Habitação			
Ação: 1003 - Construções Executadas pela Habitação			
Funcional: 0016.0482.0014			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	3339093000000000000 - Indenizações e Restituições	973	100,00
	3449051000000000000 - Obras e instalações	973	1.345.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 1005 - Construções, Reformas e Aquisição de Bens da Administração e Controle			
Funcional: 0004.0122.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	3339093000000000000 - Indenizações e Restituições	970	100,00
	3339093000000000000 - Indenizações e Restituições	971	100,00
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	970	8.000,00
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	971	80.000,00
Ação: 1007 - Construções, Reformas nas Instalações do Porto Internacional e da Inspetoria da receita Federal			
Funcional: 0015.0452.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	3449051000000000000 - Obras e instalações	**972**	2.471.000,00
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	**972**	197.000,00
	3339093000000000000 - Indenizações e Restituições	972	100,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 2028 - Manutenção das Atividades do Porto Internacional			
Funcional: 0015.0452.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	3339030000000000000 - Material de consumo	972	28.600,00
	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	972	35.200,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	3339030000000000000 - Material de consumo	974	10.000,00
	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	974	100,00
	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	353	100,00
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	353	120.000,00
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	518	215.000,00
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	974	30.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	975	100,00
	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	976	100,00
	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	977	100,00
	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	965	100,00
	3449051000000000000 - Obras e instalações	975	450.000,00
	3449051000000000000 - Obras e instalações	965	1.246.000,00
	3449051000000000000 - Obras e instalações	976	1.000.000,00
	3449051000000000000 - Obras e instalações	977	1.400.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1018 - Construções em Escoamento de Água e Saneamento			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	972	100,00
	3449051000000000000 - Obras e instalações	972	540.000,00
Ação: 2071 - Manutenção das Atividades de Obras			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	978	100,00
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	978	350.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo			
Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	979	100,00
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	979	100.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária			
Ação: 1021 - Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente			
Funcional: 0020.0606.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	980	10,00
	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	981	10,00
	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	982	10,00
	3449051000000000000 - Obras e instalações	965	800.000,00
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	965	52.000,00
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	980	287.000,00
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	981	390.000,00
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	982	350.000,00

TOTAL	11.506.130,00

Art. 2º Em decorrência da abertura do Crédito Especial por excesso de arrecadação no presente Projeto Lei, no montante de R$ 11.506.130,00 (onze milhões, quinhentos e seis mil, cento e trinta reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2018 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 3 - Diretoria de Habitação			
Ação: 1003 - Construções Executadas pela Habitação			
Funcional: 0016.0482.0014			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	33390930000000000000 - Indenizações e Restituições	973	100,00
	34490510000000000000 - Obras e instalações	973	1.345.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 1005 - Construções, Reformas e Aquisição de Bens da Administração e Controle			
Funcional: 0004.0122.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	33390930000000000000 - Indenizações e Restituições	970	100,00
	33390930000000000000 - Indenizações e Restituições	971	100,00
	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	970	8.000,00
	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	971	80.000,00
Ação: 1007 - Construções, Reformas nas Instalações do Porto Internacional e da Inspetoria da receita Federal			
Funcional: 0015.0452.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	34490510000000000000 - Obras e instalações	**972**	2.471.000,00
	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	**972**	197.000,00
	33390930000000000000 - Indenizações e Restituições	972	100,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 2028 - Manutenção das Atividades do Porto Internacional			
Funcional: 0015.0452.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	33390300000000000000 - Material de consumo	972	28.600,00
	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	972	35.200,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	33390300000000000000 - Material de consumo	974	10.000,00
	33390930000000000000 - Indenizações e restituições	974	100,00
	33390930000000000000 - Indenizações e restituições	353	100,00
	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	353	120.000,00
	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	518	215.000,00
	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	974	30.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	33390930000000000000 - Indenizações e restituições	975	100,00
	33390930000000000000 - Indenizações e restituições	976	100,00
	33390930000000000000 - Indenizações e restituições	977	100,00
	33390930000000000000 - Indenizações e restituições	965	100,00
	34490510000000000000 - Obras e instalações	975	450.000,00
	34490510000000000000 - Obras e instalações	965	1.246.000,00
	34490510000000000000 - Obras e instalações	976	1.000.000,00
	34490510000000000000 - Obras e instalações	977	1.400.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1018 - Construções em Escoamento de Água e Saneamento			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	33390930000000000000 - Indenizações e restituições	972	100,00
	34490510000000000000 - Obras e instalações	972	540.000,00
Ação: 2071 - Manutenção das Atividades de Obras			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	33390930000000000000 - Indenizações e restituições	978	100,00
	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	978	350.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo			
Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	33390930000000000000 - Indenizações e restituições	979	100,00
	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	979	100.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária			
Ação: 1021 - Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente			
Funcional: 0020.0606.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	33390930000000000000 - Indenizações e restituições	980	10,00
	33390930000000000000 - Indenizações e restituições	981	10,00
	33390930000000000000 - Indenizações e restituições	982	10,00
	34490510000000000000 - Obras e instalações	965	800.000,00
	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	965	52.000,00

	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	980	287.000,00
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	981	390.000,00
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	982	350.000,00
TOTAL			**11.506.130,00**

Art. 3º Em face da abertura do Crédito Especial por excesso de arrecadação no presente Projeto Lei, no montante de R$ 11.506.130,00 (onze milhões, quinhentos e seis mil, cento e trinta reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2018 nas ações orçamentária estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.015 de 06/07/2017 e alterado pela Lei Municipal 2.037 de 27/12/2017), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo.

Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 3 - Diretoria de Habitação			
Ação: 1003 - Construções Executadas pela Habitação			
Funcional: 0016.0482.0014			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	3339093000000000000 - Indenizações e Restituições	973	100,00
	3449051000000000000 - Obras e instalações	973	1.345.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 1005 - Construções, Reformas e Aquisição de Bens da Administração e Controle			
Funcional: 0004.0122.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	3339093000000000000 - Indenizações e Restituições	970	100,00
	3339093000000000000 - Indenizações e Restituições	971	100,00
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	970	8.000,00
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	971	80.000,00
Ação: 1007 - Construções, Reformas nas Instalações do Porto Internacional e da Inspetoria da receita Federal			
Funcional: 0015.0452.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	3449051000000000000 - Obras e instalações	**972**	2.471.000,00
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	**972**	197.000,00
	3339093000000000000 - Indenizações e Restituições	972	100,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 2028 - Manutenção das Atividades do Porto Internacional			
Funcional: 0015.0452.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	3339030000000000000 - Material de consumo	972	28.600,00
	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	972	35.200,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	3339030000000000000 - Material de consumo	974	10.000,00
	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	974	100,00
	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	353	100,00
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	353	120.000,00
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	518	215.000,00
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	974	30.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	975	100,00
	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	976	100,00
	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	977	100,00
	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	965	100,00
	3449051000000000000 - Obras e instalações	975	450.000,00
	3449051000000000000 - Obras e instalações	965	1.246.000,00
	3449051000000000000 - Obras e instalações	976	1.000.000,00
	3449051000000000000 - Obras e instalações	977	1.400.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1018 - Construções em Escoamento de Água e Saneamento			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	972	100,00
	3449051000000000000 - Obras e instalações	972	540.000,00
Ação: 2071 - Manutenção das Atividades de Obras			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	978	100,00
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	978	350.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo			
Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	979	100,00
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	979	100.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária			
Ação: 1021 - Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente			
Funcional: 0020.0606.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	980	10,00
	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	981	10,00

	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	982	10,00
	3449051000000000000 - Obras e instalações	965	800.000,00
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	965	52.000,00
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	980	287.000,00
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	981	390.000,00
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	982	350.000,00
TOTAL			**11.506.130,00**

Art. 4º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2018 - LOA (Lei Municipal 2.036 de 27/12/2017), por redução de dotação no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mediante a inclusão de nova natureza de despesa, conforme:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	360	2.500,00

Art. 5º Os recursos necessários para o Crédito Adicional Suplementar criado pelo artigo 3º, serão gerados pela redução das seguintes dotações LOA vigente no exercício de 2018 – Lei Municipal 2.036 de 27/12/2017:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1013 - Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1238	3449051000000000000 - Obras e instalações	360	2.500,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:516B1250

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 020/2018

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 20/2018 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo	: 42/2018
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Processo de Licitação	: 42/2018
	Data do Processo:	16/03/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	42/2018		
b) Licitação Nr.:	20/2018-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	19/04/2018		
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/LIG/ASSOCIAÇÃO, ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM PARA DIVERSAS MODALIDADES, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES.		
(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004385 - BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	12	0,0000	33.383,88
- 001053 - LIGA DE FUTEBOL DE NOVA ESPERANCA	6	0,0000	57.147,00
	18		90.530,88

Lobato, 19 de Abril de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:1712F7E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
ORDEM DE DIÁRIA 05-2018

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	N.º	Data	Local	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Amparo Legal
2018	005	26/02/2018	01	2001	33901400000000	DECRETO LEG.002/2017
2. BENEFICIÁRIO						
Servidor: LUIZ CARLOS DE SOUZA					CPF/MF: 722.583.659-53	
Cargo/Função: AGENTE POLÍTICO (VEREADOR)					Telefone:	
3. PROPONENTE						
Designante: OSVALDO PALMA						
Cargo/Função: VEREADOR PRESIDENTE						
Visto:						
4. META/ATIVIDADE						
Descrição das atividades:	-Assinar convênio em benefício da APAE-Marilena, junto ao Deputado Federal Edmar arruda.					
	-Participar de reunião no gabinete do Sr. José Alexandre, Superintendente da FUNASA no Paraná.					
	-Participar de reunião no gabinete do Deputado Estadual Mauro Moraes.					
	-Participar de reunião no gabinete do Chefe da Casa Civil no Paraná.					
Localidade(s):	CURITIBA-PR					
Período de afastamento:	26/02/2018 A 01/03/2018					
Meio de transporte:	() Aéreo		() Terrestre – Empresa omercial		(X) Oficial/Placa:	
Observações:	TRANSPORTE: Veículo Oficial do Poder Executivo do Município de Marilena – PLACA BCV-5550.					
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO						
Número de diárias	Valor Unitário				Valor Total	
02 DIÁRIAS COM PERNOITE	R$ 400,00				R$ 800,00	
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA						
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.						

OSVALDO PALMA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:D308895A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018 - PMM

PROCESSO Nº 032/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: PRG METALÚRGICA LTDA - ME

CNPJ N.º 14.657.666/0001-21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES, PORTÕES, JANELAS E BICICLETÁRIOS EM FERRO GALVANIZADO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**04 Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	04.122.0102.2009		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 331	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	337	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**07 Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade:	07.01 Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Funcional Prog:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 599	**Categoria Econ:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	601	33.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Prog:	08.244.0105.2014		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		
Reduzido: 674	**Categoria Econ:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ

Desdobramento Reduzido	675	33.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Prog:	08.241.0105.2022		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Convivência dos Idosos		
Reduzido: 1351	**Categoria Econ:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1352	33.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Prog:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI		
Reduzido: 805	**Categoria Econ:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	806	33.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Prog:	08.243.0105.6004		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1314	**Categoria Econ:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1315	33.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Prog:	08.244.0105.2019		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Centro Profissionalizante CCP		
Reduzido: 984	**Categoria Econ:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	4127	33.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Prog:	08.244.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido: 1072	**Categoria Econ:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1073	33.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CREAS		
Reduzido: 1172	**Categoria Econ:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1173	33.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**08 Secretaria Municipal de Educação e Cultura**		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria da Educação		
Reduzido: 1476	**Categoria Econ:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1481	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Prog:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1796	**Categoria Econ:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1801	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1828	**Categoria Econ:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1830	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Prog:	12.365.0108.2034		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2133	**Categoria Econ:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2135	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Prog:	12.365.0108.2034		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola		
Reduzido: 2303	**Categoria Econ:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	4129	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2304	**Categoria Econ:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	4243	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	08.04 Coordenação das Atividades da Cultura		
Funcional Prog:	13.391.0106.2036		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Cultura		
Reduzido: 2333	**Categoria Econ:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2334	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**09 Secretaria Mun. de Turismo, Esportes e Desenv. Econômico**		
Unidade:	09.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	23.122.0109.2039		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2504	**Categoria Econ:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2509	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	09.04 Coordenação das Atividades Esportivas Competitivas		
Funcional Prog:	27.812.0107.2043		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades Esportivas Competitivas		
Reduzido: 5073	**Categoria Econ:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	5122	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**10 Secretaria Mun. de Meio Amb, Hab, As Fundiários, Agric. e Pesca**		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	18.122.0111.2042		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2688	**Categoria Econ:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2694	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		

Secretaria:	**12 Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Prog:	10.301.0113.2052		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3367	**Categoria Econ:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3369	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Prog:	10.301.0113.2071		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3221	**Categoria Econ:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3231	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Prog:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3590	**Categoria Econ:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3592	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Prog:	10.304.0114.2059		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Vigilância em Saúde		
Reduzido: 3719	**Categoria Econ:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3720	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	303		
Secretaria:	**13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas**		
Unidade:	13.01 Defesa Social e Antidrogas		
Funcional Prog:	06.182.0115.2062		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		
Reduzido: 3832	**Categoria Econ:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3834	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		

PREÇOS REGISTRADOS:

COTA EXCLUSIVA					
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIT**	**TOTAL**
01	50	M²	Confecção e instalação de portão de correr, em ferro 3/8 com armação em ferro 3/16 x 1" galvanizada à fogo, com tranca, trilho, roldanas e guias, com tratamento nas soldas para evitar corrosão, pintado com fundo próprio para galvanizados e acabamento em esmalte sintético, eletrostática ou epóxi. A empresa deverá instalar os portões, chumbados em concreto nos locais definidos em ordem de serviço ou Nota de Empenho. Com fornecimento de materiais e mão de obra.	313,50	15.675,00
04	100	M²	Confecção de janela em duas folhas, de correr, com medidas diversas, confeccionada em cantoneiras e chapas de ferro galvanizado, pintada com fundo próprio para galvanizados e acabamento em esmalte sintético, eletrostática ou epóxi. A empresa deverá retirar as janelas existentes e instalar as janelas novas nos diversos departamentos das Secretarias Municipais com fornecimento de materiais e mão de obra.	329,00	32.900,00
06	50	M²	Confecção e instalação de portão com dobradiça tipo gonzo, em ferro barra quadrada 3/8 galvanizado a fogo (modelo tijolinhos de 10 cm x 6 cm cada), com tranca, com estrutura laterais em tubo galvanizado a fogo, pintura com fundo próprio para galvanizados e acabamento em esmalte sintético, eletrostatica ou epoxi. Fornecimento de material e instalação em local a ser designado pela Secretaria.	263,00	13.150,00
COTA RESERVADA (25%)					
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIT**	**TOTAL**
07	150	M²	Confecção e instalação de grade de segurança para portas e janelas, em ferro barra quadrada 3/8, galvanizada a fogo (modelo tijolinhos de 25 cm X 10 cm cada), pintada com fundo próprio para galvanizados e acabamento em esmalte sintético, eletrostática ou epóxi. A empresa deverá instalar as grades, chumbadas em concreto nos locais definidos em ordem de serviço ou Nota de Empenho. Com fornecimento de materiais e mão de obra. (cota reservada para ME e EPP).	235,00	35.250,00
TOTAL:					**R$96.975,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:611B44A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018 - PMM

PROCESSO Nº 032/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: PWB - MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA

CNPJ N.º 19.052.023/0001-78

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES, PORTÕES, JANELAS E BICICLETÁRIOS EM FERRO GALVANIZADO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**04 Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	04.122.0102.2009		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 331	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	337	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**07 Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade:	07.01 Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Funcional Prog:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 599	**Categoria Econ:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	601	33.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Prog:	08.244.0105.2014		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		
Reduzido: 674	**Categoria Econ:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	675	33.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Prog:	08.241.0105.2022		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Convivência dos Idosos		
Reduzido: 1351	**Categoria Econ:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1352	33.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Prog:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI		
Reduzido: 805	**Categoria Econ:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	806	33.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Prog:	08.243.0105.6004		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1314	**Categoria Econ:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1315	33.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Prog:	08.244.0105.2019		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Centro Profissionalizante CCP		
Reduzido: 984	**Categoria Econ:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	4127	33.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Prog:	08.244.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido: 1072	**Categoria Econ:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1073	33.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CREAS		
Reduzido: 1172	**Categoria Econ:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1173	33.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**08 Secretaria Municipal de Educação e Cultura**		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria da Educação		
Reduzido: 1476	**Categoria Econ:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1481	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Prog:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1796	**Categoria Econ:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1801	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1828	**Categoria Econ:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1830	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Prog:	12.365.0108.2034		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2133	**Categoria Econ:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2135	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Prog:	12.365.0108.2034		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola		
Reduzido: 2303	**Categoria Econ:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	4129	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2304	**Categoria Econ:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	4243	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	08.04 Coordenação das Atividades da Cultura		
Funcional Prog:	13.391.0106.2036		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Cultura		
Reduzido: 2333	**Categoria Econ:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2334	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		

Secretaria:	**09 Secretaria Mun. de Turismo, Esportes e Desenv. Econômico**		
Unidade:	09.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	23.122.0109.2039		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2504	**Categoria Econ:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2509	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	09.04 Coordenação das Atividades Esportivas Competitivas		
Funcional Prog:	27.812.0107.2043		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades Esportivas Competitivas		
Reduzido: 5073	**Categoria Econ:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	5122	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**10 Secretaria Mun. de Meio Amb, Hab, As Fundiários, Agric. e Pesca**		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	18.122.0111.2042		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2688	**Categoria Econ:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2694	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**12 Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Prog:	10.301.0113.2052		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3367	**Categoria Econ:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3369	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Prog:	10.301.0113.2071		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3221	**Categoria Econ:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3231	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Prog:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3590	**Categoria Econ:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3592	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Prog:	10.304.0114.2059		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Vigilância em Saúde		
Reduzido: 3719	**Categoria Econ:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3720	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	303		
Secretaria:	**13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas**		
Unidade:	13.01 Defesa Social e Antidrogas		
Funcional Prog:	06.182.0115.2062		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		
Reduzido: 3832	**Categoria Econ:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3834	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		

PREÇOS REGISTRADOS:

COTA EXCLUSIVA					
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIT**	**TOTAL**
02	30	UND	Confecção e instalação de bicicletário com medidas de 2,80m x 0,50m com capacidade mínima para 7 bicicletas confeccionada em ferro barra quadrada 3/8 galvanizada a fogo, pintado com fundo próprio para galvanizados e acabamento em esmalte sintético, eletrostática ou epóxi. A empresa deverá instalar os bicicletários, chumbados em concreto nos locais definidos em ordem de serviço ou Nota de Empenho. Com fornecimento de materiais e mão de obra.	118,50	3.555,00
03	40	M²	Confecção de portas com medidas diversas, confeccionadas em cantoneiras e chapas de ferro galvanizado a fogo, com caixilhos, dobradiças, fechaduras externas e tetra chave instalada, com no mínimo 02 cópias de chaves cada, pintada com fundo próprio para galvanizados e acabamento em esmalte sintético, eletrostática ou epóxi. A empresa deverá retirar as portas existentes e instalar as portas novas nos diversos departamentos das Secretarias Municipais com fornecimento de materiais e mão de obra.	332,50	13.300,00
05	20	SVÇ	Execução de troca de molas e fita em porta de aço, com regulagem e lubrificação da porta, com fornecimento de todo material necessário para execução dos serviços.	369,00	7.380,00
COTA PRINCIPAL (75%)					
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIT**	**TOTAL**
08	450	M²	Confecção e instalação de grade de segurança para portas e janelas, em ferro barra quadrada 3/8, galvanizada a fogo (modelo tijolinhos de 25 cm X 10 cm cada), pintada com fundo próprio para galvanizados e acabamento em esmalte sintético, eletrostática ou epóxi. A empresa deverá instalar as grades, chumbadas em concreto nos locais definidos em ordem de serviço ou Nota de Empenho. Com fornecimento de materiais e mão de obra.	221,50	99.675,00
TOTAL:					**R$123.910,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:EB53BD1A

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL

Município: MATINHOS	UF: ESTADO DO PARANÁ				Página 1 de 3
Balanço Patrimonial					
Período: Exercício de 2017					
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL					
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	243.505.394,13	241.007.308,57	**PASSIVO CIRCULANTE**	2.052.490,65	2.694.401,87
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	26.383.163,75	22.097.126,07	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR	89.880,60	92.109,05
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	203.345.872,12	207.502.620,97	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.084.258,93	1.560.579,33
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	537.716,62	686.468,96	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	878.351,12	1.041.713,49
ESTOQUES	13.207.649,65	10.695.050,58	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	11.635.944,34	6.823.977,01
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	30.991,99	26.041,99	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PR	6.517.970,59	999.946,59
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	139.559.685,36	134.734.212,77	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	5.082.541,80	5.788.598,47
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	36.210.697,69	39.725.780,15	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	35.431,95	35.431,95
IMOBILIZADO	103.348.987,67	95.008.432,62	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	369.376.644,50	366.223.142,46
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	206.220.067,61	212.632.535,52
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	2.431.873,01	2.431.873,01
			RESULTADOS ACUMULADOS	160.724.703,88	151.158.733,93
TOTAL	##########	**375.741.521,34**	**TOTAL**	**383.065.079,49**	**375.741.521,34**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	**383.065.079,49**	**375.741.521,34**
ATIVO FINANCEIRO	26.887.255,12	22.663.388,22
ATIVO PERMANENTE	356.177.824,37	353.078.133,12
PASSIVO (II)	**23.804.288,10**	**17.494.844,07**
PASSIVO FINANCEIRO	12.163.483,87	10.666.007,17
PASSIVO PERMANENTE	11.640.804,23	6.828.836,90
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**359.260.791,39**	**358.246.677,27**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	$0,00	$0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	$0,00	$0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	6.545.872,34	6.545.872,34
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	$0,00	$0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**6.545.872,34**	**6.545.872,34**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	$0,00	$0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	$0,00	$0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	$0,00	$0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	$0,00	$0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**$0,00**	**$0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS		**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
0	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.248.539,98	2.756.575,60
76	DETRAN	0,01	0,01
94	Retenções em caráter consignatório ocorridas no exercício	0,00	0,00
101	FUNDEF 60% - Exercício Corrente	73.577,75	-63.249,91
102	FUNDEF 40% - Exercício Corrente	143.452,66	1.134.555,60
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	114.228,55	6.040,53
104	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	13.087,95	12.245,28
105	Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente	189.427,15	111,70
107	Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente	1.075.630,35	1.139.697,06
108	Creche Junara	0,00	0,00
110	CRECHE MANGUE SECO	-304,68	-304,68
111	Merenda Escolar - Exercício Corrente	95.980,05	55.640,09
112	Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal	4.345,12	1.954,99
113	Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual	30.165,92	53.264,35
116	Programa Nacional de Alimentação de Creches - PNAC	4,13	3,91

PRONIM CP - Contabilidade Pública		Emitido em: 19/04/2018 08:30:47	
Município: MATINHOS	UF: ESTADO DO PARANÁ	Página 2 de 3	
Balanço Patrimonial			
Período: Exercício de 2017			
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL			
117	PEJA - Prog. Escolarização de Jovens e Adultos	0,00	0,00
118	EQUIPAMENTOS - PAR	2.888,80	2.733,61
119	PDDE	7.379,19	5.835,07
120	EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS- PAR	0,00	0,00
121	Recurso Federal - Apoio a creches	35.324,80	33.427,08
122	EQUIPAMENTOS - PAR AQUISIÇÃO CONJ ALUNO	3.680,52	3.482,79
123	BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PAR	0,00	0,00
124	Implantação Adequação Estruturas Esportivas Escolares	-187.812,39	188,30
125	Implantação/Adequação de Estruturas Esportivas Escolares PAC II	1.217,30	5.304,71
126	CRECHES BRASIL CARINHOSO	7.093,53	6.712,46
128	EI - NOVOS ESTABECIMENTOS	449.828,17	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	-900.072,95	10.411,07
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente	37.810,81	9.442,54
313	Receita Epidemiológica - Exercício Corrente	-9.431,22	-9.833,06
315	Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente	9.735,49	40.724,89

319	RECEITA CONVÊNIO DO FNS	0,00	0,00
320	CONVENIO 3295/2004 - FNS	4.355,33	4.355,33
321	Programa CAPS I (Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial	20.437,98	22.783,73
322	Programa Média e Alta Complexidade da Vigilância Sanitária	0,00	0,00
369	SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH	327.762,04	237.834,43
495	SUS - ATENÇÃO BASICA - EXERCICIO CORRENTE	1.082.664,99	1.330.461,30
496	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	316.869,89	309.988,85
497	VIGILANCIA EM SAUDE	349.162,40	381.710,67
498	SUS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - EXERCICIO CORRENTE	37.999,65	43.590,03
499	GESTÃO DO SUS	62.923,24	57.568,55
500	Bloco de Investimentos - Saúde	1.552.032,80	2.163.015,93
501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	17.759,32	26.780,47
504	OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS	202.584,64	66.104,79
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	7.652.507,47	3.552.091,31
509	Gerenciamento de Trânsito	219.546,63	81.121,33
510	TAXAS - Exercício Poder de Polícia	172.838,21	157.784,94
511	TAXAS - Prestaçao de Serviços	124.031,07	73.041,28
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)	42.388,16	853,28
515	FUNREBOM	322.730,70	335.522,47
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	135.411,31	106.886,20
556	Lei Pelé	45,28	45,28
607	OPERAÇÃO DE CRÉDITO-GIANAISO	0,00	-113.439,97
610	OPERAÇÃO DE CRÉDITO-REVITALIZAÇÃO ORLA	-56.539,32	-472.758,04
702	Programa de Erradicação de Trabalho Infantil - PETI	0,00	0,00
703	Programa Apoio a Pessoa Idosa - API	7,85	7,85
704	Programa Pessoa Portadora de Deficiência - PPD	0,00	0,00
710	Programa Bolsa Familia	0,00	0,00
711	Programa Bolsa Urbana - PETI	0,07	6.283,22
712	Programa Jornada Urbana - PETI	0,00	0,00
714	Proteção Social Especial Média Complexidade à Pessoa com Deficiência - PSE MC DEF	0,00	0,00
716	PAC/PROGRAMA DE AÇÃO COMUNITÁRIA/FNAS - Exercício Corrente	0,00	0,00
717	API/APOIO À PESSOA IDOSA/FNAS	0,00	0,00
718	PPD/Programa Pessoa Portadora de Deficiência (APAE) / FNAS	0,00	0,00
719	PSE - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	2.765,84
720	PSE-MC ERRAD.DO TRABALHO INFANTIL-JORNADA URBANA	-1,10	-1,10
721	PSB - PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO	0,00	1.249,06
722	IGD - BOLSA FAMÍLIA	589,96	4.635,96
723	PSE- MC ERRAD.TRAB.INFANTIL-BOLSA URBANA	4,10	4,10
726	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CARNAVAL 2007	0,00	60,11
728	FMAS - PVMC (Piso Variável de Média Complexidade)	0,00	4.385,73
736	FMAS BPFI	6.935,55	14.879,18
737	Patrulha Agricola	-1.042,50	-1.042,50
742	FMAS - Projovem Adolescente-PBVI	0,00	4.636,64
743	Piso fixo de média complexidade II - CREAS	4.648,35	10.939,09
744	BLOQUETES	-2,29	-2,29
745	CONV - HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL	0,00	0,00
748	CONV - ELABORA P M SANEAMENTO BASICO	-542,65	-542,65
749	CONV - CONSTRUÇÃO MERCADO MUNICIPAL	0,00	22.433,79
753	REURBANIZAÇÃO ROQUE VERNALHA E ALBANO MULLER	-12.692,13	-12.692,13
755	ACADÊMIAS AO AR LIVRE	0,00	0,00
PRONIM CP - Contabilidade Pública		Emitido em: 19/04/2018 08:30:47	
Município: MATINHOS	UF: ESTADO DO PARANÁ	Página 3 de 3	
Balanço Patrimonial			
Período: Exercício de 2017			
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL			
756	CONVENIO REVITALIZAÇÃO DA ORLA	-1.562.578,28	-2.360.183,75
760	Convênio SENASP/MJ nº 812139/14	7.495,01	63.612,40
761	Convênio Operação PR	121.766,20	2.758,24
762	RECAPE SEDU/PRCIDADE	0,00	-242.193,81
763	Receita JUCEPAR	6.973,85	1.955,27
764	CONVENIO EMERGENCIAL ORLA	0,00	805.120,98
765	Conv Agro Aquis trator	145.213,47	0,00
766	CONV AMPLIAÇÃO CRAS	195.775,41	0,00
768	CONVENIO CAMINHOES	287.311,18	0,00
934	Bloco de Proteção Básica (SUAS)	225.686,62	24.359,50
935	Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)	122.977,53	39.039,36
936	Componente para qualificação da gestão SUAS	141.956,27	34.606,81
Total das Fontes de Recursos:		14.723.771,25	11.997.381,05
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			
PRONIM CP - Contabilidade Pública		Emitido em: 19/04/2018 08:30:47	

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:09EF23EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA ORÇAMENTARIA	47.550.000,00	49.813.225,08	7.505.109,94	7.505.109,94	10b)0,00	42.308.115,14	6.244.742,58	6.244.742,58	100,00	43.568.482,50
ADMINISTRAÇÃO	8.600.000,00	7.969.191,99	967.976,89	967.976,89	12,90	7.001.215,10	728.005,60	728.005,60	11,66	7.241.186,39
Administração Geral	5.199.630,00	5.199.630,00	571.410,01	571.410,01	7,61	4.628.219,99	479.088,64	479.088,64	7,67	4.720.541,36
Administração Financeira	3.400.370,00	2.769.561,99	396.566,88	396.566,88	5,28	2.372.995,11	248.916,96	248.916,96	3,99	2.520.645,03
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.400.000,00	2.571.576,01	272.481,23	272.481,23	3,63	2.299.094,78	258.632,89	258.632,89	4,14	2.312.943,12
Assistência Comunitária	650.000,00	821.576,01	52.654,24	52.654,24	0,70	768.921,77	45.210,89	45.210,89	0,72	776.365,12
Administração Geral	1.750.000,00	1.750.000,00	219.826,99	219.826,99	2,93	1.530.173,01	213.422,00	213.422,00	3,42	1.536.578,00
SAÚDE	12.500.000,00	13.806.888,74	2.145.942,68	2.145.942,68	28,59	11.660.946,06	1.623.243,24	1.623.243,24	25,99	12.183.645,50
Ensino Fundamental	12.500.000,00	13.806.888,74	2.145.942,68	2.145.942,68	28,59	11.660.946,06	1.623.243,24	1.623.243,24	25,99	12.183.645,50
EDUCAÇÃO	17.200.000,00	17.296.894,33	2.513.089,66	2.513.089,66	33,49	14.783.804,67	2.270.629,25	2.270.629,25	36,36	15.026.265,08
Departamento de Cultura	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
Ensino Superior	100.000,00	100.000,00	44.788,80	44.788,80	0,60	55.211,20	27.391,00	27.391,00	0,44	72.609,00
Administração Geral	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Ensino Fundamental	16.850.000,00	16.946.894,33	2.468.300,86	2.468.300,86	32,89	14.478.593,47	2.243.238,25	2.243.238,25	35,92	14.703.656,08
CULTURA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Departamento de Cultura	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
URBANISMO	2.650.000,00	2.710.000,00	728.300,42	728.300,42	9,70	1.981.699,58	676.643,50	676.643,50	10,84	2.033.356,50
Serviços Urbanos	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
Infra-Estrutura Urbana	2.000.000,00	2.060.000,00	728.300,42	728.300,42	9,70	1.331.699,58	676.643,50	676.643,50	10,84	1.383.356,50
AGRICULTURA,MEIO AMBIENTE E TURISMO	2.300.000,00	3.558.674,01	831.084,98	831.084,98	11,07	2.727.589,03	641.354,02	641.354,02	10,27	2.917.319,99
Administração Geral	2.300.000,00	3.558.674,01	831.084,98	831.084,98	11,07	2.727.589,03	641.354,02	641.354,02	10,27	2.917.319,99
TRANSPORTE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transporte Rodoviário	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
FAZENDA	1.500.000,00	1.500.000,00	46.234,08	46.234,08	0,62	1.453.765,92	46.234,08	46.234,08	0,74	1.453.765,92
Administração Financeira	1.500.000,00	1.500.000,00	46.234,08	46.234,08	0,62	1.453.765,92	46.234,08	46.234,08	0,74	1.453.765,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
TOTAL	**47.550.000,00**	**49.813.225,08**	**7.505.109,94**	**7.505.109,94**	**100,00**	**42.308.115,14**	**6.244.742,58**	**6.244.742,58**	**100,00**	**43.568.482,50**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 05/abr/2018 as 15h e 10m.										

Prefeito
Secretario de Fazenda
Tesoureiro

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:6FBE1A2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 605/2013 – OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do **RG n° 7.298.386-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n°028.032.159-77**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **OLAVO VIDAL CORREIA FILHO E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.792.387/0001-10**, neste ato representada pelo **Sr. OLAVO VIDAL CORREIA FILHO**, portador do **CPF nº 244.951.749-91**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com as disposições legais, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 605/2013**, processo nº 4349/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O presente Termo Aditivo tem por objeto o remanejamento de itens do contrato, sem a alteração do valor, visando apenas a alteração do objeto contratado que passará a vigorar com a seguinte redação:

Exames:	Valor unitário:	Valor total :	Quantidade de exames licitados :	DEIXAR COM :	Diminuir em :	Valor em R$:
DIHIDROXIVITAMINA D	49,250	2.462,50	50	5	45	246,25
ALFA HIDROXIPROGESTERONA	27,120	1.356,00	50	5	45	135,6
CETOSTEROIDES NEUTROS TOTAIS	21,480	1.074,00	50	5	45	107,4
HIDROXIESTEROIDES	27,120	1.356,00	50	5	45	135,6
HIDROXIVITAMINA D	55,800	2.790,00	50	5	45	279
ACETILCOLINA, ANTICORPO LIGADOR DO RECPTOR	322,090	9.662,70	30	5	25	1610,45
ACIDO 5 HIDROXI INDOLACETICO	21,480	644,40	30	5	25	107,4
ACIDO CITRICO - CITRATO	20,150	604,50	30	5	25	100,75
ACIDO DELTA AMINO LEVULINICO	9,990	299,70	30	5	25	49,95
ACIDO FENILGLIOXILICO	16,100	483,00	30	5	25	80,5
ACIDO FOLICO	17,160	858,00	50	5	45	85,8
ACIDO HIPURICO	13,470	404,10	30	5	25	67,35
ACIDO HOMO VANILICO	21,480	644,40	30	5	25	107,4
ACIDO LATICO	6,600	198,00	30	5	25	33
ACIDO MANDELICO	13,470	404,10	30	5	25	67,35
ACIDO METIL HIPURICO	16,100	483,00	30	5	25	80,5
ACIDO METIL MALONICO	277,750	8.332,50	30	2	28	555,5
ACIDO TRICLOROACETICO	16,100	483,00	30	2	28	32,2
ACIDO URICO	3,610	108,30	30	300	-270	1083

ACIDO URICO URINARIO	3,610	180,50	50	10	40	36,1
ACIDO VALPROICO - VALPROATO DE SODIO	29,400	882,00	30	10	20	294
ACIDO VANILMANDELICO	189,100	1.891,00	10	10	0	1891
ACTH - HORMONIO ADRENOCORTICOTROFICO	54,510	545,10	10	10	0	545,1
ADENOVIRUAS IGG	16,710	501,30	30	10	20	167,1
ADENOVIRUS	22,870	686,10	30	10	20	228,7
AGREGAÇÃO PLAQUETARIA	51,180	1.535,40	30	10	20	511,8
ALBUMINA	3,610	108,30	30	10	20	36,1
ALBUMINA URINARIA	3,610	108,30	30	10	20	36,1
ALCOOL ETILICO	3,170	95,10	30	10	20	31,7
ALDOLASE	6,480	194,40	30	10	20	64,8
ALDOSTERONA	35,610	1.068,30	30	10	20	356,1
ALFA 1 - ANTI TRIPSINA	12,840	385,20	30	10	20	128,4
ALFA 1 - GLICOPROTEINA ACIDA	10,650	319,50	30	10	20	106,5
ALFA FETO PROTEINA - AFP	26,110	783,30	30	10	20	261,1
ALUMINIO	25,820	774,60	30	10	20	258,2
ALUMINIO URINARIO	25,820	774,60	30	10	20	258,2
AMILASE	6,600	198,00	30	10	20	66
AMILASE URINARIA	6,600	198,00	30	10	20	66
AMONIA	20,150	604,50	30	10	20	201,5
ANATOMO PATOLOGICO	22,500	675,00	30	10	20	225
ANCA - ANTICORPOS ANTI CITOPLASMA DE NEUTROFILOS	22,870	686,10	30	10	20	228,7
ANDROSTENEDIONA	43,640	1.309,20	30	10	20	436,4
ANFETAMINAS	103,750	3.112,50	30	10	20	1037,5
ANTI HAV IGG - HEPATITE A	16,710	6.684,00	400	10	390	167,1
ANTI HAV IGM - HEPATITE A	20,190	8.076,00	400	10	390	201,9
ANTI HBC IGG - HEPATITE B	16,710	6.684,00	400	10	390	167,1
ANTI HBC HEPATITE B	20,190	8.076,00	400	10	390	201,9
ANTI HBE - HEPATITE B	16,710	6.684,00	400	10	390	167,1
ANTI HBS - HEPATITE B	16,710	6.684,00	400	30	370	501,3
ANTI HCV - HEPATITE C	22,870	9.148,00	400	30	370	686,1
ANTI LKM1	26,880	10.752,00	400	10	390	268,8
ANTI TROMBINA III	33,400	1.002,00	30	10	20	334
ANTI - ENA (RNP)	16,710	501,30	30	10	20	167,1
ANTIBIOGRAMA	23,640	2.364,00	100	1000	-900	23640
ANTICOAGULANTE LUPICO	17,200	516,00	30	10	20	172
ANTICORPO ANTI-ILHOTA	26,880	806,40	30	10	20	268,8
ANTICORPOS SSB - LA	16,710	501,30	30	10	20	167,1
ANTICORPOS ANTI MI-2	22,270	668,10	30	10	20	222,7
ANTICORPOS ANTI MICROSSOMAL - ANTI TPO	28,680	860,40	30	10	20	286,8
ANTICORPOS ANTI SCL 70	16,710	501,30	30	10	20	167,1
ANTICORPOS ANTI TIREOGLOBULINA	35,610	1.068,30	30	10	20	356,1
ANTICORPOS ANTI TRANSGLUTAMINASE TECIDUAL	49,760	1.492,80	30	10	20	497,6
ANTICORPOS ANTI TRANSGLUTAMINASE TECIDUAL	49,760	1.492,80	30	10	20	497,6
ANTICORPOS ANTI - HIV I E II	30,930	9.279,00	300	100	200	3093
ANTIESTREPTOLISINA "O"	11,040	331,20	30	100	-70	1104
ANTIGENO AUSTRALIA	23,910	717,30	30	100	-70	2391
ANTIGENO CARCIOEMBRIOGENICO - CEA	30,930	927,90	30	20	10	618,6
APOLIPORPROTEINA A-1	16,000	480,00	30	10	20	160
APOLIPOPROTEINA B	16,000	480,00	30	10	20	160
AVIDEZ PARA CITOMEGALOVIRUS	30,930	927,90	30	10	20	309,3
AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	30,930	927,90	30	10	20	309,3
BAARB - BACILOSCOPIA	6,750	202,50	30	200	-170	1350
BAAR - CULTURA	46,380	1.391,40	30	200	-170	9276
BACTERIOSCOPIA DEN FEZEZ	6,750	202,50	30	10	20	67,5
BARBITURICOS	30,680	920,40	30	10	20	306,8
BETA 2 - GLICOPROTEINA I (ANTICORPOS IGG + IGM)	9,000	270,00	30	10	20	90
BETA 2 MICROGLOBULINAS	30,930	927,90	30	10	20	309,3
BILIRRUBINAS	3,610	1.444,00	400	500	-100	1805
BLASTOMICOSE	16,710	501,30	30	10	20	167,1
BNP - PEPTIDEO NATRIURETICO CEREBRAL	74,100	2.223,00	30	10	20	741
BRUCELOSE	16,710	501,30	30	10	20	167,1
BRUCELOSE, ANTICORPOS	16,710	501,30	30	10	20	167,1
BRUCELOSE ANTICORPOS	20,190	605,70	30	10	20	201,9
CA 125	30,930	927,90	30	10	20	309,3
CA 15-3	30,930	927,90	30	10	20	309,3
CA 19-9	30,930	927,90	30	10	20	309,3
CA 72-4	30,930	927,90	30	10	20	309,3
CACHUMBA (PARATEDITE)	44,450	4.445,00	100	10	90	444,5
CACHUMBA IGM (PARATEDITE)	46,360	4.636,00	100	10	90	463,6
CADMIO	25,820	774,60	30	10	20	258,2
CADMIO URINARIO	25,760	772,80	30	10	20	257,6
CALCIO	3,610	108,30	30	30	0	108,3
CALCIO IONICO	9,990	299,70	30	10	20	99,9
CALCIO URINARIO	3,610	108,30	30	10	20	36,1
CALCITONINA	63,650	1.909,50	30	10	20	636,5
CAPACIDADE TOTAL DE COMBINAÇÃO DO FERRO	4,980	149,40	30	10	20	49,8
CARBAMAZEPINA	30,680	920,40	30	10	20	306,8
CARBOXIHEMOGLOBINA	8,610	258,30	30	10	20	86,1
CARDIOLIPINA IGA, AUTO ANTICORPOS	22,870	686,10	30	10	20	228,7
CARDIOLIPINA IGG, AUTO ANTICORPOS	16,710	501,30	30	10	20	167,1
CARDIOLIPINA IGM, AUTO ANTICORPOS	22,870	686,10	30	10	20	228,7
CATECOLAMINAS (URINA 24 HORAS) FRAÇOES	19,000	570,00	30	10	20	190
CATECOLAMINAS - FRAÇOES	21,090	632,70	30	10	20	210,9
CCP, ANTICORPOS ANTI	99,000	2.970,00	30	10	20	990
CELULAS L.E.	11,040	331,20	30	10	20	110,4
CERULOPLASMINA	10,650	319,50	30	10	20	106,5
CHAGAS - TRYPANOSOMA CRUZI, ANTICORPOS LGG	16,710	1.671,00	100	10	90	167,1

CHAGAS - TRYPANOSOMA CRUZI, ANTICORPOS IGM	20,190	2.019,00	100	10	90	201,9
CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGG, ANTICORPOS ANTI	20,190	2.019,00	100	10	90	201,9
CHUMBO	8,610	861,00	100	10	90	86,1
CISTICERCOSE (ELISA)	20,190	605,70	30	10	20	201,9
CISTINA 24 HORAS - PESQUISA	30,680	920,40	30	10	20	306,8
CITOGRAMA (CITOLOGIA)	7,560	1.134,00	150	10	140	75,6
CITOLOGIA CERVICO VAGINAL	9,270	1.390,50	150	60	90	556,2
CITOMEGALOVIRUS IGG	16,320	2.448,00	150	10	140	163,2
CITOMEGALOVIRUS IGM	19,810	2.971,50	150	10	140	198,1
CITRATO - ACIDO CITRICO	20,150	604,50	30	10	20	201,5
CKMB - CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	20,150	604,50	30	300	-270	6045
CLEARENCE DE CREATININA	9,990	299,70	30	10	20	99,9
CLORO	3,610	1.083,00	300	10	290	36,1
COAGULOGRAMA	22,480	6.744,00	300	300	0	6744
COBRE	30,680	920,40	30	100	-70	3068
COCAINA, TESTE DE TRIAGEM	110,240	3.307,20	30	100	-70	11024
COLESTEROL HDL	4,980	1.992,00	400	3000	-2600	14940
COLESTEROL LDL	6,600	2.640,00	400	3000	-2600	19800
COLESTEROL TOTAL	3,610	1.444,00	400	3000	-2600	10830
COLESTEROL VLDL	6,600	2.640,00	400	10	390	66
COLINESTERASE	8,610	258,30	30	5	25	43,05
COMPLEMENTO C3	12,840	385,20	30	5	25	64,2
COMPLEMENTO C4	12,840	385,20	30	5	25	64,2
COMPLEMENTO SERICO - CH 50	10,650	319,50	30	5	25	53,25
COOMBS DIRETO	5,790	173,70	30	5	25	28,95
COOMBS INDIRETO	16,810	504,30	30	30	0	504,3
COPROCULTURA	29,870	896,10	30	5	25	149,35
COPROLOGICO FUNCIONAL	14,770	443,10	30	5	25	73,85
COPROPORFIRINAS, DOSAGEM	14,770	443,10	30	5	25	73,85
COPROPORFIRINAS, DOSAGEM	13,470	404,10	30	5	25	67,35
COQUELUCHE - B. PERTUSSIS (IGG)	9,000	450,00	50	5	45	45
COQUELUCHE - B PERTUSSIS (IGM)	9,000	450,00	50	5	45	45
CORTISOL	27,390	821,70	30	5	25	136,95
CORTISOL LIVRE	21,090	632,70	30	5	25	105,45
CORTISOL URINARIO	21,090	632,70	30	5	25	105,45
CORTININA URINARIA	91,900	2.757,00	30	5	25	459,5
CPK - MB	30,680	920,40	30	300	-270	9204
CREATININA	3,610	1.083,00	300	1500	-1200	5415
CRATININA URINARIA	3,610	1.083,00	300	10	290	36,1
CREATINOFOSFOQUINASE - CPK	9,990	2.997,00	300	150	150	1498,5
CROMO	30,680	920,40	30	5	25	153,4
CROMO URINARIO	30,680	920,40	30	5	25	153,4
CULTURA BACTERIOLOGICA	21,210	4.242,00	200	5	195	106,05
CULTURA PARA FUNGOS	22,630	4.526,00	200	5	195	113,15
CULTURA PARA MYCOPLASMA	29,870	2.987,00	100	5	95	149,35
CURVA GLICEMICA	17,160	514,80	30	5	25	85,8
CURVA GLICEMICA - GESTANTES	17,160	5.148,00	300	5	295	85,8
DEHIDROEPIANDROSTERONA	35,610	3.561,00	100	5	95	178,05
DEHIDROGENASE LACTICA LDH	6,600	330,00	50	5	45	33
DENGUE LGG	26,880	2.150,40	80	5	75	134,4
DENGUE LGM	26,880	2.150,40	80	5	75	134,4
DENGUE, ANTICORPOS LGG	26,880	1.344,00	50	5	45	134,4
DENGUE ANTICORPOS LGM	26,800	1.340,00	50	5	45	134
DIHIDROTESTOSTERONA - DHT	43,640	2.182,00	50	5	45	218,2
DIMERO D	74,100	2.223,00	30	30	0	2223
ELETROFORESE DE HEMAGLOBINAS	20,150	604,50	30	50	-20	1007,5
ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	17,160	514,80	30	5	25	85,8
ELETROFORESE DE PROTEINAS	17,160	514,80	30	5	25	85,8
ENDOMISIO IGA, ANTICORPOS ANTI	30,930	927,90	30	5	25	154,65
EPSTEIN BAR - IGG	20,190	605,70	30	5	25	100,95
EPSTEIN BAAR - IGM	22,870	686,10	30	5	25	114,35
ERROS INATOS DO METABOLISMO	48,950	1.468,50	30	5	25	244,75
ESPERMOGRAMA	29,870	896,10	30	5	25	149,35
ESTRADIOL	27,780	833,40	30	5	25	138,9
ESTRADIOL LIVRE	35,610	1.068,30	30	5	25	178,05
ESTRONA - E1	35,610	1.068,30	30	5	25	178,05
EXAME A FRESCO	6,750	202,50	30	5	25	33,75
EXAME DE LIQUIDO CEFALORRAQUIDIANO (LIQUOR)	81,460	2.443,80	30	5	25	407,3
EXAME BACTERIOSCOPICO	7,520	376,00	50	5	45	37,6
FALCIZAÇÃO	3,990	119,70	30	5	25	19,95
FATOR ANTI NUCLEAR - FAN	11,040	331,20	30	10	20	110,4
FATOR II DA COAGULAÇÃO	46,320	1.389,60	30	10	20	463,2
FATOR IX DA COAGULAÇÃO	46,320	1.389,60	30	10	20	463,2
FATOR REUMATOIDE	10,650	319,50	30	10	20	106,5
FATOR RH	5,790	173,70	30	100	-70	579
FENITOINA	30,680	920,40	30	10	20	306,8
FENOBARBITAL	30,680	1.534,00	50	10	40	306,8
FENOL	16,100	483,00	30	10	20	161
FERRITINA	19,000	570,00	30	10	20	190
FERRO SERICO	4,980	149,40	30	10	20	49,8
FLUORETO URINARIO	13,470	404,10	30	10	20	134,7
FORMALDEIDO (FORMOL)	20,150	604,50	30	10	20	201,5
FOSFATASE ACIDA TOTAL	6,600	198,00	30	10	20	66
FOSFATASE ALCALINA	6,600	198,00	30	50	-20	330
FOSFOLIPIDES	4,980	149,40	30	10	20	49,8
FOSFORO	3,610	108,30	30	10	20	36,1
FOSFORO URINARIO	9,120	273,60	30	10	20	91,2
FRUTOSAMINA	6,600	198,00	30	2	28	13,2
FSH - HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE	19,650	589,50	30	50	-20	982,5

FTA-ABS IGG (TREPONEMA IGG)	11,810	354,30	30	5	25	59,05
FTA-ABS IGM (TREPONEMA IGM)	11,040	331,20	30	5	25	55,2
GAD, AUTO ANTICORPOS	63,150	1.894,50	30	5	25	315,75
GALACTOSE	13,470	404,10	30	10	20	134,7
GAMA GT	6,600	198,00	30	400	-370	2640
GASTRINA	35,610	1.068,30	30	10	20	356,1
GLIADINA IGA, ANTICORPOS ANTI	22,870	686,10	30	2	28	45,74
GLIADINA IGG, ANTICORPOS ANTI	16,710	501,30	30	2	28	33,42
GLICOSE	3,610	722,00	200	3000	-2800	10830
GLICOSE POS-PRANDIAL	3,610	722,00	200	50	150	180,5
GLUCAGON	37,280	745,60	20	2	18	74,56
GORDURA FECAL - PESQUISA	25,050	751,50	30	2	28	50,1
GRUPO SANGUINEO	5,790	1.158,00	200	200	0	1158
HBE-AG	30,930	9.279,00	300	10	290	309,3
HCG - SUB UNIDADE BETA	15,150	4.545,00	300	10	290	151,5
HCG QUANTITATIVO	18,490	5.547,00	300	30	270	554,7
HELICOBACTER PYLORI, ANTICORPOS LGG	26,880	1.344,00	50	5	45	134,4
HELICOBACTER PYLORI, ANTICORPOS LGM	30,930	1.546,50	50	5	45	154,65
HEMOCULTURA AUTOMATIZADA	29,870	896,10	30	2	28	59,74
HEMOGLOBINA GLICADA	16,580	1.658,00	100	1500	-1400	24870
HEMOGRAMA COMPLETO	7,950	2.385,00	300	3000	-2700	23850
HEMOSSEDINEBTAÇÃO - VHS	3,610	722,00	200	15	185	54,15
HEPATITE - A	16,710	5.013,00	300	5	295	83,55
HEPATITE A, ANTI HAV IGM	20,190	6.057,00	300	5	295	100,95
HEPATITE B, ANTI HBC LGG	16,710	5.013,00	300	5	295	83,55
HERPESVIRUS SIMPLES I E II ANTICORPOS LGM	16,710	1.671,00	100	5	95	83,55
HERPESVIRUS SIMPLES I E II ANTICORPOS LGG	16,710	1.671,00	100	5	95	83,55
HEXANODIONA	20,150	604,50	30	5	25	100,75
HIV 1 E 2 PESQUISA DE ANTIGENOS E ANTICORPOS	26,880	1.344,00	50	50	0	1344
HIV, ANTICORPOS ANTI-PESQUISA	146,000	7.300,00	50	50	0	7300
HOMOCISTEINA	30,680	920,40	30	5	25	153,4
HORMONIO DO CRESCIEMNTO -HGH	27,400	822,00	30	5	25	137
HTLV I E II, ANTICORPOS ANTI-PESQUISA	37,730	1.131,90	30	5	25	188,65
IGA - IMUGLOBINA "A"	11,040	4.416,00	400	5	395	55,2
IMUGLOBINA D	26,140	7.842,00	300	5	295	130,7
IMUGLOBINA "E"	18,880	3.776,00	200	5	195	94,4
IGE ESPECIFICO P/ BATATA	16,710	501,30	30	1	29	16,71
IGE ESPECIFICO P/ BETA LACTOGLOBULINA	16,710	501,30	30	1	29	16,71
IGE ESPECIFICO P/ CARNE DE GALINHA	16,710	501,30	30	1	29	16,71
IGE ESPECIFICO P/ CARNE DE PORCO	16,710	501,30	30	1	29	16,71
IGE ESPECIFICO P/ CORNE DE VACA	16,710	501,30	30	1	29	16,71
IGE ESPECIFICO P/ CASPA DE CÃO	16,710	501,30	30	1	29	16,71
IGE ESPECIFICO P/ CLARA DE OVO	16,710	501,30	30	1	29	16,71
IGE ESPECIFICO P/ EPITELIO E CASPA DE GATO	16,710	501,30	30	1	29	16,71
IGE ESPECIFICO P/ GEMA DE OVO	16,710	501,30	30	1	29	16,71
IGE ESPECIFICO P/ GLUTEN	16,710	501,30	30	1	29	16,71
IGE ESPECIFICO P/ GRAO DE SOJA	16,710	501,30	30	1	29	16,71
IGE ESPECIFICO P/ LEITE	16,710	501,30	30	1	29	16,71
IGE ESPECIFICO P/ MILHO	16,710	501,30	30	1	29	16,71
IGE ESPECIFICO P/ OVO	16,710	501,30	30	1	29	16,71
IGE ESPECIFICO P/ TOMATE	16,710	501,30	30	1	29	16,71
IGE ESPECIFICO P/ TRIGO	16,710	501,30	30	1	29	16,71
IGE ESPECIFICO P/ ALFA LACTOALBUMINA	16,710	501,30	30	1	29	16,71
IGE ESPECIFICO P/ AMENDOIM	16,710	501,30	30	1	29	16,71
IGE ESPECIFICO P/ AMOXICILINA	16,710	501,30	30	1	29	16,71
IGE ESPECIFICO P/ BLOMIA TROPICALIS	16,710	501,30	30	1	29	16,71
IGE ESPECIFICO P/ CAMARAO	16,710	501,30	30	1	29	16,71
IGE ESPECIFICO P/ CARANGUEJO	16,710	501,30	30	1	29	16,71
IGE ESPECIFICO P/ CASEINA	16,710	501,30	30	1	29	16,71
IGE ESPECIFICO P/ EPITELIO DE RATAZANA	16,710	501,30	30	1	29	16,71
IGE ESPECIFICO P/ ISOCIANATO TDI K75	16,710	501,30	30	1	29	16,71
IGE ESPECIFICO P/ LATEX	16,710	501,30	30	1	29	16,71
IGE ESPECIFICO P/ MERLUZA	16,710	501,30	30	1	29	16,71
IGE ESPECIFICO P/ PARVOLBUMINA	16,710	501,30	30	1	29	16,71
IGE ESPECIFICO P/ TABANUS	16,710	501,30	30	1	29	16,71
IGE ESPECIFICO P/ VENEN0 DE VESPA	16,710	501,30	30	1	29	16,71
IGE ESPECIFICO P/ PEIXES/FRUTOS DO MAR	20,190	605,70	30	1	29	20,19
IGE F351 TROPOMIOSINA RECOMBINANTE DE CAMARAO	16,710	501,30	30	1	29	16,71
IGE MULTIPLO (EX1) EPITELIOS	20,190	605,70	30	1	29	20,19
IGE MULTIPLO (EX2) PELOS- EPITELIOS	20,190	605,70	30	1	29	20,19
IGE MULTIPLO (FX5) - ALIMENTOS	20,190	605,70	30	1	29	20,19
IGE MULTIPLO FX3 - CEREAIS	20,190	605,70	30	1	29	20,19
IGE MULTIPLO GX4 - GRAMINEAS	20,190	605,70	30	1	29	20,19
IGE MULTIPLO GX4 - GRAMINEAS	20,190	605,70	30	1	29	20,19
IGE PHADIATOP INALANTES	20,190	605,70	30	1	29	20,19
IGE RAST (EX1) PELOS DE ANIMAIS	20,190	605,70	30	1	29	20,19
IGE RAST (FX5) ALIMENTOS	20,190	605,70	30	1	29	20,19
IGE RAST- FUNGOS	20,190	605,70	30	1	29	20,19
IGE RAST POEIRA	20,190	605,70	30	1	29	20,19
IGE RAST BICHO DA SEDA	16,710	501,30	30	1	29	16,71
IGE RAST ESPECIFICO PARA FORMALDEIDO K80	16,710	501,30	30	1	29	16,71
IGE RAST 172	16,710	501,30	30	1	29	16,71
IGE RAST PARA CACAU	16,710	501,30	30	1	29	16,71
IGE RASTPARA CACAU	16,710	501,30	30	1	29	16,71
IGE RAST PARA CASPA DE CAO	16,710	501,30	30	1	29	16,71
IGE RAST PARA CASPA DE CAVALO	16,710	501,30	30	1	29	16,71
IGE RAST PARA EPITELIO DE HAMSTER	16,710	501,30	30	1	29	16,71
IGE RAST PARA FORMIGA - 170	16,710	501,30	30	1	29	16,71

IGE RAST PARA PEIXE	16,710	501,30	30	1	29	16,71
IGE RAST PARA PERNILONGO - 171	16,710	501,30	30	1	29	16,71
IGE RAST PARA VERME DE SANGUE	16,710	501,30	30	1	29	16,71
IGEFBP 3 - PROTEINA LIGADORA 3 DO IGF	49,250	1.477,50	30	1	29	49,25
IGG - IMUGLOBINA "G"	11,040	3.312,00	300	1	299	11,04
IGM - IMUGLOBINA "M"	11,040	3.312,00	300	1	299	11,04
IMUNOFIXAÇÃO	30,680	920,40	30	1	29	30,68
INDICE DE SATURAÇÃO DA TRANFERRINA	9,000	270,00	30	1	29	9
INDIOCE DE TIROXINA LIVRE - ITL	23,100	693,00	30	1	29	23,1
INFLUENZA A - H1N1	117,010	23.402,00	200	1	199	117,01
INSULINA	19,650	5.895,00	300	1	299	19,65
INTRADERMO REAÇAO - PPD	6,990	209,70	30	1	29	6,99
JO-1, AUTO ANTICORPOS ANTI	16,710	501,30	30	1	29	16,71
LAMOTRIGINA. DOSAGEM	16,120	483,60	30	1	29	16,12
LEPTINA	49,250	1.477,50	30	1	29	49,25
LEPTOSPIROSE	16,710	3.342,00	200	1	199	16,71
LEUCOCITOS FECAIS - PESQUISA	4,320	864,00	200	1	199	4,32
LEVENDURAS - PESQUISA	4,320	432,00	100	1	99	4,32
LH - HORMONIO LUTEINIZANTE	19,650	3.930,00	200	1	199	19,65
LINFOCITOS T	33,680	6.736,00	200	1	199	33,68
LIPASE	7,760	1.552,00	200	1	199	7,76
LIPIDEOS TOTAIS	6,440	1.288,00	200	1	199	6,44
LIPOPROTEINA A	16,000	1.600,00	100	1	99	16
LIQUIDO CEFALORRAQUIDIANO	81,460	2.443,80	30	1	29	81,46
LISTERIOSE	16,710	501,30	30	1	29	16,71
LITIO	4,980	149,40	30	1	29	4,98
MACROPROLACTINA	63,650	1.909,50	30	1	29	63,65
MAGNESIO	4,760	142,80	30	30	0	142,8
METAHEMOGLOBINA	8,220	246,60	30	10	20	82,2
METIL ETIL CETONA	37,400	1.122,00	30	10	20	374
MICROALBUMINURIA (URINA 24 HORAS)	17,160	1.716,00	100	10	90	171,6
MICROALBUMINURIA (URINA RECENTE)	17,160	1.716,00	100	10	90	171,6
MUCOPROTEINAS	10,800	324,00	30	10	20	108
OXIUROS - SWAB ANAL - PESQUISA	4,320	129,60	30	10	20	43,2
PARASITOLOGICO	8,850	885,00	100	200	-100	1770
PARASITOLOGICO 03 AMOSTRAS	8,850	885,00	100	50	50	442,5
PARATORMONIO PTH INTACTO (MOLECULA INTEIRA)	63,150	1.263,00	20	10	10	631,5
PARVOVIRUS B19 (IGM), ANTICORPOS ANTI	53,430	1.602,90	30	10	20	534,3
PARVOVIRUS B19 (IGG), ANTICORPOS ANTI	53,430	1.602,90	30	10	20	534,3
PEPTIDEO C	22,250	667,50	30	10	20	222,5
PERFIL CARDIACO COMPLETO	117,120	3.513,60	30	10	20	1171,2
PERFIL GLICEMICO	17,160	514,80	30	300	-270	5148
PESQUISA DE FUNGOS	6,750	202,50	30	10	20	67,5
PESQUISA DE FUNGOS	6,750	202,50	30	10	20	67,5
PH FECAL	4,110	123,30	30	10	20	41,1
PLAQUETAS	5,790	579,00	100	10	90	57,9
PM - SCL (PM -1), AUTO ANTICORPOS ANTI	16,710	501,30	30	10	20	167,1
PO, POEIRA E ACAROS - (HX2)	16,710	501,30	30	10	20	167,1
PORFOBILINOGENIO - PESQUISA	4,560	136,80	30	10	20	45,6
POTASSIO	3,610	108,30	30	1000	-970	3610
PROGESTERONA	21,090	2.109,00	100	10	90	210,9
PROLACTINA	25,170	2.517,00	100	10	90	251,7
PROTEINA C REATIVA	19,810	1.981,00	100	500	-400	9905
PROTEINA DE 24 HORAS	4,870	487,00	100	10	90	48,7
PROTEINAS DE BENCE JONES	7,800	234,00	30	10	20	78
PROTEINAS TOTAIS	3,610	108,30	30	30	0	108,3
PROTEINAS TOTAIS E FRAÇOES	4,980	149,40	30	30	0	149,4
PSA LIVRE / TOTAL	28,440	853,20	30	300	-270	8532
PSA ULTRASSENSIVEL	22,380	671,40	30	300	-270	6714
RETICULOCITOS	5,230	156,90	30	10	20	52,3
RNP, AUTO ANTICORPOS ANTI	16,710	501,30	30	10	20	167,1
ROTAVIRUS E ADENOVIRUS	16,710	501,30	30	10	20	167,1
RUBEOLA IGG	16,320	4.896,00	300	10	290	163,2
RUBEOLA IGM	19,810	5.943,00	300	10	290	198,1
SANGUE OCULTO - PESQUISA	8,850	885,00	100	10	90	88,5
SARAMPO IGG	16,710	501,30	30	10	20	167,1
SARAMPO IGM	16,710	501,30	30	10	20	167,1
SHBG - GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIOS SEXUAIS	49,250	1.477,50	30	10	20	492,5
SM, AUTO ANTICORPOS ANTI	16,710	501,30	30	10	20	167,1
SODIO	3,610	108,30	30	300	-270	1083
SOMATOMEDINA C	49,250	1.477,50	30	10	20	492,5
SSA/RO, AUTO ANTICORPOS ANTI	16,710	501,30	30	10	20	167,1
SSA/LA, AUTO ANTICORPOS ANTI	16,710	501,30	30	10	20	167,1
SUBCLASSES DE LGG	46,380	1.391,40	30	10	20	463,8
SUBSTANCIAS REDUTORAS - PESQUISA	4,320	129,60	30	10	20	43,2
SULFATO DE DEHIDROEPIANDRROSTERONA	27,510	825,30	30	10	20	275,1
T3 RETENÇÃO	18,490	554,70	30	10	20	184,9
T3 TRIIODOTIRONINA	18,490	554,70	30	10	20	184,9
T3L TRIIODOTIRONINA LIVRE	21,090	632,70	30	10	20	210,9
T4 TIROXINA TOTAL	18,490	554,70	30	10	20	184,9
T4L TIROXINA LIVRE	23,100	693,00	30	300	-270	6930
TEMPO DE COAGULAÇÃO	2,550	76,50	30	10	20	25,5
TEMPO DE PROTOMBINA - TAP	5,230	156,90	30	300	-270	1569
TEMPO DE SANGRAMENTO	2,550	76,50	30	10	20	25,5
TEMPO DE TROMBOPLASTINA - KPTT	5,230	156,90	30	300	-270	1569
TESTE DE TOLERANCIA A GLICOSE	14,060	421,80	30	50	-20	703
TESTE DE TOLERANCIA A GLICOSE (50G)	14,060	421,80	30	50	-20	703
TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE	20,150	604,50	30	50	-20	1007,5

TESTE IMUNOLOGICO DE GRAVIDEZ	10,020	300,60	30	500	-470	5010
TESTE IMUNOLOGICO PARA GRAVIDEZ	10,020	300,60	30	500	-470	5010
TESTOSTERONA LIVRE CALCULADA	37,280	1.118,40	30	10	20	372,8
TESTOSTERONA TOTAL	27,390	821,70	30	10	20	273,9
TIROGLOBULINA	36,380	1.091,40	30	30	0	1091,4
TOXOCARA, ANTICORPOS IGG	16,710	501,30	30	10	20	167,1
TOXOCARA, ANTICORPOS IGM	20,190	605,70	30	10	20	201,9
TOXOPLASMOSE IGA	20,190	6.057,00	300	10	290	201,9
TOXOPLASMOSE IGG, ANTICORPOS	16,320	4.896,00	300	300	0	4896
TOXOPLASMOSE IGM, ANTICORPOS	19,810	5.943,00	300	300	0	5943
TRAB- ANTICORPO ANTI RECEPTOR DE TSH	63,150	1.894,50	30	10	20	631,5
TRANSAMINASE OXALACETICA	6,600	198,00	30	300	-270	1980
TRANSFERRINA	12,840	385,20	30	300	-270	3852
TRIGLICERIDES	4,980	149,40	30	2800	-2770	13944
TROPONINA	19,910	597,30	30	2500	-2470	49775
TRYPANOSOMA CRUZI (HEMOAGLUTINAÇAO)	14,910	447,30	30	2300	-2270	34293
TSH ULTRA SENSIVEL	18,490	554,70	30	2500	-2470	46225
UREIA	3,610	108,30	30	2500	-2470	9025
URINA ROTINA	7,800	234,00	30	2500	-2470	19500
UROCULTURA	16,710	501,30	30	2500	-2470	41775
V.D.R.L. QUANTITATIVO	6,990	209,70	30	2500	-2470	17475
VARICELILA ZOSTER IGG, ANTICORPOS ANTI	44,450	1.333,50	30	2	28	88,9
VARICELLA ZOSTER IGM ANTICORPOS ANTI	47,130	1.413,90	30	2	28	94,26
VITAMINA A	81,040	2.431,20	30	5	25	405,2
VITAMINA B1 (TIAMINA)	200,280	6.008,40	30	6	24	1201,68
VITAMINA B12	23,520	705,60	30	205	-175	4821,6
VITAMINA B6	89,590	2.687,70	30	5	25	447,95
VITAMINA E	81,040	2.431,20	30	5	25	405,2
VITAMINA K	506,750	15.202,50	30	1	29	506,75
WAALER ROSE	6,990	209,70	30	5	25	34,95
WESTERN BLOT	146,720	4.401,60	30	5	25	733,6
ZINCO	30,680	920,40	30	10	20	306,8
TOTAL:		**583.323,60**	**28470**	**51761**	**-23291**	**583.274,68**

CLÁUSULA SEGUNDA:
O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial do Município, a ser providenciada pelo Município de Palmeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados, assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:73900462

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 730

DECRETO Nº 730

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 2.043.000,00 (dois milhões, quarenta e três mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3707, de 15 de Janeiro de 2018, art. 7º, incisos I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial no valor de R$ 2.043.000,00 (dois milhões, quarenta e três mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 100.000,00
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 1.580.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 240.000,00
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 53.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0367.0018.2283	Manutenção, Conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Especial.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Obrigações patronais	01101 - FUNDEB 60%	R$ 40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO E ASSUNTOS SINDICAIS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
22.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
22.001.0011.0122.0009.2216	Planejamento, organização, promoção e execução e controle de projetos e atividades voltadas a geração de emprego e renda no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 2.043.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 53.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390370000 - Locação de mão-de-obra	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 153.103,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.002.0012.0365.0017.1018	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490610000 - Aquisição de imóveis	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390370000 - Locação de mão-de-obra	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.003		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.003.0012.0361.0016.1017	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas do Ensino Fundamental.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490610000 - Aquisição de imóveis	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.003		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.003.0012.0361.0016.1017	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas do Ensino Fundamental.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 16.896,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 1.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	

11.003		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.003.0012.0361.0016.1017	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas do Ensino Fundamental.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190490000 - Auxílio-transporte	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190490000 - Auxílio-transporte	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0367.0018.2283	Manutenção, Conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Especial.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01101 - FUNDEB 60%	R$ 40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO E ASSUNTOS SINDICAIS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
22.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
22.001.0011.0334.0009.2217	Proporcionar o desenvolvimento profissional dos estagiário através de cursos e palestras em um espaço para pesquisas e orientações profissionais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO E ASSUNTOS SINDICAIS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
22.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
22.001.0011.0334.0009.2215	Supervisão e Coordenação dos assuntos voltados para o desenvolvimento da Industria e Comercio.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 2.043.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de abril de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D632A2E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO - DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN até 24/04/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABA0872	277490F000006643	03/03/2018	60503
ABB2421	277490F000006654	04/03/2018	60503
ABM5471	277490F000006662	04/03/2018	60503
ABY8633	277490F000006588	01/03/2018	60503
ACC7154	277490F000006609	04/03/2018	60503
ACY8585	277490F000006629	02/03/2018	60503
AFX5006	277490F000006685	05/03/2018	60503
AGQ5529	277490F000006652	04/03/2018	60503
AHX4978	277490F000006647	03/03/2018	60503
AHY0204	277490F000006711	06/03/2018	60503
AIB8597	277490F000006664	04/03/2018	60503
AII0441	277490F000006681	05/03/2018	60503
AII1924	277490F000006693	06/03/2018	60503

AII1924	277490F000006692	06/03/2018	60503
AIN2666	277490F000006632	02/03/2018	60503
AIQ1792	277490F000006565	28/02/2018	60503
AIS5630	277490F000006671	05/03/2018	60503
AIY4797	277490F000006638	03/03/2018	60503
AIY7696	277490F000006592	01/03/2018	60503
AJE8096	277490F000006691	06/03/2018	60503
AJH9493	277490F000006616	02/03/2018	60503
AJL4254	277490F000006604	03/03/2018	60503
AJX0093	277490F000006578	01/03/2018	60503
AKK0361	277490F000006597	01/03/2018	60503
AKV5660	277490F000006624	02/03/2018	60503
AKX6100	277490F000006614	02/03/2018	60503
ALB4544	277490F000006712	06/03/2018	60503
ALH4849	277490F000006676	05/03/2018	60503
ALP4540	277490F000006579	01/03/2018	60503
ALS5387	277490F000006688	05/03/2018	60503
AMG2737	277490F000006689	05/03/2018	60503
AMR6134	277490F000006642	03/03/2018	60503
ANJ6592	277490F000006673	05/03/2018	60503
ANS4055	277490F000006583	01/03/2018	60503
AOB7377	277490F000006646	03/03/2018	60503
AOU4776	277490F000006635	03/03/2018	60503
APJ7289	277490F000006667	04/03/2018	60503
APS5204	277490F000006556	28/02/2018	56732
AQD6949	277490F000006554	28/02/2018	60503
AQH5851	277490F000006669	04/03/2018	60503
AQJ4514	277490F000006637	03/03/2018	60503
AQM6672	277490F000006658	04/03/2018	60503
AQO1346	277490F000006649	03/03/2018	60503
AQO2111	277490F000006613	02/03/2018	60503
AQO5621	277490F000006631	02/03/2018	60503
AQP8489	277490F000006636	03/03/2018	60503
AQS8304	277490F000006648	03/03/2018	60503
ARE2713	277490F000006621	02/03/2018	60503
ARH9987	277490F000006582	01/03/2018	60503
ARW6606	277490F000006705	06/03/2018	60503

ASG8047	277490F000006670	04/03/2018	60503
ASJ5504	277490F000006574	28/02/2018	60503
ASN1097	277490F000006699	06/03/2018	60503
ATB3114	277490F000006605	03/03/2018	60503
ATK6655	277490F000006659	04/03/2018	60503
ATW2390	277490F000006625	02/03/2018	60503
ATX6664	277490F000006710	06/03/2018	60503
AUA1607	277490F000006615	02/03/2018	60503
AUB5738	277490F000006570	28/02/2018	60503
AUD5013	277490F000006628	02/03/2018	60503
AUH4229	277490F000006563	28/02/2018	60503
AUH5206	277490F000006590	01/03/2018	60503
AUI2113	277490F000006622	02/03/2018	60503
AUX4878	277490F000006633	02/03/2018	60503
AUY4489	277490F000006595	01/03/2018	60503
AVB2441	277490F000006656	04/03/2018	60503
AVD5096	277490F000006680	05/03/2018	60503
AVI5817	277490F000006694	06/03/2018	60503
AVL8268	277490F000006713	06/03/2018	60503
AVQ5195	277490F000006641	03/03/2018	60503
AVT9072	277490F000006619	02/03/2018	60503
AVU2841	277490F000006600	02/03/2018	60503
AWD7243	277490F000006660	04/03/2018	60503
AWG4663	277490F000006586	01/03/2018	60503
AWH0990	277490F000006617	02/03/2018	60503
AWL7649	277490F000006560	28/02/2018	60503
AXB1266	277490F000006645	03/03/2018	60503
AXC3770	277490F000006585	01/03/2018	60503
AXD5390	277490F000006678	05/03/2018	60503
AXF0455	277490F000006559	28/02/2018	60503
AXF4109	277490F000006653	04/03/2018	60503
AXG7052	277490F000006555	28/02/2018	60503
AXH5147	277490F000006661	04/03/2018	60503
AXP2335	277490F000006591	01/03/2018	60503
AXP8945	277490F000006634	02/03/2018	60503
AXQ1619	277490F000006651	03/03/2018	60503
AXQ9178	277490F000006587	01/03/2018	60503
AXR7097	277490F000006561	28/02/2018	60503
AXY4581	277490F000006644	03/03/2018	60503
AYA0906	277490F000006571	28/02/2018	60503
AYA8038	277490F000006620	02/03/2018	60503
AYB7065	277490F000006668	04/03/2018	60503
AYC5654	277490F000006618	02/03/2018	60503
AYI3426	277490F000006584	01/03/2018	60503
AYL2271	277490F000006608	04/03/2018	60503
AYM1957	277490F000006598	01/03/2018	60503
AYY1456	277490F000006626	02/03/2018	60503
AZE9521	277490F000006703	06/03/2018	60503
AZJ7182	277490F000006573	28/02/2018	60503
AZM9653	277490F000006707	06/03/2018	60503

AZR6809	277490F000006683	05/03/2018	60503
AZU3661	277490F000006572	28/02/2018	60503
AZX6140	277490F000006704	06/03/2018	60503
AZX6290	277490F000006627	02/03/2018	60503
AZZ3815	277490F000006567	28/02/2018	60503
BAB4086	277490F000006706	06/03/2018	60503
BAB9234	277490F000006612	02/03/2018	60503
BAD3968	277490F000006697	06/03/2018	60503
BAG9342	277490F000006566	28/02/2018	60503
BAI3499	277490F000006674	05/03/2018	60503
BAK8364	277490F000006562	28/02/2018	60503
BAT1338	277490F000006639	03/03/2018	60503
BAU9785	277490F000006580	01/03/2018	60503
BAV0589	277490F000006702	06/03/2018	60503
BAZ4485	277490F000006623	02/03/2018	60503
BAZ8625	277490F000006665	04/03/2018	60503
BAZ8625	277490F000006589	01/03/2018	60503
BBC5693	277490F000006663	04/03/2018	60503
BBG4473	277490F000006575	28/02/2018	60503
BBM1143	277490F000006701	06/03/2018	60503
BBN3051	277490F000006686	05/03/2018	60503
BBO3562	277490F000006700	06/03/2018	60503
BBS3507	277490F000006682	05/03/2018	60503
BBU4771	277490F000006698	06/03/2018	60503
BBU7132	277490F000006684	05/03/2018	60503
BBX6402	277490F000006601	02/03/2018	60503
BGF2537	277490F000006687	05/03/2018	60503
BMU1557	277490F000006675	05/03/2018	60503
CGI9243	277490F000006599	01/03/2018	60503
CIH5933	277490F000006679	05/03/2018	60503
CQB3507	277490F000006630	02/03/2018	60503
DAD6762	277490F000006576	28/02/2018	56732
DAD6762	277490F000006568	28/02/2018	60503
DDZ5731	277490F000006690	05/03/2018	60503
DQN6195	277490F000006558	28/02/2018	60503
EBM3801	277490F000006577	28/02/2018	56732
EGN2494	277490F000006610	04/03/2018	60503
ENV0342	277490F000006709	06/03/2018	60503
EZE4604	277490F000006655	04/03/2018	60503
FHL2293	277490F000006607	04/03/2018	60503
FNW3626	277490F000006594	01/03/2018	60503
FSJ2995	277490F000006640	03/03/2018	60503
GKB3686	277490F000006695	06/03/2018	60503
GLJ8242	277490F000006602	02/03/2018	60503
HOG6246	277490F000006569	28/02/2018	60503
HQJ4254	277490F000006657	04/03/2018	60503
HRR7656	277490F000006696	06/03/2018	60503
HRU7918	277490F000006650	03/03/2018	60503
HTD6876	277490F000006708	06/03/2018	60503
IGM8296	277490F000006677	05/03/2018	60503
IXP9281	277490F000006603	03/03/2018	60503
JPG8274	277490F000006557	28/02/2018	60503
KBX5978	277490F000006564	28/02/2018	60503
LZJ0870	277490F000006596	01/03/2018	60503
MHQ9081	277490F000006666	04/03/2018	60503
MUP7974	277490F000006672	05/03/2018	60503
MVZ0206	277490F000006581	01/03/2018	60503
NYC2367	277490F000006611	04/03/2018	60503
OHN4999	277490F000006606	04/03/2018	60503
QBV3633	277490F000006593	01/03/2018	60503
AEN3555	116100E007769144	03/03/2018	60501
AEN3555	116100E007769146	03/03/2018	60501
AKR1137	116100E007769441	06/03/2018	54521
AKS2469	277490A000128008	07/03/2018	51851
ALU8617	116100E007750630	04/03/2018	60501
AMM3181	277490A000128003	05/03/2018	76251
ANG9089	116100E007750744	26/02/2018	58780
AOI7814	116100E007769142	03/03/2018	58780
APL4838	116100E007769443	06/03/2018	54600
AQN0369	277490A000128012	07/03/2018	76332
AQU0709	277490A000127789	06/03/2018	54522
ATZ5510	277490A000128013	07/03/2018	76332
AUQ3240	116100E007769442	06/03/2018	54521
AWU7500	277490A000127788	06/03/2018	76252
AYH5430	277490A000128004	05/03/2018	76332
AYV8731	277490A000128006	06/03/2018	76332
AZG3722	277490A000128005	06/03/2018	55411
BAL3730	116100E007750746	01/03/2018	58780
BAS3736	116100E007769439	04/03/2018	60501
BAX0309	277490A000127787	06/03/2018	76332
BBD4784	277490A000127791	06/03/2018	55411
BPF8974	116100E007764499	05/03/2018	57200
DJB2733	277490A000128007	06/03/2018	55414
DTA9965	277490A000128009	ax07/03/2018	51851
EIF4207	277490A000127790	06/03/2018	55414
MAY5734	277490A000128011	07/03/2018	51851
NBO1819	116100E007769438	02/03/2018	73150
OAK8697	277490A000127785	03/03/2018	54870
ONG3500	277490A000128010	07/03/2018	51851

ROGÉRIO CLEMENTE DA SILVA
Diretor de Transito

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:EFAF2E83

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 23/04/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAD6590	277490F000004044	08/12/2017	60503	R$ 293,47
AAV8550	277490F000004031	08/12/2017	60503	R$ 293,47
ABU9980	277490F000004061	09/12/2017	60503	R$ 293,47
ACI4567	277490F000003971	06/12/2017	60503	R$ 293,47
ACY9109	277490F000004119	10/12/2017	60503	R$ 293,47
ADW7778	277490F000004109	10/12/2017	60503	R$ 293,47
AEB8780	277490F000003937	06/12/2017	60503	R$ 293,47
AEG1965	277490F000004135	10/12/2017	60503	R$ 293,47
AET5591	277490F000003986	07/12/2017	60503	R$ 293,47
AFH4938	277490F000003998	07/12/2017	60503	R$ 293,47
AFH4938	277490F000004019	08/12/2017	60503	R$ 293,47
AFH4938	277490F000003993	07/12/2017	60503	R$ 293,47
AFI1133	277490F000004087	09/12/2017	60503	R$ 293,47
AFQ2641	277490F000003979	07/12/2017	56732	R$ 130,16
AFX3527	277490F000003981	07/12/2017	60503	R$ 293,47
AFY2006	277490F000004077	09/12/2017	60503	R$ 293,47
AGE5944	277490F000004043	08/12/2017	60503	R$ 293,47
AHA0612	277490F000003939	06/12/2017	56732	R$ 130,16
AHA0613	277490F000004014	08/12/2017	60503	R$ 293,47
AHE6969	277490F000004065	10/12/2017	60503	R$ 293,47
AAD6590	277490F000004044	08/12/2017	60503	R$ 293,47
AAV8550	277490F000004031	08/12/2017	60503	R$ 293,47
ABU9980	277490F000004061	09/12/2017	60503	R$ 293,47
ACI4567	277490F000003971	06/12/2017	60503	R$ 293,47
ACY9109	277490F000004119	10/12/2017	60503	R$ 293,47
ADW7778	277490F000004109	10/12/2017	60503	R$ 293,47
AEB8780	277490F000003937	06/12/2017	60503	R$ 293,47
AEG1965	277490F000004135	10/12/2017	60503	R$ 293,47
AET5591	277490F000003986	07/12/2017	60503	R$ 293,47
AFH4938	277490F000003998	07/12/2017	60503	R$ 293,47
AFH4938	277490F000004019	08/12/2017	60503	R$ 293,47
AFH4938	277490F000003993	07/12/2017	60503	R$ 293,47
AFI1133	277490F000004087	09/12/2017	60503	R$ 293,47
AFQ2641	277490F000003979	07/12/2017	56732	R$ 130,16
AFX3527	277490F000003981	07/12/2017	60503	R$ 293,47
AFY2006	277490F000004077	09/12/2017	60503	R$ 293,47
AGE5944	277490F000004043	08/12/2017	60503	R$ 293,47
AHA0612	277490F000003939	06/12/2017	56732	R$ 130,16
AHA0613	277490F000004014	08/12/2017	60503	R$ 293,47
AHE6969	277490F000004065	10/12/2017	60503	R$ 293,47
AAD6590	277490F000004044	08/12/2017	60503	R$ 293,47
AAV8550	277490F000004031	08/12/2017	60503	R$ 293,47
ABU9980	277490F000004061	09/12/2017	60503	R$ 293,47
ACI4567	277490F000003971	06/12/2017	60503	R$ 293,47
ACY9109	277490F000004119	10/12/2017	60503	R$ 293,47
ADW7778	277490F000004109	10/12/2017	60503	R$ 293,47
AEB8780	277490F000003937	06/12/2017	60503	R$ 293,47
AEG1965	277490F000004135	10/12/2017	60503	R$ 293,47
AET5591	277490F000003986	07/12/2017	60503	R$ 293,47
AOZ4433	277490F000003992	07/12/2017	56732	R$ 130,16
APP0596	277490F000004118	10/12/2017	60503	R$ 293,47
APR9729	277490F000004015	08/12/2017	60503	R$ 293,47
APS1039	277490F000004123	10/12/2017	60503	R$ 293,47
APS6729	277490F000004116	10/12/2017	60503	R$ 293,47
APT5290	277490F000004040	08/12/2017	60503	R$ 293,47
APY2146	277490F000004039	08/12/2017	60503	R$ 293,47
APZ8484	277490F000004047	08/12/2017	60503	R$ 293,47
AQB3171	277490F000004074	09/12/2017	60503	R$ 293,47
AQB9837	277490F000004096	09/12/2017	60503	R$ 293,47
AQE7321	277490F000004089	09/12/2017	60503	R$ 293,47
AQM2340	277490F000004088	09/12/2017	60503	R$ 293,47
AQO3282	277490F000003983	07/12/2017	60503	R$ 293,47
AQX9821	277490F000004113	10/12/2017	60503	R$ 293,47
ARB6468	277490F000004059	08/12/2017	60503	R$ 293,47
ARB7736	277490F000003955	06/12/2017	60503	R$ 293,47
ARP4914	277490F000003849	04/12/2017	60503	R$ 293,47
ASD2256	277490F000003956	06/12/2017	60503	R$ 293,47
ASF8950	277490F000003984	07/12/2017	56732	R$ 130,16
ASF9082	277490F000004106	10/12/2017	60503	R$ 293,47
ASO7530	277490F000004132	10/12/2017	60503	R$ 293,47
AST5385	277490F000003995	07/12/2017	56732	R$ 130,16

ASU9099	277490F000004049	08/12/2017	60503	R$ 293,47
ATF5017	277490F000004025	08/12/2017	60503	R$ 293,47
ATG8715	277490F000004024	08/12/2017	60503	R$ 293,47
ATO9820	277490F000004094	09/12/2017	60503	R$ 293,47
ATS9533	277490F000004000	07/12/2017	60503	R$ 293,47
ATV4808	277490F000003997	07/12/2017	60503	R$ 293,47
AUA0221	277490F000004003	07/12/2017	60503	R$ 293,47
AUJ0769	277490F000004098	09/12/2017	60503	R$ 293,47
AUN4844	277490F000003954	06/12/2017	60503	R$ 293,47
AWA9494	277490F000004093	09/12/2017	60503	R$ 293,47
AWE3411	277490R000060385	29/11/2017	74550	R$ 130,16
AWH5209	277490F000004081	09/12/2017	60503	R$ 293,47
AWH7824	277490F000004035	08/12/2017	60503	R$ 293,47
AWI3923	277490F000004051	08/12/2017	60503	R$ 293,47
AWN7849	277490F000004001	07/12/2017	60503	R$ 293,47
AWO4625	277490F000003966	06/12/2017	60503	R$ 293,47
AWS4253	277490F000004110	10/12/2017	60503	R$ 293,47
AWW4639	277490F000003988	07/12/2017	60503	R$ 293,47
AWX5851	277490F000004067	10/12/2017	60503	R$ 293,47
AWY8760	277490F000004115	10/12/2017	60503	R$ 293,47
AXD5568	277490F000003961	06/12/2017	60503	R$ 293,47
AXD9044	277490F000004007	07/12/2017	60503	R$ 293,47
AXF7270	277490F000003973	06/12/2017	60503	R$ 293,47
AXG3791	277490F000004010	07/12/2017	60503	R$ 293,47
AXG3791	277490F000003985	07/12/2017	60503	R$ 293,47
AXJ8073	277490F000004102	09/12/2017	60503	R$ 293,47
AXL5633	277490A000124354	11/12/2017	61220	R$ 293,47
AXS5416	277490F000004075	09/12/2017	60503	R$ 293,47
AXU1818	277490F000003947	06/12/2017	60503	R$ 293,47
AXY1783	277490F000004107	10/12/2017	60503	R$ 293,47
AXY4368	277490F000004013	08/12/2017	60503	R$ 293,47
AXZ0983	277490F000003972	06/12/2017	60503	R$ 293,47
AXZ0983	277490F000004033	08/12/2017	60503	R$ 293,47
AYB9075	277490F000004021	08/12/2017	60503	R$ 293,47
AYC9023	277490F000003994	07/12/2017	60503	R$ 293,47
AYH0773	277490F000004073	10/12/2017	60503	R$ 293,47
AYJ5970	277490F000004082	09/12/2017	60503	R$ 293,47
AYK6255	277490F000004138	10/12/2017	60503	R$ 293,47
AYM7438	277490F000003950	06/12/2017	60503	R$ 293,47
AYP6101	277490F000004030	08/12/2017	60503	R$ 293,47
AYQ7625	277490F000004050	08/12/2017	60503	R$ 293,47
AYS1714	277490F000004012	08/12/2017	60503	R$ 293,47
AYT2079	277490F000004042	08/12/2017	60503	R$ 293,47
AYU2245	277490F000004101	09/12/2017	60503	R$ 293,47
AYW6135	277490F000004052	08/12/2017	60503	R$ 293,47
AYY2307	277490F000004117	10/12/2017	60503	R$ 293,47
AYY3193	277490F000003991	07/12/2017	60503	R$ 293,47
AYY4488	277490F000004078	09/12/2017	60503	R$ 293,47
AYZ6723	277490F000003978	07/12/2017	60503	R$ 293,47
AZH7942	277490F000004066	10/12/2017	60503	R$ 293,47
AZK5237	277490F000004005	07/12/2017	56732	R$ 130,16
AZL9228	277490F000004084	09/12/2017	60503	R$ 293,47
AZQ7033	277490F000004027	08/12/2017	60503	R$ 293,47
AZR9673	277490F000004038	08/12/2017	60503	R$ 293,47
AZT3391	277490F000003957	06/12/2017	60503	R$ 293,47
AZW1740	277490F000004011	08/12/2017	60503	R$ 293,47
AZZ3286	277490F000004034	08/12/2017	60503	R$ 293,47
BAE2623	277490F000004004	07/12/2017	60503	R$ 293,47
BAE4861	277490F000004134	10/12/2017	60503	R$ 293,47
BAF2260	277490F000004104	09/12/2017	60503	R$ 293,47
BAN6523	277490R000060143	21/11/2017	74630	R$ 195,23
BAO0378	277490F000004120	10/12/2017	60503	R$ 293,47
BAP1967	277490F000004121	10/12/2017	60503	R$ 293,47
BAP4869	277490F000003975	07/12/2017	60503	R$ 293,47
BAW0275	277490F000004133	10/12/2017	60503	R$ 293,47
BBC6452	277490F000004124	10/12/2017	60503	R$ 293,47
BBJ2970	277490F000003970	06/12/2017	60503	R$ 293,47
BBL7629	277490F000004057	08/12/2017	60503	R$ 293,47
BBW0602	277490F000004048	08/12/2017	60503	R$ 293,47
BEE9070	277490F000004131	10/12/2017	60503	R$ 293,47
BIL8813	277490F000003952	06/12/2017	60503	R$ 293,47
CAK3711	277490F000003987	07/12/2017	60503	R$ 293,47
CDL7092	277490F000004068	10/12/2017	60503	R$ 293,47
CEE7320	277490F000004006	07/12/2017	60503	R$ 293,47
CIM8639	277490F000004092	09/12/2017	60503	R$ 293,47
CMD9098	277490F000004095	09/12/2017	60503	R$ 293,47
CNW0990	277490F000004085	09/12/2017	60503	R$ 293,47
CPJ6303	277490F000003944	06/12/2017	60503	R$ 293,47
CRW1643	277490F000004086	09/12/2017	60503	R$ 293,47
CSX4838	277490F000003942	06/12/2017	60503	R$ 293,47
DEM2481	277490F000004026	08/12/2017	60503	R$ 293,47
DFO5117	277490F000004097	09/12/2017	60503	R$ 293,47
DFZ1998	277490R000060243	27/11/2017	74550	R$ 130,16
DKW4394	277490F000004070	10/12/2017	60503	R$ 293,47
DMA1117	277490F000004072	10/12/2017	60503	R$ 293,47
DMJ4505	277490F000003934	06/12/2017	60503	R$ 293,47
DTA3239	277490F000004136	10/12/2017	60503	R$ 293,47
EAE2951	277490F000004112	10/12/2017	60503	R$ 293,47
EIW7204	277490F000003974	07/12/2017	60503	R$ 293,47

ERI2258	277490F000003960	06/12/2017	60503	R$ 293,47
ERI2258	277490F000003953	06/12/2017	60503	R$ 293,47
FCS0684	277490F000003948	06/12/2017	60503	R$ 293,47
FNW6432	277490F000003943	06/12/2017	60503	R$ 293,47
FSL2211	277490F000003996	07/12/2017	60503	R$ 293,47
GKH4990	277490F000003964	06/12/2017	60503	R$ 293,47
HCI2444	277490F000003989	07/12/2017	60503	R$ 293,47
HSH9996	277490F000003951	06/12/2017	60503	R$ 293,47
HTH4545	277490F000003990	07/12/2017	56732	R$ 130,16
IHI4823	277490F000004008	07/12/2017	60503	R$ 293,47
IML5544	277490F000003982	07/12/2017	60503	R$ 293,47
JLD9392	277490F000003940	06/12/2017	60503	R$ 293,47
KEA5906	277490F000004032	08/12/2017	60503	R$ 293,47
KPT0580	277490F000004055	08/12/2017	60503	R$ 293,47
LYU5687	277490F000004058	08/12/2017	60503	R$ 293,47
MBB1178	277490F000004064	09/12/2017	60503	R$ 293,47
MIH5303	277490F000004129	10/12/2017	60503	R$ 293,47
MKH2166	277490F000004080	09/12/2017	60503	R$ 293,47
MLK4467	277490F000003949	06/12/2017	60503	R$ 293,47
NIO3483	277490F000004009	07/12/2017	60503	R$ 293,47
NSA1606	277490F000004063	09/12/2017	60503	R$ 293,47
OLM5079	277490F000004079	09/12/2017	60503	R$ 293,47
OQJ7790	277490R000060051	14/11/2017	74550	R$ 130,16
PZP7484	277490A000122651	31/10/2017	55412	R$ 195,23
AAA4298	277490F000004165	11/12/2017	60503	R$ 293,47
ABL1676	277490F000004346	14/12/2017	60503	R$ 293,47
ABS0151	277490F000004158	11/12/2017	60503	R$ 293,47
ABY9461	277490F000004344	14/12/2017	60503	R$ 293,47
ACK8380	277490F000004211	12/12/2017	60503	R$ 293,47
ACX6606	277490F000004225	12/12/2017	60503	R$ 293,47
ACZ0770	277490F000004179	11/12/2017	60503	R$ 293,47
ADR8554	277490F000004167	11/12/2017	56732	R$ 130,16
AEQ9296	277490F000004144	10/12/2017	60503	R$ 293,47
AFH4938	277490F000004150	10/12/2017	60503	R$ 293,47
AGH0058	277490F000004210	12/12/2017	60503	R$ 293,47
AGM2807	277490F000004155	11/12/2017	60503	R$ 293,47
AGO1632	277490F000004151	10/12/2017	60503	R$ 293,47
AGV7778	277490F000004205	12/12/2017	60503	R$ 293,47
AGY9712	277490F000004249	12/12/2017	60503	R$ 293,47
AHK3317	277490F000004139	10/12/2017	60503	R$ 293,47
AHP0188	277490F000004226	12/12/2017	60503	R$ 293,47
AHR5390	277490F000004307	14/12/2017	60503	R$ 293,47
AHU8863	277490F000004264	12/12/2017	60503	R$ 293,47
AIF1220	277490F000004204	12/12/2017	60503	R$ 293,47
AIF9001	277490F000004215	12/12/2017	60503	R$ 293,47
AIG4003	277490F000004303	13/12/2017	60503	R$ 293,47
AIX7167	277490F000004202	11/12/2017	60503	R$ 293,47
AJB5346	277490F000004187	11/12/2017	60503	R$ 293,47
AJC9107	277490F000004298	13/12/2017	60503	R$ 293,47
AJI1535	277490F000004297	13/12/2017	60503	R$ 293,47
AJO1485	277490F000004320	14/12/2017	60503	R$ 293,47
AJP4155	277490F000004161	11/12/2017	60503	R$ 293,47
AJS5346	277490F000004231	12/12/2017	60503	R$ 293,47
AJY5333	277490F000004188	11/12/2017	60503	R$ 293,47
AJZ3840	277490F000004195	11/12/2017	60503	R$ 293,47
AKD1759	277490F000004145	10/12/2017	60503	R$ 293,47
AKP0858	277490F000004345	14/12/2017	60503	R$ 293,47
AKT9756	277490F000004233	12/12/2017	60503	R$ 293,47
ALB4544	277490F000004261	12/12/2017	60503	R$ 293,47
ALD2690	277490F000004242	12/12/2017	60503	R$ 293,47
ALV1207	277490F000004154	10/12/2017	60503	R$ 293,47
ALX2651	277490F000004316	14/12/2017	60503	R$ 293,47
AMC5956	277490F000004283	13/12/2017	60503	R$ 293,47
AMQ0146	277490F000004332	14/12/2017	60503	R$ 293,47
AND3581	277490F000004177	11/12/2017	60503	R$ 293,47
ANG6291	277490F000004331	14/12/2017	60503	R$ 293,47
ANS0992	277490F000004153	10/12/2017	60503	R$ 293,47
ANV9499	277490F000004269	13/12/2017	60503	R$ 293,47
AOA7841	277490F000004237	12/12/2017	60503	R$ 293,47
AOL9742	277490F000004162	11/12/2017	60503	R$ 293,47
AON7047	277490F000004149	10/12/2017	60503	R$ 293,47
AOP2112	277490F000004224	12/12/2017	60503	R$ 293,47
AOP9074	277490F000004140	10/12/2017	60503	R$ 293,47
AOV8197	277490F000004173	11/12/2017	60503	R$ 293,47
APJ1510	277490F000004198	11/12/2017	60503	R$ 293,47
APO0238	277490F000004171	11/12/2017	60503	R$ 293,47
APP1268	277490F000004277	13/12/2017	60503	R$ 293,47
APR6491	277490F000004270	13/12/2017	60503	R$ 293,47
APX4373	277490F000004296	13/12/2017	60503	R$ 293,47
AQG4584	277490F000004185	11/12/2017	60503	R$ 293,47
AQI9752	277490F000004295	13/12/2017	60503	R$ 293,47
AQK9126	277490F000004272	13/12/2017	60503	R$ 293,47
AQU9109	277490F000004212	12/12/2017	60503	R$ 293,47
AQX4329	277490F000004340	14/12/2017	60503	R$ 293,47
ARE8734	277490F000004318	14/12/2017	60503	R$ 293,47
ARN0682	277490F000004220	12/12/2017	60503	R$ 293,47
ARR8655	277490F000004330	14/12/2017	60503	R$ 293,47
ARY5315	277490F000004326	14/12/2017	60503	R$ 293,47
ASD9545	277490F000004300	13/12/2017	60503	R$ 293,47

ASG8047	277490F000004141	10/12/2017	60503	R$ 293,47
ASG9803	277490F000004305	13/12/2017	60503	R$ 293,47
ASH5447	277490F000004241	12/12/2017	60503	R$ 293,47
ASI3265	277490F000004207	12/12/2017	60503	R$ 293,47
ASK0131	277490F000004308	14/12/2017	60503	R$ 293,47
ASK3912	277490F000004186	11/12/2017	60503	R$ 293,47
AST9880	277490F000004229	12/12/2017	60503	R$ 293,47
ASV6502	277490F000004172	11/12/2017	60503	R$ 293,47
ASZ6802	277490F000004223	12/12/2017	60503	R$ 293,47
ATA1118	277490F000004334	14/12/2017	60503	R$ 293,47
ATC2139	277490F000004228	12/12/2017	60503	R$ 293,47
ATD2080	277490F000004199	11/12/2017	60503	R$ 293,47
ATG9349	277490F000004222	12/12/2017	60503	R$ 293,47
ATH5493	277490F000004301	13/12/2017	60503	R$ 293,47
ATJ6192	277490F000004218	12/12/2017	60503	R$ 293,47
ATL7279	277490F000004338	14/12/2017	60503	R$ 293,47
ATM5712	277490F000004335	14/12/2017	60503	R$ 293,47
ATQ7064	277490F000004321	14/12/2017	60503	R$ 293,47
ATZ1040	277490F000004236	12/12/2017	60503	R$ 293,47
AUI6056	277490F000004163	11/12/2017	60503	R$ 293,47
AUJ9925	277490F000004263	12/12/2017	60503	R$ 293,47
AUO7511	277490F000004268	13/12/2017	60503	R$ 293,47
AUP7291	277490F000004322	14/12/2017	60503	R$ 293,47
AUQ9495	277490F000004194	11/12/2017	60503	R$ 293,47
AUS9176	277490F000004282	13/12/2017	60503	R$ 293,47
AUS9734	277490F000004235	12/12/2017	60503	R$ 293,47
AUY4489	277490F000004293	13/12/2017	60503	R$ 293,47
AVC5594	277490F000004267	13/12/2017	60503	R$ 293,47
AVG7681	277490F000004278	13/12/2017	60503	R$ 293,47
AVJ7001	277490F000004317	14/12/2017	60503	R$ 293,47
AVL1772	277490F000004262	12/12/2017	60503	R$ 293,47
AVM2064	277490F000004313	14/12/2017	60503	R$ 293,47
AVO9399	277490F000004336	14/12/2017	60503	R$ 293,47
AVP6990	277490F000004166	11/12/2017	60503	R$ 293,47
AVQ0472	277490F000004339	14/12/2017	60503	R$ 293,47
AVQ4069	277490F000004288	13/12/2017	60503	R$ 293,47
AVR0684	277490F000004247	12/12/2017	60503	R$ 293,47
AVU1305	277490F000004273	13/12/2017	60503	R$ 293,47
AVY0124	277490F000004184	11/12/2017	60503	R$ 293,47
AVY0124	277490F000004252	12/12/2017	60503	R$ 293,47
AVY2775	277490F000004254	12/12/2017	60503	R$ 293,47
AWB4343	277490F000004284	13/12/2017	60503	R$ 293,47
AWQ0919	277490F000004259	12/12/2017	60503	R$ 293,47
AWS0901	277490F000004280	13/12/2017	60503	R$ 293,47
AWV0249	277490F000004315	14/12/2017	60503	R$ 293,47
AWX8071	277490F000004169	11/12/2017	60503	R$ 293,47
AXH2638	277490F000004299	13/12/2017	60503	R$ 293,47
AXH6916	277490F000004214	12/12/2017	60503	R$ 293,47
AXK5920	277490F000004230	12/12/2017	60503	R$ 293,47
AXR4214	277490F000004147	10/12/2017	60503	R$ 293,47
AXR7084	277490F000004281	13/12/2017	60503	R$ 293,47
AXR8483	277490F000004193	11/12/2017	60503	R$ 293,47
AXY1531	277490F000004302	13/12/2017	60503	R$ 293,47
AXY3613	277490F000004289	13/12/2017	60503	R$ 293,47
AXY4375	277490F000004156	11/12/2017	60503	R$ 293,47
AXZ0936	277490F000004265	12/12/2017	60503	R$ 293,47
AXZ0983	277490F000004275	13/12/2017	60503	R$ 293,47
AXZ7126	277490F000004292	13/12/2017	56732	R$ 130,16
AYC9023	277490F000004170	11/12/2017	60503	R$ 293,47
AYD1365	277490F000004178	11/12/2017	60503	R$ 293,47
AYD6952	277490F000004227	12/12/2017	60503	R$ 293,47
AYE4598	277490F000004142	10/12/2017	60503	R$ 293,47
AYH5430	277490F000004309	14/12/2017	60503	R$ 293,47
AYL8107	277490F000004238	12/12/2017	60503	R$ 293,47
AYP6101	277490F000004197	11/12/2017	60503	R$ 293,47
AYQ2013	277490F000004341	14/12/2017	60503	R$ 293,47
AYQ8652	277490F000004328	14/12/2017	60503	R$ 293,47
AYU3535	277490F000004333	14/12/2017	60503	R$ 293,47
AYU3535	277490F000004260	12/12/2017	60503	R$ 293,47
AYU3535	277490F000004251	12/12/2017	60503	R$ 293,47
AYY4984	277490F000004183	11/12/2017	60503	R$ 293,47
AYY8105	277490F000004200	11/12/2017	60503	R$ 293,47
AYZ1206	277490F000004329	14/12/2017	60503	R$ 293,47
AZC8250	277490F000004243	12/12/2017	60503	R$ 293,47
AZF0543	277490F000004310	14/12/2017	60503	R$ 293,47
AZN3248	277490F000004246	12/12/2017	60503	R$ 293,47
AZN7461	277490F000004189	11/12/2017	60503	R$ 293,47
AZP0522	277490F000004323	14/12/2017	60503	R$ 293,47
AZQ1675	277490F000004232	12/12/2017	60503	R$ 293,47
AZS6229	277490F000004256	12/12/2017	60503	R$ 293,47
AZS6249	277490F000004174	11/12/2017	60503	R$ 293,47
AZT7017	277490F000004192	11/12/2017	60503	R$ 293,47
AZV0796	277490F000004240	12/12/2017	60503	R$ 293,47
BAD5290	277490F000004290	13/12/2017	60503	R$ 293,47
BAK8310	277490F000004152	10/12/2017	60503	R$ 293,47
BAK8824	277490F000004312	14/12/2017	60503	R$ 293,47
BAP2333	277490F000004291	13/12/2017	56732	R$ 130,16
BAP7889	277490F000004206	12/12/2017	60503	R$ 293,47
BAR5516	277490F000004279	13/12/2017	60503	R$ 293,47

BAS6159	277490F000004294	13/12/2017	60503	R$ 293,47
BBG2216	277490F000004180	11/12/2017	60503	R$ 293,47
BBG2216	277490F000004176	11/12/2017	60503	R$ 293,47
BBK0651	277490F000004217	12/12/2017	60503	R$ 293,47
BBO9525	277490F000004255	12/12/2017	60503	R$ 293,47
BBQ8250	277490F000004221	12/12/2017	60503	R$ 293,47
BBR2480	277490F000004208	12/12/2017	60503	R$ 293,47
BBS8623	277490F000004342	14/12/2017	60503	R$ 293,47
BBS9638	277490F000004343	14/12/2017	60503	R$ 293,47
BCR0370	277490F000004324	14/12/2017	60503	R$ 293,47
BJQ4804	277490F000004159	11/12/2017	60503	R$ 293,47
BMP3200	277490F000004257	12/12/2017	60503	R$ 293,47
BUO6669	277490F000004274	13/12/2017	56732	R$ 130,16
CQF6168	277490F000004196	11/12/2017	60503	R$ 293,47
CYB4936	277490F000004311	14/12/2017	60503	R$ 293,47
DBZ7035	277490F000004304	13/12/2017	60503	R$ 293,47
DEM2481	277490F000004181	11/12/2017	60503	R$ 293,47
DOD7923	277490F000004148	10/12/2017	60503	R$ 293,47
DPA7626	277490F000004286	13/12/2017	60503	R$ 293,47
DSJ5841	277490F000004219	12/12/2017	60503	R$ 293,47
DTZ8377	277490F000004327	14/12/2017	60503	R$ 293,47
EBA0314	277490F000004250	12/12/2017	60503	R$ 293,47
FQU7810	277490F000004203	11/12/2017	60503	R$ 293,47
GIG7368	277490F000004190	11/12/2017	60503	R$ 293,47
GXH8707	277490F000004306	14/12/2017	60503	R$ 293,47
GZN7814	277490F000004191	11/12/2017	60503	R$ 293,47
HHJ5437	277490F000004201	11/12/2017	60503	R$ 293,47
HKP7372	277490F000004287	13/12/2017	60503	R$ 293,47
HSJ6518	277490F000004164	11/12/2017	60503	R$ 293,47
IGE9513	277490F000004146	10/12/2017	60503	R$ 293,47
IJC1350	277490F000004325	14/12/2017	60503	R$ 293,47
JZX4626	277490F000004245	12/12/2017	60503	R$ 293,47
KFH9224	277490F000004314	14/12/2017	60503	R$ 293,47
LSF3660	277490F000004175	11/12/2017	60503	R$ 293,47
MBQ4183	277490F000004244	12/12/2017	60503	R$ 293,47
MEC1762	277490F000004143	10/12/2017	60503	R$ 293,47
MGJ4418	277490F000004234	12/12/2017	60503	R$ 293,47
NOS8130	277490F000004319	14/12/2017	60503	R$ 293,47
NRQ5324	277490F000004276	13/12/2017	56732	R$ 130,16
NSA2794	277490F000004258	12/12/2017	60503	R$ 293,47
OHC4979	277490F000004248	12/12/2017	60503	R$ 293,47
OLM5079	277490F000004182	11/12/2017	60503	R$ 293,47
OPB4069	277490F000004337	14/12/2017	60503	R$ 293,47
PWK2288	277490F000004266	12/12/2017	60503	R$ 293,47
PZA2061	277490F000004209	12/12/2017	60503	R$ 293,47
PZV7879	277490F000004213	12/12/2017	60503	R$ 293,47
AAQ0048	277490R000060476	04/12/2017	74550	R$ 130,16
AAR1082	277490R000060596	07/12/2017	74550	R$ 130,16
AAR7555	277490R000060529	05/12/2017	74550	R$ 130,16
ABK2286	277490R000060558	06/12/2017	74550	R$ 130,16
ACF9078	277490R000060483	04/12/2017	74550	R$ 130,16
ACS0488	277490R000060537	05/12/2017	74550	R$ 130,16
AEF4567	277490R000060538	05/12/2017	74550	R$ 130,16
AEH3500	277490R000060535	05/12/2017	74550	R$ 130,16
AEM1888	277490R000060565	06/12/2017	74630	R$ 195,23
AES2055	277490R000060635	08/12/2017	74550	R$ 130,16
AEV6558	277490R000060552	06/12/2017	74630	R$ 195,23
AEZ6914	277490R000060580	06/12/2017	74550	R$ 130,16
AFE0534	277490R000060520	05/12/2017	74550	R$ 130,16
AGP0293	277490R000060590	06/12/2017	74550	R$ 130,16
AGV3737	277490R000060613	08/12/2017	74550	R$ 130,16
AGY9296	277490R000060504	05/12/2017	74710	R$ 880,41
AHP7034	277490R000060571	06/12/2017	74550	R$ 130,16
AHS4754	277490R000060600	08/12/2017	74550	R$ 130,16
AHV6728	277490R000060543	05/12/2017	74550	R$ 130,16
AIB0047	277490R000060598	08/12/2017	74550	R$ 130,16
AID8844	277490R000060491	05/12/2017	74630	R$ 195,23
AIP5698	277490R000060592	06/12/2017	74550	R$ 130,16
AIQ9901	277490R000060550	06/12/2017	74550	R$ 130,16
AIU0098	277490R000060549	06/12/2017	74630	R$ 195,23
AIY1638	277490R000060467	04/12/2017	74550	R$ 130,16
AJD8636	277490R000060544	05/12/2017	74550	R$ 130,16
AJX2999	277490R000060482	04/12/2017	74550	R$ 130,16
AJY6433	277490R000060639	11/12/2017	74630	R$ 195,23
AKJ5218	277490R000060621	08/12/2017	74550	R$ 130,16
AKJ8687	277490R000060569	06/12/2017	74630	R$ 195,23
AKN6132	277490R000060464	04/12/2017	74550	R$ 130,16
ALC2122	277490R000060648	11/12/2017	74550	R$ 130,16
AMB2311	277490R000060524	05/12/2017	74550	R$ 130,16
AMD8783	277490R000060519	05/12/2017	74550	R$ 130,16
AMP0127	277490R000060449	04/12/2017	74550	R$ 130,16
ANB9992	277490R000060576	06/12/2017	74550	R$ 130,16
ANF0423	277490R000060468	04/12/2017	74550	R$ 130,16
ANX3349	277490R000060628	08/12/2017	74550	R$ 130,16
AOJ4093	277490R000060501	05/12/2017	74630	R$ 195,23
AON0610	277490R000060586	06/12/2017	74550	R$ 130,16
AON6798	277490R000060518	05/12/2017	74550	R$ 130,16
AOT8634	277490R000060453	04/12/2017	74550	R$ 130,16
AOX7590	277490R000060510	05/12/2017	74710	R$ 880,41

AOY3386	277490R000060607	08/12/2017	74630	R$ 195,23
APA2226	277490R000060594	07/12/2017	74550	R$ 130,16
APA4134	277490R000060629	08/12/2017	74550	R$ 130,16
APD4761	277490R000060536	05/12/2017	74550	R$ 130,16
APF6282	277490R000060546	05/12/2017	74550	R$ 130,16
APN0515	277490R000060617	08/12/2017	74630	R$ 195,23
APO0175	277490R000060572	06/12/2017	74550	R$ 130,16
APO9495	277490R000060503	05/12/2017	74550	R$ 130,16
APU9151	277490R000060448	04/12/2017	74550	R$ 130,16
APX8782	277490R000060611	08/12/2017	74630	R$ 195,23
AQB8253	277490R000060557	06/12/2017	74630	R$ 195,23
AQH5757	277490R000060484	04/12/2017	74630	R$ 195,23
AQH6871	277490R000060486	04/12/2017	74550	R$ 130,16
AQI6040	277490R000060506	05/12/2017	74550	R$ 130,16
AQS7445	277490R000060556	06/12/2017	74630	R$ 195,23
AQV1414	277490R000060614	08/12/2017	74550	R$ 130,16
AQV9254	277490R000060642	11/12/2017	74550	R$ 130,16
AQZ7207	277490R000060619	08/12/2017	74550	R$ 130,16
ARA5840	277490R000060566	06/12/2017	74550	R$ 130,16
ARC2850	277490R000060649	11/12/2017	74550	R$ 130,16
ARE1781	277490R000060620	08/12/2017	74550	R$ 130,16
ARH3016	277490R000060457	04/12/2017	74630	R$ 195,23
ARI0176	277490R000060452	04/12/2017	74550	R$ 130,16
ARL2365	277490R000060525	05/12/2017	74550	R$ 130,16
ARR5952	277490R000060603	08/12/2017	74550	R$ 130,16
ARX3206	277490R000060625	08/12/2017	74630	R$ 195,23
ASN8541	277490R000060494	05/12/2017	74550	R$ 130,16
ASZ2084	277490R000060583	06/12/2017	74550	R$ 130,16
ASZ3835	277490R000060499	05/12/2017	74550	R$ 130,16
ATC3082	277490R000060512	05/12/2017	74550	R$ 130,16
ATC4940	277490R000060522	05/12/2017	74550	R$ 130,16
ATJ0463	277490R000060478	04/12/2017	74550	R$ 130,16
ATJ4051	277490R000060606	08/12/2017	74550	R$ 130,16
ATK1536	277490R000060507	05/12/2017	74630	R$ 195,23
ATL0319	277490R000060555	06/12/2017	74550	R$ 130,16
ATN1336	277490R000060495	05/12/2017	74550	R$ 130,16
ATN5085	277490R000060466	04/12/2017	74550	R$ 130,16
ATO5714	277490R000060554	06/12/2017	74630	R$ 195,23
ATP9224	277490R000060605	08/12/2017	74630	R$ 195,23
ATS8613	277490R000060473	04/12/2017	74550	R$ 130,16
ATU7265	277490R000060632	08/12/2017	74550	R$ 130,16
ATV4071	277490R000060615	08/12/2017	74550	R$ 130,16
ATX6191	277490R000060627	08/12/2017	74550	R$ 130,16
ATZ8436	277490R000060579	06/12/2017	74550	R$ 130,16
AUE0066	277490R000060623	08/12/2017	74630	R$ 195,23
AUE4882	277490R000060643	11/12/2017	74550	R$ 130,16
AUF6841	277490R000060459	04/12/2017	74550	R$ 130,16
AUI2804	277490R000060496	05/12/2017	74550	R$ 130,16
AUK9213	277490R000060485	04/12/2017	74630	R$ 195,23
AUN1670	277490R000060597	08/12/2017	74550	R$ 130,16
AUO9230	277490R000060455	04/12/2017	74550	R$ 130,16
AVC5594	277490R000060640	11/12/2017	74550	R$ 130,16
AVH6311	277490R000060646	11/12/2017	74550	R$ 130,16
AVO5783	277490R000060651	11/12/2017	74550	R$ 130,16
AVO7942	277490R000060533	05/12/2017	74550	R$ 130,16
AVP8935	277490R000060530	05/12/2017	74550	R$ 130,16
AVR1987	277490R000060547	05/12/2017	74550	R$ 130,16
AVR2951	277490R000060469	04/12/2017	74550	R$ 130,16
AVS5204	277490R000060581	06/12/2017	74630	R$ 195,23
AVS9971	277490R000060630	08/12/2017	74550	R$ 130,16
AVV2301	277490R000060521	05/12/2017	74550	R$ 130,16
AVV2301	277490R000060516	05/12/2017	74550	R$ 130,16
AVY7037	277490R000060610	08/12/2017	74550	R$ 130,16
AWC5966	277490R000060548	06/12/2017	74550	R$ 130,16
AWE0305	277490R000060650	11/12/2017	74550	R$ 130,16
AWE7147	277490R000060641	11/12/2017	74630	R$ 195,23
AWF4967	277490R000060551	06/12/2017	74630	R$ 195,23
AWF5879	277490R000060622	08/12/2017	74630	R$ 195,23
AWO7334	277490R000060514	05/12/2017	74550	R$ 130,16
AWV3805	277490R000060492	05/12/2017	74550	R$ 130,16
AXB0507	277490R000060599	08/12/2017	74550	R$ 130,16
AXH8235	277490R000060647	11/12/2017	74550	R$ 130,16
AXJ0474	277490R000060515	05/12/2017	74550	R$ 130,16
AXK2161	277490R000060531	05/12/2017	74550	R$ 130,16
AXL2845	277490R000060471	04/12/2017	74550	R$ 130,16
AXL8465	277490R000060511	05/12/2017	74550	R$ 130,16
AXO1935	277490R000060589	06/12/2017	74550	R$ 130,16
AXO2827	277490R000060488	04/12/2017	74550	R$ 130,16
AXO9677	277490R000060497	05/12/2017	74630	R$ 195,23
AXT8373	277490R000060644	11/12/2017	74550	R$ 130,16
AXU3391	277490R000060450	04/12/2017	74550	R$ 130,16
AXW4132	277490R000060502	05/12/2017	74550	R$ 130,16
AXZ8771	277490R000060447	04/12/2017	74550	R$ 130,16
AYD2236	277490R000060528	05/12/2017	74550	R$ 130,16
AYE7209	277490R000060575	06/12/2017	74550	R$ 130,16
AYJ6075	277490R000060542	05/12/2017	74550	R$ 130,16
AYJ9238	277490F000004347	14/12/2017	60503	R$ 293,47
AYQ3019	277490R000060465	04/12/2017	74550	R$ 130,16
AYQ6146	277490R000060460	04/12/2017	74550	R$ 130,16

AYT9098	277490R000060539	05/12/2017	74550	R$ 130,16
AYW0494	277490R000060604	08/12/2017	74550	R$ 130,16
AYW7719	277490R000060477	04/12/2017	74550	R$ 130,16
AYX3927	277490R000060534	05/12/2017	74550	R$ 130,16
AZI4867	277490R000060553	06/12/2017	74630	R$ 195,23
AZR1031	277490F000004348	14/12/2017	60503	R$ 293,47
AZR9131	277490R000060631	08/12/2017	74550	R$ 130,16
AZV2255	277490R000060561	06/12/2017	74630	R$ 195,23
AZW8269	277490R000060608	08/12/2017	74550	R$ 130,16
AZX2693	277490R000060573	06/12/2017	74550	R$ 130,16
BAC7007	277490R000060585	06/12/2017	74550	R$ 130,16
BAJ2724	277490R000060505	05/12/2017	74550	R$ 130,16
BAP7383	277490R000060526	05/12/2017	74550	R$ 130,16
BAR8922	277490R000060591	06/12/2017	74550	R$ 130,16
BAS4290	277490R000060637	08/12/2017	74550	R$ 130,16
BAT9901	277490R000060458	04/12/2017	74630	R$ 195,23
BAV4630	277490R000060517	05/12/2017	74550	R$ 130,16
BAX5657	277490R000060489	04/12/2017	74630	R$ 195,23
BBC1039	277490R000060626	08/12/2017	74630	R$ 195,23
BBG2648	277490R000060480	04/12/2017	74550	R$ 130,16
BBH0639	277490R000060559	06/12/2017	74630	R$ 195,23
BBI6091	277490R000060487	04/12/2017	74550	R$ 130,16
BBJ3027	277490R000060618	08/12/2017	74550	R$ 130,16
BBK8494	277490R000060481	04/12/2017	74550	R$ 130,16
BBL9845	277490R000060509	05/12/2017	74630	R$ 195,23
BBP9905	277490R000060595	07/12/2017	74630	R$ 195,23
BBQ3356	277490R000060593	07/12/2017	74550	R$ 130,16
BEA1833	277490R000060089	16/11/2017	74550	R$ 130,16
BEA2551	277490R000060645	11/12/2017	74630	R$ 195,23
BHA9463	277490R000060454	04/12/2017	74550	R$ 130,16
BKV1825	277490R000060570	06/12/2017	74550	R$ 130,16
BOI2264	277490R000060564	06/12/2017	74550	R$ 130,16
BQI3978	277490R000060479	04/12/2017	74550	R$ 130,16
BVA5363	277490R000060493	05/12/2017	74550	R$ 130,16
BZG3232	277490R000060624	08/12/2017	74630	R$ 195,23
CCX2309	277490R000060523	05/12/2017	74550	R$ 130,16
CZX5147	277490R000060578	06/12/2017	74550	R$ 130,16
DET5185	277490R000060609	08/12/2017	74550	R$ 130,16
DFY9080	277490R000060584	06/12/2017	74630	R$ 195,23
DGU5683	277490R000060634	08/12/2017	74550	R$ 130,16
DGW5350	277490R000060601	08/12/2017	74550	R$ 130,16
DJB9909	277490R000060470	04/12/2017	74550	R$ 130,16
DMD9958	277490R000060567	06/12/2017	74550	R$ 130,16
DMG9078	277490R000060508	05/12/2017	74550	R$ 130,16
DNB2197	277490F000004349	14/12/2017	60503	R$ 293,47
DNW6488	277490R000060612	08/12/2017	74550	R$ 130,16
DQE6375	277490R000060574	06/12/2017	74550	R$ 130,16
DSF6446	277490R000060577	06/12/2017	74550	R$ 130,16
DYG0600	277490R000060472	04/12/2017	74630	R$ 195,23
EAW3622	277490R000060541	05/12/2017	74550	R$ 130,16
EEH7323	277490R000060588	06/12/2017	74550	R$ 130,16
ERU2957	277490R000060633	08/12/2017	74630	R$ 195,23
EWS1853	277490R000060545	05/12/2017	74550	R$ 130,16
FBX3114	277490R000060638	08/12/2017	74550	R$ 130,16
HCG9552	277490R000060461	04/12/2017	74550	R$ 130,16
HSY5420	277490R000060562	06/12/2017	74550	R$ 130,16
HYX5648	277490R000060587	06/12/2017	74550	R$ 130,16
IPT0346	277490R000060616	08/12/2017	74550	R$ 130,16
JPD8347	277490R000060532	05/12/2017	74630	R$ 195,23
KKN7242	277490R000060568	06/12/2017	74630	R$ 195,23
LYG7391	277490R000060490	05/12/2017	74550	R$ 130,16
MHR9180	277490R000060560	06/12/2017	74550	R$ 130,16
MIB7551	277490R000060451	04/12/2017	74550	R$ 130,16
MJF9489	277490R000060602	08/12/2017	74550	R$ 130,16
MKW4006	277490R000060636	08/12/2017	74550	R$ 130,16
NUC3315	277490R000060463	04/12/2017	74550	R$ 130,16
NWE1170	277490R000060474	04/12/2017	74550	R$ 130,16
OPT8125	277490R000060500	05/12/2017	74550	R$ 130,16
AAD5558	277490R000060681	12/12/2017	74550	R$ 130,16
AAK6726	277490R000060739	13/12/2017	74550	R$ 130,16
AAS8872	277490R000060759	13/12/2017	74550	R$ 130,16
AAU3001	277490R000060673	12/12/2017	74550	R$ 130,16
AAW6698	277490R000060725	13/12/2017	74630	R$ 195,23
ABJ1131	277490R000060654	11/12/2017	74630	R$ 195,23
ABK1456	277490R000060682	12/12/2017	74550	R$ 130,16
ABY2786	277490R000060757	13/12/2017	74550	R$ 130,16
ACO4111	277490R000060788	13/12/2017	74550	R$ 130,16
ACY7766	277490R000060745	13/12/2017	74630	R$ 195,23
AEA0788	277490R000060821	13/12/2017	74550	R$ 130,16
AEL8172	277490R000060706	12/12/2017	74550	R$ 130,16
AEO6606	277490R000060743	13/12/2017	74550	R$ 130,16
AEP6669	277490R000060839	13/12/2017	74630	R$ 195,23
AEQ2391	277490R000060834	13/12/2017	74550	R$ 130,16
AEY6800	277490R000060851	14/12/2017	74550	R$ 130,16
AFX4594	277490R000060719	12/12/2017	74550	R$ 130,16
AGW2233	277490R000060671	12/12/2017	74550	R$ 130,16
AHN5524	277490R000060811	13/12/2017	74550	R$ 130,16
AHT6894	277490R000060716	12/12/2017	74550	R$ 130,16
AHZ0292	277490R000060838	13/12/2017	74550	R$ 130,16

AIE3058	277490R000060666	12/12/2017	74630	R$ 195,23
AIE8727	277490R000060676	12/12/2017	74550	R$ 130,16
AIM1022	277490R000060688	12/12/2017	74550	R$ 130,16
AIR2566	277490R000060704	12/12/2017	74630	R$ 195,23
AJE6182	277490R000060702	12/12/2017	74550	R$ 130,16
AJW7630	277490R000060827	13/12/2017	74550	R$ 130,16
AJY2274	277490R000060668	12/12/2017	74630	R$ 195,23
AKL8698	277490R000060726	13/12/2017	74630	R$ 195,23
AKX1987	277490R000060746	13/12/2017	74550	R$ 130,16
AKZ8005	277490R000060664	12/12/2017	74550	R$ 130,16
ALD1219	277490R000060812	13/12/2017	74630	R$ 195,23
ALI3551	277490R000060779	13/12/2017	74550	R$ 130,16
ALP2830	277490R000060755	13/12/2017	74550	R$ 130,16
AMG8389	277490R000060680	12/12/2017	74550	R$ 130,16
AMK1925	277490R000060738	13/12/2017	74550	R$ 130,16
AMT7495	277490R000060760	13/12/2017	74550	R$ 130,16
ANN4380	277490R000060656	11/12/2017	74550	R$ 130,16
ANY6660	277490R000060710	12/12/2017	74550	R$ 130,16
AOS1848	277490R000060684	12/12/2017	74550	R$ 130,16
AOT4008	277490R000060853	14/12/2017	74550	R$ 130,16
AOX7590	277490R000060709	12/12/2017	74550	R$ 130,16
APE5023	277490R000060713	12/12/2017	74550	R$ 130,16
APK2074	277490R000060799	13/12/2017	74550	R$ 130,16
APL0209	277490R000060718	12/12/2017	74550	R$ 130,16
APN6767	277490R000060787	13/12/2017	74630	R$ 195,23
APR4039	277490R000060800	13/12/2017	74550	R$ 130,16
APS6729	277490R000060657	11/12/2017	74550	R$ 130,16
APX7401	277490R000060784	13/12/2017	74550	R$ 130,16
AQK4156	277490R000060747	13/12/2017	74630	R$ 195,23
AQM5947	277490R000060729	13/12/2017	74550	R$ 130,16
AQT0623	277490R000060857	14/12/2017	74630	R$ 195,23
ARA1560	277490R000060659	11/12/2017	74550	R$ 130,16
ARC4425	277490R000060696	12/12/2017	74630	R$ 195,23
ARC4686	277490R000060813	13/12/2017	74550	R$ 130,16
ARG0917	277490R000060841	14/12/2017	74550	R$ 130,16
ARG5394	277490R000060828	13/12/2017	74550	R$ 130,16
ARR1916	277490R000060707	12/12/2017	74630	R$ 195,23
ARS2724	277490R000060749	13/12/2017	74550	R$ 130,16
ARV6862	277490R000060734	13/12/2017	74550	R$ 130,16
ARW9558	277490R000060737	13/12/2017	74550	R$ 130,16
ARZ9031	277490R000060835	13/12/2017	74550	R$ 130,16
ASA8149	277490R000060708	12/12/2017	74550	R$ 130,16
ASI0537	277490R000060808	13/12/2017	74550	R$ 130,16
ASI7868	277490R000060693	12/12/2017	74630	R$ 195,23
ASM8624	277490R000060823	13/12/2017	74550	R$ 130,16
ASN4056	277490R000060825	13/12/2017	74550	R$ 130,16
ASO2548	277490R000060819	13/12/2017	74550	R$ 130,16
ASP3827	277490R000060790	13/12/2017	74550	R$ 130,16
ATB1709	277490R000060822	13/12/2017	74550	R$ 130,16
ATC6481	277490R000060770	13/12/2017	74550	R$ 130,16
ATG4313	277490R000060840	14/12/2017	74550	R$ 130,16
ATH1290	277490R000060667	12/12/2017	74550	R$ 130,16
ATH4734	277490R000060763	13/12/2017	74550	R$ 130,16
ATL5982	277490R000060750	13/12/2017	74630	R$ 195,23
ATR3491	277490R000060789	13/12/2017	74630	R$ 195,23
ATV9230	277490R000060753	13/12/2017	74550	R$ 130,16
ATX4679	277490R000060847	14/12/2017	74550	R$ 130,16
AUC4012	277490R000060778	13/12/2017	74550	R$ 130,16
AUD7553	277490R000060669	12/12/2017	74550	R$ 130,16
AUI5570	277490R000060658	11/12/2017	74550	R$ 130,16
AUK5744	277490R000060740	13/12/2017	74550	R$ 130,16
AUK9670	277490R000060850	14/12/2017	74550	R$ 130,16
AUM3843	277490R000060772	13/12/2017	74550	R$ 130,16
AUQ2530	277490R000060698	12/12/2017	74550	R$ 130,16
AUV4410	277490R000060846	14/12/2017	74550	R$ 130,16
AUW4710	277490R000060687	12/12/2017	74550	R$ 130,16
AVF0947	277490R000060762	13/12/2017	74630	R$ 195,23
AVH6311	277490R000060782	13/12/2017	74630	R$ 195,23
AVI2299	277490R000060756	13/12/2017	74630	R$ 195,23
AVL1718	277490R000060695	12/12/2017	74550	R$ 130,16
AVO4871	277490R000060771	13/12/2017	74630	R$ 195,23
AVW3639	277490R000060815	13/12/2017	74550	R$ 130,16
AWC3052	277490R000060683	12/12/2017	74550	R$ 130,16
AWF7937	277490R000060672	12/12/2017	74550	R$ 130,16
AWN1694	277490R000060715	12/12/2017	74550	R$ 130,16
AWN2573	277490R000060855	14/12/2017	74550	R$ 130,16
AWT7137	277490R000060836	13/12/2017	74630	R$ 195,23
AWU1861	277490R000060705	12/12/2017	74630	R$ 195,23
AWU1983	277490R000060807	13/12/2017	74550	R$ 130,16
AWX9215	277490R000060766	13/12/2017	74550	R$ 130,16
AXA3034	277490R000060795	13/12/2017	74550	R$ 130,16
AXC0209	277490R000060700	12/12/2017	74550	R$ 130,16
AXK5601	277490R000060831	13/12/2017	74550	R$ 130,16
AXN1102	277490R000060859	14/12/2017	74550	R$ 130,16
AXN5482	277490R000060730	13/12/2017	74550	R$ 130,16
AXT1755	277490R000060765	13/12/2017	74630	R$ 195,23
AXU6181	277490R000060677	12/12/2017	74550	R$ 130,16
AXV7064	277490R000060701	12/12/2017	74550	R$ 130,16
AXY7265	277490R000060652	11/12/2017	74550	R$ 130,16

AXZ3543	277490R000060820	13/12/2017	74550	R$ 130,16
AYC3163	277490R000060832	13/12/2017	74630	R$ 195,23
AYC6866	277490R000060751	13/12/2017	74550	R$ 130,16
AYJ5419	277490R000060748	13/12/2017	74550	R$ 130,16
AYK5427	277490R000060674	12/12/2017	74550	R$ 130,16
AYN3360	277490R000060829	13/12/2017	74550	R$ 130,16
AYQ4637	277490R000060814	13/12/2017	74550	R$ 130,16
AYR3101	277490R000060661	11/12/2017	74630	R$ 195,23
AYW1161	277490R000060826	13/12/2017	74550	R$ 130,16
AYW9337	277490R000060817	13/12/2017	74630	R$ 195,23
AZB5531	277490R000060803	13/12/2017	74550	R$ 130,16
AZB5747	277490R000060798	13/12/2017	74550	R$ 130,16
AZB6525	277490R000060797	13/12/2017	74550	R$ 130,16
AZC6308	277490R000060801	13/12/2017	74550	R$ 130,16
AZE9486	277490R000060722	12/12/2017	74550	R$ 130,16
AZG5811	277490R000060727	13/12/2017	74550	R$ 130,16
AZK3007	277490R000060854	14/12/2017	74630	R$ 195,23
AZT6682	277490R000060724	12/12/2017	74550	R$ 130,16
AZU5999	277490R000060776	13/12/2017	74630	R$ 195,23
AZX1668	277490R000060805	13/12/2017	74550	R$ 130,16
AZX1668	277490R000060703	12/12/2017	74550	R$ 130,16
AZX2693	277490R000060744	13/12/2017	74550	R$ 130,16
AZZ3234	277490R000060785	13/12/2017	74630	R$ 195,23
BAI4224	277490R000060712	12/12/2017	74550	R$ 130,16
BAJ6661	277490R000060792	13/12/2017	74550	R$ 130,16
BAN8747	277490R000060653	11/12/2017	74630	R$ 195,23
BAO4799	277490R000060768	13/12/2017	74550	R$ 130,16
BAO8334	277490R000060796	13/12/2017	74630	R$ 195,23
BAZ2341	277490R000060773	13/12/2017	74630	R$ 195,23
BAZ5104	277490R000060721	12/12/2017	74550	R$ 130,16
BAZ6211	277490R000060723	12/12/2017	74550	R$ 130,16
BBC9630	277490R000060690	12/12/2017	74630	R$ 195,23
BBF1652	277490R000060856	14/12/2017	74550	R$ 130,16
BBH2557	277490R000060686	12/12/2017	74550	R$ 130,16
BBI0802	277490R000060662	11/12/2017	74630	R$ 195,23
BBJ4931	277490R000060858	14/12/2017	74630	R$ 195,23
BBJ7214	277490R000060775	13/12/2017	74550	R$ 130,16
BBM0778	277490R000060818	13/12/2017	74550	R$ 130,16
BBM6540	277490R000060732	13/12/2017	74550	R$ 130,16
BBM7108	277490R000060767	13/12/2017	74630	R$ 195,23
BBN1051	277490R000060780	13/12/2017	74550	R$ 130,16
BBQ5897	277490R000060736	13/12/2017	74630	R$ 195,23
BBQ5901	277490R000060842	14/12/2017	74550	R$ 130,16
BBR5227	277490R000060733	13/12/2017	74630	R$ 195,23
BBS5863	277490R000060714	12/12/2017	74550	R$ 130,16
BCH0031	277490R000060843	14/12/2017	74550	R$ 130,16
BCN8448	277490R000060769	13/12/2017	74630	R$ 195,23
BER0536	277490R000060692	12/12/2017	74630	R$ 195,23
BEZ2013	277490R000060849	14/12/2017	74550	R$ 130,16
BGD3135	277490R000060754	13/12/2017	74630	R$ 195,23
BJQ3360	277490R000060764	13/12/2017	74630	R$ 195,23
BLF0490	277490R000060848	14/12/2017	74550	R$ 130,16
BZG3232	277490R000060731	13/12/2017	74550	R$ 130,16
CHT8438	277490R000060655	11/12/2017	74550	R$ 130,16
CIN5409	277490R000060694	12/12/2017	74550	R$ 130,16
CLM5773	277490R000060670	12/12/2017	74550	R$ 130,16
CQY2426	277490R000060675	12/12/2017	74550	R$ 130,16
CZL6701	277490R000060794	13/12/2017	74550	R$ 130,16
DEZ7426	277490R000060802	13/12/2017	74550	R$ 130,16
DKV0899	277490R000060791	13/12/2017	74550	R$ 130,16
DQG3380	277490R000060783	13/12/2017	74550	R$ 130,16
DQG3380	277490R000060735	13/12/2017	74550	R$ 130,16
DYJ8083	277490R000060663	11/12/2017	74550	R$ 130,16
EAB7901	277490R000060711	12/12/2017	74550	R$ 130,16
ETI0777	277490R000060685	12/12/2017	74630	R$ 195,23
ETS9336	277490R000060806	13/12/2017	74550	R$ 130,16
ETS9336	277490R000060728	13/12/2017	74550	R$ 130,16
EUH5311	277490R000060717	12/12/2017	74550	R$ 130,16
EUH5311	277490R000060689	12/12/2017	74630	R$ 195,23
FHU7425	277490R000060845	14/12/2017	74550	R$ 130,16
FMA9505	277490R000060774	13/12/2017	74550	R$ 130,16
FMB0453	277490R000060699	12/12/2017	74550	R$ 130,16
HEU0888	277490R000060679	12/12/2017	74630	R$ 195,23
HLN7376	277490R000060809	13/12/2017	74550	R$ 130,16
HMJ6973	277490R000060678	12/12/2017	74550	R$ 130,16
HRJ4967	277490R000060741	13/12/2017	74550	R$ 130,16
HRK8090	277490R000060752	13/12/2017	74550	R$ 130,16
HTD7504	277490R000060793	13/12/2017	74630	R$ 195,23
HYX5648	277490R000060833	13/12/2017	74550	R$ 130,16
IRP1087	277490R000060660	11/12/2017	74550	R$ 130,16
KAT1384	277490R000060691	12/12/2017	74550	R$ 130,16
KIG8766	277490R000060810	13/12/2017	74550	R$ 130,16
KLU5982	277490R000060777	13/12/2017	74550	R$ 130,16
LNP7439	277490R000060742	13/12/2017	74550	R$ 130,16
MCX9388	277490R000060830	13/12/2017	74550	R$ 130,16
NJU6287	277490R000060852	14/12/2017	74550	R$ 130,16
NSA2794	277490R000060697	12/12/2017	74550	R$ 130,16
OMK8064	277490R000060761	13/12/2017	74630	R$ 195,23
OXI7755	277490R000060844	14/12/2017	74550	R$ 130,16

AAM5618	277490A000124427	19/12/2017	54521	R$ 195,23
AAY0551	277490R000060893	15/12/2017	74630	R$ 195,23
ABL1464	277490R000060920	15/12/2017	74550	R$ 130,16
ABS7818	277490A000123827	19/12/2017	54870	R$ 195,23
ABX6624	277490R000060942	15/12/2017	74550	R$ 130,16
ACU4600	277490R000060932	15/12/2017	74630	R$ 195,23
ADJ0260	277490F000004357	15/12/2017	60503	R$ 293,47
AEC2167	277490A000124411	01/12/2017	55412	R$ 195,23
AEF0031	277490A000123446	20/12/2017	55414	R$ 195,23
AEJ9232	277490A000124423	01/12/2017	55412	R$ 195,23
AFE5080	277490A000124052	30/11/2017	55412	R$ 195,23
AFN5700	277490R000060879	14/12/2017	74550	R$ 130,16
AFX8632	277490R000060913	15/12/2017	74550	R$ 130,16
AFZ9570	277490A000124060	30/11/2017	55412	R$ 195,23
AGB5654	277490F000004364	15/12/2017	60503	R$ 293,47
AGJ1741	277490R000060938	15/12/2017	74550	R$ 130,16
AGM1999	277490F000004359	15/12/2017	60503	R$ 293,47
AHV1106	277490R000060933	15/12/2017	74550	R$ 130,16
AIA4689	277490A000124425	01/12/2017	55412	R$ 195,23
AII1070	277490A000123438	20/12/2017	55414	R$ 195,23
AIT4410	277490F000004353	15/12/2017	60503	R$ 293,47
AJC5213	277490R000060909	15/12/2017	74630	R$ 195,23
AJH3995	277490A000123821	02/12/2017	55412	R$ 195,23
AKB8159	277490A000124438	20/12/2017	61810	R$ 195,23
AKB9104	277490R000060926	15/12/2017	74550	R$ 130,16
AKH6926	277490A000124412	01/12/2017	55412	R$ 195,23
AKL8803	277490A000124422	01/12/2017	55412	R$ 195,23
AKW5020	277490A000124419	01/12/2017	55412	R$ 195,23
ALA9896	277490R000060941	15/12/2017	74550	R$ 130,16
ALG5064	277490A000124426	18/12/2017	57380	R$ 293,47
ALG7476	277490F000004365	15/12/2017	60503	R$ 293,47
ALK1162	277490A000123749	30/11/2017	55412	R$ 195,23
ALN3780	277490A000124054	30/11/2017	55412	R$ 195,23
ALP7741	277490A000124418	01/12/2017	55412	R$ 195,23
ALY4020	277490F000004361	15/12/2017	60503	R$ 293,47
AML5808	277490R000060888	15/12/2017	74550	R$ 130,16
AMO8541	277490R000060937	15/12/2017	74630	R$ 195,23
AMX2366	277490F000004376	15/12/2017	60503	R$ 293,47
ANI7651	277490R000060921	15/12/2017	74550	R$ 130,16
ANL2760	277490A000121481	15/12/2017	76331	R$ 293,47
ANN4903	277490A000124402	01/12/2017	55412	R$ 195,23
ANO9705	277490R000060885	14/12/2017	74550	R$ 130,16
ANQ2085	277490A000124058	30/11/2017	55412	R$ 195,23
ANZ4442	277490A000124431	20/12/2017	54870	R$ 195,23
AOP8648	277490R000060864	14/12/2017	74550	R$ 130,16
AOU9207	277490A000123450	21/12/2017	76331	R$ 293,47
APC8390	277490A000123811	02/12/2017	55412	R$ 195,23
APC8703	277490R000060865	14/12/2017	74630	R$ 195,23
APO6978	277490R000060886	14/12/2017	74550	R$ 130,16
APU1262	277490A000124417	01/12/2017	55412	R$ 195,23
APV8074	277490A000124408	01/12/2017	55412	R$ 195,23
APX5432	277490A000124433	20/12/2017	76332	R$ 293,47
APY0811	277490R000060868	14/12/2017	74550	R$ 130,16
APZ5787	277490A000123822	02/12/2017	55412	R$ 195,23
AQC1895	277490A000124409	01/12/2017	55412	R$ 195,23
AQO1346	277490F000004373	15/12/2017	60503	R$ 293,47
AQP7019	277490R000060934	15/12/2017	74550	R$ 130,16
AQU5698	277490A000124415	01/12/2017	55412	R$ 195,23
AQY6505	277490A000123747	30/11/2017	55412	R$ 195,23
ARC0771	277490R000060874	14/12/2017	74550	R$ 130,16
ARC2661	277490R000060875	14/12/2017	74550	R$ 130,16
ARC4397	277490A000123750	30/11/2017	55412	R$ 195,23
ARJ2285	277490A000123436	21/12/2017	55414	R$ 195,23
ART6901	277490A000123743	30/11/2017	55412	R$ 195,23
ART6901	277490A000123739	30/11/2017	55412	R$ 195,23
ASA3922	277490A000123820	02/12/2017	55412	R$ 195,23
ASB2013	277490R000060928	15/12/2017	74630	R$ 195,23
ASB4903	277490A000123530	19/12/2017	76331	R$ 293,47
ASC7856	277490A000124416	01/12/2017	55412	R$ 195,23
ASG5389	277490R000060872	14/12/2017	74630	R$ 195,23
ASH3617	277490R000060877	14/12/2017	74630	R$ 195,23
ASP8996	277490R000060903	15/12/2017	74550	R$ 130,16
ATA1862	277490A000121485	21/12/2017	54521	R$ 195,23
ATE0737	277490A000123809	02/12/2017	55412	R$ 195,23
ATE4454	277490A000123619	30/11/2017	55412	R$ 195,23
ATJ0463	277490R000060861	14/12/2017	74550	R$ 130,16
AUE1244	277490F000004372	15/12/2017	60503	R$ 293,47
AUE4391	277490R000060866	14/12/2017	74550	R$ 130,16
AUI6126	277490A000124413	01/12/2017	55412	R$ 195,23
AUJ9929	277490A000124407	01/12/2017	55412	R$ 195,23
AUJ9929	277490A000123808	02/12/2017	55412	R$ 195,23
AUJ9929	277490A000123741	30/11/2017	55412	R$ 195,23
AUM3188	277490A000123824	02/12/2017	55412	R$ 195,23
AUR3462	277490A000123823	02/12/2017	55412	R$ 195,23
AUS9739	277490A000124066	30/11/2017	55412	R$ 195,23
AUU2127	277490A000124053	30/11/2017	55412	R$ 195,23
AUU4709	277490R000060894	15/12/2017	74550	R$ 130,16
AUU6984	277490A000123448	21/12/2017	76331	R$ 293,47
AUW4751	277490R000060891	15/12/2017	74550	R$ 130,16

AUW9621	277490A000123813	02/12/2017	55412	R$ 195,23
AVA4350	277490A000124429	19/12/2017	55414	R$ 195,23
AVB9304	277490R000060869	14/12/2017	74550	R$ 130,16
AVJ2961	277490A000123742	30/11/2017	55412	R$ 195,23
AVL6179	277490R000060912	15/12/2017	74550	R$ 130,16
AVO3601	277490F000004350	15/12/2017	60503	R$ 293,47
AVT3292	277490A000123746	30/11/2017	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490A000124420	01/12/2017	55412	R$ 195,23
AWA5154	277490R000060911	15/12/2017	74550	R$ 130,16
AWB9070	277490R000060905	15/12/2017	74630	R$ 195,23
AWG5587	277490F000004377	15/12/2017	60503	R$ 293,47
AWG7399	277490A000123441	20/12/2017	54870	R$ 195,23
AWI4172	277490R000060895	15/12/2017	74550	R$ 130,16
AWP9220	277490A000123826	14/12/2017	76331	R$ 293,47
AWQ6513	277490A000124428	18/12/2017	54870	R$ 195,23
AWQ8287	277490A000121482	18/12/2017	76331	R$ 293,47
AWT1972	277490R000060922	15/12/2017	74630	R$ 195,23
AWV0032	277490R000060923	15/12/2017	74630	R$ 195,23
AXC8751	277490A000124384	15/12/2017	76332	R$ 293,47
AXF1492	277490A000121483	19/12/2017	54521	R$ 195,23
AXL4582	277490R000060925	15/12/2017	74550	R$ 130,16
AXL5405	277490R000060889	15/12/2017	74550	R$ 130,16
AXT2526	277490R000060908	15/12/2017	74710	R$ 880,41
AXX8484	277490A000123449	21/12/2017	76331	R$ 293,47
AYE0840	277490A000124056	30/11/2017	55412	R$ 195,23
AYI1211	277490R000060884	14/12/2017	74630	R$ 195,23
AYI3426	277490A000124437	20/12/2017	61810	R$ 195,23
AYJ0222	277490R000060914	15/12/2017	74550	R$ 130,16
AYJ9238	116100E007765065	20/12/2017	61220	R$ 293,47
AYM1070	277490A000124404	01/12/2017	55412	R$ 195,23
AYN0951	277490A000124065	30/11/2017	55412	R$ 195,23
AYN4213	277490A000121486	20/12/2017	76331	R$ 293,47
AYN5735	277490A000124401	01/12/2017	55412	R$ 195,23
AYO7346	277490A000123810	02/12/2017	55412	R$ 195,23
AYR4249	277490R000060939	15/12/2017	74630	R$ 195,23
AYW6136	277490A000124063	30/11/2017	55412	R$ 195,23
AYZ5455	277490R000060867	14/12/2017	74550	R$ 130,16
AZC0591	277490A000124410	01/12/2017	55412	R$ 195,23
AZD3135	277490F000004368	15/12/2017	60503	R$ 293,47
AZF2490	277490R000060900	15/12/2017	74550	R$ 130,16
AZK3007	277490A000124051	30/11/2017	55412	R$ 195,23
AZP6290	277490R000060898	15/12/2017	74550	R$ 130,16
AZT1845	277490A000124405	01/12/2017	55412	R$ 195,23
AZU5813	277490R000060904	15/12/2017	74550	R$ 130,16
AZZ3234	277490R000060878	14/12/2017	74550	R$ 130,16
BAB8995	277490A000124414	01/12/2017	55412	R$ 195,23
BAB9233	277490F000004351	15/12/2017	60503	R$ 293,47
BAE3761	277490A000123812	02/12/2017	55412	R$ 195,23
BAI6983	277490R000060882	14/12/2017	74550	R$ 130,16
BAK1658	277490R000060916	15/12/2017	74550	R$ 130,16
BAP0659	277490F000004369	15/12/2017	60503	R$ 293,47
BAQ3696	277490R000060915	15/12/2017	74630	R$ 195,23
BAV4125	277490R000060870	14/12/2017	74550	R$ 130,16
BAW4067	277490R000060862	14/12/2017	74550	R$ 130,16
BAZ1197	277490A000123529	19/12/2017	55414	R$ 195,23
BBC4027	277490R000060860	14/12/2017	74550	R$ 130,16
BBE5908	277490R000060902	15/12/2017	74630	R$ 195,23
BBE8033	277490R000060935	15/12/2017	74550	R$ 130,16
BBI3956	277490R000060924	15/12/2017	74630	R$ 195,23
BBI6305	277490R000060881	14/12/2017	74550	R$ 130,16
BBQ8331	277490A000123437	21/12/2017	54521	R$ 195,23
BBR2482	277490R000060930	15/12/2017	74550	R$ 130,16
BBR3756	277490A000121484	20/12/2017	55414	R$ 195,23
BBR6597	277490F000004366	15/12/2017	60503	R$ 293,47
BCH0031	277490R000060871	14/12/2017	74630	R$ 195,23
BER2956	277490R000060929	15/12/2017	74710	R$ 880,41
BFN5399	277490A000124059	30/11/2017	55412	R$ 195,23
BIP6984	277490F000004354	15/12/2017	60503	R$ 293,47
BKL5197	277490A000123814	02/12/2017	55412	R$ 195,23
BNW5829	277490F000004363	15/12/2017	60503	R$ 293,47
BXC0213	277490A000123439	20/12/2017	76251	R$ 293,47
CGR9163	277490F000004375	15/12/2017	60503	R$ 293,47
CMN1696	277490A000124424	01/12/2017	55412	R$ 195,23
CPJ3179	277490R000060917	15/12/2017	74550	R$ 130,16
CRA5975	277490R000060906	15/12/2017	74550	R$ 130,16
CWE1577	277490R000060863	14/12/2017	74550	R$ 130,16
CYN4798	277490F000004352	15/12/2017	60503	R$ 293,47
DIT1700	277490A000124061	30/11/2017	55412	R$ 195,23
DJO2950	277490R000060907	15/12/2017	74550	R$ 130,16
DJO3065	277490A000123825	02/12/2017	55412	R$ 195,23
DMV4825	277490A000124406	01/12/2017	55412	R$ 195,23
DNU5009	277490R000060940	15/12/2017	74630	R$ 195,23
DSB3160	277490F000004370	15/12/2017	60503	R$ 293,47
DTA2207	277490R000060919	15/12/2017	74550	R$ 130,16
EBA0314	277490A000123745	30/11/2017	55412	R$ 195,23
EBB2500	277490R000060899	15/12/2017	74550	R$ 130,16
EGV8068	277490R000060892	15/12/2017	74550	R$ 130,16
EIT6655	277490A000123620	30/11/2017	55412	R$ 195,23
EJI1614	277490R000060873	14/12/2017	74550	R$ 130,16

HIH6498	277490R000060880	14/12/2017	74550	R$ 130,16
HSD3695	277490A000124434	20/12/2017	55411	R$ 195,23
ION3452	277490R000060887	15/12/2017	74550	R$ 130,16
IRY0066	277490A000123440	20/12/2017	55414	R$ 195,23
IUP7518	277490F000004355	15/12/2017	60503	R$ 293,47
JGF5447	277490A000123815	02/12/2017	55412	R$ 195,23
JIM8564	277490R000060890	15/12/2017	74550	R$ 130,16
KAN1557	277490R000060936	15/12/2017	74550	R$ 130,16
KAR7706	277490R000060897	15/12/2017	74550	R$ 130,16
KGO0841	277490F000004362	15/12/2017	60503	R$ 293,47
MAF2285	277490R000060931	15/12/2017	74550	R$ 130,16
MBG5997	277490F000004356	15/12/2017	60503	R$ 293,47
MCA6248	277490R000060876	14/12/2017	74550	R$ 130,16
MCZ2438	277490R000060918	15/12/2017	74550	R$ 130,16
MJO6396	277490A000124439	20/12/2017	54870	R$ 195,23
NRY3230	277490A000123818	02/12/2017	55412	R$ 195,23
NSA2512	277490A000124421	01/12/2017	55412	R$ 195,23
NSD4667	277490A000123447	20/12/2017	55414	R$ 195,23
OLX7318	277490R000060901	15/12/2017	74550	R$ 130,16
OMP0308	277490R000060896	15/12/2017	74630	R$ 195,23
OPV8876	277490R000060927	15/12/2017	74550	R$ 130,16
PZA2061	277490F000004358	15/12/2017	60503	R$ 293,47

ROGÉRIO CLEMENTE DA SILVA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:927D3314

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO CONCORRÊNCIA 002.2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
002/2018	CONCORRÊNCIA	07/03/2018	11/04/2018 11/04/2018	SELEÇÃO DE PERMISSIONÁRIOS PARA OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO PARA UTILIZAR ESPAÇOS FÍSICOS LOCALIZADOS EM IMÓVEIS PÚBLICOS, PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DO ESPAÇO FÍSICO DA TORRE REPETIDORA DE SINAL DE TV PARA INSTALAÇÃO DE ANTENAS DE INTERNET (LOTE 05)	CÉLIO MARINHO - ME., inscrita no CNPJ nº 12.522.844/0001-81	R$ 180,00 MENSAL	48 (QUARENTA E OITO) MESES
				SELEÇÃO DE PERMISSIONÁRIOS PARA OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO PARA UTILIZAR ESPAÇOS FÍSICOS LOCALIZADOS EM IMÓVEIS PÚBLICOS, PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DO ESPAÇO FÍSICO DA TORRE REPETIDORA DE SINAL DE TV PARA INSTALAÇÃO DE ANTENAS DE INTERNET (LOTE 06)	RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.229.464/0001-98	R$ 150,00 MENSAL	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:590EE88A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 030/2018

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES –

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
030/2018	PREGÃO ELETRÔNICO	02/03/2018	19/03/2018 19/04/2018	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades de Saúde do Município de Piên/PR	AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. inscrita no CNPJ nº sob 14.676.091/0001-94	870,00	60 (SESSENTA) DIAS
					ANA MARIA PIRES BELEM - ME. inscrita no CNPJ sob nº 04.360.651/0001-43	3.226,98	
					CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP. inscrita no CNPJ sob nº 07.626.776/0001-60	3.755,00	
					FABIANO LERIN MILKIEVICZ - EPP. inscrita no CNPJ sob nº 28.036.951/0001-30	7.810,70	
					G. C. ARAUJO MÓVEIS DE AÇO - EPP. inscrita no CNPJ nº 20.252.467/0001-36	12.709,59	
					MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONDOLOGICOS E VETERINÁRIOS EIRELI - ME. inscrita no CNPJ sob nº	2.500,00	

					20.371.330/0001-09		
					MV ELETRÔNICOS EIRELI - ME. inscrita no CNPJ sob nº 27.895.281/0001-44	8.600,00	
					VERTICAL SPORTS CENTER EIRELI - EPP. inscrita no CNPJ sob nº 22.259.320/0001-01	1.259,00	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:CFDB179E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 040/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
040/2018	PREGÃO PRESENCIAL	22/03/2018	09/04/2018 19/04/2018	AQUISIÇÃO DE CARTILHAS PARA PROJETOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MÍDIAS CRIATIVAS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA. inscrita no CNPJ nº 23.960.803/0001-93	5.648,05	15 (QUINZE) DIAS

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:037CBF5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 043/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
043/2018	PREGÃO PRESENCIAL	28/03/2018	12/04/2018 19/04/2018	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÕES EM TROFÉUS E MEDALHAS, PARA EVENTOS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 20.257.784/0001-45	44.688,00	12 (DOZE) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:9552FB17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 045/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
045/2018	PREGÃO PRESENCIAL	03/04/2018	17/04/2018 19/04/2018	Aquisição de cartilhas para campanhas promovidas pela Secretaria de Saúde	MÍDIAS CRIATIVAS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA. inscrita no CNPJ nº 23.960.803/0001-93	7.040,00	15 (QUINZE) DIAS

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:68204320

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 046/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
046/2018	PREGÃO PRESENCIAL	05/04/2018	18/04/2018 19/04/2018	Contratação de empresa especializada para realizar hospedagem de munícipes em tratamento médico-hospitalar, incluindo refeição, pernoite e transporte dos pacientes para o Hospital Erasto Gaertner, Hospital Angelina Caron, Hospital do Rocio e demais hospitais de Curitiba, em atendimento a Secretaria de Saúde.	CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI. inscrita no CNPJ nº 04.254.088/0001-29	22.014,00	12(DOZE) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:7823C7E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 07/2018 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL TESTE SELETIVO Nº 01/2018

O Prefeito do Munícipio de Realeza, no uso de suas atribuições legais e mediante as condições estipuladas no edital Teste Seletivo nº 01/2018, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, torna público a **HOMOLOGAÇÃO FINAL**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no anexo único deste edital, a Homologação Final, conforme disposição do edital de abertura nº 01/2018.

Realeza/PR, 19 de abril de 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

EDITAL Nº 07/2018
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL
TESTE SELETIVO Nº 01/2018

INSC	NOME	OBJ	CLASS	CARGO	DATA NASC	PORT	MAT
14863	LUIS HENRIQUE GATTI DE SOUZA NETTO	72.00	1	JOVEM APRENDIZ	18/08/2003	36.00	36.00
14857	GABRIELI SAMARA DA SILVA	72.00	2	JOVEM APRENDIZ	18/05/2002	36.00	36.00
14944	JOSE DANIEL PAGNONCELLI CLEMENTE.	72.00	3	JOVEM APRENDIZ	05/01/2004	44.00	28.00
15124	KAREN NICOLLI RENNER	68.00	4	JOVEM APRENDIZ	24/11/1999	44.00	24.00
15859	GIOVANA TALITA DA ROSA BARBACOVI	64.00	5	JOVEM APRENDIZ	19/07/2002	40.00	24.00
16179	SIMONE CAROLINA RAMBO	64.00	6	JOVEM APRENDIZ	11/05/2000	36.00	28.00
14234	ANA CAROLINA DE LIMA PONTE	64.00	7	JOVEM APRENDIZ	20/06/2003	40.00	24.00
16377	ANDRESSA KERCHHEIM DEOLA	64.00	8	JOVEM APRENDIZ	13/08/2000	40.00	24.00
15884	EDUARDA OLIVEIRA BASSO	64.00	9	JOVEM APRENDIZ	26/01/2004	36.00	28.00
10001	CHRISTIAN LORENZI PALOSCHI	60.00	10	JOVEM APRENDIZ	26/03/2002	32.00	28.00
14415	LUÍS HENRIQUE LIMA DE OLIVEIRA	56.00	11	JOVEM APRENDIZ	02/10/2003	28.00	28.00
15723	ADRIAN ENIO KOESTER	56.00	12	JOVEM APRENDIZ	03/10/2003	40.00	16.00
13947	ANA PAULA PEREIRA RIBEIRO	52.00	13	JOVEM APRENDIZ	14/02/2001	24.00	28.00
15396	ADRIANA ALVES DA ROSA	52.00	14	JOVEM APRENDIZ	03/12/2003	24.00	28.00
16184	CAMILLY DA SILVA NUNES	52.00	15	JOVEM APRENDIZ	09/05/2003	32.00	20.00
14382	EDUARDA CRISTINA DIAS DA SILVA	52.00	16	JOVEM APRENDIZ	04/03/2001	36.00	16.00
14273	JESSICA MACHADO CHAVES	52.00	17	JOVEM APRENDIZ	24/03/2001	32.00	20.00

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:53D2AF62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 09/2018 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL TESTE SELETIVO Nº 01/2018

O Prefeito do Munícipio de Realeza, no uso de suas atribuições legais e mediante as condições estipuladas no edital nº 01/2018, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, torna público a **HOMOLOGAÇÃO FINAL**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no anexo único deste edital a **HOMOLOGAÇÂO FINAL**, conforme disposição do edital de abertura nº 01/2018.

Realeza/PR, 19 de abril de 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

ANEXO ÚNICO

EDITAL Nº 09/2018
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL
TESTE SELETIVO Nº 01/2018

INSC	NOME	OBJ	TAF	FINAL	CLASS	CARGO	DATA NASC	PORT	MAT	CG	CE
15625	EMERSON LONGARETTI SOARES	68.00	100.00	84.00	1	AGENTE DEFESA CIVIL	26/09/1989	12.00	8.00	12.00	36.00
14175	JEFFERSON RODRIGO MENDES	62.00	92.00	77.00	2	AGENTE DEFESA CIVIL	03/08/1993	12.00	6.00	12.00	32.00
15683	FERNANDO FERREIRA GOMES	52.00	100.00	76.00	3	AGENTE DEFESA CIVIL	19/07/1989	2.00	6.00	16.00	28.00
15176	LEONILDO ANDRADE	50.00	100.00	75.00	4	AGENTE DEFESA CIVIL	18/10/1972	8.00	6.00	8.00	28.00
14704	ALEXANDRO SILVEIRA DOS SANTOS	60.00	85.00	72.50	5	AGENTE DEFESA CIVIL	12/12/1980	10.00	6.00	16.00	28.00

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:AEB6F3AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
BALANÇO PATRIMONIAL

Município:	RIO NEGRO		UF: Estado do Paraná	Página 2 de 4	
Período:	Exercício de 2017		**Balanço Patrimonial**		
Unidade Gestora: 0009 - INST.DE PREVID.DOS SERV.MUN.DE RIO NEGRO					
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	79.147.737,58	70.151.770,37	**PASSIVO CIRCULANTE**	2.763,37	1.845,35
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	466.527,11	470.632,67	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR	273,45	273,45
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	466.527,11	470.632,67	PESSOAL A PAGAR	273,45	273,45
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	466.527,11	470.632,67	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	273,45	273,45
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	466.527,11	470.632,67	PESSOAL A PAGAR	273,45	273,45
CRÉDITO NO BANCO SANTOS S/A	466.527,11	470.632,67	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	273,45	273,45
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	78.676.232,91	69.676.835,14	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.489,92	1.571,90
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	78.676.232,91	69.676.835,14	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	2.489,92	1.571,90
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS-CONSOLIDAÇÃO	78.676.232,91	69.676.835,14	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	2.489,92	1.571,90
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	77.584.549,98	68.867.625,80	FORNECEDORES NACIONAIS	2.489,92	1.571,90
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA OU REFERENCIADOS	77.584.549,98	68.867.625,80	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	70.242.732,41	68.784.669,84
BB OUTROS FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA 9736-5	29.235.192,84	27.082.135,38	PROVISÕES A LONGO PRAZO	70.242.732,41	68.784.669,84
BB OUTROS FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA 19360-7	1.986.084,02	1.639.948,13	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	70.242.732,41	68.784.669,84
CEF OUTROS FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA 118-0	40.706.136,43	36.765.614,54	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	70.242.732,41	68.784.669,84
BB/OUTROS FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA 27591-3	5.657.136,69	3.379.927,75	PLANO PREVIDÊNCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	53.350.742,99	40.468.487,21
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	1.091.682,93	809.209,34	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDÊNCIÁRI	54.408.775,02	41.408.594,89
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	1.091.682,93	809.209,34	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	(30.138,28)	0,00
ESTOQUES	4.977,56	4.302,56	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	(2.194,70)	0,00
ALMOXARIFADO	4.977,56	4.302,56	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	(1.025.699,05)	(940.107,68)
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	4.977,56	4.302,56	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	65.300.493,57	66.926.345,30
MATERIAL DE CONSUMO	1.434,10	1.434,10	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDÊNCIÁRI	121.277.190,13	146.375.679,40
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	881,65	746,65	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	(21.127.933,05)	(33.425.478,54)
OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	881,65	746,65	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	(19.203.912,17)	(30.143.111,44)
MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.661,81	2.121,81	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	(15.644.851,34)	(15.880.744,12)
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	38.479,92	38.479,92	PLANO PREVIDÊNCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(49.130.932,40)	(38.610.162,67)
IMOBILIZADO	38.479,92	38.479,92	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(49.130.932,40)	(38.610.162,67)
BENS MÓVEIS	38.479,92	38.479,92	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO	722.428,25	0,00
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	38.479,92	38.479,92	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITARIO	722.428,25	0,00
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.334,60	1.334,60	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	8.940.721,72	1.403.735,10
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.334,60	1.334,60	RESULTADOS ACUMULADOS	8.940.721,72	1.403.735,10
BENS DE INFORMÁTICA	21.086,76	21.086,76	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	8.940.721,72	1.403.735,10
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	21.086,76	21.086,76	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	6.477.532,63	(630.512,68)
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	13.977,72	13.977,72	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(2.256.133,20)	(9.364.178,51)
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	593,90	593,90	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.733.665,83	8.733.665,83
MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	4.556,50	4.556,50	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	2.377.732,91	1.878.188,60
MOBILIÁRIO EM GERAL	8.827,32	8.827,32	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	2.433.230,99	1.933.686,68
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	2.080,84	2.080,84	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(55.498,08)	(55.498,08)
COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	2.080,84	2.080,84	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	(611.868,00)	(441.594,50)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(611.868,00)	(441.594,50)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	697.324,18	597.653,68
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	697.324,18	597.653,68
TOTAL	**79.186.217,50**	**70.190.250,29**	**TOTAL**	**79.186.217,50**	**70.190.250,29**
PRONIM CP - Contabilidade Pública					

Município:	RIO NEGRO	UF: Estado do Paraná	Página 3 de 4
Período:	Exercício de 2017	**Balanço Patrimonial**	
Unidade Gestora: 0009 - INST.DE PREVID.DOS SERV.MUN.DE RIO NEGRO			

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	**79.186.217,50**	**70.190.250,29**
ATIVO FINANCEIRO	78.676.232,91	69.676.835,14
ATIVO PERMANENTE	509.984,59	513.415,15
PASSIVO (II)	**70.266.981,05**	**68.802.630,19**
PASSIVO FINANCEIRO	24.248,64	17.960,35
PASSIVO PERMANENTE	70.242.732,41	68.784.669,84
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**8.919.236,45**	**1.387.620,10**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	3.030,87	3.030,87
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**3.030,87**	**3.030,87**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	2.658,70	2.658,70
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**2.658,70**	**2.658,70**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
0	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.301.355,57	801.811,26
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.062.453,69	50.257.571,01
40	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	26.405.804,70	18.002.656,16
94	RETENÇÕES EM CARÁTER CONSIGNATÓRIO OCORRIDAS NO EXERCÍCIO	(60.601,94)	0,00
551	COMPENSAÇÃO ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	942.972,25	596.836,36
Total das Fontes de Recursos:		78.651.984,27	69.658.874,79

PRONIM CP - Contabilidade Pública			
Município:	RIO NEGRO	UF: Estado do Paraná	Página 4 de 4
Período:	Exercício de 2017	**Balanço Patrimonial**	
Unidade Gestora: 0009 - INST.DE PREVID.DOS SERV.MUN.DE RIO NEGRO			

NOTA EXPLICATIVA:

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCICIO FINANCEIRO DE 2017

(Em Reais)

NOTA 1 – ATIVIDADE OPERACIONAL

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais resultou da extinção do Fundo de Previdência em 2001 pela Lei nº 1.254 de 13/09/2001, alterada pela Lei nº 2.293 de 20 de dezembro de 2012.

O Regime Próprio de Previdência tem por fim assegurar aos seus beneficiários os meios imprescindíveis de manutenção, por motivo de incapacidade, idade avançada, tempo de contribuição, falecimento e auxílio reclusão.

Não são custeados pelo Regime Próprio de Previdência: salário família, auxílio doença e licença maternidade (estes benefícios são custeados pelo Município).

NOTA 2 – SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Dentre os principais procedimentos adotados para elaboração das demonstrações contábeis, destacam-se:

a) A legislação adotada pelo Regime de Previdência é a Portaria MPS nº 916 de 15 de julho de 2003.

b) O superávit é apurado pelo princípio da realização da receita (regime de caixa) e da confrontação das despesas no exercício (regime de competência).

c) O saldo dos investimentos próprios de previdência está demonstrado pelos valores aplicados, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço, conforme Resolução CMN nº 3922 de 25 de novembro de 2010.

d) As provisões matemáticas registradas no passivo permanente registram o déficit do Município com o Regime de Previdência Próprio. Sendo calculado anualmente junto com o cálculo atuarial para determinar qual a porcentagem de contribuição.

e) O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição.

f) As receitas de contribuição do servidor são compostas pela alíquota de contribuição de 11%.

g) As receitas de contribuições intra-orçamentárias são representadas pela contribuição patronal de 12,33%.

h) O déficit do município com o Regime de Previdência Próprio é regulamentado pela Lei n° 2496/2014 sendo feitos os repasses por meios de aportes, regulamentado por Decreto do Chefe do Poder Executivo de n°001/2015, retificado pelo Decreto 101/2015, decretos estes de periodicidade
anual, com correção monetária dos valores a serem repassados em cada exercício, o prazo para o total equacionamento é de dezembro de 2043.

i) A base de cálculo de incidência para a contribuição do servidor, patronal é composta pelo vencimento básico mais anuênios.

j) A taxa de administração criada pela Lei Municipal nº 1693 de 23/02/2007 tem incidência de 2% sobre o valor total da remuneração de contribuição e proventos dos ativos, inativos e pensionistas dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, relativamente ao exercício financeiro anterior.

k) O repasse do valor dos inativos e pensionistas pertencentes ao município está previsto no art. 7 da Lei nº 1467, de 22/10/2004.

NOTA 3 – RECEITAS

a) As receitas de contribuições são compostas pela contribuição do servidor ativo.

b) A receita patrimonial é derivada exclusivamente da aplicação dos recursos disponíveis obedecendo à Resolução do CMN nº 3922/2010 e a meta atuarial de IGP-M mais 6% a.a.

c) Outras receitas correntes são compostas pela compensação financeira com o Regime Geral de Previdência Social (R$ 99.649,58).

d) As Receitas Correntes Intra-orçamentárias são compostas pela contribuição patronal (R$2.770.918,14) e pelos recursos para cobertura de déficit atuarial (R$1.841.890,08).

e) As transferências financeiras recebidas são compostas pela taxa de administração (R$475.069,44.

f) As transferências financeiras representam o recebimento da Taxa de Administração.

NOTA 4 – DESPESAS

A despesa é composta pela Taxa de Administração e pelo pagamento de aposentados e pensionistas, conforme demonstrado:

Ano	Aposentados	Pensionistas
2007	67	23
2008	72	28
2009	83	32
2010	93	32
2011	113	36

2012 124 38
2013 135 38
2014 149 43
2015 161 52
2016 188 54
2017 210 58
NOTA 5 – ATIVO PERMANENTE
a) O valor registrado no imobilizado é representado pelo saldo atual R$38.479,92 referente à aquisição de bens móveis.
b) O valor registrado em outros créditos a receber e valores a curto prazo – créditos a regularizar no valor de R$466.527,11 é o saldo a receber da provisão da aplicação no Banco Santos S/A, que foi interditado pelo Banco Central.
NOTA 6 – PASSIVO PERMANENTE
As obrigações exigíveis a longo prazo estão representadas pela provisão matemática previdenciária conforme Cálculo Atuarial realizado em 31/12/2016 para o exercício de 2017 no valor total das provisões de R$ 70.242.732.41.
NOTA 7 – INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
b) Os valores registrados tanto nas desincorporações como em incorporações de provisões, são referentes ao ajuste das provisões do Cálculo Atuarial para o exercício.

FAGNER BECKER CORDEIRO	*ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI*	*JERUSA CLERES HACK*
Contador - 064.062/O-9	Diretora Executiva	Controle Interno

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:8617B15C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº.: 42/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2018

No dia 18 do mês de Abril do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.205.699/0001-98, com sede administrativa localizada na RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50, bairro CENTRO, CEP nº. 85620-000, nesta cidade de Salgado Filho/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL , o Sr(a). HELTON PEDRO PFEIFER, inscrito no CPF sob o nº. 896.866.839-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 26/2018, Processo Licitatório nº. 42/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a atender as necessidades básicas das Secretarias Administrativas do município de Salgado Filho- PR. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6484	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME	6, 9, 15, 20, 41, 42, 57, 58, 64, 69, 75, 77, 86, 93, 94, 95, 98, 105, 110, 124, 129, 134, 137, 142, 143, 148, 165, 166, 167, 176, 177
820	IRMAOS KRAUSE LTDA - ME	1, 3, 5, 7, 12, 14, 17, 25, 26, 28, 30, 33, 35, 40, 60, 61, 63, 65, 67, 68, 71, 73, 80, 83, 88, 89, 92, 99, 100, 101, 102, 103, 106, 107, 109, 116, 117, 118, 121, 123, 126, 128, 135, 144, 145, 146, 155, 158, 160, 162, 163, 171, 172, 175
6063	IVETE S NUNES ALIMENTOS - ME	2, 4, 8, 13, 16, 18, 21, 24, 29, 31, 34, 39, 43, 44, 45, 46, 47, 51, 52, 53, 59, 62, 66, 70, 72, 74, 78, 79, 81, 82, 85, 87, 90, 91, 96, 97, 104, 111, 112, 113, 114, 127, 132, 133, 136, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 157, 159, 168, 169, 173, 174
5886	JONAS SPONCHIADO - ME	10, 11, 19, 22, 23, 27, 32, 36, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 76, 84, 108, 115, 119, 120, 125, 138, 139, 140, 141, 147, 156, 161, 164, 170

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: 04 de 21 de janeiro de 2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME	12.144.365/0001-79	DIRLEI JOSE PALOSCHI	796.022.159-68
IRMAOS KRAUSE LTDA - ME	82.399.858/0001-35	MOACIR KRAUSE	488.084.909-04
IVETE S NUNES ALIMENTOS - ME	22.510.160/0001-13	MARCOS RECH	089.045.979-78
JONAS SPONCHIADO - ME	17.943.345/0001-81	SERGIO SPONCHIADO	335.026.179-53

Fornecedor: 820 - IRMAOS KRAUSE LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ABACAXI EM CALDA, de 1ª qualidade, sem conservantes, peso líquido de no mínimo 830 gramas, e com peso drenado de com no mínimo 400 gramas, lata e tampa metálica. ARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	UN	Triangulo Mineiro	20,000	6,9800	139,60
3	ABOBRINHA VERDE, tipo Caserta ou Italiana, de primeira qualidade, frescas e sãs. Livre de defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. No ponto de maturação adequado para o consumo. Devem ser oriundas de vegetais sadios, com colheita recente, isentos de umidade externa anormal, odor e aspectos estranhos, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo no máximo 5 Kg por embalagem. Rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificados.	KG		10,000	3,3900	33,90
Fornecedor: 820 - IRMAOS KRAUSE LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

5	AÇÚCAR CRISTAL, branco, de 1ª qualidade, sendo composto de sacarose e cana de açúcar, aroma próprio, sabor doce, em embalagens plásticas atóxicas de 5 kg. Livre de fermentação, isento de parasitas e detritos animais ou vegetais. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	UN	Alto alegre	284,000	9,4900	2.695,16
7	AÇÚCAR MASCAVO, contendo no mínimo 90% de sacarose, elaborado a partir de caldo de cana livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Deve ser produzido conforme normas da ANVISA. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 Kg por embalagem, com rótulo contendo data de fabricação e validade, identificação do fabricante, especificação de ingredientes e tabela com valores nutricionais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. *Deve apresentar registro na Vigilância	KG	Terra Nossa	5,000	9,8900	49,45
12	Sanitária. Apresentar licença sanitária atualizada. ALFACE, lisa ou crespa, folhas íntegras, frescas e limpas, de 1ª qualidade, de tamanho médio, livres de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN		420,000	2,1800	915,60
14	AMENDOIM, vermelho ou branco, cru e descascado tipo 1, Embalagem de no mínimo 500 gramas. Embalado em sacos de polietileno atóxicos, transparentes e resistentes. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	Geriba	160,000	3,4800	556,80
17	ARROZ INTEGRAL LONGO, fino, tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros, com no máximo 14% de umidade. Com rendimento após cozimento de no mínimo 2,0 vezes a mais que o peso antes da cocção. Isento de matéria terrosa, sujidades, parasitas ou detritos. Em embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, íntegra, sem perfurações, hermeticamente vedado, contendo 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	Rampineli	5,000	3,3900	16,95
25	BANHA, composto por gordura refinada, em embalagem de no mínimo 1 kg. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	Coopavel	50,000	4,9800	249,00
26	BATATA DOCE, de 1ª qualidade, lavada, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	KG		80,000	2,8000	224,00
28	BERINJELA, de 1ª qualidade; fresca; apresentando tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidos; isenta de enfermidades; material terroso e umidade externa anormal. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	KG		10,000	6,6500	66,50
30	BICARBONATO DE SÓDIO, em embalagens de no mínimo com 100 gramas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	Incas	150,000	1,6000	240,00
33	BISCOITO SALGADO, TIPO INTEGRAL, laminado. Composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral ou farinha de aveia, açúcar invertido, amido, sal, estabilizante e aromatizante. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Apresentação em embalagem dupla, sendo a primeira embalagem em filme bopp, contendo no mínimo 3 divisões, segunda embalagem em polietileno atóxico intacto, hermeticamente vedado, com peso mínimo de 370 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	Casaredo	30,000	4,2900	128,70
35	BISCOITO TIPO ROSCA DE CHOCOLATE, em embalagens de no mínimo 650 gramas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	Casaredo	340,000	5,9800	2.033,20
40	CAFÉ SOLÚVEL EM PÓ, embalagem de vidro com no mínimo 200 gr. O Produto deverá ser obtido do café torrado e moído, sem conservantes ou aditivos, com boa qualidade. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	Amigo	150,000	10,7900	1.618,50

Fornecedor: 820 - IRMAOS KRAUSE LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
60	CENOURA, in natura, raiz tuberosa, de 1ª qualidade, classificada, genuínas, sãs, lavadas ou escovadas, tamanho padrão médio, sem machucados e sem ramas. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física ou mecânica. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	KG		225,000	2,9300	659,25
61	CHÁ DE ERVAS (CAMOMILA), embalagem com no mínimo 15 gramas. Em sachês, compostos de capítulos florais de camomila (Matricaria chamomilla), sem glúten. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	Incas	70,000	1,4900	104,30
63	CHÁ DE ERVAS (ERVA DOCE), produto que seja elaborado através da desidratação e/ou secagem da semente e folhas da erva doce e acondicionado em embalagens íntegras embalagem com no mínimo 15 gramas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	Incas	135,000	1,3800	186,30
65	CHOCOLATE EM PÓ, embalagem com 500 gramas, contendo 30 a 50% de cacau + açúcares e aromatizantes CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	KG	Zaeli	40,000	8,6500	346,00
67	CHOCOLATE GRANULADO embalagem de 1 kg CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	Incas	8,000	12,5500	100,40
68	COBERTURA PARA SORVETE, nos sabores caramelo, chocolate e morango. Embalagem contendo 300 gramas.	UN	Selecta	15,000	5,8700	88,05
71	CORAÇÃO DE FRANGO, deverá estar congelado (temperatura -4º). Não temperada, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Com adição de água de no máximo 6%, sem sinais de recongelamento. Acondicionada em embalagem primária de bandeja de isopor com plástico de polietileno atóxico, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com o ministério da agricultura, contendo 1 Kg. Reposição do produto: no caso de mau cheiro, escurecimento não característico do produto, outras alterações organolépticas e embalagem danificada.	KG	Nat	10,000	14,8400	148,40
73	CRAVO DA ÍNDIA, em embalagem de no mínimo10 gramas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	Incas	100,000	1,4800	148,00
80	EMULSIFICANTE PARA SORVETE, embalagem contendo 200 gramas.	UN	Selecta	30,000	6,9500	208,50
83	ERVILHA EM LATA , devendo conter líquido de cobertura, e sendo composto por ervilha, água e sal. Não deve conter glúten. Em embalagens hermeticamente fechada	UN	Quero	22,000	12,4200	273,24

	que contenha um peso drenado de no mínimo 2 KG. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.					
88	FARINHA DE ROSCA, deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias noviças em embalagem de no mínimo 500 gramas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	Valar	25,000	3,1800	79,50
89	FARINHA DE TRIGO, especial, embalagens com 1 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, deverá ter aspecto de pó fino. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	Dalla	30,000	2,2200	66,60
92	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO, embalagem com mínimo 500 gramas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	Leva saft	30,000	5,4500	163,50
99	GELADINHO AMERICANO, sabores diversos, com 55 ml. Pacote com 40 unidades	UN	Americano/Max	30,000	7,8000	234,00
100	GELATINA EM PÓ, diversos sabores, pó para preparo de gelatina contendo gelatina em pó e açúcar, colorido artificialmente. Em embalagens contendo no mínimo 30 gramas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	Apti	250,000	0,9400	235,00
101	GENGIBRE, de 1ª qualidade, fresco, apresentando tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	KG		17,000	13,4000	227,80

Fornecedor: 820 - IRMAOS KRAUSE LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
102	LARANJA PÊRA, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas, e não deve apresentar casca murcha. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	KG		140,000	2,3800	333,20
103	LEITE CONDENSADO, tradicional, com consistência Cremosa, textura homogênea, sem granulações, contendo no os seguintes ingredientes: Leite Integral, açúcar e lactose. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: isento de sujidades e quaisquer substâncias estranhas a sua natureza, em embalagens de no mínimo 395 gramas de peso líquido (lata metálica ou caixa).	UN	Nene	200,000	2,9800	596,00
106	LIGA NEUTRA PARA SORVETE, embalagem contendo 100 gramas.	UN	Selcta	30,000	5,2500	157,50
107	LINGUIÇA, TIPO CALABRESA, DEFUMADA. Deve apresentar os seguintes ingredientes: carne suína, alho, pimenta, água, sal, açúcar, cebola, coentro, noz-moscada, regulador de acidez: lactato de sódio, estabilizante: tripolifosfato de sódio, realçador de sabor: glutamato monossódico, ntioxidante: isoascorbato de sódio, aromatizante: aroma natural de extrato de alecrim, conservador: nitrito de sódio, corante: ácido carmínico. Embalagem com 400 gramas.	UN	Fricasa	40,000	13,7500	550,00
109	MAÇÃ NACIONAL, in natura, fruto de tamanho médio, com características integras, 1°qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	KG		420,000	3,8900	1.633,80
116	MANGA 1ª QUALIDADE, deve ser de 1ª qualidade, média, fresca, coloração, aspecto e cheiro próprios, devendo ser bem desenvolvida, com grau de maturação que permita o manuseio e o armazenamento. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	KG		40,000	3,9800	159,20
117	MANTEIGA SEM SAL, tablete de no mínimo 200 gramas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	Salgado Filho	75,000	6,2000	465,00
118	MARACUJÁ, DE 1°QUALIDADE, FRESCO , SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA	KG		35,000	7,4500	260,75
121	MASSA DE PASTEL, tamanho pequeno, pacote de 300 gramas, com no mínimo 15 unidades CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	Frireggio	115,000	4,4800	515,20
123	MEIO DA ASA, deverá estar congelado (temperatura -4º). Não temperada, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Com adição de água de no máximo 6%, sem sinais de recongelamento. Acondicionada em embalagem primária de plástico de polietileno atóxico, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com o ministério da agricultura, contendo 1 Kg. Reposição do produto: no caso de mau cheiro, escurecimento não característico do produto, outras alterações organolépticas e embalagem danificada.	UNI	C Vale/Coopavel	20,000	13,9900	279,80
126	MELÃO, de boa qualidade, médio, fresco, coloração, aspecto e cheiro próprios, devendo ser bem desenvolvido, com grau de maturação que permita o manuseio e o armazenamento. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	KG		190,000	4,2000	798,00
128	MILHO VERDE EM LATA 200 GRAMAS, devendo conter líquido de cobertura, e sendo composto por milho, água e sal. Não deve conter glúten. Em embalagens hermèticamente fechada que contenha um peso drenado de no mínimo 200 gramas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	Quero	170,000	1,4900	253,30
135	ORÉGANO EM FOLHAS, secas moídas, obtido de espécimes vegetais genuínas, grãos sãos e limpos. Com coloração verde e pardacenta. Embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermèticamente vedado com no mínimo 20 gramas CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	Incas	140,000	1,4500	203,00
144	PÊSSEGO, unidades de tamanho médio, frutas firmes, limpas e maduras, sem machucados, com grau de maturação que permita o manuseio e armazenamento. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	KG		155,000	7,9500	1.232,25

Fornecedor: 820 - IRMAOS KRAUSE LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
145	PIMENTA DO REINO, preta em grão. Embalagem plástica com no mínimo 50 gramas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	Incas	15,000	2,9800	44,70
146	PIMENTÃO, vermelho ou verde de 1ª qualidade, fresco, apresentando tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos. CARACTEÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	KG		35,000	7,4900	262,15
155	QUEIJO, TIPO COLONIAL, de boa qualidade, produto elaborado unicamente com leite de vaca pasteurizado, coalho, sal e fermento. Deve ser prensado, de média	KG	Leite Bom/Lavida	25,000	24,6500	616,25

	umidade, de consistência firme, de cor amarelada, apresentando uma casca fina levemente endurecida, textura semidura e homogênea, odor e sabor suave, levemente salgado, com olhaduras irregulares. Não deve conter substancias estranhas de qualquer natureza, bolor, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, íntegra, sem perfurações, cada peça de conter aproximadamente 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. *Deve apresentar registro no SIM/SIP/SIF. Apresentar licença sanitária atualizada.					
158	RICOTA, não maturada, obtida do soro de leite de vaca, massa branca com baixo teor de gordura, com sabor suave e cremoso em embalagem de no mínimo 200gramas. CARACTEÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	Santa Clara	30,000	5,9900	179,70
160	SAL AMONÍACO. Cloreto de amônio, um sólido incolor ou branco, com a fórmula química NH4Cl embalagens de no mínimo 100 gramas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	Incas	120,000	1,4800	177,60
162	SAL GROSSO, sal iodado, tipo 1, para churrasco embalagens de no mínimo1 Kg. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	Zaeli/Nossa Terra	25,000	1,7800	44,50
163	SAL TEMPERADO, FINO, COMPLETO EMBALAGENS DE 1 KG	UN	Incas	40,000	3,5900	143,60
171	UVA PASSA, escura sem sementes pacote de no mínimo 200 gramas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	Lavioleteira	12,000	5,3800	64,56
172	VAGEM, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	KG		20,000	8,1500	163,00
175	VINAGRE DE MAÇÃ 750 ML. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	Chemin	13,000	3,1500	40,95

Fornecedor: 5886 - JONAS SPONCHIADO - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10	ÁGUA MINERAL (20 LITROS) água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafões de 20 litros fabricado em policarbonato ou em polietileno, devidamente higienizados, acopláveis aos bebedouros tipo garrafão, devidamente lacrados e selados. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	DANFERANA	320,000	7,9900	2.556,80
11	ÁGUA MINERAL 510 ml, natural sem gás, acondicionada em garrafa de plástico. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	DANFERANA	430,000	0,8900	382,70
19	ARROZ PARBOILIZADO, largo e Fino, tipo 1, em embalagens com no mínimo 1 kg. Deverá apresentar rendimento após o cozimento de no mínimo 2 vezes a mais do peso antes da cocção. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	DALON	30,000	2,5400	76,20
22	BACON SUÍNO, defumado, resfriado, contendo carne suína com gordura, em tabletes de 250 gramas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	LETAVO	65,000	7,4800	486,20

Fornecedor: 5886 - JONAS SPONCHIADO - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
23	BALAS SORTIDAS, de sabores diversos, mastigáveis ou não mastigáveis, em embalagens de 600 gramas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	PECCIN	340,000	5,4900	1.866,60
27	BATATA INGLESA, lavada, tipo 1 e classificada, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	KG		480,000	2,3900	1.147,20
32	BISCOITO RECHEADO, diversos sabores embalagens de no mínimo 110 gramas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	FOFINHO	680,000	0,9900	673,20
36	BISCOITO WAFER, diversos sabores em embalagens de no mínimo 115 gramas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	PARATI	680,000	1,2400	843,20
48	CARNE BOVINA TIPO COSTELA. Fresca ou resfriada; limpa e com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios e no máximo 10% gordura, deverá apresentar registro do serviço de inspeção municipal (s.i.m), estadual(s.i.p) e ou (s.i.f), deverá apresentar licença sanitária não devendo ser congelada e com no máximo três dia do abate. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	KG	FRISPAR	420,000	12,8900	5.413,80
49	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO, em cubos, fresca ou resfriada; limpa e com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios livre de gorduras e de aparas, com aspecto firme, na cor vermelho vivo. Acondicionada em embalagem plástica, com registro de inspeção sanitária, dados do fabricante, informação nutricional, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Não devendo ser congelada e com no máximo três dias do abate. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	KG	FRISPAR	110,000	12,1500	1.336,50
50	CARNE BOVINA TIPO QUARTO RESFRIADA, contendo em torno de 4 a 5% de gordura e aponeurose sem osso. Com aspecto próprios, não amolecida e nem pegajosa, cor própria e sem manchas esverdeadas ou com sinais de decomposição. Deverá apresentar registro do serviço de inspeção municipal (s.i.m), estadual(s.i.p) e ou (s.i.f), deverá apresentar licença sanitária não devendo ser congelada e com no máximo três dia do abate. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	KG	FRISPAR	250,000	17,8000	4.450,00
54	CARNE SUÍNA - CORTE: BISTECA. Carne in natura de 1ª qualidade, fresca ou resfriada, limpa, cor vermelha, cheiro e sabor próprios, sem gordura, fatiada, consistência firme e compacta, deverá apresentar registro do serviço de inspeção municipal (s.i.m), estadual (s.i.p) e ou (s.i.f), apresentar licença sanitária não devendo ser congelada e com no máximo três dias do abate, com osso. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer outros materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, embalada em saco plástico atóxico.	KG	FRIMESA	180,000	8,9900	1.618,20
55	CARNE SUÍNA - TIPO COSTELA, em peca, fresca ou resfriada; limpa e com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, e no máximo 10% gordura, de primeira qualidade, deverá apresentar registro do serviço de inspeção municipal (s.i.m), estadual(s.i.p) e ou (s.i.f), deverá apresentar licença sanitária não devendo ser congelada e com no máximo três dia do abate. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	KG	FRIMESA	360,000	10,4800	3.772,80
56	CARNE SUÍNA TIPO PERNIL OU LOMBO. Resfriada com no máximo 5% de	KG	FRIMESA	410,000	8,9900	3.685,90

	gordura com aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria. deverá apresentar registro no sim e/ ou (sip) ou (sif). 10deverá apresentar licença sanitária, não devendo ser congelada e com no máximo três dias do abate. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.					
76	CUCA CASEIRA com recheio, (doce de leite, coco, chocolate, frutas) tamanho grande. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	BONKOSKI	225,000	5,9800	1.345,50
Fornecedor: 5886 - JONAS SPONCHIADO - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
84	EXTRATO DE TOMATE, simples e concentrado, contendo os INGREDIENTES: Tomate, Açúcar e sal, apresentando cor vermelha, com aspecto, cheiro e sabor próprios, não deve conter glúten, o produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. A embalagem deve ser hermeticamente fechada contendo no mínimo 34O gramas de peso líquido, embalagem sem amassados, vazamentos ou corrosões. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de Sujidades e substâncias estranhas a sua natureza.	UN	QUERO	220,000	1,7400	382,80
108	LINGUICINHA, de primeira, fresca de carne suína pura e limpa de 1º qualidade, apresentando-se gomos uniformes, adicionada de condimentos naturais em proporções adequadas, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo com inspeção estadual ou federal. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	KG	PERDIGAO	380,000	9,9900	3.796,20
115	MANDIOCA, deve ser de 1ª qualidade, graúda, fresca, compacta e firme, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, descascada e lavada. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	KG		110,000	3,9800	437,80
119	MARGARINA VEGETAL COM SAL, contento: óleos vegetais, água, leite em pó desnatado, vitamina A, estabilizante, aroma idêntico ao natural de manteiga e corante, deve apresentar teor mínimo d lipídios de 65%. Embalagem com 500 gramas	UN	COAMO	30,000	3,7800	113,40
120	MARGARINA VEGETAL SEM SAL, contendo: óleos vegetais, água, leite em pó, estabilizante, aroma idêntico ao natural de manteiga e corante. Embalagem com no mínimo 500 gramas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	COAMO	127,000	3,6900	468,63
125	MELÂNCIA, deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras, com grau de maturação que permita o manuseio. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	KG		340,000	1,6800	571,20
138	PÃO DE FORMA FATIADO, tamanho médio, com aspecto, cheiro e cor próprios, de farinha de trigo. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	KG	BONKOSKI	190,000	8,5000	1.615,00
139	PÃO INTEGRAL FATIADO, pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade, com miolo macio e casca de cor dourada brilhante e homogênea, fresco, composto de no mínimo 50% farinha de trigo integral e/ou fibra de trigo e/ou farelo de trigo. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, contendo data de fabricação e validade, especificação de ingredientes e tabela com valores nutricionais. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior ao dia anterior da entrega, mal assados, achatados, embatumados aspecto de massa pesada, queimados, e de características organolépticas anormais.	UN	BONKOSKI	15,000	5,9900	89,85
140	PÃO PARA CACHORRO QUENTE, tamanho médio, com aspecto, cheiro e cor próprios, de farinha de trigo. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	KG	DOCE SABOR	160,000	8,4900	1.358,40
141	PÃO, TIPO FRANCÊS, enriquecido de vitaminas e baixo teor de açúcar, com unidades pesando entre 40 e 60 gramas, preparado no dia da entrega e sem sinais de bolor, envelhecimento ou sujidades. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	KG	CARNIEL	650,000	6,9000	4.485,00
147	PINHÃO, de 1ª qualidade, grandes, sem lesões de origem física ou mecânica. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN		85,000	7,3000	620,50
156	REFRIGERANTE, de primeira qualidade, embalagens de 2,5 litros nos sabores: laranja, guaraná e cola, composto por água gaseificada, açúcar; e conservantes, sabor e cheiro próprios. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	PEPSI	530,000	5,8900	3.121,70
161	SAL FINO, seco, iodado para cozinha. Embalagem de no mínimo 1 Kg. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	GARÇA	140,000	0,9900	138,60
Fornecedor: 5886 - JONAS SPONCHIADO - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
164	SALAME COLONIAL, que contenha carne suína de 1ª qualidade, com toucinho, alho, sal e temperos diversos, cor, aspecto e cheiro próprios. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	KG	LETAVO	135,000	19,9000	2.686,50
170	TOMATE, comum, de 1ª qualidade, grandes, com 60% de maturação, sem lesões de origem física ou mecânica CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	KG		700,000	3,7000	2.590,00
Fornecedor: 6063 - IVETE S NUNES ALIMENTOS - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	ABACAXI, fruto de tamanho médio, tipo avaí ou pérola, de 1ª qualidade, cor característica, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, com grau de maturação adequado para manuseio e armazenamento.	UN	BABINSKI	140,000	5,6000	784,00
	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.					
4	ACHOCOLATADO, em pó solúvel instantâneo, enriquecido com vitaminas e minerais, com cor e cheiro característico, sabor doce, deve ser isento de gordura trans, devendo apresentar boa diluição. Acondicionado em embalagem plástica resistente de no mínimo 800 gramas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	UN	QUALIMAX	135,000	9,5000	1.282,50
8	AÇUCAR REFINADO 5 KG. De origem vegetal. Cor: branca. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	ALTO ALEGRE	83,000	9,8000	813,40
13	ALHO, pacote com no mínimo 100 gramas de primeira qualidade - O produto não	UN	NOSSA TERRA	105,000	2,5000	262,50

	deverá apresentar umidade, problemas com coloração (escura), presença de impurezas, odor desagradável, estar machucado, presença de dentes murchos e perfurados. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.					
16	APRESUNTADO, resfriado, com aspecto e cor característicos ao mesmo, sem manchas, não amolecido, nem pegajoso. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	KG	FRIELLA	110,000	8,4900	933,90
18	ARROZ PARBOILIZADO, largo e Fino, tipo 1, em embalagens com no mínimo 5 kg. Deverá apresentar rendimento após o cozimento de no mínimo 2 vezes a mais do peso antes da cocção. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	DALON	125,000	8,0000	1.000,00
21	AZEITONA, verde, 1ª qualidade, frutos selecionados, uniformes, de tamanho médio, firmes de cor verde oliva, sem manchas, sem viscosidade, o líquido de conserva deve ser translúcido, sem adulterações ou contaminações de qualquer espécie, conservadas em salmoura em embalagens com no mínimo 330g considerando-se o peso líquido o produto drenado. A embalagem de ser tipo saché ou pote de vidro. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	VALE FÉRTIL	50,000	7,4900	374,50
24	BANANA CATURA, fruto grande, de 1ª qualidade, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; íntegros, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação (entre 60% a 80%), transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Ausência de sujidades, larvas, parasitas e corpos estranhos aderidos à casca. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	KG	BABINSKI	690,000	2,7000	1.863,00
29	BETERRABA, in natura, genuínas, sãs, de 1ª qualidade, lavado ou escovado. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física ou mecânica. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	KG	BABINSKI	190,000	2,8000	532,00
31	BISCOITO CREAM CRACKER SALGADO, composto, no mínimo de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, estabilizante de lecitina de soja e aromatizantes. Embalagem plástica no mínimo 700 gramas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	PARATI	360,000	6,4000	2.304,00
Fornecedor: 6063 - IVETE S NUNES ALIMENTOS - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
34	BISCOITO TIPO MARIA, em embalagens de 740 à 760gr. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas, sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos, estando em pacotes lacrados, em perfeito estado de conservação. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	PARATI	250,000	5,7000	1.425,00
39	CAFÉ EM PÓ, torrado e moído, em embalagens de no mínimo 500 gramas embalado à vácuo. Composto por 100 % café, acidez baixa e moderada, sabor característico. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	COCAMAR/PELÉ	150,000	9,3000	1.395,00
43	CANELA EM PÓ, fino homogêneo; composição: obtida da casca de espécimes vegetais genuínos, grãos sãos e limpos; de coloração pardo amarelada ou marrom claro; embalagem de no mínimo 35 gramas, atóxica, resistente e vedada; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	INCAS	45,000	1,4000	63,00
44	CANELA EM RAMAS, especiaria de primeira qualidade, cascas do tronco de canela da Índia, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie, embalagem com no mínimo 10 gramas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	INCAS	120,000	1,3000	156,00
45	CANJIQUINHA, (quirera)1ª qualidade, em embalagem plástica atóxica transparente de no mínimo 500g, sem adulterações ou contaminações de qualquer espécie (materiais estranhos, umidade, resíduos terrosos, químicos, mofo, biológicos). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	SINHÃ	60,000	1,4000	84,00
46	CARNE BOVINA TIPO ALCATRA. Fresca ou resfriada; limpa e com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios deverá apresentar registro do serviço de inspeção municipal (s.i.m), estadual(s.i.p) e ou (s.i.f), deverá apresentar licença sanitária, não devendo ser congelada e com no máximo três dia do abate. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	KG	FRISPAR	400,000	18,0000	7.200,00
47	CARNE BOVINA TIPO BIFES; contrafilé, ou coxão mole resfriado; fresca ou resfriada; limpa e com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, e no máximo 10% de gordura, magra. Deverá apresentar registro do serviço de inspeção municipal (s.i.m), estadual(s.i.p) e ou (s.i.f), deverá apresentar licença sanitária, não devendo ser congelada e com no máximo três dia do abate. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	KG	FRISPAR	330,000	18,0000	5.940,00
51	CARNE BOVINA, TIPO BISTECA, de primeira qualidade, fatiada, fresca ou resfriada; limpa e com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, e no máximo 10% de gordura,deverá apresentar registro do serviço de inspeção municipal (s.i.m), estadual(s.i.p) e ou (s.i.f), deverá apresentar licença sanitária não devendo ser congelada e com no máximo três dia do abate. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	KG	FRISPAR	260,000	17,0000	4.420,00
52	CARNE BOVINA. CORTE: COXÃO MOLE, MOÍDA. Carne com aspecto, in natura de 2ª qualidade, fresca ou resfriada, cor vermelho, cheiro e sabor próprios, e com no máximo 10% de sebo e gordura. Deverá apresentar registro no sim e/ ou (sip) ou (sif). Deverá apresentar licença sanitária. Não devendo ser congelada e com no máximo três dias do abate. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Deve ser moída na hora da entrega, ser isenta de sujidades e quaisquer materiais que comprometam a sua qualidade, embalada em saco plástico atóxico.	KG	FRISPAR	440,000	12,9000	5.676,00
53	CARNE BOVINA. CORTE: PALETA. Carne in natura, em peça inteira, resfriada, cor vermelho, aspecto, cheiro e sabor próprios, com no máximo 10% de sebo e gordura, deverá apresentar registro do serviço de inspeção municipal (s.i.m), estadual (s.i.p) e ou (s.i.f), deverá apresentar licença sanitária, não devendo ser congelada e com no máximo três dias do abate. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, embalada em saco plástico atóxico.	KG	FRISPAR	260,000	12,9000	3.354,00
59	CEBOLA, in natura, tamanho médio de 1ª qualidade, limpas, sem machucados e sem brotos. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	KG	BABINSKI	310,000	2,4000	744,00

Fornecedor: 6063 - IVETE S NUNES ALIMENTOS - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
62	CHÁ DE ERVAS (ENDRO), produto que seja elaborado através da desidratação e/ou secagem da semente do endro e acondicionado em embalagens íntegras embalagem com no mínimo 15 gramas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	INCAS	135,000	1,2500	168,75
66	CHOCOLATE GRANULADO embalagem com 100 gramas CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	DONA JURA	85,000	1,7500	148,75
70	COCO RALADO, em embalagens de no mínimo100gr, sem adição de açúcar. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	INGÁ	130,000	2,4000	312,00
72	CORANTE COMESTÍVEL, líquido 10 ml cor verde, azul, vermelho, rosa, roxo, laranja. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	INCAS	60,000	3,4000	204,00
74	CREME DE LEITE NATA, pote com no mínimo 350 gramas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	SANTA CLARA	210,000	6,6000	1.386,00
78	DOCE DE FRUTAS, sabores diversos, embalagem de no mínimo 900 gr, deverá ter aspecto gelatinoso, de consistência tal que quando extraídas de recipientes sejam capazes de se manterem em estado semi-sólido. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	LORENZ	72,000	6,4000	460,80
79	DOCE DE LEITE CREMOSO, embalagem de no mínimo 900 gr, deverá ter aspecto gelatinoso, de consistência tal que quando extraídas de recipientes sejam capazes de se manterem em estado semi-sólido. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	AUREA	77,000	7,2500	558,25
81	ERVA MATE, de 1ª qualidade em pacotes de no mínimo 1kg. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	NOSSO MATE		8,0000	1.216,00
82	ERVILHA EM CONSERVA DE 200 GRAMAS, devendo conter líquido de cobertura, e sendo composto por ervilha, água e sal. Não deve conter glúten. Em embalagens herméticamente fechada que contenha um peso drenado de no mínimo 200 gramas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza.	UN	QUERO		1,5000	243,00
85	FARINHA DE MANDIOCA, torrada, fina, seca em embalagem de no mínimo1 kg. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	MONCIL/PINDUCA	25,000	5,0000	125,00
87	FARINHA DE MILHO, fubá amarela. Embalagem de no mínimo 1 kg. Fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas. Não podendo estar úmidas ou rançosas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	DALLA	20,000	1,9000	38,00
90	FARINHA DE TRIGO, especial, embalagens com 5 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, devera ter aspecto de pó fino. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	DALLA	193,000	8,5000	1.640,50
91	FEIJÃO, preto, tipo 1, com no mínimo 90% de grãos inteiros, safra nova. Embalagem de no mínimo de 1 kg. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	KG	DA SERRA/RI	80,000	3,7500	300,00
96	FRANGO INTEIRO, congelado, com adição de água de no máximo 6%. Aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, sem manchas esverdeadas. Deverá apresentar registro no SIF ou SIP/PR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	KG	VALE SUL/OURO	55,000	5,3500	294,25
97	FRANGO PEITO, congelado, com adição de água de no máximo 6%. Aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, sem manchas esverdeadas. Deverá apresentar registro no ssif ou SIP/PR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	KG	FRIAVES	195,000	6,0000	1.170,00
104	LEITE DE COCO, natural, concentrado, procedentes de frutos sãos e maduros, com aspecto, cor cheiro e sabor próprios, em embalagens de vidro com no mínimo 200ml. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	INGA	65,000	2,4000	156,00

Fornecedor: 6063 - IVETE S NUNES ALIMENTOS - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
111	MACARRÃO DE SÊMOLA BENGALA. Embalagem de 3kg. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	PARATI	15,000	9,9800	149,70
112	MACARRÃO INSTANTÂNEO, com tempero de sabores variados, em embalagens plásticas contendo no mínimo 80 gramas e tempero contendo no mínimo 05 gramas. Totalizando 85 gramas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	PARATI/RENATA	30,000	0,9000	27,00
113	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, com ovos pasteurizados, de 1ª qualidade embalagem com no mínimo1 kg. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	PARATI	105,000	4,4000	462,00
114	MAMÃO, FORMOSA, de 1ª qualidade, fresco, com grau de maturação que permita o manuseio e o armazenamento, sem lesões de origem física ou mecânica. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	KG	BABINSKI	230,000	4,6000	1.058,00
127	MILHO DE PIPOCA, de 1ª qualidade, amarelo, em embalagens plásticas atóxicas com no mínimo 500 gramas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	BEIJA FLOR	85,000	2,0000	170,00
132	MISTURA PARA PUDIM, sabores variados, embalagem com no mínimo 35 gramas, deverão estar em embalagens lacradas em ótimo estado de conservação. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	NEILAR	60,000	0,7500	45,00
133	MOLHO DE MAIONESE, tradicional, com aspecto cremoso, com os INGREDIENTES: óleo vegetal, água, ovos vinagre, amido modificado, açúcar, sal, suco de limão, conservadores e aromatizantes e demais substâncias comestíveis. Embalada em pote ou sache plástico com tampa plástica rosqueável e selo de vedação contendo peso líquido de no mínimo 500 gramas CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua	UN	SUAVIT	72,000	3,2000	230,40

	natureza.					
136	OVOS DE GALINHA, vermelhos, classe "A", tipo grande. Embalagem para compra: caixa de papelão, forte, inodoro, seco, com divisões para 12 unidades. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	DZ	SALGADO FILHO	320,000	4,9000	1.568,00
149	PIRULITO, pacote com no mínimo 50 unidades, e no mínimo 600 gramas,composição: açúcar, xarope de glicose, aromatizante, suco de frutas diversas (maçã, uva, laranja, morango, cereja,melancia). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	POP MANIA/BLONG	240,000	6,0000	1.440,00
150	PO PARA SORVETE, nos sabores morango, leite condensado, creme, chocolate, uva. Embalagem contendo 100 gramas.	UN	APTI	30,000	3,2500	97,50
151	POLVILHO AZEDO, polvilho ou fécula de mandioca, produto amiláceo extraído da mandioca, em embalagens de no mínimo 500 gramas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	LORENZ	85,000	3,0500	259,25
152	POLVILHO DOCE, polvilho ou fécula de mandioca, produto amiláceo extraído da mandioca, em embalagens de no mínimo 500 gramas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	LORENZ	85,000	2,9000	246,50
153	QUEIJO TIPO MUSSARELA, com registro no SIM, SIP ou SIF, produto elaborado unicamente com leite de vaca, aspecto de massa semi-dura, creme homogêneo, sabor suave e levemente salgado próprio. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	KG	TERRA VIVA	240,000	20,0000	4.800,00
154	QUEIJO TIPO PARMESÃO, queijo ralado, ingredientes tipo queijo parmesão, não congelado, em embalagens de no mínimo 50 gramas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	SELETI	60,000	3,0000	180,00
157	REPOLHO, de tamanho médio, de boa qualidade, firme e intacto, livre de fertilizantes e sem nenhum tipo de sinal de deterioração. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	KG	BABINSKI	540,000	1,9000	1.026,00
Fornecedor: 6063 - IVETE S NUNES ALIMENTOS - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
159	SAGU DE FÉCULA, de mandioca. Classe: granulado, de 1ª qualidade, embalado em saco plástico atóxico com 500 gramas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	PRATA	70,000	3,1000	217,00
168	SUCO EM PÓ, de diversos sabores 1 KG. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	QUALIMAX	30,000	6,5000	195,00
169	SUCO EM PÓ, de diversos sabores 30 gramas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	TRINK/ FRISCO	250,000	0,8000	200,00
173	VINAGRE BRANCO 2.7L. tipo álcool, de aspecto líquido, composto por fermentado acético de álcool hidratado, água e conservador, com cor característica, aroma acético, sabor ácido, embalado em frasco plástico com tampa e lacre de segurança, contendo peso líquido de mínimo 2,7 Litros. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	KOLLER	60,000	9,6000	576,00
174	VINAGRE BRANCO, tipo álcool, de aspecto líquido, composto por fermentado acético de álcool hidratado, água e conservador, com cor característica, aroma acético, sabor ácido, embalado em frasco plástico com tampa e lacre de segurança, contendo peso líquido de mínimo 750 ml. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isentos de corantes, sujidades e elementos estranhos a sua natureza, não deve conter glúten.	UN	CHEMIM	110,000	1,5000	165,00
Fornecedor: 6484 - A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	AÇÚCAR DE BAUNILHA, com 500 gramas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	INCAS	43,000	4,4000	189,20
9	ADOÇANTE LÍQUIDO, deve ter aspecto líquido cristalino ou branco leitoso, composto por edulcorantes artificiais ou naturais em embalagem de no mínimo 200 ml. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	ADOCIL	20,000	3,9900	79,80
15	AMIDO DE MILHO, embalado em pacote de polietileno leitoso de no mínimo 500 gramas, atóxico, em ótimo estado de conservação. Deverá produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	SOLEY	65,000	2,2000	143,00
20	AZEITE DE OLIVA, extra virgem, com cor, aroma e sabor característicos, com acidez máxima inferior a 1%, sem sinal de rancificação, isento de quaisquer adulterações ou contaminações, unidade de no mínimo 500ml (lata ou garrafa de vidro). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	SANTA IZABL	10,000	13,9000	139,00
41	CALDO DE CARNE OU DE GALINHA, em tabletes com 12 unidades, 126 gramas, composição sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, gordura vegetal, extrato de carne bovina ou carne de frango. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	apty	105,000	2,3900	250,95
42	CALORÍFICA (COLORAU), em pó constituído pela mistura de fubá com urucum em pó (bixa orellana e óleo vegetal) embalagem resistente com no mínimo 500 gramas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	incas	85,000	3,2000	272,00
57	CASCAO DE SORVETE, Casquinha de biscoito doce, cascão para sorvete. Embalagem com 120 unidades.	UN	docile	14,000	61,3300	858,62
58	CASQUINHA DE SORVETE, Casquinha de biscoito doce, casquinha para sorvete. Embalagem com 120 unidades	UN	docile	10,000	39,6700	396,70
64	CHÁ MATE, tostado, com sabores variados (natural, limão, pêssego, laranja, canela). Embalado em caixas contendo no mínimo 40 gramas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	chileno	160,000	3,7000	592,00
69	COCO RALADO EM FLOCOS, em embalagem com no mínimo 100 gramas, NÃO acrescido de açúcar. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	valar	120,000	4,2000	504,00
Fornecedor: 6484 - A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

75	CREME DE LEITE UHT, tradicional, homogeneizado, composição: creme de leite, espessantes: celulose microcristalina, carboximeticelulose e carragena, leite em pó desnatado e estabilizante: citrato de sódio. Que não contenha glúten. Embalagem (lata metálica ou caixa) de no mínimo 200 gramas de peso líquido. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: Isento de sujidades e quaisquer substâncias estranhas a sua natureza.	UN	terraviva	190,000	2,2900	435,10
77	DOCE DE FRUTAS COLONIAL, sabores diversos, embalagem de 900 gr, devera ter aspecto gelatinoso, de consistência tal que quando extraídas de recipientes sejam capazes de se manterem em estado semi-sólido.	UN	di fruta	10,000	11,4000	114,00
86	FARINHA DE MILHO, fubá amarela. Embalagem de no mínimo5 kg. Fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas. Não podendo estar úmidas ou rançosas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	dallas	40,000	8,6500	346,00
93	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, instantâneo, embalagem com 500 gramas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	apty	91,000	13,9500	1.269,45
94	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, em pote ou lata pesando no mínimo 250 gramas, embalagem sem amassados ou corrosões. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	apty	174,000	5,5500	965,70
95	FILE DE TILÁPIA, in natura congelado, fresco e resfriado, embalado à vácuo, embalagem de no mínimo 800 gramas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	brava	70,000	26,7000	1.869,00
98	FRANGO. CORTE: Coxa e sobrecoxa. Aspecto in natura, fresca ou resfriada, consistência firme e compacta, com osso, cor, sabor e cheiro próprios, com inspeção no S.I.F e com licença sanitária. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, embaladas em sacos plásticos atóxicos.	KG	nat	1.150,000	4,5000	5.175,00
105	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, UAT (Ultra Alta Temperatura), deve ser tratado por processo de Ultrapasteurização, embalado em caixa aluminizada de no mínimo 1 litro íntegra sem amassados e estufamentos, com odor e sabor característicos, composto por leite de vaca e estabilizantes. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: isento de sujidades e quaisquer substâncias estranhas a sua natureza.	UN	terraviva	1.360,000	3,0900	4.202,40
110	MACARRÃO CABELO DE ANJO, com ovos e sêmola de trigo, deve apresentar rendimento mínimo após o cozimento e 2 vezes a mais que o peso antes da cocção. em embalagens de no mínimo 500g. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	rosane	165,000	3,2000	528,00
124	MELADO DE CANA, com no mínimo 400 gramas, em embalagem de plástico. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	jundia	54,000	10,2000	550,80
129	MILHO VERDE EM LATA, devendo conter líquido de cobertura, e sendo composto por milho, água e sal. Não deve conter glúten. Em embalagens herméticamente fechada que contenha um peso drenado de no mínimo 2 kg. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	estela	22,000	11,9000	261,80
134	ÓLEO DE SOJA, refinado, tipo 1, embalagem pet com no mínimo 900 ml. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	camera	900,000	3,7000	3.330,00
137	PALMITO INTEIRO, tipo pupunha, em conserva embalagem contendo mínimo de 300g, drenado, em vidro. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	triangulo	35,000	13,2000	462,00
142	PEPINO EM CONSERVA, de 1ª qualidade, procedente de frutos sãos, em embalagem de vidro herméticamente fechada que contenha um peso drenado de no mínimo 520 gramas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	magia	105,000	5,0000	525,00

Fornecedor: 6484 - A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
143	PESSEGO EM CALDAS, de 1ª qualidade, procedente de frutos sãos, em embalagem de vidro herméticamente fechada que contenha um peso drenado de no mínimo 820gramas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	shilby	25,000	5,4500	136,25
148	PIRULITO EM FORMATO DE PICOLÉ, diversos sabores pacote de 600 gramas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	docile	160,000	8,4000	1.344,00
165	SALSICHA TIPO HOT DOG, pesando no mínimo 50 gramas a unidade, em pacotes de no mínimo 3 kg congelados. Devendo conter os seguintes ingredientes: carne mecanicamente separada de ave, água, carne mecanicamente separada de suíno, miúdos suínos, gordura suína, proteína de soja, sal, amido, regulador de acidez, carne suína, estabilizantes, especiarias, antioxidante, conservantes, aroma natural de fumaça e corante natural, permitidos de acordo com a legislação vigente e isenta de pimenta. O produto deverá estar congelado e embalado a vácuo em embalagem flexível, atóxica, transparente e resistente. A embalagem secundária do produto deverá ser caixa de papelão rotulada e reforçada. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a seis meses. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	nat	90,000	15,9000	1.431,00
166	SUCO CONCENTRADO, nos sabores maracujá, abacaxi, acerola e tangerina, sem açúcar, para ser diluído em água, composto de corante natural, obtido da fruta madura e sã, com processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, com aspecto, cor cheiro e sabor próprios. Deve ter rendimento de 6 litros. Validade mínima de 6 meses. Acondicionado em embalagem do tipo pet, lacrada, contendo 500 ml. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	da fruta	100,000	7,9000	790,00
167	SUCO DE UVA INTEGRAL, 1,5 litros. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	delly	120,000	13,9000	1.668,00
176	VINAGRE TINTO 2.7 L, fermentado, de vinho e álcool. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	koller	15,000	14,5000	217,50
177	VINAGRE TINTO, fermentado, de vinho e álcool. Em embalagens de 750 ml. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	UN	koller	130,000	3,1000	403,00

Salgado Filho,18 de Abril de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:A6089500

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 25/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	2	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	PRATI	3.000,00	0,14	429,00
1	14	CLINDAMICINA 150MG/4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4ML	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	HIPOLABOR	1.000,00	2,18	2.180,00
1	16	CLOPIDOGREL 75MG	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	NOVA QUIMICA	1.500,00	0,29	433,50
1	21	DIAZEPAM 5MG	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	GERMED	120.000,00	0,07	8.040,00
1	46	ÓLEO DE GIRASSOL PARA USO EM ESCARAS 200ML	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	NUTRIEX	200,00	2,57	514,80
1	6	BETAMETASONA ACETATO + BETAMETASONA 3MG+3MG/ML AMPOLA 1 ML	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	UNIÃO QUIMICA	250,00	4,55	1.137,50
1	13	CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	HYPERMARCAS	5.000,00	0,09	445,00
1	29	FUROSEMIDA 40MG	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR	38.000,00	0,03	988,00
1	33	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL 1ML	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	UNIÃO QUIMICA	400,00	10,80	4.320,00
1	48	PARACETAMOL 500MG	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI	75.000,00	0,04	2.700,00
1	15	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG COMPR.	A.G.KIENEN & CIAL LTDA	GERMED	20.000,00	0,63	12.600,00
1	22	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA I.M 50+50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	A.G.KIENEN & CIAL LTDA	UNIÃO QUÍMICA	4.000,00	1,15	4.600,00
1	26	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG	A.G.KIENEN & CIAL LTDA	TEUTO	20.500,00	0,18	3.690,00
1	49	PERICIAZINA 10MG/ML SOLUÇAO ORAL FRASCO 20ML	A.G.KIENEN & CIAL LTDA	SANOFI	300,00	8,37	2.509,50
1	50	PERICIAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	A.G.KIENEN & CIAL LTDA	SANOFI	1.000,00	15,80	15.800,00
1	51	PETIDINA CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	A.G.KIENEN & CIAL LTDA	UNIÃO QUÍMICA	800,00	1,75	1.400,00
1	10	CEFAZOLINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	MYLAN	1.500,00	1,42	2.127,00
1	8	BROMOPRIDA 5MG/ML INJETÁVEL	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	WASSER	1.000,00	0,70	700,00
1	9	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIAO QUIMICA	500,00	7,94	3.969,00
1	36	METILFENIDATO CLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDO	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	NOVARTIS	40.000,00	1,04	41.600,00
1	57	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA PARA LACTENTES	POSSATTO & POSSATTO LTDA EPP	GRANADO	200,00	1,02	204,00
1	59	TETRACAÍNA + FENILEFRINA 1%, 0,1% SOLUÇÃO OFTÁMICA FRASCO 10ML	POSSATTO & POSSATTO LTDA EPP	ALLERGAN	30,00	7,69	230,70
1	17	CLORANFENICOL 500MG PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	BLAU	400,00	2,02	808,00
1	32	LEVOMEPROMAZINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML	DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	HYPOFARMA	100,00	5,65	565,00
1	56	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	ISOFARMA	1.000,00	0,38	380,00
1	28	FLUOXETINA 20MG	CIRURGICA ONIX - EIRELI	TEUTO	120.000,00	0,04	5.040,00
1	30	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	CIRURGICA ONIX - EIRELI	CRISTALIA	500,00	6,40	3.200,00
1	35	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML 1 ML	CIRURGICA ONIX - EIRELI	U.QUIMICA	600,00	1,34	802,20
1	41	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO	CIRURGICA ONIX - EIRELI	GEOLAB	300,00	0,06	17,40
1	42	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO	CIRURGICA ONIX - EIRELI	GEOLAB	300,00	0,06	17,40
1	45	OCITOCINA 5UI/ML SOL. INJETÁVEL AMPOLA 1ML	CIRURGICA ONIX - EIRELI	U.QUIMICA	3.000,00	0,92	2.766,00
1	19	DESLANÓSIDO 0,2MG/ML AMPOLA 2 ML	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	UNIAO QUIMICA	500,00	1,22	608,50
1	20	DEXAMETASONA CREME 10% 10 GRAMAS	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	SANVAL	2.000,00	0,80	1.596,00
1	25	ETILEFRINA CLORIDRATO 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	UNIAO QUIMICA	1.300,00	0,97	1.254,50
1	34	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG COMPRIMIDO	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	MERCK	100.000,00	0,05	4.500,00
1	54	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G ENVELOPE (PÓ)	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	NATULAB	15.000,00	0,45	6.750,00
1	58	TANSULOSINA 0,4MG CÁPSULAS	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	GEOLAB	2.000,00	1,04	2.080,00
1	3	AMITRIPTILINA CP 25MG	PONTAMED FARMACEUTICA	TEUTO	120.000,00	0,03	3.960,00
1	4	AMPICILINA 500MG	PONTAMED FARMACEUTICA	PRATI DONADUZZI	2.000,00	0,19	370,00
1	5	ATENOLOL 50MG CPR	PONTAMED FARMACEUTICA	PRATI DONADUZZI	50.000,00	0,03	1.600,00
1	7	BICARBONATO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 1MEQ/ML (8,4%) AMPOLA 10 ML	PONTAMED FARMACEUTICA	SAMTEC	2.000,00	0,49	980,00
1	11	CETAMINA CLORIDRATO 50MG/ML AMPOLA 10ML	PONTAMED FARMACEUTICA	BIOCHIMICO	100,00	44,00	4.400,00
1	12	CETOPROFENO 100 MG PÓ LIÓFILO / INJETÁVEL ENDOVENOSO	PONTAMED FARMACEUTICA	CRISTALIA	4.000,00	2,20	8.800,00

1	24	ESPIRONOLACTONA, 100MG, COMPRIMIDO	PONTAMED FARMACEUTICA	HIPOLABOR	2.500,00	0,33	817,50
1	27	FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	PONTAMED FARMACEUTICA	TEUTO	200,00	8,60	1.720,00
1	31	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	PONTAMED FARMACEUTICA	PRATI DONADUZZI	40.000,00	0,10	3.800,00
1	38	METRONIDAZOL COMPR. 250MG	PONTAMED FARMACEUTICA	PRATI DONADUZZI	7.000,00	0,10	665,00
1	40	MICONAZOL NITRATO 2% CREME BISNAGA 20G	PONTAMED FARMACEUTICA	PRATI DONADUZZI	500,00	1,40	700,00
1	43	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50 MG PÓ LIÓFILO / INJETÁVEL ENDOVENOSO	PONTAMED FARMACEUTICA	HYPOFARMA	120,00	9,80	1.176,00
1	44	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO FRASCO 50ML	PONTAMED FARMACEUTICA	PRATI DONADUZZI	200,00	2,35	470,00
1	47	ONDANSETRONA 4MG/2ML INJETÁVEL	PONTAMED FARMACEUTICA	HYPOFARMA	500,00	0,65	325,00
1	53	RETINOL 10.00UI+AMINOÁCIDOS 2,5%+METIONINA0,5%+CLORANFENICOL POMADA OFTÁMICA 3,5 GRAMAS	PONTAMED FARMACEUTICA	LATINOFARMA	200,00	8,43	1.686,00
1	1	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	PRATI	5.000,00	0,31	1.545,00
1	37	METRONIDAZOL 500MG/100ML INJETÁVEL FRASCO 100ML	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMACE	800,00	2,00	1.600,00
1	55	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG+80MG	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	PRATI	4.000,00	0,08	324,00
1	18	CLORIDRATO DE PIPERIDOLATO 100MG + HESPERIDINA 50MG+ ÁCIDO ASCÓRBICO REVESTIDO 50MG	F&F DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	SANOFI	600,00	0,57	344,40
1	23	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA+GLICOSE+FRUTOSE E.V 3MG+5MG+100MG+100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	F&F DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	TAKEDA	3.000,00	4,25	12.750,00

Os itens 39,52 e 60 não obtiveram propostas, sendo declarados desertos;

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	11.597,30
DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	9.590,50
A.G.KIENEN & CIAL LTDA	40.599,50
ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	2.127,00
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	46.269,00
POSSATTO & POSSATTO LTDA EPP	434,70
DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	1.753,00
CIRURGICA ONIX - EIRELI	11.843,00
PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	14.709,00
VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	2.080,00
PONTAMED FARMACEUTICA	31.469,50
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	3.469,00
F&F DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	13.094,40

Salto do Lontra, 19 de abril de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1C0C62F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Liquida		46.530.825,75
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	24.664.426,24	53,01
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.126.645,91	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	23.870.313,61	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-2.736.920,59	-5,88
Limite definido por resolução do senado federal	55.836.990,90	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	10.236.781,66	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	7.444.932,12	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.257.157,80	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	7.431.112,09	10.503.533,44

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:6A5B1A7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 044/2018, DE 19 DE ABRIL DE 2018

Efetua a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2018, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 941, de 24 de novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
2.000,00	2.181	Materiais e Serviços em Geral para a Frota do Conselho Tutelar	33903000	Material de Consumo	000	Recursos Ordinários Livres
8.000,00	2.113	Promoção, Incentivo e Apoio ao Desporto, Lazer e Bem Estar.	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	Recursos Ordinários Livres

Total das Adições.....R$ 10.000,00

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o presente Decreto, será utilizado o recurso da anulação parcial das seguintes dotações:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
2.000,00	2.172	Combustíveis e Lubrificantes - Secretaria Municipal de Assistência Social - Recursos Livres	33903000	Material de Consumo	000	Recursos Ordinários Livres
8.000,00	2.113	Promoção, Incentivo e Apoio ao Desporto, Lazer e Bem Estar.	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	Recursos Ordinários Livres

Total dos Recursos..... R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éderson Marques Spech
Código Identificador:BD3BFAC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.726/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Importância de até 1.871.359,68 (um milhão oitocentos e setenta e um mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 1.871.359,68 (um milhão oitocentos e setenta e um mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.301.0002.2.213.	**Unidade Básica de Saúde – UBS 1 (Recursos Vinculados)**	
179- 3.3.90.14.00.00	01494 DIARIAS – PESSOAL CIVIL	2.687,00
180 - 3.3.90.30.00.00	01494 MATERIAL DE CONSUMO	58.950,70
181 - 3.3.90.32.00.00	01494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	70.324,47
182 - 3.3.90.33.00.00	01494 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	197,65
183 - 3.3.90.36.00.00	01494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS– PESSOA FÍSICA	3.500,00
184 - 3.3.90.39.00.00	01494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA	2.978,55
203 - 4.4.90.52.00.00	01518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
20.020.10.301.0002.2.215.	**Unidade Básica de Saúde – UBS 2 (Recursos Vinculados)**	

186 - 3.3.90.14.00.00	01494 DIARIAS – PESSOAL CIVIL	1.500,00
187 - 3.3.90.30.00.00	01494 MATERIAL DE CONSUMO	23.290,93
188 - 3.3.90.32.00.00	01494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.965,00
189 - 3.3.90.33.00.00	01494 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	960,00
190 - 3.3.90.36.00.00	01494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.750,00
191 - 3.3.90.39.00.00	01494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12.914,58
235 - 4.4.90.52.00.00	01518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
20.020.10.301.0002.2.217.	**Unidade Básica de Saúde – UBS 3 (Recursos Vinculados)**	
193 - 3.3.90.14.00.00	01494 DIARIAS – PESSOAL CIVIL	780,10
194 - 3.3.90.30.00.00	01494 MATERIAL DE CONSUMO	41.817,23
195 - 3.3.90.32.00.00	01494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.525,00
196 - 3.3.90.33.00.00	01494 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.700,00
197 - 3.3.90.36.00.00	01494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.750,00
198 - 3.3.90.39.00.00	01494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	14.723,92
204 - 4.4.90.52.00.00	01518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
20.020.10.301.0002.2.218.	**Farmácia Básica – UBS 1**	
200 - 3.3.90.30.00.00	01494 MATERIAL DE CONSUMO	1.586,00
201 - 3.3.90.32.00.00	01494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	705,82
202 - 4.4.90.52.00.00	01518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
20.020.10.301.0002.2.222.	**Programa Médico da Família (Recursos Vinculados)**	
211 - 3.1.90.11.00.00	01494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	440.000,00
212 - 3.3.90.39.00.00	01494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	92.550,00
20.020.10.301.0002.2.226.	**Programa Agentes Comunitários de Saúde-PACS (Recursos Vinculados)**	
215 - 3.1.90.11.00.00	01494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	278.776,24
20.020.10.301.0002.2.227.	**Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ)**	
216 - 3.1.90.11.00.00	01494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	125.500,00
20.030.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.302.0002.2.233.	**Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).**	
217 - 3.1.90.11.00.00	01494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	266.989,02
218 - 3.1.90.13.00.00	01494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	67.687,89
219 - 3.3.90.30.00.00	01494 MATERIAL DE CONSUMO	5.017,50
20.040.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Odontológica, Média e Alta Complexidade	
20.040.10.301.0002.2.238.	**Programa Saúde Bucal**	
220 - 3.1.90.11.00.00	01494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	93.156,30
20.050.00.000.0000.0.000.	Divisão de Vigilância Sanitária e Endemias	
20.050.10.304.0003.2.239.	**Serviços de Vigilância Sanitária**	
236 - 3.3.90.14.00.00	01494 DIARIAS – PESSOAL CIVIL	1.437,40
228 - 3.3.90.30.00.00	01494 MATERIAL DE CONSUMO	5.936,00
229 - 3.3.90.36.00.00	01494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
230 - 3.3.90.39.00.00	01494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.840,00
20.050.10.305.0003.2.240.	**Serviços de Epidemiologia**	
231 - 3.1.90.11.00.00	01494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	26.800,00
232 - 3.3.90.30.00.00	01494 MATERIAL DE CONSUMO	2.097,38
233 - 3.3.90.36.00.00	01494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
234 - 3.3.90.39.00.00	01494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	19.965,00
Total Suplementação: R$ 1.871.359,68		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº4.320/64.

Redução		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.301.0002.2.213.	**Unidade Básica de Saúde – UBS 1 (Recursos Vinculados)**	
52 - 3.3.90.14.00.00	01495 DIARIAS – PESSOAL CIVIL	2.687,00
53 - 3.3.90.30.00.00	01495 MATERIAL DE CONSUMO	58.950,70
54 - 3.3.90.32.00.00	01495 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	70.324,47
55 - 3.3.90.33.00.00	01495 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	197,65
56 - 3.3.90.36.00.00	01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.500,00
57 - 3.3.90.39.00.00	01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.978,55
58 - 4.4.90.52.00.00	01495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
20.020.10.301.0002.2.215.	**Unidade Básica de Saúde – UBS 2 (Recursos Vinculados)**	
66 - 3.3.90.14.00.00	01495 DIARIAS – PESSOAL CIVIL	1.500,00
67 - 3.3.90.30.00.00	01495 MATERIAL DE CONSUMO	23.290,93
68 - 3.3.90.32.00.00	01495 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.965,00
69 - 3.3.90.33.00.00	01495 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	960,00
70 - 3.3.90.36.00.00	01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.750,00
71 - 3.3.90.39.00.00	01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12.914,58
72 - 4.4.90.52.00.00	01495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
20.020.10.301.0002.2.217.	**Unidade Básica de Saúde – UBS 3 (Recursos Vinculados)**	
80 - 3.3.90.14.00.00	01495 DIARIAS – PESSOAL CIVIL	780,10
81 - 3.3.90.30.00.00	01495 MATERIAL DE CONSUMO	41.817,23
82 - 3.3.90.32.00.00	01495 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.525,00
83 - 3.3.90.33.00.00	01495 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.700,00
84 - 3.3.90.36.00.00	01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.750,00
85 - 3.3.90.39.00.00	01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	14.723,92
86 - 4.4.90.52.00.00	01495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
20.020.10.301.0002.2.218.	**Farmácia Básica – UBS 1**	
89 - 3.3.90.30.00.00	01495 MATERIAL DE CONSUMO	1.586,00
91 - 3.3.90.32.00.00	01495 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	705,82
92 - 4.4.90.52.00.00	01495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
20.020.10.301.0002.2.222.	**Programa Médico da Família (Recursos Vinculados)**	
108 - 3.1.90.11.00.00	01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	440.000,00
109 - 3.3.90.39.00.00	01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	92.550,00
20.020.10.301.0002.2.226.	**Programa Agentes Comunitários de Saúde-PACS (Recursos Vinculados)**	
115 - 3.1.90.11.00.00	01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	278.776,24
20.020.10.301.0002.2.227.	**Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ)**	
116 - 3.1.90.11.00.00	01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	125.500,00

20.030.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.302.0002.2.233.	**Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).**	
137 - 3.1.90.11.00.00	01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	266.989,02
138 - 3.1.90.13.00.00	01495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	67.687,89
141 - 3.3.90.30.00.00	01495 MATERIAL DE CONSUMO	5.017,50
20.040.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Odontológica, Média e Alta Complexidade	
20.040.10.301.0002.2.238.	**Programa Saúde Bucal**	
163 - 3.1.90.11.00.00	01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	93.156,30
20.050.00.000.0000.0.000.	Divisão de Vigilância Sanitária e Endemias	
20.050.10.304.0003.2.239.	**Serviços de Vigilância Sanitária**	
164 - 3.3.90.14.00.00	01497 DIARIAS – PESSOAL CIVIL	1.437,40
165 - 3.3.90.30.00.00	01497 MATERIAL DE CONSUMO	5.936,00
166 - 3.3.90.36.00.00	01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
167 - 3.3.90.39.00.00	01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.840,00
20.050.10.305.0003.2.240.	**Serviços de Epidemiologia**	
169 - 3.1.90.11.00.00	01497 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	26.800,00
172 - 3.3.90.30.00.00	01497 MATERIAL DE CONSUMO	2.097,38
173 - 3.3.90.36.00.00	01494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
174 - 3.3.90.39.00.00	01494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	19.965,00
Total Redução: R$ 1.871.359,68		

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani, 17 de abril de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 021/2018
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A4D4F9CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2217

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1496
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 12/04/2018
DECRETO Nº 2217, de 12 de abril de 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 5.952.408,21(cinco milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oito reais e vinte e um centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2085.33390390000000000000.00494	102.459,35
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2085.33390330000000000000.00494	250,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2085.33390300000000000000.00494	58.581,28
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2085.33190160000000000000.00494	504,71
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2085.33190110000000000000.00494	184.631,25
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2068.33390390000000000000.00494	532.072,90
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2068.33390360000000000000.00494	250,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2068.33390300000000000000.00494	20.683,30
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2068.33390140000000000000.00494	250,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2067.33190160000000000000.00494	15.223,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2067.33190130000000000000.00494	696.842,30
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2067.33190110000000000000.00494	2.185.085,02
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.33390300000000000000.00494	110.361,58
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2065.33390390000000000000.00494	250,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2065.33390360000000000000.00494	10.394,55
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2065.33390300000000000000.00494	19.430,90
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.33390390000000000000.00494	796.190,30
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.33390300000000000000.00494	14.400,70
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.33190110000000000000.00494	67.031,45
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33391970000000000000.00494	18.208,75
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33390390000000000000.00494	1.049.618,03

Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.333903600000000000.00494	13.996,70
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.333901400000000000.00494	250,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.331911300000000000.00494	55.442,14

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.331911300000000000.00495	35.189,44
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.331911300000000000.00496	20.252,70
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.333901400000000000.00496	250,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.333903600000000000.00496	13.996,70
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.333903900000000000.00495	250,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.333903900000000000.00496	1.049.368,03
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.333919700000000000.00495	11.269,95
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.333919700000000000.00496	6.938,80
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.331901100000000000.00496	67.031,45
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.333903000000000000.00496	14.400,70
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.333903900000000000.00496	796.190,30
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2065.333903000000000000.00495	19.430,90
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2065.333903600000000000.00495	10.394,55
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2065.333903900000000000.00496	250,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.333903000000000000.00495	110.361,58
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2067.331901100000000000.00495	2.185.085,02
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2067.331901300000000000.00495	696.842,30
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2067.331901600000000000.00495	15.223,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2068.333901400000000000.00495	250,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2068.333903000000000000.00495	20.683,30
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2068.333903600000000000.00495	250,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2068.333903900000000000.00495	532.072,90
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2085.331901100000000000.00496	184.631,25
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2085.331901600000000000.00496	504,71
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2085.333903000000000000.00496	58.581,28
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2085.333903300000000000.00496	250,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.0016.0010.0301.0075.2085.333903900000000000.0049	102.459,35

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 12 de abril de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A33F290B

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2219

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240 CEP: 87.240-000		
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2219, de 13 de abril de 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 81.637,00(oitenta e um mil e seiscentos e trinta e sete reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Fomento Agropecuário	06.002.0020.0606.0023.2029.333504300000000000.00000	14.130,00
Suplementar	Gabinete do Assessor	02.002.0004.0122.0002.2007.333504300000000000.00000	67.507,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00000	81.637,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 4.800,00(quatro mil e oitocentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.3339039000000000000.00107	4.800,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00107	4.800,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 2.000,00(dois mil reais

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0303.0075.2069.3339030000000000000.00497	2.000,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00497	2.000,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 33.904,00(trinta e três mil e novecentos e quatro reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0243.0003.2079.3449052000000000000.00934	33.904,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00934	33.904,00

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0122.0003.2074.3449052000000000000.00936	2.400,00

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00936	2.400,00

Art. 11 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 13 de abril de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4F5C4475

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
DECISÃO DE VAGA PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2018
ATO Nº 004

DIVULGA DECISÃO DE VAGA PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA E CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAR A PROVA DO EDITAL Nº 001/2018 DE CONCURSO PÚBLICO

O Senhor José Antônio dos Santos, Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Municipal de Concurso Público e o Instituto O Barriga Verde, TORNA PÚBLICO o que segue:

1. A decisão do pedido realizado para vaga para portador de deficiência e condição especial para realização da prova, segue abaixo listada de acordo com a situação:

Auxiliar de Serviços Gerais						
INSC	CANDIDATO	P.N.E	Qual Necessidade Especial?	Cond Especial	Qual condição Especial?	Situação
945170	Jose Henrique Farias Camargo	Sim	Dislexia	Sim	leitor	Indeferida a Vaga para Deficiente, pois não encaminhou documentação necessária conforme item 6.6 do edital. DEFERIDA a condição especial de Leitura de Prova.

3. Os candidatos que requereram carteira para canhoto, os pedidos foram deferidos.

4. Os candidatos que não enviaram os requerimentos de acordo com o edital tiveram seus pedidos indeferidos.

Tijucas do Sul, 16 de abril de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:842B9CEB

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
ATO Nº 006 DIVULGA LOCAL DE PROVA E ENSALAMENTO DOS CANDIDATOS DO EDITAL Nº 001/2018 DE CONCURSO PÚBLICO

Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2018

ATO Nº 006
DIVULGA LOCAL DE PROVA E ENSALAMENTO DOS CANDIDATOS DO EDITAL Nº 001/2018 DE CONCURSO PÚBLICO
O Senhor José Antônio dos Santos, Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Municipal de Concurso Público e o Instituto O Barriga Verde, TORNA PÚBLICO o que segue:

Ficam CONVOCADOS os candidatos constantes no ensalamento do **anexo I** deste ato, para comparecerem no dia **22 de Abril de 2018**, para a realização da Prova Escrita Objetiva, no seguinte local e horário:

Local:
Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo
Rua Miguel Maoski, nº 250 – Centro
Tijucas do Sul - PR
Horários:

EVENTO	MATUTINO
Abertura dos portões de acesso aos locais de prova.	8h15
Fechamento dos portões, não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário.	**8h50**
Abertura dos envelopes e distribuição das provas e na sequencia início das provas.	8h52
Início da resolução da prova.	9h00
Final do prazo mínimo para entrega da prova e ou retirar-se do local de prova.	9h30
Final da prova. Entrega obrigatória do caderno de questões e cartão resposta de todos os cargos	12h00

Tijucas do Sul, 19 de abril de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores

Concurso Público 001/2018 Câmara de Tijucas do Sul Página **1** de **7**

ANEXO I – ENSALAMENTO DOS CANDIDATOS

Auxiliar de Serviços Gerais							
Seq.	**Nº INSC**	**Data Nasc**	**CANDIDATO**	**Local de Prova**	**Período**	**Fechamento Portão**	**Sala**
1	951053	10/06/1982	Adriana Aparecida Trzesniovski	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 1**
2	944005	22/01/2000	Adriana De Lima Hermes	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 1**
3	921898	26/09/1976	Adriana Ribeiro Ferreira	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 1**
4	920179	16/01/1981	Alessandra Da Rosa	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 1**
5	951430	07/11/1996	Aline Cristina Meira Benjamim	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 1**
6	951058	17/05/1997	Aline Leticia Da Rocha	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 1**
7	948838	28/07/1992	Aline Pedralli	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 1**
8	930750	08/03/1986	Alisson Rodrigo Candido De Oliveira	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 1**
9	925356	17/09/1999	Amanda Gabrieli Moro Waltrick Branco	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 1**
10	951161	22/09/1992	Ana Paula Dos Santos De Souza	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 1**
11	950868	04/07/1992	Angela Aparecida Schules	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 1**
12	951548	04/11/1958	Angelo Oloi Fuckner	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 1**
13	918479	08/02/1977	Carlos Alexandre Santos Silva	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 1**
14	948770	12/05/1998	Carolina Farias Reinaldin	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 1**
15	922606	24/10/1990	Catarina Maria Camargo Schlosser	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 1**
16	918249	04/10/1988	Catia Cristina Gomes	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 1**
17	951705	06/08/1968	Cecilia Do Rocio Rodrigues Ferreira	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 1**
18	919978	21/05/1992	Chaiane Aparecida Bueno	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 1**
19	930394	14/05/1990	Chaliane Santana Anjos	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 1**
20	932070	12/12/1988	Cintia Aparecida Da Silva	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 1**
21	927414	28/10/1977	Claudio Andre Souza Da Silva	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 1**
22	930857	23/09/1979	Clecio Batista Rodrigues	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 1**
23	929583	25/09/1990	Cleonice Dos Santos De Souza	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 1**
24	925467	20/12/1988	Cleonice Souza Ferreira	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 1**
25	921159	05/03/1984	Cleuza Malinoski Da Luz	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 1**
26	952093	18/12/1983	Cleverson Gomes Cunha	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 1**
27	921337	19/04/1990	Cleverson Luiz De Carvalho	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 1**
28	927976	07/12/1994	Crislaine Goncalves Dos Santos	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 1**
29	918392	20/02/1986	Cristiana Sa	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 1**
30	945691	13/01/1980	Cristiane Ap. De Andrade Fascio	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 1**
31	952109	16/04/1988	Cristiane Dembecki	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 1**
32	952148	16/07/1980	Cristiane Katia Ribeiro	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 1**
33	918519	30/06/1983	Cristiane Rodrigues	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 1**
34	951547	23/10/1992	Daiany Dobrochinski	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 1**
35	920255	04/04/1995	Daniele Aparecida Carvalho	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 1**
36	951982	14/10/1996	Davi Almeida Reis	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 1**
37	925504	23/05/1994	Debora Aparecida Gomes De Lima	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 1**
38	919901	08/09/1976	Denise Da Luz Do Rozario	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 2**
39	951544	19/08/1988	Drielly Dobrochinski	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 2**
40	930014	20/06/1976	Edina Ferreira Dos Santos	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 2**
41	952075	12/05/1969	Elaine Do Carmo Santos	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 2**
42	951610	14/05/1976	Elaine Missayo Omori Koguti	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 2**
43	946880	01/07/1986	Elaine Sanche Proenca Barbara	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 2**
44	932166	04/07/1996	Eliana Maria Borges	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 2**
45	936656	14/03/1980	Eliane Aparecida Lima Nogueira	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 2**
46	933624	29/12/1981	Elina Gomes De Oliveira	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 2**
47	921918	17/05/1975	Elisangela Alves Da Silva	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 2**
48	928991	05/11/1989	Elizane Derinievicz	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 2**

49	926352	14/07/1983	Elizene Ferreira	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 2**
50	930190	22/04/1987	Evelin De Matos Ferreira	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 2**
51	922326	15/07/1978	Ezequiel Bandeira Dos Santos	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 2**
52	940578	12/02/1980	Fabiana Do Rocio Piski	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 2**
53	943739	27/04/1983	Fernanda Bordignon	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 2**
54	919388	03/06/1986	Fernanda Maria Machado	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 2**
55	918172	24/07/1992	Franciele Cristina Zapotoczny Milao	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 2**
56	927020	23/01/1998	Gabriel Da Rocha Silva	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 2**
57	948323	20/03/1999	Giovanna Juliatto Dos Santos	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 2**
58	951644	03/06/1986	Gisele Rodrigues	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 2**
59	939800	18/12/1981	Guilherme Alfredo Lindner	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 2**
60	919616	12/10/1971	Iara Maria Vieira	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 2**
61	925437	20/02/1988	Iriane Zenir Dos Anjos	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 2**
62	927709	27/12/1984	Isabelitta Aline Costa De Souza Noronha	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 2**
63	929918	10/05/2000	Isabelly Aparecida De Oliveira	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 2**
64	950614	21/03/1971	Ivonete Aparecida Arruda De Amorim	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 2**
65	921774	20/08/1982	James De Oliveira Camacho Stimamilio	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 2**
66	932430	21/02/1992	Janaina Cristine De Andrade Santos	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 2**
67	933392	27/05/2000	Janaine Leticia De Oliveira	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 2**
68	952053	13/06/1992	Jaqueline Alves Da Rocha	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 2**
69	933060	04/12/1997	Jenifer Daiana Gomes De Souza	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 2**
70	920216	27/09/1989	Jessica Caroline Tozo	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 2**
71	919945	31/03/1988	Joao De Souza Carvalho	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 2**
72	920855	26/08/1979	Jociane Barreto Batista	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 2**
73	920678	19/03/1982	Jocineia De Almeida	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 2**
74	950798	30/08/1986	Jorge Luis Gomez Caminha	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 2**
75	945170	09/03/1998	Jose Henrique Farias Camargo	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 5**
76	951627	12/10/1993	Josieli Aparecida Ferreira Vargas	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 3**
77	952006	22/07/1990	Jovane Alves Da Rocha	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 3**
78	920117	13/11/1980	Jucele Do Rocio Melo De Araujo	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 3**
79	947673	08/09/1974	Jusseara Ribeiro De Oliveira	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 3**
80	933431	27/01/1994	Kaoma Santana Anjos	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 3**
81	918907	23/01/1989	Keli Cristina Tourinho	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 3**
82	935065	04/02/1995	Keutrin Daieni Souza	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 3**
83	945523	30/11/1993	Leticia Caroline Fagundes	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 3**
84	948020	02/12/1959	Lindamir Da Silva	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 3**
85	920934	12/11/1969	Lindamir Ferraz Geraldo	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 3**
86	934404	26/02/1996	Loisleine Aline De Lima	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 3**
87	936688	15/07/1989	Loriane Do Carmo Telma	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 3**
88	933508	16/02/1993	Lua Maria Andrade De Castro	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 3**
89	924191	21/06/1967	Luciana Michus	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 3**
90	934296	22/03/1982	Luciane De Lima	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 3**
91	925058	14/01/1994	Luis Henrique Da Costa Vieira	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 3**
92	920238	20/12/1972	Luiz Carlos De Godoy	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 3**
93	918583	10/09/1987	Macia Do Rocio Borges	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 3**
94	948823	22/06/1978	Madalena Da Silva Schutzler	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 3**
95	951496	07/07/1984	Maikon Boaventura	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 3**
96	931477	03/07/1975	Marcia Regina De Oliveira	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 3**
97	940694	20/03/1977	Marcos Da Silva Ramos	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 3**
98	950490	07/04/1985	Marcos Vinicius Gomes Bastos	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 3**

				Camargo			
99	924149	15/10/1969	Maria Cardoso Dos Santos	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 3**
100	946598	22/03/1973	Maria De Fatima Da Silva	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 3**
101	931592	09/05/1976	Maria Ines Santos Da Cruz	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 3**
102	926252	25/10/1974	Maria Janete Franco	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 3**
103	931973	29/12/1970	Maria Jurema Dos Santos Lima	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 3**
104	920090	16/11/1982	Maria Mariana Machado Petroski	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 3**
105	944842	10/02/1984	Maria Nair Rezende	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 3**
106	947584	31/10/1972	Maria Nerilsa Alves Do Rosario	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 3**
107	918101	30/08/1980	Maria Rozelia Pereira De Lima	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 3**
108	918586	23/07/1988	Marilene Alves	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 3**
109	925495	20/08/1990	Marilene De Lima Ferreira	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 3**
110	942018	26/03/1983	Marlize Dos Santos	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 3**
111	918684	12/08/1976	Mercedes Do Rocio Stocco	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 3**
112	920189	10/12/1970	Nadir Pereira	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 4**
113	950616	09/01/1965	Neoli Teresinha Da Cruz	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 4**
114	923379	24/06/1969	Neri Do Rocio Rocha Cruz	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 4**
115	919128	05/10/1964	Neuza De Fatima Graboski Leite	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 4**
116	920212	14/08/1970	Nilva Garcia De Souza	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 4**
117	925401	08/11/1956	Noeli Ferreira Henning	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 4**
118	926871	23/06/1994	Patricia De Lima Alves	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 4**
119	938788	14/05/1986	Priscila Vidovix Saad Tavares	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 4**
120	951824	18/11/1991	Rafael Alves De Franca	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 4**
121	923762	22/08/1991	Regiane Bueno Alves De Souza	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 4**
122	918933	31/08/1986	Rita Rosimeri Aparecida Machado De Morais	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 4**
123	920842	23/06/1969	Rosalina De Oliveira Lima Maia	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 4**
124	918503	02/01/1977	Rosana Born	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 4**
125	947587	28/09/1982	Rosangela Dos Santos Camara	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 4**
126	920816	23/08/1969	Rosemeri Rozario	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 4**
127	919083	06/02/1977	Rosenilda De Oliveira	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 4**
128	920228	09/02/1982	Rosenilda Ferreira Fagundes Filisbino	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 4**
129	924474	22/05/1971	Rosimar De Vargas Camara	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 4**
130	933545	14/06/1994	Ruan Pabllo Matucheski	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 4**
131	919382	16/11/1973	Sandra Mara De Lima	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 4**
132	951904	26/08/1981	Sidinei Jose De Lima	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 4**
133	933973	03/06/1983	Sidineia Borges De Oliveira De Almeida	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 4**
134	927642	10/07/1975	Silvana Machado Da Cruz Dos Santos	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 4**
135	935457	25/10/1968	Sirlei Terezinha Michaki Herdt	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 4**
136	951964	20/09/1972	Sirleibf Batista Ferreira	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 4**
137	950489	24/01/2000	Stephanye Oliva	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 4**
138	951036	04/05/1996	Suellen Machado De Araujo	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 4**
139	919516	17/10/1992	Taiane Leukus	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 4**
140	919963	19/04/1991	Tatiana Da Silva	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 4**
141	951980	25/02/1988	Tatiane Rocha De Carvalho	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 4**
142	927775	20/10/1974	Valderene Meyer Pinheiro	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 4**
143	920365	15/08/1977	Valdicia Vieira De Souza	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 4**
144	952118	22/05/1982	Vanderson Schalm Rodrigues	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 4**
145	946558	23/07/1973	Vani Da Costa Ribeiro	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 4**
146	920338	26/10/1982	Vilmara Slominski	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 4**
147	918767	24/12/1981	Viviane Aparecida De Campos	Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo	Matutino	22/04/2018 08:50	**Sala 4**

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:3941B69D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 22/2018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
44/2018	22/2018	AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS DE PLÁSTICO PARA USO DOS EVENTOS DA SECRATARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR	A LOCADEIRA LOCAÇÕES LTDA - EPP CNPJ: 01.743.361/0001-90	17/04/2018	17/04/2019	R$ 6.668,00

TIJUCAS DOS SUL, 19 DE ABRIL DE 2018

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Mickus Pichorim
Código Identificador:997C44E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 41/2018 DATA: 19/04/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 41/2018

Data: 19/04/2018

Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, homologado pelo Edital 015/2017 de 25 de setembro de 2017, para apresentação da documentação necessária ao provimento do respectivo cargo:

MÉDICO

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	LP	PE	CLASSIF.
003093	PAULA CRISTINA BREDA COLPANI	26/07/1992	51,00	16,00	18,00	**85,00**	8º

Art. 2º - A candidata acima descrita devera comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 08:30, às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munida da seguinte documentação (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancaria e n° da conta no Banco do Brasil, declaração de não acumulo de cargos públicos;

Parágrafo único: O não comparecimento da candidata no prazo estipulado neste Edital de convocação será considerado como desistência tácita e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 19 de Abril de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:79DAC983

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO II - CRONOGRAMA DA EXECUCAO MENSAL DE DESEMBOLSO - PREFEITURA - DECRETO Nº 1570/2018

QUADRO DO CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
ARTIGO 8º. LC 101/00
Exercício 2018
ANEXO II - DECRETO 1570/2018

Especificação	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Prefeitura)	1.455.634,58	1.156.489,09	1.896.168,92	1.117.294,28	1.054.880,00	1.054.880,00	1.054.880,00	1.054.880,00	1.054.880,00	1.054.880,00	1.054.880,00	1.582.320,00	14.592.066,87
DESPESAS CORRENTES	1.355.656,02	1.061.096,13	1.192.274,13	1.027.838,94	966.827,04	966.827,04	966.827,04	966.827,04	966.827,04	966.827,04	966.827,04	1.450.240,56	12.854.895,06
Pessoal e Encargos Sociais	632.468,83	552.809,55	567.564,07	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	797.030,16	6.800.700,13
Juros e Encargos da Dívida	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	16.022,28	133.519,00
Outras Despesas Correntes	712.505,67	497.605,06	614.028,54	485.803,98	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	637.188,12	5.920.675,93
DESPESAS DE CAPITAL	94.298,56	89.712,96	698.214,79	83.775,34	82.372,96	82.372,96	82.372,96	82.372,96	82.372,96	82.372,96	82.372,96	123.559,44	1.666.171,81
Investimentos	82.126,88	77.541,28	686.043,11	71.603,66	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	105.301,92	1.514.025,81
Amortização de Dívida	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	18.257,52	152.146,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	8.520,00	71.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (Fundo Prev.)	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	328.800,00	2.740.000,00
DESPESAS CORRENTES	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	188.123,88	1.567.699,00
Pessoal e Encargos Sociais	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	182.843,16	1.523.693,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	5.280,72	44.006,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	140.676,12	1.172.301,00
TOTAL GERAL	1.674.834,58	1.375.689,09	2.115.368,92	1.336.494,28	1.274.080,00	1.274.080,00	1.274.080,00	1.274.080,00	1.274.080,00	1.274.080,00	1.274.080,00	1.911.120,00	17.332.066,87

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:814116F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2018

ATO Nº 003
DIVULGA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
DO EDITAL Nº 001/2018 DE CONCURSO PÚBLICO

O Senhor José Antônio dos Santos, Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Municipal de Concurso Público e o Instituto O Barriga Verde, TORNA PÚBLICO o que segue:

1. Ficam HOMOLOGADAS as inscrições DEFERIDAS constantes do anexo I deste ato conforme situação.

2. Ficam INDEFERIDAS as inscrições constantes do anexo II deste ato, não processadas por falta de pagamento da taxa de inscrição, ou fora dos padrões regrados em edital.

3. Os nomes incompletos e erros de grafia, deverão ser retificados pelo próprio candidato na área do candidato no site do IOBV, no campo de dados pessoais.

4. Os recursos contra o indeferimento das inscrições poderão ser interpostos até o dia 17 e 18 de abril de 2018, nos termos do edital.

Tijucas do Sul, 16 de abril de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores

ANEXO I – INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS				
Auxiliar de Serviços Gerais				
Seq.	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Situação
1	951053	10/06/1982	Adriana Aparecida Trzesniovski	Deferida/Homologada
2	944005	22/01/2000	Adriana De Lima Hermes	Deferida/Homologada
3	921898	26/09/1976	Adriana Ribeiro Ferreira	Deferida/Homologada
4	920179	16/01/1981	Alessandra Da Rosa	Deferida/Homologada
5	951430	07/11/1996	Aline Cristina Meira Benjamim	Deferida/Homologada
6	951058	17/05/1997	Aline Leticia Da Rocha	Deferida/Homologada
7	948838	28/07/1992	Aline Pedralli	Deferida/Homologada
8	930750	08/03/1986	Alisson Rodrigo Candido De Oliveira	Deferida/Homologada
9	925356	17/09/1999	Amanda Gabrieli Moro Waltrick Branco	Deferida/Homologada
10	951161	22/09/1992	Ana Paula Dos Santos De Souza	Deferida/Homologada
11	950868	04/07/1992	Angela Aparecida Schules	Deferida/Homologada
12	951548	04/11/1958	Angelo Oloi Fuckner	Deferida/Homologada
13	918479	08/02/1977	Carlos Alexandre Santos Silva	Deferida/Homologada
14	948770	12/05/1998	Carolina Farias Reinaldin	Deferida/Homologada
15	922606	24/10/1990	Catarina Maria Camargo Schlosser	Deferida/Homologada
16	918249	04/10/1988	Catia Cristina Gomes	Deferida/Homologada
17	951705	06/08/1968	Cecilia Do Rocio Rodrigues Ferreira	Deferida/Homologada
18	919978	21/05/1992	Chaiane Aparecida Bueno	Deferida/Homologada
19	930394	14/05/1990	Chaliane Santana Anjos	Deferida/Homologada
20	932070	12/12/1988	Cintia Aparecida Da Silva	Deferida/Homologada
21	927414	28/10/1977	Claudio Andre Souza Da Silva	Deferida/Homologada
22	930857	23/09/1979	Clecio Batista Rodrigues	Deferida/Homologada
23	929583	25/09/1990	Cleonice Dos Santos De Souza	Deferida/Homologada
24	925467	20/12/1988	Cleonice Souza Ferreira	Deferida/Homologada
25	921159	05/03/1984	Cleuza Malinoski Da Luz	Deferida/Homologada
26	952093	18/12/1983	Cleverson Gomes Cunha	Deferida/Homologada
27	921337	19/04/1990	Cleverson Luiz De Carvalho	Deferida/Homologada
28	927976	07/12/1994	Crislaine Goncalves Dos Santos	Deferida/Homologada
29	918392	20/02/1986	Cristiana Sa	Deferida/Homologada
30	945691	13/01/1980	Cristiane Ap. De Andrade Fascio	Deferida/Homologada
31	952109	16/04/1988	Cristiane Dembecki	Deferida/Homologada
32	952148	16/07/1980	Cristiane Katia Ribeiro	Deferida/Homologada
33	918519	30/06/1983	Cristiane Rodrigues	Deferida/Homologada
34	951547	23/10/1992	Daiany Dobrochinski	Deferida/Homologada
35	920255	04/04/1995	Daniele Aparecida Carvalho	Deferida/Homologada
36	951982	14/10/1996	Davi Almeida Reis	Deferida/Homologada
37	925504	23/05/1994	Debora Aparecida Gomes De Lima	Deferida/Homologada
38	919901	08/09/1976	Denise Da Luz Do Rozario	Deferida/Homologada
39	951544	19/08/1988	Drielly Dobrochinski	Deferida/Homologada
40	930014	20/06/1976	Edina Ferreira Dos Santos	Deferida/Homologada
41	952075	12/05/1969	Elaine Do Carmo Santos	Deferida/Homologada
42	951610	14/05/1976	Elaine Missayo Omori Koguti	Deferida/Homologada
43	946880	01/07/1986	Elaine Sanche Proenca Barbara	Deferida/Homologada
44	932166	04/07/1996	Eliana Maria Borges	Deferida/Homologada
45	936656	14/03/1980	Eliane Aparecida Lima Nogueira	Deferida/Homologada

46	933624	29/12/1981	Elina Gomes De Oliveira	Deferida/Homologada
47	921918	17/05/1975	Elisangela Alves Da Silva	Deferida/Homologada
48	928991	05/11/1989	Elizane Derinievicz	Deferida/Homologada
49	926352	14/07/1983	Elizene Ferreira	Deferida/Homologada
50	930190	22/04/1987	Evelin De Matos Ferreira	Deferida/Homologada
51	922326	15/07/1978	Ezequiel Bandeira Dos Santos	Deferida/Homologada
52	940578	12/02/1980	Fabiana Do Rocio Piski	Deferida/Homologada
53	943739	27/04/1983	Fernanda Bordignon	Deferida/Homologada
54	919388	03/06/1986	Fernanda Maria Machado	Deferida/Homologada
55	918172	24/07/1992	Franciele Cristina Zapotoczny Milao	Deferida/Homologada
56	927020	23/01/1998	Gabriel Da Rocha Silva	Deferida/Homologada
57	948323	20/03/1999	Giovanna Juliatto Dos Santos	Deferida/Homologada
58	951644	03/06/1986	Gisele Rodrigues	Deferida/Homologada
59	939800	18/12/1981	Guilherme Alfredo Lindner	Deferida/Homologada
60	919616	12/10/1971	Iara Maria Vieira	Deferida/Homologada
61	925437	20/02/1988	Iriane Zenir Dos Anjos	Deferida/Homologada
62	927709	27/12/1984	Isabelitta Aline Costa De Souza Noronha	Deferida/Homologada
63	929918	10/05/2000	Isabelly Aparecida De Oliveira	Deferida/Homologada
64	950614	21/03/1971	Ivonete Aparecida Arruda De Amorim	Deferida/Homologada
65	921774	20/08/1982	James De Oliveira Camacho Stimamilio	Deferida/Homologada
66	932430	21/02/1992	Janaina Cristine De Andrade Santos	Deferida/Homologada
67	933392	27/05/2000	Janaine Leticia De Oliveira	Deferida/Homologada
68	952053	13/06/1992	Jaqueline Alves Da Rocha	Deferida/Homologada
69	933060	04/12/1997	Jenifer Daiana Gomes De Souza	Deferida/Homologada
70	920216	27/09/1989	Jessica Caroline Tozo	Deferida/Homologada
71	919945	31/03/1988	Joao De Souza Carvalho	Deferida/Homologada
72	920855	26/08/1979	Jociane Barreto Batista	Deferida/Homologada
73	920678	19/03/1982	Jocineia De Almeida	Deferida/Homologada
74	950798	30/08/1986	Jorge Luis Gomez Caminha	Deferida/Homologada
75	945170	09/03/1998	Jose Henrique Farias Camargo	Deferida/Homologada
76	951627	12/10/1993	Josieli Aparecida Ferreira Vargas	Deferida/Homologada
77	952006	22/07/1990	Jovane Alves Da Rocha	Deferida/Homologada
78	920117	13/11/1980	Jucele Do Rocio Melo De Araujo	Deferida/Homologada
79	947673	08/09/1974	Jusseara Ribeiro De Oliveira	Deferida/Homologada
80	933431	27/01/1994	Kaoma Santana Anjos	Deferida/Homologada
81	918907	23/01/1989	Keli Cristina Tourinho	Deferida/Homologada
82	935065	04/02/1995	Keutrin Daieni Souza	Deferida/Homologada
83	945523	30/11/1993	Leticia Caroline Fagundes	Deferida/Homologada
84	948020	02/12/1959	Lindamir Da Silva	Deferida/Homologada
85	920934	12/11/1969	Lindamir Ferraz Geraldo	Deferida/Homologada
86	934404	26/02/1996	Loisleine Aline De Lima	Deferida/Homologada
87	936688	15/07/1989	Loriane Do Carmo Telma	Deferida/Homologada
88	933508	16/02/1993	Lua Maria Andrade De Castro	Deferida/Homologada
89	924191	21/06/1967	Luciana Michus	Deferida/Homologada
90	934296	22/03/1982	Luciane De Lima	Deferida/Homologada
91	925058	14/01/1994	Luis Henrique Da Costa Vieira	Deferida/Homologada
92	920238	20/12/1972	Luiz Carlos De Godoy	Deferida/Homologada
93	918583	10/09/1987	Macia Do Rocio Borges	Deferida/Homologada
94	948823	22/06/1978	Madalena Da Silva Schutzler	Deferida/Homologada
95	951496	07/07/1984	Maikon Boaventura	Deferida/Homologada
96	931477	03/07/1975	Marcia Regina De Oliveira	Deferida/Homologada
97	940694	20/03/1977	Marcos Da Silva Ramos	Deferida/Homologada
98	950490	07/04/1985	Marcos Vinicius Gomes Bastos	Deferida/Homologada
99	924149	15/10/1969	Maria Cardoso Dos Santos	Deferida/Homologada
100	946598	22/03/1973	Maria De Fatima Da Silva	Deferida/Homologada
101	931592	09/05/1976	Maria Ines Santos Da Cruz	Deferida/Homologada
102	926252	25/10/1974	Maria Janete Franco	Deferida/Homologada
103	931973	29/12/1970	Maria Jurema Dos Santos Lima	Deferida/Homologada
104	920090	16/11/1982	Maria Mariana Machado Petroski	Deferida/Homologada
105	944842	10/02/1984	Maria Nair Rezende	Deferida/Homologada
106	947584	31/10/1972	Maria Nerilsa Alves Do Rosario	Deferida/Homologada

107	918101	30/08/1980	Maria Rozelia Pereira De Lima	Deferida/Homologada
108	918586	23/07/1988	Marilene Alves	Deferida/Homologada
109	925495	20/08/1990	Marilene De Lima Ferreira	Deferida/Homologada
110	942018	26/03/1983	Marlize Dos Santos	Deferida/Homologada
111	918684	12/08/1976	Mercedes Do Rocio Stocco	Deferida/Homologada
112	920189	10/12/1970	Nadir Pereira	Deferida/Homologada
113	950616	09/01/1965	Neoli Teresinha Da Cruz	Deferida/Homologada
114	923379	24/06/1969	Neri Do Rocio Rocha Cruz	Deferida/Homologada
115	919128	05/10/1964	Neuza De Fatima Graboski Leite	Deferida/Homologada
116	920212	14/08/1970	Nilva Garcia De Souza	Deferida/Homologada
117	925401	08/11/1956	Noeli Ferreira Henning	Deferida/Homologada
118	926871	23/06/1994	Patricia De Lima Alves	Deferida/Homologada
119	938788	14/05/1986	Priscila Vidovix Saad Tavares	Deferida/Homologada
120	951824	18/11/1991	Rafael Alves De Franca	Deferida/Homologada
121	923762	22/08/1991	Regiane Bueno Alves De Souza	Deferida/Homologada
122	918933	31/08/1986	Rita Rosimeri Aparecida Machado De Morais	Deferida/Homologada
123	920842	23/06/1969	Rosalina De Oliveira Lima Maia	Deferida/Homologada
124	918503	02/01/1977	Rosana Born	Deferida/Homologada
125	947587	28/09/1982	Rosangela Dos Santos Camara	Deferida/Homologada
126	920816	23/08/1969	Rosemeri Rozario	Deferida/Homologada
127	919083	06/02/1977	Rosenilda De Oliveira	Deferida/Homologada
128	920228	09/02/1982	Rosenilda Ferreira Fagundes Filisbino	Deferida/Homologada
129	924474	22/05/1971	Rosimar De Vargas Camara	Deferida/Homologada
130	933545	14/06/1994	Ruan Pabllo Matucheski	Deferida/Homologada
131	919382	16/11/1973	Sandra Mara De Lima	Deferida/Homologada
132	951904	26/08/1981	Sidinei Jose De Lima	Deferida/Homologada
133	933973	03/06/1983	Sidineia Borges De Oliveira De Almeida	Deferida/Homologada
134	927642	10/07/1975	Silvana Machado Da Cruz Dos Santos	Deferida/Homologada
135	935457	25/10/1968	Sirlei Terezinha Michaki Herdt	Deferida/Homologada
136	951964	20/09/1972	Sirleibf Batista Ferreira	Deferida/Homologada
137	950489	24/01/2000	Stephanye Oliva	Deferida/Homologada
138	951036	04/05/1996	Suellen Machado De Araujo	Deferida/Homologada
139	919516	17/10/1992	Taiane Leukus	Deferida/Homologada
140	919963	19/04/1991	Tatiana Da Silva	Deferida/Homologada
141	951980	25/02/1988	Tatiane Rocha De Carvalho	Deferida/Homologada
142	927775	20/10/1974	Valderene Meyer Pinheiro	Deferida/Homologada
143	920365	15/08/1977	Valdicia Vieira De Souza	Deferida/Homologada
144	952118	22/05/1982	Vanderson Schalm Rodrigues	Deferida/Homologada
145	946558	23/07/1973	Vani Da Costa Ribeiro	Deferida/Homologada
146	920338	26/10/1982	Vilmara Slominski	Deferida/Homologada
147	918767	24/12/1981	Viviane Aparecida De Campos	Deferida/Homologada

ANEXO II – INSCRIÇÕES INDEFERIDAS													
917916	918372	918520	919292	920688	921791	924148	928510	930635	933289	936590	946739	950384	951659
918004	918411	918616	919567	920881	922060	924444	928581	930997	933648	941081	946764	950410	951721
918092	918427	918714	919580	921003	922756	924475	929122	931391	933937	941682	946923	950423	951965
918236	918438	918893	919899	921105	922856	925207	929321	931742	934881	944365	948257	950808	952088
918295	918448	918920	920020	921372	922926	926115	929998	932197	935159	945447	949221	950884	952092
918330	918465	919162	920392	921470	923133	926850	930018	932516	935982	945543	949664	951159	
918343	918473	919191	920536	921592	923173	926877	930122	932603	936084	945756	950146	951334	
918368	918511	919224	920654	921747	923668	927617	930566	933099	936245	946406	950344	951378	

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:AB084AA5